



### Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapeçerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0296/2024

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### FRENTE

#### CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO Nº. 0295/2024

O Município de Santana do Manhuaçu– MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AUTO POSTO SANTA FILOMENA LTDA**, CNPJ/CPF: **44.626.328/0002-74**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade principal de F-06-01-7, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**, capacidade de armazenamento 40,000 m3, potencial poluidor M, classe 2, porte P, e critério locacional 0 (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecido na Rua Principal, s/n, Santa Quitéria, no Município de Santana do Manhuaçu no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 20º0’58,77” e Longitude 41º53’51,14”, conforme processo administrativo nº 0404/0405/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

#### CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO Nº. 025/2024

[ X ] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 27/08/2034.

Santana do Manhuaçu, MG, 27 de agosto de 2024.

**FRANCISCO DE PAULO FREITAS –**

Prefeito

Autoridade Municipal

#### VERSO

**PROCESSO Nº: 0404/0405/2024/CIMVA.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

#### DAS CONDICIONANTES

**ESTE PROCESSO Nº: 0404/0405/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA 26 DE AGOSTO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU - MG.**

**ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.**

**Publicado por:**

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias

**Código Identificador: 14C0FF56**

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS RAS 0102/2024

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### FRENTE

#### CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS Nº:0102/2024

O Município de Jaguaraçu – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MIRANDA & FILHOS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF: **52.591.939/0001-71**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS/RAS**, para exercer a atividade de F-05-18-0, com descrição de **Aterro de Resíduo da Construção Civil (Classe ‘A’), exceto armazenamento e disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação**, capacidade de recebimento: 400,00 m3, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional 1 (um), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Fazenda Água Limpa, s/n, Zona Rural no Município de Jaguaraçu no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º35’51.66”S e Longitude: 42º44’45,87”O, conforme processo administrativo nº 01760/01761/2023/0667/0811/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do

empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RASNº:0102/2024**

Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 21/08/2034.

**Jaguaraçu, MG, 21 de agosto de 2024.**

**MÁRCIO LIMA DE PAULA –**

Prefeito  
Autoridade Municipal

**VERSO**

**PROCESSO Nº: 01760/01761/2023/0667/0811/2024/CIMVA**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**DAS CONDICIONANTES:**

**NESTE PROCESSO Nº: 01760/01761/2023/0667/0811/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS, FORAM AUTORIZADAS AS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO ADENDO DO PARECER TÉCNICO, APÓS A APROVAÇÃO DO CODEMA, FORAM AUTORIZADAS MEDIANTE ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO, “ATO REFERENDUM 002/2024” CONSOANTE DISPOSIÇÃO CONSTANTE NO REGIMENTO INTERNO CITADO NO ORGÃO.**

**ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.**

**Publicado por:**

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias  
Código Identificador:0E09E241

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS  
RAS 0103/2024**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
FRENTE**

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS Nº. 0103/2024**

O Município de Pocrane - MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AUTO POSTO FILHOTINHO LTDA**, CNPJ/CPF: **54.830.099/0001-88**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS/RAS**, para exercer a atividade principal de **F-06-01-7**, com descrição de **POSTOS REVENDADORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**, capacidade de armazenamento 75 m3, potencial poluidor M, classe 2, porte P, e critério locacional 1 (UM), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecido na Rua Genésio Januário de Oliveira, nº873, Residencial Bela Vista no Município de Pocrane no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19°36'41” e Longitude:41°37'57,82”, conforme processo administrativo nº

0683/0685/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS Nº. 0103/2024**

[ X ] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante.

Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento em 29/08/2034.

**Pocrane, MG, 29 de agosto de 2024.**

**ERNANE JOSÉ DE MACEDO –**

Prefeito  
Autoridade Municipal

**VERSO**

**PROCESSO Nº:0683/0685/2024/CIMVA**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**DAS CONDICIONANTES**

**ESTE PROCESSO Nº:0683/0685/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 02º REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA 22 DE AGOSTO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE POCRANE - MG.**

**ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.**

**Publicado por:**

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias  
Código Identificador:B0F12BBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº038/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº016/2023**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ22.126.012/0001-08, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato186/2024, para aquisição DE **MÓVEIS ESCOLARES**, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2023 e Pregão Eletrônico de Nº 016/2023. O valor total do contrato é R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 24 de maio de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**

Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz

**Código Identificador:**112E1EBF

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº038/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº016/2023**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ22.126.012/0001-08, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato nº 187/2024, para aquisição DE **MÓVEIS ESCOLARES**, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2023 e Pregão Eletrônico de Nº 016/2023. O valor total do contrato é R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 27 de maio de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**

Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz

**Código Identificador:**7E5C49D3

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2024**

O **MUNICÍPIO DE DOM VICOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO ROSINEI PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FRUTFICA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.353.688/0001-61, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 218/2024, para a compra de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para o município de **DOM VICOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletrônico de nº 002/2024. O valor total do contrato é R\$ 3.279,20 (Três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 21 de junho de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**

Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz

**Código Identificador:**EBF88CFE

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023**

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 223/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, sobre a tabela Simpro, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de nº 015/2023. O valor total do contrato é R\$ 173.550,00 (Cento e setenta e três mil quinhentos e cinquenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 04 de julho de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**

Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz

**Código Identificador:**EBE36EFA

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 224/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, sobre a tabela Simpro, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de nº 015/2023. O valor total do contrato é R\$ 46.131,00 (Quarenta e seis mil, cento e trinta e um reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 25 de junho de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**

Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz

**Código Identificador:**1F020C22

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024** – Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência”**. A sessão pública será realizada no dia **24 de setembro de 2024 às 14h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras **www.licitamesp.com.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: **licitacao@amesp.mg.gov.br** –

**WAGNER DO COUTO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Moacir Franco  
**Código Identificador:**7A9B6D01

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI - 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO BÁSICO DE  
INTEGRAÇÃO Nº 002/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**  
**EDITAL N.º 002/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI**

**7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO BÁSICO DE INTEGRAÇÃO Nº 002/2022**

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para a realização do Treinamento Básico de Integração e Socialização do(s) candidato (s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022, para o emprego Público de **Enfermeiro**, nos seguintes termos:

**I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE ATUAÇÃO
53082	LUCAS SANTOS LIMA	2º	ENFERMEIRO	UBERLÂNDIA

**II - DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO:**

O(s) candidato(s) do item I deverá(ão) apresentar-se no local, data e horário constantes abaixo, para participação no Treinamento Básico Introdutório de Integração e Socialização às Normas – TBI do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, munidos de um documento de identificação com foto.

**Local : Galpão Av. Morum Bernardino, 1280 – Bairro Roosevelt – Uberlândia -MG**  
**Dia : 19/09/2024**

**Horário : 08:00 às 17:00 horas**

**III - DÚVIDAS**

Em caso de dúvidas e confirmar a participação no treinamento, poderá(ão) saná-las pelo e-mail **rhcistrisamu@gmail.com** e pelo telefone (34) 9827-9524

Uberlândia, 10 de Setembro de 2024.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**

Presidente do CISTRI

**Publicado por:**  
Gislene Gouveia Parreira  
**Código Identificador:**E012F527

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES – RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao princípio da publicidade, torna público o ato de retificação do Aviso de Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3852, fl. 2.

Onde se lê: As inscrições podem ser realizadas via internet entre os dias 12/09/2024 e 22/09/2024;

Leia-se: As inscrições podem ser realizadas via internet entre os dias 16/09/2024 e 26/09/2024, na forma do Edital (Anexo VII).

O Edital em sua íntegra e os links para inscrição encontram-se disponíveis no site **www.cides.com.br**. Mais informações podem ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos pelo telefone (34)3254-9617.

Uberlândia/MG, 11 de setembro de 2024.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA** –  
Presidente do CIDES.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**5C70FF15

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 20/2021**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG

Contratada: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência ao Contrato nº 07/2021 por mais 12 meses a partir de 15/09/2024.

Valor Anual Contratual: R\$ 21.058,08 (vinte e um mil, cinquenta e oito reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária 01 031 0101 2008 339040

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Silveira Toledo  
**Código Identificador:**BCF090E3

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS  
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Processo 25/2024 - Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para a manutenção dos diversos setores da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG

Contratados:

**LOTE 01 - POPCOM UTILIDADES LTDA**

CNPJ sob o nº 50.388.770/0001-21

Valor global: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**LOTE 02 - 53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA**

CNPJ sob o nº 53.855.311/0001-07

Valor global: R\$ 4.584,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

**LOTE 03 - GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ sob o nº 04.552.128/0001-19

Valor global: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

**LOTE 04 - EMBRATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ sob o nº 52.312.601/0001-33

Valor global: R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 3001 449052.

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Silveira Toledo  
**Código Identificador:**84795C8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS  
PROCESSO Nº 08-2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 007/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS com sede na Rua Minas Gerais, nº 201, Centro – Biquinhas/MG - CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.776.867/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, RODRIGO FERREIRA DO AMARAL, portador da Matrícula Funcional nº 00012-5, por intermédio do Departamento de Licitações e Compras, torna público em seu sítio eletrônico: <https://www.camarabiquinhas.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com base legal no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos proponentes que, contactados pela Câmara Municipal, apresentaram orçamentos:

Objeto da Contratação Direta	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa e móvel destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Biquinhas/MG.
Data de Início de Recebimento de Proposta:	11/09/2024 às 08h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	16/09/2024 às 08h00min
Endereço eletrônico para envio da proposta:	camara@biquinhas.mg.gov.br
Link do Termo de Referência:	<a href="https://www.camarabiquinhas.mg.gov.br">https://www.camarabiquinhas.mg.gov.br</a>
Instrução para o preenchimento do Orçamento:	Leitura do termo de referência, preenchimento, impressão, assinatura e envio da proposta digitalizada ou assinada eletronicamente.

Biquinhas, 11 de setembro de 2024.

**WENDER JOSÉ DA SILVA**  
Agente de Contratação  
Matrícula: 0004-2

**Publicado por:**  
Wender José Silva  
**Código Identificador:**882BCDC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº:** 31/2024

**Modalidade:** Dispensa por Limite Nº: 19/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a Licitação na Dispensa por Limite e **ADJUDICA** a empresa: LTI SEGUROS S/A, CNPJ:47.006.254/0001-80. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para fornecer SEGURO TOTAL de veículo oficial FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX, Ano/Modelo: 2011/2012, placa: HLF – 7567. A contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total, sendo cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 06 de setembro de 2024.

**VANDER GERALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**F4286F1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:  
PROCESSO Nº 022/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024.**

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 022/2024, Inexigibilidade nº 03/2024. Objeto: Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para treinamento de 01 participante, no curso: 594º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos com o tema: Análise da legalidade da terceirização de mão de obra na Administração Pública e a garantia constitucional de inviolabilidade material dos vereadores, nos dias 10 a 13 de setembro de 2024 em Belo Horizonte/MG”, portadora do CNPJ nº 52.835.850/0001-03. Fundamento: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor contratado: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Conquista, 09 de setembro de 2024.

**RODRIGO ZARA FARIA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Andria Maira Manzan Crosara  
**Código Identificador:**794ADC90

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**  
**PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 12-09/2024, é a seguinte:

**1ª PARTE**

Leitura e votação da Ata 22/08/2024.

Leitura do Expediente.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei nº 019/2024 – Convalida ato de criação de unidade escolar municipal que especifica e dá outras providências.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei nº 020/2024 – Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2025 e dá outras providências.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei nº 021/2024 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraciaba para o exercício financeiro de 2025.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei nº 022/2024 – Dispõe sobre a criação dos Conselhos escolares das escolas da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba mg e dá outras providências.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei nº 023/2024 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementação de dotação – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei nº 024/2024 – Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional do tipo suplementar por superávit financeiro - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei nº 025/2024 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei nº 026/2024 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei nº 027/2024 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

**2ª PARTE**

Indicação.

- Discussão e votação do Projeto de Lei nº 011/2024 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar - Superávit – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

- Discussão e votação do Projeto de Lei nº 018/2024 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por superávit – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

- Leitura e votação pelo recebimento da denuncia apresentada contra o Vereador Reinaldo Edwiges Militão.

- Leitura e votação pelo recebimento da denuncia apresentada contra a Vereadora Ana Maria Silva de Castro.

- Leitura e votação pelo recebimento da denuncia apresentada contra o Vereador João Gomes Pereira Filho.

**3ª PARTE**

Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 11 de setembro de 2024.

**VALDECI ARLINDO PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Flávia Moreira Carneiro  
**Código Identificador:**AFED80F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**CÂMARA DE MATIAS BARBOSA**  
**RESULTADO PROCESSO Nº16/2024 - DISPENSA Nº 13/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 16/2024, Dispensa de Licitação nº 13/2024 para aquisição de 2 (dois) micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, painel digital e relógio temporizador com timer sonoro, prato giratório, potência mínima de 1200w, cor branca, alimentação: energia elétrica, Tensão / Voltagem: 127v ou Bivolt, manual de instruções em português, assistência técnica enquanto durar a garantia, garantia de fábrica de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos moldes da no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa THIAGO DO VALE MEIRELES, inscrito sob o CNPJ: 54.049.649/0001-26, situada na Rua Evaristo Gonçalves Simas, 92 – Centro, Matias Barbosa - MG, CEP: 36.120-000, foi vencedora com valor total de R\$ 1.499,60 (Mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Matias Barbosa, 11 de setembro de 2024.

**DANIELA ROCHA PITTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Daniela Rocha Pitta  
**Código Identificador:**D9C35793

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024**  
**DISPENSA Nº 023/2024**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.  
**Contratado:** AXTELECOM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 00.538.593/0001-44, com sede a Avenida Renato Azeredo, nº. 1248, bairro Vargem do Rio, Cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP: 37750-000, neste ato representada pelo proprietário, **João Aprígio Nogueira Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 8\*\*.\*\*\*.3\*\*-4\*.

Objeto: contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL, para prestação de serviços de telefonia fixa, incluindo os serviços de PABX, em atendimento às necessidades desta Casa de Leis.

Dotação: **01031 1001 4001 0000, ficha 10.**

Prazo: vigência de 20/08/2024 a 20/08/2025.

Valor: **R\$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais), ou seja, R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) mais, mais a**

**quantia única de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais referente à instalação.**

Data: 23/08/2024

Responsável: Valdecir Rodrigues -Presidente Da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Evenise de Oliveira de Lima  
**Código Identificador:**741D5B9B

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024  
DISPENSA Nº 026/2024**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.  
**Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede a Avenida Rio Branco, nº. 1489, bairro Campos Eliseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.205-001 neste ato representada por NEIDE OLIVEIRA SOUZA, , inscrita no CPF/MF sob o nº. 2\*\*.\*\*\*.\*\*\*-5\* e ROBERTO DE SOUZA DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 1\*\*.\*\*\*.\*\*\*-3.

Objeto: contratação seguradora para cobertura do veículo Chevrolet Tracker.

Dotação: **01030100140010000, Ficha 10**

Prazo: vigência de 12/09/2024 a 12/09/2025

Valor: **R\$ 2.361,76 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**

Data: 11/09/2024

Responsável: Valdecir Rodrigues- Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Evenise de Oliveira de Lima  
**Código Identificador:**CC33AC48

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024  
PREGÃO Nº 002/2024**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.  
**Contratado:** COMERCIAL JOÃO OLINTO ALVES FILHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 22.229.447/0001-70, com sede a Rua Capitão Antonio Gonçalves, nº. 274, centro, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000, neste ato representada por LUIS HENRIQUE THEODORO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-2.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de gênero alimentício e de limpeza.

Dotação: **01031100140010000, Ficha 06.**

Prazo: vigência de 11/09/2024 a 11/09/2025

Valor: **R\$ 22.187,93 (vinte e dois mil cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)**

Data: 11/09/2024

Responsável: Valdecir Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Evenise de Oliveira de Lima  
**Código Identificador:**A9E68FDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
RESOLUÇÃO Nº 34/2024**

RESOLUÇÃO Nº 34/2024

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor Ivo Francisco de Paula Júnior.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Ivo Francisco de Paula Júnior.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 5 de setembro de 2024.

**WELLERSON MAYRINK DE PAULA**  
Presidente

**JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JÚNIOR**  
Vice-Presidente

**ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA**  
Secretário

Iniciativa  
**ANDRÉ PESSATA NASCIMENTO**  
Vereador - Podemos

**Publicado por:**  
Paulo Gomes Coelho  
**Código Identificador:**740DAF51

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
RESOLUÇÃO Nº 32/2024**

RESOLUÇÃO Nº 32/2024

Concede Diploma de Consagração Pública ao Centro Espírita São Cosme e Damião Ilê Alaketu Asé Omó Odé Igbó Ati Opará - Centro Espírita São Cosme e Damião.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Centro Espírita São Cosme e Damião Ilê Alaketu Asé Omó Odé Igbó Ati Opará - Centro Espírita São Cosme e Damião.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 2 de setembro de 2024.

**WELLERSON MAYRINK DE PAULA**  
Presidente

**JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JÚNIOR**  
Vice-Presidente

**ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA**  
Secretário

Iniciativa  
**JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO**  
Vereador - PSB

**Publicado por:**  
Paulo Gomes Coelho  
**Código Identificador:**78457971

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
RESOLUÇÃO Nº 33/2024**

RESOLUÇÃO Nº 33/2024

Concede Diploma de Consagração Pública à empresa Líver – Administradora e Corretora de Imóveis Ltda.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:



Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública à empresa Líver – Administradora e Corretora de Imóveis Ltda.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 2 de setembro de 2024.

**WELLERSON MAYRINK DE PAULA**  
Presidente

**JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JÚNIOR**  
Vice-Presidente

**ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA**  
Secretário

Iniciativa  
**ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA**  
Vereador - PDT

**Publicado por:**  
Paulo Gomes Coelho  
**Código Identificador:**B8B07A0E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 035/2024 – Pregão Eletrônico nº 90002/2024 – Edital nº 2024035-001. Objeto:** Contratação de serviços técnicos de engenharia de Prospecção geotécnica, do tipo sondagem SPT. Início da Sessão de Concorrência: **27/09/2024** – horário (Brasília): **13h30min**. Forma de Processamento: eletrônica, modo de disputa aberto e fechado. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)). Forma de Julgamento: **menor preço global**. Valor estimado da contratação: **R\$ 5.576,73 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)**. Condições de Execução: imediata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato e deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início. Local da prestação do serviço: sede da Câmara, em Ponte Nova – MG. Pagamento: de acordo com as medições, observado o cronograma físico-financeiro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/planilha de medição e observadas as condições estabelecidas no edital. Visita técnica: não obrigatória, mediante agendamento prévio pelo telefone (31) 3819-3250. Informações complementares e obtenção da íntegra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico [licitacao@pontenova.mg.leg.br](mailto:licitacao@pontenova.mg.leg.br) ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h as 18h.

**(A) JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Edinei Dos Santos  
**Código Identificador:**C83BF3F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº  
09/2022/PRC06-PRG04**

CMPN - Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 09/2022 – Processo nº 06/2022 -Pregão nº 04/2022. Torna pública a prorrogação da contratação da empresa Confiare Soluções Empresariais EIRELI, CNPJ nº 10.813.768/0001-38. Objeto: fornecimento de pessoal para prestação de serviços de recepcionista, jardineiro e de manutenção predial, na sede da Câmara. Valor total do contrato: R\$ 200.935,87 (duzentos mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Período de vigência: 01/08/2024 até 31/07/2025.

Ponte Nova – MG, 11 de setembro de 2024.

**WELLERSON MAYRINK DE PAULA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Gomes Coelho  
**Código Identificador:**DF015493

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº  
10/2022/PRC06-PRG04**

CMPN - Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 10/2022 – Processo nº 06/2022 -Pregão nº 04/2022. Torna pública a prorrogação da contratação da empresa Domini Serviços de Limpeza Ltda., CNPJ nº 23.740.606/0001-69. Objeto: fornecimento de pessoal para prestação de serviços de portaria/vigia, na sede da Câmara. Valor total do contrato: R\$211.446,24 (duzentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Período de vigência: 01/08/2024 até 31/07/2025.

Ponte Nova – MG, 11 de setembro de 2024.

**WELLERSON MAYRINK DE PAULA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Gomes Coelho  
**Código Identificador:**86C6A6FB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº  
12/2023/PRC56-CON01**

CMPN - Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 12/2023 – Processo nº 56/2023 -Concorrência nº 01/2023. Torna público o aditamento da contratação da empresa White Tratores Serviços de Terraplenagem Ltda., CNPJ nº 04.000.710/0001-72. Objeto: Aditamento com supressão e acréscimo de itens para execução de obra/serviços de engenharia especializados de reforma do telhado do prédio sede da Câmara. Valor total do contrato: R\$6.847,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais). Período de vigência: 14/08/2024 até 28/09/2024.

Ponte Nova – MG, 11 de setembro de 2024.

**WELLERSON MAYRINK DE PAULA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Gomes Coelho  
**Código Identificador:**640782FF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024/PRC14-PRG01**

CMPN - Extrato do Contrato nº 11/2024 - Processo nº 14/2024 – Pregão nº 01/2024. Torna pública a contratação da empresa V.A. Ribeiro Negócios Comerciais, CNPJ nº 30.883.498/0001-49. Objeto: Aquisição de premiação para os vencedores da gincana "Sua casa, Nossa câmara!", sendo: 21 (vinte e um) fones de ouvido bluetooth (tipo headphone 3.7 volts – 02 autos falantes, bateria recarregável), com 01 (um) ano de garantia. Valor total do contrato: R\$980,07 (novecentos e oitenta reais e sete centavos). Período de vigência: 22/08/2024 até 22/08/2025.

Ponte Nova – MG, 11 de setembro de 2024.

**WELLERSON MAYRINK DE PAULA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Gomes Coelho  
**Código Identificador:**3CADDEE4

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024/PRC30-CON01**



CMPN - Extrato do Contrato nº 15/2024 – Processo nº 30/2024 - Concorrência nº 01/2024. Torna pública a contratação da empresa R&G Minas Construtora Ltda., CNPJ nº 50.586.911/0001-10. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de engenharia para execução de obra para reforma parcial do prédio sede da Câmara Municipal, conforme detalhado no projeto e planilhas. Valor total do contrato: R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Período de vigência: 07/08/2024 até 07/12/2024.

Ponte Nova – MG, 11 de setembro de 2024.

**WELLERSON MAYRINK DE PAULA**

Presidente

**Publicado por:**

Paulo Gomes Coelho

**Código Identificador:**B7F3595C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024/PRC31-PRG05**

CMPN - Extrato do Contrato nº 23/2024 - Processo nº 31/2024 – Pregão nº 05/2024. Torna pública a contratação da empresa 20.446.379 Wellington Thomas Ferreira, CNPJ nº 20.446.379/0001-75. Objeto: Aquisição de item de informática, sendo: 01 (um) rack de parede (16uX570mm, porta em aço com visor acrílico preto, aço chapa 18, padrão 19 polegadas), com 01 (um) ano de garantia. Valor total do contrato: R\$973,00 (novecentos e setenta e três reais). Período de vigência: 12/08/2024 até 12/08/2025.

Ponte Nova – MG, 11 de setembro de 2024.

**WELLERSON MAYRINK DE PAULA**

Presidente

**Publicado por:**

Paulo Gomes Coelho

**Código Identificador:**0323195C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 036/2024, INEXIGIBILIDADE 026/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº 036/2024, Inexigibilidade 026/2024. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Global de Administração Pública LTDA. Objeto: capacitação tema: “Análise da Legalidade da Terceirização de Mão de Obra na Administração Pública e a Garantia Constitucional de Inviolabilidade Material dos Vereadores”, Valor: R\$3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais) referente a 4 inscrições. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. Vigência 31/12/2024.

**DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 11 de setembro de 2024.

**Publicado por:**

Tamires Oliveira de Lima

**Código Identificador:**2B984064

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 037/2024, INEXIGIBILIDADE 027/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº 037/2024, Inexigibilidade 027/2024. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Plenum Gestão LTDA. Objeto: capacitação tema: “LOA 2025: Apreciação e Votação pelo Legislativo Municipal”. Valor: R\$1.190,00 (um mil, cento e noventa reais) referente a 1

inscrição. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. Vigência 31/12/2024.

**DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO –**  
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 11 de setembro de 2024.

**Publicado por:**

Tamires Oliveira de Lima

**Código Identificador:**E8720FA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DIS 11/2024**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Agente de Contratação, resolvo homologar:

Edital nº 013/2024

Processo nº 019/2024

Dispensa Eletrônica nº 011/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada com a finalidade de prestar serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional (SST) para atender os servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara, de acordo com as normas vigentes do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e Social.

CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA  
R\$4.207,0000

Santa Barbara/MG, 11 de setembro de 2024

**JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

**Publicado por:**

Thalles Araújo Carneiro

**Código Identificador:**9BD3EE8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 012/2024**

**Objeto:** Aquisição de materiais destinados à manutenção de bens móveis, manutenção predial, elétricos, eletrônicos, suprimentos e utensílios gerais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

**A sessão pública será realizada no dia 26/09/2024, às 09 horas, na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).**

Edital completo disponível na internet, no endereço [www.uba.mg.leg.br](http://www.uba.mg.leg.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br); e na Plataforma de Compras AMMLicita: ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail: [licitacao@uba.mg.leg.br](mailto:licitacao@uba.mg.leg.br)

Data: 10/09/2024

**Publicado por:**  
Thales Monteze de Castro  
**Código Identificador:**EC11ED06

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.

PROCESSO: Nº 033/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 015/2023, referente ao serviços de seguro para atender os veículos oficiais da Câmara Municipal de Ubá, quais sejam: Celta/GM LT 1.0 Flex 2015, Toyota Corolla Sedan xei 2.0 flex 2018 e Renault Master Minibus Executiva 2.3 2016.

VALOR: O valor total do presente instrumento de prorrogação é no valor global da Apólice, perfazendo a quantia de R\$3.563,45 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo do Contrato nº 015/2023, passando a ter vigência a partir de 29/09/2024 e término previsto para 28/09/2025.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: O Termo aditivo tem amparo no artigo 06, inciso XV e artigo 107 da Lei nº 14.133.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01 - Gabinete da Câmara Municipal de Ubá - Fonte de Recurso: 500 - Recurso Livre (1) dentro do Exercício - Programa de Trabalho: 01.01.03100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Ubá - Elemento de Despesa - 3.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - ficha principal 30 - Desdobramento: 3.33.90.39.53.00.00 - ficha 4740 - Seguros em Geral.

DATA: 11/09/2024

**Publicado por:**  
Thales Monteze de Castro  
**Código Identificador:**92E83334

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 004/2024  
DISPENSA Nº 001/2024**

Considerando os pareceres favoráveis, do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes MG, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I, **R A T I F I C A** O integralmente o processo de DISPENSA que versa **Publicação em jornal (Diário) de grande circulação, documentos oficiais da Câmara Municipal de Verissimo MG**, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de Dispensa, de acordo com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, referente Processo n.º 004/2024 – Dispensa nº 001/2024; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Verissimo MG, Ratifica: **Associação Mineira de Municípios AMM – Diário Oficial On Line ; sendo o valor global de R\$ 5.280,00(Cinco mil duzentos e oitenta reais)**. VIGÊNCIA: 09 setembro de 2024 à 09 de setembro de 2024.

**LUCIANO MATEUS DE QUEIROZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Verissimo MG

Certifico que o presente Extrato de Ratificação foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO MG**.

Verissimo MG, 09 de setembro de 2024

**IARA APARECIDA DE MIRANDA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Jairo Alves Martins  
**Código Identificador:**F8B7A27F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, TORNA PÚBLICO:P.A. 029/2024 – P.E. – POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO (CAMINHÃO COM BAÚ REFRIGERADO). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:55H. DO DIA 24/09/2024. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/2024 ÀS 09:00H.** INFOR: (38)3221-0841. EDITAL DISPONÍVEL NOS SÍTIOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.CIMAMS.MG.GOV.BR OU WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR

**THIAGO LACERDA MAIA -**  
Secretário Executivo Do CIMAMS.

**Publicado por:**  
Alisson Rafael Alves Santos  
**Código Identificador:**46C8E22B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO  
VALE DO PIRANGA - CIMVALPI  
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório nº 07.0179.2024.07 – Pregão Eletrônico 014/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de higiene pessoal e materiais de limpeza e higienização destinados à manutenção da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal e Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, do escritório de apoio situado no município de Itabirito, dos Municípios consorciados de Sericita, Piedade de Ponte Nova e Dom Silvério, bem como para atender demanda das crianças e adolescentes tutelados pelo Programa de Acolhimento Institucional na UAI (unidade de Atendimento) localizada no Município de Oratórios – MG. A Retificação deu-se nos Anexos I (CEE) e Anexo V (Termo de Referência), tendo sido alterada a Cláusula de Condição Específica CEE 21 (Qualificação Econômico-financeira) e a qualificação econômico- financeira do Termo de Referência (Anexo V do Edital). A data da sessão pública fica mantida para: 16/09/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites

www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br .

Ponte Nova, 11 de setembro de 2024.

**RICHELE AP. SILVA DE JESUS.**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Richele Aparecida Silva de Jesus

**Código Identificador:**1D289856

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISDEST - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA  
ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
PARA MACRO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA  
GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDEST  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo licitatório nº 0039/2024 – ADESAO 002/2024 - CISDEST** - No uso de minhas atribuições legais, considerando a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS – CISRUN, e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor conforme **AUTORIZAÇÃO DE ADESAO - OFÍCIO Nº 055/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS – CISRUN e HOMOLOGO** o processo licitatório nº 0039/2024, Adesão nº 002/2024.

Juiz de Fora, 11/09/2024.

**EDSON TEIXEIRA FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Daudiceia Renata Moreira

**Código Identificador:**FCF7F22B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISMIV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
CONTRATO ADM 58-2024**

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 58/2024  
PROCESSO Nº 24/2024  
DISPENSA Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a aquisição de combustível e lubrificantes para a frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa SOLUÇÕES PAMPOLINI - EDUARDO PAMPOLINI QUINTAO MOURA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº: 37.023.065/0001-62, com endereço na Rua Elza Moreira Lopes, nº 121 - 101, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte-MG, CEP: 31255-730, Telefones: (31) 99393-1974/Patrick (31)99976-4539/Carlos. Celulares: (31) 99393-1974/(31)99976-4539. Endereço eletrônico: eduardopampolini@outlook.com e vendas@solucoespampolini.com.br, representado por Eduardo Pampolini Quintão Moura De Queiroz, CPF: 073.800.806-01,

denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 24/2024 e Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 10/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de setembro de 2024.

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**

Secretária Executiva

**Publicado por:**

Clícia Laiane de Assis Bento

**Código Identificador:**1318D4A4

**GESTÃO DE CONTRATOS  
1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO RATEIO  
05/2024**

EXTRATO DE ASSINATURA DE 1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2024

CONTRATO Nº 05/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de transferência do contrato de rateio nº 05/2024, cujo objeto é a transferência de recursos dentro do contrato de rateio, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que será subtraído do item 5.1.5. (glaucoma) para ser adicionado ao item 5.1.3. (consultas e exames). O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº17. 763.715/0001-07, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. DANIEL GOMES CALIXTO, CPF nº 819.858.947-34, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 10/09/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 11 de setembro de 2024.

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**

Secretária Executiva

**Publicado por:**

Clícia Laiane de Assis Bento

**Código Identificador:**457DC510

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA  
LESTE – CISLESTE**

**PRESIDENTE  
TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO -  
PROGRAMA**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 042/2024; Contratante: Município de VIEIRAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Preço, do instrumento original, com acréscimo do valor de R\$ 200.000,00, passando ao valor total anual de R\$ 1.446.200,00; Assinatura: 09/09/2024; Fundamentação legal: Lei Federal nº. 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Prefeito de VIEIRAS; WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**

Rene Leite Magalhães

**Código Identificador:**F017073B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 09/2024**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio regularmente nomeados, estará realizando o Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos preparatórios para cirurgias eletivas em atendimento aos serviços oferecidos pelo CISLESTE, a se realizar a partir do dia 23/09/2024, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis e no site: www.cisleste.org.br.

Muriae, 05/09/2024.

**WELISON SIMA DA FONSECA** –  
Presidente do CISLESTE.

**ROSSELINI CARLOS PEREIRA JUNIOR** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Rene Leite Magalhães  
**Código Identificador:**20EA4B53

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO**  
**PLANALTO DE ARAXÁ**

**CIMPLA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2024**

**Processo nº 044/2024**

**Modalidade: Credenciamento 010/2024**

**Inexigibilidade 011/2024**

**Órgão Gerenciador:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS COMPLETO, COM LENTE DE GRAU E ARMAÇÃO, E CONTRATAÇÃO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS, ESPECIALMENTE EM EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE CATARATA DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMPLA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA.

**Empresa Credenciada:** INSTITUTO DE OLHOS VER LTDA, CNPJ: 51.230.682/0001-60.

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Vigência:** 15 de julho de 2024 até 06 de junho de 2025.

**Publicado por:**  
Luciana de Souza Martins  
**Código Identificador:**7C62585B

**CIMPLA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2024**

**Processo nº 044/2024**

**Modalidade: Credenciamento 010/2024**

**Inexigibilidade 011/2024**

**Órgão Gerenciador:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS COMPLETO, COM LENTE DE GRAU E ARMAÇÃO, E CONTRATAÇÃO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS, ESPECIALMENTE EM EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE CATARATA DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO

**CIMPLA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA.**

**Empresa Credenciada:** JOALHERIA E OPTICA FOCO LTDA, CNPJ: 14.734.382/0001-91.

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Vigência:** 06 de agosto de 2024 até 06 de junho de 2025.

**Publicado por:**  
Luciana de Souza Martins  
**Código Identificador:**78E63CA2

**CIMPLA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0120/2024**

**Processo nº 044/2024**

**Modalidade: Credenciamento 010/2024**

**Inexigibilidade 011/2024**

**Órgão Gerenciador:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS COMPLETO, COM LENTE DE GRAU E ARMAÇÃO, E CONTRATAÇÃO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS, ESPECIALMENTE EM EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE CATARATA DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMPLA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA.

**Empresa Credenciada:** RIOS E MOREIRA MEDICINA LTDA, CNPJ: 34.179.385/0001-18.

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Vigência:** 27 de agosto de 2024 até 06 de junho de 2025.

**Publicado por:**  
Luciana de Souza Martins  
**Código Identificador:**E2FB745C

**CIMPLA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0123/2024**

**Processo nº 044/2024**

**Modalidade: Credenciamento 010/2024**

**Inexigibilidade 011/2024**

**Órgão Gerenciador:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS COMPLETO, COM LENTE DE GRAU E ARMAÇÃO, E CONTRATAÇÃO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS, ESPECIALMENTE EM EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE CATARATA DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMPLA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA.

**Empresa Credenciada:** LOJA EVIDENCIA LTDA, CNPJ: 05.397.850/0001-99.

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Vigência:** 03 de setembro de 2024 até 06 de junho de 2025.

**Publicado por:**  
Luciana de Souza Martins  
**Código Identificador:**E3CC1102

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO**  
**MÉDIO JEQUITINHONHA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO**  
**MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Eu, João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, Prefeito Municipal de Itinga-MG, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, venho, por meio deste documento, REVOGAR o Processo de Licitação nº008/2023 – Pregão Eletrônico 004/2023, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , COM LÂMPADAS DE LED, VISANDO À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, EM CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDSMEJE, conforme Parecer Jurídico anexo, no qual acato todas as alegações e justificativas.

Araçuaí, 30 de novembro de 2023.

**JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO**  
Presidente da CIDSMEJE

**Publicado por:**  
Adriana Martins Oliveira  
**Código Identificador:**5F6DEDD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO**  
**DA SERRA GERAL**

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO**  
**DA SERRA GERAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**015/2024**

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 015/2024 objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do Consórcio União Da Serra Geral e seus municípios consorciados. Empresa Vencedora: 1- Trivale Instituição De Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, taxa de administração: 0,00%

Janaúba-MG, 05 de setembro de 2024

**REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
João Lucas Silveira Silva  
**Código Identificador:**523BF7DE

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO**  
**DA SERRA GERAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**016/2024**

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 016/2024 objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de playgrounds, brinquedos e jogos pedagógicos necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas dos Municípios Consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL. Empresa Vencedora: 1- Soma Comercio Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.032/0001 87, valor homologado: R\$ 26.177.816,80

Janaúba-MG, 05 de setembro de 2024

**REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
João Lucas Silveira Silva  
**Código Identificador:**9B033106

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO**  
**DA SERRA GERAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**017/2024**

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 017/2024 objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos éticos, genéricos, genéricos injetáveis, similares, similares injetáveis, biológicos, éticos, específicos, fitoterápicos, radioterápicos, cap e mandados judiciais, com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal De Contas Do Estado De Minas Gerais -TCEMG, aos municípios que compõem o Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL. Empresa Vencedora: 1- BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.762.646/0001-07, desconto médio homologado: 38,67%.

Janaúba-MG, 11 de setembro de 2024

**REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
João Lucas Silveira Silva  
**Código Identificador:**A1F6E382

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO**  
**DA SERRA GERAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**018/2024**

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 018/2024 objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, equipamento médico, material laboratorial e materiais permanentes e móveis hospitalares para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, com base nos preços do banco de preços do TCE-MG. Empresa Vencedora: 1- MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.185.158/0001-59, desconto médio homologado: 55,7%.

Janaúba-MG, 11 de setembro de 2024

**REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
João Lucas Silveira Silva  
**Código Identificador:**5719466C

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO**  
**DA SERRA GERAL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2024 do Pregão Eletrônico 016/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de playgrounds, brinquedos e jogos pedagógicos necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas dos Municípios Consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL. Empresa Vencedora: 1- Soma Comercio Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.032/0001 87, valor registrado: R\$ 26.177.816,80 com vigência de 12 meses a partir de 04 de setembro de 2024.

Janaúba - MG, 05 de setembro de 2024

**REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
João Lucas Silveira Silva  
**Código Identificador:**06F0235E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E**  
**ESGOTO**  
**PORTARIA Nº 025/2024**

**PORTARIA Nº 025/2024**

Wálter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Ivan Ulisses Lara de Souza, operador de ETA, matrícula funcional nº 100.451, lotado na Estação de Tratamento de Água, em razão de ter cometido a infração de lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, prevista no artigo 132, inciso X da Lei Municipal nº 1.509 de 13 de março de 1991 e no artigo 132, inciso X da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino-MG, 05 de setembro de 2024 –

**WÁLTER LUIZ PEREIRA -**  
Diretor do DMAAE

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:**CBA79C24

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E**  
**SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E**  
**SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**  
**EXTRATO DO CONTRATO 030/2024 - PRC-041/2024**  
**INEXIGIBILIDADE 008/2024**

**DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE CONTRATO-030-2024 – Processo 041/2024 – INEXIGIBILIDADE 008/2024 -** O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do Contrato Nº 030/2024, contratada: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A – CNPJ:17.184.037/0001-10, Valor Total do Contrato: R\$ 26.045,40 (Vinte e Seis Mil e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001–3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Recursos Financeiros: Próprios. Vigência do Contrato: 01/10/2024 a 30/09/2025. Contrato na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico [www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes](http://www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes) e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Ponte Nova (MG), 10/09/2024.

**ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/**  
Diretor Geral.

**Publicado por:**  
Eliete Pires Marques  
**Código Identificador:**51079951

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E**  
**SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**  
**CONTRATO 032/2024- PRC-048/2024-INEXIGIBILIDADE**  
**010/2024**

**DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE CONTRATO-032-2024 – Processo 048/2024 – INEXIGIBILIDADE 010/2024 -** O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do Contrato Nº 032/2024, contratada: BANCO MERCANTIL S.A – CNPJ:90.400.888/0001-42, Valor Total do Contrato: R\$ 16.219,20 (Dezesseis Mil Duzentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos). Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001–3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Recursos Financeiros: Próprios. Vigência do Contrato: 01/10/2024 a 30/09/2025. Contrato na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico [www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes](http://www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes) e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Ponte Nova (MG), 10/09/2024.

**ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/**  
Diretor Geral.

**Publicado por:**  
Eliete Pires Marques  
**Código Identificador:**48E197AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**  
**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**

**AVISO DE ERRATA – Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 011/2024**

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a ERRATA do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 011/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, incluindo mão de obra, insumos e todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços para atender as necessidades do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Onde se lê: Deverá haver a comprovação da experiência mínima de **2 (DOIS)** anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos, lê-se: Deverá haver a comprovação da experiência mínima de **01 (um) ano** na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos. Ratificam-se as demais informações contidas no Edital, Termo de Referência e na publicação, permanecendo inalterados os valores.

Frutal/MG, 11 de setembro de 2024.

**TATIANE FERREIRA DA COSTA –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Tatiane Ferreira da Costa  
**Código Identificador:**8C8B1878

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO HOMOLOGAÇÃO**

*Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 036/2024. Homologo o procedimento Dispensa Licitação n.º 04/2024. Objeto: Locação de escavadeira hidráulica, com maquinista, conforme Termo de Referência ; Adjudicando o objeto licitado ao proponente Eudes Jose Ramos ME, CNPJ nº 35.725.776/0001-53, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.*

*Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.*

Abadia dos Dourados-MG, 30 de Agosto de 2.024.

**WANDERLEI LEMES SANTOS**

Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 051/2024 – Referente Processo Licitação n.º 04/2024 – Dispensa Licitação n.º 04/2024. Objeto: Locação de escavadeira hidráulica, com maquinista, conforme Termo de Referência. Contratado: Eudes Jose Ramos ME, CNPJ: 35.725.776/0001-53. Valor: R\$ 9.629,37 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos). Assinatura entre as partes: 30 de agosto de 2.024.*

**WANDERLEI LEMES SANTOS**

Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 037/2024. Homologo o procedimento Dispensa Licitação n.º 05/2024. Objeto: Serviços de confecção e montagem de alambrado para construção de cerca e portões de acesso em torno da rampa de transbordo dos resíduos sólidos urbanos, Conforme Termo Referência Adjudicando o objeto licitado ao proponente Edvaldo Vaz Rodvalho ME, CNPJ: 41.573.404/0001-54, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.*

Abadia dos Dourados-MG, 05 de setembro de 2.024.

**WANDERLEI LEMES SANTOS**

Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 052/2024 – Referente Processo Licitação n.º 037/2024 – Dispensa Licitação n.º 05/2024. Objeto: Serviços de confecção e montagem de alambrado para construção de cerca e portões de acesso em torno da rampa de transbordo dos resíduos sólidos urbanos. Conforme Termo Referência. Contratado: Edvaldo Vaz Rodvalho ME - CNPJ: 41.573.404/0001-54. Valor: R\$ 26.636,75 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Assinatura entre as partes: 05 de setembro de 2.024.*

**WANDERLEI LEMES SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Dorneles Resende

**Código Identificador:**630098C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 043/2024,  
CONCORRÊNCIA ELETRONICA 009/2024.**

Firmado com a empresa Metron Construções e Locação Ltda, com valor global de R\$ 245.990,00. Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global, execução do calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado e drenagem pluvial no trecho da Serra do Belo Monte, zona rural do município de Açucena/MG. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 23/07/2024 –

**RAULISSON MORAIS –**

Prefeitura Municipal.

**Publicado por:**

Mayron Cesar Moreira Magalhaes

**Código Identificador:**DB8F6C80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATOS REFERENTE À  
INEXIGIBILIDADE 001/2024.**

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contrato nº 020/2023 firmado com MÁRCIA SOARES FERNANDES DE AMORIM no valor de R\$ 1.124,50, Contrato nº 017/2023 firmado com ANA DE FÁTIMA MARQUES COUTO no valor de R\$ 1.124,50, Contrato nº 21/2023 firmado com JOSÉ FERREIRA VALADARES no valor de R\$ 1.124,50, Contrato nº 22/2023 firmado com SIDNEI FELÍCIO ALVES no valor de R\$ 3.619,00, Contrato nº 018/2023 firmado com VALDETE NOGUEIRA CHAVES RODRIGUES no valor de R\$ 3.706,50, Contrato nº 016/2023 firmado com ELVES MARTINS SILVA no valor de R\$ 3.619,00 e Contrato nº 019/2023 firmado com IRENE RAMOS DE SOUZA MARQUES no valor de R\$ 3.706,50. Vigência: até 31/12/2024.

Açucena, 07/05/2024.

**RAULISSON MORAIS –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Mayron Cesar Moreira Magalhaes

**Código Identificador:**88AEA863

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 064/2024**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 064/2024**

O Município de Além Paraíba/MG por intermédio da **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, com sede na Rua Doutor Heitor Mendes do Nascimento, 40 na cidade de Além Paraíba /MG inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **Miguel Belmiro de Souza Júnior**, **RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024** com a empresa **ELIAS JOSÉ CABRAL MATHEUS DUARTE DA SILVA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.456.449/0001-98, sediado(a) na Rua Vinte e Quatro de Março, nº 280, CEP: 36.660-000, Bairro Jardim Paraíso, Além Paraíba-MG. Fica rescindido a partir da presente data, o Contrato **ADMINISTRATIVO Nº 064/2024**, cujo objeto é a Contratação de serviços de Prestação de Serviços de Arbitragem nas modalidades de Futebol de Campo e Futebol de Salão. Esta rescisão ocorre nos termos do art. 138, inciso II da Lei nº 14133/2021.

Além Paraíba, 02 de Setembro de 2024.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Thaiane Silva Santos Rossoni

**Código Identificador:**F999E56A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº: 0060/2024

Pregão Eletrônico nº: 0013/2024



A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 26/09/2024, Abertura das Propostas: 26/09/2024 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br> e/ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 11 de setembro de 2024.

**GILMAR SILVA MOURÃO**  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Gilmar Silva Mourão  
Código Identificador:96DDD036

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 108/2023 IL 012/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/09/2024 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL108/2023 IL 0012/2023 OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E/OU INTERVENÇÕES PROGRAMADAS NA ÁREA DE MÚSICA E TEATRO, PARA FOMENTO À EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, TURISMO, DIREITOS HUMANOS E AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ; EFETIVAR O PLANEJAMENTO INTEGRADO REALIZADO DURANTE À ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025 E DA LOA, BEM COMO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA OBTENÇÃO DE MELHORES INDICADORES DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MELHORES ÍNDICES DE ICMS CULTURAL, DE ICMS DE TURISMO, DE ICMS DE ESPORTE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I DO EDITAL. **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2024- 52.252.847-WALKIRA CHAVES BRASIL- VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 9.000,00( NOVE MIL REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 06/12/2024.**

Publicado por:  
Marizete Soares Souza  
Código Identificador:CEC3B024

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO nº 000015/2024**, Processo Administrativo nº **000066/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAÇUAÍ/MG RESUMO

**ADEVON BORGES SIQUEIRA - ME** nos **itens 3, 4, 11, 13 e 14** no valor total de **R\$ 63.435,50** (sessenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) e **PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA** nos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12 e 14** no valor total de **R\$ 112.801,00** (cento e doze mil oitocentos e um reais)

DETALHES

**BARBARA NERY CASTRO** na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

**ADEVON BORGES SIQUEIRA - ME** nos **itens 3, 4, 11, 13 e 14** ( *Item 3: COXINHA DE FRANGO, (TAMANHO FESTA) KG COXINHA DE FRANGO, (TAMANHO FESTA) na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R\$ 43,3300 totalizando R\$ 6.499,50, Item 4: EMPADINHA DE FRANGO, (TAMANHO FESTA) KG EMPADINHA DE FRANGO, (TAMANHO FESTA) na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R\$ 44,0000 totalizando R\$ 6.600,00, Item 11: SANDUÍCHE (PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, UMA FATIA KG SANDUÍCHE (PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, UMA FATIA na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R\$ 37,1200 totalizando R\$ 11.136,00, Item 13: PÃO FRANCÊS, UNIDADES DE 50G. CORTE HORIZONTAL KG PÃO FRANCÊS, UNIDADES DE 50G. CORTE HORIZONTAL na quantidade de 1.250,0000 com o valor unitário de R\$ 16,1600 totalizando R\$ 20.200,00 e Item 14: PÃO DE QUEIJO, TIPO MINAS (TAMANHO FESTA). KGR PÃO DE QUEIJO, TIPO MINAS (TAMANHO FESTA), na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R\$ 38,0000 totalizando R\$ 19.000,00 ) no valor total de **R\$ 63.435,50** (sessenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) e **PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA** nos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12 e 14** ( *Item 1: BISCOITO DE POLVILHO COM SAL. KGR BISCOITO DE POLVILHO COM SAL. na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R\$ 38,0000 totalizando R\$ 11.400,00, Item 2: BOLO COM APROXIMADAMENTE 300G, SABORES VARIADOS KG BOLO COM APROXIMADAMENTE 300G, SABORES VARIADOS na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R\$ 23,0000 totalizando R\$ 4.600,00, Item 3: COXINHA DE FRANGO, (TAMANHO FESTA) KG COXINHA DE FRANGO, (TAMANHO FESTA) na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R\$ 43,3300 totalizando R\$ 6.499,50, Item 4: EMPADINHA DE FRANGO, (TAMANHO FESTA) KG EMPADINHA DE FRANGO, (TAMANHO FESTA) na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R\$ 44,0000 totalizando R\$ 6.600,00, Item 5: ENROLADINHO DE PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA KG ENROLADINHO DE PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R\$ 42,6600 totalizando R\$ 8.532,00, Item 6: PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE FRANGO E CARNE KG PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE FRANGO E CARNE na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R\$ 44,0000 totalizando R\$ 6.600,00, Item 8: PASTEL PORTUGUÊS COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO E QUEIJO KG PASTEL PORTUGUÊS COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO E QUEIJO na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R\$ 43,3300 totalizando R\$ 8.666,00, Item 9: QUIBE (TAMANHO FESTA). KGR QUIBE (TAMANHO FESTA), na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R\$ 43,3300 totalizando R\$ 6.499,50, Item 11: SANDUÍCHE (PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, UMA FATIA KG SANDUÍCHE (PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, UMA FATIA na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R\$ 37,1200 totalizando R\$ 11.136,00, Item 12: PÃO DE LEITE, UNIDADE 50G. CONTENDO, FARINHA DE TRIGO KG PÃO DE LEITE, UNIDADE 50G. CONTENDO, FARINHA DE TRIGO na quantidade de 1.400,0000 com o valor unitário de R\$ 16,6200 totalizando R\$ 23.268,00 e Item 14: PÃO DE QUEIJO, TIPO MINAS (TAMANHO FESTA). KGR PÃO DE QUEIJO, TIPO MINAS (TAMANHO FESTA), na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R\$ 38,0000 totalizando R\$ 19.000,00 ) no valor total de **R\$ 112.801,00** (cento e doze mil oitocentos e um reais)**

Araçuaí-MG, 10 de setembro de 2024

**BARBARA NERY CASTRO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**C2E60110

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.163, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no montante de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal nº 2.137, de 04 de dezembro de 2.023 a classificação orçamentária:

**02 - EXECUTIVO**  
**02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**15.451.0003.4018 – QUAL E MANUT E CONSE INFRA VIÁRIA URBANA**  
**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**  
**1.754.000.0000 – Recursos de Operações de Crédito**  
**R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais)**

**Art. 2º** Para dar cobertura à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.754.000.0000 (Recursos de Operações de Crédito) advindo de operação de crédito junto ao BDMG.

**Art. 3º** Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 10 de setembro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gontijo Silva  
**Código Identificador:**4197F189

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.164, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no montante de R\$ 78.581,37 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no montante de R\$ 78.581,37 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos),

acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal nº 2.137, de 04 de dezembro de 2.023 a classificação orçamentária:

**02 - EXECUTIVO**  
**02.06.01 – SEC. MIN DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO**  
**13.392.0008.4038 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES**  
**3.3.90.31.00 – Premiação cult., Artíst., Científ. Desport. – Ficha 153**  
**1.719.000.0000 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022**  
**R\$ 78.581,37 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)**

**Art. 2º** Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.719.000.0000 (Transferências da política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022).

**Art. 3º** Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 10 de setembro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gontijo Silva  
**Código Identificador:**47C74DD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMAS Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Senhora PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **SAMANTHA STEFANY SILVA COSTA**, do cargo de RECEPCIONISTA/ATENDENTE, conforme Portaria de Nomeação **PORTARIA SMAS Nº 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/09/2024.

Araújos, MG, 11 de setembro de 2024.

**PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**47A98835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMAS Nº 27, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Senhora PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **JOANA SANTOS COSTA**, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL conforme Portaria de Nomeação **PORTARIA SMAS Nº 25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújo, MG, 11 de setembro de 2024.

**PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**153E2448

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA Nº 128, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o pedido de renúncia da Conselheira Tutelar titular eleita;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Conselheira Tutelar **FABIANA ALMEIDA OLIVEIRA FARIA**, CPF: 070.676.886-80, produzindo efeitos retroativos a **05/09/2024**, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 119/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújo/MG, 10 de setembro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gontijo Silva  
**Código Identificador:**A5606376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso XI, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 82/2024 – Dispensa nº 15/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada M.F EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.659/0001-00, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato,

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Araújo/MG, 10 de setembro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**698B8EEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024**

N.º Processo: 82/2024 – Dispensa de Licitação nº 15/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújo/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: M.F EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.659/0001-00. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Manutenção/Limpeza de Fossas Sépticas através de sucção com bomba de alta pressão. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 55.000,00. Data de assinatura: 10 de setembro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**E4D96AE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 080/2024 -**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024**  
**DISPENSA Nº 021/2024**  
**CONTRATO Nº 067/2024**  
**ADITIVO 01**

A Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir José de Melo, e o Israel e Israel Ltda, com CNPJ nº 23.407.794/0001-08, neste ato representada por Paulo José Israel Azevedo, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente da Dispensa nº 021/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**OBJETO** - O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição emergencial de gêneros alimentícios não perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Escolas e Creches municipais de Arcos-M**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, conforme anexo do Edital.

**ACRESCIMO** acrescido o valor de R\$2.830,75 ( dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) correspondete a 25% do valor contratual, por solicitação e justificativa do setor requisitante.

Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

Arcos, 17 de maio de 2024.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024**  
**DISPENSA Nº 021/2024**  
**CONTRATO Nº 066/2024**  
**ADITIVO 01**

A Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir José de Melo e Ilha dos Bichos Hortifrutí Ltda., com CNPJ nº 27.962.205/0001-04, MARCELO BELO VELOSO DA SILVA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente da Dispensa nº 021/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**OBJETO** - O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição emergencial de gêneros alimentícios não perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Escolas e Creches municipais de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, conforme anexo do Edital.

**DO ACRESCIMO** - Fica acrescido o valor de R\$61.029,50 (sessenta e um mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos), por solicitação e justificativa do setor requisitante.

Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

Arcos, 17 de maio de 2024.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024**

**DISPENSA Nº 021/2024  
CONTRATO Nº 066/2024  
ADITIVO 02**

A Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir José de Melo e Ilha dos Bichos Hortifrutí Ltda., com CNPJ nº 27.962.205/0001-04, MARCELO BELO VELOSO DA SILVA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente da Dispensa nº 021/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**OBJETO** - O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição emergencial de gêneros alimentícios não perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Escolas e Creches municipais de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, conforme anexo do Edital.

**ACRESCIMO** - Fica acrescido o valor de R\$28.677,50 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), por solicitação e justificativa do setor requisitante.

Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

Arcos, 11 de junho de 2024..

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**AD52BFBB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 093/2024 -  
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO LICITATORIO Nº093/2024

PREGÃO ELETRONICO 053/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 139/2024  
ADITIVO 01

O Município De Arcos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir Jose de Melo, e oDTF Sistemas LTDAinscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.450.479/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Ivan Campos Drumond, tendo em vista o que consta no Processo nº 93/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato,

**OBJETO**Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º130/2024, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**VALOR** -O valor do presente acréscimo é de R\$34.568,04(trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 19,05% (dezenove virgula cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Desse modo, o valor global do Contrato nº139/2024, que era de R\$ 181.500,00 (Cento e Oitenta e um mil reais), passa a ser de R\$216.068,04(duzentos e dezesseis mil, sessenta e oito reais e quatro centavos).As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta da dotação em anexo.

**RATIFICAÇÃO** -Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 139/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.

Arcos, 10 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**7DC43A37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE  
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -  
PL 298/2024 - PREGÃO ELETRONICO 157/2024 - REGISTRO  
DE PREÇOS 117/2024**

PL 298/2024  
Pregão Eletrônico 157/2024  
Registro de Preço 117/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de flores e arranjos florais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023** parágrafo 2º:“os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br). Até o dia:24/09/2024.

**OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.**

Arcos/MG,11 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**FBA8E483

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 296/2024 -  
EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO  
PROCESSO nº 296/2024**

**DISPENSA FÍSICA Nº 067/2024**

Objeto se refere à Aquisição de fonte bivolt 14,5 V para manutenção de relógio de ponto eletrônico HENRY, diversos modelos, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
	10	un	Fonte bivolt 14,5 V para relógio de ponto eletrônico HENRY, diversos modelos	Real time relógio de ponto e acesso LTDA	2.670,00

Arcos/MG, 9 de setembro de 2024

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**DE60C761

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 288/2024 -  
EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO  
PROCESSO nº 288/2024**

**DISPENSA FÍSICA Nº 066/2024**

Objeto se refere à Aquisição certificado digital A3 com token, CPF, 36 meses, para o Secretário municipal de fazenda Cleomar Geraldo Teixeira e para servidora do SIAT Idelide de Assis Teixeira Gomes, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
	2	un	Certificado digital CPF, A3, 36 meses	Vania Alves Fernandes	R\$ 380,00

Arcos/MG, 27 setembro 2024

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**C5AC024B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI  
COMPLEMENTAR 176/2024**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 176 – 09/09/2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para concessão de auxílio à Santa Casa de Arcos, conforme abaixo descrito:

- 02. Prefeitura Municipal
- 02.13. Fundo Municipal de Saúde
- 10. Saúde
- 10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 9016. Promoção de Ações de Saúde - FMS
- 1.236. Parceria com Santa Casa de Arcos - Ampliação do Bloco Cirúrgico
- 4.4.50.42. Auxílios ..... R\$700.000,00
- 1.229. Parceria com Santa Casa de Arcos - CTI
- 4.4.50.42. Auxílios ..... R\$300.000,00
- Fonte de Recursos – 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios anteriores

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir totalmente as seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais):

- 02.13. Fundo Municipal de Saúde
- 10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 9016. Promoção de Ações de Saúde - FMS
- 1.231. Parceria com Santa Casa de Arcos - Ampliação do Bloco Cirúrgico e Reforma da Enfermaria
- 4.4.50.42. Auxílios..... R\$500.000,00
- 3.3.50.53. Subvenções..... R\$500.000,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de setembro de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**A17A1EB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 190/2024**

**PORTARIA nº 190 – 11/09/2024**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 268/2024 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Flávio José Santos Teixeira - Presidente  
Motorista  
Maspn nº 109469/6

Adriana Amorim Albuquerque  
Auxiliar de Administração  
Maspn nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão  
Assessor Jurídico  
Maspn nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de setembro de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**E4DFE59C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 191/2024**

**PORTARIA nº 191 – 11/09/2024**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 269/2024 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente  
Assistente  
Maspn nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque  
Auxiliar de Administração  
Maspn nº 104738/8

Paulina Cristina Pereira Leão  
Assessora Jurídica  
Maspn nº 6769/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de setembro de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**B7639316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 192/2024**

**PORTARIA nº 192 – 11/09/2024**

NOMEIA A COMISSÃO PARA A APRECIACÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei Municipal nº 2.923/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Coordenadora que irá analisar e aprovar os projetos de doações de imóveis para pessoas jurídicas, referentes aos Distritos Industriais e outros que atendam ao interesse público, os seguintes servidores:

- Kledson Luiz de Souza  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável  
Maspn nº 6918/3

- Ricardo Batista de Carvalho  
Assistente  
Maspn nº 143346/6

- Cláudia Margarete Ramos  
Agente de Administração  
Maspn nº 108154

- Jäder Eustáquio de Sousa  
Diretor do Departamento de Tributação  
Maspn nº 109171/9

Parágrafo único – Ficam nomeados suplentes da Comissão Coordenadora, os seguintes servidores:

- Carlos Augusto dos Santos  
Agente de Administração  
Maspn nº 117435/5

- Adriana Amorim Albuquerque  
Auxiliar de Administração  
Maspn nº 104738/8

Art. 2º - Compete a Comissão Coordenadora do Distrito Industrial:

I - promover estudos e planejar medidas e estratégias visando à consecução dos objetivos previstos na Lei Municipal nº 2.923/2018 e ao desenvolvimento das atividades empresariais no Município;

II - fiscalizar os atos de execução das doações;

III - instaurar os procedimentos de doações de terrenos procedendo ao chamamento público nos termos da Lei Municipal nº 2.923/2018 e legislação complementar que for editada, bem como instaurar e acompanhar os processos de reversão;

IV - manter intercâmbio com entidades oficiais, federais, estaduais, municipais e com entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, objetivando obter informações técnicas ou operacionais que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades empresariais no Município;

V - sugerir ao Prefeito Municipal a realização de parcerias, convênios, ajustes ou acordos com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, ou instituições públicas ou privadas de pesquisa e ensino, visando a integração de programas a serem por estas desenvolvidos no Município, na área de apoio e incentivo ao empreendedorismo local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014, de 06/01/2022.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de setembro de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**34E97A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 193/2024**

**PORTARIA nº 193 – 11/09/2024**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 271/2024 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Flávio José Santos Teixeira - Presidente  
Motorista  
Maspn nº 109469/6

Adriana Amorim Albuquerque  
Auxiliar de Administração  
Maspn nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão  
Assessor Jurídico  
Maspn nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de setembro de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**C946B2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE  
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

**EDITAL - 035/2024**

**EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO**

No ato da seleção, o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.  
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

**DADOS DA CONVOCAÇÃO**

**Local:** Secretaria M. de Educação - SEMED  
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.  
Prédio da Puc Minas em Arcos.

**Dia:** 12/09/2024 - 13h00

**Cargo:** PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais

**Local de Trabalho:** Escola Municipal José Bonifácio Gonçalves

**Turno:** Manhã

**Período:** 13/09/2024 a 09/12/2024

Arcos, 11/09/2024.

**MARTA FRANCISCA MOREIRA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**EB216BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 256/2024**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**CONTRATANTE:** Município de Arcos

**CONTRATADO:** NH Transportes Ltda.

**OBJETO:** Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal nº 307 referente a prestação de serviços de transporte de passageiros em veículos 7 lugares com condutor, para viagem de ida e volta, nos dias 24 e 27 de junho de 2024, dos servidores da Secretaria de Educação para curso na cidade de Jaboticatubas/MG.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.145,01

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**40BAD624

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 9111/2023**

**Processo de Licitação: 091/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG

**Contratada:** PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto REAJUSTAR o valor contratual, no percentual de 4,498250%, correspondente a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, acumulado de agosto/2023 a julho/2024, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato original.

**Valor:** Por força do reajuste contratual o valor mensal do contrato passará de R\$ 4.882,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais) para R\$ 5.101,60 (cinco mil, cento e um reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, em seus artigos 40, inciso XI e 55, inciso III em consonância com a Cláusula Quinta do Contrato nº 9111/2023.

Argirita, 30 de agosto de 2024.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:**465DCCBB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 10525/2023**

**Processo de Licitação: 105/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG

**Contratada:** PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto REAJUSTAR o valor contratual, no percentual de 4,498250%, correspondente a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, acumulado de agosto/2023 a julho/2024, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato original.

**Valor:** Por força do reajuste contratual o valor mensal do contrato passará de R\$ 8.205,00 (oito mil, duzentos e cinco reais) para R\$ 8.574,08 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, em seus artigos 40, inciso XI e 55, inciso III em consonância com a Cláusula Quinta do Contrato nº 10525/2023.

Argirita, 30 de agosto de 2024.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:**E81C6F26

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Processo de Licitação: 011/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG

**Contratada:** AUTO POSTO 3A LTDA



**Objeto:** O presente termo aditivo tem como o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado no item 04 - gasolina comum na Ata de Registro de Preços nº 1102/2024.

**Valor:** O valor registrado que era R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) passará para R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Art. 124, II, "d".

Argirita, 23 de agosto de 2024.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:** ABE4B686

**GABINETE**  
**LEI Nº 351/2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 136.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**, Prefeito do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08.244.008 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.008.2.0124 - Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional  
3.3.90.18.00-1.500.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE- R\$ 136.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 136.000,00  
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 136.000,00  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 136.000,00  
**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 136.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO  
10.301.003.2.0048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE  
3.1.90.04.00-1.500.000 - CONTR. POR TEMPO DETERMINADO - -R\$ 136.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 136.000,00  
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 136.000,00  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 136.000,00  
**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 136.000,00**

Art. 3- Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30 % de seu montante integral.

Art. 4- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARGIRITA-M, 11 de Setembro de 2024.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda de Jesus Bernardo  
**Código Identificador:** 99AF85DD

**GABINETE**  
**LEI Nº 352/2024**

AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIO PEREIRA CARVALHO - ACAPEC, CNPJ: 44.228.425/0001-28 E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**, Prefeito do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.04.01.08.243.0008.2.0104-1.501.000 - 3.3.50.43.00 GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - - - - R\$ 63.035,30  
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 63.035,30  
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 63.035,30  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 63.035,30  
**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 63.035,30**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
2.01.00.04.122.0001.1.0002-1.501.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS - - - - - R\$ 13.035,30  
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.035,30  
Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 13.035,30  
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.03.01.10.302.0003.1.0007-1.501.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS - - - - - R\$ 20.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00  
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 20.000,00  
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS  
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS  
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.501.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R\$ 30.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00  
Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 30.000,00  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 63.035,30

**Total Geral Anulado - - - - -R\$ 63.035,30**

Art. 3- Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30 % de seu montante integral.

Art. 4 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11.09.2024.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda de Jesus Bernardo  
**Código Identificador:F4853B3B**

**GABINETE**  
**LEI Nº 353/2024**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**, Prefeito do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO  
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EXECUTIVA  
04.122.001.2.0008 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R\$ 30.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 30.000,00  
Total da Unidade 01 - - - - -R\$ 30.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.000,00 Total Geral Acrescido - - - - -R\$ 30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO  
10.301.003.2.0047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS  
3.1.90.04.00-1.500.000 – CONTR.POR TEMPO DETERMINADO - - R\$ 30.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 30.000,00  
Total da Unidade 03 - - - - -R\$ 30.000,00  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.000,00  
Total Geral Anulado - - - - -R\$ 30.000,00

Art. 3- Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30 % de seu montante integral.

Art. 4 – Os efeitos dessa lei retroage a data de Janeiro de 2024 para fins de regularização de despesas conciliadas em conta bancária.

Art. 5–Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARGIRITA, 11 de Setembro de 2024.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda de Jesus Bernardo  
**Código Identificador:2067955B**

**GABINETE**  
**LEI Nº 354/2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.632,80 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) as dotações do Município de ARGIRITA/MG.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.632,80 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações do Município de ARGIRITA/MG.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS  
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS  
17 - SANEAMENTO  
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17.512.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
17.512.006.2.0087 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CISAB  
3.1.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - R\$ 210,13  
3.3.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - R\$ 2.385,70  
4.4.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - R\$ 36,97  
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.632,80  
Total da Unidade 08 - - - - -R\$ 2.632,80  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.632,80

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.632,80**  
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – SAÚDE  
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO  
10.301.003.2.0048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE  
3.1.90.16.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL - - - - - R\$ 2.632,80  
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.632,80  
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.632,80  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.632,80  
**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.632,80**

Art. 3 – Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a abertura de Crédito de que trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

Art. 4 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Setembro de 2024

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda de Jesus Bernardo  
**Código Identificador:0AD562B0**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARINOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**

O Município de Arinos/MG, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência

Eletrônica sob o nº 07/2024, do tipo Menor Preço, no Regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em PMF no Bairro Crispim Santana na Rua 03 e parte da rua 12, referente ao Convênio Transferegov nº 939752-2022, Ministério da Cidades, nos termos da lei nº 14.133/21, e disposições contidas no edital. Envio de PROPOSTA: até às 8:50hmin do dia 08/10/2024, Data de abertura da Concorrência: 08/10/2024 as 09:h00min. Disponibilização do edital, endereço eletrônico BNC-Bolsa Nacional de Compras, no site: bnc.org.br. e www.arinos.mg.gov.br.

Arinos 11 de setembro de 2024.

**VIMERSON SANTANA OLIVEIRA-**  
Secretário Municipal de Obras.

O Município de Arinos/MG, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 08/2024, do tipo Menor Preço, no Regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços pavimentação asfáltica em PMF no bairro Primavera I na Avenida Garibaldi Fernandes Valadares, referente ao Convênio Transferegov nº 939808/22-operação MDR/CAIXA/PREFEITURA, e disposições contidas no edital. Envio de PROPOSTA: até às 8:50hmin do dia 09/10/2024, Data de abertura da Concorrência: 09/10/2024 as 09:h00min. Disponibilização do edital, endereço eletrônico BNC-Bolsa Nacional de Compras, no site: bnc.org.br. e www.arinos.mg.gov.br.

Arinos 11 de setembro de 2024.

**VIMERSON SANTANA OLIVEIRA-**  
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**  
Daniel Ribeiro Santana  
Código Identificador:0FB10D87

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados em participarem do “CREDENCIAMENTO Nº 034/2024”, com a finalidade de receber propostas para o Credenciamento de pessoas Jurídicas com Profissional nível superior na área de medicina (Médico Clínico Geral), para atuar, nas ESF’S- estratégia de saúde da família do município de Arinos- Sistema Único Municipal de Saúde) nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. O Edital, poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, ou através do site www.arinos.gov.br.

Arinos 11 de setembro de 2024.

**ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO-**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Daniel Ribeiro Santana  
Código Identificador:DB99DAB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ATALÉIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG.** Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 032/2024 – Credenciamento 002/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de cirurgia geral no Município de

Ataléia/MG. Contrato nº 034/2024. Contratada: MARIANA BRANCO DE FARIAS LTDA – CNPJ nº 55.059.988/0001-56. Valor Global do contrato R\$72.000,00. Vigência: 29/08/2024 a 31/12/2024. Processo Licitatório nº 037/2024 – Dispensa 004/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos servidores e cabeamentos estruturados da Prefeitura Municipal de Ataléia/MG. Contrato nº 032/2024. Contratada: 12.380.553 CHARLES ALVES PEREIRA – CNPJ nº 12.380.553/0001-04. Valor Global do contrato R\$20.400,00. Vigência: 19/08/2024 a 31/12/2024. Processo Licitatório nº 040/2024 – Inexigibilidade 011/2024. Objeto: Contratação da empresa grato produtora Ltda, detentora exclusiva do cantor “Weslei Santos”, para apresentação no evento “Marcha para Jesus” no município de Ataléia/mg. Contrato nº 031/2024. Contratada: GRATO PRODUTORA LTDA - CNPJ 47.561.431/0001-90. Valor Global do contrato R\$55.000,00. Vigência: 07/08/2024 a 31/12/2024. Processo Licitatório nº 045/2024 – Pregão (Adesão) 024/2024. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pontos dos Volantes/mg, decorrente do Pregão Presencial nº 026/2023, que tem como objeto fornecimento materiais e prestação de serviços gráficos, incluindo os relativos à designer, diagramação, formatação e confecção gráficas (serviços gráficos diversos). Contrato nº 033/2024. Contratada: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA - CNPJ 10.441.229/0001-15. Valor Global do contrato R\$1.177.579,70. Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

**GILSON BOTELHO BASTOS –**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Barbara Elizabeth Molendoff Barbosa  
Código Identificador:0DD0A9D6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG.** Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 035/2024 – Pregão Eletrônico 018/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa de Distribuição Gratuita de merenda escolar do município de Ataléia. Ata de Registro de Preços nº 040/2024. Fornecedor: compre mais varejista eireli - CNPJ nº. 09 517 599/0001-00. Valor Global de R\$ 189.711,40. Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025. Ata de Registro de Preços nº 041/2024. Fornecedor: JRM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - CNPJ nº. 50.937.032/0001-96. Valor Global de R\$ 213.262,00. Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

**GILSON BOTELHO BASTOS –**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Barbara Elizabeth Molendoff Barbosa  
Código Identificador:70EBF9BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO** torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 079/2022 do Pregão Presencial nº 032/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 079/2022 - PMBMA/ JESIEL GOMES GARCIA 07992496701.

**FABIO SOARES GUIMARÃES** –  
 Prefeito Municipal – 28/08/2024.

**Publicado por:**  
 Marco José Campos de Paula  
**Código Identificador:**9E59B802

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 055/2024, PP: 028/2024 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de combustível. Empresa: POSTO SAPUCAINHA LTDA – CNPJ: 22.787.055/0001-26, Ata: 067/2024, com valor global de R\$ 1.654.200,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência: 11/09/2024 a 10/09/2025.

**FABIO SOARES GUIMARÃES** –  
 Prefeito Municipal. 11/09/2024.

**Publicado por:**  
 Marco José Campos de Paula  
**Código Identificador:**9A1CFBC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS**  
**EDITAL 061/2024- PROCESSO 139/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 052/2024**

Município de Barroso torna público Edital 061/2024-Processo nº 139/2024-Pregão Eletrônico 052/2024. OBJETO:Futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet (cofee break, finger lanche, coquetel, refeição, marmix e salgados diversos) para atendimento às diversas demandas da Prefeitura Municipal, sob demanda de todas as Secretarias Municipais.

Data de abertura: 26/09/2024 às 08:30 h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

MaioresInformações:(32)3359-3006

**Publicado por:**  
 Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**5A96DFE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**  
**– RETIFICADO 3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 49/2024 – Retificado 3. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes/mobiliário escolar/equipamentos para as escolas da rede municipal de ensino no município de Boa Esperança, com recursos do Convênio de Saída nº 1261000092/2024 - Programa “Mãos Dadas”, firmado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Educação. Nova data entrega das propostas: Até 24/09/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

**Publicado por:**  
 Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**8298A9BE

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 65/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, sendo atletas, pessoas comuns, servidores públicos e outros, através de veículos tipo ônibus e micro-ônibus. Data entrega das propostas: Até 26/09/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

**Publicado por:**  
 Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**72412C1B

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 131/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 131/2024. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e a empresa 3 Poderes Comércio LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.937.152/0001-20. **OBJETO:** Inclusão de itens na ata originária de REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, em virtude da desclassificação do(s) fornecedor(es) anterior(es), conforme ordem de classificação. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. Valor total máximo registrado: R\$ 95.865,50. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório modalidade – Pregão Eletrônico nº 36/2024, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal 5.051/2023.

**VANESSA VILELA SILVA.**  
 Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação.

**Publicado por:**  
 Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**AFB4FF65

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços do Sistema Integrado para apoio a administração e controle escolar, da Secretaria da Escola Municipal “Coronel Júlio Vasconcelos Motta”, fornecendo apoio nas emissões e elaborações de: diários eletrônicos, censo escolar, emissões de declarações, boletins escolares, histórico escolar e demais serviços prestados pela secretaria escolar. Fundamentação: 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021. Ratificação: 20/08/2024. Contratada: FUNDACAO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSAO, inscrita no CNPJ nº 00.703.697/0001-67. Valor global: R\$ 1.151,40 (hum mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Período: 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA** -  
 Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

**Publicado por:**  
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia  
**Código Identificador:**47C59C91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços do Sistema Integrado para apoio a administração e controle escolar da Secretaria da Escola Municipal “Coronel Júlio Vasconcelos Motta”, fornecendo apoio nas emissões e elaborações de: diários eletrônicos, censo escolar, emissões de declarações, boletins escolares, histórico escolar e demais serviços prestados pela secretaria escolar. Contratada: FUNDACAO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSAO, inscrita no CNPJ sob nº 00.703.697/0001-67. Valor global: R\$ 1.151,40 (hum mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 06/09/2024. Vigência: 07/09/2024 a 29/12/2024. Fiscal do Contrato: Ana Carolina Silva Lopes.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -**  
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

**Publicado por:**  
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia  
**Código Identificador:**5B822D0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO ERRATA CREDENCIAMENTO 023/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO ERRATA CREDENCIAMENTO 023\_2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Credenciamento 023/2024. Onde se lê... R\$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais). Leia-se... R\$ 568.000,00(quinhetos e sessenta e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 06/08/2024 –

**LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA –**  
Agente de Contratação Portaria 108/2023.

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**226DEE0E

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 055/2024.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA nº 055/2024  
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021**

**CONSIDERANDO**, que o processo nº 124/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 055/2024, em favor da empresa **MARIA GENI TEODORO SILVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.528.469/0001-45**, **OBJETO**: aquisição de uniformes para a fanfarra mirim deste Município. Valor Global, **R\$ 4.325,00(quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 11 de setembro de 2024

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**F2B84ECF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2024 -  
RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RETIFICAÇÃO**

Dispensa de licitação nº 050/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a higienização e limpeza dos equipamentos de ar condicionado instalados e manutenção dos purificadores de água e bebedouros. O novo prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 13/09/2024e encerrando-se às 08:59h do dia 18/09/2024. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 11 de setembro de 2024.

**PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Matheus Henrique Macieira  
**Código Identificador:**CA87ABF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / CONVÊNIO Nº 05/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / CONVÊNIO Nº 05/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, CNPJ nº 18.940.098/0001-22. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP, CNPJ sob o nº 01.080.759/0001-94. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do Contrato de Prestação de Serviços / Convênio nº 05/2024, de acordo com autorização expressa contida no parágrafo segundo da Cláusula Primeira do referido instrumento. Valor: 65.000,00. Vigência: Permanece inalterado o prazo estipulado para a vigência Contrato de Prestação de Serviços / Convênio nº 05/2024, salvo disposição em contrário, mediante nova formalização de Termo de Prorrogação Contratual. Data da assinatura: 06/09/2024.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**774F964F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO  
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024.**

Objeto: aquisição e instalação de um (01) playground infantil no bairro São João, no município de Buritis-MG. Empresa Vencedora: REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA ME - 08.727.087/0001-05. Valor Total R\$ 27.000,00.

Buritis-MG, 11 de setembro de 2024.

**KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Welerson Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**1D2760A2

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO  
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024.**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de madeira e marcenaria. Empresas Vencedoras: ALBEANE GONCALVES DE SALES 07263726688 - 31.696.340/0001-22, valor total R\$ 465.900,00; AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - 20.688.216/0001-07, valor total R\$ 15.620,00; JC MADEIRAS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - 46.104.562/0001-86, valor total R\$ 71.042,35; MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 37.984.422/0001-59, valor total R\$ 1.735.650,00; WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - 22.708.704/0001-56, valor total R\$ 654.292,50; Valor Global Total R\$ 2.942.504,85.

Buritis-MG, 11 de setembro de 2024.

**KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Welerson Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**9C7CD121

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
CONTRATO Nº 1452024 PRC 111 24 DISP 030 24**

**EXTRATODO CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato do Contrato -** Processo nº 111/2024, Dispensa nº 030, **Contrato nº 145/2024.** Contratado(a): MINERAÇÃO VITÓRIA EIRELI, CNPJ nº 02.967.569/0003-18. **Objeto:** concessão onerosa de uso de bem público concernente a um britador para exploração de britagem de pedras restantes da exploração de pedreiras devidamente licenciadas, em observância à lei municipal nº 2.768/2024. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 16/09/2024 a 15/09/2029. Data da Ass.: 10/09/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**C749FE14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEX 029/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Processo nº 112/2024  
Inexigibilidade nº 029/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

O(a) Sr.(a) Cláudio Antônio Palma, Prefeito, no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Cabo Verde, torna público a AUTORIZAÇÃO da inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, para contratação direta do(a) FLAVIANE AVELINO DE MELO PAULA, CPF Nº 075.562.756-39, visando a LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRO, com o valor do aluguel mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e vigência de 12 (doze) meses meses.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 09/09/2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**61F9610E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 132/2024**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 132/2024 – Licitação Compartilhada**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos para o Laboratório Municipal e materiais e permanentes de equipamentos hospitalares, através da Ata de Registro de Preços n.º 07/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.370.336/0001-19, no valor total de R\$ 74.945,79 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Cachoeira de Minas, 11 de setembro de 2024.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Sáber Custódio  
**Código Identificador:**065D6B77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2024**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico n.º 024/2024**. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Fornecimento de itens descartáveis e produtos de limpeza para manutenção das atividades diárias de todos os setores do Poder Executivo Municipal. A data da realização do certame será no dia 24 de setembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 11 de setembro de 2024.

**SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Isabella Sáber Custódio  
**Código Identificador:**130758C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**025/2024**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico n.º 025/2024**. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para realização das festividades do Dia das Crianças, assim como realização das confraternizações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e as mobilizações nos Programas de Transferências de Renda do Governo Federal. A data da realização do certame será no dia 26 de setembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 11 de setembro de 2024.

**ÉRICA JUSSARA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Isabella Sáber Custódio  
**Código Identificador:**B6A0D251

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 11 DE SETEMBRO DE**  
**2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 11 DE SETEMBRO DE**  
**2024.**

Institui o Comitê Gestor para Implantação e Monitoramento do Plano exigido pela Lei Federal nº 14.681 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA –MG ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um Comitê Gestor para coordenar a implantação e monitoramento do plano exigido pela Lei Federal nº 14.681, visando garantir a efetiva execução das diretrizes estabelecidas;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar por decreto municipal as competências, prerrogativas e ações deste Comitê Gestor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor para Implantação e Monitoramento do Plano exigido pela Lei Federal nº 14.681, doravante denominado Comitê Gestor, com a finalidade de coordenar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas à implementação do referido plano, assegurando o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

**Art. 2º** O Comitê Gestor tem por objetivos:

- I - Elaborar e propor diretrizes para a execução do plano exigido pela Lei Federal nº 14.681, alinhadas com as políticas públicas municipais e os interesses da comunidade local;
- II - Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no plano, promovendo ajustes e correções necessárias para garantir sua eficácia e relevância;

- III - Avaliar e propor ajustes necessários para o alcance dos objetivos estipulados, considerando as demandas e peculiaridades locais;
- IV - Promover a integração e articulação entre os órgãos e entidades envolvidos na execução do plano, buscando a eficiência na gestão de recursos e a maximização dos resultados;
- V - Realizar a prestação de contas à sociedade sobre o andamento e os resultados alcançados, garantindo transparência e participação popular nas decisões relacionadas ao plano.

**Art. 3º** O Comitê Gestor será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Maria Aparecida de Souza Araújo  
Suplente: Silvana Dias Borges
- II - Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Helaine Maria de Faria Siqueira  
Suplente: Patrícia Gonçalves Santana
- III – Departamento de Divisão de Talentos Humanos:  
Titular: Naiany Alves de Lima Silveira Rodrigues  
Suplente: Cecília Carolina Alves de Paiva Silva
- IV - Conselho Municipal de Educação:  
Titular: Paulo Ricardo Rodrigues Alves  
Suplente: Maria Lucinete Dantas

**Parágrafo único.** Os membros do Comitê Gestor serão designados por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação dos respectivos dirigentes dos órgãos e entidades mencionados neste artigo.

**Art. 4º** Compete ao Comitê Gestor:

- I - Definir o cronograma de atividades e prazos para a implementação do plano, estabelecendo metas claras e mensuráveis;
- II - Estabelecer procedimentos para o monitoramento e avaliação periódica das ações implementadas, utilizando indicadores de desempenho adequados;
- III - Propor a alocação de recursos necessários para a execução das atividades previstas, em conformidade com o orçamento municipal e as diretrizes financeiras estabelecidas;
- IV - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das ações e resultados alcançados, apresentando análises críticas e propondo ajustes estratégicos;
- V - Deliberar sobre questões relacionadas à execução do plano, promovendo ajustes conforme necessário para assegurar a eficiência e eficácia das medidas adotadas.

**Art. 5º** O Comitê Gestor poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos e entidades, bem como de especialistas e consultores, para subsidiar suas decisões e atividades, mediante autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024; 235º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cachoeira Dourada - MG, 11 de setembro de 2024.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade  
**Código Identificador:**2D499B65

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAJURI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL OBJETO: ATRASO DE**  
**ENTREGA DO PRODUTO – NOTA DE EMPENHO Nº**  
**0001396/2024 001397/2024**

**Ilmo. Senhor Bruno Saccomanno**

Representante Legal da empresa **KTR BRASIL MAQUINA, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, Alameda Roraima, nº 304 – CEP: 06.278-090 – bairro Três Montanhas – Osasco – Estado de São Paulo. O Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, por meio de seu Prefeito Municipal, vem por meio desta notificá-lo pelo atraso na entrega do produto objeto do Pregão Eletrônico 006/2024, em relação ao qual essa empresa figura como empresa contratada para fornecer a esta prefeitura 01 (UM) RETROESCAVADEIRA PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO. De acordo com Plano de Trabalho – CONVÊNIO NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 002383/2023, pago pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA/MG).

O edital de Pregão Eletrônico 006/2024 e o Contrato nº 045/2024, consta de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor.

**Considerando que** conforme previsão editalícia, **item 3. Das Condições de Entrega:** O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 60 dias úteis;

**Considerando que** o referido prazo de entrega findou-se em junho de 2024, sendo prorrogado para o dia 09/09/2024, devido as justificativas apresentadas pela empresa e acatadas pelo município de Cajuri;

**Considerando que** mesmo com a prazo de entrega estendido, a empresa descumpriu com suas obrigações;

**Considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme expressa previsão no item 22 do edital, sem prejuízo de eventuais implicações cíveis e penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual;**

**RESOLVE NOTIFICAR a empresa KTR BRASIL MAQUINA, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Alameda Roraima, nº 304 – CEP: 06.278-090 – bairro Três Montanhas – Osasco – Estado de São Paulo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis. Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o processo administrativo em face notificada.**

Cajuri-MG, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

**RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**  
 Prefeito Municipal de Cajuri-MG

**RAFAEL ABEILAR PACHECO ROMEIRO**  
 OAB - MG 207423  
 Procurador Município de Cajuri-MG

**NOTA/DESPACHO:** Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros para que surta os efeitos legais

**Publicado por:**  
 Uderlindo José Batalha  
**Código Identificador:**AF40DDE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº**  
**0057/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 0374/2020 Processo Licitatório nº 0057/2020 – Pregão nº 0024/2020. Contratada:VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV PRESIDENTE VARGAS, 2001, Jd Califórnia – Ribeirão Preto - SP inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.344.497/0001-41. **Objeto:** Altera a vigência para o período: 21/10/2024 a 20/10/2025.

Campanha, 11/09/2024

**MARCIA CRISTINA S. BORGES**  
 Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**  
 Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**3E0453A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 041 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre Nomeação de Servidor para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Procurador Geral.”*

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.097/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GABRIELLA CATANANT FORMIGA DO NASCIMENTO, Matrícula Funcional nº 2371, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Procurador Geral, enquanto perdurar as férias regulamentares do servidor LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS, Matrícula Funcional nº 2692, de 08/09/2024 a 27/09/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 09 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Zuclei Vanilda de Carvalho  
**Código Identificador:**121D4791

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 143 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora KATIUCE APARECIDA DA SILVA MORAIS correspondente ao período aquisitivo de 10/06/2022 à 09/06/2023.”*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do**

**Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infratcada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
KATIUCE APARECIDA DA SILVA MORAIS	Chefe de Seção de Meio Ambiente	10/06/2022 a 09/06/2023	01/10/2024	30/10/2024

**Art. 2º** O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 11 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente

**ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO**

Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**

Zuclei Vanilda de Carvalho

**Código Identificador: BA287E0C**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
2º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO  
FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 33/2024**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023  
PROCESSO Nº. 191/2023**

**CONTRATANTE:** O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA CIA E LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.572.854/0006-45, situada na Avenida Nilton Ferreira de Paiva, n. 621, bairro Nossa Senhora Aparecida, Campos Altos/MG.

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 2º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

–Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS -MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O preço do item 02, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
03	DIESEL	R\$ 5,70	R\$ 5,89
04	DIESEL S10	R\$ 5,72	R\$ 5,99

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 33/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 33/2024.

3.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos/MG, 11 de julho de 2024.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Contratante

**ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA CIA E LTDA**

CNPJ/MF nº 03.572.854/0006-45

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Deise Jéssica Gonçalves de Souza

**Código Identificador: 38F40C5B**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 01/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024.** Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/IMPORTAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA), SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA USUÁRIOS, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AO QUAL O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - IPMCA ESTEJA VINCULADO OU TENHA QUE PRESTAR CONTAS, BEM COMO ROTINAS DIÁRIAS INTERNAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS. Contratado: SGPREV Desenvolvimento de Sistemas Ltda Contrato nº. 01/2024. Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025. Data assinatura 11/09/2024. Valor Contrato: R\$ 34.200,00.

Campos Altos – MG, 11/09/2024.

**ELENICE MARIA DE OLIVEIRA –**

Superintendente do IPMCA.

**Publicado por:**

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

**Código Identificador: 16F2A442**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 42/2024, Processo n.º 71/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, ANÁLISE DE ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS – MG, com abertura prevista para o dia 30/09/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: [www.camposaltos.mg.gov.br](http://www.camposaltos.mg.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) –

Campos Altos - MG, 11/09/2024 -

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**585B7238

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 39/2024, Processo n.º 67/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 9.432/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 02/10/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: [www.camposaltos.mg.gov.br](http://www.camposaltos.mg.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) –

Campos Altos - MG, 11/09/2024 -

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**6BFF7EFF

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.149/2024

**LEI Nº 1.149/2024**

DISPÕE SOBRE O TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA A REALIZAÇÃO UNIFICADA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Ficam autorizados, os Poderes Executivo e Legislativo a firmarem termo de cooperação através de convênio, com o objetivo de unificar a realização do Concurso Público de recrutamento de pessoal efetivo junto ao Município de Campos Altos.

**Art. 2º** Os poderes Executivo e Legislativo terão os seus Editais apartado, devendo constar o número de vagas e as atribuições correlatas a cada cargo público respectivamente nos termos dos planos de carreiras e vencimento de cada ente.

**Art.3º** O Executivo ficará responsável pela contratação e o pagamento da banca examinadora que cuidará de todo procedimento de avaliação do concurso, até a posse dos candidatos.

**Art.4º** A receita decorrente das inscrições do concurso público, das vagas destinadas a Câmara Municipal, pertencerá ao Município devendo ser contabilizadas aos cofres públicos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - O Termo de Cooperação de que trata o artigo 1º, será somente para a contratação da banca examinadora, que irá realizar o concurso público dos cargos do Executivo e do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único** – Os casos omissos desta Lei serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação de que trata o artigo 1º.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 11 de setembro de 2024.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**EB9F24DA

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARANGOLA

### PREFEITURA DE CARANGOLA REABERTURA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 470/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024

#### DESPACHO

**OBJETO:** aquisição de um equipamento de Ultrassonografia, destinado ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários.

**CONSIDERANDO** a instauração de diligência no presente processo licitatório, na forma do artigo 59, § 2º da Lei n. 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que, em resposta a diligência, foi aportada aos autos à petição subscrita pelo Secretário Executivo do CISVERD (documento em anexo);

**CONSIDERANDO** princípio administrativo da autotutela (Súmulas 473 do STF);

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15 da Lei n. 13.105/15 – *que trata da aplicação supletiva e subsidiariamente do CPC;*

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10 da Lei n. 13.105/15 – *que trata da vedação a decisão surpresa;*

**CONSIDERANDO** o princípio do contraditório e da ampla defesa;

#### **DECIDE**

Por convocar os licitantes para **NOVA SESSÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS** a ser realizada na plataforma de julgamento definida no preâmbulo do edital na data de 16/09/2024, às 09h30 (em substituição a decisão proferida na data de 16/08/2024), ocasião em que os participantes poderão manifestar interesse de interposição de eventuais recursos administrativos.

Procede-se a juntada da manifestação da petição subscrita pelo Secretário Executivo do CISVERD.

Publique-se.

Carangola / MG, 11 de setembro de 2024.

**JULIANA MESQUITA BIAJOLI**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Larissa Castelani Ferreira  
**Código Identificador:**AB8F6B5D

**PREFEITURA DE CARANGOLA**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 531/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO 636/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

**LOCAL:** Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: <https://www.licitanet.com.br>

**OBJETO:** Contratação direta por dispensa de licitação mediante sistema de dispensa eletrônica de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais cirúrgico-hospitalar de forma a garantir a realização de procedimentos de taxidermia no Museu Municipal de Carangola, bem como para conservação de todo o acervo da biodiversidade do referido equipamento cultural, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo <https://www.licitanet.com.br>, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA:** MENOR PREÇO GLOBAL

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 12/09/2024 às 08h00min até 17/09/2024 às 09h29min

**PERÍODO DE LANCES:** De 17/09/2024 das 09h30min até 17/09/2024 às 15h30min

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA):** Sim

**INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:** 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de nº 5.495/2023;

**Publicado por:**  
Larissa Castelani Ferreira  
**Código Identificador:**C3040540

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024- CUJOOBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FREEZERS HORIZONTAIS, 513 LITROS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. TIPO: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09:00HMIN, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: [HTTPS://LICITAR.DIGITAL/](https://licitar.digital/). E NO SITE DA PREFEITURA: [HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/](https://carbonita.mg.gov.br/) INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR**

**Publicado por:**  
Izaene Régina Campos Pereira  
**Código Identificador:**2F49D3CD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024**

**CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA CNPJ Nº 00 974660/0001-73.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CARBONITA/MG.

**MOTIVO:** PARA AS PARTES INTERESSADAS E VISANDO TOTAL TRANSPARÊNCIA, INFORMAMOS QUE O REFERIDO PROCESSO CORRE DESDE O ANO 2023. CONSIDERANDO, PROBLEMAS NA ENTREGA DOS PRODUTOS POR PARTE DA PRIMEIRA CLASSIFICADA, FOI CONVOCADA A EMPRESA SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA, NA CONDIÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA. SITUAÇÃO NA QUAL A EMPRESA ACEITOU PRESTAR O DEVIDO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELO MESMO VALOR JÁ REGISTRADO EM 2023, SENDO DE 159,75 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) POR CESTA. VISANDO A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA POPULAÇÃO E AINDA HAVENDO SALDO, SEGUE O CONTRATO NAS MESMAS CONDIÇÕES ANTERIORES.

**VALOR AINDA DISPONÍVEL:** R\$ 108.630,00 (cento e oito mil seiscentos e trinta reais)

**ASSINATURA:** 10/09/2024 **VIGÊNCIA:** 10/09/2024 A 11/05/2025

**Publicado por:**  
Izaene Régina Campos Pereira  
**Código Identificador:**D22F7EB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 037/2022 – Processo Licitatório nº. 057/2022, Tomada de Preços nº 003/2022. Partes:** Município de Carlos Chagas e Jorgi Projetos e Construções LTDA. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de itens ao contrato 037/2022. **Valor do Aditivo:** R\$ 57.855,72 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) - **Data do Aditivo –** 09 de setembro de 2024.

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**05C6ADE2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº 037/2022 – Processo Licitatório nº. 057/2022, Tomada de Preços nº 003/2022. Partes:** Município de Carlos Chagas e Jorgi Projetos e Construções LTDA. **Objeto do Termo Aditivo:** Inclusão de itens ao contrato 037/2022. **Valor do Aditivo:** R\$ 30.089,29 (trinta mil e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) - **Data do Aditivo –** 09 de setembro de 2024.

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**7ACF84E8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 41.2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Pregão Eletrônico n.º 14/2024 – Processo Licitatório n.º 41/2024 – Extrato da Homologação. **Objeto:** “Registro de preço para futura e eventual aquisição de academia ao ar livre para serem instalados no Município de Carlos Chagas-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”. **Contratante:** Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** 53.543.235 Sirlei Neres Prates. Data da Homologação: 10 de setembro de 2024.

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**421FD2CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
PREGAO ELETRONICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 062/2024 – Processo Licitatório n.º 130/2024.** O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico n.º 062/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de prestação de serviço de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos na área de patrimônio cultural, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas até às 12:59 do dia 27/09/2024. Sessão da disputa de preços: dia 27/09/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital completo poderá ser obtido no site [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br) e portal da Licitar Digital.

**JOSÉ CARLOS LOBATO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luís Felipe Adame Silva  
**Código Identificador:**9EE9D4CF

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 061/2024 – Processo Licitatório n.º 131/2024.** O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico n.º 061/2024. Objeto: Contratação de seguradora, para prestação de serviços de seguro de 05 (cinco) veículos da Frota Municipal. – Recebimento das Propostas: até as 07:59 do dia 26/09/2024. Sessão da disputa de preços: dia 26/09/2024, às 08:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital completo poderá ser obtido no site [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br) e portal da Licitar Digital.

**JOSÉ CARLOS LOBATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luís Felipe Adame Silva  
**Código Identificador:**3A8BAC3F

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município

de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **DETENTOR DA ATA: PROTESE DENTAL BRASIL LTDA** CNPJ: 23.970.916/0001-70, Preço: R\$ 498.000,00; objeto Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual contratação de laboratório para confecção de próteses dentárias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata; data: 28/08/2024,

**JOSE CARLOS LOBATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Berenice Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**99DB2977

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CREDENCIADO : GIOVANI JOSE CANDIDO E CIA LTDA** , inscrita no CNPJ: 02.844.136/0001-03, situada na Praça Geraldo Correa nº 9 Bairro Centro, em Itapecerica/MG, CEP: 35.550-000 ; **OBJETO** Constitui objeto da presente licitação, Credenciamento para a Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de exames especializados de ultrassonografia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG; Valor Total: R\$ 35.005,00 data: 10/09/2024;

**JOSÉ CARLOS LOBATO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Berenice Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**EDA2A68E

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **DETENTOR DA ATA: COMERCIAL SARTORI LTDA-ME,** CNPJ 42.958.777/0002-94, objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Carmo da Mata/MG.; Preço: R\$ 20.800,00; data: 28/08/2024,

**JOSE CARLOS LOBATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Berenice Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**FCB3027C

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **DETENTOR DA ATA: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA** , CNPJ: 50.630.988/0001-40; objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Herbicidas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. departamento

ligado à Prefeitura de Carmo da Mata - MG; Preço: R\$ 37.260,00; data: 28/08//2024,

**JOSE CARLOS LOBATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Berenice Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**DAEA53DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

Ata de Registro de Preços nº 033/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de material de papelaria, para atender diversos setores da Administração Municipal**

Empresas:

**ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55**

**ALIANÇA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - CNPJ: 52.429.342/0001-25**

**COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA - CNPJ: 45.806.440/0001-79**

**COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 54.913.711/0001-86**

**COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 36.420.003/0001-21**

**H.A DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21**

**JLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.196.439/0001-06**

**MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28**

**N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 36.933.736/0001-60**

**NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 30.977.140/0001-85**

**RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA. - CNPJ: 01.704.747/0001-93**

**SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 07.416.432/0001-27**

**TURN-O-MATIC DO BRASIL COM IMP E EXP LTDA EPP - CNPJ: 01.642.507/0001-01**

Vigência: 09 de setembro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 10 de setembro de 2024

**Publicado por:**  
Leandro Silva de Freitas  
**Código Identificador:**8B7B74DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS do PL nº 214/2023 - CREDENCIAMENTO nº 14/2023 - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo ao preço da Lei Complementar nº 120/2022 e reajustes conforme leis nº 2.948/2023 e 2.974/2023. CONTRATADA: **DOUTOR DOMICILIO SS**, inscrita no CNPJ nº 35.160.457/0001-48 e **WLQ LOMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.768.203/0001-89 nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea “b” § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**19339280

**SAAE**  
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024, PREGÃO Nº 15/2024. OBJETO: Aquisição de materiais produzidos em concreto armado, como tubos, laje de redução e tampão, para construção de PV's (poços de visita), caixas de descarga de água, caixas de registro, dentre outros, EMPRESA: **Macovan Industria e Comercio de artefatos de cimento Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Genésio Fonseca e Silva, Nº 390, CEP 35660-970, CNPJ nº 00.517.281/0001-54 **no Valor: R\$54.638,00**(Cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais).

**Publicado por:**  
Fabio Rabelo de Melo  
**Código Identificador:**A8987D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2024. Objeto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, fundamentada no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. Contratado: **Geraldo Cesar Da Silva**, no valor de R\$ 1.600,00 mensais, perfazendo o valor total de R\$ 19.200,00 para 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**986B3F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE ERRATA**

**ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2024**  
**Pregão Eletrônico Nº 37/2024**

O Município de Carmo do Cajuru, através da pregoeira, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 37/2024, cujo objeto é o **registro de preços para futuras aquisições de concreto usinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, que houve um erro de digitação quando da elaboração do presente edital, desta forma seguem as seguintes alterações:

**ONDE SE LÊ:**

Da sessão pública do pregão eletrônico	Fim do recebimento (propostas): 16/09/2024 às 08h45min Início da análise das propostas: 16/09/2024 às 08h46min Fim da análise das propostas: 16/09/2024 às 08h59min <b>SESSÃO PÚBLICA: DIA: 16 DE SETEMBRO DE 2024</b> <b>HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)</b>
--	---

**LEIA-SE:**

Da sessão pública do pregão eletrônico	Fim do recebimento (propostas): 17/09/2024 às 08h45min Início da análise das propostas: 17/09/2024 às 08h46min Fim da análise das propostas: 17/09/2024 às 08h59min <b>SESSÃO PÚBLICA: DIA: 17 DE SETEMBRO DE 2024</b> <b>HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)</b>
--	---

**ONDE SE LÊ:**

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Fim do recebimento (propostas e documentos): 16/09/2024 às 08h45min

Início da análise das propostas: 16/09/2024 às 08h46min

Fim da análise das propostas: 16/09/2024 às 08h59min

**SESSÃO PÚBLICA: DIA: 16 DE SETEMBRO DE 2024**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>**

**LEIA-SE:**

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Fim do recebimento (propostas e documentos): 17/09/2024 às 08h45min

Início da análise das propostas: 17/09/2024 às 08h46min

Fim da análise das propostas: 17/09/2024 às 08h59min

**SESSÃO PÚBLICA: DIA: 17 DE SETEMBRO DE 2024**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>**

A **RETIFICAÇÃO** não afetará a formulação das PROPOSTAS considerando que a publicação foi feita com a data correta.

Carmo do Cajuru, 11 de setembro de 2024.

**SANDY IARA ESTEVES BENTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Sandy Iara Esteves Bento

**Código Identificador:**F83ED1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 206/24 Adesão Nº. 03/24. Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº95/23, oriunda do pregão eletrônico nº56/23, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí cujo objeto é a aquisição de veículos automotores. Empresa: **GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.669.479/0001-17, valor R\$ 96.920,00.

**Publicado por:**

Sandy Iara Esteves Bento

**Código Identificador:**96B5356F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 234/24 DE Nº. 152/24. Objeto: Aquisição de lâmina patrol Caterpillar 120k, 13 furos completa, com porcas e parafusos em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa: **51.418.746 SAMARA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 51.418.746/0001-50, valor R\$ 11.085,00.

**Publicado por:**

Sandy Iara Esteves Bento

**Código Identificador:**C69A822B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - AQUISICAO DE PEÇAS E SERVICOS PARA CAMINHÕES/ONIBUS E VANS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 210/24 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/24 - REGISTRO DE PREÇOS 038/24.**

A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 046/2024. Objeto: “Implantação de Registro de Preços visando eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos da Frota Municipal e veículos de Convênio, equipamentos pesados rodoviários caminhões, ônibus, micro-ônibus e vans, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor”, conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (0\*\*35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails [licitacoes@cassia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cassia.mg.gov.br), [vinicius.melo@cassia.mg.gov.br](mailto:vinicius.melo@cassia.mg.gov.br) e [cleiton.batista@cassia.mg.gov.br](mailto:cleiton.batista@cassia.mg.gov.br). Para tirar **dúvidas técnicas** contactar (35) 3541-5711 / 5712 (Cláudio – Sec. De Administração) ou pelo e-mail [compras1@cassia.mg.gov.br](mailto:compras1@cassia.mg.gov.br) e/ou (35) 3541-5708 (Rafael – Frotas) ou pelo e-mail [frotas@cassia.mg.gov.br](mailto:frotas@cassia.mg.gov.br) e [rafael.pereira@cassia.mg.gov.br](mailto:rafael.pereira@cassia.mg.gov.br).

Cássia/MG, 11 de SETEMBRO de 2.024.

**RÊMULO CARVALHO PINTO –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Vinicius Portela Melo

**Código Identificador:**351A06A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº  
150/2024**

**Pregão Eletrônico SRP nº 064/2024**

Objeto: Aquisição freezer, insumos de laboratório e curativo, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Ata de registro de preço: **Nº 244/2024**

Empresa: **ALFALAGOS LTDA**

Valor: **R\$ 41.920,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte reais)**

Ata de registro de preço: **Nº 245/2024**

Empresa: **DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

Valor: **R\$ 6.722,10 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos)**

Ata de registro de preço: **Nº 246/2024**

Empresa: **INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

Valor: **R\$ 19.968,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta e oito reais)**

Ata de registro de preço: **Nº 247/2024**

Empresa: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor: **R\$ 486.080,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e oitenta reais)**

Ata de registro de preço: **Nº 248/2024**

Empresa: **LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Valor: **R\$ 2.823,99 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove reais)**

Ata de registro de preço: **Nº 249/2024**

Empresa: **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Valor: **R\$ 12.091,00 (doze mil e noventa e um reais)**

Ata de registro de preço: **Nº 250/2024**

Empresa: **MAT MED HOSPITALAR LTDA. – ME**

Valor: **R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**

Ata de registro de preço: **Nº 251/2024**



Empresa: **MISSNER & MISSNER LTDA**  
 Valor: **R\$ 14.755,00** (quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

Ata de registro de preço: Nº **252/2024**  
 Empresa: **NEO HOSPITALAR LTDA**  
 Valor: **R\$ 4.146,00** (quatro mil, cento e quarenta e seis reais)  
 Ata de registro de preço: Nº **253/2024**  
 Empresa: **PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 Valor: **R\$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais)  
 Data da assinatura: 05/09/2024  
 Vigerá até: 05/09/2025

Catas Altas, 11 de setembro de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Kênia Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**A7077C14

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
 CONTRATOS & CONVÊNIOS  
 EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024**

**Chamada Pública/Credenciamento  
 Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023  
 Processo autuado nº 261/2023  
 1º Aditivo – Aumento de Quantitativo  
 Contratante:** Município de Catas Altas  
**Contratado:** Antônio Guilherme Gomes  
**Objeto:** Aumento do quantitativo dos serviços do Contrato nº 009/2024, cujo o objeto é a prestação de serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos das zonas urbana e rural, com condutor e com combustível, para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.  
**Valor:** Dar-se ao presente termo o valor de **R\$ 41.975,22** (quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) passando o valor atualizado do contrato para **R\$ 125.825,00** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Catas Altas/MG, 11 de setembro de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Dândara Cristina Barbosa  
**Código Identificador:**0BF717DE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
 CONTRATOS & CONVÊNIOS  
 EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024**

**Chamada Pública/Credenciamento  
 Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023  
 Processo autuado nº 261/2023  
 1º Aditivo – Aumento de Quantitativo  
 Contratante:** Município de Catas Altas  
**Contratado:** Wesley Aparecido Figueiredo  
**Objeto:** Aumento do quantitativo dos serviços do Contrato nº 011/2024, cujo o objeto é a prestação de serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos das zonas urbana e rural, com condutor e com combustível, para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.  
**Valor:** Dar-se ao presente termo o valor de **R\$ 41.975,22** (quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) passando o valor atualizado do contrato para **R\$ 125.825,00** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Catas Altas/MG, 11 de setembro de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Dândara Cristina Barbosa  
**Código Identificador:**F5FF13A4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
 CONTRATOS & CONVÊNIOS  
 AVISO DE LEILÃO**

LE nº 002/2024, prc nº 154/2024, objeto: alienação de bens móveis inservíveis. Sessão: 10/10/2024, às 08:01h. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Catas Altas, 11/09/2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO** –  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Mabel Souza Costa de Almeida  
**Código Identificador:**63127EFD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
 CONTRATOS & CONVÊNIOS  
 22º ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO  
 PROCESSO AUTUADO Nº Nº 189/2019 CONCORRÊNCIA  
 PÚBLICA Nº 001/2019**

Contratada: **DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 19.398.874/0001-77

Objeto: O presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro de serviços constantes no Contrato nº 065/2020, cujo objeto é a construção do Centro Educacional em Catas Altas, em regime de empreitada por preço global, devido ao realinhamento de preços visando a manutenção da justa remuneração em razão das oscilações de preços de mercado causados pelos altos índices de inflação e elevação do dólar, em virtude da crise sanitária ocasionada pela pandemia da Covid-19, nos termos do art. 58, inc. I e §§ 1º e 2º e art. 65, inc. II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor: R\$907.274,07 (novecentos e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sete centavos)

Data da assinatura:11/09/2024

Catas Altas, 11 de setembro de 2024

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Alessandra Maria Pedro  
**Código Identificador:**CBABDC0E

**PROCURADORIA JURÍDICA  
 DECRETO Nº 605/2024**

**DECRETO Nº 605/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS – CMDPI.**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 848/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os membros, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas – CMDPI:

**I – 03 (três) representantes do Poder Público:**

Titular: Alessandra Barbosa Perdigão  
Suplente: Rita de Cássia Batista

Titular: Ludimili Aparecida Guerra  
Suplente: Lourena Diniz Gonçalves

Titular: Diego Silva Bezerra  
Suplente: Amanda Dias Viegas

**II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil:**

**Associação Sabores e Artes (ASA):**

Titular: Sabrine Paola Alves Moura  
Suplente: Vanessa Amanda de Souza Rodrigues

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara (APAE):**

Titular: Aureliana Sena Otoni Ribeiro

Suplente: Denise Rosana Silva Diniz

**Associação Melhores Amigos de Catas Altas:**

Titular: Geralda da Conceição Souza Dias

Suplente: Maria Aparecida Lisboa

**Art. 2º** - O mandato dos representantes governamental no Conselho está condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.

§1º O afastamento dos representantes do governo deverá ser previamente comunicado e justificado, devendo o Chefe do Poder Executivo designar o novo Conselheiro governamental no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do afastamento, período no qual será substituído pelo seu suplente.

§2º O Conselheiro perderá a titularidade do cargo automaticamente a partir do encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** – Os representantes da sociedade civil organizada, titulares e suplentes, são eleitos em processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§1º É vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, devendo os critérios para reeleição de representantes da sociedade civil organizada como conselheiro serem estabelecidos em Regimento Interno, observada a obrigatoriedade de submetê-la a nova eleição.

§2º O mandato a que se refere o caput presente artigo terá prazo de 03 (três) anos.

**Art. 4º**-Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 10 de setembro de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludimili Aparecida Guerra

**Código Identificador:**E5B23BDA

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 604/2024**

**DECRETO Nº 604/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 847/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os membros, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas – CMDCA:

**I – 03 (três) representantes do Poder Público:**

Titular: Karyne Lopes Pereira

Suplente: Josias Alves Pereira dos Santos

Titular: Ludimili Aparecida Guerra

Suplente: Lourena Diniz Gonçalves

Titular: Eduardo Eugênio Pessoa Ramos

Suplente: Dayane Pereira Magalhães

**II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil:**

**Associação Sabores e Artes (ASA):**

Titular: Sabrine Paola Alves Moura

Suplente: Vanessa Amanda de Souza Rodrigues

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara (APAE):**

Titular: Aureliana Sena Otoni Ribeiro

Suplente: Denise Rosana Silva Diniz

**Associação Esportiva ECUCA Fundamentos:**

Titular: Aparecida Maria Apolinário de Melo

Suplente: Erica Maria Moreira

**Art. 2º** - O mandato dos representantes governamental no Conselho está condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.

§1º O afastamento dos representantes do governo deverá ser previamente comunicado e justificado, devendo o chefe do executivo designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento.

§2º O Conselheiro perderá a titularidade do cargo automaticamente a partir do encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo, cabendo ao sucessor do mandato o cumprimento do previsto no caput deste artigo.

**Art. 3º** – O mandato no Conselho pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

§1º O mandato a que se refere o caput do presente artigo terá prazo igual a 03 (três) anos.

§2º É vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, devendo os critérios para reeleição de organização da sociedade civil como conselheira serem estabelecidos em Regimento Interno, observada a obrigatoriedade de submetê-la a nova eleição.

**Art. 4º**-Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 10 de setembro de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludimili Aparecida Guerra

**Código Identificador:**C30F9840

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E  
PLANEJAMENTO**

**ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO –  
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 -  
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2024.**

**ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2024.**

**CREDENCIADA(S): LUMASA TORNEADORA E MECANICA LTDA.**

UNIÃO 3 SOM E ACESSÓRIOS LTDA.  
PLANTÃO BOMBAS INJETORAS LTDA.  
AUTO PEÇAS ARANTES LTDA.

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA " CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG",**

Às 10 (dez) horas do dia 11 de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 67/2024 – Inexigibilidade - Credenciamento 12/2024. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **LUMASA TORNEADORA E MECANICA LTDA, UNIÃO 3 SOM E ACESSÓRIOS LTDA, PLANTÃO BOMBAS INJETORAS LTDA, AUTO PEÇAS ARANTES LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **LUMASA TORNEADORA E MECANICA LTDA, UNIÃO 3 SOM E ACESSÓRIOS LTDA, PLANTÃO BOMBAS INJETORAS LTDA, AUTO PEÇAS ARANTES LTDA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório 67/2024 – Inexigibilidade - Credenciamento 12/2024. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **LUMASA TORNEADORA E MECANICA LTDA, UNIÃO 3 SOM E ACESSÓRIOS LTDA, PLANTÃO BOMBAS INJETORAS LTDA, AUTO PEÇAS ARANTES LTDA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 11 de setembro 2024.

**SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA**  
Agente de Contratação

Membros Da Equipe De Apoio:

**DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO**

**LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA**

**Publicado por:**  
Suelaine Fátima Moura Silva  
Código Identificador:E7698CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº03/2024.**

**ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº03/2024.**

**CREDENCIADA(S): BORGES E CARVALHO LTDA.**

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE CONSULTA DE PSIQUIATRIA, REALIZADO 1(UM)VEZ POR MÊS, SERVIÇO DE PEDIATRIA REALIZADO 1(UMA) VEZ POR SEMANA E ATENDIMENTO A RECEM - NASCIDO NAS PRIMEIRAS HORAS DE NASCIDO.**

Às 15 (quinze) horas do dia 11 de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 22/2024 – Inexigibilidade - Credenciamento 03/2024. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **BORGES E CARVALHO LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **BORGES E CARVALHO LTDA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório 22/2024 – Inexigibilidade - Credenciamento 03/2024. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **BORGES E CARVALHO LTDA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 11 de setembro 2024.

**SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA**  
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

**DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO**

**LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA**

**Publicado por:**  
Suelaine Fátima Moura Silva  
Código Identificador:CD5451AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº 043/2024 – Leilão Presencial nº 001/2024, que tem como objeto a permissão de uso a título precário e oneroso para a exploração comercial de barracas durante a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte/MG de 2024. DATA DE ABERTURA: 03 de outubro de 2024 às 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Maiores informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105; e-mail:licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 11 de setembro de 2024.

**LUCAS PEREIRA TELES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Lucas Pereira Teles

**Código Identificador:**AB59BC19

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA 205/2024 - PRC 166/2024 - PE 063/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:**O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 063/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte recreativo de passageiros (nomes fictícios “Carreta Furação”, “Carreta da Alegria”, “Trenzinho da Alegria”) que será destinada às festividades, que acontecem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao dia das crianças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 205/2024, PATRIK DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.840.897/0001-08, no valor global de R\$41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais). Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 11 de setembro de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS -**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**27818DA2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC  
164/2024 - PE 061/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024.** Objeto: **Aquisição De Abrigo Para Passageiros (Ponto De Ônibus) Em Estrutura Pré Moldada Para Uso Dos Municípios E Estudantes Do Município De Cláudio/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: **JF MANUTENÇÕES E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.294.651/0001-00, no valor total de R\$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Cláudio, 11 de setembro de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS -**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**DF9508EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 216/2024 - PE 078/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-** Processo Licitatório nº 216/2024, autuado em 02/09/2024, Pregão nº. 078/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de implantação do sistema de irrigação automatizada, no Campo Esportivo no Distrito de Monsenhor João Alexandre, Cláudio-MG, Recurso 63296(estadual), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 01/10/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 11 de setembro de 2024.

**FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -**

Chefe de Departamento de Administração.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**2FD24816

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
LEI Nº 479 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 (PL 24/24)**

DENOMINA NOME DO GINÁSIO  
POLIESPORTIVO “LAUDIANO RODRIGUES  
FERREIRA” LOCALIZADO NA COMUNIDADE  
DE INCRA, DISTRITO DE VACA PRETA NA  
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

O povo do município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu na qualidade de Prefeito e de Autoridade Máxima Municipal, em seu nome, sanciono esta lei nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Fica denominado “Ginásio Poliesportivo Laudiano Rodrigues Ferreira” o novo ginásio poliesportivo localizado **NA COMUNIDADE DE INCRA, DISTRITO DE VACA PRETA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, como reconhecimento por sua imensurável contribuição à comunidade local.

**Art. 2º** - A presente denominação é uma forma de honrar a memória de um homem íntegro, que dedicou sua vida ao bem-estar de sua família e de todos os moradores da comunidade, promovendo ações de grande impacto social, tais como: a doação de terrenos para a construção de diversas instituições públicas essenciais.

**Art. 3º** - O Poder Executivo deverá fixar placa e pintura na faixa da no ginásio.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho, 10 de setembro de 2024.

**AGIDÊ ALVES SANTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Berenice Alves Barbosa

**Código Identificador:**8284929A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
TERMO ADITIVO**

SEI nº 0000090-02.2024.6.13.8148

Termo de Cooperação nº 010/2024 - TREMG

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG.**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado TREMG, neste ato representado por sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral e Diretora do Foro de Januária/MG, Doutora Barbara Alves Maciel, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º da Portaria nº 130/2024, da Presidência deste Tribunal, publicada em 14/06/2024, e o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, CNPJ nº 01.612.492/0001-39, com sede em Cônego Marinho/MG, na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representada o por seu Prefeito, Agidê Alves Santana, vêm aditar o respectivo Termo de Cooperação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Cooperação em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

I. Face às inconsistências, quanto à menção à Portaria de Delegação da Presidência e à atualização da legislação, o Preâmbulo do Termo de cooperação passa a vigorar com a redação do Preâmbulo deste instrumento.

II. Fica excluído o inciso XI da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação em Termo Aditivo TERMO ADITIVO- CONEGO MARINHO (5638097) SEI 0000090-02.2024.6.13.8148 / pg. 1 epígrafe.

III. Fica alterada a redação dos incisos IX e X e do Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação em epígrafe, passando a vigorar da seguinte forma:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO**

O MUNICÍPIO arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

...

IX - Fornecer alimentação à equipe do cartório eleitoral nos dias de treinamento de mesários, testes de transmissão e aos mesários nos dias de treinamento, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;

X - Fornecer alimentação à equipe do cartório eleitoral, no dia do pleito, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção de veículos, bem como àquelas referentes ao motorista são responsabilidade do MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo: Fica vedada a cessão de pessoas, inclusive, a que se refere ao art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e ao art. 12 da Resolução TSE 23.523/2017, por meio de Acordo de Cooperação.

VI. Fica incluída no Termo de Cooperação a Cláusula Sexta, renumerando as demais Cláusulas, nos seguintes termos:

**"CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se, inclusive, a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas durante a execução deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: São vedadas a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do

ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Terceiro: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais."

Termo Aditivo TERMO ADITIVO- CONEGO MARINHO (5638097) SEI 0000090-02.2024.6.13.8148 / pg. 2

VI. A Cláusula Sétima, já renumerada, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Os partícipes publicarão o Termo de Cooperação na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura, consoante o art. 9º da Portaria SEGES/MGI nº 1.605/2024 e em analogia ao disposto nos arts. 94 e 174 c/c art. 184 da Lei nº 14.133/2021."

VII. A Cláusula Oitava, já renumerada, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei n.º 14.133/2021 e na Portaria PRE 130/2024."

VIII. A Cláusula Dez, já renumerada, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DEZ – DO FORO**

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92 §1º da Lei 14.133/21, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento."

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

A celebração do presente Termo Aditivo não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda do Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei n.º 14.133/2021 e na Cláusula Nona, já renumerada, do Termo de Cooperação em epígrafe.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Os partícipes publicarão o presente instrumento na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura, consoante o art. 9º da Portaria SEGES/MGI nº 1.605/2024 e em analogia ao disposto nos arts. 94 e 174 c/c art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e acordadas, assinam os partícipes o presente instrumento de forma eletrônica.

Termo Aditivo TERMO ADITIVO- CONEGO MARINHO (5638097) SEI 0000090-02.2024.6.13.8148 / pg. 3

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

**BARBARA ALVES MACIEL**

Juíza Eleitoral e Diretora do Foro de Januária/MG

Município

**AGIDÊ ALVES SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Berenice Alves Barbosa

**Código Identificador:70C5210D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
PORTARIA Nº 081 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**DIPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR, JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS** inscrito no CPF 011.433.158-80, matrícula: nº 210538, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica I- PEB I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de aposentadoria por idade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2024.

**AGIDÊ ALVES SANTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Berenice Alves Barbosa

**Código Identificador:**3E61C647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
PORTARIA Nº 082 DE 11 DE SETEMBRO 2024.**

NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Senhor **Miqueias Cardoso de Souza**, inscrito no CPF nº 093.901.916-70, Secretário Municipal de Saúde, para responder **INTERINAMENTE** pela **Secretaria Municipal Assistência Social**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as secretarias.

§ **único** - Não decorrerá ao nomeado, direito a percepção acumulada de remuneração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de setembro de 2024.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2024.

**AGIDÊ ALVES SANTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Berenice Alves Barbosa

**Código Identificador:**DEAB1882

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
PORTARIA Nº 083 DE 11 DE SETEMBRO 2024.**

NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Senhor **Gabriel Pereira Araújo**, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, inscrito no CPF nº 78.909.226-39, para responder **INTERINAMENTE** pela **Secretaria Municipal Cultura e Turismo**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as secretarias.

§ **único** - Não decorrerá ao nomeado, direito a percepção acumulada de remuneração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de setembro de 2024.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2024.

**AGIDÊ ALVES SANTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Berenice Alves Barbosa

**Código Identificador:**6F663129

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONGONHAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2024 – DISPENSA Nº  
0043/2024**

O Município de Congonhal (MG), torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.congonhal.mg.gov.br](http://www.congonhal.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail [licitacao@congonhal.mg.gov.br](mailto:licitacao@congonhal.mg.gov.br). O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 14 de outubro de 2024, às 08h30min.

Congonhal (MG), 11 de setembro de 2024.

**MOISÉS FERREIRA VAZ -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Paula de Oliveira

**Código Identificador:**392A2B4F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2024 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2024.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2870, referente ao Processo Licitatório nº 0105/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2024 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 11 de setembro de 2024.

**MOISES FERREIRA VAZ –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Paula de Oliveira

**Código Identificador:**C82C3658

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2024 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 0023/2024.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2024, PREGÃO PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 23/2024**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresas vencedoras: BATUTA SUPERMERCADO LTDA – EPP, CNPJ: 19.014.323/0001-62, situada na Rua Antonio Pinto de Carvalho, nº 156, Centro - Ibitiura de Minas – MG, com o valor total de R\$ 4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais); H.A DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 01.255.291/0001-21, situada na Avenida João Baptista Piffer, nº 215, Jardim Aeroporto - Pouso Alegre – MG, com o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); OXI QUIMICA LTDA, CNPJ: 65.271.868/0001-71, situada na Avenida Doutor Modena, nº 703, N.Sra. De Fatima - Varginha – MG, com o valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Valor total do Processo: R\$ 15.894,00 (Quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais). Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025.

Congonhal/MG, 11 de setembro de 2024.

**MOISES FERREIRA VAZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira  
**Código Identificador:**F698879C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CONTRATADA: CITIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
LTDA**

**OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 17,98% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, CONFORME ART. 124, I, “B” E 125, DA LEI 14.133/2021.**

**VALOR: O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 17,98% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R\$ 18.246,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).**

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**

**CONQUISTA/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora- Adjunta do Município

**Publicado por:**  
Laura Aparecida Batista  
**Código Identificador:**F5F1A3FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 088/2020**

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 088/2020 – Data da assinatura: 10/09/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE MONTES CLAROS - Processo Administrativo nº 103/2020 – Modalidade: Processo Dispensa 027/2020 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS NO BAIRRO CANABRAVA. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 10 de setembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 10 de Setembro de 2024.

**GUILHERME LEAL ANDRADE**  
Sec. Mun. de Saúde

**MITRA ARQUIDIOCESANA DE MONTES CLAROS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**COBB6010

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 85/2023**

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 85/2023– Data da assinatura: 07/08/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - Processo Administrativo nº 94/2023 – Modalidade: Dispensa 20/2023 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS DE VIDROS NESTE MUNICIPIO.– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de dezembro de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 07 de Agosto de 2024.

**GUILHERME LEAL ANDRADE**  
Sec. Mun. de Saúde

**REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**37C17A5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 2.297, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024  
CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Médica aos servidores:

- Ana Cristina Malaquias – dia 09/09;
- Bárbara Luzia Afonso de Faria – dia 09/09;
- Daniela de Oliveira Campos – 03 dias a partir de 09/09;
- Danusa de Carvalho Costa – 02 dias a partir de 01/09,
- Dayane Pedro da Silva Martins – 10 dias a partir de 06/09,
- Greicy Kelly Oliveira Silva – 03 dias a partir de 02/09 e dia 06/09;
- Gerinha das Graças Leite – dia 06/09;
- Jacqueline Bernardes Estavam – 03 dias a partir de 02/09;
- Joaquim Teixeira Filho – dia 05/09;
- Jorge Ricardo Crescêncio Pereira – dia 05/09;

Késsia Mayara Gonçalves Duarte – dia 10/09  
 Maísa Aparecida de Oliveira Crescêncio – dia 02/09;  
 Maria Aparecida Crescêncio Pereira - – 03 dias a partir de 09/09;  
 Margarete Aparecida Pereira Silva – dia 02/09;  
 Mônica Ferreira de Oliveira – 04 dias a partir de 03/09;  
 Paula Augusta Alves – 15 dias a partir de 07/09;  
 Sandro Henrique Bernardes – 07 dias a partir de 05/09 e 03 dias a partir de 02/09;

Thiago Sidnei Silva – dias 04/09 e 10/09;  
 Verônica Auxiliadora da Silva Pereira – dia 09/09.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de setembro de 2024.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**6A1CB6DC

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**ATA Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024  
 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº  
 013/2024**

**Data:** 11 de setembro de 2024

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, Rua Francisco Campos, 28, Centro - CEP: 38.990-000 - Córrego Danta/MG.

**Horário:** 15h30

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, os membros da Comissão de Credenciamento, designados pela **Portaria nº 2.052**, de 21 de setembro de 2023, para proceder à análise da documentação de habilitação referente ao **Processo Licitatório nº 048/2024, Credenciamento nº 003/2024, e Inexigibilidade nº 013/2024**, cujo objeto é o credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou física) qualificados e capacitados para prestação de serviços médicos nas especialidades de oftalmologia, pediatria, dermatologia, fonoaudiologia, terapeuta ocupacional, neurologia infantil, urologia, cardiologia e medicina do trabalho, conforme estipulado no edital. Estavam presentes:

Cassiano Pereira da Silva, Agente de Contratação, matrícula nº 1536/8;  
 Silvério de Olair Costa, Equipe de Apoio, matrícula nº 665/6;  
 Rafaela Aparecida da Silva Pereira, Equipe de Apoio, matrícula nº 1987/8.

**Empresas participantes e análise de documentação:**

**1. Clínica Medica Saúde Fácil Moema Ltda: CNPJ: 48.426.375/0001-44**

Data da apresentação dos documentos: 21/08/2024.

**Análise:**

Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federal, nos termos do Item VI.11 do Edital;

Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal, nos termos do item VI.14 do edital;

Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, nos termos do item VI.12 do edital;

As declarações referentes aos anexos II (Item VI.15) e III (item 7.1) não estão devidamente assinadas.

Não apresentou a proposta contendo o item para o qual deseja se credenciar, nos termos do Anexo V – Proposta Comercial do edital.

**Pendência:** A empresa poderá apresentar a documentação faltante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

**2. JR Medicina Ltda - CNPJ: 06.012.236/0001-24**

**Análise:**

- **Data de apresentação:** 12/08/2024
- **Pendências:** Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, conforme **item 8.2.4** do edital.
- **Ação:** Prazo de **5 dias úteis** para correção.

Nos termos dos itens 9.12 e 17.2 do Edital, fica determinado que as empresas com pendências serão convocadas para apresentação dos documentos faltantes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação oficial. As empresas que não cumprirem o prazo terão seu credenciamento indeferido, conforme estipulado no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**  
 Agente de Contratação - Matrícula nº 1536/8

**SILVÉRIO DE OLAIR COSTA**  
 Equipe de Apoio - Matrícula nº 665/6

**RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**  
 Equipe de Apoio - Matrícula nº 1987/8.

**Publicado por:**  
 Rafaela Aparecida da Silva Pereira  
**Código Identificador:**CE0C8890

**SETOR DE LICITAÇÃO  
 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**Data:** 11 de setembro de 2024

**Referência:** Processo Licitatório nº 048/2024 - Inexigibilidade nº 013/2024 - Credenciamento nº 003/2024

**Objeto:** Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou física) qualificados e capacitados para prestação de serviços médicos nas especialidades de oftalmologia, pediatria, dermatologia, fonoaudiologia, terapeuta ocupacional, neurologia infantil, urologia, cardiologia e medicina do trabalho.

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta, por meio de sua Comissão de Credenciamento, convoca as empresas abaixo relacionadas para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento desta convocação, apresentem a documentação faltante conforme o edital de credenciamento. A falta de apresentação dos documentos pendentes dentro do prazo estipulado poderá implicar no indeferimento do credenciamento.

**Empresas convocadas e pendências:**

• **Instituto de Reumatologia e Ortopedia Rocha Ltda - CNPJ: 05.549.830/0001-96**

**Pendência:** Falta de declarações dos **Anexos II (item VI.15) e III (item 7.1 do edital)**, além da proposta comercial conforme o **Anexo V**.

• **Uro Campos Serviços Médicos Ltda - EPP - CNPJ: 27.685.779/0001-82**

**Pendência:** Falta de contrato social conforme **item 6.4**, documentos pessoais conforme **item 8.3.1**, diploma em medicina conforme **item 8.3.3**, e comprovação de especialização conforme **item 8.2.6 do edital**.

• **JR Medicina Ltda - CNPJ: 06.012.236/0001-24**

**Pendência:** Falta de atestado de capacidade técnica, conforme **item 8.2.4 do edital**.

• **Sosalmeida Serviços Médicos Ltda - CNPJ: 07.438.618/0001-87**



**Pendência:** Falta de certidão negativa de falência e concordata, conforme **item 8.1 do edital**.

• **Vitae Centro de Saúde Integral Ltda** - CNPJ: 16.781.383/0001-12  
**Pendência:** Proposta comercial incompleta, conforme **Anexo V do edital**.

• **Clínica Médica Saúde Fácil Moema Ltda** - CNPJ: 48.426.375/0001-44  
**Pendência:** Falta de certidões negativas de débitos federal, municipal e FGTS, conforme **itens VI.11, VI.14 e VI.12 do edital**, e declarações dos **Anexos II e III** não assinadas.

• **Clínica Viver Bambuí Ltda** - CNPJ: 44.814.983/0001-75  
**Pendência:** Proposta comercial não assinada conforme **Anexo V**, e atestado de capacidade técnica emitido por terceiro não apresentado, conforme **item 8.2.4 do edital**.

As empresas convocadas deverão apresentar a documentação complementar na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta**, situada na Rua Adão Danta, 158, Córrego Danta - MG, no horário de expediente, ou através do e-mail **licitacao@corregodanta.mg.gov.br**. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**  
Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG

**Publicado por:**  
Rafaela Aparecida da Silva Pereira  
**Código Identificador:**49A67FB8

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**Requerente:** Dental Universo Ltda  
**CNPJ:** 26.395.502/0001-52  
**Pregoeiro:** Cassiano Pereira da Silva  
**Prefeito:** Ednei Martins de Matos  
**Data:** 10 de setembro de 2024

**I – Relatório:**

Trata-se de análise do recurso administrativo interposto pela empresa **Dental Universo Ltda**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, referente ao **Processo Licitatório nº 047/2024**, cujo objeto era a aquisição de materiais odontológicos. A empresa manifestou, dentro do prazo previsto, sua intenção de recorrer, conforme registrado na plataforma **Licitanet**. Contudo, a empresa não apresentou peça recursal dentro do prazo legal, conforme o estabelecido no art. 165 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Em razão disso, o Pregoeiro decidiu pela **manutenção da decisão original** no julgamento da licitação e pelo **indeferimento do recurso**, considerando que a mera manifestação de intenção de recorrer, desacompanhada da devida peça recursal, não atende aos requisitos formais exigidos.

**II – Fundamentação:**

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu **art. 165**, a necessidade de que o licitante apresente seus recursos com fundamentação adequada, devendo ser protocolada no prazo legal para que seja regularmente apreciada. No presente caso, a empresa **Dental Universo Ltda** não apresentou a peça recursal dentro do prazo, configurando sua manifestação de recurso como incompleta e insuficiente para o julgamento de mérito.

Além disso, o **art. 155, inciso IV e VII** da referida Lei, dispõe sobre as infrações administrativas que podem prejudicar o andamento

regular do processo licitatório. Considerando que a manifestação sem o devido seguimento teve o efeito de atrasar o certame, entende-se que a empresa utilizou-se de um expediente protelatório, podendo ser punida por conduta que não contribuiu para o bom andamento da licitação. Cabe à Administração advertir que tais ações podem ser passíveis de sanção, como advertência formal ou aplicação de multa, caso venham a se repetir.

**III – Decisão:**

Diante do exposto, considerando que a empresa **Dental Universo Ltda** não apresentou a peça recursal no prazo legal, **indefer-se o recurso e mantém-se a decisão do Pregoeiro**, prosseguindo-se com o processo licitatório sem alterações.

Ademais, fica registrada a **advertência à empresa** com base no **art. 155, inciso IV e VII da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista o caráter protelatório da manifestação de recurso sem a devida formalização, o que ocasionou atraso no andamento do certame. A Administração reserva-se no direito de aplicar sanções previstas na legislação, caso tal conduta venha a se repetir em futuros processos.

Encaminhem-se os autos ao **Prefeito Ednei Martins de Matos** para ciência e homologação da presente decisão.

Córrego Danta/MG, 11 de setembro de 2024.

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafaela Aparecida da Silva Pereira  
**Código Identificador:**E54A4706

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/09/24	62.525-6 - Fundeb	R\$ 924.565,21
11/09/24	80.008-2 - CFEM	R\$ 22.206,04

Curvelo, 11 de setembro de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**B5FAC9B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 6/9/2024  
– 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033C/2020**

Objeto: Prorroga excepcionalmente o prazo de vigência do contrato atual, por mais **03 (três) meses**, passando o seu término para 26/11/2024 Impacto Financeiro: R\$1.068,30 – **Data 26/08/2024** – **Parte: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.788/0031-34. - ONDE SE LÊ “PREGÃO PRESENCIAL Nº 033C/2020” LEIA - SE “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033C/2020”.**

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**7F9CCE49

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.979, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO  
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO  
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo  
27 Desporto e Lazer  
27.812 Desporto Comunitário  
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura  
27.812.2701.1098 Construção e Melhorias Quadras Poliesportivas  
4.4.90.51.00 518 Obras e Instalações R\$700,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$700,00  
TOTAL: R\$700,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO  
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO  
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR  
23 Comércio e Serviços  
23.695 Turismo  
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais  
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turístico  
3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$700,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$700,00  
TOTAL: R\$700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**160BB9AB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.983, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 39, DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portarias de nº 12.881, de 8 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, a requerimento, nos termos do § 1º do art. 39, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Danielle da Silva Marques, 017.xxx.xxx-99, aprovada no Concurso Público, Edital nº 1/2023, para o Cargo de Auxiliar de Serviços I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro de 2024.

Curvelo, 11 de setembro de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**F8D91BFE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.982, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

NOMEIA EDUARDO CUSTODIO REIS SILVA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 141/2024/ADM/RH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduardo Custodio Reis Silva, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-09, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**ECD3A62C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 066/2024**

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Artístico Cultural Zé de Beta.

– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para realização de despesas de custeio na organização de evento cultural, em especial o Encontro de Serestas, que será realizado no dia 14 de setembro de 2024, tais como aquisição de material de consumo e de expediente, ornamentação, serviços de sonorização, iluminação, material de divulgação, serviços de eletricista, segurança e outros serviços de terceiros, bem como fornecimento de jantar aos Seresteiros de várias cidades e outras despesas necessárias à realização do evento, conforme Plano de Trabalho.

– VALOR: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00-548-1.500.000.0000.

– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos

nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

– DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Guilherme Menezes Sampaio  
**Código Identificador:**DE08000C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE  
SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/24**

Reg. Preços p/ aquis. mat. escrit. e mat. didático-pedagógico p/ fornec. kit escolar à Rede Mun. Ensino p/ a Sec. Mun. Educação, Curvelo/MG. Comunica que **fica suspensa a abertura da sessão marcada para as 9:00h do dia 16/09/2024**, até que se proceda às devidas alterações no instrumento convocatório e seus anexos. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br).

Curvelo, 11/09/24 –

**ARIEL G. DINIZ** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Elaine Rodrigues Montalvão  
**Código Identificador:**CE20F2E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 108 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

**E considerando** o Memorando Interno nº 498/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que relata situação de extrema necessidade dos serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **WENDERSON SANGUINETE DE JESUS COSTA**, Auxiliar de Obras Públicas, Matrícula 1318, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 05004617579, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**618CD9CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Nomeia servidor da Secretaria Municipal de Governo para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme disposto no Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, retificado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o teor do Memorando Interno nº 706/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **PATRÍCIA APARECIDA DIAS**, inscrito CPF nº 117.672.136-46, matrícula nº 609, para receber recursos em Regime de Adiantamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Governo que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Diamantina-MG, 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**1921C875

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 573, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Nomeia substituto para servidor ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** o Memorando número 561/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o servidor **RAFFAEL CARDOSO SILVA**, matrícula nº 900, para substituir a servidora Isabel Cristina Alves, titular do cargo de Gerente de Logística, no período de 02 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

Diamantina (MG), 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**A52D0252

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 574, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Nomeia substituto para servidor ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** o Memorando número 559/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora **MARILENE CALDEIRA JARDIM FERREIRA**, matrícula nº 89040, para substituir a servidora Dayane Dumont Lopes, titular do cargo de Assessor Geral do Gabinete do Prefeito, no período de 02 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de setembro de 2024.

Diamantina (MG), 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**EE107D25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 575, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Retifica o Decreto Municipal nº 571, de 02 de setembro de 2024, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina-MG**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Decreto nº 571, de 02 de setembro de 2024, que “Nomeia substituta para Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.”;

**E considerando** a solicitação feita pela Diretoria de Fiscalização e Tributação através do Memorando 98/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 571, de 02 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica nomeada a servidora **BÁRBARA MOREIRA BATISTA MACIEL**, matrícula nº 9667, para substituir o secretário municipal Milton Luiz de Ávila, titular do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 02 de setembro de 2024 a 01º de outubro de 2024, em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.”*

**Art. 2º** - As demais disposições do Decreto nº 571, de 02 de setembro de 2024, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

Diamantina (MG), 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**342ABA79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 576, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Complementar nº 116, de 17 de setembro de 2014 que “Altera os artigos 54, § 3º e 57, § 4º, insere parágrafo no art. 60 e altera os anexos I, II, IV, V E VI, da lei complementar nº 094, de 15 de setembro de 2011, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.”

**Considerando** o Memorando Interno número 557/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 619/2024 da Gerência de Administração de Pessoal da Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a partir de 26 de agosto de 2024, o servidor **ROGÉRIO ALVES GONÇALVES** do cargo comissionado de Diretor Escolar I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**9E1FF105

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 577, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Complementar nº 116, de 17 de setembro de 2014;

**Considerando** o Decreto nº 347, de 12 de setembro de 2022, que “Institui o processo de escolha democrática de Diretor, Vice-diretor e Coordenador escolar no âmbito da Rede Municipal de Educação de Diamantina e outras providências”;

**E considerando** o Memorando Interno número 557/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando nº 621/2024 da Gerência de Administração de Pessoal da Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir de 27 de agosto de 2024, o servidor **ROGÉRIO ALVES GONÇALVES** no cargo comissionado de **Diretor Escolar I**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 27 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**F9FBD80C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 578, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Prorroga licença de servidor efetivo por motivo de doença em pessoa na família, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seu artigo 115,§2º;

**Considerando** o Decreto nº 377, de 21 de junho de 2024, que “Concede licença a servidor efetivo por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.”

**E considerando** o Memorando Interno nº 525/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz em anexo documentação que demonstra a necessidade de prorrogar a licença de servidora por motivo de doença em pessoa da família,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada, pelo período de 60 (sessenta) dias, a licença do servidor **WALTER GOMES DOS SANTOS**, matrícula 88349, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2024.

Diamantina (MG), 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**C86D8B8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 579, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

Cancela licença para atividade política concedida a servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Decreto nº 412, de 03 de julho de 2024 que “Concede licença para atividade política aos servidores efetivos que especifica, e dá outras providências.”

**Considerando** o Memorando Interno número 564/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelada, a partir de 07 de agosto de 2024, a Licença para Atividade Política concedida ao servidor **JUAREZ DOS SANTOS MACHADO**, por meio do Decreto nº 412, de 03 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**AECAAE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 580, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autoriza o afastamento de servidor para estudo em Pós - Graduação - Mestrado em Estudos Rurais, realizado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 015, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais;

**Considerando** a permanente necessidade de capacitação e valorização dos servidores públicos municipais e a necessidade de garantir o aproveitamento dos conteúdos do programa de capacitação pelos participantes e suas respectivas equipes de trabalho;

**E considerando** o teor do Memorando Interno nº 560/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento do servidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica autorizada a liberação da servidora **PAULA DANIELA DAS GRAÇAS MARIA**, matrícula funcional nº 89590, para estudo no programa de Pós-Graduação - Mestrado em Estudos Rurais, ofertado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, 01 (uma) vez por semana, no período de 16 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026.

**Art. 2º** - A autorização de afastamento de que trata este Decreto será expedida mediante termo de compromisso firmado pelo servidor, de manter o vínculo funcional por período superior ao dobro do de afastamento, sob pena de devolução de toda a remuneração recebida, nos termos do parágrafo 2º, artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2024.

Diamantina, 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**28705CCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 581, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autoriza o afastamento de servidor para estudo em Graduação em Psicologia, realizado pelo Centro Universitário Estácio de Belo Horizonte, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 015, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais;

**Considerando** a permanente necessidade de capacitação e valorização dos servidores públicos municipais a necessidade de garantir o aproveitamento dos conteúdos do programa de capacitação pelos participantes e suas respectivas equipes de trabalho;

**E considerando** o teor do Memorando Interno nº 567/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento do servidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a liberação do servidor **WILLIAN HENRIQUE FERREIRA PRATES**, matrícula funcional nº 2266, para estudo no programa de graduação em Psicologia, ofertado pelo Centro Universitário Estácio de Belo Horizonte, com liberação de 528 horas de suas atividades laborais, mantendo carga horária de 128 horas, no período de 12 de agosto de 2024 a 10 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - A autorização de afastamento de que trata este Decreto será expedida mediante termo de compromisso firmado pelo servidor, de manter o vínculo funcional por período superior ao dobro do de afastamento, sob pena de devolução de toda a remuneração recebida, nos termos do parágrafo 2º, artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2024.

Diamantina, 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**66362710

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 582, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autoriza o afastamento de servidor para estudo em Pós - Graduação - Mestrado em Estudos Rurais, realizado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 015, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais;

**Considerando** a permanente necessidade de capacitação e valorização dos servidores públicos municipais e a necessidade de garantir o

aproveitamento dos conteúdos do programa de capacitação pelos participantes e suas respectivas equipes de trabalho;

**E considerando** o teor do Memorando Interno nº 555/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento do servidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a liberação da servidora **EVELINE PALMEIRA MIRANDA**, matrícula funcional nº 243, para estudo no programa de Pós-Graduação - Mestrado em Reabilitação e Desempenho Funcional, ofertado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, sendo o 1º semestre no período de 26 de agosto de 2024 a 30 de novembro de 2024 e o 2º semestre no período de 14 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - A autorização de afastamento de que trata este Decreto será expedida mediante termo de compromisso firmado pelo servidor, de manter o vínculo funcional por período superior ao dobro do de afastamento, sob pena de devolução de toda a remuneração recebida, nos termos do parágrafo 2º, artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2024.

Diamantina, 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**8422F100

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 583, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 521/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 274/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir de 02 de setembro de 2024, a servidora **GIOVANNA ASSUMPCÃO ORSETTI** no cargo comissionado de **Gerente de Média e Alta Complexidade**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de setembro de 2024.

Diamantina (MG), 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**9A24AE1A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 584, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no art. 11, da Lei nº 3.673/2011, que autoriza o servidor público a exercer suas atividades em jornadas reduzidas ou ampliadas para atender a demanda, recebendo o seu vencimento proporcionalmente às horas trabalhadas;

**E considerando** o Memorando Interno número 554/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora, autorizado pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Chefe do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reduzida de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) a jornada semanal de trabalho da servidora **JANETTE MOURÃO MAGALHÃES DE ÁVILA**, matrícula nº 2855 Fisioterapeuta, a partir de 16 de setembro de 2024, com a consequente e proporcional redução salarial, nos termos da lei.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moizes José Lopes Filho

**Código Identificador:DE8DF0D1**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 585, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autoriza o afastamento de servidor para estudo em Pós - Graduação - Mestrado Profissional em Saúde da Família - PROFSAÚDE/MPS, realizado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 015, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais;

**Considerando** a permanente necessidade de capacitação e valorização dos servidores públicos municipais e a necessidade de garantir o aproveitamento dos conteúdos do programa de capacitação pelos participantes e suas respectivas equipes de trabalho;

**E considerando** o teor do Memorando Interno nº 553/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento do servidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica autorizada a liberação da servidora **BARBARA ROCHA BARBOSA**, matrícula funcional nº 286, para estudo no programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Saúde da Família - PROFSAÚDE/MPS, ofertado pela Universidade Federal dos

Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no período de 30 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026.

**Art. 2º -** A autorização de afastamento de que trata este Decreto será expedida mediante termo de compromisso firmado pelo servidor, de manter o vínculo funcional por período superior ao dobro do de afastamento, sob pena de devolução de toda a remuneração recebida, nos termos do parágrafo 2º, artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2024.

Diamantina, 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moizes José Lopes Filho

**Código Identificador:D90D572F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E  
PATRIMÔNIO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

Processo Licitatório n.º 030/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 016/2024. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de água mineral. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, ao final da sessão pública de lances, realizada em 27/08/2024, todos os fornecedores foram inabilitados. Desse modo, o presente procedimento foi declarado fracassado.

Diamantina, 11 de setembro de 2024.

**CYNTHIA OLIVEIRA LEITE-**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Cynthia Oliveira Leite

**Código Identificador:A2A9F52E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 015/2024, Pregão Eletrônico n.º 005/2024. Objeto: Registro de preços para a aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas:  
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA R\$ 241.065,00  
FHL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 85.200,00  
Valor global estimado R\$ 326.265,00 .

Diamantina, 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Cynthia Oliveira Leite

**Código Identificador:99E62B04**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 022/2024, Pregão Eletrônico n.º 012/2024. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção - Kit Antitumulto - para utilização nos casos de controle de distúrbios civis – CDC, para uso da Guarda Civil Municipal. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: O. FILIZZOLA & CIA LTD. Valor global estimado R\$ 13.854,25.

Diamantina, 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Cynthia Oliveira Leite  
**Código Identificador:**3CCED0C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 042/2024, Pregão Eletrônico n.º 021/2024. Objeto: Aquisição de fórmula infantil de aminoácidos específica para Acidemia Glutárica Tipo I para atender demanda judicial. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: TNC GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMERCIO LTDA. Valor global estimado R\$ 88.435,20.

Diamantina, 10 de setembro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Cynthia Oliveira Leite  
**Código Identificador:**BD99A087

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-27/2024 – DISPENSA  
 EMERGENCIAL 006/2024**

– **Termo de Adjudicação e homologação.** O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, considerando as informações contidas no procedimento de contratação direta, resolve adjudicar e homologar a dispensa em caráter emergencial, nos termos do art. 75, VIII da Lei 14133/2021, para manutenção corretiva do elevador plataforma – marca monte, n.º de série PL 02.237/1339, com a empresa VERTICALLE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.495.014/0001-30, no valor total de R\$ 4.048,98 (quatro mil e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).  
 Dotação orçamentária:

01.01.01.01.122.0001.2003 – Ficha 28 - 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica. e 01.01.01.01.122.0001.2003 – Ficha 25 – 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

Divinópolis, 10 de setembro de 2024.

**ISRAEL MENDONÇA.**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**919656E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 (SEMAD) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 TEMPORÁRIO Nº 2042/2024/SEMAD**

– **Contratado (a):** Sr(a). Krisley Kelly Nogueira Borges. **Cargo:** Assistente Social. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Assistente Social, nos termos do Edital n.º 11/2023, classificado na 30ª colocação. **Lotação:** CAPS I. **Período:** 04/09/2024 a 27/12/2024. **Total:** R\$ 2.190,67 (Dois mil cento e noventa reais e sessenta e sete centavos). Ass.: 02/09/2024.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A69A4F94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 ATA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
 MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO  
 AMBIENTE - CODEMA**

Ata da 137ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 08 de agosto de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José. **01. Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente Marco Túlio Silva Santos.** Verificado o quórum regimental, foi iniciada a reunião, aberta pela Vice-Presidente do CODEMA e Diretora de Meio Ambiente da SEPLAM, Vilma Aparecida Messias, que justificou a ausência do Secretário da SEPLAM e Presidente do CODEMA Marco Túlio Silva Santos devido a ele estar presente no Fórum de Desburocratização, e informou que, por isso, presidiria esta reunião do CODEMA. Vilma Aparecida Messias informou também, com profundo pesar, o falecimento do senhor Francisco Faria, figura extremamente respeitada e admirada no município, pai de Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário-Executivo do CODEMA e Gerente de Regularização Ambiental da SEPLAM, manifestando as condolências à família em nome do CODEMA. A abertura da reunião se deu com a presença dos seguintes Conselheiros: Rafael VirgíniSSimo de Paula e Silva, SEMAD/Suplente; Amélia Soares Branco Pereira, SEMAG/Suplente; Rodrigo Álvares de Assis, SEMSUR/Efetivo; Ewerton Carlos da Silva, SEMDES/Suplente; Giovanardi Marco Alves, COPASA/Efetivo; Andreia Maria Pinto Rabelo, Fórum Municipal Lixo e Cidadania/Efetivo; Ivan Geraldo Borges, Sindicado Rural de Divinópolis/Efetivo; Danusa de Oliveira Gontijo, CREA/Efetivo; Adriano Guimarães Parreira, UEMG/Efetivo; Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Minas Gerais/Suplente; Fernando Henrique Costa de Oliveira, Gabinete do Prefeito/Suplente. A EMATER e a FIEMG justificaram a ausência previamente à reunião. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça comentou que, no e-mail encaminhado pelo Conselheiro Túlio Pereira de Sá aos demais Conselheiros justificando a ausência da FIEMG, ele fazia menção ao calendário de reuniões do CODEMA. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça perguntou quais seriam as razões de o CODEMA não estar seguindo o referido calendário. Vilma Aparecida Messias relatou que esteve ausente nos últimos setenta e cinco dias devido a licença médica, e que, por isso, não conseguiria, no momento, apontar quais seriam as justificativas a respeito do questionamento. Disse que, no entanto, o questionamento levantado será repassado à Presidência do CODEMA. **02. Análise de Atas. 2.1- Ata da 136ª reunião ordinária do Codema.** Adriano Guimarães Parreira comentou que não pôde estar presente na última reunião, objeto da ata referente ao presente item da pauta, e, por isso, não participou das discussões. Relatou que consta na ata que teria havido deliberação por parte do Secretário da SEPLAM pela liberação de cinquenta mil reais do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o Corpo de Bombeiros. Comentou, porém, que, quando da apresentação, ao CODEMA, da demanda do Corpo de Bombeiros por parte de representante da corporação, seu entendimento foi de que teria sido colocado que a demanda retornaria ao CODEMA para discussão e deliberação por parte do Conselho. Perguntou se já foi deliberado pelo Secretário da SEPLAM a liberação dos referidos recursos sem que houvesse discussão em plenária. Vilma Aparecida Messias disse que não teria como pontuar de forma mais precisa acerca do tema, devido a não ter podido estar presente na última reunião, mas informou que irá levar a questão para o Secretário da SEPLAM. Esclareceu, porém, que, para que haja uso dos recursos do Fundo, o CODEMA poderá ser consultado, não havendo obrigação a respeito. Disse acreditar, ainda, que os fins para os quais os referidos recursos foram destinados estariam de acordo com os usos permitidos para o Fundo. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça perguntou qual seria a fundamentação legal para o Secretário da SEPLAM poder deliberar a respeito sem aprovação da plenária do Conselho. Marina de Oliveira Menezes, Gerente de Interface Jurídica da SEPLAM, informou que a legislação municipal estabelece que o CODEMA poderá ser consultado quanto a eventuais usos de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, mas que decisões a respeito cabem ao Secretário da SEPLAM. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça



perguntou qual seria o dispositivo legal que traria tais disposições. Marina de Oliveira Menezes informou que se trata da Lei Municipal nº 5.451/2002, art. 20, §2º, e efetuou a leitura do referido dispositivo. Adriano Guimarães Parreira disse que não questiona a destinação do recurso, que concorda que seria um uso justo. Comentou, porém, que, embora não haja obrigação legal de o Conselho deliberar a respeito, entende que teria ficado acordado, na reunião em que houve a apresentação da demanda por parte do Corpo de Bombeiros, que isto seria discutido *a posteriori* junto aos Conselheiros. Ressaltou que, ao ler a ata objeto do presente item de pauta, o fato de que os recursos já teriam sido liberados teria lhe causado surpresa. Vilma Aparecida Messias informou novamente que a questão será encaminhada para o Secretário da SEPLAM, para que possam haver os esclarecimentos a respeito ao Conselho. Adriano Guimarães Parreira comentou que o Corpo de Bombeiros estaria utilizando os recursos em questão para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a serem utilizados principalmente em combate a incêndios em lotes vagos, e que a destinação de recursos para este fim seria pertinente e relevante. Comentou que, além do questionamento trazido, gostaria de apresentar também algo propositivo à plenária, sugerindo que o Município possa fazer a sua parte a respeito da problemática dos incêndios em lotes vagos, que possa ser pensado o que o Município e especificamente o CODEMA poderiam fazer para se minimizar este problema. Sugeriu, por exemplo, que o Município possa aumentar o valor das multas relacionadas a incêndios em lotes vagos. Vilma Aparecida Messias disse entender que o Município deve fazer um plano de ação a respeito, que considera que o que trará mais resultados positivos seriam ações preventivas, como fiscalizações nos períodos que antecedem as queimadas. Ressaltou também que o CODEMA deliberou e aprovou resolução no ano passado, por meio da qual os valores de diversas multas ambientais foram aumentados, inclusive de infrações relacionadas a incêndios em lotes vagos, de modo a se buscar inibir estes tipos de ocorrências. Destacou que todas sugestões que possam contribuir quanto ao tema são bem-vindas, e informou que será proposto ao Secretário da SEPLAM a elaboração e execução de plano de ação a respeito. Adriano Guimarães Parreira solicitou prestação de contas da utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que não teria sido apresentada ao Conselho no fim do ano anterior. Vilma Aparecida Messias informou que o questionamento será repassado ao Secretário da SEPLAM para que possa haver a referida apresentação na próxima reunião do Conselho. Comentou também que os Conselheiros podem trazer sugestões de projetos ambientais de preservação e/ou recuperação de áreas de modo que possa haver um trabalho em conjunto com o Município. Andreia Maria Pinto Rabelo comentou entender que faltaria transparência a respeito da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Sugeriu que o uso do Fundo possa se dar de maneira mais democrática, de modo que as instituições possam apresentar projetos ambientais a serem executados com recursos do Fundo. Sugeriu que haja normatização que defina as regras de utilização do Fundo, e que isto se torne uma política pública de funcionamento do Fundo. Adriano Guimarães Parreira destacou que, na proposta de novo regimento interno do CODEMA, elaborada no fim do ano anterior e da qual ele fez parte, estava previsto aquilo que foi sugerido por Andreia Maria Pinto Rabelo. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça disse que a maior parte dos responsáveis pela elaboração da referida proposta de novo regimento interno do CODEMA não ocupam mais a posição de Conselheiros e perguntou em que estágio estariam os andamentos relativos a aquela proposta. Vilma Aparecida Messias esclareceu que, antes do acidente que provocou seu afastamento por motivos médicos, havia sido decidido pela plenária que a proposta de novo regimento interno do CODEMA seria encaminhada por e-mail aos Conselheiros, em seguida os Conselheiros poderiam se manifestar a respeito também por e-mail, de modo a se ter maior praticidade, e seria posteriormente marcada uma reunião extraordinária especificamente para se discutir este tema. Disse que, da mesma forma, a proposta de nova lei ambiental municipal também seria encaminhada por e-mail aos Conselheiros para que pudessem se manifestar, também via e-mail. Relatou que infelizmente, devido à situação ocorrida, os andamentos foram prejudicados, e estão sendo retomados. Rodrigo Álvares de Assis destacou que o Município vem realizando uma série de ações nas temáticas de prevenção e educação ambientais. Ressaltou que nunca houve tanta fiscalização preventiva e ações educativas como atualmente, e que os resultados são muito

positivos. Destacou que infelizmente ainda falta muito comprometimento da população em zelar por aquilo que é deles. Exemplificou que o Município recebeu recentemente cem placas de educação ambiental, voltadas para os temas de queimadas e disposição de resíduos, a serem colocadas em locais adequados da cidade. Destacou também o monitoramento de áreas ambientais realizado atualmente pelo Município, algo que vem ocorrendo numa intensidade nunca antes registrada. Comentou sobre as ações do Município na revitalização de áreas de convivência e de uso público, que se relacionam intimamente com áreas ambientais adjacentes, de modo a se trazer a comunidade para usufruir das áreas, preservá-las e zelar por elas, citando o exemplo da revitalização do Calçadão Caminho dos Rouxinóis e da recuperação da mata ciliar adjacente a ele. Destacou ainda uma reunião realizada ontem pela Administração, acerca de um planejamento preventivo para catástrofes climáticas, sendo aquela a segunda reunião realizada a respeito do tema, e disse entender que este trabalho trará muitos resultados positivos nesta seara. Vilma Aparecida Messias comentou que também participou da reunião mencionada por Rodrigo Álvares de Assis e destacou a importância ambiental deste planejamento preventivo. Vilma Aparecida Messias ressaltou que, no que couber à Diretoria de Meio Ambiente da SEPLAM, o CODEMA será convidado a participar, sublinhando que são bem-vindas as contribuições daqueles que possuem *expertise* na área. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça perguntou se houve participação de algum técnico da área ambiental na reunião citada por Vilma Aparecida Messias e Rodrigo Álvares de Assis. Vilma Aparecida Messias esclareceu que ela própria e Rodrigo Álvares de Assis são técnicos da área ambiental. Vilma Aparecida Messias informou também que se tratava de reunião para se pensar a criação de um plano de ação e relatou que, nos primeiros momentos, aqueles que são convidados para reuniões desta natureza são as figuras centrais da gestão. Ressaltou que naturalmente quando se necessita de análise técnica de um profissional com formação específica, as secretarias possuem os profissionais para efetuarem-na. Fernando Henrique Costa de Oliveira esclareceu que se tratou de reunião de gestão, e não uma reunião técnica. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça disse que soou estranho, para ela, uma reunião para se tratar de uma questão técnica ambiental sem um técnico ambiental presente. Fernando Henrique Costa de Oliveira esclareceu que, quando se comenta sobre determinada reunião sem se saber o que foi tratado na mesma, realmente pode soar estranho, mas ressaltou novamente que se tratou de reunião interna de gestão. Colocada em votação a ata da 136ª reunião, foi aprovada com 6 (seis) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virgíñssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Ivan Geraldo Borges, Danusa de Oliveira Gontijo e Fernando Henrique Costa de Oliveira, e 5 (cinco) abstenções, dos Conselheiros Rodrigo Álvares de Assis, Giovanardi Marco Alves, Andreia Maria Pinto Rabelo, Adriano Guimarães Parreira e Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, sendo todas abstenções por motivo de não terem participado da referida reunião.

**03. Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ípê). 3.1- Requerente: Gláucia Alves de Almeida Maia. PA nº 22305/2024. Parecer / Deferimento.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 11 (onze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virgíñssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Rodrigo Álvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Giovanardi Marco Alves, Andreia Maria Pinto Rabelo, Ivan Geraldo Borges, Danusa de Oliveira Gontijo, Adriano Guimarães Parreira, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça e Fernando Henrique Costa de Oliveira.

**3.2- Requerente: Matheus dos Santos Guimarães. PA nº 25933/2024. Parecer / Deferimento.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 11 (onze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virgíñssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Rodrigo Álvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Giovanardi Marco Alves, Andreia Maria Pinto Rabelo, Ivan Geraldo Borges, Danusa de Oliveira Gontijo, Adriano Guimarães Parreira, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça e Fernando Henrique Costa de Oliveira.

**04. Processo administrativo para emissão de Licença Prévia. 4.1- Bairro Residencial Gafanhoto II / Otacílio Bergides de Andrade. PA nº 02329/2022. Pedido de Licença Prévia (LP) - Classe II. Parecer Conjunto SEPLAM nº 014/2024/Deferimento/Relatório de Vista.** Retorno de vista. O processo havia sido objeto de pedido de

vistas na reunião anterior, pelo Conselheiro Ewerton Carlos da Silva, retornando à pauta nesta reunião. Ewerton Carlos da Silva pontuou que o imóvel objeto do empreendimento fica adjacente ao centro industrial, e que o processo em questão se trata de solicitação para parcelamento de solo residencial. Disse entender que não existiriam, no entorno, áreas residenciais que justifiquem este parcelamento da forma como foi proposto. Disse também que, com relação a toda a área do Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, assim como áreas de rodovias, haveria previsão, no Plano Diretor, de utilização para expansão industrial. Comentou que um empreendimento residencial naquele local só traria malefícios para a população que fosse residir no local, além de problemas como um todo para o próprio Município, como questões de saúde, educação, transporte. Disse que não há, na proposta do empreendimento, acesso por outras vias diferentes daquelas do próprio centro industrial. Relatou que haveria projetos de linhas de transmissão na área, além de gasoduto. Afirmou que, portanto, entende que a proposta de parcelamento residencial na área seria totalmente incoerente. Adriano Guimarães Parreira comentou que, apesar de não participar da gestão municipal, demonstrou sua preocupação de, caso alguma grande empresa se interesse por vir para Divinópolis, em breve podem não haver áreas adequadas disponíveis para sua instalação. Disse entender que, caso seja implantado parcelamento residencial na área do imóvel objeto do empreendimento, na sequência seria provável a ocorrência de os moradores deste parcelamento se manifestarem para fechar as indústrias adjacentes. Exemplificou problemas que seriam gerados tanto para os moradores quanto para as indústrias adjacentes, caso ocorra implantação do referido parcelamento. Ewerton Carlos da Silva destacou que a própria planta apresentada pelo empreendedor mostra que a área existente entre o centro industrial e a área do empreendimento já foi adquirida pela empresa CIAFAL, para sua expansão, o que ocasionaria que lotes do empreendimento estarão adjacentes à referida empresa. Adriano Guimarães Parreira apontou sua preocupação com um parcelamento de solo residencial se situar adjacente a uma empresa de atividade siderúrgica. Comentou que o dono do imóvel objeto do empreendimento teria direito de propriedade para dar o uso que entende mais adequado para ele, porém disse que talvez haja uma falha no que tange a zoneamentos e perguntou se o zoneamento urbano permite a construção de residências na área objeto do empreendimento. Vilma Aparecida Messias esclareceu que a equipe da Diretoria de Políticas Urbanas foi convidada a participar desta reunião e se encontram presentes para poderem responder a eventuais questionamentos acerca daquilo que compete àquela Diretoria. Disse, porém, que, lendo o relatório de vistas apresentado pela SEMDES e conversando com a equipe técnica da sua própria Diretoria, considerando o que foi levantado pela plenária na reunião, pensando na realidade do que possa vir a acontecer de fato na área, considera que seria prudente a retirada de pauta do processo, para que sejam avaliados os elementos trazidos, especialmente quanto ao uso pretendido para a área, porque, por mais que possa haver previsão para o uso pretendido pelo empreendedor, ainda assim poderia ser prudente que haja, por exemplo, apresentação, ao Município, pelo empreendedor, de estudo de impacto de vizinhança, que seria um instrumento para se discutir a questão. Afirmou considerar prudente, portanto, a retirada de pauta do processo, de modo que seja rediscutido, que seja avaliada a pertinência de estudo de impacto de vizinhança, que haja conversa com o setor de planejamento do Município, para que seja visto de que forma poderia ser viabilizado o direito de propriedade em harmonia com o planejamento da cidade. Andreia Maria Pinto Rabelo disse entender que a questão não seria de se estudar para viabilizar o direito de propriedade do empreendedor. Disse que o empreendedor teria seu direito de propriedade, porém nem o Município nem o CODEMA teriam obrigação de buscar qualquer viabilização neste sentido. Relatou entender que a análise deveria se dar no sentido de se verificar se há viabilidade ou não do empreendimento. Disse, no entanto, que o Município não poderia trazer um problema para si, visto que, após a população se mudar para a área, o problema volta para o Município, em função de atender ao desejo do empreendedor de lotear uma área que, ao que parece, não poderia ser loteada para fins residenciais. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça pontuou entender que o proprietário adquiriu o espaço e possui direito de propriedade, mas que esse direito de propriedade não seria absoluto, sendo a propriedade um direito particular, se sujeitando a questões de

direito público. Exemplificou a questão citando determinada área da cidade, de uso residencial, na qual não poderia haver empreendimentos comerciais, devido a questões de impacto. Disse que, no caso em discussão, o zoneamento urbano não seria residencial, mas sim industrial, então o empreendedor não poderia fazer um loteamento residencial ali. Disse que o direito de propriedade deve respeitar o zoneamento urbano e ressaltou entender que o empreendimento em pauta não seria viável devido a isto. Adriano Guimarães Parreira disse ter entendido, conforme ata da reunião passada, que Willian de Araújo, Diretor de Políticas Urbanas da SEPLAM, teria dito que não haveria impedimento quanto a zoneamento urbano. Danusa de Oliveira Gontijo perguntou se haveria, por parte do Município, algum tipo de projeto ou área planejada para expansão do centro industrial. Disse que, pelo que compreendeu do tema, caso o empreendimento seja instalado, da forma solicitada, ao lado do centro industrial, isto fecharia e paralisaria possíveis expansões do centro industrial, o que prejudicaria eventual atração de indústrias para o município. Disse, no entanto, pelo que foi falado na reunião anterior e pelo entendimento que teve acerca do tema, que o proprietário da área, de acordo com a análise da equipe do Município, poderia fazer o uso para loteamento residencial. Ressaltou, entretanto, que haveria a questão que perguntou inicialmente, quanto à expansão industrial. Destacou, em seguida, a importância da expansão industrial para crescimento econômico e geração de empregos da cidade e sua preocupação com eventual instalação de empreendimento residencial na área pretendida. Rafael Virgíniissimo de Paula e Silva comentou entender que não haveria necessidade de se retirar o processo de pauta, visto que, na reunião anterior, Willian de Araújo, Diretor de Políticas Urbanas, esteve presente, tendo relatado, naquela reunião, que, quando o empreendedor deu entrada com o processo naquela Diretoria, houve conversas com o empreendedor e o empreendedor teria informado que não teria interesse em uso da área distinto do uso residencial. Rafael Virgíniissimo de Paula e Silva disse que, também na última reunião, representante do empreendedor relatou que o empreendedor teria mantido o posicionamento de pretender somente uso residencial para a área. Rafael Virgíniissimo de Paula e Silva comentou que o relatório de vistas de Ewerton Carlos da Silva teria pontuado de forma precisa os aspectos temerários de se instalar um empreendimento residencial na área. Rafael Virgíniissimo de Paula e Silva afirmou considerar que, caso o processo seja retirado de pauta, quando retornar, haverá a mesma discussão atual, e sugeriu que haja votação do processo nesta reunião. Disse considerar que, no seu entendimento, seria inviável a instalação de um loteamento residencial no local. Vilma Aparecida Messias ressaltou novamente seu entendimento quanto à necessidade de retirada de pauta do processo, porque considera que, para a Diretoria de Meio Ambiente se manifestar, ela necessita ter segurança, e, considerando aquilo que foi trazido por Ewerton Carlos da Silva e demais Conselheiros, a Diretoria de Meio Ambiente não teria segurança para se colocar o processo em votação. Vilma Aparecida Messias ressaltou que, do ponto de vista ambiental, não haveria qualquer impedimento legal ao empreendimento. Destacou, no entanto, que seria importante haver prudência e responsabilidade neste momento, para que o processo seja colocado em votação quando da completa segurança técnica e jurídica, sendo adequada a retirada de pauta para que seja avaliado aquilo que foi levantado. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça afirmou concordar com Rafael Virgíniissimo de Paula e Silva, e disse considerar que retirar o processo de pauta somente irá protelar algo que não mudará o cenário. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça disse entender a justificativa apresentada por Vilma Aparecida Messias, mas comentou considerar que aquilo que foi pontuado deveria ter sido observado antes de o processo ter sido pautado. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça afirmou que, já que o processo se encontra pautado, que seja votado. Disse que, para um processo ser retirado de pauta, os Conselheiros teriam que deliberar acerca desta decisão, e que esta não seria uma decisão unilateral da Diretoria de Meio Ambiente. Vilma Aparecida Messias esclareceu que esta questão não se encontra expressa no regimento interno ou demais normativas pertinentes. Disse que esta decisão seria autônoma da Diretoria de Meio Ambiente, porque é algo relacionado a insegurança técnica e jurídica. Comentou que não se trata de questão passível de ter sido visualizada anteriormente, visto que aquilo que deveria ser visualizado, que consiste no aspecto ambiental, foi visualizado. Afirmou, no entanto, que posteriormente vieram as questões trazidas pelos Conselheiros.

Destacou mais uma vez a necessidade de responsabilidade e de que haja segurança para todos os envolvidos. Adriano Guimarães Parreira sugeriu, caso não haja impedimento legal para o empreendedor implantar loteamento residencial no local, que o Município possa rever as questões pertinentes relativas a zoneamento. Fernando Henrique Costa de Oliveira afirmou que gostaria de ter vistas do processo. Disse considerar um absurdo se implantar um loteamento residencial na área. Afirmou entender que seria completamente inviável a sua implantação, porém acredita que a competência para indeferimento do empreendimento não seria deste Conselho, que se atém às circunstâncias ambientais. Disse que também faz parte da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e gostaria de levar o caso para ser discutido lá. Comentou que, após discutido naquela esfera, caso o zoneamento permita a implantação da forma pretendida pelo empreendedor, seria necessário efetuar as alterações cabíveis para que não se permita algo desta natureza. O processo foi, assim, retirado de pauta e será disponibilizado para vistas do Conselheiro Fernando Henrique Costa de Oliveira. **05. Processo administrativo para emissão de Licença de Operação Corretiva. 5.1- Condomínio Horizontal Fechado Valle da Liberdade / UNIGEL – União Gontijo Empreendimentos Ltda. PA nº 00490/2023. Pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) - Classe II. Parecer Conjunto SEPLAM nº 016/2024/Deferimento.** Adriano Guimarães Parreira perguntou se o empreendimento teria sua origem no período de 2008. Perguntou, também, se, naquele período, não foram colocados prazos de execução nas condicionantes das licenças ambientais emitidas à época. Newton Gontijo Sampaio, Analista Ambiental da SEPLAM responsável pela análise técnica do processo, esclareceu que a presente solicitação, objeto do parecer, que consiste em solicitação de Licença de Operação Corretiva, foi aberta em 2023 pelo empreendedor. Informou que, no parecer, foi pontuado o histórico do empreendimento. Esclareceu que o referido empreendimento já foi objeto de uma primeira emissão de Licença Prévia e de Licença de Instalação, em 2008, e de uma segunda emissão das referidas Licenças, em 2013. Informou que, consultando a documentação arquivada daqueles processos, foi observado que, nas Licenças referentes ao empreendimento emitidas em ambos períodos constava somente descrição das condicionantes, sem menção a prazos. Adriano Guimarães Parreira comentou entender que até por isso o empreendedor estaria solicitando a possibilidade de correções quanto ao que deveria ter sido executado, visto que não havia sequer prazo para cumprimento das condicionantes. Colocado em votação, o processo foi aprovado com 9 (nove) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Rodrigo Álvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Giovanardi Marco Alves, Andreia Maria Pinto Rabelo, Danusa de Oliveira Gontijo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça e Fernando Henrique Costa de Oliveira, e 1 (uma) abstenção, do Conselheiro Adriano Guimarães Parreira. **06. Assuntos Gerais.** Adriano Guimarães Parreira comentou que foi noticiado pela mídia que houve repactuação contratual entre COPASA e Município, e que, portanto, a COPASA permaneceria prestando serviços em Divinópolis. Solicitou que, em alguma das próximas reuniões do CODEMA, quando for possível, a COPASA possa apresentar o projeto relacionado à destinação dos resíduos que são gerados na Estação de Tratamento de Água (ETA) Rio Itapecerica. Perguntou também se a referida ETA teria licença ambiental de operação. Giovanardi Marco Alves esclareceu que a ETA Rio Itapecerica não possui a licença em questão. Adriano Guimarães Parreira disse considerar que, do ponto de vista ambiental, seria grave a ETA responsável por volume expressivo do abastecimento de água da cidade operar sem licença ambiental de operação. Ressaltou entender que, portanto, seria importante ser esclarecida a destinação dos resíduos gerados no tratamento de água da referida ETA e questionou, por exemplo, se haveria, na estação, uma Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR). Giovanardi Marco Alves informou que a UTR foi iniciada e a sua parte de alvenaria estaria totalmente concluída. Relatou, porém, que teria havido uma situação técnica quanto aos raspadores dos decantadores que não funcionaram. Disse que a empresa foi licitada, ganhou a concorrência, entretanto, na execução, houve a situação técnica relatada. Adriano Guimarães Parreira disse que, como a UTR não está funcionando, o Rio Itapecerica estaria sendo objeto, além de lançamento de esgoto domiciliar, também de lançamento de efluentes gerados pelo sistema de tratamento de água. Solicitou que seja

informado ao CODEMA se haveria uma previsão para a UTR citada entrar em operação, com cronograma. Ressaltou entender que, como a ETA Rio Itapecerica não possui licença ambiental de operação, ela estaria operando sem o controle do órgão ambiental competente, que seria estadual, quanto àquilo que estaria sendo lançado no corpo hídrico. Relatou se recordar que, salvo engano, haveria um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre COPASA e Ministério Público no qual constaria que a referida UTR já deveria estar em funcionamento. Vilma Aparecida Messias relatou que há reuniões mensais da Administração com a equipe técnica da COPASA, informou que aquilo que fora pontuado por Adriano Guimarães Parreira será levado para reunião posterior com a referida equipe e que irá solicitar uma apresentação deles ao CODEMA. Danusa de Oliveira Gontijo perguntou se o empreendimento estaria operando com TAC vigente. Giovanardi Marco Alves disse que havia sido firmado um TAC, que todas as condicionantes foram cumpridas, excetuando-se a implantação da UTR, pela questão relatada anteriormente. Informou que o TAC citado não estaria vigente. Andreia Maria Pinto Rabelo solicitou que, na apresentação que a COPASA irá efetuar no CODEMA, possa também ser apresentado o cronograma do processo de licenciamento ambiental da ETA Rio Itapecerica. Vilma Aparecida Messias informou que será solicitado à COPASA que esclareça ao Conselho sobre os pontos levantados. **07. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h40min, onde eu, Newton Gontijo Sampaio, lavei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 08 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0DBE0B0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 2054/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Eliene Silvestre Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 06/2023, classificado na 459ª colocação. **Lotação:** ESF Afonso Pena 02. **Período:** 11/09/2024 a 09/03/2025. **Total:** R\$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 10/09/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**887D6452

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 2070/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Maria Luzia Cordeiro Almeida. **Cargo:** Médico Pediatra. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Pediatra, nos termos do Edital nº 011/2024, classificado na 02ª colocação. **Lotação:** ESF Ipiranga 01. **Período:** 13/09/2024 a 11/03/2025. **Total:** R\$ 5.616,94 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Ass.: 10/09/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**88D17639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 2071/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Ana Clara Araújo Cruz. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 07/2023, classificado na 510ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. **Período:** 11/09/2024 a 09/03/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 10/09/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3FE216EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**TEMPORÁRIO Nº 2081/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Fabiana Alves Rodrigues Naves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 07/2023, classificado na 534ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria de Transportes. **Período:** 12/09/2024 a 10/03/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 10/09/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3C59F256

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**TEMPORÁRIO Nº 2076/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Tatiane Maria Marques Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 07/2023, classificado na 525ª colocação. **Lotação:** SAE-Serviço de Atendimento Especializado. **Período:** 11/09/2024 a 09/03/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 09/09/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A6181CCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**TEMPORÁRIO Nº 2072/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Claudomiro Alves de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 07/2023, classificado na 521ª colocação. **Lotação:** CEMAS-Raio X. **Período:** 17/09/2024 a 15/03/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 10/09/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5B28C893

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº. 16.305/24**

Fixa prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, por profissionais autônomos, relativamente ao exercício de 2024.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no § 3º do art. 63 e art. 64, ambos da Lei Complementar 007/91;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente ao exercício financeiro de 2024, devido por profissionais autônomos a que se referem o art. 43, §§ 3º e 10 do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis – LC nº. 007/91, deverá ser pago nos prazos e condições seguintes:

- I - até o dia 02 de dezembro de 2024, pelo seu valor simples;
- II - até o dia 31 de outubro de 2024, com desconto de 10% (dez por cento);
- III - até o dia 31 de outubro de 2024 para os contribuintes lançados pelo benefício da Cota Básica Social, conforme § 10 do art. 43 da Lei Complementar 007/91.

Parágrafo único: Após o dia 02 de dezembro de 2024, o imposto sofrerá os acréscimos legais previstos na Lei Complementar 007/91 - CTFMD.

**Art. 2º** O imposto deverá ser recolhido pelo contribuinte em cota única mediante guia de arrecadação, cuja entrega terá os efeitos de notificação de lançamento, podendo o pagamento ser feito através da rede bancária autorizada e postos de serviços por estes credenciados.

Parágrafo único: A guia de arrecadação do ISSQN - autônomo também estará disponível no site oficial da Prefeitura, [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br), acessando o menu Cidadão>Portal de Serviços digitais, a partir do dia 1º/10/2024.

**Art. 3º** O pagamento do imposto poderá ser feito ainda que haja débito anterior, sem que implique quitação, renúncia ou qualquer outra forma de desistência ou extinção do crédito da Fazenda Municipal.

**Art. 4º** Ficam formalmente notificados os contribuintes que se encontrarem com respectivos dados desatualizados, junto ao Cadastro Mobiliário Municipal de Contribuintes, conforme disposto no § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 007/91.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
Secretário Municipal de Governo

**GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador-Geral do Município

**ANEXO ÚNICO**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN**  
**CONTRIBUINTES “AUTÔNOMOS”- 2024**

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, e considerando especialmente o disposto no § 3º do artigo 63 c/c 64, ambos da Lei complementar n.º 007/91, considerando também, o disposto nos §§ 3º e 10 do artigo 43 da referida norma e, considerando ainda, o disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional, Lei Federal nº 5.172/66, **NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUINTES “AUTÔNOMOS”** – inscritos no Cadastro Mobiliário do Município de Divinópolis para o pagamento do ISSQN do exercício de 2024, com vencimento no seu valor simples aos 02/12/2024, podendo o recolhimento ser efetuado, antecipadamente, com desconto de 10% (dez por cento) até 31/10/2024, data esta também a do vencimento para os contribuintes lançados pela Cota-Básica Única e Social.

O imposto deverá ser recolhido pelo contribuinte em cota única mediante guia de arrecadação, cuja entrega terá o efeito de notificação de lançamento, podendo o pagamento ser feito através da rede bancária autorizada e postos de serviços por estes credenciados.

Ficam também notificados aqueles contribuintes que estiverem com seus dados desatualizados no Cadastro Mobiliário Municipal, conforme disposto no § 3º do Art. 50 da Lei Complementar nº. 007/91, ressaltando que o não pagamento do referido tributo ensejará inscrição do débito em dívida ativa, para protesto extrajudicial e/ou cobrança judicial posterior.

A guia de arrecadação do ISSQN - autônomo também estará disponível no site oficial da Prefeitura, [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br), através do menu Cidadão>Portal de Serviços digitais, a partir do dia 1º/10/2024.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

**GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:F6831578

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E**  
**SERVIÇOS EXTRATO DO TA 001/2024 AO CONTRATO**  
**010/2024 – PL 013/2024 – PREGÃO 001/2024**

**CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**  
**CONTRATADA: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO do item a seguir:

Lote 49			
Luva térmica para calor de cozinha manga longa. Luva Térmica Grafatex 2 Dedos Art & Forma 45 CM Até 250°			
Descrição dos Itens	Quantidade/Unidade	Unitário Final	Sub Total
Luva térmica para calor de cozinha manga longa	300,00 un	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
Marca: QUALIFLEX	Fabricante: QUALIFLEX	Modelo: LUVA DE FORNO GRAFATEX – 45 CM (MAO DE GATO) CA17244	
<b>Total Lote 49</b>	x1		R\$ 11.700,00

Tal alteração contratual acresce ao valor global do contrato a quantia de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais), passando de R\$ 35.780,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais) para R\$ 47.480,00 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais).

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

**LUCAS VIVAS PEREIRA**  
Diretor Geral EMOP

**EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**  
**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:5E7FCBD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E**  
**SERVIÇOS EXTRATO DO TA 001/2024 AO CONTRATO**  
**006/2024 – PL 013/2024 – PREGÃO 001/2024**

**CONTRATADA: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração no valor global do contrato firmado, passando de R\$ 52.721,60 (Cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para R\$ 49.471,60 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 81, inciso I e §1º da Lei Federal 13.303.2016.

Será alterado o valor unitário do EPI – Luva longa 100% nitrílica, previsto na cláusula terceira, item 47, do Contrato 006/2024, conforme planilha:

Lote 47			
Luva longa 100% nitrílica modelo AF-15; - grip: diamante; reutilizável; Formato Anatômico; Estrutura: Sem suporte têxtil; Acabamento interno flocado, tipo Mucambo; 45 cm de comprimento; tamanho P, M, G, GG conforme necessidade da Emop.			
Descrição dos Itens	Quantidade/Unidade	Unitário Final	Sub Total
Luva longa 100% nitrílica modelo AF-15	5.000,00 pares	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
Marca: HANDEX	Fabricante: HANDEX	Modelo: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica CA48761	
<b>Total Lote 47</b>	x1		R\$ 29.000,00

A presente alteração passa a vigor a partir da assinatura do aditivo.

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

**LUCAS VIVAS PEREIRA**  
Diretor Geral EMOP

**BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:C5AF9596

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E**  
**SERVIÇOS EXTRATO DO CONTRATO 026/2024 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 061/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.

**CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 15 079 514/0001-51, com sede a Rua Piauí, número 399, bairro Centro em Londrina/PR e [edmconsultoriae gestao@gmail.com](mailto:edmconsultoriae gestao@gmail.com) neste ato representada por Edmar Calovi.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para apoio aos serviços de limpeza e conservação em geral nas unidades administrativas do Município de Divinópolis/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na Lei 13.303/16.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:** O valor global a ser pago para a execução do objeto contratual é de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), conforme item discriminado na planilha:

Lote 1			
Mão de obra para apoio aos serviços de limpeza e conservação em geral nas unidades administrativas do Município de Divinópolis/MG			
Descrição dos itens	Quantidade/Unidade	Unitário Final	Subtotal
Contratação de até 50 (cinquenta) Auxiliares de Serviços Gerais.	de 6,00 MÊS	R\$ 155.000,00	R\$ 930.000,00
<b>Total lote 1</b>	X1		R\$ 930.000,00

Divinópolis, 03 de setembro de 2024.

**LUCAS VIVAS PEREIRA**  
Diretor Geral EMOP

**EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:97A20E9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
(SEMAD) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 2064/2024/SEMAD**

– **Contratado (a):** Sr(a). Vanessa Rodrigues de Oliveira. **Cargo:** Assistente Social. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Assistente Social, nos termos do Edital nº 11/2023, classificado na 32ª colocação. **Lotação:** ESF Niterói 01. **Período:** 10/09/2024 a 09/03/2025. **Total:** R\$ 2.190,67 (Dois mil cento e noventa reais e sessenta e sete centavos). Ass.: 06/09/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1D08B267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº 16.312/24**

Altera o Decreto nº. 16.100, de 15 de março de 2024, que “nomeia os membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA - para o biênio 2024/2025.”

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando solicitação apresetada pela presidência do Sindicato Rural de Divinópolis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso X do art. 1º do Decreto nº 16.100/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...  
.....

X - Sindicato Rural de Divinópolis:  
a) efetivo: Clever Greco Magalhães;  
b) suplente: Ivan Geraldo Borges;”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

( Assinado Eletronicamente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)  
**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
Secretário Municipal de Governo

( Assinado Eletronicamente)  
**MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA**  
Procurador-Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**848B77C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG  
984445**

- Processo Licitatório nº. 268/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90054/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis para construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde Tipo II – São Paulo, no município de Divinópolis, Minas Gerais. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 08/10/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br](http://www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br) > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

**LORRAN ALEXANDRE TAVARES.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7FDE99BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 227/2024**

– Pregão Eletrônico nº 122/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de 2 (duas) prensas hidráulicas, para compactação de materiais recicláveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente (SEPLAM), conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital.

Homologo a licitação acima identificada adjudicando seu objeto à empresa NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA (CNPJ 14.279.615/0001-03) com o valor total de R\$ 62.800,00.

Divinópolis, setembro de 2024.

**MARCO TÚLIO SILVA SANTOS.**  
Secretário Municipal de Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**08624601

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 204**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023–  
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
480º	NÊMORA TAUANY ALENCAR DE JESUS TEIXEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
482º	ISADORA CRISTINA TIAGO GOMES	Não manifestou interesse na vaga.
485º	RAQUEL DE JESUS DO NASCIMENTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**53A486D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 240**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023–  
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
486º	INGRID FOSTER GONZAGA DE LELIS
487º	MAIRA EMANUELE BATISTA DOS SANTOS

488° ANA CAROLINA ROCHA CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2023.

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**27786541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 183**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
520º	MARLICE DE LOURDES VITAL	Não manifestou interesse na vaga.
549º	WALERIA FERNANDA LEITE PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
550º	NAIARA SANTIAGO DA CONCEIÇÃO	Não manifestou interesse na vaga.
552º	ADAM JOSE DE ANDRADE	Não manifestou interesse na vaga.
557º	JULIANA MARA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**991955DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 233**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
561º	FABIANA RENUCCÉ DE MELO SILVA
562º	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI
563º	KELY ALINE MOREIRA DE PAIVA
564º	MARCUS VINICIUS EMYGDIO JUNIOR
566º	RONNIE JULIO DA SILVA
567º	JAQUELINE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO MACHADO
568º	JOSIMAR CAITANO FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os**

**documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2023.

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B23B3C00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 92**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
183º	IASMMYN ARAUJO DE ORNELAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**321F46D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 123**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
186º	RENÉ MARY DE QUEIROZ CARVALHO QUEIROZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2023.

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**63B86FCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 87**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS			
Classificação	Nome		Motivo
67º	GELIZA ESPINDOLA RODRIGUES SANTIAGO		Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:8EE193F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 107**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
68º	CAROLINA CARVALHO GUIMARAES SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2023.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:8D802475

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 23**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2022-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 11/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOMÉDICO – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
28º	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:BF3C320A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 31**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2022-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2022- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
32º	MARISA APARECIDA FELIZARDO COSTA MAGALHAES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2022.

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:57DF45C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 13**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO UROLOGISTA – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
1º	EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA	Não manifestou interesse

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
1º	NATALIA ARCHANJO VASCONCELOS CHAVES	Não manifestou interesse

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde



**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5350B2D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 07**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2024-  
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 11/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
2º	ROSA CÂNDIDA LOPES VIANA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E3BC2860

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1608/2023**

– **Contratado (a):** Julia Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Término de contrato em** 12/09/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**ECFB8416

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1530/2024**

– **Contratado (a):** Maria Luzia Cordeiro Almeida. **Cargo:** Médico Pediatra. **Término de contrato em** 12/09/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AB4BE1A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1702/2024**

– **Contratado (a):** Sueli Maria de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Término de contrato em** 02/09/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E151689B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 222/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
90.120/2024**

– **Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445–**  
Objeto:Contratação de empresa especializada para execução e instalação, fornecimento de materiais e mão-de-obra completa, com aprovação junto ao Corpo de Bombeiros -MG, para o projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico nas instalações doCentro de Artes e Esportes Unificados CEU’s localizadona Rua Maria Madalena, 151, bairro Nossa Senhora das Graças no Município de Divinópolis – MG,conforme especificações e quantidades indicadas no**Termo de Referência**deste Edital.Data e horário da abertura da sessão pública: dia 30/09/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewwww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

**SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-**  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**574A73D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO ATA REG 427/24, PREG ELETR  
57/24, PL 95/24**

- PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.058.709/0001-50. Objeto: aquisições futuras e eventuais de equipamentos de proteção individual (EPI). O teor do intens. se encontra no portal PNCP. Valor: R\$ 15.591,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: um ano. Ass: 05/09/24.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**78A26572

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE  
COOPERAÇÃO – PROGRAMA ‘ADOTE UM BEM PÚBLICO’.**

Conveniada: Viviane Virginia Santana Eireli, nome fantasia: Mega Arena CNPJ: 29.068.989/0001-57. Objeto: Adoção dos canteiros na Rua Goiás entre a Rua Itambacuri e Rua Itumbiara, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. Prazo: 01 ano. ASS: 04/09/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EC549FA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, ATA REG 61/24, PL 372/23  
- FRIGO GUEDES COMÉRCIO DE CARNES LTDA.**

Objeto: reajuste do valor do contrato, a título de realinhamento de preço, conforme parecer da Controladoria. Valor: Item 01 e 04 – carne suína – pernil traseiro em cubos valor anterior, R\$ 14,00 e valor reajustado R\$ 18,35. Ass: 06/09/24.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0A612096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 84**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-  
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF - 40 HS/SEMANAIS			
Classificação	Nome		Motivo
143º	JÉSSICA FERNANDA ANDRADE DE SOUSA	DE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1377BE84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 CONVOCAÇÃO 108**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
144º	LAURA DOS SANTOS MAMEDE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 11/2023.

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D38B1B65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 DECRETO Nº 16.311/24**

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivo abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2017:

AGENTE CULTURAL		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0922571-4	LUIZ CARLOS RODRIGUES DO AMARAL	1º

ENFERMEIRO DO TRABALHO		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0903810-8	ISABELA RODRIGUES MESQUITA	1º

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0911570-6	ROBERTO LUCAS DE SENA AVELLAR	4º

TÉCNICO DE RADIOLOGIA		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0928227-0	MARCOS ARIEL CUNHA DOS SANTOS	2º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0911562-5	GUILHERME OLIVEIRA SOARES	2º

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - PSF		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0908980-2	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS	4º
0934250-8	GABRIEL MALAQUIAS	5º
0914057-3	MARIA DO CARMO BRANDAO SILVA	6º

**Art. 2º** Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.

**Art. 3º** A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)  
**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
 Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)  
**MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA**  
 Procurador-Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CD9C0306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
 ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1008/2024**

**CONVOCAÇÃO**

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, Comunicamos a quem possa interessar a desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil do candidato convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 03/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listada abaixo.

Agente Funerário	
Classificação	Nome
19º	DOUGLAS SANTOS MOREIRA

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

Agente Funerário	
Classificação	Nome
21º	JOSÉ ROBERTO MANARA

O candidato deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 13/09/2024**, tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.

O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E942CA76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO**  
**EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 209**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

**Medicina Veterinária:**

Colocação	Nome
1	Júlia Ferreira de Resende
2	Maria Luíza da Silva Moreira
3	Isabella Maria Reis Araújo
4	Hellen Cristina Cunha Silva
5	Bryan Vasconcelos Barreto

**Engenharia da Computação:**

Colocação	Nome
1	João Marcos Lara Paula Rodrigues
2	Sofia Rocha Reis Pina
3	Ícaro Gabriel Dos Santos
4	Camila Cassiana Protasio Oliveira
5	Maria Fernanda Lara Batista
6	Jean Pedro De Jesus Oliveira Do Nascimento

**Técnico de Enfermagem:**

Colocação	Nome
1	Amanda Caroline Ribeiro Silva
2	Vitória Fernandes Soares

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3º andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 13/09/2024**.

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6778674C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2065/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) THAINARA LARISSA DE**  
**CALDAS – LOTAÇÃO: E.M. DONA MARIA ROSA/E.M. JOAO**  
**GONTIJO DA FONSECA/SEMED**

- Cargo: PAAFEF – Professor em atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Ciências Exatas** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos das unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com

fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Em substituição ao **PROFESSOR REGENTE, SARA CANTO**, matrícula 99040397/1, que rescindiu seu contrato.Período:05/09/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 1.362,96**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4F639080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2047/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) ANA LUIZA CANDIDA**  
**RAFAEL**

– Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA /SEMED-** Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: Diante a persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de REGÊNCIA DE CLASSE, em razão do afastamento da(a) docente MARIA APARECIDA DE JESUS MOREIRA COSTA, MATRICULA 99040683/1, diante de LICENÇA MÉDICA..Período:03/09/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DF239006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2066/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) SONIA ALVES LAMOUNIER**

– Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ/SEMED-** Cargo: PAAFEF – Professor em atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Linguística e Letras** – Justificativa: Diante a persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão **do afastamento do(a) PROFESSORA REGENTE, JULIANA APARECIDA GONTIJO, MATRÍCULA 99021388,** devido a Licença de saúde.Período:05/09/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6DBF36C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2051/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) THAÍS PAULA FERNANDES**

– Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO /SEMED-** Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: Diante a persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão **do afastamento do(a) PROFESSORA REGENTE, Heliana Garrocho de Faria Melo, MATRÍCULA 99040313,** devido a Licença de saúde.Período:04/09/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7A8BF876

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2059/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) PABLO HENRIQUE PEREIRA**

– Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA /SEMED-** Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: Diante a persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de **PROFESSOR REGENTE**, em razão do afastamento da(a) docente **MARIA CÉLIA GUIMARÃES PEREIRA**, MATRICULA 99041880/1, diante de **RESCISÃO DE CONTRATO**. Período: 04/09/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**84192AE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2046/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) BATYENE APARECIDA PEREIRA VIEIRA**

– Lotação: **E.M. Maria Fonseca Peçanha/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Em decorrência da rescisão de contrato, de **JOICY HELEN FERREIRA**, matrícula 99041096/1. Período: 02/09/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.881,34

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C425C9B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2060/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) BIANCA CAROLINE SILVA DUARTE**

– Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED-** Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: Diante a persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de **PROFESSOR REGENTE**, em razão do afastamento da(a) docente **SOLANGE NUNES**, MATRICULA 99040508/1, diante de **RESCISÃO DE CONTRATO**. Período: 04/09/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BE8E6FE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2049/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) ROSILANE LEAL DO NASCIMENTO**

– Lotação: **E.M. ANTONIO PIO DA SILVA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Em decorrência da rescisão de contrato, de **OLÍVIA ALICE MARTINS**, matrícula 99041020/1. Período: 02/09/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.881,34

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D9609373

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2063/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) LORENA FERREIRA SANTOS**

– Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES /SEMED-** Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** - Justificativa: Diante a persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão da **RESCISÃO DE CONTRATO** da **PROFESSORA REGENTE ANA CAROLINA RIBEIRO BARRETO**, MATRÍCULA 99040831/1. Período: 04/09/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$ 3.155,02

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A7C792F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2067/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) CINTIA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS**

– Lotação: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Em decorrência da rescisão de contrato, de **ANA LUIZA CANDIDA RAFAEL**, matrícula 99042801/1. Período: 02/09/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.881,34

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**68D88389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2061/2024**  
**– SEMED - CONTRATADO(A) ANA FLÁVIA FERREIRA QUADROS ROMÃO**

– Lotação: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação

temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Em decorrência da rescisão de contrato, de FILIPE FRANKLIN ARAUJO RESENDE, matrícula 99042859/1..Período: 02/09/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R\$1.881,34

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**466CC88F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 2078/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Sarah Borges Vaz. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 05/2024, classificado na 89ª colocação. **Lotação:** ESF Porto Velho 01. **Período:** 13/09/2024 a 11/03/2025. **Total:** R\$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Ass.: 11/09/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8D6DB565

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 2083/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Renan Alejandro Alves de Urquidí. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 012/2023, classificado na 66ª colocação. **Lotação:** ESF Primavera. **Período:** 12/09/2024 a 10/03/2025. **Total:** R\$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Ass.: 11/09/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A747E813

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 2082/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Larissa Silva Braga. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 05/2024, classificado na 79ª colocação. **Lotação:** ESF Primavera. **Período:** 13/09/2024 a 11/03/2025. **Total:** R\$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Ass.: 11/09/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BBAA8F11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº 16.313/24**

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado o seguinte aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2017:

AGENTE CULTURAL		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0941612-9	ADRIANO SALLES CUSTODIO	2º

**Art. 2º** Findo o estágio probatório, o servidor nomeado na forma deste Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.

**Art. 3º** A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

((Assinado Digitalmente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

((Assinado Digitalmente)  
**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
Secretário Municipal De Governo

((Assinado Digitalmente)  
**MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA**  
Procurador-Geral Adjunto Do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**803ECDD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CT  
06/22, PL 261/22 – SMART RENTAL CAR LTDA.**

Objeto: alteração da razão social da contratada que girará sob o nome empresarial Smart Go Car Ltda, tendo sua sede o foro em Belo Horizonte/MG. Ass: 11/09/24.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AF2BF8A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº080/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 015/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024  
Processo Licitatório 080/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO.  
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, mão de obra (hora/trabalhada) para manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus, motos e máquinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.  
Contratados: **MARCO ANTONIO PEREIRA AUTO PEÇAS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 38.579.132/0001-92 com sede a R Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 1582, Barroca, na cidade de Unai, no Estado de Minas Gerais. Vencedor dos itens: 01, 03, 08, 09, 10– no

Valor Global: R\$ 176.833,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e três reais). Minuta de contrato 101/2024.

**JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA** inscrito no CNPJ: 18.724.965/0001-92, com sede/endereço na a Rua Oscar Trajano de Menezes, nº 290, Centro, na cidade de Dom Bosco-MG. Vencedor dos itens: 01, 02– no Valor Global: R\$ 80.499,00 (oitenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Minuta de contrato 102/2024.

**ZACARIAS COSTA XAVIER** inscrito no CNPJ: 15.325.445/0001-19, com sede/endereço na a AV Candido Pereira Campos, nº 1065, Centro, na cidade de Dom Bosco, no Estado de Minas Gerais. Vencedor dos itens: 13– no Valor Global: R\$ 6.166,50 (seis mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Minuta de contrato 103/2024.

**BRASAUTO PEÇAS LTDA** inscrito no CNPJ: 30.965.561/0001-96, com sede/endereço na a ROD Presidente Tancredo Neves, nº 2995, Porto, na cidade de Brasilândia de Minas, no Estado de Minas Gerais. Vencedor dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12– no Valor Global: R\$ 500.300,00 (quinhentos mil e trezentos reais). Minuta de contrato 104/2024.

**PAULO SERGIO MENEZES GONÇALVES** inscrito no CNPJ: 44.950.708/0001-89, com sede/endereço na a R Leivino Pereira de Freitas, nº 196, Centro, na cidade de Dom Bosco no Estado de Minas Gerais. Vencedor dos itens: 01,02,03,04,08,09,10,11,12– no Valor Global: R\$ 337.499,00 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Minuta de contrato 105/2024.

**DANIEL PEREIRA MESQUITA** inscrito no CNPJ: 46.109.083/0001-52, com sede/endereço na a R Leivino Pereira de Freitas, nº 196, Centro, na cidade de Dom Bosco no Estado de Minas Gerais. Vencedor dos itens: 01,02,03,04,08,09,10,11,12– no Valor Global: R\$ 337.499,00 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Minuta de contrato 106/2024.

Conforme propostas de preços dos vencedores, vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025.

DOM BOSCO/MG, 11 de setembro de 2024.

**NELSON PEREIRA DE BRITO -**

Prefeito.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina da Silva

**Código Identificador:**B618C841

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS -  
DISPENSA Nº 030/2024**

O Município de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público que ate as 17:00 horas do dia 18 de Setembro de 2024 estará recebendo propostas para a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para participarem da “DISPENSA Nº 030/2024”, cujo objeto é Contratação de empresas para fornecimento de confecção de placas de sinalização de trânsito e placas personalizadas. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.dombosco.mg.gov>, maiores informações no e-mail: [licitacoesdombosco@gmail.com](mailto:licitacoesdombosco@gmail.com), telefone: (38) 3675-7137 3675-7138.

Dom Bosco/MG, 11 de Setembro de 2024.

**MARCOS AURÉLIO REZENDE CHAVES**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**

Fernanda Cristina da Silva

**Código Identificador:**CCA8C15B

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS -  
DISPENSA Nº 031/2024**

O Município de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público que ate as 17:00 horas do dia 18 de Setembro de 2024 estará recebendo propostas para

a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para participarem da “DISPENSA Nº 031/2024”, cujo objeto é Contratação de Empresa para Serviço de locação de equipamento compactador de Solo Percussão. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.dombosco.mg.gov>, maiores informações no e-mail: [licitacoesdombosco@gmail.com](mailto:licitacoesdombosco@gmail.com), telefone: (38) 3675-7137 3675-7138.

Dom Bosco/MG, 11 de Setembro de 2024.

**MARCOS AURÉLIO REZENDE CHAVES**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**

Fernanda Cristina da Silva

**Código Identificador:**5E5A970D

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2024**

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 021/2024, do tipo menor preço. Objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para fornecimento de Mudras de Plantas, Gramas, fertilizantes e materiais, para manutenção dos jardins e praças, para atender a demanda solicitada pelas Secretarias Municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:h00 min do dia 25/09/2024. Data e horário do início da disputa: 13:h00min do dia 25/09/2024. Edital no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e site <http://www.dombosco.mg.gov>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143 ou e-mail: [licitacoesdombosco@gmail.com](mailto:licitacoesdombosco@gmail.com).

Dom Bosco/MG, 11 de Setembro de 2024.

**FERNANDA CRISTINA DA SILVA–**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina da Silva

**Código Identificador:**CE40D605

**RECURSOS HUMANOS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024, FIRMADO EM 11 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ANDRÉIA DE CAMPOS BORGES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 072.943.046-45 E CI Nº 14.525.459, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA BELMIRA GOMES DA CUNHA, Nº 112, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **professora de educação básica, regente de turma, turno vespertino**.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS**

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 11/09/2024, encerrando 23/12/2024.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.1 - O valor será de R\$2.534,92(dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

**4- CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2024 - 3.1.90.04.00 - Ficha 171 - Ativ. Ensino Infantil e Pre-Escola - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2152 - 3.1.90.04.00 - Ficha 231 - Remuneração Pessoal Docente - Ens. Infan/Pré-Esc. - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**

5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 063/2024 e seu primeiro termo aditivo de 06/06/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 11 de Setembro de 2024.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ANDRÉIA DE CAMPOS BORGES**

CPF 072.943.046-45  
Contratada

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ -- \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ -- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:727A62CF**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 2.538, DE 10.09.2024**

Revoga na integralidade a Lei nº 2.536, de 18 de julho de 2024, que fixa o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, para vigorar na Legislação 2025/2028.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada na sua integralidade a Lei nº 2.536, de 18 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 10 de setembro de 2024.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**WELINGTON CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:B7FD9D82**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº: 070/2024**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº: 070/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 029/2024, Registro de Preços nº: 023/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, PEDRA BRUTA, PÓ DE PEDRA E REJEITO DE PEDRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 023/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: ADRIANO DA SILVA MOURA 03334959694, CNPJ 15.652.862/0001-76. Total estimado para este fornecedor R\$ 532.415,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quinze reais).

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:573D5B82**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
073/2024**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá**, Processo Licitatório nº 073/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, Registro de Preço nº 024/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º069/2024”**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 24/09/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 11 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:75FFA541**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
074/2024**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá**, Processo Licitatório nº 074/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024, Registro de Preço nº 025/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHO BIBAP, CPAP E ACESSÓRIOS, A SER DISPONIBILIZADO NO DOMICÍLIO DOS PACIENTES CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**”. Recebimento das propostas até as 08h do dia 26/09/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 11 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:** 1D711CB8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 197/2024**

“Nomeia gestor da Ata de Registro de Preços n.º 023/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 23/2024, cujo objeto é a “aquisição de areia, brita, pedra bruta, pó de pedra e rejeito de pedra”, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o funcionário **WELINGTON CARVALHO**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CPF sob o número 712.945.036-34, portador do RG MG6051441 (PC/MG), residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 255, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de **SEBASTIÃO DE CARVALHO** e **AIDA MOURA BERNARDES CARVALHO**.

**Art. 2º** O gestor nomeado por esta Portaria fica investida, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

**Art. 3º** A designação de gestor do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

**Art. 4º** O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora **ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG MG6171031 (SSP/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliado à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 10 de setembro de 2024.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:** 4C4038FD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 198/2024**

“Nomeia fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 023/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado fiscal administrativo e técnico da Ata de Registro de Preços n.º 23/2024, cujo objeto é a “aquisição de areia, brita, pedra bruta, pó de pedra e rejeito de pedra”, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **ÁLVARO RIBEIRO DE ALCÂNTARA**, Diretor do Departamento Municipal de Obras e Transporte, inscrito no CPF sob o número 045.613.946-05, portador do RG MG12307480 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Monsenhor César, n.º 212, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de **TANIA REGINA A. DE ALCÂNTARA** e **JOAQUIM RIBEIRO DE ALCÂNTARA**.

**Art. 2º** O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

**Art. 3º** A designação de fiscal do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

**Art. 4º** Compete ao fiscal do contrato/ata de registro de preços:

- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços n.º 023/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
- providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
- averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços.
- diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato/ata de registro de preços ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
- explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato/ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato/ata de registro de preços, no prazo máximo de 1 (um) mês.
- receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.



i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado a ata de registro de preços n.º 23/2024, referentes à fiscalização contratual.

**Art. 5º** O fiscal do contrato/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato/ata de registro de preços.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 10 de setembro de 2024.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**E0DFAA95

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO: Nº 84/2023**  
**TERMO ADITIVO: Nº 01/2024**  
**CONTRATADO: SECURITY TECHNOLOGY LTDA**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE BENS EM COMODATO.**  
**FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO E PARECER EM ANEXO.**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024**

**Publicado por:**  
 Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**44757D21

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 219/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 219/24, Processo Licitatório nº. 127/2024 – Pregão eletrônico nº. 057– Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA => R\$153.863,25.** Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

**EUGENIO VILELA JUNIOR –**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Leandro José Brito  
**Código Identificador:**D9047E97

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 220/24, Processo Licitatório 127/2024 – Pregão eletrônico nº. 057– Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA=> R\$118.000,00.** Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

**EUGENIO VILELA JUNIOR –**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Leandro José Brito  
**Código Identificador:**76A98E77

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 221/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 221/24, Processo Licitatório nº. 127/2024 – Pregão eletrônico nº. 057– Contratada: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA=> R\$12.800,00.** Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

**EUGENIO VILELA JUNIOR –**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leandro José Brito  
**Código Identificador:**AB3306CB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 222/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 222/24, Processo Licitatório nº 127/2024 – Pregão eletrônico nº. 057– Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA=> R\$115.626,15.** Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

**EUGENIO VILELA JUNIOR –**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leandro José Brito  
**Código Identificador:**C22F7D27

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 223/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 223/24, Processo Licitatório nº 127/2024 – Pregão eletrônico nº. 057– Contratada: **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA=> R\$79.393,00.** Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

**EUGENIO VILELA JUNIOR –**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Leandro José Brito  
**Código Identificador:**AF8B319D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 224/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 224/24, Processo Licitatório nº 127/2024 – Pregão eletrônico nº. 057– Contratada: **CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA=> R\$93.550,00.** Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

**EUGENIO VILELA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**46132CB9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 225/24, PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 225/24, Processo Licitatório nº 127/2024 – Pregão eletrônico nº. 057– Contratada: **DISTRIBEM MED.E MAT. HOSP.LTDA=>** R\$141.450,00. Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

**EUGENIO VILELA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**5ED73A30

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 226/24, PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 226/24, Processo Licitatório nº 127/2024 – Pregão eletrônico nº. 057– Contratada: **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA=>** R\$239.382,50. Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

**EUGENIO VILELA JUNIOR**  
– Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**24F2C053

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 227/24, PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 227/24, Processo Licitatório nº 127/2024 – Pregão eletrônico nº. 057– Contratada: **CIRURGICA MEDPLUS-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA=>** R\$91.146,70. Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

**EUGENIO VILELA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**C68FF0AA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 228/24, PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 228/24, Processo Licitatório nº 127/2024 – Pregão eletrônico nº. 057– Contratada: **SAMED HOSPITALAR LTDA=>** R\$106.691,00. Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

**EUGENIO VILELA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**9B45995A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 229/24, PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 229/24, Processo Licitatório nº 127/2024 – Pregão eletrônico nº. 057– Contratada: **P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA=>** R\$322.461,60. Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025.

**EUGENIO VILELA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**88859299

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2024 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057**

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA, DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA, DISTRIBEM MED.E MAT. HOSP.LTDA, BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA MEDPLUS-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SAMED HOSPITALAR LTDA, P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 127/2024 – Pregão eletrônico nº. 057-.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.  
**EUGENIO VILELA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**27728F7F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 075/2024 – CONCEDENTE:  
MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONVENIENTE: LAEL  
VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**

Objeto: Objeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade. Dotações Orçamentárias:

**04.122.0001.2.448;**

**04.122.0001.2.449;**

**04.122.0001.2.568;**

**04.124.0001.2.450;**

**04.122.0001.2.039;**

**04.122.0001.2.451;**

**04.122.0001.2.452;**

**04.122.0001.2.453;**

**04.122.0001.2.454;**

**10.122.0001.2.489;**

**04.122.0001.2.455;**

**12.122.0001.2.457.**

Vigência: 06/09/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 06/09/2024.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**0531BE8D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.765, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

*Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 49/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto o credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga/MG, visando atender às necessidades das secretarias municipais, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Marcia Cristina Beirigo;  
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Priscila Mara da Silva;  
Gabinete do Prefeito: Marcelo Pereira Ramos;  
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;  
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Bianca Bruna da Silva;  
Procuradoria Municipal: Kyanne de Sousa Martins;  
Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha de Faria Almeida.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.696, de 4 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de setembro de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**92BABC9F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº.  
4235/2024**

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), **ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA**, da função gratificada de **DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III-B**, a partir do dia 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**2C20DD25

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3896 DE 11/09/2024**

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E.**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MARISTELA CARVALHO PARDIM**, Operário de Serviços Gerais, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, para aquisição de pães para os servidores desta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **ADRIANA FERREIRA BISPO**, Operário de Serviços Gerais, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Setembro de 2024.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**F4AB5B6E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº: 109/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2024 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** RADIOLOGIA T.A LTDA. **Do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO X), PARA PRESTAR ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE FORMIGA, VISANDO GARANTIR O APOIO DIAGNÓSTICO PARA OS USUÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Da vigência:** O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21. **Da dotação orçamentária:** 10.302.9.2071.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MEDICA NA UPA – SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –

Recurso 1.500.000 - 1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. **Do valor:** R\$ 203.940,00 (duzentos e três mil, novecentos e quarenta reais). **Data:** 04/09/2024.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**A35B0750

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA 5.759, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

*Determina a abertura de Processo Sindicância e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar abertura de Processo Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade sobre os fatos narrados na Comunicação Interna GAB. nº **0388/2024**, oriunda do Gabinete do Prefeito e documentos anexos, bem como, apurar os fatos narrados na CI nº **0149/2024 oriunda da SMEE**.

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº **5731 de 14 agosto de 2024**, da Corregedoria do Município.

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 09 de setembro de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**FAAD8ED7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.766, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

*Altera dispositivo da Portaria nº 5.651, de 3 de junho de 2024.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso II do art. 1º da Portaria nº 5.651, de 3 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Jaqueline Cravo: Procuradoria Municipal;*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de setembro de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**B119EDE3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
LEI Nº 6.280, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

*Denomina Praça Maria Goreti Maia da Silva e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Passa a denominar Praça Maria Goreti Maia da Silva, a praça situada no encontro da Travessa Santa Marta com a Rua Francelina Valadão Guimarães, no Bairro Engenho de Serra, em Formiga - MG.

**Art. 2º** A Prefeitura deverá afixar placa indicativa com o nome da Praça, alterar seu cadastro técnico e fiscal e também oficial o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a denominação da referida Praça.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de setembro de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

*Originária do Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 757/2024, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.*

*Originária do Projeto de Lei nº 766/2024, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.*

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**6A3FC812

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 24/2024**

O(a) candidato(a) **C.E.S.** inscrição nº **070**, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocado(a) pessoalmente no seu endereço por servidor(a) desta Autarquia Municipal na data de **09/09/2024**, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, dando ciência da mesma, **NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO ÍTEM 11.1 DO REFERIDO EDITAL PARA MANIFESTAR SUA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA À VAGA**. Fica, portanto, considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 12 de Setembro de 2024.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG**

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**1AF40722

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 25/2024**

O(a) candidato(a) *S. da S. V.* inscrição nº 022, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para o cargo de **MOTORISTA** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), *não tendo sido encontrado no seu endereço* por servidor(a) desta Autarquia Municipal na data de 06/09/2024, e *não tendo atendido à sua convocação feita no diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Formiga em 09/09/2024 para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO ÍTEM 11.1 DO REFERIDO EDITAL PARA MANIFESTAR SUA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA À VAGA.* Fica, portanto, considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga.

A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 12 de Setembro de 2024.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG**

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**CB8B2DAF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 4348/2024**

Tranfer e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor, nos termos do Anexo IV da Instrução Normativa nº. 12/2008.

**Resolve:**

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), WANDERLEY MARTINS, ZELADOR I C, da(o) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a partir do dia 02/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**99210FD2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 4349/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HUDSON DE OLIVEIRA TORRES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI G, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 28/08/2024 a 26/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 28/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**109196F9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 4350/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LILIAN SOARES, PSICÓLOGO VI C, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 29/08/2024 a 27/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 29/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**CCEBC014

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 4351/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JÚLIO CÉSAR FRAZÃO, ZELADOR I C, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/09/2024 a 09/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de setembro de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**BDEDC951

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 4352/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CLELIO REIS, COLETOR DE LIXO I C, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/09/2024 a 10/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de setembro de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**C777938A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 4353/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011,

Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA DE AZEVEDO, SERVENTE ESCOLAR I G, 08 ( oito ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 12/09/2024 a 09/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**26F3B11E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 4354/2024**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TÚLIO SAMUEL DOS SANTOS, do cargo em comissão de CHEFE DE GRUPO ARTÍSTICO, a partir do dia 12/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**F56FD0F4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 4355/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), IVO DA FONSECA CAMPOS, na função gratificada de COORDENADOR DE ENFERMAGEM REGULADOR/AUDITOR DO SUS, a partir do dia 09/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**D518E78C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 4356/2024**

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), FELIPE GUSTAVO JOSE DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, para substituir Fabíula Fernandes Meneses, Assessor Técnico do SUS, no período de sua licença maternidade, de 03/09/2024 a 31/12/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**3F5E9FA7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DA  
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (E-MULTI)**

**INTRODUÇÃO**

No atual contexto social, pós pandemia e isolamento social, observou-se uma maior demanda e procura dos serviços da psicologia. O atendimento em saúde mental no município de Formiga inicia-se por meio de encaminhamentos advindos da Estratégia de Saúde da Família (Médico, Enfermeiro, Dentista) e profissionais da Equipe RAPS (CAPS, E-MULTI, UPA, SANTA CASA), outros setores do atendimento público municipal (EDUCAÇÃO, JUSTIÇA,

ASSISTÊNCIA SOCIAL) e rede privada de saúde. Após a avaliação do psicólogo (a), os casos podem ser encaminhados para serviços especializados, como o CAPS, CEMAS, APAE (SERDI E PIPA), CRAS, CREAS e/ou demais serviços disponíveis na rede. Os atendimentos psicológicos são agendados somente com encaminhamentos que contenham informações básicas necessárias (NOME, DATA DE NASCIMENTO, DESCRIÇÃO DA DEMANDA INICIAL) ou a partir das reuniões de matriciamento com as equipes de saúde.

**OBJETIVO**

Formalizar os atendimentos da psicologia nas unidades de saúde (UBS, PSF, ESF) estruturando as modalidades de atendimentos ofertados conforme diretrizes do SUS.

**ATRIBUIÇÃO DO PSICÓLOGO (A)**

É da atribuição do psicólogo na equipe E-MULTI, atuar na promoção, prevenção e recuperação em saúde mental, através dos princípios como: a integralidade, a universalidade, gratuidade e descentralização, segundo a regulamentação do SUS, a partir da lei n 8080/1990. Utilizando das seguintes práticas de intervenção:

Atividade em grupo  
Atendimento compartilhado  
Visitas domiciliares  
Atendimento individual

Educação permanente  
Reuniões de matriciamento/ intersetorial/ profissionais  
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)  
Produção de documentos psicológicos

**ATIVIDADE EM GRUPO**

Os grupos e oficinas são ofertados nas unidades básicas de saúde (UBS) com datas fixas ou informado previamente pelos Agentes Comunitários de Saúde, para que os pacientes sejam avisados. São realizados de acordo com a demanda da UBS. A atuação do psicólogo em grupos terapêuticos e multidisciplinares (diabéticos e hipertensos/tabagismo) é importante, pois viabiliza a elaboração psicossocial de seus participantes, fortalece a auto estima, cria vínculos afetivos, diminui a resistência das relações interpessoais possibilitando a expressividade dos membros.

**ATENDIMENTO COMPARTILHADO**

Por sua formação e escuta especializada, o psicólogo é importante nos atendimentos compartilhados, afim de integrar e construir conjuntamente com outro profissional da rede e com o usuário, uma proposta de cuidado integrado à demanda do sujeito, compreendendo a complexidade de determinadas situações de saúde e intervindo conjuntamente para alcançar o melhor prognóstico possível.

**VISITA DOMICILIARES**

As visitas domiciliares são direcionadas aos usuários com problemas agudos ou impossibilitados de comparecer a uma unidade básica de saúde, por encaminhamento da equipe da atenção primária de saúde ou matriciamento, para realização de cuidados específicos e atendimentos psicológicos.

**ATENDIMENTOS INDIVIDUAL**

Após o recebimento dos encaminhamentos, é feita uma triagem de acordo com a prioridade dos casos (inclusive os encaminhamentos vindos dos demais setores da rede) e agendados os atendimentos. Será feita uma avaliação inicial do paciente, a fim de estabelecer a necessidade do

direcionamento para grupos de apoio disponíveis na unidade e/ou atendimentos individuais. Devido a elevada demanda por psicoterapia individual, cada cidadão terá direito a no máximo 8 sessões. Ao fim

dessas sessões, o cidadão voltará para a fila de espera ou será encaminhado para grupos ou atendimento especializado, de acordo com a urgência do paciente e agenda do profissional.

Os atendimentos serão priorizados em casos de tentativa ou ideação suicida, comportamentos autolesivos, violação dos direitos (abuso sexual, violência doméstica, problemas sociais), depressão grave e transtorno de ansiedade grave (limitantes a vida pessoal, social e laboral). Tendo em vista que o atendimento busca a integralidade do tratamento ao paciente, o mesmo será encaminhado para a equipe multiprofissional e/ou demais profissionais da ESF, quando percebida a necessidade. Após o número de sessões estabelecidas o paciente, se necessário, será encaminhado para os grupos terapêuticos oferecidos na unidade.

Os atendimentos infantis seguem o mesmo fluxo dos demais, sendo necessária a presença do

(a) responsável no primeiro atendimento. Além disso, são realizados somente atendimentos com crianças maiores de 5 anos. Para pacientes com idade menor a estabelecida, pode-se realizar orientações pontuais aos responsáveis, se necessário.

Os pacientes que chegarem a Unidade Básica de Saúde solicitando laudos psicológicos, serão informados que não são elaborados laudos de espécie nenhuma, apenas declarações psicológicas de atendimento, atestados e relatórios. Nesse caso, estão inclusas as avaliações psicológicas para os procedimentos cirúrgicos de Laqueadura e Vasectomia.

Referente a assiduidade e faltas dos pacientes, estipulou-se que aquelas sem justificativas prévias a data agendada, serão entendidas como desinteresse e/ou não necessidade, sendo encerrado os atendimentos. Estas informações são passadas aos pacientes no primeiro contato com os mesmos. Caso necessário, o mesmo retornará para o fluxo de encaminhamentos da UBS.

Os profissionais que fizerem os encaminhamentos para atendimento psicológico deverão apresentar uma breve justificativa, as informações detalhadas deverão ser passadas para o psicólogo através de reunião de matriciamento, e-mail ou ligação telefônica.

#### EDUCAÇÃO PERMANENTE

A Educação Permanente é um mecanismo utilizado para capacitar profissionais a partir das vivências do cotidiano e práticas no ambiente de trabalho. São realizadas para os profissionais da equipe ESF e equipe multidisciplinar.

#### REUNIÕES DE MATRICIAMENTO/ INTERSETORIAL/ PROFISSIONAIS

A fim de melhorar os atendimentos, identificar as prioridades e discutir casos entre os profissionais, são realizadas reuniões com os profissionais envolvidos da equipe ESF, E-MULTI e de outros setores da rede. São realizadas, mensalmente, reuniões com a equipe E-MULTI para discussão de processos de trabalho e realização de Educação Permanente. Também são realizadas reuniões mensais com todos os psicólogos da equipe E-MULTI e CAPS para discussão de processos de trabalho, definição do fluxo de atendimentos, compartilhamento de casos, montagem de protocolos e outros procedimentos necessários.

#### PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

Os psicólogos realizarão palestras nas escolas municipais e estaduais sobre os temas do programa do PSE. As palestras serão realizadas de acordo com a demanda da escola ou agendamento pelo profissional.

#### PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS

O documento psicológico é um instrumento de comunicação escrita entre o profissional, o usuário atendido e outros profissionais. São elaborados quando solicitados declarações de comparecimento, atestados psicológicos, relatórios psicológicos em casos de avaliação para procedimentos de esterilização feminina e masculina e para os profissionais da Rede de Atenção Psicossocial.

Formiga, 31 de julho de 2024.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**C069AB39

#### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PORTARIA 002, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a regularização do Sistema **DigiSUS** Gestor – Módulo Planejamento (DGMP) do Município de Formiga

O Secretário Municipal de Saúde, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de regularização do sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP) do Município de Formiga;  
**RESOLVE:**

Art.1º - Instituir Comissão Interna responsável pela regularização do sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP) do Município de Formiga, sem ônus ao erário;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

- Vitória Marcia Garcia
- Ana Lúcia de Souza Consentino
- Priscilla Rodrigues Alves
- Fernanda Aparecida Silva
- Geisiane Aparecida da Silva
- Berenice Penha de Faria Almeida

Art.3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Comissão.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de setembro de 2024.

**GLEISON RIBEIRO FRADE**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**105BCE8E

#### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PORTARIA SMADE Nº. 004/2023

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar nº. 169/2017 e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º.Determinar a abertura do**Processo Administrativo nº.024/2024**, para apurar os fatos narrados em Comunicação Interna da Diretoria de Compras Públicas, acerca do Processo Licitatório nº. 114/2024, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 055/2024.

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de setembro de 2024.

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**2FCB851E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
09/2023**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Yetki Med Importação, Exportação e Distribuição Ltda – CNPJ: 42.689.754/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão ocorreu em face do descumprimento contratual por parte da empresa, consubstanciado, em síntese, no atraso na entrega, entrega parcial e ausência de entrega dos produtos licitados, em desconformidade com o disposto nos artigos 77 e 78, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o contrato administrativo correspondente, violando-se, ainda, o Princípio da Supremacia do Interesse Público. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme disposto no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. ASSINATURA DO TERMO: 10/09/2024.

**Publicado por:**  
Taynnah Silva Chaves  
**Código Identificador:**977A50A7

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 9º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga, cabeada em fibra óptica, com manutenção, para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Bito Serviços Telecomunicações Eireli – CNPJ: 33.964.730/00001-61. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, de 06/2024, com percentual variável conforme contratação, o que ocasiona o acréscimo total de R\$ 6.496,56 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024.

**Publicado por:**  
Taynnah Silva Chaves  
**Código Identificador:**BE916AE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRC 058 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2024-RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 058/2024-PP 011/2024-** Aquis. de mata-burros. RETIFICA publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 09/09/24, p. 96, Código Identificador: 5EE22366- Onde se lê: Proc. 058/2024-PP 011/2024-Leia-se: Proc. 058/2024-PP 012/2024.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**D893F61E

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRC 059 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024-RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 059/2024-PP 012/2024-** Aquisição de gêneros alimentícios. RETIFICA publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM,

09/09/24, p. 96, Código Identificador: 7F54487E- Onde se lê: Proc. 059/2024-PP 012/2024-Leia-se: Proc. 059/2024-PP 013/2024.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**F62B644C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PORTARIA DE Nº 134, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA DE Nº 134, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*ACATA O RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que após apuração realizada, a Comissão conclui que houve falta administrativa cometida por parte da servidora PATRÍCIA DOS ANJOS IRMÃO, conforme Relatório Conclusivo parte integrante da presente Portaria;

**CONSIDERANDO** que restou comprovada a prática de falta administrativa por parte da servidora PATRÍCIA DOS ANJOS IRMÃO por infringir o art. 138, inciso I, II, III, IV, V alínea A, IX, X, e 139, inciso XV da Lei Municipal de N.º 248/1994.

**CONSIDERANDO** que é da Administração Municipal, por meio da Secretaria de Saúde tem competência para realizar acompanhar e fiscalizar os serviços dos agentes comunitários de saúde;

**CONSIDERANDO** que a servidora PATRÍCIA DOS ANJOS IRMÃO, ocupante do cargo efetivo de agente comunitário de saúde durante o ano de 2023 até setembro de 2024, não deu assistência as pessoas de **Valdir Lima da Silva, João Altino Neto, e Iracema Pinheiro dos Santos**, somado que a testemunha **Iracema Pinheiro dos Santos** afirmou que todos os seus vizinhos fazem as mesmas reclamações da investigada por não dar assistência;

**CONSIDERANDO** que restou evidente a baixa produção da investigada, conforme relatório de serviço emitido pela Unidade de Saúde da Bocaina, demonstrando que durante esse período a média das visitas realizadas pela investigada foi de apenas 12 visitas ao mês, ou seja, 03 visitas por semana.

**CONSIDERANDO** que a prática ora imputada a investigada é de natureza grave, com a circunstância agravante da servidora possuir uma baixa produção a Secretaria de Saúde, o que compromete o acompanhamento dos serviços efetivamente prestados pela investigada, somado que pelos depoimentos das testemunhas **Valdir Lima da Silva, João Altino Neto, e Iracema Pinheiro dos Santos** restou comprovaram que a servidora Patrícia na dá assistência aos moradores da sua área de atuação.

**CONSIDERANDO** como agravante a **reincidência** da Investigada, conforme certidão do Departamento de Recursos Humanos, vez que já recebeu a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de **90 (noventa) dias**, em razão do Processo Administrativo decorrente da Portaria nº 38, de 28 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2024, que após a análise de todos os substratos fáticos e jurídicos pela Comissão Julgadora culminou com a sugestão de demissão da servidora Patrícia dos Anjos Irmão, pela prática da conduta descrita no artigo 138, inciso I, II, III, IV, V, alínea a, IX, X, e art. 139, inciso XV da Lei Municipal de n.º 248/1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acata o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, aplicando a pena de **DEMISSÃO** a servidora pública **Patrícia dos Anjos Irmão**, matrícula 2125, inscrita no CPF nº 135.593.026-09, nos termos do arts. 150 e 154, XIII, da Lei Municipal nº 284/1994, segundo o qual restou comprovado a existência de cometimento de falta disciplinar por infringir o art. 138, inciso I, II, III, IV, V, alínea a, IX, X, e art. 139, inciso XV da Lei Municipal de n.º 248/1994.

**Parágrafo Único:** Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações e que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 28 de agosto de 2024.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

**Código Identificador:**0142DE9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024

CREENCIAMENTO Nº 08/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL ESPECIALIZADO PAR ATENDER NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF RURAL) DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR,

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Contratado:** JEFFERSON LUIZ RODRIGUES NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 35.955.040/0001-71

**Valor Total do Certame:** R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)

**Dotações orçamentarias:**

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 148

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 149

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 até 05/09/2025.

**Publicado por:**

Marcelo Barbosa da Silva

**Código Identificador:**5CDE99C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 47/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação da inexigibilidade nº 08/2024.

**DOTAÇÕES:**

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 148

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 149

Data da Adjudicação: 05 de Setembro de 2024

Data da Homologação: 05 de Setembro de 2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL ESPECIALIZADO PAR ATENDER NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF RURAL) DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR.**

**Fornecedor/Vencedor/Item/total:**

**Empresa:**

**JEFFERSON LUIZ RODRIGUES N. SERV. MEDICOS LTDA  
CNPJ: 35.955.040/0001-71**

Valor total do certame R\$15.000.00 (quinze mil reais).

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21

Guarda Mor - MG, 05 de setembro de 2024

**JOSE DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Barbosa da Silva

**Código Identificador:**B0068D16

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº  
161/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 161/2024**, originado da Inexigibilidade nº 078/2024, firmado com **BASE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA**. O Município de Guaxupé, torna público a Rescisão Unilateral do Contrato nº 161/2024, que tinha como objeto a Locação de imóvel situado na Rua Capitão Erasmo de Barros, nº 235, Centro, Guaxupé/MG, para atender às necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação. **Fundamentação Legal:** Artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 06/09/2024.

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**6A0700C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 101/2024**, originado da Inexigibilidade nº 058/2024, firmado com a empresa **AGFA DO BRASIL LTDA**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de peças para a realização do reparo da Digitalizadora CR HEALTHCARE N.V, instalado no Setor de Radiologia do Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R\$ 5.642,81.

Guaxupé, MG, 24/05/2024.

**ADILSON DE IÓRIO FREITAS.**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Fábio de Araújo  
**Código Identificador:**59224500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PREGÃO Nº 076/2024 - CAMINHÃO BASCULANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – **Pregão nº 076/2024, forma de realização: Eletrônica, para AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 263/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de veículo caminhão 0km, trucado basculante com caçamba de no mínimo 14m³, tração 6x4, cor branca, ano/modelo 2024 ou superior, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) até o dia **25 de setembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **12 de setembro de 2024.** Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida CondeRibeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **11 de setembro de 2024.**

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Luiz Carlos Leandrini  
**Código Identificador:**10B990E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024:** Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Lar São Vicente, inscrita no CNPJ sob nº 20.771.762/0001-07. Objeto: Custear parte do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para idosos independentes e/ou com diversos graus de dependência, ofertado pela Lar São Vicente. Valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), oriundo da emenda parlamentar federal do deputado Emidinho Madeira. Dotação orçamentária nº 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 520, Fonte 1.660.000, Código de Aplicação 3110. Vigência de 11/09/2024 a 10/09/2025. Gestor da Parceria: servidor Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770.

Guaxupé, 11 de setembro de 2024.

**BRUNA DE SOUZA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**F561CE32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024:**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024:** Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer – Luz da Vida, inscrita no CNPJ sob nº 05.666.632/0001-02. Objeto: Ampliar a oferta do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas. Valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundo da emenda parlamentar federal do deputado Emidinho Madeira. Dotação orçamentária nº 02.06.03.08.244.0128.2097-

3.3.90.39.00, Ficha 445, Fonte 1.660.000, Código de Aplicação 3110. Vigência de 11/09/2024 a 30/04/2025. Gestor da Parceria: servidor Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770.

Guaxupé, 11 de setembro de 2024.

**BRUNA DE SOUZA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**DDC8C2C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024:**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024:** Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Serviço de Obras Sociais – SOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.408.469/0001-67. Objeto: Proporcionar às crianças e adolescentes acolhidos na instituição espaços necessários para a harmonização, integração, desenvolvimento intelectual, motor e social, e melhorar a estrutura do acolhimento institucional. Valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Vigência de 11/09/2024 a 10/09/2025. Gestor da Parceria: servidor Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770. Dotações orçamentárias:

- 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 520, Fonte 1.660.000, Código de Aplicação 3110 - No valor de R\$ 110.000,00 oriundo da emenda parlamentar federal do deputado Emidinho Madeira;

- 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 520, Fonte 1.660.000, Código de Aplicação 3120 - No valor de R\$ 50.000,00 oriundo da emenda parlamentar federal da bancada de Minas Gerais.

Guaxupé, 11 de setembro de 2024.

**BRUNA DE SOUZA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**A414A06C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024:** Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49. Objeto: Custear parte do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para idosos independentes e/ou com diversos graus de dependência, ofertado pela Vila Frederico Ozanam. Valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundo da emenda parlamentar federal do deputado Emidinho Madeira. Dotação orçamentária nº 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 520, Fonte 1.660.000, Código de Aplicação 3110. Vigência de 11/09/2024 a 10/09/2025. Gestor da Parceria: servidor Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770.

Guaxupé, 11 de setembro de 2024.

**BRUNA DE SOUZA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**ABEC04EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024:** Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé – AADG, inscrita no CNPJ sob nº 02.308.857/0001-07. Objeto: Diversificar e custear parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para jovens e adultos com deficiência física e visual, de 18 a 59 anos. Valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundo da emenda parlamentar federal do deputado Emidinho Madeira. Dotação orçamentária nº 02.06.03.08.244.0128.2237-3.3.90.39.00, Ficha 451, Fonte 1.660.000, Código de Aplicação 3110. Vigência de 11/09/2024 a 31/10/2025. Gestor da Parceria: servidor Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770.

Guaxupé, 11 de setembro de 2024.

**BRUNA DE SOUZA DA SILVA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Rafael Felício Mansano

**Código Identificador:**CC13DD3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024:** Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: Diversificar e custear parte do Serviço de Proteção Social Especial para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência. Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo da emenda parlamentar federal da bancada de Minas Gerais. Dotação orçamentária nº 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 520, Fonte 1.660.000, Código de Aplicação 3120. Vigência de 11/09/2024 a 30/09/2025. Gestor da Parceria: servidor Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770.

Guaxupé, 11 de setembro de 2024.

**BRUNA DE SOUZA DA SILVA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Rafael Felício Mansano

**Código Identificador:**0785BF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 20/2024:**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 20/2024:** Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0001-03. Objeto: Custear parte das despesas do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para homens em situação de rua. Valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundo da emenda parlamentar federal do deputado Emidinho Madeira. Dotação orçamentária nº 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 520, Fonte 1.660.000, Código de Aplicação 3110. Vigência de 11/09/2024 à 31/10/2025. Gestor da Parceria: servidor Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770.

Guaxupé, 11 de setembro de 2024.

**BRUNA DE SOUZA DA SILVA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Rafael Felício Mansano

**Código Identificador:**02C287B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
061/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2024,** originado do Pregão Eletrônico nº 094/2023, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Item 29 - SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRONICO - REGIME DE COMODATO SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRONICO - REGIME DE COMODATO - PSF PARQUE I - RUA MACHADO, 321 - PQI, do contrato tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância eletrônica e monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros, dos prédios sob a responsabilidade de todas as secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. **Valor:** R\$ 2.482,80. **Fundamento Legal:** Artigo 124, I, “b” da Lei 14.133/21.

Guaxupé, MG, 11/09/2024.

**LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO.**

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**D75F93D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 448, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 448, de 10 de setembro de 2024**

Nomeia MYLENA ROUBERTH PASSOS Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 10 de setembro de 2024:

Nome	Cargo
MYLENA ROUBERTH PASSOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de setembro de 2024.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Rafael Felício Mansano

**Código Identificador:**5C28E923

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 449, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 449, de 10 de setembro de 2024**

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal Nº 06/2024

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria nº 386/2024, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **J.E.N.** matrícula **35.817**, GCM 3ª classe, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto na **Comunicação Disciplinar nº 06/2024**, datado de 31 de agosto de 2024 e **Relatório Circunstanciado nº 06/2024** da autoridade conhecedora dos fatos, bem como demais documentos que compõem o Relatório Circunstanciado.

**Art. 2º** Determinar as atribuições dos membros da comissão:

- **Presidente: IGOR ASSUMPCÃO BARRERA, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.244;**
- **Vogal/Membro: MARCELO SILVA GONÇALVES, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.253;**
- **Escrivão/Secretário: WILLIAM MEDEIROS CORDOLA DA SILVA, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.246;**

**Art. 3º** Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

**Art. 5º** Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de setembro de 2024.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador: E84DOC0B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 450, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 450, de 10 de setembro de 2024**

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal Nº 07/2024

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria nº 386/2024, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **M.A.R.D.** matrícula **35.250**, GCM 3ª classe, lotada na Secretaria Municipal de

Segurança e Defesa Social, conforme disposto na **Comunicação Disciplinar nº 07/2024**, datado de 15 de julho de 2024 e **Relatório Circunstanciado nº 07/2024** da autoridade conhecedora dos fatos, bem como demais documentos que compõem o Relatório Circunstanciado.

**Art. 2º** Determinar as atribuições dos membros da comissão:

- **Presidente: IGOR ASSUMPCÃO BARRERA, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.244;**
- **Vogal/Membro: MARCELO SILVA GONÇALVES, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.253;**
- **Escrivão/Secretário: WILLIAM MEDEIROS CORDOLA DA SILVA, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.246;**

**Art. 3º** Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

**Art. 5º** Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de setembro de 2024.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador: B7CABFC4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 451, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 451, de 11 de setembro de 2024**

Exonera LUIZ ANTÔNIO DE JESUS Do cargo  
CALCETEIRO-PAVIMENTADOR I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 04 de setembro de 2024, **LUIZ ANTÔNIO DE JESUS** do cargo de **CALCETEIRO-PAVIMENTADOR I**, matriculado sob o nº 16790 e subordinado à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de setembro de 2024.

Guaxupé, 11 de setembro de 2024.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**B6B99C0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**REABERTURA DE SESSÃO –PREGÃO Nº 065/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO –Pregão nº 065/2024, **forma de realização: Eletrônica, para AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 226/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de equipamentos médicos para o Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.** O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados no referido processo licitatório que, com a decisão dos recursos e contrarrazões apresentados, ocorrerá no dia 16 de setembro às 09h00min a reabertura da sessão para continuidade dos trabalhos relativos ao processo licitatório 226/2024, pregão 065/2024. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 11 de setembro de 2024.

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO** –  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Mariana Stempniewski Ricciardi  
**Código Identificador:**12398AD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023,**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 23º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 050/2023**, originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de valor dos itens de número 65, 72, 97, 99, 102, 111 e 122 da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 077/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 11/09/2024.

**SANDRA APARECIDA DA COSTA.**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Fábio de Araújo  
**Código Identificador:**72EAD34C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE HELIODORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato de Contrato  
Contrato nº 132/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
CNPJ: 18.712.133/0001-56  
Contratado: EMILENE LOPES DE FARIA CHEUNG 04077058643  
CNPJ: 27.120.523/0001-28  
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de som de pequeno porte e médio porte.  
Origem: Processo Licitatório nº 135/2024, na modalidade Dispensa nº. 005/2024.

Valor Global: R\$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais).  
Vigência: 26/06/2024 a 31/12/2024.  
Data de assinatura: 26 de Junho de 2024.

Extrato de Contrato  
Contrato nº 133/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
CNPJ: 18.712.133/0001-56  
Contratado: H A DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 01.255.291/0001-21  
Objeto: Aquisição de Leite em Pó Instantâneo e Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita, em atendimento a Secretaria de Saúde do município.  
Origem: Processo Licitatório nº. 068/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 021/2024.  
Valor Estimado: R\$ 23.484,00 (Vinte e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).  
Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025.  
Data de assinatura: 16 de Julho de 2024.

Extrato de Contrato  
Contrato nº 134/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
CNPJ: 18.712.133/0001-56  
Contratado: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 28.738.688/0001-20  
Objeto: Aquisição de Leite em Pó Instantâneo e Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita, em atendimento a Secretaria de Saúde do município.  
Origem: Processo Licitatório nº. 068/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 021/2024.  
Valor Estimado: R\$ 45.540,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).  
Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025.  
Data de assinatura: 16 de Julho de 2024.

Extrato de Contrato  
Contrato nº 135/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
CNPJ: 18.712.133/0001-56  
Contratado: VALE COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 71.336.101/0001-86  
Objeto: Aquisição de Leite em Pó Instantâneo e Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita, em atendimento a Secretaria de Saúde do município.  
Origem: Processo Licitatório nº. 068/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 021/2024.  
Valor Estimado: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).  
Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025.  
Data de assinatura: 16 de Julho de 2024.

Extrato de Contrato  
Contrato nº 136/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
CNPJ: 18.712.133/0001-56  
Contratado: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA  
CNPJ: 04.063.331/0001-21  
Objeto: Aquisição de Leite em Pó Instantâneo e Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita, em atendimento a Secretaria de Saúde do município.  
Origem: Processo Licitatório nº. 068/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 021/2024.  
Valor Estimado: R\$ 5.860,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta reais).  
Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025.  
Data de assinatura: 16 de Julho de 2024.

Extrato de Contrato  
Contrato nº 137/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA  
 CNPJ: 49.692.912/0001-60  
 Objeto: Aquisição de Leite em Pó Instantâneo e Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita, em atendimento a Secretaria de Saúde do município.  
 Origem: Processo Licitatório n.º 068/2024, na modalidade Pregão Presencial n.º 021/2024.

Valor Estimado: R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais).  
 Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025.  
 Data de assinatura: 16 de Julho de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato n.º 139/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: ARMAZEM VIDROS E CIA LTDA  
 CNPJ: 50.668.165/0001-04  
 Objeto: Contrato para Execução de Esquadrias de Alumínio e Vidro, para reforma da antiga Unidade do Posto de Saúde, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilhas.  
 Origem: Processo licitatório n.º 138/2024 - Pregão Presencial n.º 023/2024  
 Valor: R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).  
 Vigência: 18/07/2024 a 18/01/2025.  
 Data de assinatura: 18 de Julho de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato n.º 142/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: SIMON GDB  
 CNPJ: 33.869.718/0001-78  
 Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GRUPO DO BOLA NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.  
 Origem: Processo Licitatório n.º 144/2024 – Inexigibilidade n.º 027/2024.  
 Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).  
 Data de assinatura: 17 de Julho de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato n.º 143/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: REPENSE LTDA  
 CNPJ: 46.056.485/0001-36  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos gerados na Construção Civil.  
 Origem: Processo Licitatório n.º 109/2024, na modalidade Pregão Presencial n.º 013/2024.  
 Valor Global Estimado: R\$ 60.000 (Sessenta mil reais).  
 Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.  
 Data de assinatura: 01 de Julho de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato n.º 145/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: Antônio Carlos Batista 05917575673  
 CNPJ: 28.172.196/0001-10  
 Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical para as Festividades do V Festival Arte em Sabores e Tradições de Heliadora.  
 Origem: Processo Licitatório n.º 123/2024 – Inexigibilidade n.º 025/2024.  
 Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Data de assinatura: 30 de Julho de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato n.º 150/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: SUPREMA MEDICAL – COM. PRESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 35.845.819/0001-34  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico, Hospitalares e Odontológicos EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
 Origem: Processo Licitatório n.º 136/2024, Chamada Pública n.º 007/2024.  
 Valor Global Estimado: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), sendo o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora.  
 Vigência: 09/08/2024 a 08/08/2025.  
 Data de assinatura: 09 de Agosto de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato n.º 158/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: JULIANA CAMPOS LIVE LTDA  
 CNPJ: 15.537.354/0001-47  
 Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA JULIANA CAMPOS NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.  
 Origem: Processo Licitatório n.º 160/2024 – Inexigibilidade n.º 032/2024.  
 Valor: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).  
 Data de assinatura: 05 de Setembro de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato n.º 160/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: BANDA LEX PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI  
 CNPJ: 07.211.748/0001-82  
 Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MISTER LEX NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.  
 Origem: Processo Licitatório n.º 156/2024 – Inexigibilidade n.º 030/2024.  
 Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).  
 Data de assinatura: 05 de Setembro de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato n.º 161/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: LARISSA FERNANDA FONSECA 1048900460  
 CNPJ: 30.892.199/0001-70  
 Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA LARY KAY NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.  
 Origem: Processo Licitatório n.º 157/2024 – Inexigibilidade n.º 031/2024.  
 Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).  
 Data de assinatura: 05 de Setembro de 2024.

Extrato de Contrato  
 Contrato n.º 162/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: 50.440.218 JOSÉ IBRAIM PEREIRA JUNIOR  
 CNPJ: 50.440.218/0001-35

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de DJ nas Festividades de Fim de Ano.  
 Origem: Processo Licitatório n.º 162/2024 – Inexigibilidade n.º 033/2024.  
 Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).  
 Data de assinatura: 06 de Setembro de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato  
 Contrato n.º 178/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG  
 CNPJ: 18.712.133/0001-56  
 Contratado: ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA  
 CNPJ: 23.131.342/0001-46  
 Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento e gestão veicular por GPS/GPRS.  
 Origem: Processo Licitatório n.º 352/2023, Dispensa n.º 046/2023.  
 Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025.  
 Data de assinatura: 06 de Setembro de 2024.

Heliadora-MG, 12 de Setembro de 2024.

**DEJAIR BATISTA DE AGUIAR**  
 Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
 Michel Antunes Coutinho Dos Reis  
**Código Identificador:**35074AA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE**  
**CONTRATO N.º 126/2024 – PROCESSO N.º 160/2023. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 081/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2024 – Processo N.º 160/2023. Pregão Eletrônico N.º 081/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA. inscrito no CNPJ:23.407.794/0001-08.

**LUCAS VIEIRA LOPES –**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Schaiany Karine de Souza  
**Código Identificador:**BD2CDE5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO**  
**ADITIVO N.º 1 PROCESSO 160/2023. CONTRATO 126/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO N.º 1. Processo 160/2023. Contrato 126/2024. Pregão eletrônico N.º 81/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Iguatama/mg.: CNPJ 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA CNPJ: 23.407.794/0001-08

**LUCAS VIEIRA LOPES –**  
 Prefeito Municipal

Iguatama, 11 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
 Schaiany Karine de Souza  
**Código Identificador:**951B748D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO**  
**ADITIVO N.º1 PROCESSO 94/2023. CONTRATO 130/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO N.º1 Processo 94/2023. Contrato 130/2023. Pregão eletrônico N.º 048/2023. Objeto: aquisição de pedra britada para execução, manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas, dos prédios públicos do município de Iguatama/mg.: CNPJ 18.306.688/0001-06 X BBS MINERAÇÃO LDTA CNPJ: 23.314.375/0001-21

**LUCAS VIEIRA LOPES –**

Iguatama, 11 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Schaiany Karine de Souza  
**Código Identificador:**0DCF9E33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE**  
**CONTRATO N.º 127/2024 – PROCESSO N.º 179/2024. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 063/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2024 – Processo N.º 179/2024. Pregão Eletrônico N.º 063/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio e ar comprimido destinado ao atendimento do hospital São Francisco, atenção primária e pacientes em domicílio para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA. inscrito no CNPJ:23.376.715/0001-49

**LUCAS VIEIRA LOPES –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Schaiany Karine de Souza  
**Código Identificador:**E569A031

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**ATO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO**

Assunto: Revogação do Processo de Inexigibilidade n.º 004/2024 para contratação de engenheiro para elaboração de projetos do Centro Administrativo.

À luz dos recentes acontecimentos e após uma análise cuidadosa da situação, o Município de Indianópolis, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Lindomar Amaro Borges, decidiu pela revogação do Processo de Inexigibilidade n.º 004/2024, anteriormente instaurado para a contratação de um engenheiro especializado na elaboração de projetos para o Centro Administrativo.

Essa decisão foi tomada com base na identificação de uma alternativa mais adequada e eficiente para a condução dessa contratação. Avaliou-se que a realização do procedimento via dispensa de licitação, em virtude do valor estimado para o serviço, seria mais vantajosa, garantindo maior economicidade e celeridade ao processo. Além disso, a empresa inicialmente considerada para a contratação manifestou sua concordância com a revogação deste processo, o que reforça a decisão administrativa de buscar outro meio mais adequado para formalizar o serviço em questão.

Dessa forma, ficam revogadas todas as providências relativas ao Processo de Inexigibilidade n.º 004/2024. Esta revogação é de caráter imediato, sendo comunicada oficialmente às partes envolvidas e publicada para os devidos fins.



Indianópolis, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:** 7E4E06A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES  
CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
EXAMES LABORATÓRIAS, PARA ATENDIMENTO À  
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O município de Inhaúma/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 58/2024 credenciamento nº 002/2024. **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAS, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG, situada na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25, centro, CEP: 35763-000 Inhaúma/MG, ou no site oficial do município: [www.inhauma.mg.gov.br](http://www.inhauma.mg.gov.br) ainda no e-mail: [licitacoespmi@inhauma.mg.gov.br](mailto:licitacoespmi@inhauma.mg.gov.br) Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 3716-4201.

**SELMA APARECIDA MENDES** –  
Agente de Contratação Oficial.

**Publicado por:**  
Selma Aparecida Mendes Barroso  
**Código Identificador:** 123EBA55

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IPANEMA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE EDITAL**

**EXTRATO DE EDITAL**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0109/2024  
CONCORRÊNCIA Nº. 010/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO  
CONCORRÊNCIA. Objeto Contratação de empresa por empreita global para construção da Creche Municipal a Rua Davenine Cintra, bairro Júlio Cintra, conforme convenio nº 1261000606/2024 – Projeto Mãos Dadas. Abertura dia 27/09/2024 às 13h00min. O edital encontra-se na plataforma digital [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - <https://www.ipanema.mg.gov.br> ou pelo email: [licitacao@ipanema.mg.gov.br](mailto:licitacao@ipanema.mg.gov.br).

Ipanema, 11 de setembro de 2024.

**DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA** –  
Agente de Contratação

**EXTRATO DE EDITAL**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2024  
CONCORRÊNCIA Nº. 09/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO  
CONCORRÊNCIA. Objeto Contratação de empresa por empreita global para construção da Creche Municipal a Avenida Minas Gerais, loteamento Roça Grande, conforme convênio nº 1261000937/2024 – Projeto Mãos. Abertura dia 27/09/2024 às 10h00min. O edital encontra-se na plataforma digital [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) -

<https://www.ipanema.mg.gov.br> ou pelo email: [licitacao@ipanema.mg.gov.br](mailto:licitacao@ipanema.mg.gov.br).

Ipanema, 11 de setembro de 2024.

**DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA** –  
Agente de Contratação

**EXTRATO DE EDITAL**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2024  
CONCORRÊNCIA Nº. 08/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO  
CONCORRÊNCIA. Objeto Contratação de empresa por empreita global para ampliação da Escola Municipal Nilo Moraes Pinheiro, conforme convenio nº 1261000674/2024- Projeto Mãos Dadas. Abertura dia 27/09/2024 às 08h00min. O edital encontra-se na plataforma digital [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - <https://www.ipanema.mg.gov.br> ou pelo email: [licitacao@ipanema.mg.gov.br](mailto:licitacao@ipanema.mg.gov.br).

Ipanema, 11 de Setembro de 2024.

**DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA** –  
Agente de Contratação

**EXTRATO DE EDITAL**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2024  
CONCORRÊNCIA Nº. 07/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO  
CONCORRÊNCIA. Objeto Contratação de empresa por empreita global para construção da Quadra poliesportiva na escola Municipal Imaculada Conceição, conforme convenio nº 1261000559/2024- Projeto Mãos Dadas. Abertura dia 27/09/2024 às 15h00min. O edital encontra-se na plataforma digital [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - <https://www.ipanema.mg.gov.br> ou pelo email: [licitacao@ipanema.mg.gov.br](mailto:licitacao@ipanema.mg.gov.br).

Ipanema, 11 setembro de 2024.

**DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA** –  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino  
**Código Identificador:** 4F9D9D03

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº. 126/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, TIPO PC BIPAP, EM CARATER EMERGENCIAL PARA A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DE PACIENTE HOSPITALIZADA QUE NECESSITA DE ALTA HOSPITALAR.** O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 197/2024 a seguinte empresa: GIBIEL E GONÇALVES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.013.998/0001-33 pelo valor de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). Com fundamento no Art. 75, VIII da Lei Federal 14.133 de 2021.

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA**-  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra  
**Código Identificador:** 5D396D63

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 121/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, PARA A REALIZAÇÃO DA 19ª DA FESTA CULTURAL DE SANTA EFIGÊNIA E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPIUUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipiuuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 172/2024 à seguinte empresa ITEM 01- DEFINIÇÃO LED, CNPJ N° 45.876.775/0001-63, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra  
**Código Identificador:**BA16EB11

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 124/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO, MONTAGEM E AJUSTES NA ESTRUTURA DE LIXEIRAS, COM RECORTES E SOLDAGEM, AMPLIANDO ESPAÇO DA TELA ATÉ A COBERTURA E ABRINDO UM VÃO (PORTA COM TRAVA) PARA FACILITAR A COLETA NO MUNICÍPIO DE IPIUUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipiuuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 195/2024 à empresa ADRIAN ALISSON GUERRA DOS REIS, inscrita no CPF sob nº 168.034.766-77, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra  
**Código Identificador:**578A5877

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO N° 174/2022– Decorrência: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EM FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE DANÇA DE RUA PARA DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, com a SRA. KIMBERLY DAS NEVES CARDIA. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00** – Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física.

**Publicado por:**  
Lidia Maria de Paula Franco  
**Código Identificador:**D1C1A679

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUUNA/MG – 2º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato N° 145/2023 – Empresa: JOÃO BATISTA FONSECA E CIA LTDA ME, CNPJ N° 03.607.830/0001-70– Processo Licitatório nº 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023- Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIUUNA/MG. Valor: R\$ 376.120,80 (trezentos e setenta e seis mil, cento e vinte reais e oitenta centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação

Orçamentária nº 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- Manutenção do Transporte Escolar.

**Publicado por:**  
Lidia Maria de Paula Franco  
**Código Identificador:**DF5E9587

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2024, com a empresa ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 32.089.816/0001-20 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 38/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - N° 197/2024, com a empresa ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 32.089.816/0001-20 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 38/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Serviços de Secretaria- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 – Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Atividades da Secretaria de Saúde - Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30 - Manutenção/Operacionalização do CRAS - Material de Consumo.

**Publicado por:**  
Lidia Maria de Paula Franco  
**Código Identificador:**CE68A620

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO  
LICITATÓRIO 164/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 76/2024-  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 164/2024 Pregão Eletrônico 76/2024- Aviso de homologação – Objeto: Serviços cobertura de seguro veicular pertencentes à Prefeitura de Itaguara/MG. Empresa vencedora Seguros Sura S.A. valor total R\$ 4.200,00.

Itaguara, 11/09/2024.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**1EF3728C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO  
LICITATÓRIO 172/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 80/2024 -  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 172/2024 Pregão Eletrônico 80/2024 - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e

suplementos alimentares, para atendimento de ordens judiciais Empresas vencedoras Creative Comércio Varejista valor R\$33.384,00; Distribuidora de medicamentos INTRAMED LTDA R\$ 12.790,92 ; Leone Comércio e Distribuição valor R\$ 110.289,60; MG Flex Ltda R\$ 83.945,20; Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares valor R\$ 12.600,00. Valor total geral R\$253.009,72

Itaguara, 11/09/2024.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**2AD46309

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG.** torna público extrato da **Ata de Registro de Preços nº 272/2024.**  
**CONTRATADA: MARCO PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** Objeto: Aquisição eventual e parcelada através de registro de preço de PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULO atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Itaguara, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. PROCESSO Nº 156/2024, PREGÃO Nº 70/2024. **Valor do Contrato:** R\$ 23.600,00. **Vigência:** 11/09/2024 a 10/09/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 11/09/2024.

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Resende Fonseca  
**Código Identificador:**B1C233A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROCESSO 170/2024 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS - HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG** Processo Licitatório 170/2024 Pregão Eletrônico 78/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90078/2024 – Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa: M&F Eventos Ltda, valor total geral, R\$205.500,00. Objeto: Prestação de serviços eventuais e parceladas de locação de BANHEIROS QUIMICOS para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara durante os eventos municipais. Maiores informações no sítio [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br)

**GERALDO DONIZETE DE LIMA** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Orlando Antônio de Oliveira Vilela  
**Código Identificador:**217821D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 027/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 122/2024  
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas  
**Contratada:** 29.005.560 JOSÉ BRAZ DIAS  
**CNPJ:** 29.005.560/0001-10

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de trenzinho da alegria, carrinho de pipoca, máquina de algodão doce e brinquedos infláveis e pula-pula, para realização dos eventos do dia Mundial de Prevenção ao Suicídio no mês de setembro, realização da semana de férias das crianças em outubro e encerramento das atividades no mês de dezembro a serem realizados pelo CRAS, em

atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

**Valor Total: R\$ 2.349,72 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Dispensa Presencial.

**Data da assinatura:** 11/09/2024

**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa: **29.005.560 JOSÉ BRAZ DIAS**, José Braz Dias.

**Espécie:** Contrato nº 123/2024

**Contratante:** Município de Itamarati de Minas

**Contratada:** MARIA JOSÉ PEREIRA PINTO LADEIRA  
**81063105668**

**CNPJ:** 39.354.938/0001-45

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de trenzinho da alegria, carrinho de pipoca, máquina de algodão doce e brinquedos infláveis e pula-pula, para realização dos eventos do dia Mundial de Prevenção ao Suicídio no mês de setembro, realização da semana de férias das crianças em outubro e encerramento das atividades no mês de dezembro a serem realizados pelo CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

**Valor Total: R\$ 1.332,00 (Um mil, trezentos e trinta e dois reais)**

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Dispensa Presencial.

**Data da assinatura:** 11/09/2024

**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa: **MARIA JOSÉ PEREIRA PINTO LADEIRA 81063105668**, Maria José Pereira Pinto Ladeira.

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**3C6D5496

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PRC Nº 083/2024**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 15.513.036/0001-46 - VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, M A M VIDAL LTDA - CNPJ: 04.576.614/0001-77 - **VALOR TOTAL: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil quinhentos reais)** e MANJATO TRATORES LTDA EPP - CNPJ: 00.492.308/0001-00 - **VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 11 de setembro de 2024.

**HAMILTON DE MOURA FILHO** –  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PRC Nº 083/2024**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos (implementos agrícolas) para apoio a produção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Empresas Vencedoras:**

**COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI**

**CNPJ: 15.513.036/0001-46**

**VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O pagamento do objeto licitado será efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após o recebimento dos equipamentos, mediante a apresentação das notas fiscais referentes e comprovação da garantia dos mesmos.

**M A M VIDAL LTDA**

**CNPJ: 04.576.614/0001-77**

**VALOR TOTAL: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O pagamento do objeto licitado será efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após o recebimento dos equipamentos, mediante a apresentação das notas fiscais referentes e comprovação da garantia dos mesmos.

**MANJATO TRATORES LTDA EPP**

**CNPJ: 00.492.308/0001-00**

**VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O pagamento do objeto licitado será efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após o recebimento dos equipamentos, mediante a apresentação das notas fiscais referentes e comprovação da garantia dos mesmos.

**Data da assinatura da homologação: 11/09/2024**

**Publicado por:**

Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**E0BB1D01

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024**

**Aviso de Licitação**

**Processo Licitatório nº 089/2024**

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **23 de setembro de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: [licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br), [pmitalicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmitalicitacao@yahoo.com.br) no site [www.itamaratideminas.mg.gov.br](http://www.itamaratideminas.mg.gov.br).

Itamarati de Minas, 11 de setembro de 2024.

**HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**0FCD3ED8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
035/2022**

Torna-se público o 2º termo aditivo ao contrato nº 035/2022. Processo Administrativo nº 061/2022, Pregão Presencial nº 025/2022 por Adesão. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, CNPJ 25.165.749/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2022 por mais 12 (doze) meses,

a partir de 20/09/2024 até 19/09/2025, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 11/09/2024.

**Publicado por:**

Elivan Araujo  
**Código Identificador:**04CDA658

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 042/2024** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas câmaras frias do Município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site <https://bnc.org.br/>. Sessão dia 27/09/2024 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site [www.itanhandu.mg.gov.br](http://www.itanhandu.mg.gov.br).

**EDUARDO FRANCISCO IVO –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Eduardo Francisco Ivo  
**Código Identificador:**358C2AF6

**LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Retificação – Concorrência Eletrônica nº 06/2024** para execução de obra de pavimentação em bloco intertravado de concreto de trecho da Estrada rural Luiz Ramos da Costa, no Bairro Jardim em Itanhandu, atendendo ao Convênio nº 1231000663/2024, celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA. Retificação da Planilha Orçamentária com alteração do valor final da obra passando para R\$ 334.260,33. Novas planilhas disponíveis no site **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** [www.itanhandu.mg.gov.br](http://www.itanhandu.mg.gov.br) e <https://bnc.org.br/>. Nova data da sessão passando para o dia 30/09/2024, as 09:30h.

**MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marcos Alexandre de Carvalho  
**Código Identificador:**AC2FC2FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**GOVERNADORIA MUNICIPAL  
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA**

**Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária**

**Procedimento nº. 16/2024**  
**Modalidade: Interesse Social**  
**Rito: Administrativo do art. 31 da Lei nº 13.465/2017**  
**Município de Itatiaiuçu-MG**  
**Bairro: Pinheiros**  
**Matrícula: 68.714**  
**Quadra: 26 (vinte e seis)**

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Nesta oportunidade, aprovo o projeto resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:

- as edificações dos imóveis classificados como REURB S e REURB E serão averbados por mera notícia.

- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 05 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.

Os números das edificações serão averbados posteriormente pelos beneficiários;

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 11 de setembro de 2024.

**ADELICIO ROSA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

**Código Identificador:**B3EABC72

**GOVERNADORIA MUNICIPAL  
DECISÃO SANEADORA**

**Decisão Saneadora**

**Procedimento nº. 16/2024**

**Modalidade: Interesse Social**

**Rito: Administrativo do art. 31 da Lei nº 13.465/2017**

**Município de Itatiaiuçu-MG**

**Bairro: Pinheiros**

**Matrícula: 68.714**

**Quadra: 26 (vinte e seis)**

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.

Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.

Compulsando o procedimento, na quadra nº 26 (vinte e seis), verificou-se o seguinte:

O ocupante do lote de nº 07 não compareceu para o atendimento jurídico.

Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:

**REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO**

Lei 13.465/17

Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V - de eventuais áreas já usucapidas;

VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário; e

V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.

(...)

§ 4º O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

§ 5º A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021, bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 11 de setembro de 2024.

**ADELICIO ROSA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

**Código Identificador:**0BE95A4C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 231/2024 - MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 90.184/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**- UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.184/2024, para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.039.321/0001-99, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Fica mantida a data da sessão pública para o dia 12/09/2024 às 08h30min.

Secretarias Municipais.

Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**A34CC254

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 231/2024 - MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 90.184/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**- UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.184/2024, para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **SOLUÇÕES FÊNIX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.719.430/0001-57, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Fica mantida a data da sessão pública para o dia 12/09/2024 às 08h30min.

Secretarias Municipais.

Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**FDB54354

**SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2024 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 309/2024 - MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 248/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº**  
**672/2024**

Processo administrativo nº 309/2024 - processo licitatório nº 309/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 248/2024. **Extrato do Contrato nº 672/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e) **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75**. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 548/2024 oriunda do processo licitatório nº 38/2024, modalidade pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Valor do contrato R\$ 1.740 (mil setecentos e quarenta reais). Vigência: 28/08/2024 à 31/12/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**112F96A5

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 316/2024 - DISPENSA 30/2024.**

**Extrato do resultado do processo administrativo nº 316/2024 - Dispensa 30/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e) **DÉBORA AUGUSTA GUIMARÃES**, inscrito no CNPJ sob nº

20.475.763/0001-04. Objeto: "Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) contação de histórias, com foco no público infantil, conforme Termo de Referência". Valor total da dispensa R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais): inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**5478FC9C

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 291/2024 - MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 233/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº**  
**667/2024**

Processo administrativo nº 291/2024 - processo licitatório nº 291/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 233/2024. **Extrato do Contrato nº 667/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e) **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75**. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 531/2024 oriunda do processo licitatório nº 35/2024, modalidade pregão eletrônico nº 27/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". no valor de R\$ 1.785,00(mil setecentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 27/08/2024 à 31/12/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**500F444B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 308/2024 - MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 247/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº**  
**678/2024**

Processo administrativo nº 308/2024 - processo licitatório nº 308/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 247/2024. **Extrato do Contrato nº 678/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e) **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67**. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 547/2024 oriunda do processo licitatório nº 38/2024, modalidade pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Valor do contrato R\$ 6.689,00 (seis mil secentos e oitenta e nove reais). Vigência: 28/08/2024 à 31/12/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**C3876CBD

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 273/2024 - MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 219/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº**  
**694/2024**

Processo administrativo nº 273/2024 - processo licitatório nº 273/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 219/2024. **Extrato do Contrato nº 694/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e) **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0016-90**. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções indicadas para hidratação endovenosa, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 412/2024 oriunda do processo licitatório nº 20/2024, modalidade pregão eletrônico nº 16/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do

Médio Paraopeba - ICISMEP". Valor do contrato R\$ 192.250,00 (cento e noventa e dois, duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 06/09/2024 à 31/12/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**9C34817E

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 677/2024**

Processo administrativo nº 306/2024 - processo licitatório nº 306/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 245/2024. **Extrato do Contrato nº 677/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86.** “Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 539/2024 oriunda do processo licitatório nº 38/2024, modalidade pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”. Valor do contrato R\$ 800,00 (oitocentos reais). Vigência: 28/08/2024 à 31/12/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**E2A1EC31

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 679/2024**

Processo administrativo nº 310/2024 - processo licitatório nº 310/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2024. **Extrato do Contrato nº 679/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **UP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.152.616/0001-53.** “Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 549/2024 oriunda do processo licitatório nº 38/2024, modalidade pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”. Valor do contrato R\$ 1.199,00 (hum mil, cento e noventa e nove reais). Vigência: 28/08/2024 à 31/12/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**7A302DE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 73/2024 Pregão Eletrônico nº. 37/2024. Tipo: **Menor valor por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação Registro de preço para futura aquisição de Material de consumo para atendimento das Unidades da Rede Pública Municipal de Saúde e distribuição para população através da Farmácia Básica do município.** Início do recebimento das propostas em **13/09/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **24/09/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **24/09/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site [www.jacui.mg.gov.br](http://www.jacui.mg.gov.br) - telefone (35) 3593-1250.

**VINICIUS APARECIDO PEREIRA**–  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**07B56F00

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2063 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.054/2024

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.054/2024, passa a ter a seguinte redação:

..... Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para melhoria dos atendimentos do Serviço de Média e Alta Complexidade, nas seguintes classificações orçamentárias:

0209 Secretaria Municipal de Saúde  
020901 Departamento de Atenção a Saúde  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
1001 Atenção a Saúde da Comunidade  
2.073 Manutenção Atividades de Média e Alta Complex – Rec. Vinc  
44905200 Equipamento e Material Permanente .....R\$  
450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). – Fonte  
27060009999

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 10 de setembro de 2024.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**09A6B81C

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2062 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 2062 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JACUÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica majorado em 10,0% (dez por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Jacuí do Exercício de 2024, aprovado através da Lei nº 2.018, de 22 de dezembro de 2023, com utilização dos recursos de que trata o Art. 43, §§ e inciso da Lei 4.320/64.

**Paragrafo único** - Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2024, contido no art. 4º da Lei nº 2.018/2023, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 20,0 % (vinte por cento).

**Art. 2º** - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Jacuí – MG, 10 de setembro de 2024.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**3AD8004C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 055/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº  
032/2024**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, no dia **24 de setembro de 2024 às 09:00 horas**, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), cujo objeto é a “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços subterrâneos e também de motobombas centrífugas para as ETA’s que compõem os sistemas de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: [licitacao@japaraiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@japaraiba.mg.gov.br) ou pelo site: [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br).

Japaraíba, 11 de setembro de 2024.

**MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO**  
Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Maria Angélica Bernardes Ribeiro  
**Código Identificador:**69E67392

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 092/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
088/2024 DISPENSA Nº 043/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024  
DISPENSA Nº 043/2024**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133/21, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG  
**CONTRATADA:** CAUNETTO SUPORTE EM ENGENHARIA LTDA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no Contrato nº 092/2024 com vencimento em 11 de setembro de 2024, por mais 03 meses, passando a vigorar até 10 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 11 de setembro de 2024.

**PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**364A4290

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
PORTARIA Nº 102, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 102, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 001 de 09 de janeiro de 2006, pela presente.

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Rafael Augusto Ferreira Diniz – Coordenador  
Carlos José Reis – Apoio jurídico  
William Wanderson Lopes de Almeida – Apoio administrativo  
Adriane Cibele Rocha Gonçalves – Apoio administrativo  
Júlia Glenda de Paula Tavares – Apoio administrativo – comunicação  
José Valdir de Carvalho – Apoio operacional  
Geraldo Evangelista Lopes – Apoio operacional  
Poliana Aparecida Valgas de Carvalho Neiva/Engenheira Ambiental – Setor técnico  
Cristiane da Silva Lopes/Engenheira Ambiental – Setor técnico

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, e, especialmente, a Portaria nº 058/2022 de 11 de maio de 2022.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 11 de Setembro de 2024.

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**709E38A0

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
PORTARIA Nº 103, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 103, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada a **PROFESSORA TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Arlete Aparecida da Silva Lopes**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Titular da Pasta que se encontra em gozo de férias, no período de 11/09/2024 a 30/09/2024.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11/09/2024.



Jequitibá, 11 de Setembro de 2024

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**AC76B4E0

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
PORTARIA Nº 099 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 099 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria nº 053 de 04 de Janeiro de 2021.

NOME	CARGO
Maria Madalena Barboza do Nascimento	Servente Escolar

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2024.

Jequitibá, 26 de Agosto de 2024.

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**5D93BA91

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
PORTARIA Nº 105 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 105 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria nº 053 de 04 de Janeiro de 2021.

NOME	CARGO
Cátia Soares Fonseca Guimarães	Telefonista

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Jequitibá, 11 de Setembro de 2024.

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**95FFEC37

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 058/2024, com a empresa **SILVA E MORAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.252.376/0001-06**. Objeto: contratação de empresa para prestação de treinamento de APR, NRs 10, 18 e 35, em formato presencial (dentro da autarquia ou em sede própria da empresa, conforme demanda do serviço), para funcionários do DAE João Monlevade, em atendimento aos requisitos da Lei Federal nº14.133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.

Valor Global: R\$ 20.630,00 (vinte mil, seiscentos e trinta reais)

Prazo de vigência: 06 meses contados da assinatura do instrumento contratual.

João Monlevade, 04 de setembro de 2024.

**JOSÉ AFONSO MARTINS**

Diretor Do DAE

**Publicado por:**  
Adriano Fidelis de Paula  
**Código Identificador:**E79D73A0

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 27/2024**

**OBJETO: LOCAÇÃO DO SOFTWARE SECULLUM PONTO EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARCAÇÕES DE PONTO ELETRÔNICO, COMPATÍVEL COM OS RELÓGIOS: HENRY PRISMA SUPER FÁCIL E CONTROL ID PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL:** <http://www.licitardigital.com.br>

Fim do recebimento (propostas e documentos): 18/09/2024 às 07h59min

Início da análise das propostas: 18/09/2024, às 08h00min

Fim da análise das propostas: 18/09/2024, às 14h00min

**SESSÃO PÚBLICA:** 18/09/2024

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08h00min (horário de Brasília/DF)

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais) anual.

**NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, no site [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br), telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**ESCLARECIMENTOS:** [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília

**Publicado por:**  
Heládio Jose da Silveira  
**Código Identificador:**BEC056CE

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E TECIDOS PARA ARTESANATO VISANDO A EXECUÇÃO PARCIAL DO PROJETO CAPACITAÇÃO E AÇÃO 2024 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, APRESENTADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR 313620720240001 - GND3.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DATA: 25/09/2024**

**HORÁRIO: 08:00 horas (Horário de Brasília)**

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

**SÍTIOS ELETRÔNICOS:** [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, no site [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br) (na aba LICITAÇÕES > FUNDAÇÃO CRÊ-SER), telefone (31) 3851-1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, 214- Bairro Baú, João Monlevade, 35.930-438 ou pelo sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**ESCLARECIMENTOS:** [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília

**Publicado por:**  
Heládio Jose da Silveira  
**Código Identificador:**C52551E4

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 470/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear membros para compor a Comissão de Patrimônio Cultural do Município de João Monlevade - Minas Gerais:

I - Representando a Fundação Casade Cultura:

- Nadja Lírio Furtado (Titular)

- Robert Miguel da Consolação (Suplente)

II - Representando a Câmara Municipal de João Monlevade:

Em vacância

III - Representando o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura:

- Eduardo José Quaresma (Titular)

- Tales Augusto Dias Santiago (Suplente)

IV - Representando a Imprensa de João Monlevade:

- Erivelton Felício Braz (Titular)

- Francisco Pereira (Suplente)

V - Representando a Associação Comercial e Industrial de João Monlevade:

- Elizete Isabel Vidal (Titular)

- Marco Túlio Mendes (Suplente)

VI - Representando a área de História e/ou Geografia da Rede de Ensino Público do Município:

- Neusa Aparecida Paiva Freitas (Titular)

- Gislene Ávila Bueno (Suplente)

VII - Representando o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente -

- CODEMA:

- Rafael Aldighieri Moraes (Titular)

- Bruno Henrique Moreira Ferreira (Suplente)

VIII - Representando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU:

- Scarlett Mesquita Campolina (Titular)

- Jucyara Daniela Nunes (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 30 de julho de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de Agosto de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**5096C0E9

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 484/2024 DE 09 SETEMBRO DE 2024**

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO-RL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear, a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Fiscalização-RL** no período de 09/09/2024 a 28/09/2024.

**Cleide Aparecida Ferreira** em substituição de **Cíntia Helena Ângelo**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 09 de Setembro de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de Setembro de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**DF57025

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020 – LIARTH**  
**LIMPEZA URBANA EIRELI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020 – LIARTH LIMPEZA URBANA EIRELI**–Objeto: “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma e memorial*”, decorrente da Concorrência Pública 02/2019, com fundamento no artigo 65 da Lei 8.666/93- Vigência: 24/08/2024 à 23/08/2025 - Valor: R\$2.922.507,52 - Data:30/08/2024.

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte de Recurso
1545215032.090/33903400000	390	15000000000
1545215032.090/33903900000	391	15000000000

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**0E23D563

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE CONTRATO Nº. 84/2024–ROCHA E ROCHA**  
**CONSTRUTORA LTDA**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 84/2024–ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP- Objeto:** “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DESVIO E REPOSICIONAMENTO DE REDE FLUVIAL EXISTENTE NA AVENIDA ARMANDO FAJARDO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO*”, conformeos termos da Concorrência nº 004/2024, Processo nº 103/2024- Vigência:07 meses - Valor: R\$ 217.495,41- Dotações Orçamentárias:002012001.1545115011.011, 44905100000, Ficha 331, Fonte de Recurso 17080000000000-Data:10/09/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**E42D1DD5

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE CONTRATO Nº. 85/2024–PROMAXIMA GESTÃO**  
**EMPRESARIAL LTDA**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 85/2024–PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- Objeto:** “*Contratação de plataforma de pesquisa de preços para os processos licitatórios e procedimentos auxiliares de licitação*”, conformeos termos da Dispensa Eletrônica nº 40/2024, Processo nº 115/2024- Vigência:12 meses - Valor: R\$ 7.000,00- Dotações Orçamentárias:33.90.39 - Ficha 103 - Fonte de Recurso 150000000000-Data:10/09/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**5C257260

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE CONTRATO Nº. 83/2024–CUNHA PEREIRA &**  
**MASSARA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 83/2024–CUNHA PEREIRA & MASSARA ADVOGADOS ASSOCIADOS- Objeto:** “*Prestação de serviços técnicos de consultoria e treinamento destinados à elaboração do Plano de Contratações Anual a que se refere o art. 12,*

*inc. VII, da Lei Federal nº 14.133/2021*”, conformeos termos da Inexigibilidade nº 21/2024, Processo nº 118/2024- Vigência:04 meses - Valor: R\$ 50.000,00 - Dotações Orçamentárias:0412204022.037, 33903900000, Ficha 103, Fonte 15000000000-Data:04/09/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**8D0B4708

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2023–**  
**ATLIMARJOM - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA**  
**LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO**  
**MONLEVADE**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2023–**  
**ATLIMARJOM - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA**  
**LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO**  
**MONLEVADE– Objeto:** Execução de coleta e transporte de resíduos recicláveis até a destinação final, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com o termo de referência, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 164/2018, **Dispensa nº 13/2023**, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93- **Valor:** R\$ 654.992,40- **Vigência:**12/05/2023 a 11/05/2025 - **Dotação:**15452.1503.2090- **Ficha** 391– **Fonte de Recurso** 1.50000000- **Data:**11/05/2024.

Onde se lê: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2023  
Leia-se: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2023

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**8E566C31

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE CONTRATO Nº. 82/2024–RAD SERVIÇOS**  
**ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 82/2024–RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA- Objeto:** “*CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE CONSTÂNCIA ANUAL DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X DIGITAL E TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA EM SISTEMAS DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO DO CENTRO DE APOIO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*”, conformeos termos da Dispensa Eletrônica nº 41/2024, Processo nº 116/2024- Vigência:12 meses - Valor: R\$ 1.680,00 - Dotações Orçamentárias:1030210032.109, 33903900000, Ficha 534, Fonte 15000001002-Data:11/09/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**8581FB0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**CONTRATO Nº: 290/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 290/2024**

**Espécie: Contrato**

**Contratado: Oliveira Caixeta Serviços Médicos Ltda**

**Objeto:** Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro

Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

**Fundamento:** O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.

**Valor do Contrato:** R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

**Dotações Orçamentárias:** Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência:** 14/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**

Larissa Dornelas Rodrigues

**Código Identificador:**252C572A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 281/2023**

**1º Termo Aditivo do Contrato 281/2023,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M-9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Ação Assessoria Contábil Administrativa E Organizacional Ltda – Contadores Auditores E Peritos Associados**, empresa com sede na Rua Dom Elizeu, nº 630, fundos, bairro Bela Vista, cidade de Paracatu - MG, CEP: 38.600-001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.125.080/0001-62; representada neste ato pelo **Sr. Joubert do Carmo Conceição**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 032.052.336-54 e documento de identidade nº 828.057 SSP/DF, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Agosto de 2023 o Instrumento de Contrato 281/2023, no qual ajustaram a contratação de empresa para:

**a)** Prestação de serviços técnicos especializados de perito contábil, para serviços de pareceres técnicos e realização de cálculos judiciais na esfera civil, para subsidiar manifestações em ações judiciais, especialmente em razão dos 931 (novecentos e trinta e um), substituídos, na ação cível TJMG nº 0045554-45.2013.8.13.0363, destinado a levar à instância judicial decisória elementos de prova necessária a subsidiar a defesa do Município de João Pinheiro.

**b)** - Prestação serviços técnicos para cálculo judicial bem como atuação como assistente técnico contábil em outros processos judiciais de cobrança e restituição, em fase de liquidação de sentença por arbitramento, onde se envolve direitos estatutários/trabalhistas de servidores do Poder Executivo, objetivando levar provas para subsidiar a defesa do Município de João Pinheiro.

**2.**Atendendo a uma solicitação do Chefe de Gabinete do Executivo - Elmar Xavier Duarte Maciel, e tendo por fundamento o Parecer Jurídico de 08 de Agosto de 2024, e os ditames da Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada** a validade do contrato original por 12 (doze) meses consecutivos, com vencimento em 28 de Agosto de 2025. E, ainda, **fica reajustado** ao valor original do contrato, o acréscimo de 3,70% (três, setenta por cento) conforme índice do INPC, e a partir desta data prevalecerá o valor mensal contratual de R\$ 16.384,60 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

**4.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 28 de Agosto de 2024.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal - Contratante

Ação Assessoria Contábil Administrativa e Organizacional LTDA – Contadores Auditores e Peritos Associados  
CNPJ nº 04.125.080/0001-62

**SR. JOUBERTH DO CARMO CONCEIÇÃO**

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**16B954DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**CONTRATO Nº: 328/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 328/2024**

**Espécie: Contrato**

**Contratado: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda**

**Objeto:** O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de insumos/medicamentos de Ordem Judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 86/2024.

**Fundamento:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 86/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 174/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Valor do Contrato: R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais)**

**Dotações Orçamentárias:**

Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência:** 12 meses a partir do dia 05/09/2024.

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**04135F1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**CONTRATO Nº: 304/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 304/2024**

**Espécie: Contrato**

**Contratado: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**

**Objeto:** O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 073/2024.

**Fundamento:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Valor do Contrato: R\$ 11.060,94 (onze mil sessenta reais e noventa e quatro centavos)**

**Dotações Orçamentárias:**

**Fichas: 53, 55, 94, 96, 119, 132, 140, 153, 178, 210, 231, 271, 273, 289, 291, 323, 326, 373, 374, 401, 403, 427, 429, 442, 444, 468, 470, 480, 482, 564, 565, 577, 578, 599, 618, 626, 631, 643, 659, 682, 704, 706, 711, 713, 725, 727 e 737.**

**Vigência:** 23/08/2024 à 31/12/2024

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**44EDE656

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 258/2022**

**2º Termo Aditivo do Contrato 258/2022,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M-

9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reação Serviços Contábeis Ltda - ME**, empresa sediada na Benjamin Carneiro, 86, Centro – Paracatu – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.696.067/0001-17; neste ato representada pelo Sr. **Joberth do Carmo Conceição**, Contador, natural de Paracatu, inscrito no CPF sob o nº 032.052.336-54, RG nº 828.057 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Benjamin Carneiro, 86, apto 01, Centro – Paracatu Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de julho de 2022 o Instrumento de Contrato 258/2022, no qual ajustaram a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Contabilidade Pública, Planejamento e Administração do Poder Executivo de João Pinheiro-MG, conforme especificações detalhadas no contrato.

2.Atendendo a uma solicitação do Chefe de Gabinete do Executivo - Elmar Xavier Duarte Maciel, e tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, além dos ditames das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada** a validade do contrato original por 12 (doze) meses consecutivos, com vencimento em 14 de julho de 2025. E, ainda, **fica reajustado** pelo índice do INPC (cláusula 11.2) ao valor original do contrato, o acréscimo de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento); e, a partir desta data prevalecerá o valor mensal contratual de R\$ 26.591,51 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

4. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 09 de julho de 2024.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal - Contratante

Reação Serviços Contábeis LTDA – ME  
**JOUBERTH DO CARMO CONCEIÇÃO -**  
Contratado

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:82A2C6E6**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**LEIS**  
**LEI Nº 4.064/2024**

LEI Nº 4.064, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 479.108,35 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e oito reais e trinta e cinco centavos), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de setembro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinícius Alves Maciel  
**Código Identificador:4A50DF77**

**LEIS**  
**LEI Nº 4.065/2024**

LEI Nº 4.065, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), através de Convênios com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de setembro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinícius Alves Maciel  
**Código Identificador:8255571C**

**LEIS**  
**LEI Nº 4.066/2024**

LEI Nº 4.066, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 995.880,00 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de setembro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinícius Alves Maciel  
**Código Identificador:904861BA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 104/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 104/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto ao senhor **IVANO BAHIA ANTUNES**, CPF sob o nº: **035.555.366-05**, visando o **CREENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREENCIAMENTO 011/2024**, no valor de R\$ 90.277,77 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo nº: 290/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 104/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**CC127F91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 104/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto ao senhor **IVANO BAHIA ANTUNES**, CPF sob o nº: **035.555.366-05**, visando o **CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2024**, no valor de R\$ 90.277,77 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo nº: 290/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 104/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**DB5B4E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 103/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 103/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a senhora **IVE ROCHA BAIÁ ANTUNES**, CPF sob o nº: **085.958.046-64**, visando o **CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2024**, no valor de R\$ 90.277,77 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo nº: 289/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 103/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**763BEB72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 103/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a senhora **IVE ROCHA BAIÁ ANTUNES**, CPF sob o nº: **085.958.046-64**, visando o **CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE**

**ULTRASSONOGRRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2024**, no valor de R\$ 90.277,77 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo nº: 289/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 103/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**AD85CB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 102/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 102/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto ao senhor **IVANO BAHIA ANTUNES JÚNIOR**, CPF sob o nº: **124.295.486-40**, visando o **CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2024**, no valor de R\$ 90.277,77 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo nº: 288/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 102/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**719FDEF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 102/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto ao senhor **IVANO BAHIA ANTUNES JÚNIOR**, CPF sob o nº: **124.295.486-40**, visando o **CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2024**, no valor de R\$ 90.277,77 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo nº: 288/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 102/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**52F0B477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 100/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 100/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE IMAGEM EH VIVER LTDA**, CNPJ sob o nº: **23.361.370/0001-50**, visando o **CRENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CRENCIAMENTO 011/2024**, no valor de R\$ 90.277,77 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo nº: 286/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 100/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**E39F5EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 100/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE IMAGEM EH VIVER LTDA**, CNPJ sob o nº: **23.361.370/0001-50**, visando o **CRENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CRENCIAMENTO 011/2024**, no valor de R\$ 90.277,77 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo nº: 286/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 100/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**0979BDF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 99/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 99/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ULTRAMED SAUDE E MEDICINA LTDA**, CNPJ sob o nº: **50.316.023/0001-88**, visando o **CRENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CRENCIAMENTO 011/2024**, no valor de R\$ 90.277,77 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo nº: 285/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 99/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**1F96449C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 99/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ULTRAMED SAUDE E MEDICINA LTDA**, CNPJ sob o nº: **50.316.023/0001-88**, visando o **CRENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CRENCIAMENTO 011/2024**, no valor de R\$ 90.277,77 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo nº: 285/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 99/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**E587B34F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 039/2024. CONFECÇÃO DE CHAVES.**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG TORNA PÚBLICO** a manifestação de interesse para o **Processo Licitatório – 298/2024, Dispensa Eletrônica – 039/2024**, do tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Limite de acolhimento das propostas: **dia 18/08/2024 às 07h30min. DISPUTA: 18/09/2024, das 08h00min às 11h00min.** A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível na Plataforma de Licitações [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Caroline Teixeira Rodrigues  
**Código Identificador:**E189824B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 98/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 98/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **INSTITUTO DE CIRURGIA, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGENS**, CNPJ sob o nº: **21.153.063/0001-58**, visando o **CRENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE**

**CRENCIAMENTO 011/2024**, no valor de R\$ 90.277,77 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo n°: 284/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 98/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**2C90085A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 98/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **INSTITUTO DE CIRURGIA, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGENS**, CNPJ sob o n°: **21.153.063/0001-58**, visando o **CRENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CRENCIAMENTO 011/2024**, no valor de R\$ 90.277,77 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo n°: 284/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 98/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**CF4BD318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 97/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 97/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **GS LAUAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ sob o n°: **45.504.242/0001-50**, visando o **CRENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CRENCIAMENTO 011/2024**, no valor de R\$ 90.277,77 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo n°: 283/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 97/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**515AB5A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 97/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **GS LAUAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ sob o n°: **45.504.242/0001-50**, visando o **CRENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CRENCIAMENTO 011/2024**, no valor de R\$ 90.277,77 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo n°: 283/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 97/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**370D92F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 90/2024**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 90/2024, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **CANGARAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ sob o n°: **65.155.947/0001-17**, visando a **CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “MAIO, ANTES QUE VOCÊ ME ESQUEÇA”**, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024 POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA DE LAGOA DA PRATA, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Processo n°: 274/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 90/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**005FF72C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 90/2024, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **CANGARAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ sob o n°: **65.155.947/0001-17**, visando a **CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “MAIO, ANTES QUE VOCÊ ME ESQUEÇA”**, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024 POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA DE LAGOA DA PRATA, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Processo n°: 274/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 90/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**9E29FE2E



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 085/2024**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 085/2024, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **RUBIA REZENDE MESQUITA**, CNPJ sob o nº: **21.695.342/0001-43**, visando a **CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E EDUCATIVO DE RÚBIA MESQUITA, A SER REALIZADO NO DIA 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2024 POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA DE LAGOA DA PRATA**, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Processo nº: 260/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 085/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**76A503AE

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**79228532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 82/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **AMANDA ALVES OLIVEIRA PEREIRA LTDA**, CNPJ sob o nº: **56.056.491/0001-47**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO UPA - 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta reais), conforme Processo nº: 251/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 82/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**AA920A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 085/2024, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **RUBIA REZENDE MESQUITA**, CNPJ sob o nº: **21.695.342/0001-43**, visando a **CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E EDUCATIVO DE RÚBIA MESQUITA, A SER REALIZADO NO DIA 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2024 POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA DE LAGOA DA PRATA**, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Processo nº: 260/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 085/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**C6A3C5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 94/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 94/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **RAFAELA AMARAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº: **53.066.961/0001-65**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO UPA - 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Processo nº: 278/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 94/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**8A7C66A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 82/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 82/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **AMANDA ALVES OLIVEIRA PEREIRA LTDA**, CNPJ sob o nº: **56.056.491/0001-47**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO UPA - 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta reais), conforme Processo nº: 251/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 82/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 94/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **RAFAELA AMARAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº: **53.066.961/0001-65**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO UPA - 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024. ATENDENDO A**

**SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Processo nº: 278/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 94/2024.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues

**Código Identificador:**E4A0AA92

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO EXTRAÍDO DA ARP 061/2023 - Proc. nº 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA nº 025/2023** – Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, para atender as diversas secretarias do município. **CONTRATO 078/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Élcio de Carvalho Silva, CPF \*\*\*.449.816-\*\* p/ **ÉLCIO DE CARVALHO SILVA, CNPJ nº 06.031.178/0001-86** – valor R37.070,00 (trinta e sete mil e sessenta reais). Assinatura: 30/08/2024-Vigência: 31/12/2024

Lagoa dos Patos-MG, 30 de agosto de 2024

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valeria Tamires Soares

**Código Identificador:**1E350E95

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO  
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES  
NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **GABRIEL MURTA PIMENTA BIOHOSP - CNPJ: 37.218.607/0001-52 ARP Nº 073/2023**. A Notificação encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº **12501/2024**. Em 11/09/2024

**CLAUDIA FONSECA SILVA**

Presidente da COPECAF

**Publicado por:**

Claudia Fonseca Silva

**Código Identificador:**23316657

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
126/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **49.965.426 TIAGO PEREIRA DO ROSARIO SILVA-** – CNPJ: 49.965.426/0001-79

Objeto: Contratação do Cantor Tiago Rios de Apresentação Musical durante o Evento Festival de Cultura Regional.

Valor: R\$ 10.500,00

Vigência: 10/09/2024 a 14/09/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA DOTAÇÃO

508 | 02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

**LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**

Naira Mirian Carvalho Dos Santos

**Código Identificador:**3DE3AD3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 035/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa e **LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A - CNPJ nº 04.567.650/0001-74**

Finalidade: acréscimo de 5,01745% ao valor global do contrato, equivalente ao acréscimo de 7,106% de seu item 03, nos termos do artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**ALESSANDRO JORGE SALVINO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**

Naira Mirian Carvalho Dos Santos

**Código Identificador:**0170FE7E

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 49ª CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023**

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
153	ROSANGELA BORGES	Servente Escolar	29/08/2024	DECLASSIFICADO
154	DENISE NOGUEIRA LEMOS	Servente Escolar	29/08/2024	DESISTENTE
156	MARIA GORETTI LAGE	Servente Escolar	29/08/2024	DECLASSIFICADO
157	EDILENA DA LUZ DOS SANTOS	Servente Escolar	29/08/2024	DECLASSIFICADO

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Publicado por:**

Thaiane Larissa de Almeida Braga

**Código Identificador:**BA336993

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL 002/2023 – 50ª CONVOCAÇÃO**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.**

Data da convocação: **11/09/2024**

O comparecimento deverá ser no dia **13/09/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);

- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;  
 - Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;

- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

- O candidato, possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.

- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
158	VILMA FERREIRA DE SOUZA ALVES	Servente Escolar	13/09/2024 - Comparecimento às 14:00
159	JANETE VALERIA RIBEIRO DE SOUZA	Servente Escolar	13/09/2024 - Comparecimento às 14:00
160	WANDERLEI DOS SANTOS GONÇALVES	Servente Escolar	13/09/2024 - Comparecimento às 14:00
161	ADMILSON XAVIER DA SILVA	Servente Escolar	13/09/2024 - Comparecimento às 14:00

**Publicado por:**  
 Thaiane Larissa de Almeida Braga  
**Código Identificador:**578B748A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.384, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de Tratamento Fora de Domicílio (T.F.D) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais .

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para Tratamento Fora de Domicílio - TFD, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 55, de 1999, do Ministério da Saúde.

Paciente: Gilson Antônio Teixeira Salomão  
 Beneficiária (acompanhante): Valéria Salomão Teixeira  
 Valor total do auxílio financeiro: R\$ 2.040 (dois mil e quarenta reais).  
 Local da Consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – USP – localizado à Rua Silvio Machione, nº 3-20, Vila Universitária, Bauru/SP.

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º, desta Lei será concedido nos termos do art. 198, da Constituição Federal, art. 129, da Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 55, de 1999, do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.01.10.302.0021.2236.3.3.90.48.00, ficha 672, fonte de recursos 1500.

**Parágrafo único.** Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento auxílio financeiro, o Sr. Gilson Antônio Teixeira Salomão, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos comprovantes fiscais a título de prestação de contas, bem como devolver ao Município eventuais saldos residuais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de setembro 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ludmila da Silva Nunes Santos  
**Código Identificador:**AF2C3CB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 8.414 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Cintia Anacleto de Souza** do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**184E89FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 8.415 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Livia Maria Gomes Cruz** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de setembro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**DA0073D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 8.416 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Maria Fernanda Souza Melo** do cargo em provimento efetivo de **Pedagogo.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de setembro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**71403F83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 8.417 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Kaylane Aparecida Domingos de Souza** do cargo de provimento em comissão de **Assessor I.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de setembro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:83608B13**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.348, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Aprova o desmembramento de um imóvel urbano localizado no Bairro Francisco Pereira, neste Município de Lagoa Santa/MG, registrado sob a matrícula nº 51.546, propriedade de Lunard de Abreu e Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9222/2024;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) na planta do desmembramento e Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 37/2024/Processo SEI nº 2430.01.0000358/2022-34;

Considerando a Escritura Pública de Dação em Pagamento de Fração de Imóvel Urbano para Extinção de Crédito Tributário, celebrada entre Lunard de Abreu e Município de Lagoa Santa, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas de Lagoa Santa/MG, às fls. 106 a 108, do Livro 171 N;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano localizado no Bairro Francisco Pereira, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Lunard de Abreu e Município de Lagoa Santa, registrado, respectivamente, sob a matrícula nº 51.546, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO	
Área a ser desmembrada	Áreas resultantes do desmembramento
Imóvel Urbano com área de 63.110,00m² (sessenta e três mil cento e dez metros quadrados)	Lote nº 19, com área de 17.932,25m² (dezesete mil novecentos e trinta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados)
	Lote nº 20, com área de 25.377,85m² (vinte e cinco mil trezentos e trinta e sete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados)
	Lote nº 21, com área de 10.100,00m² (dez mil e cem metros quadrados)
	Lote nº 22, com área de 4.486,30 m² (quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis metros e trinta centímetros quadrados)
	Área Institucional, com área de 3.378,30m² (três mil trezentos e setenta e oito metros e trinta centímetros quadrados)
	Reserva Técnica para Expansão Urbana, com área de 910,55m² (novecentos e dez metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)
	Equipamento Público Urbano, com área de 924,75m² (novecentos e vinte e quatro metros e setenta e cinco metros quadrados)

**Art. 2º** Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 9222/2024.

**Art. 3º** A Área Institucional (3.378,30m²), Reserva Técnica para Expansão Urbana (910,55m²), o Equipamento Público Urbano (924,75m²) e o Lote nº 21 (10.100,00m²), todos da Quadra C, ficam afetadas como áreas públicas.

**Art. 4º** A partir do registro deste desmembramento, as áreas públicas passam para o domínio do Município de Lagoa Santa/MG.

**Art. 5º** Todas e quaisquer despesas decorrentes deste desmembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva de Lunard de Abreu.

**Art. 6º** O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.

**Art. 7º** Após o registro imobiliário, Lunard de Abreu obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste desmembramento.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila da Silva Nunes Santos  
**Código Identificador:6F23BC5C**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.355, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, áreas no Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e artigos 5º e 40 do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, as áreas abaixo descritas:

**I – Faixa *non aedificandi*** de 92,388 m² do lote 11, da quadra 40, do Bairro Recanto da Lagoa, com a seguinte descrição: do vértice A1, de coordenada Este (X) 616.152,968 m e Norte (Y) 7.826.033,895 m segue até o vértice A2, de coordenada E= 616.153,345 m e N= 7.826.032,441 m, no azimute de 165°28'51", na extensão de 1,50 m; Do vértice A2 segue até o vértice A3, de coordenada E= 616.151,029 m e N= 7.826.031,726 m, no azimute de 252°50'18", na extensão de 2,42 m; Do vértice A3 segue até o vértice A4, de coordenada E= 616.093,641 m e N= 7.826.017,616 m, no azimute de 256°11'10", na extensão de 59,10 m; Do vértice A4 segue até o vértice A5, de coordenada E= 616.093,127 m e N= 7.826.019,034 m, no azimute de 340°04'08", na extensão de 1,51 m; Do vértice A5 segue até o vértice A6, de coordenada E= 616.150,628 m e N= 7.826.033,172 m, no azimute de 76°11'10", na extensão de 59,21 m; finalmente do vértice A6 segue até o vértice A1, (início da descrição), no azimute de 72°50'18", na extensão de 2,45 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 92,388 m² e um perímetro de 126,194 m.

**II - Faixa *non aedificandi*** de 88,886m², do lote 22, da quadra 40, do Bairro Recanto da Lagoa, com a seguinte descrição: do vértice B1, de coordenada Este (X) 616.209,342 m e Norte (Y) 7.826.051,304 m, segue até o vértice B2, de coordenada E= 616.210,209 m e N= 7.826.050,002 m, no azimute de 146°22'13", na extensão de 1,56 m; Do vértice B2 segue até o vértice B3, de coordenada E= 616.153,345 m e N= 7.826.032,441 m, no azimute de 252°50'18", na extensão de

59,51 m; Do vértice B3 segue até o vértice B4, de coordenada E= 616.152,968 m e N= 7.826.033,895 m, no azimute de 345°28'51", na extensão de 1,50 m; finalmente do vértice B4 segue até o vértice B1, (início da descrição), no azimute de 72°50'18", na extensão de 59,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 88,886 m² e um perímetro de 121,580 mm.

**Parágrafo único.** As coordenadas N e E são verdadeiras e são georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - DATUM SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00 WGr.

**Art. 2º** Os imóveis descritos neste Decreto são necessários para a passagem da rede de drenagem pluvial do Bairro Recanto da Lagoa nesta cidade.

**Art. 3º** Ficam excluídos da declaração de utilidade pública os imóveis do Poder Público e os já destinados ao uso comum, que porventura façam parte das áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Os proprietários dos imóveis atingidos terão o uso e gozo adequados ao que for compatível com a existência das servidões, abstendo-se da prática de quaisquer atos que as prejudiquem.

**Art. 5º** É parte integrante deste Decreto, o Anexo Único - Planta Topográfica Planimétrica das Áreas.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos fica autorizada a promover às medidas judiciais necessárias para constituição da servidão administrativa de que trata este Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência do art. 15 do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de setembro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila da Silva Nunes Santos  
Código Identificador: E7E6B9F1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.353, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	Classificação	Nome	Cargo
15437162	2	Jorge Henrique Costa Ribeiro	Médico Auditor
15442579	15	Gláucia Romualdo Dos Santos	Pedagogo
15446930	16	Adelaide Ribeiro Coelho Cezar	Pedagogo
15452837	17	Graziele Freitas Dias	Pedagogo
15449484	18	Arthur Henrique Fidelis	Pedagogo
15436423	19	Joelson Vicente Alcici de Brito	Pedagogo
15456308	20	Soraia Pinto Ribeiro	Pedagogo
15448283	6	Samuel Reis Dos Santos	Secretário Escolar

15458324	7	Mirelly Santana	Secretário Escolar
15436838	8	Mara Almeida Oliveira De Matos	Secretário Escolar
15456245	9	Matheus Freitas Sigaud Nunes	Secretário Escolar
15438793	9	Daiane Carvalho Almeida	Técnico em Informática

**Art. 2º** O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos arts. 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

**Art. 3º** Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos arts. 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de setembro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila da Silva Nunes Santos  
Código Identificador: 5CA78311

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.358, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	Classificação	Nome	Cargo
15458870	2	Amanda de Oliveira Tavares	Professor B – Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de jovens e adultos - Ciências

**Art. 2º** O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos arts. 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

**Art. 3º** Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos arts. 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de setembro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludmila da Silva Nunes Santos  
**Código Identificador:**2842E809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA INTERNA Nº 15 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

CONSTITUI COMISSÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir os gestores municipais para acompanhamento e monitoramento do Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa- APAE.

Art. 2º A comissão designada através do artigo 1º desta Portaria será composta pelos membros da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, através das servidoras Katiara Lopes da Cruz Coura, matrícula nº 289386 e Meire Regina Santos Folle, matrícula nº 287832.

Art. 3º Ficam atribuídos as servidoras designados as funções previstas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 20214, e no Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de setembro de 2024.

**NILA ALVES DE REZENDE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Daniele Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**40B50ECD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 097/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 016/2024

**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE nos termos do Plano de Trabalho SIGCON/SAIDA 001210/2022, Convênio entre a SEE e Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal MG.

**DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h00min do dia 24/09/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30min do dia 24/09/2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

**LOCAL:** Plataforma de Licitações AMM LICITA – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**FUNDAMENTO:** Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/>, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail [licitacao@laranjal.mg.gov.br](mailto:licitacao@laranjal.mg.gov.br).

Laranjal, 11 de setembro de 2024.

**JÚLIO CARNEIRO SANTOS**

Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**68C8E579

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022**

3º termo aditivo que se faz ao contrato nº 110/2022 - processo licitatório nº 052/2022 - pregão presencial nº 018/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição manual de vias pavimentadas e logradouros públicos, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução do objeto para a manutenção e conservação de limpeza pública no município de Leme do Prado/MG. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Geraldo Antônio Botelho – Contratado. Valor Global Estimado do Acréscimo: R\$ 293.672,04 (Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos). Vigência: 01/09/2025. Assinatura: 12/08/2024.

**JOSEANY CORDEIRO SANTOS -**

Prefeita

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**A3ACEEEC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022**

2º termo aditivo que se faz ao contrato nº 111/2022 - processo licitatório nº 057/2022 - pregão presencial nº 019/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Leme do Prado/MG, bombeamento e distribuição nas residências sem fornecimento de materiais. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante - Domiro Serviços Ltda – Contratado. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 111/2022. Valor Global Estimado do Acréscimo: RS: 118.740,00 (cento e dezoito mil, setecentos e quarenta reais). Vigência: 01/09/2025. Assinatura: 12/08/2024.

**JOSEANY CORDEIRO SANTOS -**

Prefeita

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**0152337A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº.15/2024 – PRC Nº.071/2024**

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a

proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transição.

Fornecedores : Ata de Registro de Preços nº.98/24 - MULTINEGÓCIOS LTDA - CNPJ nº. 46.789.706/0001-85 - Valor Total : R\$8.162,00

Ata de Registro de Preços nº.100/24 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - CNPJ nº. 37.227.550/0001-58 - Valor Total : R\$ R\$16.189,90

Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Data da assinatura :31/07/2024

Extrato das Atas de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº.11/2024 – PRC nº.054/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Serralheria, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos; Obras e Agricultura, Pecuária e Abastecimento de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Fornecedores : Ata de Registro de Preços nº.109/24 - KITFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ nº. 50.388.671/0001-40 - Valor Total : R\$ 14.320,60

Ata de Registro de Preços nº.116/24 - VILA METAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº. 37.405.049/0001-34 - Valor Total : R\$ R\$ 26.000,00

Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Signatário: Pedro Augusto

Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Data da assinatura :09/08/2024

Extrato das Atas de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº.30/2024 – PRC nº.0133/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE PISOS, REVESTIMENTOS E AFINS, para atendimento às necessidades da Secretaria de Obras de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Fornecedores : Ata de Registro de Preços nº.123/24 – PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº. 19.788.965/0001-19 - Valor Total : R\$ 15.000,00

Ata de Registro de Preços nº.124/24 – M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº. 21.896.442/0001-38 - Valor Total : R\$ 4.828,00

Ata de Registro de Preços nº.125/24 – DIDAQUÊ EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº.26.854.929/0001-71 - Valor Total : R\$ 13.608,00

Ata de Registro de Preços nº.126/24 –BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 18.674.896/0001-50 - Valor Total : R\$ 3.168,0

Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Data da assinatura :30/08/2024

Extrato das Atas de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº.38/2024 – PRC nº.149/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, para atendimento às necessidades das Secretarias de Educação; Esporte e Lazer; Social e Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Fornecedores : Ata de Registro de Preços nº.121/24 – HZ MANUTENCAO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 19.310.587/0001-63 - Valor Total: R\$ 2.254,70

Ata de Registro de Preços nº.122/24 – ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA - CNPJ nº. 28.964.042/0001-61 - Valor Total: R\$24.298,00

Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Data da assinatura :26/08/2024

**Publicado por:**

Gisele do Nascimento

**Código Identificador:**235328D1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 216/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº 20/23 - Processo Licitatório nº 0702/23**

**Partes:ROSADO CARMO DE FREITAS BADARÓ**e Prefeitura Municipal de Leopoldina

**Objeto:**O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 20/08/2025, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.

**Signatários:**Rosado Carmo de Freitas Badaró

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 216/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº 20/23 - Processo Licitatório nº 0702/23**

**Partes:ROSADO CARMO DE FREITAS BADARÓ**e Prefeitura Municipal de Leopoldina

**Objeto:**O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R\$ 1.635,40 (mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2024 e sua correspondente para 2025.

**Signatários:**Rosado Carmo de Freitas Badaró

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

**Publicado por:**

Gisele do Nascimento

**Código Identificador:**49EA6668

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 - PRC Nº 198/2024**

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a processo licitatório é a contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais permanentes de mobiliário e eletrodomésticos para atender a Casa da Passagem, de acordo com as especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência.

**Empresas Vencedoras:**

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES/CNPJ: 24.708.774/0001-30 Valor Total: R\$ 1.349,50

MB COMERCIAL LTDA/CNPJ: 41.814.450/0001-03 Valor Total: R\$ 2.112,00

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA/CNPJ: 46.766.632/0001-61 Valor Total: R\$ 1.025,00

Recursos: Próprio

**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

**Data da Assinatura da Homologação:**06/09/2024

**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**A29CC729

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 061/2024, PRC 208/2024.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro para veículo, Caminhão pipa, placa ORC-8058, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Dia da Licitação: 27/09/2024, às 09:30 horas. Local: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site [www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br), link Licitação.

**KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –**  
Agente de Contratação.

Leopoldina, 11 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**E37DC787

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 086/2010**

**Dispensa de Licitação nº 025/10 - Processo Licitatório nº 0806/10**  
**Partes: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LESTE DE MINAS**  
**GERAIS DE RESPONSABILIDADE LTDA.**e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

**Objeto:**O objeto do presente termo versa acerca da prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 14/08/2025, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente objetivando atender ao interesse público.

**Signatários:**Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG  
Marcelo Junqueira Ferraz.

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**A4F16A06

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 086/2010**

**Dispensa de Licitação nº 025/10 - Processo Licitatório nº 0806/10**  
**Partes: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LESTE DE MINAS**  
**GERAIS DE RESPONSABILIDADE LTDA.**e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

**Objeto:**O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R\$3.513,35(três mil, quinhentos e treze reais e trinta e cinco centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2024 e sua correspondente em 2025.

**Signatários:**Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG  
Marcelo Junqueira Ferraz

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**34127DDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 115/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA**  
**DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO**  
**DE 12 (DOZE) MESES.**

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

**Valor Aditado a partir do dia 09/08/2024: - DIPIRONA GOTAS –**  
**10ML: R\$ 1,47 (Um real e quarenta e sete centavos); -**  
**HEPARINA INJETAVEL 5000 UI – AMPOLA 0,25ML: R\$ 8,60**  
**(Oito reais e sessenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 08 de agosto de 2024.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednéia Freitas Brentan  
**Código Identificador:**0675CC64

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024**

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, estado Minas Gerais, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024**, torna público para conhecimento de todos que a licitação na Modalidade **Dispensa Eletrônica nº 18/2024**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA MINISTRAR AULAS DE PINTURA EM TECIDO E AULAS DE CROCHE NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO**, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **02 de setembro de 2024 às 08:00 (oito horas)**, não aparecendo nenhum interessado em participar do certame, sendo assim, a mesma foi declarada deserta, por ausência de interessados.

Limeira do Oeste - MG, 03 de setembro de 2024.

**RADIEL DE SOUZA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ednéia Freitas Brentan  
**Código Identificador:**F6A33095

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO**  
**Nº: 118/2024.**

**Processo nº: 118/2024**  
**Dispensa de Licitação nº: 039/2024**

**Data: 10/09/2024**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 549/2024** de 10 de Setembro de 2024, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a



“Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar”, em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e autorizo o empenho das despesas em favor das licitantes abaixo:

**AVELINO DO COUTO PEREIRA**  
**WALDEMAR PACHECO SILVA**  
**GERALDO MAGELA ALVES**  
**ANDREIA OLIVEIRA LOPES**  
**IRIS JONAS GONTIJO**  
**DANIEL MOURA DUARTE**

**Fundamento Legal:** Artigo 14, § 1º da Lei Federal nº. 11.947/2009.

**Valor Global:** R\$ 89.155,00 (oitenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

Luz/MG, 10 de Setembro de 2024.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:** 1A9A7C32

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A**  
**REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº**  
**0121/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024.**

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 0121/2024. PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2024.**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e anexos.

– LOCAL

– Recapeamento nas vias:  
 Avenida Laerton Paulinelli  
 Rua Tônico Gontijo  
 Rua Piumhi  
 Rua Padre João da Mata Rodarte  
 Rua Prefeito José Barbosa Leão  
 Rua Ana Amélia  
 Rua Sete de Setembro  
 Rua Getúlio Vargas  
 Rua Doze de Outubro  
 Rua Nossa Senhora de Fátima  
 Rua Oito de Julho.

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2024 às 08:30 horas.** Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 11.09.2024.

**DENISE V. MACEDO CHAVES.**

<https://www.luz.mg.gov.br/editais.php>

**Publicado por:**  
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:** D1949BE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO S/N.º, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 -**  
**VANDERLÉIA CARLÊNIA DA CRUZ.**

**DECRETO S/N.º, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 3246.002.0022.556/2024;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **VANDERLÉIA CARLÊNIA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o N.º 794.181.396-34, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1, sob regime Estatutário, cargo de matrícula N.º 3089, em razão de aposentadoria por tempo de serviço de Professor junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício N.º 192.695.596-7, a partir de 16 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Luz, 10 de setembro de 2024.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:** A635AEE5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DISCIPLINAR Nº 5/2023 - WALLACE CARVALHO**  
**FERREIRA**

**JULGAMENTO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 5/2023 - 12 de dezembro de 2023.**

**DENUNCIADO: Wallace Carvalho Ferreira - Matrícula 7477**

Ao analisar este processo com 61 folhas e avaliar a documentação nele constante, especialmente o Relatório Final, às folhas 52-55, assinado pelos membros da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 535, de 05 de setembro de 2024, às folhas 57-61, assinado pelo Procurador Adjunto do Município, atestando que o processo está totalmente revestido de legalidade, passo às considerações e decisão final.

Considerando que a Comissão Processante, face à apuração dos fatos, constatou que o Servidor incorrera na tipificação de abandono de cargo, cuja pena prevista é a demissão, conforme estabelecidos no Art. 137, inciso II, e Art. 144 da Lei Complementar nº 34/2013 de 31 de julho de 2013;

Cumprindo o munus legal previsto no Art. 167 da lei supracitada, com os fundamentos acima já expostos, combinados com o previsto no Art. 133, III e Art. 137, II, acolho a sugestão da Comissão Processante e decido pela aplicação, na forma da lei, ao Servidor WALLACE CARVALHO FERREIRA, a pena de exoneração de seu cargo público.

Luz, 10 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
 Prefeito de Luz

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**FFAAFEA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 3.670, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECRETO N.º 3.670, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Municipal N.º 2.928/2023, que “DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, Lei Orçamentária Anual – LOA 2024;

Considerando as disposições da Lei Federal n.º 4.320/1964, de que “Estabui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrOle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de encerramento do Exercício Financeiro de 2024;

Considerando a necessidade de se elaborar os demonstrativos fiscais, balanços e inventários patrimoniais que assegurem a transparência das contas e bens públicos para o Exercício de 2025;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos, III, VI e IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DA EMISSÃO DE EMPENHOS E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**

**Art. 1.º.** Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão empenhar despesas até o dia 20 de Novembro de 2024.

**Parágrafo único.** As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais, às despesas que não dependam da discricionariedade do Secretário ou do dirigente máximo do órgão da Administração Indireta para se realizarem e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

**Art. 2.º.** Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no Exercício de 2024, as despesas empenhadas e efetivamente realizadas ou liquidadas no exercício financeiro corrente.

§ 1.º. Consideram-se Despesas Realizadas aquelas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizada no exercício de 2024.

§ 2.º. Consideram-se Despesas Liquidadas aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no Artigo 63 da Lei Federal N.º 4.320/1964.

§ 3.º. Os saldos de empenhos referentes às despesas que não se enquadrem no *caput* deste artigo deverão ser cancelados pelo ordenador de despesas, exceto se estiver vigente o prazo e condição para cumprimento da obrigação assumida pelo credor.

§ 4.º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos estabelecidos no § 3º será atendido à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

§5º. Os Secretários Municipais, o dirigente máximo de cada órgão da Administração Indireta e o Assessor Contábil são responsáveis pela

observância e adoção das providências para o cancelamento dos empenhos emitidos que estejam em desacordo com este Decreto.

**Art. 3.º.** As despesas inscritas em Restos a Pagar em 2023, assim como em exercícios anteriores, e não realizadas ou liquidadas até a data de encerramento do exercício de 2024 poderão ser canceladas.

§ 1.º. Aplica-se o disposto no § 4º do Artigo 2º deste Decreto ao pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento da despesa prevista no *caput*.

§ 2.º. Os responsáveis pela Contabilidade dos órgãos da Administração Indireta e pelo órgão central de Contabilidade do Município ficam incumbidos da observância e adoção das providências previstas no *caput* deste artigo.

**CAPÍTULO II**  
**DAS PROVIDÊNCIAS E PRAZOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024**

**Art. 4.º.** Para o encerramento do exercício financeiro de 2024 ficam definidas as seguintes datas limites:

**I** – 04 de Novembro de 2024, para realizar programação das despesas que serão realizadas por compra direta e/ou licitação;

**II** – 20 de Novembro de 2024, para realização de compras de bens e serviços, exceto para os casos de urgência devidamente justificados;

**III** – 30 de Novembro de 2024, para constituição das comissões de levantamento da dívida flutuante e fundada e de inventários físicos e financeiros a que se refere o Artigo 6º deste Decreto;

**IV** – 06 de Dezembro de 2024, para o recebimento de bens nos Almoxarifados e envio das Notas Fiscais para o Departamento de Contabilidade;

**V** – 16 de Dezembro de 2024, para entrega, aos órgãos de contabilidade, do levantamento da dívida flutuante e fundada e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o Artigo 6º deste Decreto;

**VI** – 20 de Dezembro de 2024, para anulação dos saldos parciais ou totais de empenho à conta do orçamento do corrente exercício, comprovadamente insubsistentes;

**VII** – 20 de Dezembro de 2024, para as Secretarias Municipais e para os órgãos da Administração Indireta tornar disponíveis as dotações orçamentárias passíveis de cancelamento, as quais poderão ser utilizadas como fonte para abertura de crédito suplementar;

**VIII** – 24 de Dezembro de 2024, para recolhimento de saldo de adiantamento não aplicado;

**IX** – 24 de Dezembro de 2024, para liquidação das despesas no sistema de contabilidade pública, observado o princípio da competência;

**X** – 24 de Dezembro de 2024, para apropriação das despesas com pessoal de competência do exercício;

**XI** – 27 de Dezembro de 2024, para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício;

**XII** – 30 de Dezembro de 2024, para emissão, através do sistema de contabilidade pública, dos balanços e anexos previstos na Lei Federal N.º 4.320/1964.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no descumprimento deste Decreto pelo responsável, no âmbito de sua área de competência, ensejando a apuração da responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5.º.** A partir da publicação deste Decreto, até a data da transição do governo são consideradas urgentes e prioritárias, as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 6.º.** Compete aos Secretários e aos dirigentes dos órgãos, entidades ou autarquias, constituir, por meio de Portaria, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias para promoverem o levantamento completo referente aos valores em tesouraria, em bancos, dívida flutuante, dívida fundada, bem como, os inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente, em uso ou estocados, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 24 de Dezembro de 2024.

§ 1º - O ativo permanente compreende:

- I** - bens móveis;
- II** - bens imóveis;
- III** - bens de natureza industrial;
- IV** - dívida ativa;
- V** - ações de longo prazo;
- VI** - empréstimos concedidos; e
- VII** - outros valores registrados no ativo permanente.

§ 2º. A dívida fluante compreende:

- I** - retenções em folha;
- II** - retenções em pagamentos de terceiros;
- III** - depósitos de diversas origens;
- IV** - serviços da dívida a pagar;
- V** - restos a pagar;
- VI** - débitos de tesouraria; e
- VII** - outros valores registrados no passivo financeiro.

§ 3º. A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

§ 4º. Cabe ao responsável pela Contabilidade de cada órgão, a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no *caput* deste artigo, promovendo os respectivos ajustes contábeis no prazo de que trata o art. 4º, cabendo-lhe, ainda, a conciliação e ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.

§ 5º. As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º.** A Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

**Art. 8º.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações ao setor de Contabilidade de todos os fatos que possam influir nos resultados do exercício.

**Art. 9º.** Os registros de encerramento do exercício e a emissão de balanços, anexos e demonstrativos serão realizados e processados pelos setores de Contabilidade.

**Art. 10.** Ficam a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Secretaria Municipal de Administração, por meio de seus Secretários, autorizadas a expedir Portarias necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites estabelecidas nos Artigos 1º e 4º deste Decreto.

**Parágrafo único.** O Anexo Único, integrante deste Decreto, contém ainda, outras providências a serem observadas e tomadas por todas as Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias, a fim de garantir a necessária transparência no processo de transição de governo, e o prazo de conclusão dos trabalhos é 30 de Dezembro de 2024.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de setembro de 2024.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.670, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**PROVIDÊNCIAS PERTINENTES ÀS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS**

**I** – Elaborar o Demonstrativo das Dívidas do Município, por quaisquer formas assumidas, constando: títulos (Restos a pagar; Serviços da Dívida a Pagar; Depósitos; Débitos de Tesouraria e Dívida Fundada Interna, nome do credor, natureza, data do vencimento e respectivos valores);

**II** – Elaborar o Demonstrativo dos Créditos do Município, constando: natureza do crédito, nome do devedor, data do vencimento e respectivo valor;

**III** – Relacionar todos os Convênios, constando: órgão concessor, objetivo e valores individualizados, do convênio, do quanto foi recebido pelo Município, do quanto foi executado, bem como daquilo que já foi objeto ou não de prestação de contas;

**IV** – Relacionar os Contratos e Termos Aditivos, dentro dos prazos de vigência, constando contratado, objeto, valor, forma de pagamento e prazo de vigência inicial e final;

**V** – Relacionar os materiais existentes no almoxarifado, com as seguintes informações: descrição dos materiais, unidades respectivas, quantidade em estoque e valores unitário e total;

**VI** - elaborar o Termo de Conferência de Caixa, que será lavrado ao final do expediente do último dia útil do mês de dezembro e que conterá informações sobre os valores em dinheiro, em cheques e demais documentos, devendo ser assinado pelo contador e pelo tesoureiro;

**VII** - elaborar o Demonstrativo de Caixa, relativo ao último dia útil do mês de dezembro, com o saldo transferido para o exercício seguinte, e que será assinado pelo tesoureiro, pelo responsável pela Contabilidade e pelo Prefeito;

**VIII** - elaborar o Demonstrativo das Disponibilidades, relativo ao último dia útil do mês de dezembro, consignando os valores de Caixa, Bancos Conta Movimento e Bancos Conta Vinculada;

**IX** - apresentar os extratos bancários de todas as contas correntes (movimento e vinculadas), acompanhados das respectivas conciliações dos saldos bancários em confronto com os saldos contábeis, se for o caso;

**X** - os Órgãos Municipais apresentarão relatórios gerenciais resumido de suas atividades de ações que mereçam atenção do novo governo, caso necessário. A documentação poderá ser apresentada por meio digital; e

**XI** - caberá à CONTROLADORIA GERAL acompanhar o encerramento das atividades de todos os setores da administração pública municipal, especialmente daqueles que geram informações de natureza contábil; e elaborar o relatório de Controle Interno do Exercício de 2024, o qual acompanhará a prestação de contas do Exercício de 2024, ainda que de forma parcial.

Luz, 11 de setembro de 2024.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:09B67444**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 80 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
SINDICÂNCIA  
N.º 80, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE  
SINDICÂNCIA.**

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;

Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;

Considerando o processo nº. 3246.001.0054005 de 09/07/2024 onde contém autuados: o Comunicado Interno da Procuradoria Jurídica nº. 151/2024 de 07/05/2024, o Ofício nº. 052/24 de 13/03/2024 da

Secretaria Municipal de Obras e o Certificado datado de 04/09/2024 emitido pelo Fiscal Tributário Municipal;

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando a notificação de penalidade de trânsito nº. 30905477 da Prefeitura de Belo Horizonte, a planilha de anotações da portaria da Secretaria de Obras do dia 13/11/2023 e o Ofício nº. 052/24 de 13/03/2024 da Secretaria de Obras, que se referem à multa por infração ao artigo 181, inciso “XI” do Código de Trânsito Brasileiro aplicada ao veículo da frota municipal placa RNX-2H49, o qual era conduzido pelo servidor José Raimundo dos Santos - matrícula 5841, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista.

**Art. 2º** - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para as apurações as quais se referem em tese, à conduta do servidor público deste Município de Luz, José Raimundo dos Santos - matrícula 5841, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, por violação aos deveres previstos no artigo 122, incisos I, II e VI da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG e, por não reconhecer a responsabilidade pela autuação/multa e por não realizar a assunção/pagamento da respectiva dívida.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.

**Art. 4º** - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de setembro de 2024.

**CÍNTIA VIEIRA BENTO**

Coordenadora de Controle Interno

Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

**Publicado por:**

Ana Laura Mesquita Barbosa

**Código Identificador:**749B5A22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 81 DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
SINDICÂNCIA**

**PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
SINDICÂNCIA Nº. 81, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**INSTAURA PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.**

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;

Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;

Considerando a solicitação do Procurador-Geral deste Município, Dr. Thiago Oliveira Vinhal, em relação ao depoimento do Assessor Especial de Obras Públicas e Transportes Heuberth Frederico Ferreira Pacheco matrícula 6821, que foi registrado na data de 22 de agosto de 2024, no Processo Administrativo de Sindicância nº. 075 instaurado pela Portaria nº. 75 de 12 de agosto de 2024.

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando que, a Comissão Permanente de Sindicância identifica a ocorrência de fato que enseja a instauração do procedimento de sindicância, para garantir a adequada apuração dos fatos e garantir a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 2º** - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem à conduta do servidor público deste Município de Luz, Heuberth Frederico Ferreira Pacheco matrícula 6821, ocupante do cargo de Assessor Especial de Obras Públicas e Transportes; em tese, por infração aos deveres e proibições previstos no artigo 122, incisos VIII e X e artigo 123, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.

**Art. 4º** - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de setembro de 2024.

**CÍNTIA VIEIRA BENTO**

Coordenadora de Controle Interno

Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

**Publicado por:**

Ana Laura Mesquita Barbosa

**Código Identificador:**5C46E8DA

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATOS 2024.**

CONTRATOS 2024

Contrato Nº 074/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMARITANA TEODORO DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Vencimento: R\$ 1.412,68. Vigência: 12/08/2024 a 31/10/2024.

Contrato Nº 077/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUIZ AUGUSTO FIÚZA DE ALCANTÁRA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física I/0. Vencimento: R\$ 708,32. Vigência: 26/08/2024 a 13/12/2024.

RESCISÕES DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 088/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIANE MACHADO DUARTE. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Data rescisória: 07/08/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 089/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x NAIARA APARECIDA XAVIER OLIVEIRA. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Data rescisória: 07/08/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 065/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LARISSA RODRIGUES CARDOSO SANTOS. Objeto: Médico de Estratégia de Saúde da Família. Data rescisória: 10/07/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 084/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LARISSA MENDES PINTO. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicóloga I/0. Data rescisória: 05/08/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 006/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KEYLON AMARAL SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Data rescisória: 10/07/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 007/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AILA PEREIRA CARDOSO. Objeto: Cirurgiã Dentista de Estratégia de Saúde da Família. Data rescisória: 13/08/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 038/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VANILZA ADRIANA DE OLIVEIRA LPES XAVIER. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Data rescisória: 09/07/2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**5CF77534

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 205/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 205/2024**

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 529/2024, de 03/09/2024, constantes do Processo Nº 22/2024, de 26/08/2024, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pelo servidor:

**LUIZ AUGUSTO FIUZA DE ALCANTARA**, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2- Educação Física, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 – Educador Físico pela Prefeitura Municipal de Luz, em Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 10 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**2E4799B2

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 206/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 206/2024**

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 528/2024, de 03/09/2024, constantes do Processo Nº 21/2024, de 16/08/2024, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

**PEDRO JOSÉ VINHAL**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços, na Prefeitura Municipal de Luz e da aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto do Seguro Social – INSS na atividade de pedreiro, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 10 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**EC252957

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 207/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/**  
**AFASTAMENTO – ATO Nº 207/2024**

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

**DANIELA JUNIA SANTOS DIAS** – Matrícula Nº. 3152, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Concessão de 1 (um) mês no período de 06/09/2024 a 05/10/2024, referente ao terceiro período completado em 23/08/2016.

Luz, 10 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**88C099C7

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 208/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/**  
**CONVERSÃO EM razão de aposentadoria – ATO Nº 208/2024**

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria nos termos da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

**MARIA CRISTINA GOMES SANTOS** – Matrícula Nº. 1507, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Conversão em pecúnia do saldo total de 13 (treze) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria, sendo 1 (um) mês referente ao período completado em 16/01/2000, 3 (três) meses referentes ao período completado em 14/01/2005, 3 (três) meses referentes ao período completado em 13/01/2010, 3 (três) meses referentes ao período completado em 12/01/2015 e 3 (três) meses referentes ao período completado em 11/01/2020.

Luz, 10 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**AFAB3757

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 209/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 209/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

**HÉRICA MARIA RAMOS JACINTO** – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 595. Licença em 12/09/2024 e 13/09/2024, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 10 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**A464BC9F

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 210/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 210/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

**HÉRICA MARIA RAMOS JACINTO** – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - Psicopedagoga, matrícula nº 5862. Licença em 12/09/2024 e 13/09/2024, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 10 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**3B1B0E1F

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 211/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 211/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

**LEIDIANE FERREIRA DIONISIO** – ocupante do cargo de Agente de Saúde – Auxiliar de Farmácia, matrícula nº 6519. Licença em 05/09/2024, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 10 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**B8FE13BD

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 212/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 212/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

**CLAUDIA SILVA ABREU** – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 5551. Licença em 02/09/2024, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 10 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**992480DB

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 213/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 213/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

**CLAUDIA SILVA ABREU** – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 4015. Licença em 02/09/2024, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 10 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**1BF8CF75

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 214/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 214/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

**CAROLINA SILVA MACEDO MARIANO** – ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula nº 5846. Licença em 23/08/2024, referente a 12/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 10 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**AEFE605F

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 215/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 215/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

**NATALIA MARINS BEZERRA** – ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula nº 5836. Licença em 30/08/2024, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 10 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**758DC1C5

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 216/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 216/2024**

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

**BERNARDO VILAÇA** – Matrícula Nº. 7154, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista, a partir de 27/08/2024.

Luz, 10 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**55860D38

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 217/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 217/2024**

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

**tavane moraes** – Matrícula Nº. 5944, Ocupante do Cargo de Agente de Saúde - Recepcionista, a Partir de 06/08/2024.

Luz, 10 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**875784ED

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 218/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 218/2024**

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

**roberto constantino mota junior** – Matrícula Nº. 5838, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos - Motorista, a partir de 20/08/2024.

Luz, 10 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**52ECBF3F

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO Nº 219/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 219/2024.**

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso IV, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 5 (cinco) dias consecutivos ao servidor:

**FELIPE LUIZ DE OLIVEIRA** – Matrícula Nº. 6558, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, licença a partir de 19/08/2024.

Luz, 10 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**967BBAFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 131/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 131/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024**  
Processo nº 131/2024 Pregão Presencial nº 033/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : ANTONIO JOSE INACIO COSTA EIRELI EPP - CNPJ: 41.860.883/0001-97 Valor Total de R\$ 1.904.471,84 (um milhão, novecentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA - CNPJ: 11.993.437/0001-90 Valor Total de R\$ 138.810,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e dez reais) DANIEL DE SOUZA TOSTES - CNPJ: 01.804.634/0001-60 Valor Total de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais) Material de Construção Campeão Ltda - CNPJ: 12.675.731/0001-16 Valor Total de R\$ 544.755,10 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)

MAR DE ESPANHA, 11 de Setembro de 2024.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**F078126B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO  
Nº 131/2024 NÚMERO DA ATA: 033/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 131/2024  
NÚMERO DA ATA: 033/2024**

**Processo nº:** 131/2024

**Número da Ata:** 033/2024

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.

**Empresas detentoras da ata:** ANTONIO JOSE INACIO COSTA EIRELI EPP - CNPJ: 41.860.883/0001-97 Valor Total de R\$ 1.904.471,84 (um milhão, novecentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA - CNPJ: 11.993.437/0001-90 Valor Total de R\$ 138.810,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e dez reais) DANIEL DE SOUZA TOSTES - CNPJ: 01.804.634/0001-60 Valor Total de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais) Material de Construção Campeão Ltda - CNPJ: 12.675.731/0001-16 Valor Total de R\$ 544.755,10 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)

**Data da Assinatura da Ata:** 11/09/2024

**JOICE POZENATO SOARES**

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**944E6C33

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO. CONTRATO N.º 005/2024 – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023. Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR, CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PONTE DE 10 METROS EM ESTRUTURA MISTA NO Córrego Santa Bárbara no Município de Mendes Pimentel, com a UTILIZAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS POR DANOS ADVINDOS DE DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 23.830, DE 28 DE JULHO DE 2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL/MG – REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ANTÔNIO DE SOUZA. CONTRATADA: CONSTRUFACIL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 48.528.949/0001-95. DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 07/02/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL: A supressão do Valor perfaz o montante de R\$ 5.842,93 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), que corresponde o percentual estimado de 2,609253% do valor original do contrato, perfazendo o novo valor global do contrato após a supressão de R\$ 218.231,15 (duzentos e dezoito mil e duzentos e trinta e um reais e quinze centavos). AMPARO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Data da assinatura: 04/09/2024.

Mendes Pimentel – MG, 11 de setembro de 2024.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Maria José  
**Código Identificador:**C63C70F6

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Termo Aditivo n.º 01/2024 ao Contrato n.º 037/2024 – Processo de Licitação n.º 028/2024 – Modalidade Concorrência Pública n.º 001/2024; Contratante: Município de Mendes Pimentel – CNPJ N.º 18.505.347/0001-51; Contratada: G M DE SOUZA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.531.217/0001-87; Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilitação em engenharia, para obra de PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO CÔRREGO DOS FLORÊNCIOS NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, com a utilização de recursos de transferência especial federal conforme PLANO DE AÇÃO N.º 09032022-015745, para fins de acréscimos nos quantitativos de diversos itens, na ordem de aproximadamente 0,9566% (zero vírgula cinquenta e cinco sessenta e seis por cento) ao valor originalmente contrato, visando adequação à realidade das obras e serviços no importe de R\$ 1.097,22 (um mil noventa e sete reais e vinte e dois centavos), referentes a serviços executados não previstos anteriormente, conforme planilha junta aos autos do procedimento; Data da assinatura: 04/09/2024. Município de Mendes Pimentel, 04 de setembro de 2024. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

Mendes Pimentel – MG, 11 de setembro de 2024.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Maria José  
**Código Identificador:**F9224FAB

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO. CONTRATO N.º 049/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023. Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR, CONTRATO DE EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE DA CRECHE – 16,00 M X 4,20 M EM ESTRUTURA MISTA (CONCRETO/METÁLICA) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANO DE TRABALHO N.º REC-MG-3141504-20230328-02, PROCESSO N.º 59053.009615/2023-23. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL/MG – REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ANTÔNIO DE SOUZA. CONTRATADA: ENGELO CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 43.352.107/0001-01. DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 08/11/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL: A supressão do Valor perfaz o montante de R\$ 8.298,69 (oito mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), que corresponde o percentual estimado de 2,026538% do valor original do contrato, perfazendo o novo valor global do contrato após a supressão de R\$ 401.202,02 (quatrocentos e um mil duzentos e dois reais e dois centavos). AMPARO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Data da assinatura: 04/09/2024.

Mendes Pimentel – MG, 11 de setembro de 2024.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Maria José  
**Código Identificador:**EFA93354

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE termo de credenciamento**

**O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, CEP 39.650-000, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 22.516.405/0001-10, por intermédio da Sra. Maria Aparecida Alecrim da Costa, Agente de Contratação nomeada através de Portaria Administrativa n.º 30, de 04/03/2024, no uso das suas atribuições, torna público para conhecimentos dos interessados a retificação no extrato de contrato do Processo Administrativo Licitatório nº 059/2024 – Credenciamento nº 001/2024 - Inexigibilidade nº 014/2024.

**ONDE SE LÊ:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATUAR EM UNIDADES DE SAÚDE CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS, VALOR R\$16.800,00 DATA: 10/09/2024.

**LEIA SE:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATUAR EM UNIDADES DE SAÚDE CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS, VALOR R\$173.280,00 DATA: 10/09/2024.

As demais condições do extrato de contrato permanecem inalteradas.

Minas Novas (MG), 11 de Setembro de 2024.

**MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Aparecidaalecrim da Costa  
**Código Identificador:**D1924379

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2024, objetivando o Registro de Preços visando eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação inclusa para adequação de escolas da rede municipal de ensino. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 25/09/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico [www.minasnovas.mg.gov.br/](http://www.minasnovas.mg.gov.br/), na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jurandir Fernandes de Jesus Filho  
**Código Identificador:**7E1B42B4

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO 148/2023 PREGÃO PRESENCIAL 092/2023, CONTRATO Nº 158/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM AULAS DE ARTES MARCIAIS NA MODALIDADE DE KARATÊ. FORNECEDOR: MARCO AURÉLIO PEREIRA LOPES. CNPJ DE Nº 21.782.380/0001-33. TERMO ADITIVO ASSINADO: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 14/09/2024 A 31/12/2024.



**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Brunna I. Barbosa  
**Código Identificador:**A355533A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 027/2024 – Processo nº 115/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL através do credenciamento 001/2024, Contratada: NATANAEL GONÇALVES MARQUES, CPF: 090.026.966-98 (SHOW ARTÍSTICO COM CLAUDIO MARQUES E DUDU TECLAS), item 15, no valor global de R\$ 2.400,00.**

**Mirabela, 11 de setembro de 2024.**

**RAFAEL VIEIRA BONFIM**

Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Publicado por:**  
 Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**31EEBEF5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 106/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa RAWLINSTON MAIA ALMEIDA inscrita no CNPJ sob nº 42.621.370/0001-96. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Iniciando tal prorrogação em 28/08/2024 pelo período de 12 (doze) meses (até 27/08/2025).**

**FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES – CPL.**

**Publicado por:**  
 Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**B91B283C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 084/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de sinalização viária em diversas ruas no bairro Bela Vista e recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas na sede da cidade de Mirabela e no distrito de São Bento, Mirabela/MG. Iniciando tal prorrogação em 06/09/2024 pelo período de 03 (tres) meses (até 05/09/2024).**

**FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES – Agente de Contratação**

**Publicado por:**  
 Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**27CBED9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO  
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 Nº 006/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro torna público o Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato de nº 006/2020, da Tomada de Preços 001/2020. Contratante: Câmara Municipal de Miradouro, inscrita no CNPJ nº 26.142.406/0001-00; Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, situada na Rua Uruguiana, 147, Bairro Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08. Objeto: Com espeque no artigo 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública nº 8.666/93, com objeto prestação de serviços de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para a administração pública, tesouraria, execução orçamentária, patrimônio, gestão de compras, almoxarifado, frotas e folha de pagamento, inclusive com disponibilização de software para desenvolvimento dos trabalhos na Câmara Municipal de Miradouro, conforme procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020. Vigência do Contrato: 12 meses, no período compreendido entre o dia 02 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2025. Valor Global do Contrato: R\$ 37.546,92 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).. Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.054.2.0002 – 3.3.90.35.001.

Por:  
**ALESSANDRO DE OLIVEIRA MATOS LIMA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

**Publicado por:**  
 Ana Paula Lacerda Tostes  
**Código Identificador:**BAF42106

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 013/2024**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, aos 17 dias do mês Julho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Miradouro, do Estado de Minas Gerais, situada na Praça Santa Rita, s/nº .

CONSIDERANDO, que o Programa de Escola em Tempo Integral foi aprovado em ata pelo Conselho Municipal de Educação na data de 15 do mês de Julho de 2024;

CONSIDERANDO, que o Projeto Político Pedagógico das EscolasMunicipais Desembargador Alberto Luz e Doutor Olavo Tostes requer a criação de uma comissão para a organização da gestão do programa de Tempo Integral, assim;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear os responsáveis pela gestão da Educação em Tempo Integral das escolas de Ensino Fundamental Regular do município de Miradouro, tudo de acordo com o projeto político pedagógico do tempo integral publicado no diário oficial do município de Miradouro.

1.1Márcia Gonçalves Arêdes Andrade, Secretária de Educação, portadora do CPF 890.595.066-34 e do RG MG 6.671.405

1.2Maycon Marini de Almeida Vianeli, Coordenador, portador do CPF 121.116.426-81e do RG MG 18.606.167

1.3Célia Lima do Carmo, Diretora, portadora do CPF 788.787.646-04 e do RG

1.4 Mary Aparecida de Souza, Diretora, portadora do CPF 642.116.066-20 e do RG

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 11 de Setembro de 2024

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**

Prefeito Municipal de Miradouro

**Publicado por:**  
Kátia Agostini Fraga Rocha  
**Código Identificador:**21EB8952

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2024**

Homologa parecer do Conselho Municipal de Educação de Miradouro, que aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024

O Município de Miradouro, conforme as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, resolve

art. 1.º - Fica homologado do parecer do Conselho Municipal de Educação de Miradouro, que, conforme ata, em 15 de Julho de 2024, constante do anexo I desta Portaria, aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Miradouro, 11 de Setembro de 2024

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**

Prefeito Municipal de Miradouro

**Publicado por:**  
Kátia Agostini Fraga Rocha  
**Código Identificador:**D136FB51

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2023. Contratada: **CONSÓRCIO DIAMANTE ENGENHARIA – CNPJ nº 51.447.104/0001-80**. Contratação de empresa, adesão à ARP nº 36/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 34/2023 – CIM – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, objetivando a prestação na execução de sondagem (geotecnia), elaboração de topografia e aerolevanteamento, projetos de engenharia (complementares) e arquitetura em nível básico e executivo, nos exatos termos contratuais. Apenas prorrogação da vigência contratual. Data da assinatura 09/09/2024 com vigência até 10/09/2025. Documento completo no site oficial: [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br) aba licitações –

**ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**960BBAA5

**LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 23/2024 – Processo Licitatório nº 218/2024**, abertura dia 17/10/2024 às 13:00 horas, cujo objeto trata da contratação de

empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Quincas Lacerda, localizada na Rua Tapajós, nº 162 – Bairro São Vicente – Moema/MG, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilhas, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – Convênio de Saída nº 1261000944/2024/SEE – Estado de Minas Gerais – maiores informações: [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br) aba licitações -

Moema/MG - 11/09/2024 –

**ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**6C504060

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 54/2024 – Processo nº 74/2024 - Forma: Eletrônica.** A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 23 de setembro de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 54/2024 – Processo nº 74/2024 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item – Sistema de Registro de Preços. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços Para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Cestas Básicas, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal Inclusão Social de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada, com cota de itens para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 10/09/2024.

Monte Carmelo, 11 de setembro de 2024.

**ANA PAULA PEREIRA –**  
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**A4DF87AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 550 – ATA 70/2024.** Objeto: Refere-se à Aquisição de bem – Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e a Empresa Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda, CNPJ: 30.584.194/0001-80. **Vigência:** 36 meses. **Valor Global:** R\$ 249.620,00. **Data:** 10/09/2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**7519F736

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**PORTARIA Nº 52, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Exonera Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

**CONSIDERANDO** que o provimento do cargo em comissão de assessor parlamentar é limitado a 01(um) por vereador no mandato;

**CONSIDERANDO** especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

**CONSIDERANDO**, sobretudo a supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **EXONERAR**, no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, o Sr. **LEANDRO FELIZARDO DE CARVALHO**, lotado no Gabinete do Vereador Presidente **Elvandro Maciel da Silva**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Muriaé, Minas Gerais, em 11 de setembro de 2024.

**ELVANDRO MACIEL DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Alan Dala Paula Torres

**Código Identificador:05C7AC2C**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**PORTARIA Nº 53, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

**CONSIDERANDO** que o provimento do cargo em comissão de assessor parlamentar é limitado a 01(um) por vereador no mandato;

**CONSIDERANDO** especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

**CONSIDERANDO**, sobretudo a supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **NOMEAR**, no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, o Sr. **ROMULO CARNEIRO DE MELO**, com lotação no Gabinete do Vereador Presidente **Elvandro Maciel da Silva**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 12 de setembro de 2024.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Muriaé, Minas Gerais, em 11 de setembro de 2024.

**ELVANDRO MACIEL DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Alan Dala Paula Torres

**Código Identificador:10018E8D**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.º 26592/2023 para **análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, para Edificação de Uso Comercial**, situado na Rua Edina de Oliveira Carvalho, nº 100,130 e 150, Bairro Distrito Industrial.

O documento encontra-se no sítio eletrônico <https://muriae.mg.gov.br/eiv/>, **bem como na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente**, Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro, para consulta pública. **Os interessados poderão apresentar impugnação ao conteúdo do EIV no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste extrato**, em atenção ao disposto no art. 10º do Decreto Municipal n.º 9.527 de 19 de fevereiro de 2020.

Muriaé, 11 de setembro de 2024.

**MAURO FRANCISCO DE AQUINO**

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Fabio Leandro Santana

**Código Identificador:F978A1EE**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**EXTRATO**

Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano

Ata da reunião dia 30 de agosto de 2024

Na data do dia 30 de agosto de 2024, foi realizada, na sede da Prefeitura, Av. Maestro Sansão, 236, 1º andar - Sala Amarela, Centro, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário de início às 13 (treze) horas e 48 (quarenta e oito) minutos e término às 15 (quinze) horas e 14 (quatorze) minutos. Deliberadas as pautas para análise e consulta de processos administrativos de legalização em decorrência da aprovação da lei 5.836/2019 – lei de regularização, processos: processo n. 25.958/2023, requerentes Eudóxia Augusta Canedo Montesano e outros, processo n. 34945/2024, requerente Rosely Divina dos Santos, processo n. 129-24-MUR-REG, requerente Elielson Pereira de Ávila, processo n. 17441/2022, requerente Rogério Santos de Carvalho, processo n. 27697/2024, requerente Maria José Ribeiro Allo, processo n. 36785/2024, requerente Olcione Pinheiro da Silva, processo n. 37435/2024, requerente Larissa de Brito Oliveira, processo n. 36280/2024, requerente Espólio de Manoel Fortunato Alves Bittencourt, processo n. 151-24-MUR-REG, requerente Joel Carneiro Sertório, processo n. 141-24-MUR-REG, requerente Laerte Rosa de Souza, processo n. 5730/2022, requerente CONSUPLAN – C. Planejamento Administrativo Público, processo n. 38020/2024, requerente Orides Gonçalves Pereira, processo n. 25513/2024, requerente Silvério Dala Paula, processo n. 90-24-MUR-REG, requerente Fábio Lucarelli Casagrande, processo n. 142-24-MUR-REG, requerente Custódia de Souza, processo n. 161-24-MUR-REG, requerente Ermes Luppi, processo n. 74-23-MUR-REG, requerente Maria das Graças Machado, processo n. 38697/2024, requerente Carlos Renato dos Santos Coelho, processo n. 38207/2024, requerente

João Joaquim da Silva, processo n. 12156/2024, requerente Gustavo Rodrigues Couri; Apresentação inicial do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV Condomínio de Lotes Fechados “Condomínio Barcelona” e Apresentação inicial do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV Loteamento Residencial Arruda. Presentes os membros: Mauro Francisco de Aquino, Marcos Paulo Alessandro, Karine Braga Fritz Dias, Maria Luiza Tavares Procópio, Victor Pimentel Dornelas, Carlos Jordan A. Damasceno, Huberto José Nunes, Kathellen Ferreira Lima, Nalbert Machado Intrebartoli, Eduardo Homem Martins Almeida, Osvaldo Tavares de Oliveira, Dickson Cavalher, Daniela Murucci Monteiro, Sara de Paula Lima, Fábio Almeida Vieira, Renato Stoque Martins, Regina Coezi Gouveia Varella.

Muriaé, 30 de agosto de 2024

**MAURO FRANCISCO DE AQUINO**

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente  
Presidente do COMUPLAN

**Publicado por:**

Fabio Leandro Santana

**Código Identificador:**5E0E03D9

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 005/2024**

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 15, de 17 de agosto de 2023, a participarem da sessão pública a ser realizada aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro**, do corrente ano às **07:00 (sete) horas** na sede administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, endereço, Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, nº 305, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 11 de setembro de 2024.

**LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA**

Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari  
Município de Muriaé

**Publicado por:**

Fabio Leandro Santana

**Código Identificador:**2B24151D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA SMA Nº 111, DE 11 DE JULHO DE 2024**

*“Relação de Licença para tratar de interesses particulares, de servidor da Prefeitura de Muriaé.”*

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

**CONSIDERANDO** o art.109, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 039152/2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares, da servidora, conforme segue abaixo:

MASP	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
002.621.002	JAMILA RODRIGUES COURI	Médica Reumatologista	01/10/2024	30/09/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01, de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de setembro de 2024.

**DANILO MURTA MACIEL**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabio Leandro Santana

**Código Identificador:**ECB82A7C

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE**

**MURIAÉ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO, LAZER E ALIMENTAÇÃO PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 26/09/2024 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL [licitacoesfundarte@gmail.com](mailto:licitacoesfundarte@gmail.com), RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES <https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) E <https://www.gov.br/pncp/pt-br> – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: [licitacoesfundarte@gmail.com](mailto:licitacoesfundarte@gmail.com) OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

**Publicado por:**

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

**Código Identificador:**DDBC610A

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE**

**MURIAÉ**

**PORTARIA N.º 124, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

*“Fixa o horário de funcionamento dos aparatos culturais da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE”*

A Diretora da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Esta Portaria estabelece o horário de funcionamento dos aparatos culturais da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE.

**Art. 2º.** O horário de funcionamento do Museu Municipal José Henrique Hastenreiter e Arquivo Histórico Municipal Manoel Fortunato Pinto, localizados no Memorial Municipal de Muriaé será das 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

**Art. 3º.** O horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Vivaldi Wenceslau Moreira será das 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

**Art. 4º.** O horário de funcionamento do Centro Cultural Turístico e Regional Dr. Pio Soares Canedo – Grande Hotel Muriaé será das 8:00h às 11:30h e 13:00h às 21h, de segunda-feira a sexta-feira e de 08h às 12h, aos sábados.

**Art. 5º.** Os horários estabelecidos nesta Portaria, excepcionalmente, diante de necessidades temporárias e sem necessidade de edição de ato próprio, poderão ser flexibilizados.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriae/MG, 11 de setembro de 2024.

**WANIA BITTENCOURT MUAHAD**

Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriae - FUNDARTE

**Publicado por:**

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

**Código Identificador:**4ECE84F6

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ  
TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME

**O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV**, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriae-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.238/0001-01, com sede na Rua Queluzita, 34, Salas 1401/1402, Bloco 02, Tower, Belo Horizonte - MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor Pedro Antônio Moreira Júnior, Sócio - Diretor, portador da Cédula de Identidade nº. MG – 12.620.449 – SSP/MG, e inscrito no CPF nº. 089.311.546-07, doravante denominada **CONTRATADA**, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A cláusula segunda do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre **17.09.2024 à 16.09.2025**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO**

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 011/2019, Pregão Presencial 005/2019, o valor global será reajustado, pelo índice oficial (INPC) conforme a Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, 4,06% (quatro ponto e zero seis por cento) correspondente ao acumulado dos últimos **12 (doze) meses**, onde a **mensalidade** passará a ser de **R\$ 2.314,48** (dois mil trezentos e quatorze e quarenta e oito centavos), **totalizando o valor anual de R\$ 27.773,76** (vinte e sete mil e setecentos e setenta e três e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços técnicos especializados e continuados de Assessoria e Gestão Atuarial por benefício, para atendimento à necessidade legal e também para a renovação do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) em efetuar anual e mensalmente os serviços descritos no edital e anexo I do Termo de Referência, em conformidade com as Portarias nº 172/056, 204/08, 402/08 e 403/08 firmado em 16.09.2019. E por estarem as partes justas e contratadas,

firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriae-MG, 10 de setembro 2024

**ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS**

Presidente – Muriae-Prev

**PEDRO ANTÔNIO MOREIRA JÚNIOR**

Sócio Diretor RTM Consultores Associados LTDA ME

Testemunhas:

*Nancy Lieta Lima*

**CPF: 236.588.866-68**

**Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende**

**CPF: 506.546.756-00**

**Publicado por:**

Nancy Lieta Lima

**Código Identificador:**CBDBB72E

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS/COPIADORAS LOTADAS EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MURIAÉ, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO - **CONTRATADA: MULTIMÁQUINAS DIGITAL LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 02/09/2024 A 01/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 11/09/2024

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Alanne Christina Rocha Trotta

**Código Identificador:**452FFFE8

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOPARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E CONVENIADOS. - **CONTRATADA: AUTO POSTO EXPRESS LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VALOR ESTIMADO: R\$ 382.131,54 .**

MURIAÉ/MG, 11/09/2024

**CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO**

Secretário Municipal de Governo

**JORGE FÉRES FILHO**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Fazenda

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**DANILO MURTA MACIEL**

Secretário Municipal de Administração

**FERNANDO TROTA LEVATI**

Secretário Municipal de Agricultura

**MAURO FRANCISCO AQUINO**

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

**SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO**

Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**

Alanne Christina Rocha Trotta

**Código Identificador:**6455673F

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM MURIAÉ – MG, TRECHO 05, DA ESTRADA DE LIGAÇÃO NA RUA PEDRO MAZZINI/COMUNIDADE DA GAMELEIRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: **R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 12/09/2024 A 11/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 11/09/2024

**JORGE FÉRES FILHO**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**

Alanne Christina Rocha Trotta

**Código Identificador:**57425AAD

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PRIMAVERA SITUADA NA ESQUINA DA ALAMEDA DOS IPÊS COM A TRAVESSA DAS ESPIRADEIRAS, BAIRRO PRIMAVERA, MURIAÉ - MG. **CONTRATADA: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – MOTIVO:**

**ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI 8.666/1993 - VALOR: R\$ 13.560,00.**

MURIAÉ/MG, 11/09/2024

**JORGE FÉRES FILHO**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**

Alanne Christina Rocha Trotta

**Código Identificador:**F98E3A5B

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PRIMAVERA SITUADA NA ESQUINA DA ALAMEDA DOS IPÊS COM A TRAVESSA DAS ESPIRADEIRAS, BAIRRO PRIMAVERA, MURIAÉ - MG. **CONTRATADA: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – MOTIVO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI 8.666/1993 - VALOR: R\$ 673,48.**

MURIAÉ/MG, 11/09/2024

**JORGE FÉRES FILHO**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**

Alanne Christina Rocha Trotta

**Código Identificador:**49DFC59B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 018/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 27 de setembro de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada, cujo objeto é chamamento público, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE 01 (UM) MÉDICO PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NAQUE/MG. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura de Naque, na seção de licitações, acessível pelo link: <https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes>.

Naque, 11 de setembro de 2024.

**DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Delano Sergio Soares de Oliveira

**Código Identificador:**BFFC4087

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/24 / Acréscimo  
 CONTRATO Nº.: 0077/24  
 PROCESSO.....: 000086/24  
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA  
 MG  
 CONTRATADA...: SUPERMERCADO LZ LTDA  
 VALOR.....: R\$0,00  
 ASSINATURA...: 20/08/2024  
 VIGENCIA.....: 29/05/2025  
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
 AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER AOS  
 DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 NATÉRCIA(MG).

**Publicado por:**  
 Maiara Aparecida Martins  
**Código Identificador:**E4F7D993

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00002/24 / Acréscimo  
 CONTRATO Nº.: 0077/24  
 PROCESSO.....: 000086/24  
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA  
 MG  
 CONTRATADA...: SUPERMERCADO LZ LTDA  
 VALOR.....: R\$0,00  
 ASSINATURA...: 02/09/2024  
 VIGENCIA.....: 29/05/2025  
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
 AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER AOS  
 DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 NATÉRCIA(MG).

**Publicado por:**  
 Maiara Aparecida Martins  
**Código Identificador:**1F4E7D74

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 073/2024. Dispensa Eletrônica nº 028/2024. Objeto: Aquisição de cartilhas referentes à educação financeira, usadas como material de apoio, conforme especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, com fins de atender a Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: **13/09/2024**. Modo de Disputa: **Aberto**. Data de Início de Disputa: **18/09/2024**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: [www.nepomuceno.mg.gov.br](http://www.nepomuceno.mg.gov.br) e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: [compras5-pref.nepomuceno@hotmail.com](mailto:compras5-pref.nepomuceno@hotmail.com). Tel (35) 3861-3706.

Nepomuceno, 12/09/2024.

**MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.**  
 Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
 Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**7D6498A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO 085/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2024**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2024, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a pavimentação e drenagem, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/10/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e no portal de transparência do município. <http://portal.novaponte.mg.gov.br:8444/transparencia/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int>

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 11 de setembro de 2024.

**PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Debora Ellen Cardoso  
**Código Identificador:**4F277B07

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
 TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** E A CLUBE ATIVIDADE DE OURO BRANCO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento do projeto “Bem Viver Melhor Idade: Cuidar, Estimular e Socializar”, conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Valor total:R\$ 170.380,00(cento e setenta mil, trezentos e oitenta reais). Vigência:31/07/2025. Assinatura: 10/09/2024

**Publicado por:**  
 Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:**11C37CA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 PREGÃO  
 ELETRONICO N.º 075/2024**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 150/2024 - Pregão Eletrônico n.º 075/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br), na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de bens Permanentes que serão destinados a Organização da Sociedade Civil Escola Esperança e Vida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas:18/09/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 01/10/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 01/10/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 01/10/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:[licitacoes@ourofino.mg.gov.br](mailto:licitacoes@ourofino.mg.gov.br).

**CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Gislaíne Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**A53600AD

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG-PROCESSO**  
**DE LICITAÇÃO Nº 148/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**074/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 - EXTRATO**  
**DE DESERTA -**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Processo de Licitação nº 148/2024 – Pregão Eletrônico nº 074/2024 – Registro de Preços nº 044/2024 - Extrato de Deserta - A comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto: Fornecimento de concreto usinado FCK 25 MPA para aplicação pela contratada nos locais designados pelo Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos, com data de abertura para o dia 10/09/2024 às 08:00, foi considerada deserta face a ausência de interessados. Data: 11/09/2024 -

**HENRIQUE ROSSI WOLF** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**69E1E475

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2024 PREGÃO**  
**ELETRONICO N.º 082/2024**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 162/2024 - Pregão Eletrônico n.º 082/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br), na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de Mobiliários para uso do Departamento de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 18/09/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 02/10/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 02/10/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 02/10/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

**CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Gislaíne Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**E68E1F60

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE**  
**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 327/2021. PREGÃO Nº 106/2021**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 327/2021. Pregão nº 106/2021 – Contrato nº 119/2021. Objeto: prestação de consultas médicas especializadas e exames especializados - Contratado: ALEXANDRE PIOVESAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 31.994.796/0001-79. Assinatura: 03/09/2024. Validade: 20/09/2024 a 31/12/2024.

**HENRIQUE ROSSI WOLF** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**0A2B1C1A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 109/2024**

**PORTARIA Nº 109/2024**

*“Exonera, por motivo de óbito, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal”*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o art. 30, VI, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

**CONSIDERANDO** o óbito do servidor Sr. Richard Antonio Silva da Costa, ocorrido em 05 de Setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, por motivo de óbito, o Sr. Richard Antonio Silva da Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de Setembro de 2024.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:**033740B2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 110/2024**

**PORTARIA Nº 110/2024**

*“Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche”.*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

**Considerando** o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

**Considerando** o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Dumara Tumioto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de Setembro de 2024.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:**593B1868



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 112/2024**

**PORTARIA Nº 112/2024**

“Autoriza servidor a firmar cheques em instituições bancárias”

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “g”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o servidor Sr. Daniel Felice, CPF 040.888.766-44, juntamente com o Chefe de Divisão de Tesouraria, Sr. Mário Lúcio Barsi, CPF 760.394.208-04, na conta corrente bancária: 00071048-7, agência: 0700 - OURO FINO, MG, Operação: Conta Corrente PJ Pública, Banco Caixa Econômica Federal de Ouro Fino (MG), Titular: Município de Ouro Fino, a:

I – abrir e movimentar contas de depósito;

II - a assinar cheques para pagamento;

III – efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, MG, 11 de Setembro de 2024.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
Código Identificador:3B7EE6C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: [www.paineiras.mg.gov.br](http://www.paineiras.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a manifestação de interesse da Administração de promover o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de piscina, com entrega parcelada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	13/09/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	19/09/2024 às 11h00min
Data da Sessão	19/09/2024 às 11h01min

Paineiras, 11 de setembro de 2024.

**GILDA ALVES MOURA**

Agente de Contratação

Matrícula 2674-1

**Publicado por:**  
Gilda Alves de Moura  
Código Identificador:B1B51F9F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024**

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ	Valor Registrado
AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08	R\$ 1.721,64
AP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA	08.962.465/0001-35	R\$ 15.095,90
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	25.319.229/0001-14	R\$ 2.378,70
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	R\$ 3.193,00
LUMEL ILUMINAÇÃO EIRELI	08.740.038/0001-02	R\$ 116.750,00
MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	54.793.517/0001-04	R\$ 1.608,42
MIRIAM SUZANA MORETTI	45.127.054/0001-50	R\$ 5.200,70
PLIN COMERCIAL LTDA	51.332.827/0001-33	R\$ 4.005,00
QG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	04.927.046/0001-01	R\$ 979.488,58
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	45.309.056/0001-60	R\$ 53.812,00
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	31.868.626/0001-48	R\$ 6.964,65
WILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	19.617.788/0001-08	R\$ 929.110,69

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, bem como equipamentos, ferramentas e EPIS, para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 54/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 21/2024. Valor total homologado: R\$ 2.119.329,48. Vigência: de 12/09/2024 até 11/09/2025. Assinatura: 11/09/2024.

Paineiras/MG, 11 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Gilda Alves de Moura  
Código Identificador:0EC30F75

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 053-2024 PREGÃO 019-2024 - CÂMERAS DE VIGILÂNCIA**

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E SISTEMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO NO MUNICÍPIO DE PALMA/MG. Recebimento de propostas às 13:00h do dia 26/09/2024. Abertura da sessão do pregão: 26/09/2024 às 13:00h. Local: Setor de Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Palma/MG, Praça Getúlio Vargas n. 26, Centro. Edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Esclarecimentos e Impugnações até a data de 23/09/2024 às 23:59h por email: [licitacao@palma.mg.gov.br](mailto:licitacao@palma.mg.gov.br) ou protocolados no Setor de Licitações (este último apenas no horário de expediente do Setor). Tel: (32) 998825775 –

**HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
Código Identificador:786A5ADA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PARACATU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024**

Processo: 10.710/2024.

**EXTRATO CONTRATO Nº 124/2024**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal nº 14133/2021e a LEI FEDERAL nº 8987/1995. **PROCESSO: 10710/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR da marca BAUMER. DATA 04/09/2024 VENCIMENTO: 10/03/2025. ASSINATURAS UMARQUES DA SILVA COUTO pela contratante e CIRURTEC HOSPITALAR LTDA pela contratada.**

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**2ACE62C0

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
COMODATO Nº 001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024 DE  
CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO  
SISTEMA ECONSIG CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PARACATU E A ZETRASOFT.**

O **MUNICÍPIO DE PARACATU**, inscrito/a no CNPJ nº 18.278.051/0001-45, sediado na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu - MG; CEP: 38.603-401, representado pelo (a) Sr (a). **MAIKON ANTONIO FREITAS** portador da Cédula de Identidade nº 21983138 PC MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.068.671-76, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e a **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.881.239/0001-06, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, doravante denominada **COMODANTE**, celebraram o Instrumento Particular de Comodato Nº 001/2024 de 02 de abril de 2024 cujo objeto é a cessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema *eConsig* – Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças.

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao mencionado Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

**Cláusula primeira – da prorrogação 1**

As partes resolvem, de comum acordo, **PRORROGAR** o prazo de duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo, estendendo sua vigência por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 04 de agosto de 2024.

**Cláusula segunda – da ratificação2**

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Paracatu/Minas Gerais, 03 de Agosto de 2024.

**MAIKON FREITAS**

Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Paracatu

**ZETRASOFT**

**Publicado por:**  
Daniela da Costa Calçado  
**Código Identificador:**C787BC90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO  
DE COLABORAÇÃO Nº 127/2024 PROCESSO: 10625/2024**

**CONVENIENTES:** Município de Paracatu/MG e a **Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu - ACCAF DATA: 03/09/2024. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 10625/2024. **OBJETIVO:** condução do programa para o plantio de frutas e verduras/2024 e fomento na criação de frangos para atender as demandas dos pequenos produtores das regiões de Paracatu, afim de auxiliar os mesmos para o plantio e com suas criações de frangos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, **Ficha:** 1.078, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo conveniente e Ione Souza Dias pelo conveniado.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**F98C3F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº 14949/2024.OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Santana Esporte Clube **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Santana Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº: 18.664.128/0001-15, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu - MG, 11 de setembro de 2024.

**FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA,**

Secretária Municipal de Esporte, Portaria: 0730/2024.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**58E37BAF

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 49/2024  
(PROCESSO FINANCEIRO: 17.618/2023.)**

**Processo Financeiro: 17.618/2023.**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 49/2024  
(PROCESSO FINANCEIRO: 17.618/2023.)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **HG ENGENHARIA EPP LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABERTURA DE VIAS, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMÓRIA DE CÁLCULO.** Prorrogação de Vigência **DATA: 23/08/2024. VENCIMENTO: 21/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, §1º, inciso VI da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO pela Contratante e **HG ENGENHARIA EPP LTDA** pela Contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**E7BCF602

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 50/2024**  
**(PROCESSO FINANCEIRO: 17.618/2023.)**

**Processo Financeiro:** 17.618/2023.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 50/2024**  
**(PROCESSO FINANCEIRO: 17.618/2023.)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e HG ENGENHARIA EPP LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABERTURA DE VIAS, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMÓRIA DE CÁLCULO. Prorrogação de Vigência DATA: 23/08/2024. VENCIMENTO: 21/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, §1º, inciso VI da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO pela Contratante e HG ENGENHARIA EPP LTDA pela Contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**4BD8C97F

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 51/2024**  
**(PROCESSO FINANCEIRO: 17.618/2023.)**

**Processo Financeiro:** 17.618/2023.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 51/2024**  
**(PROCESSO FINANCEIRO: 17.618/2023.)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e HG ENGENHARIA EPP LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABERTURA DE VIAS, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMÓRIA DE CÁLCULO. Prorrogação de Vigência DATA: 23/08/2024. VENCIMENTO: 21/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, §1º, inciso VI da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO pela Contratante e HG ENGENHARIA EPP LTDA pela Contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**33099661

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 115/2024**

**Processo:** 9473/2024

**EXTRATO CONTRATO Nº 115/2024**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e SERVICONS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA. Art. 6º, XXXVIII Lei Federal nº14133/2021. **PROCESSO:** 9473/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM STEEL FRAMING DA CONSTRUÇÃO DA UBS LAGOA DE SANTO ANTÔNIO, PARACATU/MG. DATA: 23/08/2024. VENCIMENTO: 09/09/2025. VALOR: R\$2.617.441,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO pela contratante e SERVICONS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**324EEBDD

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**CREDENCIAMENTO FMCCP Nº 02-2024**

Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu-MG. Aviso de Licitação. Chamamento Público FMCCP Nº 02/2024. Processo de Compras Nº 128/2024, cujo objeto é trata-se do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE PROFISSIONAIS: PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA INTERESSADOS EM INTEGRAR O QUADRO DE INSTRUTORES DE OFICINAS DE ARTES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU-MG. As propostas e documentos serão recebidos exclusivamente digitalmente a partir das 08h00min do dia 12 DE SETEMBRO DE 2024 até às 18h00min do dia 02 DE OUTUBRO DE 2024 (horário de Brasília-DF), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na sede da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu, e também, nos sites: da Prefeitura Municipal: [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Paracatu-MG, 11 de Setembro de 2024.

**JANINE SOUTO ROCHA.**  
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**072A4269

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024**

**Processo:** 11.761/224

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Paracatu BOI BRANCO LTDA. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO:** 11.761/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO. DATA: 09/09/2024. VENCIMENTO: 08/09/2025. VALOR: R\$ 1.285.170,02. **ASSINATURAS:** TIAGO DE DEUS SILVAO, pela contratante e BOI BRANCO LTDA pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**F635D904

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024**

**Processo:** 11.761/224

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Paracatu WANDER BATISTA DE OLIVEIRA. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO:** 11.761/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO. DATA: 09/09/2024. VENCIMENTO: 08/09/2025. VALOR: R\$ 1.148.368,60. **ASSINATURAS:** TIAGO DE DEUS SILVAO, pela contratante e WANDER BATISTA DE OLIVEIRA pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**F9A0D265

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Pregão Eletrônico Nº 06/2024. Processo de Compras Nº 16/2024 – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA, CARREGAMENTO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **12/09/2024** até às **08:59:00** do dia **30/09/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

Paracatu-MG, 11 de Setembro de 2024.

**MARIANA SANTOS MELO CASTRO –**  
Pregoeira/Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**134AAB1F

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Governo, Infraestrutura, Esportes, Cidadania e Habitação e Educação e Tecnologia. Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2024. Processo de Compras Nº 76/2024 – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **08h00min** do dia: **12/09/2024** até às **08h59min** do dia **01/10/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

Paracatu-MG, 11 de Setembro de 2024.

**DIEGO LIMA DE LIRA –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**AC447440

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 274/2023**

**Processo: 8075/2022**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 274/2023**

**(PROCESSO: 8075/2022)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS CPF 43526853649 – ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.** Prorrogação de vigência. **DATA: 11/09/2024. VENCIMENTO: 11/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** **CAIO SILVA QUIRINO** pela Contratante e **JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS CPF 43526853649 – ME** pela Contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**578A8A17

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 273/2023**

**Processo: 8075/2022**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 273/2023  
(PROCESSO: 8075/2022)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **S10 DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.** Prorrogação de vigência. **DATA: 11/09/2024. VENCIMENTO: 11/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** **CAIO SILVA QUIRINO** pela Contratante e **S10 DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pela Contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**BAF1AEEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO CONTRATO 070/2024**

Extrato do contrato 070/2024 referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de castração, para atender as demandas do município no controle de zoonoses e manutenção da quantidade de animais em condições de abandono, para promoção da maior qualidade de vida da população.** Empresa contratada: **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS E A SAUDE HUMANA- SUPASH CNPJ: 03.630.201/0001-60, valor R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).** Vigência: **23/08/2024 à 22/08/2025.**

Paula Candido-MG, 26 de agosto de 2024.

**DANIEL GOMES CALIXTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Carlos de Oliveira e Silva  
**Código Identificador:**D753F7D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2024 - PROCESSO Nº.  
036/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2024.**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA, - CNPJ nº 07.506.295/0001-11.**

Objeto: Contratação da segunda apresentação musical no dia 14 de setembro de 2024 da dupla “DI PAULLO E PAULINO” para 72º edição da cultural festa do “Jubileu do Senhor Bom Jesus” em Pedra do Indaiá.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de setembro de 2024.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Elmantina Silva  
**Código Identificador:**738E8251

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 061/2024**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.
CNPJ Nº	19.493.732/0001-99
OBJETO	CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES (SEM OPERADORES) E COM OPERADORES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 04 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO.
PROCESSO Nº	050/2024
MODALIDADE	Dispensa 016/2024.
VALOR	R\$ 36.869,70 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
CONTRATO Nº	061/2024
DATA DE ASSINATURA	09/09/2024

**Publicado por:**  
Igor Cardoso de Oliveira  
**Código Identificador:**F13F6EEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2023.**

ADITANTE-CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.
ADITANTE-CONTRATADA:	VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
GESTOR:	LUIZ RICARDO AFONSO CHAER
OBJETO:	ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITENS DE 14,8271447% REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXTENSÃO DA RUA DA VARGEM, RUA JOSÉ SEVERINO DA CUNHA, RUA PEDRO CHANATA, RUA VEREADOR MÁRIO FERNANDES DE PAIVA E RUA FELICIANO GUDIM JÚNIOR NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.
PROCESSO:	Nº 028/2023
MODALIDADE:	MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
CONTRATO:	Nº 077/2023
TERMO ADITIVO:	Nº 002
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 64.962,47 (Sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 438.132,03 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Três Centavos)

VALOR DO CONTRATO	DO COM	R\$ 503.094,50 (Quinhentos e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:	DA	09/09/2024

**Publicado por:**  
Igor Cardoso de Oliveira  
**Código Identificador:**4B145E72

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO Nº080/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG** torna pública o Contrato nº80/2024, referente ao Processo licitatório nº: 064/2024, Adesão nº: 003/2024. **Objeto:** ADESÃO EM ATA DE Registro de Preços 005/2023 do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 100437. Contrato nº 1080/2024, em favor da VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULO LTDA, inscrito no CNPJ: 06.020.318/0001-10, valor global de R\$ 412.000,00. O contrato está disponível no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br).

Perdigão/MG, 11 de setembro de 2024.

**JULLIANO LACERDA LINO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**C823FDD8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o 1º Termo Aditivo ao Processo licitatório nº 00026/2024, Dispensa nº: 00007/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO. O termo aditivo está disponível no site [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br).

Perdigão/MG, 11 de setembro de 2024.

**JULLIANO LACERDA LINO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**F5752CD2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO I - EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a retificação I do Processo Licitatório nº: 000048/2024, Pregão Eletrônico nº: 000020/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 25/09/2024 às 09:00 pela plataforma: <https://licitar.digital/>. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br) ou [website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.](https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes)

Perdigão/MG, 11 de setembro de 2024.

**JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -**  
Agente de Contratações.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**E92E751E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ADESÃO A ATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
EXTREMA/MG – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº146/2024-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024. OBJETO: REGISTRO DE  
PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS,  
DEFENSA METÁLICA E TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO**

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA/MG, de acordo Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA/MG – Processo Administrativo Nº146/2024- Pregão Eletrônico Nº 63/2024.

Objeto: Registro de preço para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, DEFENSA METÁLICA E TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA/MG

Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.

Fornecedor: LICITALE LTDA  **pessoa jurídica de direito privado, com sede à na Av. Cônego Fernando, 245, Bairro Santa Cruz - Monsenhor Paulo/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º50.790.855/0001-31. Valor: R\$276.551,00. Vigência da Adesão a Ata: 20/06/2025**

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**93E5E688

Objeto: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG  
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.

Fornecedor: **PROSABOR ALIMENTOS LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede à na Rua Alemanha, 2315, Vila Elisa – Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º96.587.837/0001-58. Valor: R\$306.035,00. Vigência da Adesão a Ata: 12/03/2025**

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**FFC5BB59

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO  
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO  
DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17/2024- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 09/2024**

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA, de acordo Lei 14.133/2021.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA – Processo Administrativo Nº17/2024- Pregão Eletrônico Nº 09/2024.

Objeto: Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA

Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.

Fornecedor: ROMA FRANCE C AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA  **pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cardeal Eugenio Pacelli, 871, Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º23.212.958/0003-03. Valor: R\$73.000,00. Vigência da Adesão a Ata: 12/06/2025**

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**0C3C0CDF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ARCOS/MG – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº15/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
08/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA  
MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS EXISTENTES NA VACA  
MECÂNICA**

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, de acordo Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG – Processo Administrativo Nº15/2024- Pregão Eletrônico Nº 08/2024.

Objeto: Registro de preço para MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS EXISTENTES NA VACA MECÂNICA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG

Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.

Fornecedor: **PROSABOR ALIMENTOS LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede à na Rua Alemanha, 2315, Vila Elisa – Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º96.587.837/0001-58. Valor: R\$71.750,00. Vigência da Adesão a Ata: 07/02/2025**

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**9B5EEC91

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 61/2024**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262  
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com  
CNPJ – 18.244.343/0001-67**

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 61/2024**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

**Função: Auxiliar de secretaria**

**Dia: 13/09/2024 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação**

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	16/09/ a 16/10/2024

**Apresentar originais de todos estes documentos:**

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº16/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
09/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO  
DE MATÉRIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DE LEITE DE  
SOJA**

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, de acordo Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG – Processo Administrativo Nº16/2024- Pregão Eletrônico Nº 09/2024.

Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

**II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;**

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia

com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

**Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.**

**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**

**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 11 de setembro de 2024.**

**JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO**

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**E8343918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 10.050/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.  
REVOGA AS FÉRIAS PRÊMIO CONCEDIDAS AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ANTÔNIO DOS  
SANTOS PINHEIRO**

**PORTARIA nº 10.050/2024 de 10 de setembro de 2024.**

REVOGA AS FÉRIAS PRÊMIO CONCEDIDAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 10.032/2024, que concede Férias Prêmio ao servidor público municipal **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO** a partir de **02/09/2024**, a pedido do Secretário da pasta, em razão da alta demanda de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02/09/2024**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de setembro de 2024..

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior

**Código Identificador:**BA69D33B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 10.051/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA PEREIRA DE ANDRADE.**

**PORTARIA Nº 10.051/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA PEREIRA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **KEILA PEREIRA DE ANDRADE**, parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/08/2010 A 31/07/2020, que serão gozadas a partir de 11/09/2024 a 10/10/2024 no total de 30 ( trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de setembro de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior

**Código Identificador:**EF7A47F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 10.052/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.  
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES.**

**PORTARIA nº 10.052/2024, de 11 de setembro de 2024.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES**, suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/10/2011 A 30/09/2016(restante de 60 dias) e referente ao período de 01/10/2016 a 30/09/2021 (90 dias), que serão gozadas a partir de 16/09/2024 a 12/02/2025 no total de 150 ( cento e cinquenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de setembro de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**C0D059F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024**

**DISPENSA Nº 014/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2024**

OBJETO: Registro de Preços para locação de dispositivo de Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP), em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piedade de Ponte Nova – MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.º18.316.257/0001-12;

FORNECEDOR: Pró-Vida Cirúrgica LTDA ME – CNPJ 05.263.466/0001-01.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).

Vigência: 10 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2025.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

**CONTRATO Nº 093/2024**

OBJETO: Contratação de médico veterinário para ser responsável técnico no 9º Concurso de Marchas que acontecerá na data de 22 de setembro de 2024 durante a realização do XXXII Festa do Piedadense Ausente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.º18.316.257/0001-12;

CONTRATADO: BERNARDO FERRAZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.496.656-66.

VALOR GLOBAL: R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Vigência: 10 de setembro de 2024 a 22 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Vanilce Das Graças Oliveira Souza  
**Código Identificador:**24B0D6E1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024**

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna publica a realização da Chamada Pública 002/2024, Processo Licitatório 050/2024, cujo objeto é Chamamento Público destinado à captação de patrocínios para o evento, na forma das exigências do presente edital, da 32ª Festa do Piedadense Ausente 2024, que será realizada na cidade de Piedade de Ponte Nova-MG, nos dias 20, 21 e 22 de setembro. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço da Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

**ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -**  
Prefeito Municipal.

Piedade de Ponte Nova-MG, 11 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Vanilce Das Graças Oliveira Souza  
**Código Identificador:**8A6EECAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**DECRETO 4739 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PARTE DE IMÓVEL SITUADO PRÓXIMO À RUA MAJOR AUGUSTO GONÇALVES, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, OBJETO DA MATRÍCULA 4477, DO CRI DA COMARCA, PERTENCENTE A HERALDO JOSE GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5º, inciso “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações, e

**CONSIDERANDO:**

- que se faz necessária a desapropriação de parte do imóvel situado proximo à Rua Major Augusto Gonçalves, bairro centro, neste Município de Piranga/MG, com área total registrada de 3.005,65m² de terras, objeto da Matrícula de nº 4477, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, de modo que a área a ser desapropriada possui 619,57m², e terá como objetivo regulamentar uma via pública preexistente e não regularizada, visando atender toda a população da região;

- o interesse público e a urgência que permeiam o caso;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante a formalização, via Escritura Pública, de acordo já previamente realizado, sem custo para o ente público municipal, uma área de 619,57m², situada proxima à Rua Major Augusto Gonçalves, bairro centro, neste Município de Piranga/MG, objeto da Matrícula de nº 4477, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente à HERALDO JOSE GUIMARÃES, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte delimitação:

*“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT\_V\_01, de coordenadas N 7.711.718,62m e E 677.443,65m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 138°17'50" e 9,78 m até o vértice PT\_V\_02, de coordenadas N 7.711.711,31m e E 677.450,16m; 232°07'06" e 11,72 m até o vértice PT\_V\_03, de coordenadas N 7.711.704,12m e E 677.440,91m; 232°25'33" e 5,62 m até o vértice PT\_V\_04, de coordenadas N 7.711.700,69m e E 677.436,46m; 231°33'55" e 5,71 m até o vértice PT\_V\_05, de coordenadas N 7.711.697,15m e E 677.431,99m; 233°11'46" e 7,75 m até o vértice PT\_V\_06, de coordenadas N 7.711.692,50m e E 677.425,78m; 233°25'31" e 6,78 m até o vértice PT\_V\_07, de coordenadas N 7.711.688,46m e E 677.420,34m; 233°16'39" e 5,71 m até o vértice PT\_V\_08, de coordenadas N 7.711.685,05m e E 677.415,76m; 235°21'35" e 3,03 m até o vértice PT\_V\_09, de coordenadas N 7.711.683,32m e E 677.413,27m; 238°41'10" e 4,11 m até o vértice PT\_V\_10, de coordenadas N 7.711.681,19m e E 677.409,75m; 237°36'31" e 5,48 m até o vértice PT\_V\_11, de coordenadas N 7.711.678,25m e E 677.405,13m; 234°01'05" e 4,00 m até o vértice PT\_V\_12, de coordenadas N 7.711.675,90m e E 677.401,89m; 235°25'20" e 3,26 m até o vértice PT\_V\_13, de coordenadas N 7.711.674,05m e E 677.399,21m; 238°31'04" e 3,17 m até o vértice PT\_V\_14, de coordenadas N 7.711.672,39m e E 677.396,50m; 323°02'04" e 10,18 m até o vértice PT\_V\_15, de coordenadas N 7.711.680,53m e E 677.390,38m; 61°00'27" e 15,81 m até o vértice PT\_V\_16, de coordenadas N 7.711.688,19m e E 677.404,21m; 50°24'37" e 10,78 m até o vértice PT\_V\_17, de coordenadas N 7.711.695,07m e E 677.412,52m; 61°47'04" e 7,83 m até o vértice PT\_V\_18, de coordenadas N 7.711.698,77m e E 677.419,42m; 51°07'25" e 18,19 m até o vértice PT\_V\_19, de coordenadas N 7.711.710,19m e E 677.433,58m; 50°04'16" e 13,13 m até o vértice PT\_V\_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”*



**Art. 2º.** O objetivo da desapropriação em comento é a regulamentação de parte da via pública preexistente e não regularizada perante os órgãos competentes, atualmente denominada Avenida Floriano Peixoto Maciel, em consonância com os anseios da população Piranguense, constituindo-se iniciativa de relevante utilidade pública, que se encontra fundamentada no art. 5º, inciso “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações.

**Parágrafo único:** Integram este Decreto a planta (levantamento planimétrico), o memorial descritivo e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, todos emitidos pela Engenheiro Civil, Rayam Carlos de Oliveira Teixeira, CREA 212106/D, os quais foram ratificados pela equipe técnica do Município de Piranga/MG.

**Art. 3º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignada sob o nº **4.4.90.61.00.2.07.01.04.122.0012.1.0015.1708.**

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 22 de agosto de 2024.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Rezende Dias

**Código Identificador:**74DE437D

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 177/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. Data de abertura: 26/09/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>.

Piranga, 11/09/2024.

**LETÍCIA REZENDE DIAS**

Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Marcia Aparecida Dias

**Código Identificador:**51A02DF4

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 164/2024, Pregão Presencial nº. 025/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS (BANHEIRO, FECHAMENTO, GRADE DE CONTENÇÃO, EXTINTOR DE INCÊNDIO) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, APOIO UNIFORMIZADO, RUA DE LAZER, FILMAGEM COM DRONE E LOCUÇÃO/ANIMAÇÃO. Contratadas: 49.927.820 GUSTAVO EGIDIO SANTANA SILVA - CNPJ: 49.927.820/0001-12, Valor Total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais); ALESSANDRO PAULO FARIA 06445855601 - CNPJ: 30.409.322/0001-50 Valor Total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 49.593.310/0001-56 Valor Total de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) ; HYDRO-BAN LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.929.553/0001-02 Valor Total de R\$ 161.578,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais) S J L DE OLIVEIRA, AGUIA VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - CNPJ: 48.064.762/0001-88, Valor Total

de R\$ 114.325,00 (cento e quatorze mil e trezentos e vinte e cinco reais)

Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 10/09/2024.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marcia Aparecida Dias

**Código Identificador:**74DE5F4C

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 106/2024, Pregão Presencial nº. 015/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE PIRANGA (NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL: ESCOLA DE SÃO BENTO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PRÉDIO DA ANTIGA CÂMARA (NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG) e MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL: ANTIGA PREFEITURA (NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG).. Contratada: RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 46.436.252/0001-69 no valor total de R\$614.149,44 (seiscentos e quatorze mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 10/09/2024.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marcia Aparecida Dias

**Código Identificador:**B4F829DE

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 159/2024, Pregão Presencial nº. 024/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRÉ - MOLDADOS. Contratadas: COMERCIAL MORIA LTDA - CNPJ: 11.817.810/0001-51 Valor Total de R\$ 312.480,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos e oitenta reais); DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.455.553/0001-53 Valor Total de R\$ 525.837,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais); JOHNATAS HENRIQUE ROCHA - CNPJ: 18.742.822/0001-03 Valor Total de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais); OTAVIO DE ARAUJO NUNES ME - CNPJ: 02.666.981/0001-36 Valor Total de R\$ 795.230,00 (setecentos e noventa e cinco mil e duzentos e trinta reais) Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 11/09/2024.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marcia Aparecida Dias

**Código Identificador:**1976C68A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023  
PROCESSO Nº 112/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023  
PROCESSO Nº 112/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação da estrada 030 no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada por preço global.

CONTRATADO: Construtora Alvarenga e Cia LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.641.914/0001-09, sediado(a) na Rua Ernesto Duarte de Almeida, nº 88, Parque Tinola, em São Fidélis/RJ, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Alvarenga Correa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 205960446, expedida pela (o) DIC/RJ, e CPF nº 120.930.777-44

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 1.924.263,10 (hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos).

PRAZO DO ADITIVO: 09/12/2024

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação orçamentária conforme contrato de repasse 1076865-13, na classificação: **02.06.00.26.782.0013.1.0020-4.4.90.51** Fonte de Recursos: **1.700.000**

DATA DO ADITIVO: 09 de Setembro de 2024.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Alan Rambaldi de Souza Costa '  
Código Identificador:0400FAB0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 187/2024

Pregão Eletrônico nº 032/2024

**Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de Brigadistas, Segurança (não armada), para atuar em Eventos Culturais, Cívicos e Populares**

**Homologação**

**M M MAZINE VIGILANCIA - CNPJ: 27.796.856/0001-71**  
Valor Total de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 11 de Setembro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Rambaldi de Souza Costa '  
Código Identificador:74AE80BD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA PROCESSO 187/2024 P. ELETRÔNICO  
032/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024**

EXTRATO DE ATA  
PROCESSO 187/2024  
P. ELETRÔNICO 032/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024  
DATA: 11 de SETEMBRO de 2024.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de serviços de Brigadistas, Segurança (não armada), para atuar em Eventos Culturais, Cívicos e Populares.

CONTRATADO: **M. M. MAZINE VIGILÂNCIA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.796.856/0001-71, sediado(a) na RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 40, CENTRO, em PIRAPETINGA – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MAURO MORAES MAZINI, CPF nº 010.658.096-54.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Alan Rambaldi de Souza Costa '  
Código Identificador:60BC81EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 035/2024  
INEXIGIBILIDADE 014/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024  
CONTRATO Nº 212/2024**

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO 035/2024  
INEXIGIBILIDADE 014/2024  
CREDENCIAMENTO 001/2024  
CONTRATO Nº 212/2024  
DATA: 05 de Setembro de 2024

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CREENCIADA: **Salua Ferreira Cunha Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº MG 12.387.692, CPF. Nº 034.542.046-23, residente e domiciliado na Rua: Julieta de Souza Lima, nº 127, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga – MG.

CREENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.408,68 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 05/09/2024 à 13/12/2024.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.122.0010.2.0045-3.3.90.39

Fonte de recursos 1.500.000.1001

Publique-se.

**Publicado por:**  
Alan Rambaldi de Souza Costa '  
**Código Identificador:**3C1A55A5

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**094/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2024**  
**CONTRATO Nº. 199/2024 DATA: 23 DE MARÇO DE 2024**

OBJETO: Aluguel social do imóvel situado à Rua Nicolau Alves de Oliveira, S/N, Brasilinha, Pirapetinga/MG, em favor de Maria da Conceição Coelho Pires, em razão de vulnerabilidade social  
CONTRATADO: Amarildo Tissi Leite, brasileiro, CPF sob o nº. 724.130696-1591, CONTRATANTE: Município de Pirapetinga/MG, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, perfazendo o valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.  
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.  
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: **02.16.00.16.122.0029.2.0117-3.3.90.36.**

Publique-se.

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aquila de Mattos Brum Pereira  
**Código Identificador:**08B8EAD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 045/2024 – DISPENSA**  
**Nº 010/2024**

Objeto: Contratação da empresa Senac unidade Montes Claros para prestação de serviço de capacitação para até 32 mulheres em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos equipamentos socioassistenciais. ADJUDICO/HOMOLOGO esta dispensa em favor da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS CNPJ 03.447.242/0009-73, no valor global de R\$40.910,36.

Pirapora/MG, 10/09/2024 –

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Queiroz Evangelista  
**Código Identificador:**60194E14

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 194/2024**

**PORTARIA Nº 194/2024**

*Exonera servidor comissionado a pedido.*

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do servidor Mario Cristiano Joaquim da Cunha realizado no dia 10 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder exoneração ao servidor comissionado **MARIO CRISTIANO JOAQUIM DA CUNHA**, matrícula nº 15047, do cargo de Diretor de Vigilância em Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2024.

Pirapora/MG, 11 de setembro de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CESAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**3485A3D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 123/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 072/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2022.**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O PERCENTUAL DE 25% SOBRE OS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS.

DATA DA ADITIVO: 31/07/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI**  
Contratante

**HORIZONTES EMPREEDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO .**  
Contratada

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**86C468FE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 169/2024\_PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 036/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)) a qual**, conforme especificado tem como objeto o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica, especializada em serviços relacionados a manutenção em poços artesanais e instalação de motobombas submersíveis, com intuito de atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e serviços públicos.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25/09/2024**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 25/09/2024**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)**

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone(37)9 9975-0291 e e-mail:licitacao@pitangui.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br> ou pelo site <https://pitangui.mg.gov.br/>

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**A74BBA29

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 126/2024 – PREGÃO ELETRONICO 029/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº027/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :143/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

**DATA DA ATA:** 06/09/2024.

**VALOR TOTAL ATA:R\$271.200,00(duzentos e setenta e um mil e duzentos reais).**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** VIDRAÇARIA CANÇADO LTDA .

**VIGÊNCIA:** : 06/09/2024 A 05/09/2025.

**Publicado por:**

Ana Paula Silva Ramos

**Código Identificador:**AEEED54A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 133/2024 – PREGÃO ELETRONICO 031/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº029/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :172/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGA DE GÁS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

**DATA DA ATA:** 04/09/2024.

**VALOR TOTAL ATA:R\$215.046,24(duzentos e quinze mil e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.

**VIGÊNCIA:** : 04/09/2024 A 03/09/2025.

**Publicado por:**

Ana Paula Silva Ramos

**Código Identificador:**FDCDA92F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 133/2024 – PREGÃO ELETRONICO 031/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº029/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :173/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGA DE GÁS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

**DATA DA ATA:** 04/09/2024.

**VALOR TOTAL ATA:R\$92.887,20(noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.

**VIGÊNCIA:** : 04/09/2024 A 03/09/2025.

**Publicado por:**

Ana Paula Silva Ramos

**Código Identificador:**A984C1B7

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 133/2024 – PREGÃO ELETRONICO 031/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº029/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :174/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGA DE GÁS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

**DATA DA ATA:** 04/09/2024.

**VALOR TOTAL ATA:R\$43.603,60(noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS .

**VIGÊNCIA:** : 04/09/2024 A 03/09/2025.

**Publicado por:**

Ana Paula Silva Ramos

**Código Identificador:**71B5D624

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 133/2024 – PREGÃO ELETRONICO 031/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº029/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :175/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGA DE GÁS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

**DATA DA ATA:** 04/09/2024.

**VALOR TOTAL ATA:R\$55.624,00(cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais).**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** MICHELE WERNECK RIBEIRO .

**VIGÊNCIA:** : 04/09/2024 A 03/09/2025.

**Publicado por:**

Ana Paula Silva Ramos

**Código Identificador:**4A65D759

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 133/2024 – PREGÃO ELETRONICO 031/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº029/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :176/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGA DE GÁS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

**DATA DA ATA:** 04/09/2024.

**VALOR TOTAL ATA:R\$273.819,80(duzentos e setenta e três mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME.

**VIGÊNCIA:** : 04/09/2024 A 03/09/2025.

**Publicado por:**

Ana Paula Silva Ramos

**Código Identificador:**B4F12520

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 133/2024 – PREGÃO ELETRONICO 031/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº029/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :177/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGA DE GÁS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

**DATA DA ATA:** 04/09/2024.

**VALOR TOTAL ATA:** R\$7.041,60 (sete mil e quarenta e um reais e sessenta centavos).

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS.

**VIGÊNCIA:** : 04/09/2024 A 03/09/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**FD38D310

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 133/2024 – PREGÃO ELETRONICO 031/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS nº029/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :178/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGA DE GÁS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

**DATA DA ATA:** 04/09/2024.

**VALOR TOTAL ATA:** R\$84.060,00 (oitenta e quatro mil e sessenta reais).

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** CELO DO GÁS LTDA .

**VIGÊNCIA:** : 04/09/2024 A 03/09/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**E79E8ECC

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 133/2024 – PREGÃO ELETRONICO 031/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS nº029/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :179/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGA DE GÁS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

**DATA DA ATA:** 04/09/2024.

**VALOR TOTAL ATA:** R\$93.875,80 (noventa e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** PADARIA E LANCHONETE CHAPADÃO LTDA .

**VIGÊNCIA:** : 04/09/2024 A 03/09/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**0D33B143

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO 074/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO 074/2024**

**PROCESSO Nº 0188/2024 – DISPENSA Nº 0121/2024**

**SINTESE DO OBJETO:** Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo banco central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial dos servidores ativos, inativos, contratados, comissionados, agentes políticos, aposentados e pensionistas da Administração direta e

autárquica do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os procedimentos operacionais de folha de pagamento. Empresa contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**CONTRATO:** 074/2024

**DATA DO CONTRATO:** 09/09/2024

**CONTRATANTE:** Município de Pitangui – Prefeitura Municipal

**CONTRATADO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 600.000,00

**VIGENCIA:** 09/11/2024 A 09/11/2025

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**B355FD52

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 133/2024 – PREGÃO ELETRONICO 031/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS nº029/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :180/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGA DE GÁS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

**DATA DA ATA:** 04/09/2024.

**VALOR TOTAL ATA:** R\$522.559,46 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pitangui.

**CONTRATADA:** LUAR COMERCIO VAREJISTA LTDA.

**VIGÊNCIA:** : 04/09/2024 A 03/09/2025.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**CE1AFB1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 10/2024/CMDPI DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da instituição Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 6.235/2020 e Lei Ordinária Municipal nº 6.898/2023.

Considerando o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;

Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994;

Considerando a Resolução nº 01/2024/CMDPI de 15 de fevereiro de 2024 que regulamenta o processo de inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pouso Alegre/MG;

Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Inscrições, Acompanhamento e Fiscalização das Entidades e Organizações de Atendimento à Pessoa Idosa, instituída pela Resolução nº 04/2023/CMDCA de 24 de março de 2023;

Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 11 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição no CMDPI nº 07, referente à instituição “Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira” inscrita sob o CNPJ nº 62.382.395/0011-63.

**Parágrafo Único:** A referida instituição está habilitada a executar por 3 (três) anos, na forma da legislação vigente e da documentação e Planos de Trabalhos apresentados:

I – Projeto “Inclusão Digital” para homens e mulheres com 60 anos ou mais do município de Pouso Alegre;

II – Projeto “Curso de Artesanato em Tecido” para mulheres com 60 anos ou mais do município de Pouso Alegre.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Pouso Alegre/MG, 11 de setembro de 2024**

**APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI**

Presidente do CMDPI

**ANEXO I**

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE/MG**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG certifica que a **Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira**, inscrita sob o CNPJ nº **62.382.395/0011-63**, situada na Rua Monsenhor José Paulino, nº 371, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, encontra-se inscrita neste conselho, sob o número: **07**, estando habilitada a executar Projeto “Inclusão Digital” para homens e mulheres com 60 anos ou mais do município de Pouso Alegre na forma da documentação e plano de trabalho aprovados pela plenária no dia 11 de setembro de 2024, nos moldes da lei federal nº 10.741/2003, lei federal nº 8.842/94, lei ordinária municipal nº 6.235/20 e suas alterações e na Resolução nº01/2024/CMDPI.

*Validade: três anos a contar da data deste documento.*

Pouso Alegre/MG, 11 de setembro de 2024

**APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI**

Presidente do CMDPI

**ANEXO II**

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE/MG**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG certifica que a **Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira**, inscrita sob o CNPJ nº **62.382.395/0011-63**, situada na Rua Monsenhor José Paulino, nº 371, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, encontra-se inscrita neste conselho, sob o número: **07**, estando habilitada a executar Projeto “Curso de Artesanato em Tecido” para mulheres com 60 anos ou mais do município de Pouso Alegre na forma da documentação e plano de trabalho aprovados pela plenária no dia 11 de setembro de 2024, nos moldes da lei federal nº 10.741/2003, lei federal nº 8.842/94, lei ordinária municipal nº 6.235/20 e suas alterações e na Resolução nº01/2024/CMDPI.

*Validade: três anos a contar da data deste documento.*

Pouso Alegre/MG, 11 de setembro de 2024

**APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI**

Presidente do CMDPI

**Publicado por:**  
William Emanuel Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**C1EC133C

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**  
**RETIFICAÇÃO I – EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG - EDITAL DE ELEIÇÃO Nº. 02/2024/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações;

Considerando o processo suplementar para escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG através do Edital de Eleição nº 02/2024/CMDCA publicado em 05 de julho de 2024;

Considerando a necessidade de retificação do referido edital com base em orientação do Ministério Público;

Considerando a salvaguarda da absoluta prioridade da garantia dos direitos da criança e do adolescente prevista no Art. 227 da Constituição Federal e no Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a decisão em plenária na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, ocorrida no dia 23 de agosto de 2024. Publica a Retificação nº 1 do Edital de Abertura de Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Pouso Alegre-MG.

**1 - ONDE SE LÊ: 3.1** O presente Edital tem por objeto o Processo de Escolha para o preenchimento de até 15 (quinze) vagas de membros SUPLENTE do Conselho Tutelar de Pouso Alegre, devido à necessidade de conselheiros para atuarem nas situações de vacância dos titulares dos cargos nas situações previstas na Lei Municipal nº 5.564/2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789/2023.

**LEIA-SE: 3.1** O presente Edital tem por objeto o Processo de Escolha para o preenchimento de até 15 (quinze) vagas de membros SUPLENTE do Conselho Tutelar de Pouso Alegre, devido à necessidade de conselheiros para atuarem nas situações de vacância dos titulares dos cargos nas situações previstas na Lei Municipal nº 5.564/2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789/2023. **De modo, que tal atuação dos eleitos por este edital se dará de forma temporária, em regime de “mandato-tampão”, com duração até que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e o Município de Pouso Alegre-MG realizem um processo suplementar definitivo nos moldes do processo eleitoral convencional, e de acordo com o Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, onde serão eleitos os suplentes que exercerão a função até o encerramento do mandato vigente.**

**2 - ONDE SE LÊ: 8.5** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **23/08/2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**LEIA-SE: 8.5** A relação de inscrições realizadas, deferidas e indeferidas, será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **12/09/2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**3 - ONDE SE LÊ: 8.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura por meio do formulário constante no **ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**, mediante prova da alegação, no período de 2 (dois) dias úteis, **26 e 27/08/2024**, no horário de 8h às 15h, na Central de Conselhos, sediada na Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264 – Secretaria de Políticas Sociais, não sendo admitido o envio de impugnações por meio eletrônico.

**LEIA-SE: 8.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura por meio do formulário constante no **ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**, mediante prova da alegação, no período de 2 (dois) dias úteis, **13 e 16/09/2024**, no horário de 8h às 15h, na Central de Conselhos, sediada na Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão,

147, Centro, CEP: 37.550-264 – Secretaria de Políticas Sociais, não sendo admitido o envio de impugnações por meio eletrônico.

**4 - ONDE SE LÊ:** 8.7 Havendo recurso das decisões da Comissão Especial, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário no dia 29/08/2024 para realizar o julgamento dos pedidos, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

**LEIA-SE:** 8.7 Havendo recurso das decisões da Comissão Especial, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário até o dia 17/09/2024 para realizar o julgamento dos pedidos, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

**5 - ONDE SE LÊ:** 8.8 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 30/08/2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**LEIA-SE:** 8.8 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 18/09/2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**6 - ONDE SE LÊ:** 9.1 Habilitados os candidatos a membros SUPLENTEs do Conselho Tutelar estes serão escolhidos em eleição indireta tendo como colégio eleitoral os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**LEIA-SE:** 9.1 Habilitados os candidatos a membros SUPLENTEs do Conselho Tutelar estes serão selecionados, **excepcionalmente**, em eleição indireta tendo como colégio eleitoral os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**7 - ONDE SE LÊ:** 9.2 A eleição indireta ocorrerá em Reunião Extraordinária convocada pela Presidente para o dia 04/09/2024 às 14 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, sediada na Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro.

**LEIA-SE:** 9.2 A eleição indireta ocorrerá em Reunião Extraordinária convocada pela Presidente para o dia 20/09/2024 às 14 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, sediada na Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro.

**8 - ONDE SE LÊ:** 11.1 O resultado da eleição será publicado até o dia 06/09/2024 nos meios oficiais do Município de Pouso Alegre

**LEIA-SE:** 11.1 O resultado da eleição será publicado até o dia 23/09/2024 nos meios oficiais do Município de Pouso Alegre.

**9 - ONDE SE LÊ:** Os eleitos SUPLENTEs serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal em entre 09/09/2024 e 15/10/2024 em data e local a serem comunicados pelo CMDCA.

**LEIA-SE:** Os eleitos SUPLENTEs serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal entre 24/09/2024 e 31/10/2024 em data e local a serem comunicados pelo CMDCA, para exercer um mandato temporário em regime de “mandato-tampão”, com duração até que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e o Município de Pouso Alegre-MG realizem um processo suplementar definitivo nos moldes do processo eleitoral convencional, onde serão eleitos os suplentes que exercerão a função até o encerramento do mandato vigente.

**10 - ONDE SE LÊ:** 12.1 Cronograma simplificado do Processo de Escolha Suplementar Para Membros Suplentes Do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
05/07/2024	Publicação do Edital
05/07a 19/08/2024	Credenciamento
23/08/2024	Publicação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos

26 e 27/08/2024	Prazo para interposição de recursos
29/08/2024	Análise dos recursos interpostos
30/08/2024	Publicação dos Candidatos Habilitados
04/09/2024	Reunião Extraordinária de Eleição
06/09/2024	Publicação do Resultado Final
Entre 09/09/2024 e 15/10/2024	Capacitação
Entre 09/09/2024 e 15/10/2024	Posse dos novos membros SUPLENTEs

**LEIA-SE:** Cronograma simplificado do Processo de Escolha Suplementar Para Membros Suplentes Do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
05/07/2024	Publicação do Edital
05/07a 19/08/2024	Credenciamento
12/09/2024	Publicação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos
13 e 16/09/2024	Prazo para interposição de recursos
17/09/2024	Análise dos recursos interpostos
18/09/2024	Publicação dos Candidatos Habilitados
20/09/2024	Reunião Extraordinária de Eleição
23/09/2024	Publicação do Resultado Final
Entre 24/09/2024 e 31/10/2024	Capacitação
Entre 24/09/2024 e 31/10/2024	Posse dos novos membros SUPLENTEs

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação

**Pouso Alegre, 11 de setembro de 2024**

**MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

William Emanuel Rodrigues Silva

**Código Identificador:**3F6A4BCD

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS  
LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS -  
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA  
SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTEs DO  
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POUSO  
ALEGRE-MG - EDITAL DE ELEIÇÃO Nº. 02/2024/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações, através da “Comissão Especial para o processo suplementar de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar Considerando o processo suplementar para escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG”, publica a Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos:

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	Cláudia dos Reis	DEFERIDA	
02	Stelamaris Andrade R. M. Barbeiro	DEFERIDA	
03	Helaine de Oliveira Campos	DEFERIDA	
04	Daiani Aparecida Pereira Ávila	DEFERIDA	
05	Adriana Maria de Souza Brito	INDEFERIDA	Declaração de experiência precisa constar os meses de exercício, bem como detalhes do trabalho desempenhado.
06	Márcia Ferreira Cano	DEFERIDA	
07	David Oliveira da Silveira	DEFERIDA	
08	Nilcia Corrêa de Paula	DEFERIDA	

**Pouso Alegre, 27 de agosto de 2024**

**ALESSANDRA C. PEREIRA PATRIOTA**

**LUIS FELIPE DE SOUZA ANDRADE**

**MARCELLO EDUARDO P. ROSA**

**Publicado por:**

William Emanuel Rodrigues Silva

**Código Identificador:**30BB9E30

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 56/2024 – Objeto: ““Contratação de empresa para locação de veículos automotores com quilometragem livre, incluindo seguro e manutenção”. Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 11 de setembro de 2024 às 9h 01min.. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaismpa@gmail.com–

**RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –**  
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 11 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**D129823E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 49/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº235/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 49/2024- Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E INSUMOS**”. Detentora :UNICÓPIA LTDA EPP, Valor: R\$ 11.543.000,00 (ONZE MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS ) Data da assinatura: 30/08/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (UM) ano , contados a partir do 1º sai útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**A0E30372

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ERRATA ATA 227/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **ERRATA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº227/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 124/2023- Objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS .” DETENTORA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI.**

**ONDE SE Lê:** Valor: R\$92.988,00 (NOVENTA E DOI MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS ).**LEIA SE:** Valor: 117.096,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS)

**ONDE SE Lê:** QTDD: 8.100 **LEIA SE:** QTDD: 10.200

**RODRIGO RODRIGUES PEREIRA-**  
Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 11/09/2024

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**BF643BF6

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
REAJUSTE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2023 -  
PREGÃO Nº 78/2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2023 - Objeto: “ **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**”. ITENS nº 35,36e 38. CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA. Dotação

orçamentária nº 02.01.0010.0301.0002.2187.3.3.90.30.00 – ficha 1269. Data de assinatura: 05/09/2024.

**ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**49962AC6

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG – ERRATA do Pregão Eletrônico nº. 13/2024, Processo Administrativo nº. 35/2024, Contrato nº. 265/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG** com a empresa Alexandrina Locadora de Veículos Ltda, CNPJ nº. 07.392.975/0001-51 , onde se lê: Código 870017164 – SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA SOBRADINHO/MAÇARANDUBA/ANHUMAS/CRISTAL – BREJAL, leia a se **Código 870021734 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 04 – ALGODÃO/AEROPORTO.** Data de assinatura 11/09/2024.

**SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA -**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**CBCBFEC6

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ATA 235/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 49/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº235/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 49/2024- Objeto:“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E INSUMOS**”. Detentora :UNICÓPIA LTDA EPP, Valor: R\$ 11.543.000,00 (ONZE MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS ) Data da assinatura: 30/08/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (UM) ano , contados a partir do 1º sai útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

02.020.000.0004.0122.0045.2686.333904000.15000000000 Ficha 950  
Serviços de tecnologia da informação e comunicação Educação  
02.007.000.0012.0122.0026.2052.333904000.1500001001 Ficha 329  
Serviços de tecnologia da informação e comunicação Saúde  
02.011.000.0010.0122.0002.2102.333904000.1500001002 Ficha 606  
Serviços de tecnologia da informação e comunicação Saúde  
02.011.000.0010.0301.0002.2157.333904000.1500001002 Ficha  
1203 Serviços de tecnologia da informação e comunicação Saúde  
02.011.000.0010.0302.0003.2103.333904000.16000000000 Ficha 704  
Serviços de tecnologia da informação e comunicação Saúde  
02.011.000.0010.0304.0002.2697.333904000.1500001002 Ficha  
1349 Serviços de tecnologia da informação e comunicação

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**F41FE03C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº4152/ 2024**



**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR SECA – COBRADE 1.4.1.2.0**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG**, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e considerando;

**I.** O longo período de estiagem registrado nos últimos meses no município de Prata-MG;

**II.** A redução na vazão do Córrego Sidnei principal fonte de abastecimento de água da cidade;

**III.** a redução na capacidade operacional da concessionária em garantir o abastecimento normal de água potável para a população;

**IV.** Que a falta de chuvas também tem favorecido a ocorrência de desastres relacionados à incêndios florestais no município;

**V.** O parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a situação crítica e sendo favorável a declaração de anormalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Prata - MG registrados no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA (COBRADE: 1.4.1.2.0), conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta a seca, e abastecimento de água aos Municípios

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, Artigo 75, inciso VII e sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, “ é dispensável a licitação nos casos

de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ” .

**Art. 7º.** Fica revogado na íntegra o Decreto n. 4.151 de 05 de setembro de 2024.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por 180 dias a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prata/MG, em 11 de setembro de 2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauriane Valeria Vieira Gomes  
**Código Identificador:78A2113D**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 567/2024**

**EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.**

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra “a” da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a partir de **03/09/2024**, a **Sra. JHENYFFER VIEIRA MARTINS**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**.

**Art. 2º** - Declarar vago, a partir de 03/09/2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, ocupado por **JHENYFFER VIEIRA MARTINS**, em virtude de sua exoneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/09/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de Setembro de 2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:A64AF55A**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 568/2024**

**NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E CAEDD A SENHORA NAIARA MAIA NUNES.**

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 11/09/2024 a Sra. NAIARA MAIA NUNES para o cargo de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E CAEDD, símbolo SC-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/09/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de Setembro de 2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:779E53B8**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 569/2024**

**NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem os seguintes cargos:

**PSICÓLOGO**

GUILHERME FARIA RIBEIRO – 12º AC

**SERVENTE ESCOLAR**

JOSINA SUDETE DE SOUZA – 47º AC  
CARLA TATIANE DA SILVA OLIVEIRA – 48º AC

**Art. 2º** - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

**Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

**Art. 4º** - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 11 de Setembro de 2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
Código Identificador:5C678F55

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 570/2024**

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE COMUNICAÇÃO A SENHORA NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sr.<sup>a</sup> **NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Governo, matrícula 06911, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Comunicação, referente ao período de **02/09/2024 a 01/10/2024**, em substituição ao Sr. **JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA**, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/09/2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Silva Ferreira Nunes  
Código Identificador:9EAAA4EF

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 571/2024**

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA A SENHORA MARILZA VIANA SILVÉRIO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sr.<sup>a</sup> **MARILZA VIANA SILVÉRIO**, ocupante do cargo de Superintendente de Cultura, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Cultura, referente ao período de **02/09/2024 a 16/09/2024**, em substituição a Sr.<sup>a</sup> **Mayara Passos Macedo**, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 02/09/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de setembro de 2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Silva Ferreira Nunes  
Código Identificador:5BB01DA9

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
EXTRATO DE COMPRA/NOTAS DE EMPENHO**

**Processo:** nº 024/2024  
**Dispensa:** nº 90010/2024  
**Objeto:** Aquisição de livros para atender a demanda do setor jurídico da Câmara Municipal do Prata-MG  
**Nota de empenho:** nº 250/2024  
**Empresa:** EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** 11.311.279/0001-40  
**Valor Global:** R\$ 1.579,00 (um mil e quinhentos e nove reais)

**TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
Código Identificador:286D6CC1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 273/2024.**

Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.  
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clínico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PRATA-MG**

Contratada: **SILVA & TUISA LTDA**  
**MÉDICO: Dr. JORGE LUIS DE SOUSA SILVA**

- Médico Cardiologista

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
Data da assinatura: 10/09/2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roseane Alves Gonzaga  
**Código Identificador:**A1FE6839

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE POR**  
**CREDENCIAMENTO**

Ratificação do Prefeito Municipal  
10/09/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, Processo Licitatório nº 007/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clínico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Credenciada: **SILVA & TUISA LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roseane Alves Gonzaga  
**Código Identificador:**0E318124

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 161/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 26/09/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para serem utilizados nos atendimentos do COM – Centro Odontológico Municipal, nas Unidades Básicas de Saúde do Município e dos Distritos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo Portal da Transparência no site [www.prata.mg.gov.br](http://www.prata.mg.gov.br). Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail [licitacao@prata.mg.gov.br](mailto:licitacao@prata.mg.gov.br) ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 11 de setembro de 2024.

**JUSCELEN NOVAES ALVES.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos  
**Código Identificador:**CEF850F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
**NOTIFICAÇÃO: 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº073/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº008/2024 CONTRATO Nº062/2024**

**Notificação: 01/2024**  
**Processo Licitatório Nº073/2024**  
**Modalidade Concorrência Eletrônica Nº008/2024**  
**Contrato Nº062/2024**

A Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, através do Departamento Municipal de Obras, notifica a empresa **LONDON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.753.547/0001-05, pelo atraso no início da obra, Reforma e melhoria nos ambientes do CRAS Francelina Maria de Jesus de Pratinha/MG, uma vez que a ordem de serviço foi emitida a mais de 30 (trinta) dias, data de 05/08/2024, e até momento não houve início desta obra. O prazo de execução conforme contrato 062/2024, são 3 (três) meses para execução da mesma, ou seja, 90 (noventa) dias, resta menos de 60 (sessenta) dias para execução desta obra. Solicitamos agilidade na execução da obra uma vez que não há justificativa para atraso para o início e conclusão desta obra. Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, entregar cronograma atualizado e início da obra.

Pratinha, 11 de setembro de 2024

**MARCIO FRANÇA DA SILVA**  
Diretor Departamento de Obras e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Joelane Novais Santos  
**Código Identificador:**A92FCAD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso IV da lei 14.133/2021, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO CHEV/SPIN 1.8L AT LS PLACA RVK2H38.**

**CONTRATADA: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**  
**Valor R\$ 1.338,12** (mil, trezentos e trinta e oito reais e doze centavos)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 06 de setembro 2024.

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelane Novais Santos  
**Código Identificador:**6637CCF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
**TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

**TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI,**

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG E A EMPRESA READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Ref. Processo Licitatório nº 020/2023.  
Modalidade Tomada de Preços nº 002/2023  
Contrato nº 63/2023

**CONSIDERANDO** o contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG** e a contratada **READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, oriundo do **contrato 063/2023**, conforme previsto no objeto em referência.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da prorrogação de prazo de execução em questão e parecer contábil demonstrando existir recursos financeiros para suportar a continuidade contratual.

**RECEBO** o pleito e acolho integralmente as justificativas pelo Órgão Gestor do Contrato, esposados no requerimento, bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico, que adoto com razões de decidir, e **APROVO** a prorrogação do prazo de execução contratual, passando o vencimento da execução da obra para o dia 16/12/24.

Publique-se no jornal oficial do município.

**PRATINHA MINAS GERAIS – 10 de agosto de 2024.**

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelane Novais Santos  
**Código Identificador:**EF8E6B6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
**TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE**  
**ACRESCIMO DE QUANTIDADE PROCESSO: 043/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2023 CONTRATO Nº 086/2023**

**TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE**  
**ACRESCIMO DE QUANTIDADE**

**PROCESSO: 043/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2023**  
**CONTRATO Nº 086/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
TRANPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SÍ  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL E MAGDA PATRÍCIA  
SIMÕES

**CONSIDERANDO** o contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG** e a contratada **MAGNA PATRÍCIA SIMÕES**, oriundo do **contrato 086/2013**, conforme previsto no objeto em referência.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade do acréscimo de quilometragem em questão e parecer contábil demonstrando existir recursos financeiros para suportar a continuidade contratual.

**RECEBO** o pleito e acolho integralmente as justificativas pelo Órgão Gestor do Contrato, esposados no requerimento, bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico, que adoto com razões de decidir, e **APROVO** o acréscimo de 3.828 km somado aos 45.120 km licitados, perfaz o total de 48.948,00, mantendo o valor registrado.

Publique-se no jornal oficial do município.

**PRATINHA MINAS GERAIS – 08 de março de 2024.**

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTIDADES**

**PROCESSO: 043/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2023**  
**CONTRATO Nº 086/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATINHA PREFEITURA MUNICIPAL E MAGDA PATRÍCIA SIMÕES.**

O Município de Pratinha-MG- Prefeitura Municipal- CNPJ- 18.585.570/0001-56 com sede à Praça do Rosário, nº 365, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito **JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 042.024.726-24 e do RG: MG-11.297.512, e de outro lado a **Sra. Magna Patrícia Simões**, brasileira, CPF:079.827.316-00, RG: MG 15.306.420, residente e domiciliada à Rua Mizael José dos Reis, nº 355, Centro, na cidade de Pratinha/MG, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve celebra termo aditivo de prorrogação de prazo:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de quilometragem na quantidade de 3.828KM.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA QUANTIDADE**

**2.1.** Fica acrescentada a quantidade 3.828 km aos 45.120 km licitados, perfazendo o total de 48.948 KM.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGA**

**3.1.** Este instrumento é celebrado em observância ao art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Contrato Originário.

**CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário e seus respectivos aditivos a ele incorporado, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.

**4.2.** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Ibiá/MG, para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**4.3.** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 01 (uma) página cada uma, escrita apenas no anverso, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pratinha/MG 09 de março de 2024.

Contratante:  
**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Contratada:  
**MAGNA PATRÍCIA SIMÕES**  
CPF: 079.827.316-00

**Testemunhas:**

Nome: Vismar Aparecida Martins  
CPF: 047.803.326-56

Nome: Arlene Aparecida da Silva  
CPF: 065.478.526-01

**Publicado por:**  
Joelane Novais Santos  
**Código Identificador:**79BB1DDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO**

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - Processo Licitatório nº 190/2024 — Pregão Eletrônico: 033/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 05/08/2024 á 04/08/2025. VALOR DO CONTRATO: - **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA** – R\$ 7.235,80 ( Sete Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos ) **RCA COMERCIAL LTDA-ME** - R\$ 5.193,00 ( Cinco Mil e Cento e Noventa e Três Reais ) - Informações - (37) 3543—1216 -

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS** —  
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação - 05/08/2024.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**1F81F70C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO**

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - Processo licitatório nº 19/2024 — Pregão Eletrônico: 04/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG.** Vigência: 26/02/2024 á 25/02/2025. VALOR DO CONTRATO: - **3 PODERES COMERCIO LTDA** – R\$ 13.229,45 ( Treze Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos ) - **GILMAR JOSÉ DA SILVA** - R\$ 84.969,82 ( Oitenta e Quatro Mil e Noventa e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos ) **KARLA KARLOLINE FONTES MENESES** - R\$ 1.500,00 ( Um Mil e Quinhentos Reais ) - **MAXIMA LIMPEZA LTDA** - R\$ 4.678,60 ( Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos ) - **MERCADO MATEUS LTDA** - R\$ 55.351,56 ( Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos ) - **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA** - R\$ 1.348,05 ( Um Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinco Centavos ) Informações - (37) 3543—1216 -

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS** —  
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação - 26/02/2024.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**D478B4F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024.** Processo de nº 167/2024, Concorrência: 03/2024. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para recapeamento asfáltico com CBUQ conforme convênio de saída nº 1491000502/2024/SEGOV, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio a Secretaria de Estado de Governo e a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG;** Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Vecci Construções Ltda. Vigência:30/08/2024 a

29/09/2024. Fund. Legal: art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021 c/c Decreto municipal 091/2021.

Quartel Geral, 30/08/2024.

**CIBELE ASSIS CAMPOS,**  
Presidente da CPL;

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**D2AD4602

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023.** Processo de nº 200/2023, Concorrência: 03/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para construção de 40 casas populares para usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade social; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Construtora Marcelo Ferreira Ltda. Vigência: 08/08/2024 a 05/01/2025. Fund. Legal: art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021 c/c Decreto municipal 091/2021.

Quartel Geral, 08/08/2024.

**CIBELE ASSIS CAMPOS,**  
Presidente da CPL;

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**7A429FB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO**

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - Processo licitatório nº 222/2024 — Pregão Eletrônico: 045/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED, MEDIANTE PREÇO DE FÁBRICA (PF) CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Vigência: 03/09/2024 á 02/09/2025. VALOR DO DESCONTO CONTRATADO: - **RAFAEL GUSTAVO MENDES** – **MEDICAMENTOS GENÉRICOS: DESCONTO: 87,5%MEDICAMENTOS SIMILARES:DESCONTO: 81%** - INFORMAÇÕES - (37) 3543—1216 -

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - 03/09/2024.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**AEE82F79

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 37/2021 DECORRENTE DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 37/2021, que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J, L & S IMAGE DIAGNOSE LTDA – EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “cláusula Segunda - Do Valor” do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R\$181.270,00(cento e oitenta um mil, duzentos e setenta reais), em virtude do acréscimo de 4,226% ao seu objeto correspondente ao valor de R\$7.350,00(sete mil e trezentos e cinquenta reais). Data da assinatura:03/09/2024.

Queluzito, 11 de setembro de 2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**  
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**949FF5BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024,**  
**DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GLEICIELLY CAMILA CARDOSO BRIGOLINI DIAS. Objeto:** Contratação de prestação de serviços de neuropsicologia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG. **Valor:** R\$17.000,00 (dezesete mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 03/09/2024.

Queluzito, 11/09/2024.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**  
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**3FB6DE6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2024,**  
**ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0172024,**  
**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RECREIO-MG E**  
**MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**

01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0172024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RECREIO-MG E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o nº 156.577.956-87 portador do RG MG - 287185, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.585.882/0001-13, com sede administrativa na Rua São Dimas, nº 285 sala A, Bairro Dornelas, Muriaé /MG neste ano representada por seu presidente o Sr. Witor Cesar de Faria Mendes, inscrito no CPF sob o nº 122.396.016-12, portador do RG nº MG – 18.537.753, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 044/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 017/2024 Concorrência nº 002/2024, conforme laudos de engenharia, justificativas, projeto, planilha e cronograma constante em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O presente termo tem o valor correspondente ao acréscimo ou decréscimo de R\$ 18.625,11 (dezoito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O presente termo aditivo tem como fundamentação legal a alínea “a” do inciso I do Art. 124 da Lei Federal nº 14.1333/21.

*Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;*

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza de Despesa: 4.4.9051.00 Ficha: 106 – Fonte: 164/264 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 044/2024, decorrentes do Processo Administrativo nº 017/2024 Concorrência nº 002/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1.** Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 10 de setembro de 2024.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**WITOR CESAR DE FARIA MENDES**  
Mendes Construções LTDA - ME

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Sabrina da Silva Rezende Fiozei  
**Código Identificador:**0A70072C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO** publicado dia 09 de Setembro de 2024.

**ONDE SE LÊ:** Das 08h do dia 11/09/2024 até as 23:59h do dia 11/09/2025.

**LEIA-SE:** Das 08h do dia 12/09/2024 até as 23:59h do dia 12/09/2025.

**AS DEMAIS ALTERAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.**

**ERICA CRISTINA DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:**83D7C2D2

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, DO ORGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE BUGRE - tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTES EDITAL.**

Empresa:  
**IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ: 35.909.317/0001-20

**RICARDO DA SILVA PAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:**D7D32E96

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, DO ORGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE BUGRE - tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTES EDITAL.**

Empresa: **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ: 35.909.317/0001-20

**RICARDO DA SILVA PAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:**B62D585D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA RH N.º 1497/2.024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **JUVERLANDE DE SOUSA ARAUJO**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 DE AGOSTO DE 2024

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**06B11AB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA RH N.º 1498/2.024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **ROGERIO LIOMAR DA SILVA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE FROTAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE AGOSTO DE 2024.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**4615FDD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA RH N.º 1499/2.024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **FERNANDA RIBEIRO DA SILVA VENENO**, no cargo de **GERENT. ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 12 DE AGOSTO DE 2024.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**44105BE4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1500/2.024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **MONIQUE FARIA MOREIRA**, no cargo de **COORDENACAO DE ATENDIMENTO ELETRONICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 12 DE AGOSTO DE 2024.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**6BAC4817

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1501/2.024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **MEIRIELY CRISTINE GONÇALVES**, no cargo de **COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO AO CIDADAO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 22 DE AGOSTO DE 2024.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**48AD2FFF

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO – RESULTADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.**

**ONDE- SE LÊ:**

**Empresa vencedora: ÁGATA VIGILÂNCIA EIRELI** vencedora do os itens 01, 02 e 03, perfazendo o Valor Total de **R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)**

**LEIA-SE**

**Empresa vencedora: MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA** vencedora do os itens 01, 02 e 03, perfazendo o Valor Total de **R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)**

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**D6E2165F

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 167/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  
EDITALDE PUBLICAÇÃO 167/2024  
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI  
1092ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	DA	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OLV6722	03/09/2024	04/11/2023		RJ-1188/2024	R100059103	INDEFERIDO
HKL1C97	03/09/2024	19/08/2023		RJ-1189/2024	R100045142	INDEFERIDO
GWRS5E38	03/09/2024	11/06/2023		RJ-1190/2024	AG06600799	INDEFERIDO
SHU2B38	03/09/2024	11/10/2023		RJ-1191/2024	R100054139	INDEFERIDO
RTH4B17	03/09/2024	16/04/2023		RJ-1192/2024	R100025546	DEFERIDO
RFR6C37	03/09/2024	12/04/2023		RJ-1193/2024	AM02296129	INDEFERIDO
HAO2F63	03/09/2024	17/04/2023		RJ-1194/2024	AG06604210	INDEFERIDO
HAO2F63	03/09/2024	17/04/2023		RJ-1195/2024	AG06604209	DEFERIDO
RFB6H53	03/09/2024	14/10/2023		RJ-1196/2024	R100054727	INDEFERIDO
HLU5B65	03/09/2024	13/04/2023		RJ-1197/2024	AG06606459	INDEFERIDO
HLU5B65	03/09/2024	13/04/2023		RJ-1198/2024	AG06606460	INDEFERIDO
HHB5H16	03/09/2024	17/09/2023		RJ-1199/2024	AG08059241	INDEFERIDO
HHB5H16	03/09/2024	29/09/2023		RJ-1200/2024	AG08060600	INDEFERIDO
HHB5H16	03/09/2024	30/09/2023		RJ-1201/2024	AG08057552	INDEFERIDO
HHB5H16	03/09/2024	30/09/2023		RJ-1202/2024	AG08057554	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 15**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de setembro de 2024**

**Publicado por:**  
Michele Viana de Freitas  
**Código Identificador:**512EB91C

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 169/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  
EDITALDE PUBLICAÇÃO 169/2024  
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI  
1095ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	DA	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QMV5994	05/09/2024	04/05/2021		RJ-1218/2024	R004942831	INDEFERIDO
QMV5994	05/09/2024	01/06/2021		RJ-1219/2024	R005007691	INDEFERIDO
QMV5994	05/09/2024	02/06/2021		RJ-1220/2024	R005009381	INDEFERIDO
QMV5994	05/09/2024	17/06/2021		RJ-1221/2024	R005035871	INDEFERIDO



QMV5994	05/09/2024	23/06/2021	RJ-1222/2024	R005047231	INDEFERIDO
QMV5994	05/09/2024	24/06/2021	RJ-1223/2024	R005048671	INDEFERIDO
QMV5994	05/09/2024	09/07/2021	RJ-1224/2024	R005073661	INDEFERIDO
QMV5994	05/09/2024	16/09/2021	RJ-1225/2024	R005172051	INDEFERIDO
QMV5994	05/09/2024	15/10/2021	RJ-1226/2024	R005208651	INDEFERIDO
QMV5994	05/09/2024	18/10/2021	RJ-1227/2024	R005214851	INDEFERIDO
QMV5994	05/09/2024	09/11/2021	RJ-1228/2024	R005257441	INDEFERIDO
RFO8G74	05/09/2024	27/05/2023	RJ-1229/2024	R100031174	INDEFERIDO
RFO8G74	05/09/2024	04/06/2023	RJ-1230/2024	R100032416	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 13**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de setembro de 2024**

**Publicado por:**  
Michele Viana de Freitas  
**Código Identificador:**DD483FC6

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 170/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**  
**EDITALDE PUBLICAÇÃO 170/2024**  
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**  
**1096ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HGG9865	06/09/2024	13/04/2023	RJ-1231/2024	AG06608566	INDEFERIDO
PVV4907	06/09/2024	14/04/2023	RJ-1232/2024	R100025075	INDEFERIDO
RNS8G40	06/09/2024	09/10/2023	RJ-1236/2024	AG08058067	INDEFERIDO
HGL6995	06/09/2024	11/10/2023	RJ-1237/2024	AG08061262	INDEFERIDO
SIK0H86	06/09/2024	12/10/2023	RJ-1238/2024	R100054282	INDEFERIDO
SIK0H86	06/09/2024	10/10/2023	RJ-1239/2024	R100053956	INDEFERIDO
HJQ3B44	06/09/2024	22/08/2023	RJ-1240/2024	AG08055682	INDEFERIDO
HKE7G52	06/09/2024	01/12/2023	RJ-1241/2024	R100063761	INDEFERIDO
HGN1A32	06/09/2024	04/12/2023	RJ-1242/2024	R100064535	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 09**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de setembro de 2024**

**Publicado por:**  
Michele Viana de Freitas  
**Código Identificador:**26ED12D1

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 171/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**  
**EDITALDE PUBLICAÇÃO 171/2024**  
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**  
**1097ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OLV6722	09/09/2024	02/11/2023	RJ-1243/2024	R100058474	INDEFERIDO
HGX5I39	09/09/2024	01/09/2023	RJ-1244/2024	AG08058979	INDEFERIDO
QXS1I32	09/09/2024	25/10/2023	RJ-1245/2024	R100056916	INDEFERIDO
HOJ3715	09/09/2024	30/04/2023	RJ-1246/2024	R100027605	INDEFERIDO
PWT1A86	09/09/2024	30/11/2023	RJ-1247/2024	AG08051225	INDEFERIDO
HNV7A32	09/09/2024	04/12/2023	RJ-1248/2024	R100064504	INDEFERIDO
HNV7A32	09/09/2024	04/12/2023	RJ-1249/2024	R100064563	INDEFERIDO
RTD5B93	09/09/2024	15/10/2023	RJ-1250/2024	R100055204	INDEFERIDO
QQY4239	09/09/2024	12/08/2023	RJ-1251/2024	R100043736	INDEFERIDO
HLB2C97	09/09/2024	19/04/2023	RJ-1252/2024	AM02296082	INDEFERIDO
OPI0533	09/09/2024	19/04/2023	RJ-1253/2024	AG06614461	INDEFERIDO
OME7C44	09/09/2024	20/10/2023	RJ-1254/2024	R100056066	INDEFERIDO
QNL1H19	09/09/2024	21/04/2023	RJ-1255/2024	R100026236	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 13**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de setembro de 2024**

**Publicado por:**  
Michele Viana de Freitas  
**Código Identificador:**6000EC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**ATA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024**  
**CMDCA**

Realizada reunião plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves no dia 15 de agosto de 2024, na Casa dos Conselhos. Participaram da reunião, os conselheiros de direitos: Mayra Stefane Oliveira Pinto do Instituto Origem; Sebastião Pereira da FLAMBOALP; Oderval Junior da ASCOTON; Luana Cláudia Gomes Carvalho da Secretaria Municipal de Educação; Otávio Batista de Souza da Sec. Mun. de Fazenda; João Rodrigues de Moura da Secretaria Municipal de Cultura; Hilda Ribeiro da Sec. Mun. de Planejamento; Andréa Pio, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Geraldo Piedade da Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição; Lúcia Pereira Andrade do Centro de Convivência Cavanis; Marília Miranda Souto do Instituto Saber Viver; Wanderley Lucas Filho do Grupo de Projetos Comunitários. Foi justificada a ausência formalmente: Sirlei Fernandes Parreiras, do Centro Cantinho Amigo. Como convidados estiveram presentes Paula Carvalho da Providens – Convívium São José e Alessandra Graciano do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Andréa Pio, presidente do CMDCA, realizou a abertura da reunião plenária. Foi realizada a leitura da **ata da reunião anterior**, aprovada com 8 votos favoráveis, 2 abstenções de conselheiros de direitos que não estavam presentes à plenária passada e nenhum voto contra. Foi anunciada a **substituição** de Rildo Nascimento, por Beatriz Pereira, pela Associação Beneficente Menino Jesus. A plenária deu as boas-vindas à conselheira de direitos. Dando prosseguimento, foi tratado do **edital suplementar para preenchimento de uma vaga para suplente da Organização da Sociedade Civil no CMDCA**. Após as considerações da plenária, o edital foi colocado em votação, tendo 11 votos favoráveis, nenhum voto contra ou abstenção. Em sequência, foi apresentado o parecer da Procuradoria-Geral do Município em relação ao **Edital de Chamamento Público n. 02/2023 do CMDCA**, tendo a plenária duas opções: anular as etapas 3 a 7 do certame, retomando os procedimentos a partir da etapa 3 ou a anulação de todo o edital e a realização de novo chamamento público. Após extensa discussão do grupo, foi votado com 7 votos favoráveis a anulação parcial do edital citado, 5 votos pela publicação de novo edital, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Andréa Pio refletiu a necessidade dos membros do Conselho compreenderem e respeitarem a autonomia dos membros da Comissão de Seleção nomeada recentemente e que realizará a avaliação das propostas encaminhadas para aquele edital, o que a

plenária concordou. Outro ponto de pauta colocado em discussão foi a **minuta de chamamento público para captação de recursos pelo governo** que foi deliberado e aprovado por 12 votos favoráveis para abertura de processo administrativo e emissão de parecer jurídico. Em relação aos informes, foi dada ênfase as pendências das Comissões Temáticas. Sem mais nada a tratar, a reunião plenária foi encerrada pela presidente do Conselho e a ata desta reunião após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do CMDCA.

<b>ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA</b> Presidente do CMDCA	<b>MARÍLIA MIRANDA</b> Secretária da Diretoria do CMDCA
---	--

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**8ABBADE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
PARCERIA Nº 001/2023 PROCESSO Nº 241/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –**  
Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de parceria Nº 001/2023 no Processo Nº 241/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO SOCIAL - IBGS.**

**Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 137 (cento e trinta e sete) dias com início em 16 de agosto de 2024 e Término em 31 de dezembro de 2024, perfazendo o valor total deste aditivo em R\$ 1.627.027,32 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Data da assinatura do aditivo: 15 de agosto de 2024.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**49A5CBAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
COMISSÃO TÉCNICA**

Composição de uma comissão técnica encarregada do planejamento para prestação de serviços de cercamento, roçada e capina em geral.

Segue abaixo a lista dos membros indicados para compor a comissão:  
1. Zizélia Pereira de Souza - Coordenadora de Serviços  
2. Paulo Henrique Franck Mafia – Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos.  
3. Júnia Aparecida Abrão– Engenheira Civil

Atenciosamente,

<b>PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA</b> Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos
---

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**C30BBF43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
URBANISMO  
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 076/2024 - JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS  
PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU,

homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**I – CONSIDERANDO QUE:**

A requerente Vera Lúcia Pereira, protocolou junto a administração em 23/08/2024, recurso (fls.02), processo: **0006547/2024**, com o pedido de cancelamento sobre a **Notificação 767/2024** (fls.03).

**II – DA ANÁLISE**

Atentando-se para o que preceitua o Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos, em seu artigo 24, aprovado via Decreto 082/2024, percebe-se que de acordo com os documentos inseridos aos autos, em especial, a cópia do Aviso de Recebimento (fls.17), expirou-se o prazo para a apresentação de defesa.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Setembro de 2024.

**JURFU**

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos  
Primeira Instância

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**F2DDDCC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIO PRETO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Rio Preto – Pregão Eletrônico nº 003/2024.** O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h30min do dia 26 de setembro de 2024, na Plataforma BLL (<https://bll.org.br>), será realizada licitação para o seguinte objeto: **Contratação de interessados para o fornecimento Leites Especiais e Dietas Enterais**, tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 10 de setembro 2024.

**Publicado por:**  
Samyr de Mello e Lima  
**Código Identificador:**13E4138C

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Rio Preto – Pregão Eletrônico nº 004/2024.** O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 10h30min do dia 27 de setembro de 2024, na Plataforma BLL (<https://bll.org.br>), será realizada licitação para o seguinte objeto: **Aquisição de Equipamentos para criação de Academia ao Ar Livre**, tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 10 de setembro 2024.

**Publicado por:**  
Samyr de Mello e Lima  
**Código Identificador:**38199845

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO  
ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 061/2023**

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO  
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 061/2023**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93  
Processo Licitatório Nº 116/2023  
Pregão Presencial Nº 066/2023  
Registro de Preço Nº 061/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
225	METILDOPA 500MG	R\$ 1,15	R\$ 1,32

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 11/09/2024

Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Valdirene de Cassia Fraga - SINERGIA MEDICAMENTO LTDA – Detentora

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**D153F1DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 034/2024 EDITAL Nº 047/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
034/2024  
EDITAL Nº 047/2024**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 064/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 034/2024, aquisição estimada de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as escolas e creche da rede municipal de ensino, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 41.737.131/0001-33	400.877,66
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 43.473.645/0001-54	139.800,90
COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06	58.724,49
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA CNPJ/CPF: 54.164.523/0001-00	6.720,00

WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF: 55.424.623/0001-83	36.606,40
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ/CPF: 46.766.632/0001-61	17.920,40
AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 51.328.978/0001-18	13.986,00
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01	15.402,40
PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA CNPJ/CPF: 03.902.827/0001-89	37.400,00
ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP CNPJ/CPF: 27.001.898/0001-79	38.181,60

Rodeiro, 10 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**824D9288

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 4992/2024**

**PORTARIA N. 4992/2024**

Concede Adicional a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, **Adriana da Cunha Oliveira**, matrícula nº 1325, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 01/09/2024.

**Parágrafo único** – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**E6400408

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 4993/2024**

**PORTARIA N. 4993/2024**

Concede Férias Regulares ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares ao servidor, **Rogério Lúcio Paschoalino**, matrícula nº 492, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024 e no período de 31/10/2024 a 29/11/2024.

**Parágrafo único** – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no caput do Art. 1º.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**EDE9E227

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 4994/2024**

**PORTARIA N. 4994/2024**

Exonera Ocupante de Cargo de Provisamento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor datado de 10/09/2024,

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar **Marta Elena Medeiros Gonçalves**, matrícula nº 118, ocupante do cargo de Professora, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 10/09/2024.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**41B044D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 4995/2024**

**PORTARIA N. 4995/2024**

Concede conversão de Férias-Prêmio em Pecúnia e sua indenização a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gérias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos art. 76, §§ 2º e 3º, e art. 195A da Lei Complementar nº 011/2008, tendo em vista o requerimento do servidor aposentado,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder a **Marta Elena Medeiros Gonçalves**, matrícula nº 118, a conversão em pecúnia de 09 (nove) meses de férias-prêmio não gozadas pelo exercício do cargo de Professora, e sua indenização na forma da Lei.

**Art. 2º** As férias-prêmio serão indenizadas na proporção de um mês de férias-prêmio não gozada a cada mês subsequente a contar de setembro do corrente ano, sempre no mesmo dia do pagamento dos servidores.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**56DAF948

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**  
**RERRATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a RERRATIFICAÇÃO referente ao Edital de Licitação nº 044/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, que ocorreria na data de 16/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 122/2024, pelo tipo maior preço por item, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículo tipo passeio 05 (cinco) lugares e 01 (um) veículo tipo picape – cabine simples, visando entender a Secretaria Municipal de Saúde, Obras e Assistência e Desenvolvimento Social do município de Rosário da Limeira/MG, conforme objeto descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência. Tal rerratificação se dá diante a alteração/adequação do objeto licitado conforme alterações no anexo I, do TR. Assim sendo, onde se lê “abertura dia 16/09/2024 às 09h00min”, leia-se “abertura dia 24/09/2024, às 09h00min”. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: [www.rosariodalimeira.mg.gov.br](http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br) ou na plataforma [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O processo será realizado por meio da plataforma [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

**Publicado por:**  
 Estevão de Aguiar Braga  
**Código Identificador:**9826728B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG -**  
**PREGÃO ELETRONICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, na data de 24/09/2024, às 13h00min, Processo Licitatório nº 125/2024, objetivando futuras aquisições de gêneros alimentícios para composição de cesta básica destinadas à distribuição para famílias carentes do município. O Edital poderá ser retirado no site: [www.rosariodalimeira.mg.gov.br](http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br) ou na plataforma [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O processo será realizado por meio da plataforma [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

**Publicado por:**  
 Estevão de Aguiar Braga  
**Código Identificador:**72734570

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024**

**Processo nº:** 140/2024  
**Pregão Eletrônico:** 54/2024  
**Ata de Registro de Preços nº:** 220/2024

**Promitente Fornecedora:** MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 31.085.156/0001-46.

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R\$3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:** 09/09/2024 a 09/09/2025.

**Data assinatura:** 09 de setembro de 2024.

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2024.

**WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**5BF9E778

de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

**Vigência:** 10/09/2024 a 10/09/2025.

**Data assinatura:** 10 de setembro de 2024.

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE GERALDO MOTA**  
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**F6F02D1A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024**

**Processo nº:** 140/2024  
**Pregão Eletrônico:** 54/2024  
**Ata de Registro de Preços nº:** 223/2024

**Promitente Fornecedor:** PIRA TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.288.208/0001-06.

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**Data assinatura:** 05 de setembro de 2024.

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2024.

**WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**D43C86AD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024**

**Processo nº:** 134/2024  
**Pregão Eletrônico:** 50/2024  
**Ata de Registro de Preços nº:** 240/2024

**Promitente Fornecedor:** EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 01.200.710/0001-28.

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte municipal (comunidades e distritos) e intermunicipal de pessoas, com a utilização de veículos com capacidade mínima de 45 lugares, sendo destinado ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e departamentos da prefeitura, em atividades como: transporte de partícipes de grupos culturais devidamente apoiados pela prefeitura e ligados a projetos culturais consolidados; atletas; estudantes (conforme regramento específico da Secretaria Municipal de Educação); cidadãos para fins de interesse público e servidores para fins de participações em cursos, projetos e ações previamente autorizados e de interesse do governo municipal, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R\$842.160,00 (oitocentos e quarenta e dois mil cento e sessenta reais), sendo que o compromisso

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024**

**Processo:** 064/2024.

**Pregão Eletrônico:** 026/2024.

**Objeto:** Execução de serviços para retirada de tanque de combustível de 15 m³ com destinação para sucateamento, considerando todas as etapas de remoção, destinação final e restauração do local, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para completa execução do objeto.

Fornecedor: Senso Soluções Ambientais Ltda - CPF/CNPJ: 26.244.768/0001-02				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 1 – cód. Int. 35423 - Remoção de Tanque de Combustível Execução de serviços para retirada de tanque de combustível de 15m³ com destinação para sucateamento, considerando todas as etapas de remoção, destinação final e restauração do local, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para completa execução do objeto.	1,00	SV	180.000,00	180.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: 180.000,00</b> (cento e oitenta mil reais)				

**TOTAL DO PROCESSO: R\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2024.

**ROBSON ARCANJO MARTINS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**7160EEDC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 055/2024**

**Processo:** 148/2024.

**Dispensa Eletrônica:** 055/2024.

**Objeto:** Contratação da empresa especializada para realização de serviços de locação de itens e fornecimento de mão de obra para ornamentação, bem como aquisição de flores e arranjos florais, por ocasião da Festa do Servidor Público 2024, que se realizará no Ginásio Poliesportivo Emília Mendes da Fonseca, no dia 25 de outubro de 2024.

Fornecedor: JANIA DAS DORES DE ALMEIDA 05825087621 - CPF/CNPJ: 33.770.857/0001-40				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 1 – cód. Int. 36404 - Serviços de locação de itens e fornecimento de mão de obra para ornamentação, bem como aquisição de flores e arranjos florais.	1,00	SV	37.800,00	37.800,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR JANIA DAS DORES DE ALMEIDA 05825087621: 37.800,00</b> (trinta e sete mil e oitocentos reais)				

**TOTAL DO PROCESSO: R\$37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2024.

**ROBSON ACANJO MARTINS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**CDFCDD93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 01/2024/SMGEOP**

Designa servidor para exercer a função de Fiscal nos processos firmado entre o Município de Santa Bárbara e as empresas, no período entre 01/09/2024 a 07/10/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as atribuições do fiscal são: Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI; exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto; encaminhar informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; exercer o relacionamento necessário com as contratadas; dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**RESOLVE:**

**Art.1º**– Nomear os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, como Fiscal dos Processos 2024, firmados entre o Município de Santa Bárbara e as contratadas.

Nome	Mat.
Pedro Henrique Benfica Santana	12424
Maria Luiza Hosken Braga	2325

**Art.2º**– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Setembro de 2024.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de Setembro de 2024

**ANDERSON LUIZ NASCIMENTO AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública

**Publicado por:**  
Laylla Thaís Zeferino  
**Código Identificador:**6448B813

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 039/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, sem atividade, para a servidora ROSILENE MARIA DE FREITAS, matrícula 3016, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a partir do dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2024.

**ALCEMIR JOSE MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Das Dores Dias  
**Código Identificador:**26AA6B18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6024/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a Sra. ROSILENE MARIA DE FREITAS, matrícula 3016, nomeado pelo Decreto nº 2569/2013.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2024, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2024.

**ALCEMIR JOSE MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Das Dores Dias  
**Código Identificador:**BED73AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECISÃO ADMISTRATIVA RECURSAL**

**Processo Administrativo de nº 09/2024**

Trata-se de **RECURSO** interposto pela empresa **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA – LTDA.**, CNPJ 32.448.675/0001-94, em face de decisão administrativa que aplicou a penalidade de multa e a suspensão do direito de licitar pelo prazo de 2 (dois) anos.

A referida decisão, presente às fls. 148 a 155, ocorreu no processo administrativo iniciado para a apuração da irregularidade perpetrada pela Recorrente, em razão do descumprimento na reforma e restauração arquitetônica do Casarão de Barra Feliz, decorrente do Processo Licitatório 234/2022. No qual a empresa STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA – LTDA sagrou-se uma das vencedoras.

Segundo informações presentes nos autos, a empresa, mesmo ciente da ordem de serviço autorizando o início da obra, descumpriu obrigação assumida contratualmente, consistindo na paralisação da obra da construção do Casarão de Barra Feliz.

Em 04 de abril de 2024, a empresa foi notificada acerca do Processo Administrativo, conforme consta em fls. 83.

Apresentada Defesa em fls. 84 - 101.

Decisão de primeira Instância em fls. 148 - 155.

Inconformada, a **STEIO DE MINAS CONSTRUTORA – LTDA**, apresentou Recurso entre fls. 163 – 176, requerendo a Reconsideração da decisão e, caso não acatada a Reconsideração, a remessa à autoridade superior para análise.

Em fls. 178 foi mantida a decisão, afastando eventual Reconsideração e remetido o Recurso à autoridade superior.

**Conheço do recurso, uma vez que tempestivo. Passo então, à análise dos argumentos recursais.**

Em sede de preliminar, a recorrente alega cerceamento de defesa em razão da não disponibilização dos autos quando solicitado a sua íntegra por e-mail, sendo que as partes possuem pleno acesso aos autos na sede da administração pública, sendo certo que, até em suas

razões recursais, apresentou trechos de processo administrativo da empresa VIAVOZ EIRELLI, ou seja, um processo administrativo de empresa terceira, não havendo razão para alegar que não obteve acesso ao próprio processo administrativo.

Em relação a alegação de ausência de provas nos autos, ou ainda a ausência de documentos essenciais à formação do processo administrativo, as declarações não merecem prosperar. Pelo que se depreende dos autos, existe vasta documentação probatória, principalmente quanto ao envio de notificações e a ausência de retorno por parte da empresa (por motivo exclusivo da empresa – advogada em recesso), bem como, por reiterados descumprimentos e literal abandono das obras no Casarão Barra Feliz, sem qualquer esforço para informar as partes envolvidas. Todo o processo é embasado nas documentações de solicitações comprovadamente enviadas à Recorrente, ante a sua inércia da execução do objeto contratual, conforme fartamente documentado.

Cumpra destacar que toda e qualquer atuação da Administração Pública deve ser pautada em lastro probatório suficiente, para que possa ser tomada qualquer decisão. Assim, entendendo estar devidamente instruído o presente processo administrativo.

Não se vislumbra no processo administrativo nenhum vício no trâmite ou ofensa a princípios, tendo o processo transitado de forma esmerada, com observância de todos procedimentos necessários e a garantia do devido processo legal, ampla defesa e efetivo contraditório.

De outro lado, em que pese a alegação de afronta a IN 08/2018, o processo administrativo cumpriu todo seu dever legal de verificação, contraditório e ampla defesa, não sendo acertado, sequer lógico, alegar que a ausência de elementos legais previstos no art. 6º da IN supra, inviabilizaria o processo administrativo presente, uma vez que alcança os objetivos almejados, qual seja, a apuração de irregularidades, com a observância de todos os princípios Administrativos e Processuais.

No tópico em que a recorrente argumenta sobre a inaplicação de multa por não ter sido a responsável pelo atraso da execução da obra, parece que busca se valer da própria torpeza para tentar obter êxito em uma demanda. Destaca-se que o art. 4º do Decreto nº 3546/18, dispõe que o atraso ou inexecução total ou parcial das cláusulas dos instrumentos contratuais implica na aplicação de multa.

A recorrente desmobilizou e abandonou a obra sem quaisquer esclarecimentos à pasta gestora, deixando irregularidades visíveis e divergentes do projeto inicial, além de ter provocado dificuldades de tratativas durante todo o contrato, indo em desencontro com todos os esforços da administração municipal quanto as exigências de cumprimento contratual, atrasando o cronograma dos serviços.

A recorrente ainda tenta se desvencilhar de culpa alegando em sede de recurso, que é o Município que fere a boa-fé objetiva das relações contratuais ao certificar-se da impossibilidade de execução diante da inconsistência do projeto e nada fazer para resolver a situação. Ocorre que, quem descumpriu todos os prazos e projetos acordados fora a própria recorrente. Além disso, não fora identificado nos autos nenhuma informação prévia da empresa Steios de Minas Construtora Ltda., informando sobre a desmobilização da obra causada.

Como se não bastasse, alega que “Os fiscais não assumiram a responsabilidade em autorizar a execução e que aguardaram indefinidamente o posicionamento do projetista”, o que não coaduna com a verdade, vez que, conforme se depreende dos autos, quem provocou dificuldades com as tratativas durante todo o contrato, sobretudo em relação a retorno de contatos com os fiscais foi a própria recorrente, principalmente por suas omissões.

Sobre a suspensão do direito de licitar pelo prazo máximo de 2 anos, insiste a recorrente com a argumentação de que a aplicação de tal sanção exige comprovação de inexecução total ou parcial do contrato. Ora, o que se conclui com todos os fundamentos dispostos no processo administrativo é a inexecução da parte, sem ao menos informar à administração ou a pasta gestora que não prosseguiria com a execução do objeto.

Conforme conclusão extraída dos autos, não se trata de mero atraso, mas efetiva recusa na entrega e de prosseguir com os serviços contratados, devendo-se manter incólume a decisão primeva, na qual aplica a multa de 5% + 20% prevista no art. 4º, III e VI do Decreto Municipal 3.546/2018.

Quanto a apresentação dos cálculos da contabilidade e a devida apuração, estas se encontram em fls. 157 a 158, não havendo qualquer

irrazoabilidade e desproporcionalidade. A alegação de flagrante ilegalidade no que tange a apuração, se mostra no mínimo leviana, uma vez que a Recorrente sequer apresenta outra planilha e/ou cálculo que pudesse, de forma técnica, afastar o apresentado.

Também não há que se falar que a empresa não foi notificada sobre os objetos questionados. Isto porque, o presente processo administrativo serviu, dentre outros pontos, justamente para a empresa ficar ciente de suas infrações, sendo certo que em fls. 75 a 80 e 84 a 101, a empresa informou a ciência do processo administrativo. Portanto, sem razão as argumentações da Recorrente.

Em fls. 168 a Recorrente alega que “permaneceu por mais de 9 meses aguardando a solução definitiva para seus apontamentos”. Alega ainda que “Como o Município não se manifestou sobre a possibilidade ou não da rescisão, a recorrente distribuiu a competente ação judicial pleiteando a concessão de tutela antecipada de urgência em 18/09/2023”. À título de argumentação, o Município, objetivando evitar prejuízos ao erário municipal, concedeu a empresa Steios Construtora Ltda., após o requerimento expresso feito em 19/07/2023, o pedido de rescisão amigável do processo, que ocorreria com o pagamento parcial das medições ocorridas até aquela data. Contudo, a empresa, sabendo que o pedido de rescisão estava sob análise, impetrou ação judicial, omitindo fatos relevantes.

Destaca-se ainda que, conforme todo ato administrativo é feito, houve estudos e análises por parte da administração, para que fosse concedido parecer favorável à rescisão amigável ao contrato em 29/09/2023, onde ficou acertado que haveria rescisão do contrato e o pagamento à empresa das 02 (duas) últimas medições realizadas, que totalizaram R\$ 60.054,00 (sessenta mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) conforme termos de fls. 50/69. Ato posterior, a recorrente foi notificada por várias vezes para assinar a rescisão e finalizar o processo, porém, se manteve inerte, muito provavelmente já sob intenção de ajuizar ação.

Tenta a recorrente ainda, se esquivar da responsabilidade sob a fundamentação de que “no início da decisão ficou consignado que a pasta responsável, ao constatar as incongruências entre orçamento e projeto determinou que a empresa responsável pelo projeto apresentasse formas de resolução para o problema em questão. Contudo, quedou-se inerte em atender às determinações do Município, levando a problemas de execução para a empresa Steios de Minas Construtora Ltda.” O que não é legítimo, visto que, a própria recorrente encaminhou diário de obras à pasta gestora com observações sobre a frente de serviços que detinham, mas que nunca foi executado.

Analisada todas as argumentações Recursais, pelo exposto e do que se depreende dos autos, conheço do presente recurso, uma vez que tempestivo, sem efeito suspensivo, conforme preconiza o artigo 73 da Lei Complementar 1910/2019e, no mérito, julgo improcedente o Recurso apresentado, mantendo a decisão recorrida emanada pela Secretaria Municipal de Administração Pública, bem como, todo o presente processo administrativo, uma vez que não houve nenhuma mácula processual no presente caso;

Quanto às penas aplicadas, mantenho o percentual de 5 % + 20% (vinte por cento) da multa e, em relação à pena de suspensão de licitar com a Administração Pública, mantenho o prazo de 2 (dois) anos, dentro dos parâmetros legais do Decreto 3546/2018, considerando a gravidade do erro ocasionado à Administração.

Por fim, determino a apuração dos valores eventualmente devidos à Recorrente e, após dedução do valor à título de multa aplicada no presente processo administrativo, seja realizado o pagamento devido.

Santa Bárbara/MG, 26 de agosto de 2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

**Código Identificador:**2D5234DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA SMS Nº 19/2024**

*“SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO,*

*CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A SANTA CASA DAS MERCÊS.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 14, incisos IV e X e artigo 17, III, ambos da Lei Municipal n.º 1703/2013, e tendo em vista o disposto nas Portarias de Consolidação 1 e 2, ambas de 2017, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** que a formalização da relação dos entes federativos com hospitais públicos e privados integrantes do SUS se dará por instrumento formal de contratualização;

**CONSIDERANDO** que o Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

**CONSIDERANDO** que o artigo 32 do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, trata da competência e atribuições da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

**CONSIDERANDO** que a instituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização é essencial para o bom funcionamento da parceria em prol da prestação de serviços de saúde.

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membros na Comissão que integravam a representação da Secretaria Municipal de Saúde e da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato do exercício de 2024 com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês:

I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marcelo Luiz Ribeiro da Silva, Gestor Administrativo - Presidente

1º Suplente: Ana Carolyn de Souza Azevedo

2º Suplente: Luciana Karine Brandão Dias, Enfermeira

II – representantes do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Madson José da Silva, Membro do CMS

1º Suplente: Ricardo Nolasco Hosken, Membro Suplente

III – representantes da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês

Titular: Elizete Campana Dias, Diretora Administrativa.

1º Suplente: Marcia de Lourdes da Paixão.

**Art. 2º.** A Comissão instituída no artigo 1º desta portaria tem como atribuição acompanhar a execução do Contrato juntamente com o fiscal do contrato e emitir relatório, principalmente no tocante a: avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo; avaliação da capacidade instalada no hospital; readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessário.

**Parágrafo único:** Poderão ser designadas novas atribuições à Comissão de Acompanhamento da Contratualização, formalizada pelo contrato administrativo para o exercício de 2024, mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde ou cláusula no Documento Descritivo.

**Art. 3º.** A Comissão se reunirá mensalmente devendo todas as reuniões serem registradas em ata.

**Parágrafo único:** Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas mediante convocação do membro presidente.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão terão acesso e autorização de permanência nas instalações e departamentos do hospital pelo período necessário à execução das suas atribuições, sendo-lhes conferido amplo acesso aos dados e informações inerentes ao respectivo contrato.

**Art. 5º.** O presidente da Comissão, terá como atribuições:

I – designar mensalmente a data da reunião ordinária;

II – presidir a sessão ordinária;

III – apresentar aos membros as documentações mensalmente encaminhadas pela Santa Casa;

IV – propor readequações de metas e de recursos financeiros do contrato;

V – apresentar propostas de qualquer natureza, dentro da atribuição de competência da Comissão;

VI – exercer o direito ao voto, sendo favorável ou desfavorável às propostas apresentadas pelos membros;

VII - proferir voto de minerva em caso de empate;

VIII – confeccionar o relatório da Comissão e encaminha-lo ao gestor do contrato para que sejam tomadas as providências necessárias.

**Art. 6º.** Os demais membros da Comissão terão como atribuições:

I – analisar a documentação enviada pela Santa Casa;

II – propor de readequações de metas e de recursos financeiros do contrato;

III – apresentar propostas de qualquer natureza, dentro da atribuição de competência da Comissão;

IV – exercer o direito ao voto, sendo favorável ou desfavorável às propostas apresentadas pelos membros;

**Art. 7º.** Os membros da Comissão não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração, vantagem ou acréscimo pecuniário em razão da designação.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2024.

**WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lorena Batista Cirilo

**Código Identificador:**05D2389C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE  
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 019/2024 Dispensa Eletrônica nº 02/2024, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de ônibus, casas para acomodações, incluindo refeições conforme especificações do Edital. Contratado: N & N Turismo Ltda - ME, CNPJ nº 19.640.165/0001-56 – Valor R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). Dotação: 0212.0824400062.048.33903900000 – 293/16600000000.

Santa Bárbara do Leste, em 11/09/2024 –

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Enilson Gonçalves Leite

**Código Identificador:**F1C58E45

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE  
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 002/2024**

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 019/2024 Dispensa Eletrônica nº 002/2024, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de ônibus, casas para acomodações, incluindo refeições conforme especificações do Edital. Contratado: N & N Turismo Ltda - ME, CNPJ nº 19.640.165/0001-56 – Valor R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). Dotação: 0212.0824400062.048.33903900000 – 293/16600000000.

Santa Bárbara do Leste, em 11/09/2024 –



**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Enilson Gonçalves Leite  
**Código Identificador:**7C18C215

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**  
**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**012/2024**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extratos do Contrato nº. 051/2024 – Processo Administrativo nº. 016/2024 – Pregão Eletrônico nº. 012/2024 – Objeto: Contratação de empresa para o Prestação serviços na confecção de uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara do Leste/MG, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Contratada: Licita Representações Ltda – ME – CNPJ – 43.762.968/0001-68 – Valor total R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais) – Confecção Sintonia Ltda - ME – CNPJ – 42.493.354/0001-65 - Valor total R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) Dotação:

- 0204.1212200042.014.33903000000 – 066/15000001001
- 0204.1236100042.015.33903000000 – 079/15000001001
- 0204.1236500042.016.33903000000 – 088/15000001001
- 0205.1236100042.019.33903000000 – 103/15400000000
- 0205.1236500042.021.33903000000 – 115/15400000000
- 0205.1236500042.021.33903000000 – 115/15420000000
- 0206.1236100042.024.33903000000 – 125/15500000000
- 0206.1236100042.024.33903000000 – 125/15500000000 – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 10/09/2024 -

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Enilson Gonçalves Leite  
**Código Identificador:**5E224A7D

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**  
**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato da Ata de registros de Preços nº. 006/2024 – Processo Administrativo nº. 016/2024 – Pregão Eletrônico nº. 011/2024 – Objeto: Contração de empresa com profissional especializado para prestação de Serviços de Eletricista para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Barbara do Leste. Compromissário Fornecedor: Iluminarte Elétrica Comércio e Serviços Ltda – ME – CNPJ – 23.061.367/0001-10 – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 06/09/2024 -

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Enilson Gonçalves Leite  
**Código Identificador:**B8DEF923

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PAL 031/2024 CONCORRENCIA**  
**ELETRONICA 003/2024**

**Processo: 031/2024**  
**Concorrência Eletrônica: 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L031/2024, Concorrência Eletrônica 003/2024, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação emem bloquetes sextavados e meios fios em vias urbanas na sede do Município de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais., conforme projeto.**DATA DE ABERTURA 27/09/2024**, às 09h:00m.informações e esclarecimentos através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), [licitacaostmaria@gmail.com](mailto:licitacaostmaria@gmail.com),no site <https://www.santamariadosalto.mg.gov.br>, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928000;

12 de setembro de 2024

**NUNES XAVIER DOS SANTO**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Flavio Bispo Oliveira  
**Código Identificador:**6CA010EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 003**

ADITIVO Nº 003. Número da Ata: 000016/2023. Processo 000017/2023 - Credenciamento 000002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SALTO. Contratado: RONALDO TAVARES VIANA JUNIOR. Objeto: **Serviços de Gravação de Áudio para propaganda volante e divulgação através de veículo de pequeno porte e motocicleta para divulgação de eventos e campanhas de interesse das Secretarias Municipais de Santa Maria do Salto.** Período: 10 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Valor: 8.000,00. Data do aditivo: 27 de agosto de 2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Santa Maria do Salto, 27 de agosto de 2024

**MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Bispo Oliveira  
**Código Identificador:**FBAA6952

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 006**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 006**

ADITIVO Nº 006. Número do Contrato: 31/2021. Processo 020000000032/2021 - Pregão Presencial 000009/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SALTO. Contratado: SANDRA SILVA NEVES 06219892666. Objeto: **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.** Período: 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Valor: 8.300,00. Data do aditivo: 27 de agosto de 2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Santa Maria do Salto, 27 de agosto de 2024

**MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Bispo Oliveira  
**Código Identificador:**DA04FFB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 01/2024 – PROCESSO  
Nº 119/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 60/2024.**

**Objeto:** Formalização da ata de Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública, incluindo a manutenção e instalação de luminárias, da Prefeitura Municipal de Bugre, Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial SRP nº 005/2024.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, inscrita no CNPJ nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, Nº 15, Centro de Santana da Vargem/MG.

**Contratado:** IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ no 18.709.903/0001-01, estabelecida à Rua Geraldo Pereira de Sousa, nº 154, bairro Zacarias, Caratinga/MG, Cep: 35300-562.

**Valor:** R\$ 394.210,44 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

**Dotação orçamentária:**

**Ficha 570:** 02.051.15.451.1502.1545.4.4.90.51.00 / 1.710.000.3210.000 - Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

**Autorização:** José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Davidson Nunes Vilela  
**Código Identificador:**CEF6AE3D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 112/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 58/2024**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 58/2024 – Processo Licitatório nº 112/2024, cujo o objeto é o CHAMAMENTO PUBLICO para CREDENCIAMENTO de Clínicas Médicas Veterinárias para realização de castração cirúrgica em cães do Município de Santana da Vargem/MG. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **30 de setembro de 2024** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br), no [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail [compras@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras@santanadavargem.mg.gov.br).

Santana da Vargem/MG, 11 de setembro de 2024

**Publicado por:**  
Davidson Nunes Vilela  
**Código Identificador:**47ADB09C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES  
CONTRATADA: BITTNER MILANI & CIA LTDA  
PROCESSO LICITATÓRIO: 116/2024  
PREGÃO ELETRONICO : 49/2024

OBJETO: AQUISIÇÕES DE AREIA BRANCA FINA PARA QUADRA ESPORTIVA  
CONTRATO Nº 143/2024  
VALOR: R\$ R\$ 138.000,00  
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2024 A 11/09/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 11 DE SETEMBRO DE 2024

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**20A75D5E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 116/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024, Registro de Preços: 49/2024, aquisições de areia branca fina para quadra esportiva, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos **BITTNER MILANI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.758.988/0001-64, localizada na Rua Orlando Nogueira da Silva, 132, Loja 01, Centro, Santana de Cataguases- MG, 138.000,00 ( cento e trinta e oito mil reais ).

Santana de Cataguases, MG, 04 de setembro de 2024.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**891DA21B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**

**SETOR DE PREGÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA**

Processo nº 067/2024  
Dispensa nº 020/2024  
Fundamento: Art. 75, XI da Lei 14.133/21.  
Vigência: 31/12/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, COM SEDE EM SUA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, CENTRO, SANTANA DOS MONTES/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.718.394/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, ALOISO VIANA DA SILVA, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, COM FUNDAMENTO NO INCISO XI, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONTRATO DE PROGRAMA VISANDO A CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG.

CONTRATADA	CNPJ	VALOR GLOBAL
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MICROREGIÃO DO ALTO PARAOPÉBA	08.753.385/0001-70	R\$ 55.529,46

**Publicado por:**  
Alvaro Miranda Lana  
**Código Identificador:**09D7319B

**SETOR DE PREGÕES  
NOTIFICAÇÃO STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

**-NOTIFICAÇÃO-**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Aloiso Viana da Silva com sede na Rua José Teixeira de Araújo, nº 33, Centro, na cidade Santana dos Montes/Minas Gerais, CEP 36430-000.

**NOTIFICADO: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.654.749/0001-15, com sede na Rua Major Delfino de Paula, nº 1090, bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP 31255-170.

**ILUSTRE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,**

Conforme é de conhecimento de Vossa Senhoria foi realizado processo licitatório de nº 035/2024, pregão eletrônico nº 015/2024, cujo objeto é a aquisição de ambulância tipo a simples remoção furgoneta 0km, fabricada a no máximo 6 meses com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor para a prefeitura de Santana dos Montes-MG, a qual vossa empresa sagrou vencedora do certame.

Deste modo, em julho do corrente ano, o Departamento de Compras encaminhou a essa Empresa Notificada, ordem de compra de nº 24/000544-002/01.

No entanto, até a presente data o item solicitado não foi entregue.

Por esta razão, é o presente para **NOTIFICAR** a Empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.654.749/0001-15, com sede na Rua Major Delfino de Paula, nº 1090, bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, para que cumpra o objeto do contrato e entregue o item solicitado na ordem de compra de nº 24/000544-002/01, no prazo de dois dias à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Ficam à disposição para mais informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando protestos de alta estima e distinta consideração.

Santana dos Montes, 11 de setembro de 2024.

**ALOISO VIANA DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Alvaro Miranda Lana  
**Código Identificador:**11FFC963

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 065/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 065/2024 - Dispensa nº 041/2024, Registro de Preços nº 013/2024. Torna público a Retificação do Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: **constitui objeto, a contratação de empresa especializada para os serviços de locação de brinquedos recreativos e carrinho de algodão doce para o evento do Dia da Criança, a ser realizado pelo Departamento Municipal de Educação, no dia 10.10.2024, de acordo com as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e seus anexos. Data de início da proposta:**

10.09.2024, às 12:00 horas. Data de Encerramento da proposta e julgamento: 17.09.2024, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Informações: [www.prefeiturascrc.mg.gov.br](http://www.prefeiturascrc.mg.gov.br) e no Portal [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Data: 11.09.2024.

**RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS-**  
Chefe do Departamento Municipal de Educação.

**EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Karen Aparecida Fonseca  
**Código Identificador:**5F567F6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 206/2024 , PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 137/2024, DISPENSA PRESENCIAL Nº  
025/2024.**

**Extrato Contrato nº 206/2024 , Processo Licitatório nº 137/2024, Dispensa Presencial nº 025/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Júnia Gonçalves Oliveira08937762625, CNPJ nº 40.378.351/0001-55. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço de Treinamento / Capacitação presencial, para membros participantes da Escuta Especializada e da Rede Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: R\$ 11.000,00. Vigência: 12/09/2024 a 12/03/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 650 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.**

**Publicado por:**  
Joiceineia Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**3FC36533

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO -  
CONTRATOS Nº 104, 105/2023;**

**1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente: Contrato nº 104, 105/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 026/2023 PL nº 112/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 49.243.318/0001-92; DAMI EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 13.434.511/0001-63. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor renovado: R\$56.963,90; R\$287.159,27. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.**

**ISPER SALIM CURI –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marilucia Aparecida Lorena Binato  
**Código Identificador:**C76BAC5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO/FINANCEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE**

**REGISTRO DE PREÇO.** Processo Licitatório Nº 014/2024. Pregão Presencial Nº 003/2024. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 01/2024 da Ata de Registro de Preço Nº 023/2024. Detentora do Registro de Preço: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro do item omeprazol 40MG. INJETÁVEL. Valor: de R\$ 8,50 para R\$ 10,06. Vigência do Termo: 26/08/2024 a 24/03/2025. Justificativa: Art. 124, II, “d”, da Lei Federal 14133/2021, subitem 7.1 da cláusula sétima da Ata de Registro de Preço nº 023/2024 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 26/08/2024.

**WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –**  
Agente de Contratação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**4D008A43

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO/FINANCEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** Processo Licitatório Nº 122/2023. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 06/2024 da Ata de Registro de Preço Nº 013/2024. Detentora do Registro de Preço: Monique Ferreira Caçador/MEI. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro do item pó de café pct 500g. Valor: de R\$ 19,99 para R\$ 21,18. Vigência do Termo: 27/08/2024 a 14/01/2025. Justificativa: Art. 65, II, “d”, da Lei Federal 8.666/93, subitens 9.9 e 9.10 da cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 013/2024 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 27/08/2024.

**WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –**  
Agente de Contratação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**FA3C9416

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG.** Processo Licitatório nº 009/2023. Pregão Presencial nº 002/2023. Termo Aditivo 018TA05/2024 (5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2023). Contratada: Nathália Rodrigues Almeida/MEI. Objeto: Acréscimo do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 496 quilômetros. Vigência: 02/09/2024 a 12/02/2025. Valor Acrescido: R\$ 1.547,52. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 02/09/2024.

**WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –**  
Pregoeiro.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**43BDD363

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -** Processo de Licitação nº 068/2024. Dispensa de Licitação nº 040/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO. Valor Total: R\$ 29.800,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0012.1.0009 (1.706.000). 11/09/2024.

**WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –**  
Agente de Contratação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**BC2887D5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO -** Processo de Licitação nº 077/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024. Contrato Administrativo nº 055/2024. Justificativa: art. 74, V, da Lei Federal Nº 14133/2021. Contratado: Antonio José Teixeira de Rezende. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE COMPORTE A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, CURSOS E OUTROS EVENTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor Total: R\$ 21.600,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.02.03.00.04.122.002.2.0013 (1.500.000). 09/09/2024.

**WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –**  
Agente de Contratação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**720A977E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** Processo Licitatório nº 072/2024. Pregão Presencial nº 020/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 046/2024. Detentora do Registro de Preço: CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos e originais para os veículos pesados e semipesados pertencentes ao Município (3 caminhões, 5 ônibus, 3 micro-ônibus, 2 Van, 1 Fiat Ducato Ambulância e 1 Ford Ranger Ambulância), além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestes veículos. Valor Total Estimado: R\$ 1.052.900,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 2.05.02.12.361.0012.2.0026, 2.07.01.10.301.0013.2.0054 e 2.08.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000)...33.90.30 e 33.90.39. 11/09/2024.

**WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –**  
Agente de Contratação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**60FCC9A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 0098/2023**

Processo Licitatório nº 0094/2023, Dispensa nº 0094/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALYNE APARECIDA DE OLIVEIRA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SANTO ANTÔNIO Nº 58, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO TURÍSTICO. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada por 05 (cinco) meses, com início a contar da data de 08 de agosto de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 05 de agosto de 2024

**RONAM WESLEY SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**27EE7866

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 0101/2023**

Processo Licitatório nº 0097/2023, Dispensa nº 0024/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FELIX PORFIRIO FIGUEIREDO. **Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA RUA JOÃO PORFÍRIO DE FIGUEIREDO, N º 10, LOJA “B”, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ - MG, 39160-000, PARA A ALOCAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada por 05 (cinco) meses, com início a contar da data de 12 de agosto de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 09 de agosto de 2024

**RONAM WESLEY SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**5108E24D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 0108/2023**

Processo Licitatório nº 0105/2023, Dispensa nº 0028/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL (PLANOS CORPORATIVOS) E DADOS PARA ACESSO A INTERNET NA TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR. PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

**RONAM WESLEY SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**EEA5E75C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 86/2024**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 86/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO 47/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais locações de som, palco, tendas, telões, gerador de energia, banheiros químicos, painel led, etc e serviços de brigadista e equipe de apoio, atendendo a solicitação das diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO CNPJ 23.974.941/0001-21, no valor total estimado de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ 23.361.387/0001-07, no valor total estimado de R\$671.315,76 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos), SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINACAO LTDA CNPJ 13.715.663/0001-34, no valor total estimado de R\$140.610,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e dez reais), BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA CNPJ 51.830.116/0001-99, no valor total estimado de R\$57.875,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA CNPJ 30.938.794/0001-08, no valor total estimado de R\$137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais), BRAVUS SERVICOS LTDA CNPJ 47.196.064/0001-73, no valor total estimado de R\$18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais), 13.630.480 WELITON JOSE TAVARES CNPJ 13.630.480/0001-16), no valor total estimado de R\$76.731,50 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), GB SOM PALCO LUZ LTDA - ME CNPJ 15.067.773/0001-62) no valor total estimado de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), 39.720.127 DIEGO GONCALVES DE SOUZA CNPJ 39.720.127/0001-10, no valor total estimado de R\$532.060,00 (quinhentos e trinta e dois mil e sessenta reais), EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS CNPJ 4.479.241/0001-70, no valor total estimado de R\$710.733,30 (setecentos e dez mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos) e ANTONIO VANIS DA SILVA CNPJ 25.452.958/0001-44, no valor total estimado de R\$1.302.200,00 (um milhão, trezentos e dois mil e duzentos reais).

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Natália Costa Pinto

**Código Identificador:**C6FEAAA7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 86/2024**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 86/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO 47/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais locações de som, palco, tendas, telões, gerador de energia, banheiros químicos, painel led, etc e serviços de brigadista e equipe de apoio, atendendo a solicitação das diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Natália Costa Pinto  
**Código Identificador:**FAE8112C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 100/2024**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de gêneros alimentícios, frustrados no processo anterior, atendendo a solicitação das diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 43.449.932/0001-29, no valor total estimado de R\$121.770,50 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA CNPJ 41.945.791/0001-00, no valor total estimado de R\$84.071,35 (oitenta e quatro mil e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) e GROTTAS A2A2 QUEIJARIA E LATICINIOS LTDA CNPJ 50.260.705/0001-16 no valor total estimado de R\$60.050,00.

Santo Antônio do Monte, 03 de setembro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Natália Costa Pinto  
**Código Identificador:**0BA9E590

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 100/2024**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de gêneros alimentícios, frustrados no processo anterior, atendendo a solicitação das diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 05 de setembro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Natália Costa Pinto  
**Código Identificador:**E4E7C809

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO 105/2024 – CONCORRENCIA Nº 5/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO 105/2024 – CONCORRENCIA Nº 5/2024**

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 105/2024, CONCORRÊNCIA 5/2024 vem ADJUDICAR à empresa: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI - 35.226.116/0001-28, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE VACINA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações

HOMOLOGAR a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 5/2024, à empresa: : CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI - 35.226.116/0001-28, situada na RUA OVIDIA MAIA DIAS - MORADA DO SOL - CAMPO BELO - MG com o valor total de R\$ 504.177,61 (quinhentos e quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e um centavos),.

**ENEIAS MACHADO DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 06/08/2024

**EDSON DONIZETE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**579DB93B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS/LTDA.

**Processo Licitatório nº 03/2024**  
**Adesão nº 003/2024**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Montes Claros, 243, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.679.153/0001-40, neste ato representado por **CONCEIR DAMIÃO VIEIRA**, Secretário Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica, casado, Portador do CPF 696.451.086-91, residente e domiciliado no Povoado de Travessão de Minas, na Praça da Igreja, S/N no município de São Francisco/MG, nos termos do decreto nº 021 de 07 de março de 2022, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS/LTDA**, inscrita no CNPJ no 12.132.146/0001-70, estabelecida à Av. Governador Magalhães Pinto nº 4152, A, Bairro Jaraguá I, CEP 39.404-166, Montes Claros - MG, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a). **Kátia de Oliveira Bomfim Silva**, portador (a) da Carteira de Identidade no 11.537.058 expedida pela SSP/MG, CPF nº 045.217.976-95, denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o art 65, II, Alínea “b” §1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada em 20% (vinte) por cento do seu valor inicial, o que representa um valor de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais), a ser acrescido a quantidade de 01 trator ao item 01. Desta forma o contrato passará a ter o valor global de R\$ 977.400,00 (novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais), justifica se o termo aditivo em razão de várias comunidades rurais necessitam do equipamentos e implementos para atividades agropecuárias e ainda a utilização de práticas conservacionistas de solo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**São Francisco/MG, 10 de setembro de 2024.**

**CONCEIR DAMIÃO VIEIRA**

Secretário Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica  
Município de São Francisco/MG

Bomfim Maquinas Agricolas/LTDA

CNPJ NO 12.132.146/0001-70

Representante:

**KÁTIA DE OLIVEIRA BOMFIM SILVA -**

CPF nº 045.217.976-95

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**Publicado por:**

Roberto Eder Alves da Rocha

**Código Identificador:**451F6306

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 050/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO** o Pedido do **Processo Licitatório nº 123/2024, Dispensa de Licitação nº. 050/2024** nos termos do art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação do Consorcio Intermunicipal do Norte de Minas – CISNORTE para prestação de Serviços para Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Infectantes Hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Farmácia Básica do Município. Junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas, CNPJ nº 00.905.312/0001 - 44, **no valor R\$ 31.999,94 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos),**

São Francisco, 11 de setembro de 2024.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Roberto Eder Alves da Rocha

**Código Identificador:**C6C39974

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 098/2024/Pregão Eletrônico nº. 035/2024/Registro de Preço 042/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **ABADE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.453.849/0001-00, com sede na Rua da Glória, nº 73, Bairro Liberdade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de licença anual de uso de software de tratamento de ponto web para até 300 servidores. Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) . DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção

dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;

São Francisco do Glória, 11 de setembro de 2.024.

**FÁBIO MARQUES PEDROSA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Franciele Alves Santana Rodrigues

**Código Identificador:**2A1AB77E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
009/2024)**

**CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2024

A agente de contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o extrato de publicação do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/202/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024/REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2024 cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de camisas, conjuntos esportivos, bonés, colete, pijama cirúrgico, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias, verificou constar o seguinte erro material:

**Onde se lê:**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2024

**Leia-se:**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2024

São Francisco do Glória, 12 de junho de 2024.

**FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Franciele Alves Santana Rodrigues

**Código Identificador:**EDB47B89

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 100/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024**

AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - Última atualização 11/09/2024 - Local: São Geraldo/MG - Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO -Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação: Inexigibilidade - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV- Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta - Modo de disputa: Não se aplica - Registro de preço: Não - Data de divulgação no PNCP: 11/09/2024 - Situação: Divulgada no PNCP - Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000088/2024 - Fonte: SH3 Informática Ltda. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos

servidores públicos (ativos, inativos, aposentados e pensionistas), bem como dos agentes políticos do Município de São Geraldo - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**WALMIR ROCHA LOPES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tamires Cristina da Cruz Ferreira  
**Código Identificador:**D222AC03

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 41/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CÂMARAS REFRIGERADAS PARA O ACONDICIONAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAPELINHA DO ABAETÉ”, CONTRATADA: H M LINCK, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 48.300,00( QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS .DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024 VIGÊNCIA: 03/09/2024 A 03/09/2025 :

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.**

**Publicado por:**  
Erlane de Matos Peixoto  
**Código Identificador:**8101B455

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO Nº 06 E  
07/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO Nº 06 E 07/2024, PROCESSO 3º CONCURSO DE GASTRONOMIA DE SÃO GOTARDO. OBJETO: PERMITE AOS PERMISSIONÁRIOS A UTILIZAÇÃO DOS QUIOSQUES IDENTIFICADOS COMO Nº 01 E 02, LOCALIZADOS NO COMPLEXO ESPORTIVO JOÃO LÚCIO DA SILVA NETO EM GUARDA DOS FERREIROS., PARA A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE VENDA DE ALIMENTOS. PERMISSIONÁRIOS: BEATRIZ MARIA VIRGEM CARDOSO CANTANHEDE (NOME FANTASIA: 55.124.763 BEATRIZ MARIA VIRGEM CARDOSO CANTANHEDE), MARIA GEANE SANTOS DA SILVA (NOME FANTASIA: 55.190.802 MARIA GEANE SANTOS DA SILVA). DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) ANOS. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. E PERMISSIONÁRIOS.

**Publicado por:**  
Erlane de Matos Peixoto  
**Código Identificador:**BD33BF7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
PMSG/CPL/ 195/2024. CONCORRÊNCIA N.º 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2024. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS E EQUIPES TÉCNICAS MULTIDISCIPLINARES PARA ATENDER A DEMANDA CRESCENTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE AVALIAÇÃO RENAL FREQUENTE E POSSIBILIDADE IMINENTE DE REALIZAÇÃO DE

**HEMODIÁLISE, BEM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA O ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO, E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO COM COBERTURA DO ATENDIMENTO A URGÊNCIA, EMERGÊNCIA 24 HORAS E UTI, CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA, TRANSPORTE DE PACIENTES E AUXILIO BLOCO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/10/2024 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: [HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR](https://www.licitanet.com.br). O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: [WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR](http://www.saogotardo.mg.gov.br) E NA PLATAFORMA: [HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR](https://www.licitanet.com.br). ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: [LICITACAOSG@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSG@GMAIL.COM).**

SÃO GOTARDO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Keilla Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**86BD81F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 51, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:

A necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo nº 25/2023, tendo em vista que o prazo para conclusão do processo encerrou-se em 20/08/2024 e a complexidade do processo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR pelo prazo IMPRETERÍVEL de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de agosto de 2024 o prazo para conclusão do Processo Administrativo 25/2023.

Art.2º. ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de setembro de 2024.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**ED41E14E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2024 - PROCESSO  
LICITATORIO Nº 021/2024.**

A prefeitura municipal de São João do Pacuí - MG torna pública a Dispensa Eletrônica nº. 005/2024. Processo licitatório 021/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), DO LAUDO**



**TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT), DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP), DO PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP E ACESSORIA E TRANSMISSÃO DE DADOS EM QUESTÕES QUE ENVOLVAM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR.** Menor preço por item. Recebimento das propostas de preços a partir do dia 11/09/2024, às 10:00 horas na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura 16/09/2024, às 10:00 na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações e esclarecimentos no site: [www.saojoaodopacui.mg.gov.br](http://www.saojoaodopacui.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Júlio Fagner Costa Guimarães  
**Código Identificador:**E8147CDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO 0287/2024 – DISPENSA Nº 0111/2024**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA inscrita no CNPJ nº. 11.726.521/0019-76, com o valor de R\$ 2.202,97 (dois mil, duzentos e dois reais e noventa e sete centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0287/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0111/2024.

São Lourenço, 09 de Setembro de 2024.

**JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Agente de Contratação.

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0287/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0111/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 20.000 km do veículo VW/Masca Granvia E O - Placa:GNT-5G67 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 09 de Setembro de 2024.

**MARCOS RAMIRO MENDES** –  
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**FDBF84A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO 0288/2024 – DISPENSA Nº 0112/2024**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R\$ 2.838,31 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0288/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0112/2024.

São Lourenço, 10 de Setembro de 2024.  
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0288/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0112/2024, que tem como objeto:

Revisão em garantia dos 200.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - Placa:RTP-1H83 Ano:2021/2022 e dos 70.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - Placa:RUA-4I90 Ano:2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 10 de Setembro de 2024.

**ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**5E273EA5

**LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04-001**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WALTER JOSÉ LESSA, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso – Ata de Registro de Preços nº 202403024, Processo Licitatório nº 0495/2023 – Pregão nº 214 que tem como objeto: **FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA OS PACIENTES ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

São Lourenço, 26 de agosto de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Keila Cristina Palma Coelho  
**Código Identificador:**5500A4DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº. 3.691 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE  
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E  
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.691**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 81.165, de 27/08/24, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização do Secretário Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 04/09/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Paulo Tadeu Werneck de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº. 471.339.296-00, residente na Rua Castro Alves, nº. 40, Ap.204, Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de

parte da área pertencente a Praça João Lage (Praça Brasil), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de pintura para crianças com tela, nos dias 14 e 15 de setembro de 2024, de 10h00min às 18h00min.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

**Art. 4º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado, de acordo com o despacho exarado pela Gerente de Turismo, se trata de “evento cultural gratuito”, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

**Continua folha 02**

**PORTARIA Nº. 3.691**

**Folha 02**

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º** A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de setembro de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:**15DA3002

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024**

**Novo Aviso do Pregão Eletrônico n.º. 031/2024**

**Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza urbana: capina, poda, varrição, apoio ao transbordo de lixo domiciliar, limpeza de córregos e equipe multitarefa.

**Nova Data:** 27/09/2024 às 10:00 horas

Edital retificado na íntegra e anexos disponíveis pelos sites [www.saaesaolourenco.mg.gov.br](http://www.saaesaolourenco.mg.gov.br) e <https://bll.org.br>

**Publicado por:**

Fabiana Aparecida de Castro Brito

**Código Identificador:**95A2EF2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL N° 5168**

**LEI MUNICIPAL N° 5168  
PROJETO DE LEI N° 5667**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL N° 5.111, DE 27/02/2024, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**– O art. 5º, da Lei Municipal nº 5.111, de 27 de fevereiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de Decreto, as dotações de Créditos Adicionais Especiais abertos nos artigos 1º e 3º desta Lei Municipal, até o percentual de 100% (cem por cento) do valor total dos mesmos.*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danyara Zanin Moreira

**Código Identificador:**DE334BE7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 293/2024  
DISP.ELETRÔNICA 69/2024**

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO torna público a **revogação** do processo licitatório nº **293/2024**, modalidade **Dispensa Eletrônica com Disputa nº 69/2024** que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA GRAVAÇÃO E MASTERIZAÇÃO DE PARÓDIAS PARA A 2ª SEMANA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL INFANTIL. O REFERIDO PROCESSO SE TRATA DE ENCENAÇÃO DE UMA PEÇA TEATRAL REALIZADA PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO COM FINALIDADE DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL PARA OS MAIS DE 5.000 ALUNOS DA REDE PÚBLICA NA FAIXA ETÁRIA DE 03 A 09 ANOS. (RESOLUÇÃO SES Nº 8124, DE 26 DE ABRIL DE 2022)**”, com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

**MARCELO DE MORAIS.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Renata Andrea Alves Carvalho

**Código Identificador:**9C5A265F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**

**TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº	0244/2024
INEXIGIBILIDADE nº	019/2024

Eu, Marcelo de Moraes na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso/MG considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM (VERA6241649WX0 – MODELO GE VERSANA ACTIVE) LOTADO NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, INTEGRANDO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

**ADJUDICAR** o objeto da licitação a(s) empresa(s) **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPI TALARES LTDA**, conforme relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

**HOMOLOGAR** o resultado do procedimento de Contratação Direta, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião do Paraíso-MG, 11 de setembro de 2024

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rodrigo Augusto de Oliveira  
Código Identificador:C299B7E1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº	0244/2024
INEXIGIBILIDADE nº	019/2024

Eu, Marcelo de Moraes, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso/MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta na modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM (VERA6241649WX0 – MODELO GE VERSANA ACTIVE) LOTADO NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, INTEGRANDO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

**AUTORIZAR** a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPI TALARES LTDA**, visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 11 de setembro de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rodrigo Augusto de Oliveira  
Código Identificador:55B32E52

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1º termo de Apostilamento do Contrato nº 028/2024, PAL nº 020/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2023, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, pães e quitandas para complementação da Merenda Escolar e para Reuniões, Palestras e Conferências para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. 54832815 ROMULO GARCIA CHAGAS, CNPJ Nº 54.832.815/0001-66. Valor unitário do item 009 – ARROZ TIPO 1 5 KG : De R\$ 25,48 para R\$ 30,15. Valor unitário do item 053 – FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: De R\$ 5,33 para R\$ 5,86. Valor unitário do item 067 – LEITE UHT INTEGRAL: De R\$ 4,48 para R\$ 5,11. Valor unitário do item 088 – OLEO DE SOJA: De R\$ 5,48 para R\$ 6,46. As demais cláusulas ficam inalteradas.

**VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO**  
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Verônica Pacheco de Carvalho  
Código Identificador:25ADF5EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS  
ADITIVO**

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1º termo aditivo do contrato nº 134/2023. Tendo como objeto a **adesão ao item nº 02 da ATA Nº 018/2022 do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO COMPARTILHADO para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, lavagens, aditivos, reagentes) com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do CIM JEQUITINHONHA**. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **15/09/2024 à 14/11/2024**. O valor do presente aditivo é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). De conformidade ao artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93. LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 12.039.966/0001-11.

**VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO**  
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Verônica Pacheco de Carvalho  
Código Identificador:C9A43207

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023 –  
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 À HALF BENEFICOS  
LTDA (CNPJ/MF N.43.091.320/0001-07)**

O município de Serra Azul de Minas firmou ajuste com a notificada, proveniente do processo licitatório 066/2023, cujo objeto é:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da prefeitura municipal de Serra Azul de Minas - MG, incluindo serviços mecânicos , elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento

de rodas , trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, Pneus, Baterias, Produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, **com utilização de dispositivos denominados TAG'S(Etiqueta) com tecnologia RFID ou Similar**, através de Rede de Estabelecimentos Credenciados, em todo o Território Nacional, compreendendo orçamento dos materiais e serviços para aprovação pela Administração Pública Municipal conforme especificações mínimas contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Em que pese o objeto do contrato preveja a utilização de dispositivos denominados TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar, foi constatado que a empresa tem descumprido o contrato, e não está utilizando o dispositivo TAG.

Dessa forma, fica a empresa Half benéficos ltda. NOTIFICADA para no prazo de 24 horas estar disponibilizando as TAG's para todos os veículos da frota Municipal, ficando aberto o prazo de 05 dias para apresentação de defesa, sob pena de cancelamento do contrato caso não seja cumprido e reitero que o atestado de capacidade técnica emitido por esse município está cancelado não devendo de forma alguma ser utilizado.

Serra Azul de Minas/MG, 11 de setembro de 2024

**CÁSSIA CRISITINA COSTA FRANÇA PACHECO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Cassia Cristina Costa França Pacheco

**Código Identificador:**37A4F433

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL  
055/2024 PE 029/20234**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 055/2024 – PE n.º 029/2024. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor: VENCEDOR: MAM VIDAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.576.614/0001-77 DO VALOR: **R\$ 15.360,00** (quinze mil e trezentos e sessenta reais).

Serra Azul de Minas/MG 05 de setembro de 2024.

**LEONARDO DO CARMO COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Cristina Costa França Pacheco

**Código Identificador:**9684A062

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL  
055/2024 PE 029/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: MAM VIDAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.576.614/0001-77 DO VALOR: **R\$ 15.360,00** (quinze mil e trezentos e sessenta reais). Nº Ata: 032/2024

Serra Azul de Minas/MG 05 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

**Publicado por:**

Cassia Cristina Costa França Pacheco

**Código Identificador:**8BCA48A8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL  
054/2024 PE 028/2024**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 054/2024 – PE n.º 028/2024. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.605.395/0001-78 DO VALOR: **R\$ 15.400,00** (Quinze mil e quatrocentos reais).

VENCEDOR: **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.905.288/0001-09 DO VALOR: **R\$ 8.480,00** (Oito mil quatrocentos e oitenta reais).

VENCEDOR: **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.553.425/0001-42 DO VALOR: **R\$ 112.078,99** (Cento e doze mil setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

VENCEDOR: **GILVANEY CLAUDIO FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.930.717/0001-04 DO VALOR: **R\$ 9.180,00** (Nove mil, cento e oitenta reais).

VENCEDOR: **PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.564/0001-54 DO VALOR: **R\$ 14.250,00** (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

VENCEDOR: **RAMSIG LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 54.198.647/0001-07 DO VALOR: **R\$ 750,00**(Setecentos e cinquenta reais).

VENCEDOR: **TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.681.792/0001-04 DO VALOR: **R\$ 126.306,60** (Cento e vinte e seis mil trezentos e seis reais e sessenta centavos).

VENCEDOR: **UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.444/001-00 DO VALOR: **R\$ 67.132,75** (Sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VENCEDOR: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.755.750/0001-77 DO VALOR: **R\$ 30.097,45** (Trinta mil, noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Serra Azul de Minas/MG 11 de setembro de 2024.

**LEONARDO DO CARMO COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Cristina Costa França Pacheco  
**Código Identificador:**DC3C8AA6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL**  
**054/2024 PE 028/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024  
DATA: 11 de setembro de 2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

**CONTRATADA: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO** inscrita no CNPJ sob o nº 40.553.425/0001-42 DO VALOR: 112.078,99 (Cento e doze mil setenta e oito reais e noventa e nove centavos). Nº Ata: 033/2024

**CONTRATADA: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.681.792/0001-04 DO VALOR: 126.306,60 (Cento e vinte e seis mil trezentos e seis reais e sessenta centavos) ...Nº Ata: 034/2024

**CONTRATADA: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.681.792/0001-04 DO VALOR: 126.306,60 (Cento e vinte e seis mil trezentos e seis reais e sessenta centavos) ...Nº Ata: 034/2024

**CONTRATADA: UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.444/001-00 DO VALOR: 67.132,75 (Sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) Nº Ata: 035/2024

**CONTRATADA: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.755.750/0001-77 DO VALOR: **R\$ 30.097,45** (Trinta mil, noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) Nº Ata: 036/2024

**CONTRATADA: PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.564/0001-54 DO VALOR: **R\$ 14.250,00** (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais) Nº Ata: 037/2024

**CONTRATADA: GILVANEY CLAUDIO FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.930.717/0001-04 DO VALOR: **R\$ 9.180,00** (Nove mil, cento e oitenta reais) Nº Ata: 038/2024

**CONTRATADA: ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.605.395/0001-78 DO VALOR: **R\$ 15.400,00** (Quinze mil e quatrocentos reais) Nº Ata: 039/2024

**CONTRATADA: RAMSIG LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 54.198.647/0001-07 DO VALOR: **R\$ 750,00**(Setecentos e cinquenta reais) Nº Ata: 040/2024

**CONTRATADA AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.905.288/0001-09 DO VALOR: **R\$ 8.480,00** (Oito mil quatrocentos e oitenta reais). Nº Ata: 041/2024

Serra Azul de Minas/MG 11 de Setembro de 2024

**CONTRATANTE:** Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.  
**VALIDADE DA ATA:** 12 meses.

**Publicado por:**  
Cassia Cristina Costa França Pacheco  
**Código Identificador:**1C6F3CC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 062/2024,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmaras Frias, para Armazenamento de Imunobiológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Adjudicação: 05/09/2024. Homologação: 09/09/2024. Empresa: Ulisses Machado Leal 04503889648, valor: R\$ 18.000,00, CNPJ: 21.917.193/0001-10. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

**JÉSSICA AMARAL**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jéssica Amaral Miranda  
**Código Identificador:**01911014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DAS ARP Nº 019/2024**  
**AO Nº 033/2024 PROCESSO 056/2024, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 017/2024**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Medicamentos e Insumos Médicos Hospitalares, para atender às demandas da Farmácia Básica Municipal e Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD de Serro/MG.  
**Detentoras das ATAS: ARP Nº 019/2024 - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA – FILIAL, CNPJ: 56.998.701/0034-84. ARP Nº 020/2024 - BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.355.622/0001-75. ARP Nº 021/2024 - CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 39.610.184/0001-47. ARP Nº 022/2024 - CM HOSPITALAR S.A – MATRIZ, CNPJ: 12.420.164/0001-57. ARP Nº 023/2024 - Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26. ARP Nº 024/2024 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.647.493/0001-10. ARP Nº 025/2024 - J. Pharma Hospitalar ME, CNPJ: 21.988.592/0001-71. ARP Nº 026/2024 - JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46. ARP Nº 027/2024 - Life Center Comércio e Distrib. de Medic, CNPJ: 21.227.039/0001-16. ARP Nº 028/2024 - MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ: 24.325.781/0001-52. ARP Nº 029/2024 - NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.218.845/0001-90. ARP Nº 030/2024 - P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – MATRIZ, CNPJ: 52.808.009/0001-27. ARP Nº 031/2024 - SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES, CNPJ: 25.031.668/0001-27. ARP Nº 032/2024 - SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.586.871/0002-50. ARP Nº 033/2024 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.025.186/0001-46. **Vigência:** 22/08/2024 a 21/08/2025. Informações:(38) 3541-1369 - e-mail: contratos@serro.mg.gov.br**

**ELIANE DOS SANTOS FRANÇA**  
Diretoria de Licitação, Compras e Contratos

**Publicado por:**  
Eliane Dos Santos França  
**Código Identificador:**06588598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATOS**  
**160/2024 -PROCESSO 062/2023, PREGÃO ELETRÔNICO**  
**015/2023**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, em veículos da frota do município de Serro. **Contratada:** Auto Diesel São Cristóvão Ltda, CNPJ: 25.895.533/0001-00. **Vigência:** 11/06/2024 a 12/06/2025. Informações:(38) 3541-1369 - e-mail: contratos@serro.mg.gov.br.

**ELIANE DOS SANTOS FRANÇA**  
Diretoria de Licitação, Compras e Contratos

**Publicado por:**  
Eliane Dos Santos França  
**Código Identificador:**0BBDC1C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**80/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL. Nº 03.015/2024.**

Extrato de retificação  
Processo Licitatório 80/2024 – Concorrência presencial. Nº 03.015/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada para encascalhamento da estrada vicinal do trecho TREVO DA CAPIVARA SENTIDO PONTE DOS ROSA DIVISA COM SÃO ROQUE, no Município de Tapira/MG, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Retifica-se** devido a erro material, a data de abertura da sessão, onde lê-se 25/09/2024, leia-se 26/09/2024. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –**  
Prefeita Municipal – 11/09/2024.

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**429EC8BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor de Líquidos de Óxidos de Nitrogênio Automotivo) para os veículos e equipamentos que compõem a frota municipal por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a partir da publicação deste aviso, ou seja, até às 17h00 do dia 16/09/2024. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38185-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 11 de setembro de 2024.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**520A478A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024 – Processo nº 56/2024 – Contratação Direta nº 06/2024 – Dispensa de Licitação: 11/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO DA PRAÇA JOAQUIM MURTINHO (PRAÇA DA ESTAÇÃO), NO CENTRO DE TEIXEIRAS/MG, COM FORNECIMENTO DE MUDAS E SUBSTRATOS. Contratado: GWH ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 30.544.303/0001-36, com endereço na Rua Abílio Custódio Floresta, nº 460, Dona Amélia, na cidade de Teixeira/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Vigência: até 11/09/2025 contados do dia 11/09/2024, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 11 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida Medina  
**Código Identificador:**D8B9C812

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2024**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2024**

*“Dispõe sobre lista de candidatos inscritos para eleição suplementar de Suplentes de Conselheiros Tutelares.”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA- TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012 no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

**Considerando** prazo de inscrições para eleição suplementar de suplentes de conselheiros tutelares;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar e publicar a lista de inscritos para eleição suplementar de suplentes de conselheiros tutelares conforme a seguir:

Alexya Pereira dos Santos  
Bruna Meireles dos Santos  
Emerson Ribeiro dos Santos  
Isabela Cristina Miranda  
Isabela Nair Wolff  
Janaina Carneiro Gomes de Sousa  
Kaio Gabriel Mendes Vieira dos Santos  
Kevin Jeliel Ribeiro Coman  
Maria Auxiliadora Ribeiro dos Santos  
Maria Inês da Conceição  
Patrícia Palmela Braun  
Paulo Henrique Rodrigues Nascimento  
Rita de Cássia Gonçalves Martins  
Rosefrancy Vieira Pinto  
Selma Ferreira Nunes  
Tais Ribeiro dos Santos  
Tâmara Pereira Braga  
Thaissa Rodrigues dos Santos

Thallyta Esteves Rodrigues

**Art.2º**- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TeófiloOtoni, 09 de setembro de 2024

**ISABEL CRISTINA ALMEIDA COSTA DE SOUZA RODRIGUES**  
 Presidente Interina do CMDCA-TO  
 (Original Assinado)

**Publicado por:**  
 Greicyane Oliveira Moreira  
**Código Identificador:**8686D7A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 071/2024**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024 - Data da Sessão: 06/09/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de construção de muro de arrimo em bloco cheio na rua Nascimento Neiva - bairro Viriato - Recurso FINISA - Contrato nº 0620799-84 de 13/09/2023. Empresa Vencedora: **PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 128.213,58.

Teófilo Otoni/MG, 11/09/2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO** -  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**437B787F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE**  
**CREDCIAMENTO Nº 002/2024/PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 056/2024**

Extrato de ratificação de ato de credenciamento nº 002/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa CEMOBJ-CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO BOM JESUS LTDA, CNPJ Nº 08.191.661/0001-53 para prestação de serviços de **CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 11 de setembro de 2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Olavo Azevedo  
**Código Identificador:**BFD9C9BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS**  
**ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 –**  
**CREDCIAMENTO – Nº. 004/2024**

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 11h:00 min ( onze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDCIAMENTO Nº. 004/2024 “CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL”**. Aberta a sessão, verificou que foram

protocolados os envelopes das seguintes empresas nos respectivos horários: **FADS FERNANDA DE A.D. SANTOS**, CNPJ Nº 50.619.874/0001-08 no dia 11/09/2024 às 11h:00min e a empresa **DRA. ANA LUISA NASCIMENTO –ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA-CNPJ** nº 54.359.576/0001-79 no dia 11/09/2024 às 11h:26min. Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** as empresas: **FADS FERNANDA DE A.D. SANTOS**, CNPJ Nº 50.619.874/0001-08 e **DRA. ANA LUISA NASCIMENTO –ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA-CNPJ** nº 54.359.576/0001-79 por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:20h ( Dezesesseis horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

**Publicado por:**  
 Olavo Azevedo  
**Código Identificador:**CE70FE6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 092/2024 no dia 26/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares**. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: [transparencia.teofilootoni.mg.gov.br](http://transparencia.teofilootoni.mg.gov.br), [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofilootoni.mg.gov.br).

Teófilo Otoni/MG, 12/09/2024.

**CLARISSA MOURA** –  
 Agente de Contratação de Licitações.

**Publicado por:**  
 Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**E086074B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 094/2024 no dia 26/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas e insumos de paisagismo**. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: [transparencia.teofilootoni.mg.gov.br](http://transparencia.teofilootoni.mg.gov.br), [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofilootoni.mg.gov.br).

Teófilo Otoni/MG, 12/09/2024.

**ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA** –  
 Agente de Contratação de Licitações.

**Publicado por:**  
 Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**B968BA18

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº. 081/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. **081/2024 de Prestação de Serviços**, firmado com a empresa **PH PRORODEO E EVENTOS LTDA ME**, com fulcro no Art. 136, IV, da Lei nº. 14.133/2021, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

Trata-se de 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 081/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **PH PRORODEO E EVENTOS LTDA ME**, firmado em 24 de junho de 2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do evento **CARNAMARIAS 2024**, nos dias 06 e 07 de setembro de 2024, na Praça de Eventos JK e Terminal Turístico Praia Mar de Minas, mediante fornecimento de toda a estrutura, serviços, (equipamentos, materiais, mão de obra) e shows artísticos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato original e seus respectivos anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a **inclusão de fonte de recurso** à dotação orçamentária ao Contrato nº. 081/2024 de Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, fica incluída a seguinte fonte de recurso à dotação orçamentária constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original:

**Fonte de Recurso: 1501**

**CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 081/2024 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de agosto de 2024.

Município de Três Marias  
**ADAIR DIVINO DA SILVA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica Cristina Vieira  
**Código Identificador:**91D90681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 086/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, firmado em 24 de julho de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 126/2023 – Pregão Presencial nº. 076/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula

Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência e o prazo de execução dos serviços, constante no Contrato original, uma vez que se faz necessário para a aprovação dos Projetos Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico de todas as escolas, pré-escolas e Centro de Educação Infantil relacionados no anexo I do Termo de Referência constante no contrato, sendo:

- Vigência do Contrato: **mais 03 (três) meses, início em 24 de julho de 2024 até 24 de outubro de 2024.**

- Prazo de execução do serviço: **mais 90 (noventa) dias, início em 18/07/2024 e término previsto para 15/10/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação de nº. 025/SEMEC/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 086/2023 de Prestação de Serviços, ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de julho de 2024.

Município de Três Marias - Contratante  
**ADAIR DIVINO DA SILVA** –  
Prefeito Municipal

PWJ Engenharia e Consultoria LTDA –  
Contratada  
**PAULO MARCIO MARTINS TEIXEIRA** -  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mônica Cristina Vieira  
**Código Identificador:**82C7E9C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2023 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 132/2023 de Prestação de Serviços, firmado com **HIDRO TERRA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 132/2023 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e empresa **HIDRO TERRA SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA**, firmado em 17 de novembro de 2023, proveniente do **Processo Licitatório nº. 242/2023, na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2023**, para execução dos serviços de construção da rede de distribuição de água, bem como a construção de TEVAPS e círculos de bananeira no Chacreamento Água Boa, município de Três Marias/MG, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro para os fins neles especificados com o fornecimento de



mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o subitem 2.1 do Edital e anexos, e com as disposições do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação de erro material constante na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 132/2023 de Prestação de Serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude de erro material supracitado no presente instrumento, retifica-se a redação constante na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato original, passando a vigorar o seguinte texto, com efeito da data de emissão do Primeiro Termo Aditivo:

“ 2.1. As partes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 06 (seis) meses, com início em 17 de maio de 2024 e término em 17 de novembro de 2024.”

#### CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de Agosto de 2024.

Município de Três Marias  
**ADAIR DIVINO DA SILVA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica Cristina Vieira  
**Código Identificador:**F6B61E61

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 040/2024 DE FORNECIMENTO

Termo de Retificação ao Contrato 040/2024 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005/0002-58, firmado em 23/08/2024, mediante **Processo Licitatório nº. 311/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 070/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**JUSTIFICATIVA.** CONSIDERANDO e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal Fazenda, anexo a este Termo, solicitando retificação da Fonte de Recurso da Clausula Sexta ao Contrato nº. 040/2024 de Fornecimento optou-se por esse Termo de Retificação de forma unilateral, uma vez que a alteração não modifica as condições pactuadas entre as partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem por finalidade retificar a fonte de recurso na dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 040/2024 de Fornecimento, passando às seguintes alterações, **com efeito desde a data de emissão do respectivo Contrato retificado:**

*Onde se lê:*

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta:

**Órgão:** 02 - Poder Executivo  
**Unidade:** 02.08 - Sec.Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Sub-Unidade:** 02.08.01 - Sec.Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Func. Programática:** 26.782.0028.1014 - Const. Ampliação e Reforma de Vias  
**Elemento da Despesa:** 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

**Órgão:** 02 - Poder Executivo  
**Unidade:** 02.08 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Sub-Unidade:** 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Func. Programática:** 26.782.0028.1014 - Const. Ampliação e Reforma de Vias  
**Elemento da Despesa:** 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público  
**Fonte de Recurso:** 2.710.000.0000 – Transf. Especial Estados-Acordo Judicial

**Órgão:** 02 - Poder Executivo  
**Unidade:** 02.08 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Sub-Unidade:** 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Func. Programática:** 26.782.0028.1014 - Const. Ampliação e Reforma de Vias  
**Elemento da Despesa:** 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público  
**Fonte de Recurso:** 2.721.000.0000 – Transf. União Cessão Oneroso Petróleo Lei

*Leia-se:*  
**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta:

**Órgão:** 02 - Poder Executivo  
**Unidade:** 02.08 - Sec.Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Sub-Unidade:** 02.08.01 - Sec.Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Func. Programática:** 26.782.0028.1014 - Const. Ampliação e Reforma de Vias  
**Elemento da Despesa:** 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

**Órgão:** 02 - Poder Executivo  
**Unidade:** 02.08 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Sub-Unidade:** 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Func. Programática:** 26.782.0028.1014 - Const. Ampliação e Reforma de Vias  
**Elemento da Despesa:** 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público  
**Fonte de Recurso:** 2.710.010.0000 – Transf. Especial Estados-Acordo Judicial

**Órgão:** 02 - Poder Executivo  
**Unidade:** 02.08 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Sub-Unidade:** 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Func. Programática:** 26.782.0028.1014 - Const. Ampliação e Reforma de Vias  
**Elemento da Despesa:** 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público  
**Fonte de Recurso:** 2.721.000.0000 – Transf. União Cessão Oneroso Petróleo Lei

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante  
**ADAIR DIVINO DA SILVA** –  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mônica Cristina Vieira  
**Código Identificador:**D68F99F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2022**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa ATUALIS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, firmado em 07 de julho de 2022, mediante Processo Licitatório nº. 106/2022 – Credenciamento nº. 011/2022, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 042/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses, com início em 07 de julho de 2024 e término em 07 de julho de 2025.**

**2.2** As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo  
**Unidade:** 02.14 – Fundo Municipal de Saúde  
**SubUnidade:** 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde  
**Classif. Orçamentária:**10.302.0104.2088 - Man. Média e Alta Complexidade AMB/HOSP.  
**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.1002 - Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPs  
1.600.000.0000 - Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 049/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 042/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de julho de 2024.

Município de Três Marias – Contratante  
**SR. ADAIR DIVINO DA SILVA** –  
Prefeito Municipal

Atualis Empreendimentos LTDA-ME –Contratada  
**HENRIQUE DE VASCONCELOS FARIAS** –  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mônica Cristina Vieira  
**Código Identificador:**C15E9027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2023**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a Sra. LEIDIANE DA FONSECA GOMES, firmado em 01 de agosto de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 078/2023 – Credenciamento nº. 005/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta e Cláusula Décima Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 090/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025.**

**2.2** As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

**Órgão:** 02 - Poder Executivo  
**Unidade:** 02.14 - Fundo Municipal de Saúde  
**Sub-Unidade:** 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Funcional Programática:** 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social  
**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
**Fonte de Recurso:** 2.659.016.0000 - Outros Rec. Vinc.Saúde seplag 49937035/2022  
**RECURSO – C/C: 39.906-X**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 073/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 090/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2024.

Município de Três Marias – Contratante  
**SR. ADAIR DIVINO DA SILVA** –  
Prefeito Municipal

**LEIDIANE DA FONSECA GOMES** –  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mônica Cristina Vieira  
**Código Identificador:**20F2096F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2023  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 094/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a Sra. **THAILA ELIZABETH DE SOUZA ALVES**, firmado em 01 de agosto de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 078/2023 – Credenciamento nº. 005/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta e Cláusula Décima Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 094/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025.**

**2.2** As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

**Órgão:** 02 - Poder Executivo  
**Unidade:** 02.14 - Fundo Municipal de Saúde  
**Sub-Unidade:** 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Funcional Programática:** 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social  
**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
**Fonte de Recurso:** 2.659.016.0000 - Outros Rec. Vinc.Saúde seplag 49937035/2022  
**RECURSO – C/C: 39.906-X**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 069/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 094/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2024.

Município de Três Marias – Contratante  
**SR. ADAIR DIVINO DA SILVA** –  
Prefeito Municipal

**THAILA ELIZABETH DE SOUZA ALVES** –  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mônica Cristina Vieira  
**Código Identificador:**11C26549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2023  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 095/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a Sra. **JULIANA KARLA DE OLIVEIRA COSTA FERNANDES**, firmado em 01 de agosto de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 078/2023 – Credenciamento nº. 005/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta e Cláusula Décima Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 095/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025.**

**2.2** As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

**Órgão:** 02 - Poder Executivo  
**Unidade:** 02.14 - Fundo Municipal de Saúde  
**Sub-Unidade:** 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Funcional Programática:** 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social  
**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
**Fonte de Recurso:** 2.659.016.0000 - Outros Rec. Vinc.Saúde seplag 49937035/2022

**RECURSO – C/C: 39.906-X**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 071/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 095/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2024.

Município de Três Marias – Contratante  
**SR. ADAIR DIVINO DA SILVA** –  
 Prefeito Municipal

**JULIANA KARLA DE OLIVEIRA COSTA FERNANDES** –  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Mônica Cristina Vieira  
**Código Identificador:**D747AD04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2023  
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a Sra. **LUZINETE SOARES DOS SANTOS**, firmado em 01 de agosto de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 078/2023 – Credenciamento nº. 005/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta e Cláusula Décima Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 092/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025.**

**2.2** As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

**Órgão:** 02 - Poder Executivo  
**Unidade:** 02.14 - Fundo Municipal de Saúde  
**Sub-Unidade:** 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Funcional Programática:** 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social  
**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 2.659.016.0000 - Outros Rec. Vinc.Saúde seplag 49937035/2022

**RECURSO – C/C: 39.906-X**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 074/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 092/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2024.

Município de Três Marias – Contratante  
**SR. ADAIR DIVINO DA SILVA** –  
 Prefeito Municipal

**LUZINETE SOARES DOS SANTOS** –  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Mônica Cristina Vieira  
**Código Identificador:**2BF5526E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
 EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 245/2023 – PREGÃO  
 ELETRÔNICO N.º 149/2023 – PROCESSO N.º 294/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.  
**Contratada:** Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. **Objeto:** O presente termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor inicial do contrato de valor de R\$ 101.413,03 (cento e um mil, quatrocentos e treze reais e três centavos), o qual houve uma supressão no valor de R\$ 6.297,15 (seis mil duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos), e um aditamento no valor de R\$ 25.067,09 (vinte e cinco mil, sessenta e sete reais e nove centavos), equivalente a 26,35% do valor global da obra, após aplicada a supressão, conforme planilha de cálculos em anexo. O valor final da obra licitada passa para R\$ 120.182,97 (cento e vinte mil cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

**Data:** 04/09/2024.

**Publicado por:**  
 Leina de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**961490D6

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
 AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2024 – PROCESSO  
 N.º 222/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Material**

**de Pintura em Geral.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 25/09/2024. Início da Sessão de Lances: 25/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE SETEMBRO DE 2024

**GABRIELA FELIX SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**EDBF658C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 138/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**004/2024 - PROCESSO N.º 009/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** **ValeComercialLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º71.336.101/0001-86. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 46, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
46	CO	4075	CITRATO DE ORFENADRINA 35MG+ DAPIRONA 300MG + CAFEINA 50MG - COMPRIMIDO	RS 0,150	RS 0,200

Data: 10/09/2024

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**18B8CF3E

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2024 – PROCESSO**  
**N.º 218/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a **Contratação de Empresa especializada objetivando a Execução do Alambrado para o campo da Praça José Godofredo.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 27/09/2024. Início da Sessão de Lances: 27/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE SETEMBRO DE 2024

**GABRIELA FELIX SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**F3A7E928

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 029/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º**  
**043/2024**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2024, tipo menor valor global, para **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para instalação, incluindo conversão e migração do banco de dados e locação de um sistema web de informação geográfica para atender os setores: técnico operacional, comercial e administrativo do SAAE de Três Pontas/MG,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **27 de setembro de 2024**, às 08h01min, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Três Pontas, 10 de setembro de 2024.

**JANAINA APARECIDA DE SOUSA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**C418F49A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE ANULAÇÃO - DISPENSA N.º. 027/2024**

Diante da análise feita no processo de dispensa de licitação n.º 027/2024 para contratação de empresa para manutenção no website oficial do Município de Tupaciguara, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, conforme DFD e Termo de Referência, após o processo ser devidamente autuado, publicado, o mesmo foi impugnado conforme folhas 56 a 65 e com base nas discrepâncias apontadas abaixo, motiva-se a anulação desse processo:

· A impugnação apresentada pela empresa Instar Internet foi acolhida haja vista a ausência de informações necessárias no Termo de Referência para a execução do serviço a ser contratado, já que ficou evidente que a natureza do serviço requerido transcende a simples manutenção do site.

Assim, foi possível observar que a solicitação de compra formulada pela Secretaria requisitante, não pode continuar em razão de ausência de informações detalhadas e necessárias sobre a contratação.

Conforme se depreende do artigo 71 da Lei de Licitações, *"encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior, que poderá:*

**III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;**  
**§4º - O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.**

A anulação decorre da obrigação da Administração em corrigir, *ex officio* ou por provocação de terceiro, os atos eivados de vícios insanáveis e tem como fundamento a existência de uma ilegalidade, que viola o dever de obediência à Lei, ofendendo o próprio princípio constitucional da legalidade.

Consoante orientação firmada pela doutrina e jurisprudência, a anulação corresponde ao desfazimento do ato administrativo em decorrência de razões resultantes de sua ilegalidade, podendo ser promovida pelo Judiciário ou pela própria Administração, sempre que se detectar a causa de invalidação que vicia determinado ato praticado em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor.

Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473, *in verbis*:

**Sumula 346 - "A Administração pode anular os seus próprios atos".**

**Sumula 473 - "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".**

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio está sedimentado nas Súmulas supracitadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº. 9.784/99, que dispõe que "a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".

A anulação, que é o ato responsável pela retirada de um ato administrativo ilegal, tem como fundamento a manutenção da legalidade, devendo operar seus efeitos de tal forma a atingir o ato ilegal desde a sua edição.

Portanto declarada a nulidade do ato, estabelece-se, outrossim, que os efeitos gerados retroagem à data em que ele foi praticado, desconstituindo-se todas as consequências geradas a partir de sua edição. Produz, portanto, efeitos retroativos, *ex tunc*.

Não se confere à Administração, como visto mera faculdade ou qualquer poder para deliberar acerca da oportunidade e conveniência da anulação. A ela se impõe o dever de declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma, desconstituindo, em seguida, os efeitos que foram gerados.

Assim sendo, visto a ilegalidade aqui apontada determino que seja anulada a dispensa de licitação nº. 027/2024.

Requer ainda, que seja realizada a publicação desta anulação, para franquear oportunidade de manifestação dos interessados, nos termos do artigo, 71, §3º.

Tupaciguara, 09 de Setembro de 2024.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**  
Secretário de Administração e Finanças  
Decreto nº. 006/2023

**Publicado por:**  
Marivaine Pina Rodrigues  
Código Identificador:FE5AD9D7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 180/2024**

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO**, o Sr. **TIAGO GONÇALVES GOMES**, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG Nº MG \*\*\*\*\*11, inscrito no CPF Nº 1\*\*.\*.\*.\*-12, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 11 de setembro de 2024.**

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Cardoso Fernandes  
Código Identificador:BA9CB7C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA**

Aviso de Carona à **Ata de Registro de Preços nº 317/2023**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SESPLAG – O Município de União de Minas vem por meio deste informar a adesão a

Ata de Registro de Preços nº **317/2023** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SESPLAG, em que visa **adquirir MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA DE MINAS-SES/MG, ATRAVÉS DO 8º CICLO DE ABASTECIMENTO DO CBAF/2024**, pelo valor global de **R\$ 44.030,89** (quarenta e quatro mil e trinta reais e oitenta e nove centavos).

União de Minas/MG de 11 de setembro de 2024.

**GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Regina Maria Soares Ferreira  
Código Identificador:640D38F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 – CONTRATO Nº 074/2024.** Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade **INEXIGIBILIDADE** de nº 009/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Objeto: **BANDA ESTRELA SUPER SOM**, para colocação de 01 show no dia 11/10/2024 com duração de no mínimo 03:00 horas, para o **FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA (BEM REGISTRADO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS) E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS**, com recurso do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC, nesta cidade de União de Minas – MG. A sessão teve início às 09:00 min do dia 11/09/2024, onde se reuniram a Pregoeira/Agente de contratação e sua equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao certame, onde a empresa **BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA – CNPJ 48.093.420/0001-96**, foi declarada com vencedora de acordo com as justificativas que estão nos autos do processo. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no Edital. Valor de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**. O resultado das diligências realizadas pela Pregoeira/Agente de contratação está anexado a esta ata.

**Publicado por:**  
Regina Maria Soares Ferreira  
Código Identificador:FD17BF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS -EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 105/2024, INEXIGIBILIDADE de nº 009/2024**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA – CNPJ 48.093.420/0001-96**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. **Valor de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**.

União de Minas, 11 de setembro.

**GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Regina Maria Soares Ferreira  
Código Identificador:FEEE7D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS -EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 105/2024, INEXIGIBILIDADE de nº 009/2024**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA – CNPJ 48.093.420/0001-96**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. **Valor de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**

União de Minas, 11 de setembro.

**REGINA MARIA SOARES FERREIRA,**  
Agente de Contratação/ Pregoeira.

**Publicado por:**  
Regina Maria Soares Ferreira  
**Código Identificador:69BAFB8C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - **EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 – CONTRATO Nº 074/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União De Minas/MG. **CONTRATADO:** **BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA – CNPJ 48.093.420/0001-96. OBJETO:** **BANDA ESTRELA SUPER SOM**, para colocação de 01 show no dia 11/10/2024 com duração de no mínimo 03:00 horas, para o FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA (BEM REGISTRADO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS) E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS, com recurso do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC, nesta cidade de União de Minas – MG. **VIGÊNCIA:** 60 dias. **Valor de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**

União de Minas, 11 de setembro.

**REGINA MARIA SOARES FERREIRA,**  
Agente De Contratação/Pregoeira.

**Publicado por:**  
Regina Maria Soares Ferreira  
**Código Identificador:C0CDF8FE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
CONTRATO 151-2024**

EXTRATO CONTRATO 151/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 45/20243 – PREGÃO ELETRÔNICO PE 26/2023 – OBJETO: aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para atender a Secretaria de Obras, até 31 de dezembro de 2024. **CONTRATADO – RETIUB RETIFICA UBERABA LTDA.** Valor do contrato: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 11 de setembro de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:8227FEEC**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 132/2020 – P.L. Nº 149/2020 –  
P.P. Nº 028/2020**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI ME. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção semaforica no município, em regime de comodato. **VIG:** 12 meses. **REAJUSTE:** De R\$ 13.089,10/mês Para R\$ 13.631,54/mês. **FDO:** 614.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:03661923**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 092/2023 – P.L. 094/2023 – C.P.  
007/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de construção de campo de futebol e vestiário no bairro caieiras, pelo período de 06 (seis) meses, com aplicação do reajuste de preços no percentual de 4,02% (índice INCC-FGV de jun/2024), em atendimento as Comunicações Internas nº 202/2024 e 257/2024 da Secretaria Municipal de Obras, anexadas ao Protocolo Externo nº 7946/2024 de 02/08/2024. **REAJUSTE:** R\$ 177.535,08. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 516.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:93F914BC**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 202/2024 - Contratado: José Hamilton Oliveira Barbosa Junior– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R\$ 180.000,00 PAL- 87/2022 VIGÊNCIA 09/09/2024 A 31/12/2024.

**HALANNA COSTA MIRANDA**  
Setor de Licitação

**Publicado por:**  
Halanna Costa Miranda  
**Código Identificador:E7751F57**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao **CONTRATO 89/2022,- Contratado: Antônio das Graças Costa. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO BELA VISTA. **OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**Publicado por:**  
Halánna Costa Miranda  
**Código Identificador:**E9DCE852

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao CONTRATO 89/2022,- Contratado: Antônio das Graças Costa. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO BELA VISTA. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**Publicado por:**  
Halánna Costa Miranda  
**Código Identificador:**EEB57770

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO-DISPENSA Nº074/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**Processo nº 111/2024**  
**Dispensa nº074/2024**

OExmo. Sr. **Anderson Machado Gomes**, Secretário Municipalde Fazenda do Município de Volta Grande-MG, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Aquisição de mobiliário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda**, junto as empresas **COMERCIAL P&L LTDA - CNPJ: 45.539.312/0001-06** com valor de R\$ 2.560,00, e **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ: 46.777.902/0001-30** com valor de R\$ 2.160,00, pelo período de 2 (dois) meses, no valor total de R\$ 4.720,00 (Quatro mil e setecentos e vinte reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência- Anexo I e do documento de formalização da demanda.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,09 de setembro de 2024.

**ANDERSON MACHADO GOMES**  
Secretário Municipalde Fazenda

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**202ED7E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 334/SMA/2024**

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o*

*disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 16/10/2024 a à servidora pública municipal **Franciele Caetano de Carvalho**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 03291-2, referente ao período aquisitivo 08/08/2023 a 07/08/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**CF33E645

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 335 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 07/10/2024 a 05/11/2024 à servidora pública municipal **Lucinei Alves da Cunha**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 0346-8, referente ao período aquisitivo 19/08/2020 a 18/08/2021.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em



razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**A8E8F609

**LICITAÇÃO E RH**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 336 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias  
Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 07/10/2024 a 05/11/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Alexis Lucio de Faria**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 02990-1, referente ao período aquisitivo 29/07/2023 a 28/07/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**B53B25D3

**LICITAÇÃO E RH**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**

**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 338 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias  
Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 02/10/2024 a 31/10/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Jose Pereira da Trindade**, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, Matrícula funcional nº 02289-8, referente ao período aquisitivo 20/05/2022 a 19/05/2023.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**8259F452

**LICITAÇÃO E RH**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 337 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias  
Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 01/10/2024 a 20/10/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Claudio Jose Teodoro**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 01567-9, referente ao período aquisitivo 24/10/2022 a 23/10/2023.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**D3940ABF

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 340 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 07/10/2024 a 05/11/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Juliana Ferreira Barbosa**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Atendimento, Matrícula funcional nº 02381-2, referente ao período aquisitivo 30/04/2022 a 29/04/2023.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**8804BE5F

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 341 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 01/10/2024 a 30/10/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Josiane Fernandes da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03112, referente ao período aquisitivo 24/08/2023 a 23/08/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**2CB8362E

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 333 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 01/10/2024 a 30/10/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Celio Donizetti de Lima**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 03199-8, referente ao período aquisitivo 06/12/2022 a 05/12/2023.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:EF606BFD**

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 343 /SMA/2024

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 02/10/2024 a 31/10/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal

Cybele Luísa de Oliveira Mendonça, ocupante do cargo público de Técnico em Raio X, Matrícula funcional nº 02305-2, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:0429DF29**

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 323 /SMA/2024

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 07/10/2024 a 05/11/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Hugo Cesar Santiago da Silva**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02319-3, referente ao período aquisitivo 18/03/2023 a 17/03/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**CE3EA265

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 324 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 07/10/2024 a 05/11/2024 à servidora pública municipal **Claudia Aparecida Caetano de Carvalho**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 01338-4, referente ao período aquisitivo 09/07/2023 a 08/07/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**01646393

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 325 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições*

*legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 07/10/2024 a 05/11/2024 à servidora pública municipal **Leila Cristina Reis**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 01449-9, referente ao período aquisitivo 11/07/2023 a 10/07/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**4FACFCBE

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 327 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 14/10/2024 a 12/11/2024 à servidora pública municipal **Rita de Cassia Pereira**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02788-0, referente ao período aquisitivo 18/02/2023 a 17/02/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**DA881351

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 326/SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 01/10/2024 a 30/10/2024 à servidora pública municipal **Cintia Miranda Pereira**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02916-7, referente ao período aquisitivo 18/02/2023 a 17/02/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**E914F3A1

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**

**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 07/10/2024 a 26/10/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Cristiano Aparecido Alves**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 03282-1, referente ao período aquisitivo 15/06/2022 a 14/06/2023.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**138FD584

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 331 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do

período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 07/10/2024 a 26/10/2024 à servidora pública municipal **Isabel Cristina Ferreira**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Atendimento, Matrícula funcional nº 02208-8, referente ao período aquisitivo 04/08/2021 a 03/08/2022.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**5C161876

**LICITAÇÃO E RH**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 346 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 07/10/2024 a 26/10/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Carolina Correia da Silva**, ocupante do cargo público de Farmacêutico, Matrícula funcional nº 02942-2, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**4FA803DA

**LICITAÇÃO E RH**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 348 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 01/10/2024 a 30/10/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Gustavo Fernandes Andrade**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 03273-0, referente ao período aquisitivo 25/05/2023 a 24/05/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**BC52A987

**LICITAÇÃO E RH**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 349 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 01/10/2024 a 30/10/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Rosane Domingos de Araújo**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 02199-9, referente ao período aquisitivo 23/07/2022 a 22/07/2023.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**12304D9A

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 350 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 01/10/2024 a 30/10/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Priscila Luiza de Sousa**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 02925-8, referente ao período aquisitivo 18/02/2023 a 17/02/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**965CC892

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 322 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 07/10/2024 a 05/11/2024 à servidora pública municipal **Liliane Geralda dos Santos**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02380-4, referente ao período aquisitivo 22/12/2021 a 21/12/2022.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**754F530B

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 347 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 01/10/2024 a 30/10/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria Marciane da Silva**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 01582-7, referente ao período aquisitivo 14/01/2023 a 13/01/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**BB93F32E

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 344 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município,*

*tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 30/09/2024 a 29/10/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Eder Leandro de Campos**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03252-4, referente ao período aquisitivo 06/10/2023 a 05/10/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**5B9214B6

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 345 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 03/10/2024 a 01/11/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Renee Aparecida da Costa**, ocupante do cargo público de Enfermeiro, Matrícula funcional nº 02320-0, referente ao período aquisitivo 02/06/2023 a 01/06/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de



recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**A337DBEF

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO –  
QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 332/SMA/2024**

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e*  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Meire Ferreira de Sousa	0680-0	02/08/2019 a 01/08/2024

**Art. 2º** - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

**Art. 3º** - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

**Art. 4º** - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**AD0B5219

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO –  
QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 328/SMA/2024**

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e*  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Margarete Aparecida Gomes	0674-3	02/08/2019 a 01/08/2024

**Art. 2º** - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

**Art. 3º** - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

**Art. 4º** - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**EEF06867

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO –  
QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 329/SMA/2024**

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede*

*Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e*  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Patrícia Carvalho Lopes da Silva	0652-9	02/08/2019 a 01/08/2024

**Art. 2º** - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

**Art. 3º** - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

**Art. 4º** - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:27F381BC**

**LICITAÇÃO E RH**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
 CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
 PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 320 /SMA/2024**

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 01/10/2024 a 30/10/2024 à servidora pública municipal **Maristela Alves de Oliveira Campos**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 0353-3, referente ao período aquisitivo 02/01/2023 a 01/01/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de

recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:2F55F341**

**LICITAÇÃO E RH**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
 CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
 PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 318 /SMA/2024**

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 07/10/2024 a 05/11/2024 à servidora pública municipal **Leticia Damasio Soares Resende**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 03373-8, referente ao período aquisitivo 02/01/2023 a 01/01/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:70AF70AD**

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 317 /SMA/2024**

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 07/10/2024 a 05/11/2024 à servidora pública municipal **Maria Zélia de Oliveira Campos**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 02612-1, referente ao período aquisitivo 02/01/2023 a 01/01/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:6A84189E**

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 316 /SMA/2024**

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo*

*único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 07/10/2024 a 05/11/2024 à servidora pública municipal **Soraia Saborido Araújo**, ocupante do cargo público de Psicólogo, Matrícula funcional nº 02786-4, referente ao período aquisitivo 24/07/2023 a 23/07/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:25B3D2F8**

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 315 /SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 21/10/2024 a 19/11/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Ronaldo Soares da Silva**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços, Matrícula funcional nº 0858-3, referente ao período aquisitivo 01/01/2023 a 31/12/2023.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º**. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**43A1F30E

**LICITAÇÃO E RH**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO  
PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL -  
PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 325/2024**

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.**

*O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, DECRETA:*

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Alessandro dos Santos Costa**, matrícula funcional nº 03162-5, inscrito no CPF sob nº 050.179.896-09, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Técnico Raio X**.

**Art. 2º** - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Alessandro dos Santos Costa**, matrícula funcional nº 03162-5, CPF nº 050.179.896-09, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Técnico em Raio X, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

**Art. 3º** - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional do agente público municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**IVANIR DELADIER DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**AD558323

**LICITAÇÃO E RH**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO -  
SERVIDOR PÚBLICO – REDUÇÃO DE JORNADA -  
PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 313/SMA/2024**

**Município de Abaeté - Poder Executivo – Servidora Pública Municipal – Redução Jornada - Providências.**

*A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.112/90 c/ disposto no julgado RE nº 1237867, tema 1.097, exarado pelo Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral, considerando-se a comprovação de necessidade em razão dos cuidados exigidos pelo pai da servidora, como única responsável, conforme parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE:***

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede a redução de jornada da servidora pública municipal **Laudiceia Maria de Oliveira**, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, reduzindo-se a jornada semanal de 40h (Quarenta horas) semanais e 08h (Oito horas) diárias para 20h (Vinte horas) semanais e 04h (Quatro horas) diárias.

**§ 1º** - A redução de jornada previsto no caput deste artigo far-se-á sem redução de vencimentos, preservando-se a integralidade da remuneração.

**§ 2º** - A redução de jornada concedida nesta portaria fica adstrita e em observância dos cuidados destinados a amparar o seu genitor, Sr. Aristóteles Bento de Oliveira, exclusivamente enquanto perdurar a situação de saúde objeto da concessão.

**Art. 2º** - A servidora pública deve comprovar trimestralmente ou quando solicitado pela administração pública a qualquer tempo a manutenção das condições que justificaram a redução da jornada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 05 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**F0C137EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
3º TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO 42/2024**

A Prefeitura Municipal de Alterosa/MG, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Gerais, informa a realização de apostilamento referente ao contrato nº 31/2024, firmado entre esta Municipalidade e a empresa Industria Artefatos F.H LTDA, CNPJ nº 02.147.857/0001-64.

O referido apostilamento trata da correção de valores dos itens contratados, conforme segue:

**Itens Apostilados:**

- **CIMENTO CP2 E32-** passando de R\$ 32,49 (trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 33,54 (trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**Publicado por:**

Gabriely Martins Nogueira

**Código Identificador:**006CB71F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 206/2024

Pregão Presencial nº 74/2024

Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em motocicletas e equipamentos agrícolas de

pequeno porte (motosserra, roçadeira, soprador, cortador de grama e outros).

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **24 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.**

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: [compras@alterosa.mg.gov.br](mailto:compras@alterosa.mg.gov.br) ou no site [www.alterosa.mg.gov.br](http://www.alterosa.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Franciele Aparecida de Ávila  
**Código Identificador:**28021DEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**DECRETO Nº 715, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECRETO nº 715, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS ÁREAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no do art. 6º e demais dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como na melhor legislação atinente ao tema,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicialmente, e/ou para fins de instituição de Servidão Administrativa e/ou de Servidão de Passagem de manilhamento pluvial, de rede de água e/ou de esgoto, a área, neste Município, no imóvel endereçado à Rua Prefeito Alencar Ribeiro, 600, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, conforme memoriais descritivos e demais documentos justificatórios anexos, que instruem o Processo Administrativo nº 015/2024/PMAD.

**Parágrafo único.** O valor apurado referente à indenização pelo gravame e/ou pela utilização da área conforme laudo de avaliação anexo a este Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Poder Público autorizado a invocar imediatamente o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação ou de Servidão Administrativa na forma disposta no art. 15, art. 40 e demais dispositivos pertinentes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como em competente processo administrativo, se for o caso, bem como fica autorizada, em caso de acordo administrativo, a imediata imissão na posse e/ou início das obras necessárias, respeitando os requisitos da indenização prévia, justa e em dinheiro, na forma do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º.** As despesas afetas ao Município decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias constante do orçamento vigente, salvo os casos previstos pela Lei Estadual n. 14.939/2003.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, aos 10 dias do mês de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRE-SE.

**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodolpho da Silva Messias  
**Código Identificador:**713FBC35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**015/2024/PMAD**

**DESPACHO**

Vistos, etc

Recebo os presentes Autos.

Trata-se da instituição de servidão de passagem de manilhamento de drenagem pluvial que passa pela residência de Maria Célia Ribeiro da Costa, José Célio Ribeiro e Andreia Luiza Ribeiro da Costa, localizada à Avenida Prefeito Alencar Ribeiro, 600, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, conforme memorial descritivo anexo e conforme informações apuradas pela Secretaria Municipal de Obras.

Preliminarmente, esta Assessoria jurídica, conforme suas atribuições delimitadas nas Leis Complementares nº 81/2019, 82/2019, 97/2021 e demais alterações, não tem o condão de deliberar, manifestar-se, opinar, interferir, etc, quanto aos aspectos de engenharia e aspectos orçamentários do caso, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta.

Dito isso, procedo pela juntada dos documentos necessários.

Junto também documento técnico, contendo a justificativa para a obra pública em questão, oriundo da Secretaria Municipal de Obras/Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG.

Determino que todas as tratativas com os particulares envolvidos sejam feitas perante a equipe da Secretaria Municipal de Obras.

Após, remeto os Autos para o Gabinete do Prefeito Municipal, para a elaboração do competente Decreto.

Após, venham os Autos conclusos.

De Astolfo Dutra/MG, aos 10 dias do mês de setembro de 2024

**RODOLPHO DA SILVA MESSIAS** –

OAB/MG N. 172.121

Procurador Municipal

Especialista em Direito Notarial e Registral

Mestre em Direito

**Publicado por:**  
Rodolpho da Silva Messias  
**Código Identificador:**86B548CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO**  
**DUTRA/MG - 26/03/2024**

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO**  
**DUTRA - MG**  
**26/03/2024**

Pautas: 1) Atualizações sobre Dengue e Covid-19; 2) Prestação de contas do Lar São Francisco de Assis; 3) Prestação de contas da Associação de Saúde Olyntho Almada; 4) Apreciação e aprovação do RAG/2023; 5) Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Minas Gerais.; 6) Atualizações da Secretaria de Saúde.

**Participantes:** Roseli de Fátima Alves Lopes de Oliveira; Beatriz Nunes de Oliveira (Membro CMS, CPF: 00.730.678.652); Luciene Rocha de Souza (Membro CMS, CPF: 933.647.506.10); Maria Adelaide Ribeiro de Almeida (Membro CMS, CPF:585.716.178.34); Cassiana Teixeira de Souza (Assessor de gestão administrativa, CPF.:922.393.076-68); Yara Aparecida Zanganelli (representante dos usuários, CPF105.693.446-89); Pedro Paulo Cascardo da Silva Pinheiro (Auxiliar Administrativo da Associação de Saúde Olyntho Almada); Marta Helena dos Santos Werneck (Subsecretária Municipal de Saúde); Luana Aparecida Simões Satiro ( Coordenadora em Vigilância Sanitária), Rafaela de Souza Amorim (servidora CPF.: 100.207.906-35)

Às 15:00 horas do dia vinte e seis do mês de março de 2024, na Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situada na Praça Governador Valadares, s/nº, reuniram-se a fim de discutirem as pautas do dia. A função de presidir a reunião coube à presidente interina deste Conselho Sra. Luciene Rocha de Souza, que leu a pauta do dia.

**Item nº 1 da pauta. 1) Atualização sobre Dengue e Covid**, a Sra. Daynane Lavorato participou desta reunião de forma híbrida, pois a mesma estava em um Seminário Macrorregional de Qualificação do Manejo Clínico para Arboviroses nos dias 25 e 26/03/24, na cidade de Juíz de Fora. Ela informou que no período de 01/02/24 até 25/03/2024 foram realizadas 112 notificações de dengue, sendo 102 notificações positivas. Quanto ao Covid-19, nos últimos 15 dias foram realizadas 15 notificações, sendo 04 positivas.

**Item nº 2 da pauta) Prestação de contas do Lar São Francisco de Assis**, os representantes não compareceram a esta reunião.

**Item nº 3 da pauta ) Prestação de contas da Associação de Saúde Olyntho Almada**, o Sr. Pedro apresentou a prestação de contas referente ao mês de janeiro de 2024, o mesmo também foi apreciado por todos e por unanimidade APROVADO.

**Item nº4 da pauta) Apreciação e aprovação do RAG/2023**. A Sra, Cassiana apresentou com riqueza de detalhes o Relatório Anual de Gestão, exercício 2023 referente às competências de janeiro a dezembro, este relatório se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, tanto individual como coletivo, que abrange a promoção e à proteção da saúde, a prevenção de agravos, diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades..Após esclarecimentos os mesmo foi APROVADO por todos.

**Item nº 5 da pauta) Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Minas Gerais**, informei que a conferência poderá ser realizada até o dia 12/05/2024 e que a documentação deverá ser enviada para o CES/MG até às 23:59 do dia 12/05/2024. e de comum acordo decidimos nos reunirmos na próxima semana para tratarmos exclusivamente desta pauta a organização da conferência.

**Item nº 6 da pauta) Atualizações da Secretaria de Saúde**, a Sra.Marta informou que nos dias 25/03 a 01/0/24 está sendo realizada as inscrições do Processo Seletivo para cuidadores, na sequência falou sobre os atendimentos médicos especializados, Dr. Juliana ginecologista, serão 10 consultas por semana, os urologistas Dr. Walter Ritti e Dr. Marcos Chaves, realizarão 50 consultas mensal ato continuo esclareceu que a Carreta da mamografia não pôde comparecer por problemas técnicos na carreta, em seguida relatou que a dívida do Estado com o município é de R\$ 3.922.333,47, após informou que foi realizado um acordo judicial para o Estado efetuar o pagamento ao município, e que este valor pode ser usado de acordo com as necessidades dos setores. Após a explanação minuciosa das propostas e deliberações necessárias destas, foi colocado em votação todos interesses em saúde os quais foram APROVADOS por todos os presentes sem objeção proposta. Sendo o que havia a ser tratado nesta reunião, encerrou-se a mesma às 15:54, e, para constar. eu Luciene Rocha de Souza, Presidente Interina do CMS lavrei a presente ata que após, impressa foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

**Publicado por:**  
Rodolpho da Silva Messias  
**Código Identificador:**DE848096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**PORTARIA Nº 2.641-A, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA nº 2.641-A, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

DESIGNA COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO FINAL DOS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar Municipal nº 110/2022; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 647/2023; CONSIDERANDO as demais normas cabíveis,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **CLÁUDIA HILÁRIO RODRIGUES COURA, DOUGLAS RUFFATO ARRUDA, MÁRCIA HELENA FERNANDES CARVALHO MOREIRA, METÓDIO JOSÉ DE MENEZES BEZERRA e TATIANE MARTINS DE LIMA**, sob a Presidência da última, para compor Comissão de Avaliação Final dos alunos do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra/MG, observando, no que couber, as normas consideradas no Preâmbulo desta Portaria.

**§1º.** Esta Comissão fará a elaboração, a avaliação e a classificação dos candidatos, tendo como base a prova escrita (teórica) e as atividades práticas ministradas ao longo da formação dos mesmos.

**§2º.** Esta Comissão solicitará aos examinadores/avaliadores e demais, que participaram de treinamentos e demais aplicações práticas ao longo do Curso de Formação, a avaliação individual de cada candidato, o resultado coletivo da turma e a classificação por nota de cada um, além de demais informações e atos que julgar necessários.

**§3º.** Esta Comissão poderá contar com o auxílio da Assessoria Jurídica do Município naquilo que lhe couber.

**Art. 2º.** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Revoga-se a Portaria nº 2.641, de 09 de setembro de 2024, tornando sem efeito a sua publicação (AMM nº 3.851, 11/09/24).

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, aos 09 dias do mês de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodolpho da Silva Messias  
**Código Identificador:**EDF4EC39

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 043/2024, Processo nº 082/2024. Empresa: **RM CULTURAL LTDA** - CNPJ 37.052.351/001-56 -. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria técnica de coordenação para captação e execução dos recursos disponibilizados pela Lei 14.399/2022- Lei Aldir Blanc 2. Valor R\$ 4.700,00. Período: 4 (quatro) meses.

Bela Vista de Minas, 11 de setembro de 2024.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES** -  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**64C1AAC9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 00111 / 2024**  
**Dispensa Nº: 000081 / 2024**

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pela Senhora Assessora, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de laudos de mamografia, no termos da Resolução RDC nº. 611, de 9 de março de 2022 para atendimento exclusivo de pacientes atendidos na rede municipal de saúde, através do Sistema Único de Saúde -SUS, solicitado pela Secretaria de Saúde.

Determino a contratação da empresa **MAMOCLINICABD LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma determinada na legislação e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 02 de setembro de 2024.

**ARISLEU FERREIRA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alane Rúbia Medeiros da Silva  
Código Identificador:27B2A8D3

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**NÚMERO: 000070 / 2024** Processo Licitatório nº 00111 / 2024, Dispensa 000081 / 2024 que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de laudos de mamografia, no termos da Resolução RDC nº. 611, de 9 de março de 2022 . Contratada: MAMOCLINICABD LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Praça IRMA ALBUQUERQUE, nº 120, CENTRO, Bom Despacho de MG, CEP: 35.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.234/0001-32. Valor global de R\$ 15.000,0000 (Quinze Mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.302.0012.2028.33903900Vigência: 02 de Setembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Alane Rúbia Medeiros da Silva  
Código Identificador:A8177678

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 00124 / 2024**  
**Dispensa Nº: 000090 / 2024**

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pela Senhora Assessora, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de manutenção e reparo em computadores e rede de computadores com suporte técnico em informática, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, solicitado pela Diretoria de Meio Ambiente.

Determino a contratação da empresa **HELEN CRISTINA BARBOSA DE SOUZA10005232686**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma determinada na legislação e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 11 de setembro de 2024.

**ARISLEU FERREIRA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alane Rúbia Medeiros da Silva  
Código Identificador:5159E5DC

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**NÚMERO: 000074 / 2024** Processo Licitatório nº 00124 / 2024, Dispensa 000090 / 2024 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de manutenção e reparo em computadores e rede de computadores com suporte técnico em informática, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. Contratada: HELEN CRISTINA BARBOSA DE SOUZA10005232686, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua PREFEITO AIRTON XAVIER DE OLIVEIRA, nº 190 , CENTRO, Biquinhas de MG , inscrita no CNPJ sob o nº 26.995.496/0001-74. Valor global de R\$ 4.500,0000 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.13.02.18.542.0092.2092.33903900. Vigência: 11 de Setembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Alane Rúbia Medeiros da Silva  
Código Identificador:EB91562A

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Processo Licitatório nº. 118/2024, Dispensa Eletrônica nº. 86/2024, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em atendimento à Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG. Contratada: GRUM PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.781.179/0001-00, estabelecida à Rua Itaí, nº. 85, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.270-320.

Biquinhas, 10 de setembro de 2024.

**Publicado por:**

Alane Rúbia Medeiros da Silva  
Código Identificador:03C61DF8

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 00118 / 2024**  
**Dispensa Nº: 000086 / 2024**

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em atendimento a Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Determino que seja feita a aquisição através da empresa **GRUM PUBLICIDADE LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 10 de setembro de 2024.

**ARISLEU FERREIRA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alane Rúbia Medeiros da Silva  
Código Identificador:53DB1E99

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**LICITAÇÃO  
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE  
CREDENCIADOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 025/2024**

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS MUSICAIS CULTURAIS APOIADOS PELA PREFEITURA DE BOCAIUVA MG.

- 1- NEA ANJOS, ARTISTA SOLO 1.1 – C
- 2 - ALEX MARTINS, ARTISTA SOLO B
- 3 - PAULO MICROFONIA, ARTISTA SOLO 1.1 – A
- 4 - DANIEL CARVALHO, ARTISTA SOLO A
- 5 – DANIEL CARVALHO, ARTISTA SOLO 1.1 – A
- 6 – NALDIN TECLAS, ARTISTA SOLO 1.1 – C
- 7 – GABI ALVES, ARTISTA SOLO A
- 8 – SYARDO PEREYRA, ARTISTA SOLO 1.1 – B
- 9 – RAFAEL SILVA E BANDA, ARTISTA SOLO 1.1 – A
- 10 – MERÃO DO SAMBA, ARTISTA SOLO - B
- 11 – ROMERO AQUINO, VOZ E VIOLÃO – C
- 12 – Daniel Black, ARTISTA SOLO 1.1 – A
- 13 – Daniel Black, ARTISTA SOLO A
- 14 – NANTOS SANTOS, ARTISTA SOLO 1.1 – B
- 15 – MATHEUS MUNIZ, VOZ E VIOLÃO – B
- 16 – MATHEUS MUNIZ, ARTISTA SOLO 1.1 – B
- 17 – MATHEUS MUNIZ, ARTISTA SOLO B
- 18 – FELIPE DIAS, VOZ E VIOLÃO – B
- 19 – FELIPE DIAS, ARTISTA SOLO A
- 20 – JACKSON MATTUS, ARTISTA SOLO B
- 21 – JACKSON MATTUS, ARTISTA SOLO 1.1 – B
- 22 – JACKSON MATTUS, VOZ E VIOLÃO – B
- 23 – Dj Manu, ARTISTA SOLO 1.1 – C
- 24 – Skias do Forró, ARTISTA SOLO 1.1 – B
- 25 – Sarah Dupim, ARTISTA SOLO B
- 26 – Sarah Dupim, ARTISTA SOLO 1.1 – A

**Publicado por:**

Bianca Souza Rodrigues  
Código Identificador:4BAF83C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL**

Processo nº 77/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 25/2024 Objeto: Contratação de serviço de arbitragem e cronometragem para os eventos esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Sessão eletrônica agendada para o dia **4/10/2024 às 8h**. Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail [licitacao@pmbd.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmbd.mg.gov.br) Edital: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital/>

**BERTOLINO NETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Júlia Gabriely Santos Nascimento  
Código Identificador:D52115E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024 - CONCORRÊNCIA  
Nº 004/2024**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Agente de Contratação, informa que a licitação na modalidade concorrência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obras de Ampliação do Cemitério Municipal, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, foi **DESERTA**.

Borda da Mata/MG, 11 de setembro de 2024.

**DIEGO DE ANDRADE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza  
Código Identificador:1845EDE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 212/2024 – DISPENSA Nº 056/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição para tratamento, em cumprimento de decisão judicial 5000219-93.2024.8.13.0083. **CONTRATADA:** CASA DE REPOUSO ALLAM KARDECK LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 65.306.128/0001-23. **VALOR:** R\$ 28.240,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta reais). **ASSINATURA:** 10/10/2024. **VIGÊNCIA:** 10/10/2024 a 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 289 – 020302 10.302.0013.2071 3.3.90.39.

Borda da Mata – MG, 10 de setembro de 2024.

**MAYSA MONTEIRO ROSA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza  
Código Identificador:E8F89F4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PRETENSÃO CONTRATUAL -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024 - DISPENSA Nº  
071/2024**

O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 040/2024, torna público a **PRETENSÃO** de firmar contrato, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CASAMENTO COMUNITÁRIO REALIZADO PELO CRAS, QUE OCORRERÁ NO DIA 21/09/2024 ÀS 10H00 NO SALÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA**. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:**

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes  
Código Identificador:E9350A70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE 4º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO 095/2020 - PL 127/2020 DISPENSA  
069/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 095/2020, referente ao Processo nº 0127/2020 – Dispensa nº 069/2020, entre o Município de Brazópolis e a empresa TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.703.825/0001-84, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 275, Salas 211, 902 e 903, bairro Centro, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38400-299. O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, que passará a ser de **03/09/2024 à 03/09/2025**, e a alteração da Cláusula Sétima, corrigindo o valor pelo índice INPC, passando o valor a ser de R\$3.884,40 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), referentes ao fornecimento de serviços de médico radiologista para emissão de laudo de imagem para exames radiológicos (laudo por meio remoto), no valor unitário de R\$10,79 (dez reais e setenta e nove reais), pelo período de 12 meses sendo a média de 30 exames por mês. Assinado em 02/09/2024.

**CARLOS ALBERTO MORAIS -**  
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**  
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes  
**Código Identificador:**8053F47D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2024 A 178/2024 – PROCESSO  
LICITATÓRIO 124/2024 PREGÃO PRESENCIAL 018/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas nº 174/2024 a 178/2024, proveniente do Processo Licitatório 124/2024 – Pregão Presencial 018/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, BARRACAS PALCO, PAINEL DE LED, TRELIÇA E GRADES METÁLICA, MESAS, CADEIRAS E SANITÁRIOS QUÍMICO, GERADOR, GRADIS E ESTRUTURA DE CAMARIM E DEMAIS EM ATENDIMENTO À COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.** Ata 174/2024: CS AUDIO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.263.743/0001-05, pelo valor estimado global de R\$210.650,00 - Ata 175/2024: F.L. SANI LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.565.315/0001-49, pelo valor estimado global de R\$50.100,00 - Ata 176/2024: IVISOM PRODUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.285.2121/0001-40, pelo valor estimado global de R\$112.200,00 - Ata 177/2024: SÉRGIO FELICIANO SOARES DA SILVA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.193.075/0001-97, pelo valor estimado global de R\$341.380,00 - Ata 178/2024:ZERO GRAU COMERCIO DE GELO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.467.965/0001-02, pelo valor estimado global de R\$62.660,00. Vigência: 11/09/2024 a 10/09/2025. Assinada em 11/09/2024.

Brazópolis, 11/09/2024.

**CARLOS ALBERTO MORAIS -**  
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**  
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes  
**Código Identificador:**A23B4C4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2024**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:  
PRC 0239/2024 – Pregão Eletrônico nº 032/2024.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED, RESOLUÇÃO Nº 5 DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, UTILIZANDO-SE O PREÇO FABRICANTE.**

Data: 25/09/2024 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlcita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do site www.caldas.mg.gov.br pelo e-mail: diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 12 de setembro de 2024.

**AILTON PEREIRA GOULART**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Galdino  
**Código Identificador:**0C96B648

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E  
LAZER**

**AVISO DE RESULTADO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 100/2024  
Processo Adm: Nº 210/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de tendas, conjunto de mesas e cadeiras e serviços de agente de apoio para os eventos “I Encontro de Carros Antigos de Cambuquira” e “Circuito Mineiro de Cafeicultura – Etapa Cambuquira”, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.  
Empresas vencedoras: **WEBER LEME DA SILVA**(26671240000101) com os lotes: 1, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). **23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO**(23974941000121) com o lote: 2 no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

CAMBUQUIRA - MG, 11 de setembro de 2024.

**ALANN SANTANA BATISTA**  
Conductor de Processos

**Publicado por:**  
Alann Santana Batista  
**Código Identificador:**EEDA0628

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL  
IV Termo Aditivo ao contrato nº044/2021 - PAL nº170/2021 –**  
**Objeto:** Serviços de publicação dos atos oficiais. **Empresa:** Associação Mineira de Municípios. **Valor ToTal:** R\$ 1320,00(Mil trezentos e vinte reais). **Período de vigência:** 10/09/2024 a 10/12/2024. **Secretaria de Governo e Planejamento.**

CAMBUQUIRA - MG, 11 de setembro de 2024.

**ALANN SANTANA BATISTA**  
Conductor de Processos

**Publicado por:**  
Alann Santana Batista  
**Código Identificador:**2D2A18EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

**PAL 234/2024 – Pregão Eletrônico 091/2024** – Aquisição de materiais permanentes para o Conselho Tutelar e Centro de Referência de Assistência Social do Município. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 27/09/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

**ERICA APARECIDA DA SILVA** –  
Secretária Municipal Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Alann Santana Batista  
**Código Identificador:**69DFE710

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ  
EXTRATO DE ARP 104/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 104/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 058/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

**SESSÃO PÚBLICA:** 10/09/2024  
**ADJUDICAÇÃO:** 10/09/2024  
**HOMOLOGAÇÃO:** 10/09/2024

**DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: DROGARIA ITAPHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.696/0001-96.

**VALOR GLOBAL: R\$ 271.401,00** (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e um reais).

**VIGÊNCIA:** 10/09/2024 à 10/09/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 10 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Tayane da Silva Miranda  
**Código Identificador:**768B8266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ  
EXTRATO DE ARP 101/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 101/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 056/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de serralheria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

**SESSÃO PÚBLICA:** 09/09/2024  
**ADJUDICAÇÃO:** 09/09/2024  
**HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2024

**DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ANTONIO MARQUES ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.337.428/0001-49.  
**VALOR GLOBAL: R\$ 79.485,00** (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 09/09/2024 à 09/09/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 09 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Tayane da Silva Miranda  
**Código Identificador:**8A2F1982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ  
AVISO LICITAÇÃO Nº 110**

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a publicação do Processo Administrativo nº 110/2024, Pregão Eletrônico nº 060/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestações de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração e eletrodomésticos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 26/09/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 11 de setembro de 2024,

**LIA DÉBORA CARDOSO**,  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Tayane da Silva Miranda  
**Código Identificador:**4E23AFB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ  
AVISO LICITAÇÃO Nº 111**

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a publicação do Processo Administrativo nº 111/2024, Pregão Eletrônico nº 061/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis veiculares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 26/09/2024 às 15h00min, através da plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 11 de setembro de 2024,

**LIA DÉBORA CARDOSO**,  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Tayane da Silva Miranda  
**Código Identificador:**82678DAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ  
CREDENCIAMENTO 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Caparaó-MG, torna a público a convocação para sorteio entre os credenciados do Procedimento Auxiliar nº 004/2024 Credenciamento nº 004/2024, visando a seleção do prestador de serviços para realização, incluindo a preparação, organização e condução de Leilão Simultâneo (Eletrônico e Presencial) de Bens Públicos Móveis Inservíveis, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. O sorteio será realizado dia 19/09/2024 as 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelo pelo Tel.: (32) 3747-1286.

Caparaó, 11 de setembro de 2024,

**LIA DÉBORA CARDOSO,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Tayane da Silva Miranda  
**Código Identificador:**8DBD4020

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-  
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 043/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a **Aquisição de veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde** para atender as indicações de Emendas Parlamentares e Emenda Impositiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO: 30 de setembro de 2024, às 13:00 horas.** SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>.

Carmo do Paranaíba, 11 de setembro de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**5EBF98E9

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-  
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 042/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-  
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 042/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é o registro de preços, para futura aquisição de materiais de consumo odontológico para uso no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde), para atendimento/tratamento odontológico da população, nos termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO:** 24 de Setembro

de 2024, às 13:00. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>.

Carmo do Paranaíba, 11 de Setembro de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**21D73A03

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR  
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2024  
DISPENSA PRESENCIAL Nº 052/2024.**

**ERRATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2024  
DISPENSA PRESENCIAL Nº 052/2024.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACO DE GELO, ÁGUA MINERAL E LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA, EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA DE ESPORTES, POR ADVENTO DA 3ª CORRIDA 10 MILHAS, 4ª CORRIDA RÚSTICA E 4ª CORRIDA INFANTOJUVENIL DE CHIADOR - MG.**

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA que, o HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA do processo em referência sofreu modificações, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 16/09/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 16/09/2024.

**LEIA-SE:**

Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 16/09/2024 às 11:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 11:01 hs do dia 16/09/2024.

Chiador – MG, 10 de setembro de 2024.

**MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.**  
Presidente da Comissão de Contratação.

**Publicado por:**  
Maria Regina Costa de Souza Reis  
**Código Identificador:**9D9D3866

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 108/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
036/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
108/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024  
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -  
CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Processo Administrativo: nº: 108/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 036/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento. A manutenção abrange serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, funilaria, lanternagem, pintura, tornearia, soldas, retífica de motores e outros serviços necessários para o perfeito funcionamento de todos os veículos, leves, pesados, e máquinas pesadas conforme especificações e quantidades definidas.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

- 3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0026.2.0005-1.500.000- Manutenção das atividades do gabinete
- 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008-1.500.000- Convênio com a polícia militar
- 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-1.500.000- Manutenção dos serviços administrativos
- 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022-1.500.000-Manutenção transporte escolar
- 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-1.600.000 -Manutenção da rede de atenção primária em saúde
- 3.3.90.30.00.2.06.05.10.305.0006.2.0053-1.600.000- Manutenção das ações de vigilância epidemiológica
- 3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055-1.500.000-Administração do serviço municipal de obras
- 3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109-1.500.000- Manutenção do departamento de transporte
- 3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064-1.500.000- Manutenção das estradas vicinais
- 3.3.90.30.00.2.09.02.08.243.0010.2.0071-1.500.000- Atividades do conselho tutelar
- 3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0076-1.660.000- Manutenção do programa bolsa família
- 3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0080-1.660.000- Manutenção da criança feliz
- 3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067-1.500.000- apoio e assistência ao produtor rural
- 3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0068-1.500.000-Manutenção da mecanização agrícola
- 3.3.90.30.00.2.12.12.17.512.0023.2.00421-1.500.000-Serviços de limpeza pública e coleta de lixo

**Valor estimado:** R\$ 2.056.257,50 (dois milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

DE:16/09/2024, ÀS 08:00H  
 ATÉ:20/09/2024, ÀS 08H:00MIN

**DATA DE JULGAMENTO: 26/09/2024 ÀS 08H:30MIN**

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214  
 O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível no endereço <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878> .

**Publicado por:**  
 Andreia Dos Santos Alves  
**Código Identificador:**44F5C8FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Ref: Processo Administrativo nº 113/2024 – Inexigibilidade nº 021/2024**

Objeto: Contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em Contabilidade

Aplicada ao Setor Público, abrangendo as áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial para o Município de Coimbra-MG.

A presente retificação se trata para informar a numeração correta do contrato de prestação de serviços, as demais cláusulas seguem inalteradas.

Onde se lia: Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2024  
**Se lê: Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2024**

A publicação foi publicada no dia 11/09/2024, ano XVI, nº 3852, página 177.

**Coimbra-MG, 11 de setembro de 2024.**

**Publicado por:**  
 Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**6039C875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
 AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 086/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 028/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024**

**Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Processo Administrativo: nº: 086/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 028/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições do tipo self service, prato feito e marmitex, para atender às necessidades dos departamentos e secretaria da Prefeitura Municipal de Coimbra.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

- 3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100-Fonte 1.500.000- Manutenção do departamento de Agropecuária;
- 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-Fonte 1.600.000- Manutenção da rede de atenção primária em saúde;
- 3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0077-Fonte 1.500.000-Atividades do departamento de assistência social;
- 3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055-Fonte 1.500.000- Administração do serviço municipal de obras;
- 3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033-Fonte 1.500.000- Manutenção das atividades culturais.

**Valor estimado: R\$ 68.257,85** (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

DE:17/09/2024, ÀS 08:00H  
 ATÉ:27/09/2024, ÀS 08H:00MIN

**DATA DE JULGAMENTO: 27/09/2024 ÀS 08H:30MIN**

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214  
 O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível no endereço <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878> .

**Publicado por:**  
 Andreia Dos Santos Alves  
**Código Identificador:**8ED4AA61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
 LICITATÓRIO 093/2024 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
 DE PREÇOS 053/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 093/2024**

**REF:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

**OBJETO:** composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de UTI Móvel, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coimbra-MG

A Diretora Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 093/2024 e Pregão Eletrônico nº 031/2024, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeira Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 10/09/2024, pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

**EMPRESA:**

**MEDICAL CENTER LTDA** – CNPJ: 22.545.961/0001-14  
Valor Total: R\$ 266.576,64 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique a vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 10 de setembro de 2024.

**RAISSA ARAUJO MORAIS**  
**DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053/2024**

Processo Administrativo nº: 093/2024

Forma de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de UTI Móvel, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coimbra-MG

Data de Assinatura: 10/09/2024

Vigência: 10/09/2024 a 10/09/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2024**

Detentora: MEDICAL CENTER LTDA – CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Valor Total: R\$ 266.576,64 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Lotes Vencidos: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.coimbra.mg.gov.br](http://www.coimbra.mg.gov.br).

**RAISSA ARAUJO MORAIS**  
Diretora Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Thiago Lopes de Lana  
**Código Identificador:**9C71F615

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 161/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretária Municipal de Administração.**

**CONTRATADA:** **PAULO LOPES DOS SANTOS 00692531610 - ME**, inscrita no CNPJ 11.912.710/0001-04.

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS”.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Por este termo fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº **161/2023**, **ATÉ 04 DE OUTUBRO DE 2025**, a contar de 04 de outubro de 2024 para utilização do saldo remanescente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico art. 57, §1º, inciso III, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Instrumento de Contrato nº 161/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2024.

**CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.**

**CONTRATADA:** Sr. Paulo Lopes dos Santos - RG: **M7782420** e CPF nº **006.925.316-10.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/09/2024

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**  
Ingrid Michelle da Silva  
**Código Identificador:**0842E607

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 178/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Secretária Municipal de Educação, pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, pelo Secretário Municipal de Fazenda, e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**

**CONTRATADA:** **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 47.695.345/0001-70.

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS”.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Por este termo fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 178/2023, **ATÉ 07 DE NOVEMBRO DE 2025**, a contar de 07 de NOVEMBRO de 2024 para utilização do saldo remanescente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Instrumento de Contrato nº 178/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2024.

**CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus**, pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**, pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton W. Lino de Souza**, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. William Machado** pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Joe Blaine Ramos**.

**CONTRATADA:** Sra. Maria dos Reis da Silva- RG:MG-15.239.570 SSP/MG e CPF:nº 949.206.056-68.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/09/2024

**LOCALDA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação—  
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**  
Ingrid Michelle da Silva  
Código Identificador:C7E8D2AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 080/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, e pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente**.

**CONTRATADA:** GMP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.093.749/0001-07.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE LIMPEZA DO ESPELHO D’AGUA, DAS LAGOAS JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA E LAGOA DOS MARES DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DO BDI E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG”.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**  
**DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

A readequação da Planilha Orçamentária para atender os ajustes técnicos realizado no projeto de execução do objeto, com finalidade de promover o acréscimo quantitativo de itens no valor total de R\$ 524.193,45 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), bem como o decréscimo/supressão de itens no montante de R\$ 524.193,45 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). **NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL CONSOLIDADO;**

Com base nas alterações mencionadas segue evolução financeira do Contrato nº 080/2023:

Valor Total do Contrato Inicial - R\$ 1.696.761,32  
Acréscimo do 2º Termo Aditivo, no importe de R\$ 402.032,03 (quatrocentos e dois mil e trinta e dois reais e três centavos) que correspondem a, aproximadamente, 23,694% do valor atualizado do contrato;

Valor Total Consolidado do contrato R\$ 2.098.793,35.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O acréscimo possui fundamento legal na alínea “b”, inciso I c/c §1º, ambos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, no art. 58, I, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Onze do Contrato 080/2023, além disso, os quantitativos

acrescidos encontram-se dentro dos limites estabelecidos no §1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2024.

**CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno.

**CONTRATADA:** Sr. Victor Menezes Soares, CPF 144.540.166-58 e Carteira de Identidade nº MG-21.896.593 SSP/MG.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/09/2024

**LOCALDA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação—  
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**  
Ingrid Michelle da Silva  
Código Identificador:E7D3CE96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 028/2023 CREDENCIAMENTO N.º 007/2023**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.309/2023 Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, HOMOLOGAR PARCIALMENTE o **Processo Licitatório: 094/2023 - Credenciamento nº 007/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TR.**

Pessoas Jurídica(s) Credenciada(s):  
PESSOA JURÍDICA: **55.952.481 JULIO LUIZ GONÇALVES LACERDA**

CNPJ 55.952.481/0001-27

MODALIDADES: PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA MOVIMENTANDO

PROFISSIONAL: JULIO LUIZ GONÇALVES LACERDA

CPF: 044.867.336-30

CARGA HORÁRIA ESTIMADA: 40 HORAS/MÊS - 480 HORAS/ANUAIS

VALOR HORA: R\$ 44,00 (Quarenta e quatro reais)

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil cento e vinte reais)

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observado o art 57 da Lei 8.666/93. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 11 de setembro de 2024.

**GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**  
Andreia Lucas da Silva  
Código Identificador:34945A7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2023**

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde**.

**FORNECEDOR:** DROGA FONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.

**OBJETODA ATA RP:** “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I”.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

Nos termos artigo 65, inciso II, alínea “d” c/c §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993 c/cart. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor unitário dos itens nº 024, 064 e 230, da Ata de Registro de Preços nº 188/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Weslei Denis Ramos**.

**PELO FORNECEDOR:** Sr. **Eugênio José Gusmão da Fonte Filho** - rg: 1622040SSP/PE - CPF: 293.247.854-00 e Sr. **Eugênio José Gusmão da Fonte Neto** - rg: 6329005SSP/PE - CPF: 056.554.614-71.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/09/2024

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**  
Ingrid Michelle da Silva  
**Código Identificador:** 7C43E6B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 –**  
**PROCESSO Nº 044/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 081/2024 – Processo nº 044/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA CNPJ 26.313.494/0002-39**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de leites especiais e suplemento alimentar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 211.485,60 (duzentos e onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) - Vigência 05/09/2025.

**Publicado por:**  
Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:** 6C9B0CA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 076/2023 – PROCESSO Nº 099/2023 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 018/2023**

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 076/2023 – Processo nº 099/2023 – Pregão Presencial nº 018/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **VITACARE SERVICOS EM SAUDE LTDA CNPJ 42.670.386/0001-99**. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de técnico em enfermagem, para suprir a demanda de plantão, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de prazo - Vigência 15/09/2025.

**Publicado por:**  
Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:** E80BDCF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 145/2024 – Pregão Presencial nº 059/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia

**25/09/2024 às 09h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: [www.corregodobomjesus.mg.gov.br](http://www.corregodobomjesus.mg.gov.br) ou pelo E-mail: [compras@corregodobomjesus.mg.gov.br](mailto:compras@corregodobomjesus.mg.gov.br).

Córrego do Bom Jesus, 11 de Setembro de 2024 –

**REINALDO ALVES TANIKAVA** –  
Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 135/2024 – Pregão Presencial nº 051/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (EDUCADOR FÍSICO, FONOAUDIÓLOGO E NEUROPEDIATRA)**, para atender às necessidades do setor da saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia **26/09/2024 às 09h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: [www.corregodobomjesus.mg.gov.br](http://www.corregodobomjesus.mg.gov.br) ou pelo E-mail: [compras@corregodobomjesus.mg.gov.br](mailto:compras@corregodobomjesus.mg.gov.br).

Córrego do Bom Jesus, 11 de Setembro de 2024 –

**REINALDO ALVES TANIKAVA** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talitha Ferreira Martins Barreira  
**Código Identificador:** AF084D10

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2024**

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

**OBJETO**  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA e VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA – MG.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais) ao ano.

**PERÍODO DE LANCES**  
Início das propostas: 12/09/2024 – 09:59  
Data final: 17/09/2024 – 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)  
Período de lances: 17/09/2024 – 10 (dez) horas até às 16 (dezesesseis) horas

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
Sim

**Publicado por:**  
Cristiane Paula Mendonça Nauderer  
**Código Identificador:** F19E0BF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**  
**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO**  
**139/2024**

**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO**  
**PROCESSO 139/2024 - DISPENSA 060/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO MUNICÍPIO DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA – MG

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** ART. 75, VIII, LEI 14.133/21  
**CONTRATADOS:** EVANI DE MACEDO OLIVEIRA04435116677 – CNPJ 34.250.821/0001-06; MARIO SERGIO ROCHA21508704600 – CNPJ 34.275.226/0001-17; DIELE CRISTINA DE OLIVEIRA 11046631632 – CNPJ 37.785.234/0001-00; LUCIANA FONSECA FERREIRA 05653947628 – CNPJ 30.283.966/0001-44; WELLINGTON DOS REIS ALVES FERREIRA 15481252619 – CNPJ 40.655.544/0001-06; ROSANGELA APARECIDA FAGUNDES ALVES 02404116681 – CNPJ 43.234.532/0001-04; ANTONIA LEAL DA SILVA 04376165689 - 47.152.769/0001-99; PEDRO RODRIGUES – CNPJ 50.038.078/0001-73; SEBASTIÃO CLÁUDIO INÁCIO – ME – CNPJ 07.162.582/0001-51.

**Valor:** R\$ 3,00 (Três reais) por quilômetro.

Osmair Leal dos Reis, Prefeito de Fama – MG, no uso de suas atribuições, autoriza a realização do Processo Licitatório Nº 139/2024, DISPENSA 060/2024, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO MUNICÍPIO DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA – MG, em face das empresas EVANI DE MACEDO OLIVEIRA04435116677 – CNPJ 34.250.821/0001-06; MARIO SERGIO ROCHA21508704600 – CNPJ 34.275.226/0001-17; DIELE CRISTINA DE OLIVEIRA 11046631632 – CNPJ 37.785.234/0001-00; LUCIANA FONSECA FERREIRA 05653947628 – CNPJ 30.283.966/0001-44; WELLINGTON DOS REIS ALVES FERREIRA 15481252619 – CNPJ 40.655.544/0001-06; ROSANGELA APARECIDA FAGUNDES ALVES 02404116681 – CNPJ 43.234.532/0001-04; ANTONIA LEAL DA SILVA 04376165689 - 47.152.769/0001-99; PEDRO RODRIGUES – CNPJ 50.038.078/0001-73; SEBASTIÃO CLÁUDIO INÁCIO – ME – CNPJ 07.162.582/0001-51. **Valor:** R\$ 3,00 (Três reais) por quilômetro.

Fama, 06 de SETEMBRO de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 06/09/2024

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
 Prefeito de Fama

**Publicado por:**  
 Cristiane Paula Mendonça Nauderer  
**Código Identificador:**6E006D6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público que o Município de Gonçalves/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos realizará a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024 do Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 do CIMLAGO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto a demanda do Departamento Municipal de Educação para o seguinte OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS ESCOLAR RURAL - ORE II”, pelo valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) cada.

Gonçalves, 11 de setembro de 2024

**MICHEL ROSA GOMES VIEIRA** -  
 Agente de Contratações(Decreto nº 3.199/2024)

**Publicado por:**  
 Michel Rosa Gomes Vieira  
**Código Identificador:**F39B66D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**EXTRATO ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL – CNPJ: 34.412.925/0001-61

**Processo Licitatório nº 033/2024 – Pregão Eletrônico: nº 020/2024**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Consumo para Uso Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequitinhonha/MG.

**Data da Homologação:** 04 de setembro de 2024.

**Vigência da ARP:** nº 257/2024: 10/09/2024 a 10/09/2025.

**Valor da ARP:** R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).

**NILO BARBUDA SOUTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thatiene Fernandes Dos Santos  
**Código Identificador:**EEF792D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITENS**

Extrato do Termo de Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preço nº 201/2024, Processo: 033/2024, Pregão Eletrônico 020/2024 disposto Art. 87, do Decreto Municipal 006/2024, atr. 82, IX da Lei 14.133/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA e ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL, CNPJ: 34.412.925/0001-61. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Consumo para uso Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia – CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequitinhonha/MG, Cancelamento de forma amigável. Data da assinatura: 10/09/2024.

**NILO BARBUDA SOUTO** –  
 Prefeito Municipal de Jequitinhonha/MG.

**Publicado por:**  
 Thatiene Fernandes Dos Santos  
**Código Identificador:**9CA7DE26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

**Processo Licitatório nº 082/2024 - Pregão Eletrônico nº 036/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Plantas, Flores e Insumos, destinados a ornamentação em diversos locais públicos do Município de Jequitinhonha/MG.

**Início de Recebimento de Propostas:** 12 de setembro a partir das 08h00min.

**Limite para Recebimento de Propostas:** 25 de setembro até as 08h00min.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 25 de setembro às 09h01min.

**Local de Realização do Pregão:** Portal AMM Licita <https://ammlicita.org.br/>

**Referência de Tempo:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



**Prazo de Validade das Propostas:** Mínimo 60 dias.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Informações complementares:** O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: [www.jequitinhonha.mg.gov.br](http://www.jequitinhonha.mg.gov.br) e <https://ammlicita.org.br/> e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, nº 159, Centro, de 08h00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 11 de setembro de 2024.

**THATIANE FERNANDES DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Thatiane Fernandes Dos Santos

**Código Identificador:**A38D4CE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2024**

**CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 004/2024**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de internação e reabilitação, ou de comunidades terapêuticas de pacientes dependentes (álcool e/ou outras drogas), ou transtornos psíquicos, mentais, do sexo masculino e feminino, maiores e menores de idade, sendo a internação compulsória-coercitiva ou voluntária de forma integral, 24 horas por dia, todos os dias da semana, para cumprimento de demandas judiciais de internação, conforme condições estabelecidas neste termo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** lei 14.133/2021.

**REALIZAÇÃO DO CERTAME:** A partir da publicação os interessados poderão se credenciar a qualquer momento, mantendo-se o edital de credenciamento aberto durante todo o ano de 2024 para eventuais novos interessados. Informações pelo e-mail [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br) e edital no site [www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais](http://www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais).

Lagoa Formosa- MG, 10 de setembro de 2024

**EDSON MACHADO DE ANDRADE.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Bruno José Andrade Silva

**Código Identificador:**511173A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **12 DE SETEMBRO DE 2024 às 08h00min** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024, DISPENSA Nº 068/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**, tendo como objeto **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRODUTOS ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICO (FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS) PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG PARA ANO LETIVO DE 2024. RECEBIMENTO DOS PROJETOS: DE 12/09/2024 À 02/10/2024.** O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: [www.lassance.mg.gov.br](http://www.lassance.mg.gov.br) - [licitacao@lassance.mg.gov.br](mailto:licitacao@lassance.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Sueli Cristina Rodrigues Prates

**Código Identificador:**BB1F0B10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

A Administração Municipal de Lassance, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/2021, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse público, a **ANULAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIO E DIETAS ENTERAIS (SUPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo em vista Irregularidade no Termo de Referência e na Plataforma Eletrônica: Foi constatada uma discrepância significativa entre o Termo de Referência e o sequenciamento dos itens disponibilizados na plataforma eletrônica. O Termo de Referência, que é a base para a elaboração das propostas e para a realização do pregão, apresenta uma ordenação de itens que não corresponde àquela adotada na plataforma eletrônica, comprometendo a clareza e a precisão das informações necessárias para a correta formulação das propostas pelos licitantes. Erro na Fase de Propostas: Em consequência da divergência mencionada, as propostas apresentadas pelos participantes foram formuladas com base em uma configuração errada dos itens, resultando em propostas que não atendem aos parâmetros estabelecidos inicialmente, prejudicando a transparência e a competitividade do processo licitatório.

Desta forma, após adequação, a Administração Pública providenciará a publicação do edital em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Lassance, 11 de Setembro de 2024.

**PAULO ELIAS RODRIGUES**

Prefeito de Lassance

**Publicado por:**

Sueli Cristina Rodrigues Prates

**Código Identificador:**4E2DCDDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 193/2024 -  
INEXIGIBILIDADE 050/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO 074/2024**

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 074/2024, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de um núcleo do PROJETO SADA VÔLEI no município de Luminárias - MG, empresa contratada para prestação dos serviços: **PLANUS EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº22.244.783/0001-91, cujo valor total estimado é de R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais). Vigência: 03/09/2024 a 02/09/2025.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/09/2024

**CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER**

**Publicado por:**

Glener Lorans da Silva Carvalho

**Código Identificador:**9AEC2E8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
EXTRATO DE CONTRATO 78/2024 - PROCESSO 190/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO 78/2024**

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 078/2024:

1 – PROCESSO 190/2024 - OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de projeto estrutural e hidrossanitário para a construção e ampliação da sala de Vacina com área de 195,57 m² no Município de Luminárias – MG

2 – Contratada: PAULO AFONSO MACHADO NETO, CNPJ nº 56.264.634/0001-06, situada na Rua Sabino José de Lima, 106, Centro, na cidade de São Bento Abade – MG – CEP 37407-000A.

3 – VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

4 – Vigência: 02/09/2024 a 01/10/2024

Este extrato foi publicado no site no dia 2 de setembro de 2024

**CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER**

**Publicado por:**  
Cristiane Paula Mendonça Nauderer  
Código Identificador:918ABBD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 103/2024**

**Pregão Eletrônico nº 025/2024**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, URBANAS E RURAIS, PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA SRE DE ITAJUBÁ, MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Homologação**

Homologo o Processo Licitatório nº103/2024, Pregão Eletrônico nº025/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**JUNIO EXTINTORES E EXECUTORA DE PROJETOS LTDA - CNPJ: 47.282.636/0001-37**

Valor Total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

MARIA DA FÉ, 11 de Setembro de 2024.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Lemes  
Código Identificador:43DD6795

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 097/2024**

**Concorrência nº 010/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ "NOSSA SENHORA DE LOURDES", SEDIADA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

**Homologação**

Homologo o Processo Licitatório nº097/2024, Concorrência Eletrônica nº010/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**PRIME X CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 35.294.679/0001-53**  
Valor Total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

MARIA DA FÉ, 11 de Setembro de 2024.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Lemes  
Código Identificador:DB2C974A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA  
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001.2024**

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2024. O município de Moeda/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Credenciamento nº 001/2024 – Chamada Pública nº 002/2024, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL. O credenciamento ocorrerá a partir do dia 13 de setembro de 2024, sempre no horário de 07hs as 12hs. Encerrando-se em 31/12/2024. Maiores informações: licitacao@moeda.mg.gov.br. A íntegra do edital encontra-se disponível no link: <https://moeda.mg.gov.br/licitacao/>

**Publicado por:**  
Juliana Conceição Silva Borges  
Código Identificador:55438E33

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Rua Guaianases, nº 1238, na cidade de São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Victor Hugo Romio, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 213.081.258-95, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do

processo licitatório 069/2023 – contrato nº 122/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**1.1** – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 15 de setembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1** – Com base no item 4.2 do contrato, o valor do primeiro termo aditivo será de R\$ 59.767,42 (cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) em consonância com o índice de 4,060950% do INPC, referente ao período de agosto de 2023 a julho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021; 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035; 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047; 3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061; 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos. E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 10 de setembro de 2024.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito de Oratórios

**VICTOR HUGO ROMIO**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

**Publicado por:**

Douglas Vinícios Apolinário

**Código Identificador:**E950F862

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 060/2024**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024 - Processo Licitatório nº 008/2024, Pregão Eletrônico 003/2024.** Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.** CNPJ: nº 10.331.797/0001-63. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios - CNPJ: 01.616.836/0001-88.

Empresas contratadas: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: Nº 05 340 639/0001-30, com endereço a rua CALC CANOPO, 11, SANTANA DE PARNAIBA/SP. CEP: 06.541-078, representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, CPF: 26046461880– Representante Legal, com ao Valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

**Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção em geral e prestação de serviços de autogestão para manutenção preventiva e corretiva de bombas, equipamentos industriais e de abastecimento, eletroeletrônicos e eletrodomésticos.**

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035

3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035

DATA DA ATA: 21/03/2024

VIGÊNCIA - 12 meses – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024. Processo Licitatório nº 033/2024 - Processo Licitatório nº 008/2024, Pregão Eletrônico 003/2024.** (CISAB ZONA DA MATA).

**Publicado por:**

Cleide Aparecida Felício

**Código Identificador:**54BC4B1B

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 060/2024**

**Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 060/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2024,**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024 - Processo Licitatório nº 008/2024, Pregão Eletrônico 003/2024.**

Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.** CNPJ: nº 10.331.797/0001-63. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.

**Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção em geral e prestação de serviços de autogestão para manutenção preventiva e corretiva de bombas, equipamentos industriais e de abastecimento, eletroeletrônicos e eletrodomésticos.**

**Contrato Nº: 120/2024. Empresa contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: Nº 05 340 639/0001-30, com endereço a rua CALC CANOPO, 11, SANTANA DE PARNAIBA/SP. CEP: 06.541-078, representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, CPF: 26046461880– Representante Legal, com ao Valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Data do Contrato: **12 de setembro de 2024.**

Vigência: **12 (doze) meses.**

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleide Aparecida Felício

**Código Identificador:**0F0F51C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE ARREMATACÃO DE TERRENO VENDA DE TERRENO POR LEILÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº: 21/2024 MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 1/2024**

**TERMO DE ARREMATACÃO DE TERRENO**

**VENDA DE TERRENO POR LEILÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº: 21/2024**

**Modalidade: Leilão**

**Edital nº: 1/2024**

**Tipo: Maior Oferta Por Item**

**Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 5.687/24, Nº 5.665/23 E LEI Nº 5.621/23 ALTERADA PELAS LEIS Nº 5.650/23 E 5.694/24.**

No dia 08 de maio de 2024, foi vendido ao **EURES TEODORO RABELO**, inscrito no CPF sob o nº 645.244.346-15 os seguintes imóveis:

- IMÓVEL URBANO, setor 21, quadra 077, lote 0042, situado na Rua Baldoino do Carmo, no bairro Belvedere, devidamente matriculado sob o nº 81.547, livro nº 2, Ficha 01 F do SRI local, com área total de

407,49 m². LEI MUNICIPAL 5.687/2024 LAUDO DE AVALIAÇÃO 02/2024. **ALIENADO EM R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**

- IMÓVEL URBANO, setor 21, quadra 077, lote 0338, situado na Rua José Honorato Borges, no bairro Belvedere, devidamente matriculado sob o nº 81.563, livro nº 2, Ficha 01 F do SRI local, com área total de 383,73 m². LEI MUNICIPAL 5.687/2024 LAUDO DE AVALIAÇÃO 18/2024. **ALIENADO EM R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).**

Tendo sido alienados por R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) e o adquirente ter depositado em conta, 5(cinco parcelas) de valores iguais, conforme comprovantes de pagamento anexo ao processo realizado por transferência eletrônica. A alienação foi realizada mediante o edital nº 01/2024, na modalidade Leilão Eletrônico, e publicado nos seguintes meios de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site [www.patrocínio.mg.gov.br](http://www.patrocínio.mg.gov.br). Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.

Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e no Processo de Licitação supramencionado.

Patrocínio/MG, 10 de setembro de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARR**

Prefeito Municipal

**RINALDO SANTOS DE FREITAS**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

**EURES TEODORO RABELO**

645.244.346-15

Arrematante

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:877C4B9E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO  
Nº: 06/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL  
Nº: 01/2024**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO**

**Processo nº: 06/2024**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Edital nº: 01/2024**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (POSTO DE COMBUSTÍVEL) PARA AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

**CONTRATANTE:** Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, sediada na Av. Faria Pereira, nº 4460, Distrito Industrial, Patrocínio/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

**1.1** Considerando que o reequilíbrio econômico financeiro para redução do valor do litro de óleo diesel S10 de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos) para R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), se dá tendo em vista que foi realizado nova licitação – **Pregão 52/2024** na qual a empresa vencedora apresentou proposta final no valor de R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), sendo este o valor de mercado para todos efeitos legais para a Prefeitura de Patrocínio/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**2.1-** Fica reduzido para a manutenção do equilíbrio-financeiro o preço do seguinte item:

**2.1.1-** O item nº **0001** - ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL TIPO S10 cujo valor era R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos) o mesmo passará para o valor de R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) tudo em conformidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS**

**3.1** - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo á 05 de setembro de 2024.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 10 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:86ECD10A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REVOGAÇÃO PROCESSO Nº: 93/2024 MODALIDADE:  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 9/2024**

**REVOGAÇÃO**

**Processo nº: 93/2024**

**Modalidade: Concorrência Pública**

**Edital nº: 9/2024**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS E CONSULTORIA NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO FUTURO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO E ENCERRAMENTO DO ATUAL LIXÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E CONSULTORIA NECESSÁRIOS A FORMATAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCESSÃO PÚBLICA DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

**CONSIDERANDO:**

Que a revogação se fundamenta por interesse público, tendo em vista alterações, readequações e refazimento do projeto básico e demais documentos técnicos do processo o que torna inviável o prosseguimento do presente certame.

**DECIDE:**

REVOGAR o processo licitatório nº 93/2024, por razões de interesse público, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Esta decisão fundamenta-se na comprovação de fato superveniente, consubstanciado na necessidade de readequações no edital, o que demanda novo planejamento da contratação.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados, que poderão se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Patrocínio, 09 de Setembro de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito de Patrocínio

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**011D02CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO  
Nº: 287/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL  
Nº: 48/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Processo nº: 287/2023**  
**Modalidade: Tomada de preços**  
**Edital nº: 48/2023**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESURA DE 5,0 CM, PARA ATENDER AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

**CONTRATANTE:** Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO:** PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, sediada na Av. Dorinato Ribeiro de Almeida nº 11 Distrito Industrial I Patos de Minas/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS**

**1.1** -O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal fundamento legal o art. 65, II, “d” e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que este se dá pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e com fundamento nos termos de Parecer Técnico de Engenharia elaborado pela Equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Patrocínio, doc. que faz parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** – A título de reequilíbrio econômico financeiro, ficam alterados os valores dos itens da seguinte forma:

- **Item nº 01**– EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO(CBUQ) 5CM cujo o valor contratado era de R\$ 890,92 (oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos) o mesmo passará para o valor de R\$ 927,95 (novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos);

**2.2** – A título de reequilíbrio no item **01** fica acrescido ao valor do contrato originário **R\$ 32.064,65 (trinta e dois mil e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

“**VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação que era de R\$ 2.353.882,06 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos), alterou-se para R\$ 2.385.946,71 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária: 02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.010017540000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo os interessados para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 21 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**

Contratante

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**A9D2484E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO  
Nº: 339/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL  
Nº: 56/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Processo nº: 339/2023**  
**Modalidade: Tomada de preços**  
**Edital nº: 56/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE NO MINIMO 3,0 CM PARA ATENDER AS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A CONFECÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

**CONTRATANTE:** Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO:** PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, sediada na Av. Dorinato Ribeiro de Almeida nº 11 Distrito Industrial I Patos de Minas/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS**

**1.1** -O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal fundamento legal o art. 65, II, “d” e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que este se dá pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e com fundamento nos termos de Parecer Técnico de Engenharia elaborado pela Equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Patrocínio, doc. que faz parte interessante deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** – A título de reequilíbrio econômico financeiro, ficam alterados os valores dos itens da seguinte forma:

- **Item nº01** -EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO(CBUQ) 3 CM, cujo o valor contratado era de R\$ 864,43 (oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) o mesmo passará para o valor de R\$ 901,46 (novecentos e um reais e quarenta e seis centavos);

**2.2** – A título de reequilíbrio no item **01** fica acrescido ao valor do contrato originário **R\$ 97.263,74 (noventa e sete mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).**

“**VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação que era de R\$ 3.127.376,00(três milhões e cento e vinte e sete mil e trezentos e setenta e seis reais), alterou-se para R\$ 3.224.639,74 (três milhões e duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.010017540000000 -

Obras e Instalações de Domínio Público

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo os interessados para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 21 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**

Contratante

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**4009DB38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO  
Nº 56/2024 CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 FORMA DE  
REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 56/2024**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**

**FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 13010004464/2024 DA SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS.

**CONTRATANTE:** Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO:** PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, sediada na Av. Dorinato Ribeiro de Almeida nº 11 Distrito Industrial I Patos de Minas/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS**

**1.1-** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal fundamento legal o art. 124, II, “d” e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que este se dá pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e com fundamento nos termos de Parecer Técnico de Engenharia elaborado pela Equipe de Engenharia da Prefeitura Municipal de Patrocínio, parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1-** A título de reequilíbrio econômico financeiro, ficam alterados os valores dos itens da seguinte forma:

**Item 3.4-EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE** cujo o valor era de R\$ 1.783,27 (um mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) o mesmo passará para o valor de R\$ 1.854,77 (um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos);

**2.2** – A título de reequilíbrio no item 3.4 da proposta e planilha contratada, fica acrescido ao valor do contrato originário **R\$ 11.939,07 (onze mil e novecentos e trinta e nove reais e sete centavos).**

**“VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação que era de R\$ 428.000,00(quatrocentos e vinte oito mil reais), alterou-se para R\$ 439.939,07 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.09.01.15.451.0010.00.1008.4.4.90.51.010015000000000 -

Obras e Instalações de Domínio Público

02.01.09.01.15.451.0010.00.1008.4.4.90.51.010017010000000 -

Obras e Instalações de Domínio Público

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo os interessados para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 21 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**

Contratante

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**9A3CDB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO  
Nº: 206/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL  
Nº: 42/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Processo nº: 206/2023**

**Modalidade: Tomada de preços**

**Edital nº: 42/2023**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, **LOTE 03**, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940179/2022/MDR/CAIXA.

**CONTRATANTE:** Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO:** PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, empresa sediada na cidade de Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.691.134/0001-94.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, § 1º, III da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo interesse da administração dada a diminuição do ritmo do serviço em função da obra fazer ligação ao Hospital do Câncer.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1** – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **27 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS**

3.1 – Fica retroagido os efeitos legais deste **Termo Aditivo á 27 de agosto de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - O presente termo será empenhado nas dotações orçamentárias:

- 02.01.09.01.15.451.0010.00.1008.4.4.90.51.0100150000000000 - *Obras e Instalações de Domínio Público*
- 02.01.09.01.15.451.0010.00.1008.4.4.90.51.0100170000000000 - *Obras e Instalações de Domínio Público*

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 11 de setembro de 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL**

Contratante

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:25F9EE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - ARVELOS CONSULTORIA  
ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E GERENCIAL LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 10 de Setembro de 2024.

**CONTRIBUINTE: ARVELOS CONSULTORIA  
ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E GERENCIAL LTDA  
CNPJ/CPF:57.184.122/0001-00 SETOR:16-044-0137-000  
ENDEREÇO: RUA FURTADO DE MENEZES, 915 BAIRRO:  
SÃO VICENTE  
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-176  
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E  
APOIO ADMINISTRATIVO**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:757F9C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - CLINICA PSICOLOGICA DE PATROCINIO  
CESARIO ALVIM LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 04 de Setembro de 2024.

**CONTRIBUINTE: CLINICA PSICOLOGICA DE  
PATROCINIO CESARIO ALVIM LTDA  
CNPJ/CPF:57.141.935/0001-05 SETOR:  
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, 1282 BAIRRO:  
CENTRO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-040**

**ATIVIDADE: ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:53648113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - CLINICA PSICOLOGICA DE PATROCINIO  
NUNES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 04 de Setembro de 2024.

**CONTRIBUINTE: CLINICA PSICOLOGICA DE  
PATROCINIO NUNES LTDA  
CNPJ/CPF:57.141.934/0001-60 SETOR:12 020 0440 000  
ENDEREÇO: PRAÇA HONORICO NUNES OLIVEIRA, 522  
BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-120**

**ATIVIDADE: ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**AF2EC556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - CLINICA PSICOLOGICA DE PATROCINIO  
SANTA LUZIA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO                      REGULARIZAÇÃO                      INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 04 de Setembro de 2024.**

**CONTRIBUINTE:                      CLINICA                      PSICOLOGICA                      DE  
PATROCINIO SANTA LUZIA LTDA**

**CNPJ/CPF:57.134.263/0001-00 SETOR:08-025-0291-000**

**ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 99 BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-034**

**ATIVIDADE: ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE**  
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**7732148A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - FACE DENT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**

**NOTIFICAÇÃO                      REGULARIZAÇÃO                      INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 04 de Setembro de 2024.**

**CONTRIBUINTE: FACE DENT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA  
CNPJ/CPF:57.123.431/0001-62 SETOR:07-011-0222-000**

**ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 776 BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-030**

**ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**CA67786B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - FRATELLI MODA CASA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO                      REGULARIZAÇÃO                      INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 11 de Setembro de 2024.**

**CONTRIBUINTE: FRATELLI MODA CASA LTDA**

**CNPJ/CPF:45.450.784/0002-79 SETOR:12-049-0218-000**

**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 217 BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-086**

**ATIVIDADE: DEPOSITO DE MERCADORIA PARA TERCEIROS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta**



**notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**9FF04373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - GM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 11 de Setembro de 2024.**

**CONTRIBUINTE: GM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ/CPF:57.213.819/0001-54 SETOR:32-013-0072-000  
ENDEREÇO: AL DOS ANGICOS, 23 BAIRRO: MORADA  
NOVA  
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-620  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

- **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
- **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**6399E26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - JA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E  
BEBIDAS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2024.**

**CONTRIBUINTE: JA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E  
BEBIDAS LTDA  
CNPJ/CPF:57.117.613/0001-20 SETOR:15-022-0040-000  
ENDEREÇO: RUA EVANDRO MACHADO DE PAULA, 1287  
BAIRRO: BOA ESPERANÇA  
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-150  
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

- **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
- **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**51F8DFEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - MARQUES GONZAGA TRANSPORTES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 11 de Setembro de 2024.**

**CONTRIBUINTE: MARQUES GONZAGA TRANSPORTES  
LTDA  
CNPJ/CPF:57.201.135/0001-32 SETOR:28-019-0196-000  
ENDEREÇO: RUA JOSE FELICIANO, 1428 BAIRRO: SANTO  
ANTONIO  
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-213  
ATIVIDADE: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
AGRICOLAS SEM OPERADOR**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

- **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
- **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador: B0AC7AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - SKYHING EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS E  
BEBIDAS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO                      REGULARIZAÇÃO                      INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 10 de Setembro de 2024.

**CONTRIBUINTE: SKYHING EXPORTAÇÃO DE  
ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
CNPJ/CPF: 57.189.713/0001-62 SETOR: 15-022-0040-000  
ENDEREÇO: RUA EVANDRO MACHADO DE PAULA, 1287  
BAIRRO: BOA ESPERANÇA  
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-150  
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE  
MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE  
PRODUTOS ALIMENTICIOS**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador: 63F0AD4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - SR COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTETICA  
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO                      REGULARIZAÇÃO                      INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 11 de Setembro de 2024.

**CONTRIBUINTE: SR COMERCIO E SERVIÇOS DE  
ESTETICA LTDA**

**CNPJ/CPF: 57.207.245/0001-01 SETOR: 12-050-0014-005  
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 921, LOJA  
01 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-058  
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS  
SERVIÇOS DE CUIDADO COM A BELEZA**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador: A5F241C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - TRAFEGAR PATROCINIO LTDA**

**NOTIFICAÇÃO                      REGULARIZAÇÃO                      INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 04 de Setembro de 2024.

**CONTRIBUINTE: TRAFEGAR PATROCINIO LTDA  
CNPJ/CPF: 57.137.430/0001-77 SETOR: 12-046-0039-001  
ENDEREÇO: RUA ARTUR BOTELHO, 726, APT 101 BAIRRO:  
CENTRO  
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-062  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL  
RESTRITA A CONSULTAS**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador: EFA0E7ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a adesão a Ata de Registro de preços nº 036/2024, gerenciada pelo Município de Guarani/MG. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção e impressão de material gráfico. Empresa Detentora do Registro: SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (Diego de Paula Nogueira 08187648643), inscrita no CNPJ nº 12.187.416/0001-40. Data da Ata: 22/05/2024. Valor global da adesão: R\$ 39.568,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais). Fundamentação legal: Art. 86, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Pedra do Anta, 11 de setembro de 2024.

**EDUARDO JOSÉ VIANA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Magna Reis  
Código Identificador: 17DBBDDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024**

Contrato nº 072/2024 – Compra por Registro de Preços Externo (Adesão) nº 006/2024 – Processo nº 073/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos a fim de serem utilizados em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Pedra do Anta. Contratada: SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.187.416/0001-40. Valor total: R\$ 39.568,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais). Vigência: 11/09/2024 à 10/09/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 11 de setembro de 2024.

**EDUARDO JOSÉ VIANA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Magna Reis  
Código Identificador: 135B9B79

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 103/2024 na modalidade P.E. Nº 067/2024 a ser realizado às 09h00min do dia 25/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento cama hospitalar, fraldas geriátricas e sonda de gastrostomia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. Informações através do site [www.pedradourada.mg.gov.br](http://www.pedradourada.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@pedradourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedradourada.mg.gov.br).

Pedra Dourada 11/09/2024.

**IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Igor Vaz Carrara da Cruz  
Código Identificador: 9B1788DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 104/2024 na modalidade P.E. Nº 068/2024 a ser realizado às 13h00min do dia 25/09/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços em escavadeira hidráulica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos de Pedra Dourada-MG. Informações através do site [www.pedradourada.mg.gov.br](http://www.pedradourada.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@pedradourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedradourada.mg.gov.br).

Pedra Dourada 11/09/2024.

**IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Igor Vaz Carrara da Cruz  
Código Identificador: 76AAD30D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**AVISO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024  
DISPENSA Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Pedra Dourada - MG, TORNA A PÚBLICO A ABERTURA do Processo Administrativo nº 105/2024, Dispensa nº 021/2024, em sua FORMA ELETRÔNICA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão de saúde, fornecendo apoio técnico nas atividades e projetos desenvolvidos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS a partir do dia 12/09/2024, data e horário de início da sessão para envio de lances 18/09/2024 às 08h00min, data e horário de TÉRMINO DA SESSÃO para envio de lances 18/09/2024 às 14h00min, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Pedra Dourada - MG, 11 de setembro de 2024

**IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Igor Vaz Carrara da Cruz  
Código Identificador: 05037609

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DEC13700**

**DECRETO Nº 13.700/2024**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido, a Servidora Letícia Maria Freitas de Castro Gomes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de setembro de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**GEISA GRAZIELA TAVARES**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**BFF19C2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**PORTARIA 157**

PORTARIA Nº 157/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

**Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 128/2024, Pregão eletrônico 065/2024, cujo objeto é SRP Contratação de serviços de limpeza urbana, desassoreamento de arroios e recuperação de áreas degradadas, os seguintes servidores:**

**Fiscal:** Henrique Gonçalves da Cruz, semam@pontenova.mg.gov.br, 31-3881 – 3760

**Gestor:**

Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 10 de setembro de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**673F778A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO**  
**Nº 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 110/2024 Pregão eletrônico nº 052/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos diabéticos. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 332/2024, TREMED MATERIAIS E

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.391.411/0001-32, no valor de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 333/2024, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, no valor de R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 334/2024, MG FLEX LTDA, CNPJ: 43.121.365/0001-87, no valor de R\$ 16.720,00 (Dezesseis mil, setecentos e vinte reais).

Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Nagila da Silva Santos  
**Código Identificador:**563709B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DEC 13682**

**DECRETO Nº 13682, DE 26 DE agosto DE 2024**

**TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.**

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:

Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R\$ 2.122.527,21 a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha.....: 467

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto Atividade.: 1319 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R\$ 19.873,32

Ficha.....: 657

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

Função.....: 17 - Saneamento

Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano

Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

Projeto Atividade.: 2540 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R\$ 102.168,63

Ficha.....: 110

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO

SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO  
 Função.....: 04 - Administracao  
 Sub-Função.....: 331 - Protecao e Beneficios ao Trabalho  
 Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH  
 Projeto Atividade.: 2015 - CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VA  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais  
 Valor do Lançamento: R\$ 8.500,00  
 Ficha.....: 301

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI  
 SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
 Função.....: 08 - Assistencia Social  
 Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente  
 Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
 Projeto Atividade.: 2052 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física  
 Valor do Lançamento: R\$ 11.501,95  
 Ficha.....: 569

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED  
 SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%  
 Função.....: 12 - Educacao  
 Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil  
 Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação  
 Valor do Lançamento: R\$ 9.826,88  
 Ficha.....: 655  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM  
 Função.....: 17 - Saneamento  
 Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano  
 Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA  
 Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação  
 Valor do Lançamento: R\$ 23.196,16  
 Ficha.....: 764  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO  
 SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO  
 Função.....: 04 - Administracao  
 Sub-Função.....: 363 - Ensino Profissional  
 Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Projeto Atividade.: 2512 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil  
 Valor do Lançamento: R\$ 12.010,58  
 Ficha.....: 749  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO

SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO  
 Função.....: 04 - Administracao  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO  
 Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEPL  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
 Valor do Lançamento: R\$ 1.680,30  
 Ficha.....: 78

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 Função.....: 04 - Administracao  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN  
 Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ  
 Valor do Lançamento: R\$ 80.252,50  
 Ficha.....: 625

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA  
 SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU

Função.....: 20 - Agricultura  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU  
 Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Valor do Lançamento: R\$ 100.000,00  
 Ficha.....: 351  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função.....: 10 - Saude  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD  
 Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Valor do Lançamento: R\$ 49.723,72  
 Ficha.....: 351  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD  
 Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Valor do Lançamento: R\$ 25.973,66

Ficha.....: 110  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO  
 SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO  
 Função.....: 04 - Administracao  
 Sub-Função.....: 331 - Protecao e Beneficios ao Trabalho  
 Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH  
 Projeto Atividade.: 2015 - CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais  
 Valor do Lançamento: R\$ 5.500,00

Ficha.....: 138  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Função.....: 04 - Administracao  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA  
 Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.20.00.00 - Transferência à União  
 Elemento Despesa.: 3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições  
 Valor do Lançamento: R\$ 62.638,59

Ficha.....: 471  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função.....: 10 - Saude  
 Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos  
 Elemento Despesa.: 3.3.50.41.00 - Contribuições  
 Valor do Lançamento: R\$ 1.242.057,44  
 Ficha.....: 192  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNC. ASSIST. SOCIAL E HABI  
 SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

Função.....: 08 - Assistencia Social  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Valor do Lançamento: R\$ 30.000,00

Ficha.....: 141  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Função.....: 04 - Administracao  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA  
 Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Valor do Lançamento: R\$ 14.614,60

Ficha.....: 141  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Função.....: 04 - Administracao  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA  
 Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Valor do Lançamento: R\$ 6.480,40

Ficha.....: 363  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função.....: 10 - Saude  
 Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica  
 Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL  
 Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado  
 Valor do Lançamento: R\$ 54.820,41

Ficha.....: 547  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED  
 SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%  
 Função.....: 12 - Educacao  
 Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Valor do Lançamento: R\$ 393,29

Ficha.....: 406  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função.....: 10 - Saude  
 Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica  
 Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA  
 Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física  
 Valor do Lançamento: R\$ 10.194,36

Ficha.....: 539  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED  
 SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%  
 Função.....: 12 - Educacao  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED  
 Projeto Atividade.: 2129 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEM  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R\$ 40.000,00  
 Ficha.....: 208  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNC. ASSIST. SOCIAL E HABI  
 SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função.....: 08 - Assistencia Social  
 Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso  
 Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO  
 Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R\$ 6.000,00  
 Ficha.....: 456  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função.....: 10 - Saude  
 Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED  
 Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado  
 Valor do Lançamento: R\$ 95.008,20  
 Ficha.....: 547

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED  
 SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%  
 Função.....: 12 - Educacao  
 Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Valor do Lançamento: R\$ 1.125,00

Ficha.....: 653  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

Função.....: 17 - Saneamento  
 Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano  
 Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA  
 Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Valor do Lançamento: R\$ 3.623,70  
 Ficha.....: 547  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%  
 Função.....: 12 - Educacao  
 Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R\$ 6.200,00  
 Ficha.....: 651  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM  
 Função.....: 17 - Saneamento  
 Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano  
 Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA  
 Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil

Valor do Lançamento: R\$ 50.000,00  
 Ficha.....: 651  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

Função.....: 17 - Saneamento  
 Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano  
 Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA  
 Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-  
 Pessoal Civil

Valor do Lançamento: R\$ 42.000,00

Ficha.....: 368

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação

Valor do Lançamento: R\$ 3.581,76

Ficha.....: 368

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação

Valor do Lançamento: R\$ 3.581,76

Art. 2º - A transposição no valor de R\$ 2.122.527,21 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

Ficha.....: 337

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD

Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física

Valor do Lançamento: R\$ 19.873,32

Ficha.....: 673

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

Função.....: 18 - Gestao Ambiental

Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental

Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS

Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Valor do Lançamento: R\$ 102.168,63

Ficha.....: 109

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO

SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO

Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 128 - Formacao de Recursos Humanos

Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH

Projeto Atividade.: 2016 - CAPACITACAO E TREINAMENTO DE SERVIDORES

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R\$ 8.500,00

Ficha.....: 304

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Função.....: 08 - Assistencia Social

Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente

Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Projeto Atividade.: 2053 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CONS

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor do Lançamento: R\$ 11.501,95

Ficha.....: 573

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%

Função.....: 12 - Educacao

Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil

Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor do Lançamento: R\$ 9.826,88

Ficha.....: 649

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

Função.....: 17 - Saneamento

Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano

Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

Projeto Atividade.: 2164 - MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



Valor do Lançamento: R\$ 23.196,16  
 Ficha.....: 756  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO  
 SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO  
 Função.....: 04 - Administracao  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
 Projeto Atividade.: 2521 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MARKETPLACE DIGI  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos  
 Elemento Despesa.: 3.3.50.41.00 - Contribuições  
 Valor do Lançamento: R\$ 12.010,58  
 Ficha.....: 756

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO  
 SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO  
 Função.....: 04 - Administracao  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
 Projeto Atividade.: 2521 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MARKETPLACE DIGI  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos  
 Elemento Despesa.: 3.3.50.41.00 - Contribuições  
 Valor do Lançamento: R\$ 1.680,30  
 Ficha.....: 66

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 Função.....: 04 - Administracao  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN  
 Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Valor do Lançamento: R\$ 80.252,50  
 Ficha.....: 630  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA  
 SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU  
 Função.....: 20 - Agricultura  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU  
 Projeto Atividade.: 2155 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
 Valor do Lançamento: R\$ 100.000,00  
 Ficha.....: 449  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função.....: 10 - Saude  
 Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED  
 Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Valor do Lançamento: R\$ 49.723,72  
 Ficha.....: 462  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função.....: 10 - Saude  
 Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED  
 Projeto Atividade.: 2369 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Valor do Lançamento: R\$ 25.973,66  
 Ficha.....: 103

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
 SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
 Função.....: 04 - Administracao  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH  
 Projeto Atividade.: 2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGERH  
 Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
 Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos  
 Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente  
 Valor do Lançamento: R\$ 5.500,00  
 Ficha.....: 171  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função.....: 15 - Urbanismo  
 Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana  
 Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS  
 Projeto Atividade.: 1294 - RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL  
 Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
 Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos  
 Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
 Valor do Lançamento: R\$ 62.638,59  
 Ficha.....: 369

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função.....: 10 - Saude  
 Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica  
 Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL  
 Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado  
 Valor do Lançamento: R\$ 1.242.057,44  
 Ficha.....: 201  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI  
 SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH  
 Função.....: 08 - Assistencia Social  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH  
 Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
 Valor do Lançamento: R\$ 30.000,00  
 Ficha.....: 179  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Função.....: 15 - Urbanismo  
 Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana  
 Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS  
 Projeto Atividade.: 2446 - SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.  
 Elemento Despesa.: 3.3.72.30.00 - Material de Consumo  
 Valor do Lançamento: R\$ 14.614,60  
 Ficha.....: 157  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Função.....: 04 - Administracao  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
  
 Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA  
 Projeto Atividade.: 2549 - LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.  
 Elemento Despesa.: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica  
 Valor do Lançamento: R\$ 6.480,40  
 Ficha.....: 369  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função.....: 10 - Saude  
 Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica  
 Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL  
 Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado  
 Valor do Lançamento: R\$ 54.820,41  
 Ficha.....: 531  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED  
 SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%  
 Função.....: 12 - Educacao  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED  
  
 Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED  
 Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
 Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos  
 Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente  
 Valor do Lançamento: R\$ 393,29  
 Ficha.....: 369  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função.....: 10 - Saude  
 Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica  
 Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL  
 Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado  
 Valor do Lançamento: R\$ 10.194,36  
 Ficha.....: 531  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED  
 SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%  
 Função.....: 12 - Educacao  
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral  
 Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED  
 Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED  
 Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
 Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos  
 Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente  
 Valor do Lançamento: R\$ 40.000,00  
 Ficha.....: 245  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI  
 SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função.....: 08 - Assistencia Social  
 Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria  
 Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM  
 Projeto Atividade.: 2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.-PAEFI  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física  
 Valor do Lançamento: R\$ 6.000,00  
 Ficha.....: 369  
 Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função.....: 10 - Saude  
 Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica  
 Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor do Lançamento: R\$ 95.008,20

Ficha.....: 531

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%

Função.....: 12 - Educacao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED

Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Valor do Lançamento: R\$ 1.125,00

Ficha.....: 681

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

Função.....: 18 - Gestao Ambiental

Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental

Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA

Projeto Atividade.: 1222 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor do Lançamento: R\$ 3.623,70

Ficha.....: 586

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%

Função.....: 12 - Educacao

Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil

Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Projeto Atividade.: 2538 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE

Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Valor do Lançamento: R\$ 6.200,00

Ficha.....: 673

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

Função.....: 18 - Gestao Ambiental

Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental

Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS

Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Valor do Lançamento: R\$ 50.000,00

Ficha.....: 680

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

Função.....: 18 - Gestao Ambiental

Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental

Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS

Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Valor do Lançamento: R\$ 42.000,00

Ficha.....: 361

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor do Lançamento: R\$ 3.581,76

Ficha.....: 341

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD

Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Valor do Lançamento: R\$ 3.581,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 26 de agosto de 2024

**WAGNER MOL GUIMARAES**

CPF: 715.603.006-04

Prefeito Municipal

**AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO**

CPF: 143.956.146-04

Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**DAB7BFCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DEC13692**

**DECRETO No:13692/2024**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023

**CONSIDERANDO:**

O que estabelece o inciso II do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: II excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS

**3.1.90.04.00 369 Contratação por Tempo Determinado 212.821,94**

1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 212.821,94

**3.3.90.08.00 370 Outros Benefícios Assistenciais 1.809,18**

1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 1.809,18

**3.3.90.46.00 371 Auxílio-alimentação 14.707,52**

1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 14.707,52

10.305 Vigilancia Epidemiologica

10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA

**3.1.90.04.00 503 Contratação por Tempo Determinado 90.014,26**

1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 90.014,26

**3.3.90.08.00 507 Outros Benefícios Assistenciais 703,57**

1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 703,57

**3.3.90.46.00 508 Auxílio-alimentação 5.182,40**

1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 5.182,40

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 38.500,00**

1.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 38.500,00

**TOTAL: R\$ 363.738,87**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: no valor de R\$363.738,87

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE AGOSTO DE 2024

**WAGNER MOL GUIMARAES**

CPF: 715.603.006-04

Prefeito Municipal

**AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO**

CPF: 143.956.146-04

Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:9F8469C0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC 13690 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 13690, DE 29 DE agosto DE 2024**

**TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
QUE ESPECIFICA.**

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:

Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R\$ 121.365,94 a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha.....: 651

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

Função.....: 17 - Saneamento

Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano

Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil

Valor do Lançamento: R\$ 108.089,99

Ficha.....: 148

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA

Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Valor do Lançamento: R\$ 13.275,95

Art. 2º - A transposição no valor de R\$ 121.365,94 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha.....: 667

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

Função.....: 18 - Gestao Ambiental

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

Projeto Atividade.: 2163 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Valor do Lançamento: R\$ 108.089,99

Ficha.....: 167

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Função.....: 06 - Segurança Pública  
 Sub-Função.....: 122 - Administração Geral  
 Programa.....: 0008 - TRAFEGO URBANO  
 Projeto Atividade.: 2012 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUTRAN  
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
 Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas  
 Elemento Despesa.: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
 Valor do Lançamento: R\$ 13.275,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 de agosto de 2024

**WAGNER MOL GUIMARAES**

CPF: 715.603.006-04

Prefeito Municipal

**AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO**

CPF: 143.956.146-04

Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**C4A64D7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
 DEC 13681 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO No:13681/2024**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023

CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 Administração

04.123 Administração Financeira

04.123.0005 ADMINISTR. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS

04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA

**3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.526,81**

*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.526,81*

04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA

**3.1.90.16.00 123 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 599,71**

*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 599,71*

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA

04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB

**4.4.90.52.00 144 Equipamento e Material Permanente 37.129,61**

*1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 37.129,61*

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08.241 Assistência ao Idoso

08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL

**4.4.90.52.00 210 Equipamento e Material Permanente 29.610,00**

*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.740,00*

*1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 3.870,00*

08.244 Assistência Comunitaria

08.244.0075 BLOCO DA GESTAO

08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB

**3.3.90.39.00 286 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.757,19**

*1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 12.757,19*

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU

**3.3.90.46.00 368 Auxílio-alimentação 1.482,56**

*1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.482,56*

10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC

**3.3.90.46.00 403 Auxílio-alimentação 7.517,76**

*1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.517,76*

10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

**3.3.90.36.00 406 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.942,00**

*1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.942,00*

10.301.0019.2539 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU

**3.1.90.16.00 417 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 405,74**

*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 405,74*

10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM

**3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 1.010,24**

*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.010,24*

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED

10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS

**3.1.90.16.00 446 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 724,89**

*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 724,89*

10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR

**3.1.90.04.00 451 Contratação por Tempo Determinado 32,34**

*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 32,34*

10.305 Vigilancia Epidemiologica

10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI

**3.1.90.11.00 504 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 26.203,29**

*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.203,29*

**3.1.90.13.00 505 Obrigações Patronais 3.428,30**

*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.428,30*

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 94.321,06**

*1.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 94.321,06*

02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%

12 Educacao

12.365 Educacao Infantil  
 12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL  
**3.3.90.39.00 568 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 234,48**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 234,48*

02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS  
 12 Educacao  
 12.306 Alimentacao e Nutricao  
 12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.306.0026.2143 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - CRECH  
**3.3.90.32.00 592 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 4.000,00**  
*1.552.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref. 4.000,00*  
 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS  
 02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT  
 13 Cultura  
 13.122 Administracao Geral  
 13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT  
 13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE  
**3.3.90.14.00 703 Diárias - Pessoal Civil 1.855,75**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.855,75*  
**3.3.90.93.00 706 Indenizações e Restituições 1.119,56**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.119,56*  
 02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA  
 13 Cultura  
 13.392 Difusao Cultural  
 13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC  
 13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC  
**3.3.90.48.00 738 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 80.000,00**  
*1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 80.000,00*  
 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED  
 02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%  
 12 Educacao  
 12.361 Ensino Fundamental  
 12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**3.3.90.47.00 903 Obrigações Tributárias e Contributivas 530,62**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 530,62*  
 12.122 Administracao Geral  
 12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED  
 12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED  
**3.3.50.41.00 904 Contribuições 4.950,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.950,00*  
 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG  
 04 Administracao  
 04.122 Administracao Geral  
 04.122.0070 Contrato de Rateio  
 04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI  
**3.3.72.92.00 905 Despesas de Exercícios Anteriores 41.428,52**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 41.428,52*  
**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 369.810,43**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-  
 a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo  
 1º da Lei 4320/64:  
 02 EXECUTIVO MUNICIPAL  
 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 28 Encargos Especiais  
 28.846 Outros Encargos Especiais  
 28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL  
 28.846.0000.0002 CONTRIBUICOES A AMAPI  
**3.3.50.41.00 090 Contribuições 17.681,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.681,00*  
 02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG  
 04 Administracao  
 04.122 Administracao Geral  
 04.122.0070 Contrato de Rateio

04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI  
**3.3.72.39.00 097 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00*  
 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 04 Administracao  
 04.123 Administracao Financeira  
 04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS  
 04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA  
**3.3.90.14.00 116 Diárias - Pessoal Civil 500,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00*  
**3.3.90.30.00 117 Material de Consumo 2.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00*  
**4.4.90.52.00 120 Equipamento e Material Permanente 6.774,33**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.774,33*  
 04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA  
**3.1.90.13.00 122 Obrigações Patronais 599,71**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 599,71*  
 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 15 Urbanismo  
 15.451 Infra-estrutura Urbana  
 15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS  
 15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU  
**3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 40.999,61**  
*1.720.000.0000 Transf. União Ref.Part.Explor.Petr Rec 37.129,61*  
*1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 3.870,00*  
 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 Assistencia Social  
 08.242 Assist. ao Portador de Deficiencia  
 08.242.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM  
 08.242.0073.2495 AÇOES COVID/ALIMENTOS PORT.369/20

**3.3.90.32.00 213 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.000,00**  
*1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.000,00*  
 08.244 Assistencia Comunitaria  
 08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA  
 08.244.0072.0061 SUBVENCOES SOCIAIS E ASSISTENCIAIS  
**3.3.50.43.00 217 Subvenções Sociais 25.740,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.740,00*  
 08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM  
 08.244.0073.2468 SERV. PROT.SOC. ADOLESCENTES - LA E PSE  
**3.3.90.30.00 253 Material de Consumo 3.757,19**  
*1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 3.757,19*  
 08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL  
 08.244.0074.2499 ACOES COVID-19/ACOLHIMENTO - PORT.369/2  
**3.3.90.30.00 277 Material de Consumo 1.000,00**  
*1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.000,00*  
**3.3.90.39.00 278 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00**  
*1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.000,00*  
 08.244.0075 BLOCO DA GESTAO  
 08.244.0075.2471 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDS  
**3.3.90.30.00 289 Material de Consumo 1.000,00**  
*1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.000,00*  
**3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00**  
*1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 5.000,00*  
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 Saude  
 10.301 Atencao Basica  
 10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL  
 10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS  
**3.1.90.04.00 369 Contratação por Tempo Determinado 1.771,20**  
*1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.771,20*

10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA  
 10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA  
**4.4.90.52.00 410 Equipamento e Material Permanente 12.171,12**  
 1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 12.171,12  
 10.301.0019.2539 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU  
**3.1.90.13.00 416 Obrigações Patronais 405,74**  
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 405,74  
 10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
 10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM  
**3.1.90.16.00 427 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.010,24**  
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.010,24  
 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
 10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED  
 10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS  
**3.1.90.13.00 445 Obrigações Patronais 724,89**  
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 724,89  
 10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR  
  
**3.1.90.11.00 452 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 32,34**  
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 32,34  
 10.305 Vigilancia Epidemiologica  
 10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
 10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI  
**3.1.90.04.00 503 Contratação por Tempo Determinado 29.631,59**  
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.631,59  
 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED  
 02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED  
 12 Educacao  
 12.361 Ensino Fundamental  
 12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
**3.3.90.30.00 517 Material de Consumo 94.321,06**  
 1.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 94.321,06  
 02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%  
 12 Educacao  
 12.122 Administracao Geral  
 12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED  
 12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED  
**3.3.90.14.00 524 Diárias - Pessoal Civil 8,00**  
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8,00  
**4.4.90.52.00 531 Equipamento e Material Permanente 5.707,10**  
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.707,10  
 02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS  
 12 Educacao  
 12.306 Alimentacao e Nutricao  
 12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.306.0026.2145 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - ENSIN  
**3.3.90.32.00 594 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 4.000,00**  
 1.552.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref. 4.000,00  
 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS  
 02.11.03 DIFUSAO CULTURAL  
 13 Cultura  
 13.392 Difusao Cultural  
 13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL  
 13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM  
**4.4.90.51.00 723 Obras e Instalações 2.975,31**  
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.975,31  
 02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA  
 13 Cultura  
 13.392 Difusao Cultural  
 13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC  
 13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC  
**3.3.90.36.00 736 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 62.293,49**

1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 62.293,49  
**3.3.90.39.00 737 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.706,51**

1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 17.706,51

**TOTAL: R\$ 369.810,43**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 26 DE AGOSTO DE 2024

**WAGNER MOL GUIMARAES**

CPF: 715.603.006-04

Prefeito Municipal

**AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO**

CPF: 143.956.146-04

Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

**Publicado por:**  
 Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:CB81DF2A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
 DEC13684**

**DECRETO No:13684/2024**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023

CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA

04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB

**3.3.20.93.00 138 Indenizações e Restituições 13.713,87**

2.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 13.713,87

15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura Urbana

15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS

15.451.0007.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO

**4.4.72.51.00 180 Obras e Instalações 652.642,03**

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 652.642,03

15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS

**4.4.90.51.00 181 Obras e Instalações 65.519,86**

2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 65.519,86

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0075 BLOCO DA GESTAO

08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB

**3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 7.126,71**

2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 7.126,71

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 Saude  
 10.122 Administracao Geral  
 10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD  
 10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI  
**3.3.90.46.00 340 Auxílio-alimentação 2.807,68**  
 2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 2.807,68  
 10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS  
**3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado 34.158,44**  
 2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 34.158,44  
 10.301 Atencao Basica  
 10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL  
 10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV  
**4.4.90.51.00 360 Obras e Instalações 22.901,39**  
 2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 22.901,39  
 10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD  
**3.3.90.30.00 373 Material de Consumo 40.650,00**  
 2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 40.650,00  
 10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA  
 10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO  
**3.3.90.39.00 393 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00**  
 2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 45.000,00  
 10.301.0019.2529 RESOLUÇÕES SES/MG - AT.BASICA  
**3.3.90.30.00 411 Material de Consumo 453.015,91**  
 2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 453.015,91  
 10.301.0019.2542 RESOL. 7857/202 APOIO MULTIPROFISSIONAL  
**3.1.90.04.00 420 Contratação por Tempo Determinado 106.770,80**  
 2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 106.770,80  
**3.3.90.46.00 421 Auxílio-alimentação 2.637,12**  
 2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.637,12  
 10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
 10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM  
**3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 1.390,72**  
 2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.390,72  
 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
 10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP  
**3.3.90.93.00 470 Indenizações e Restituições 10.000,00**  
 2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.000,00  
 10.304 Vigilancia Sanitaria  
 10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA  
 10.304.0023.2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI  
**3.1.90.11.00 486 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.326,35**  
 2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 15.326,35  
**3.1.90.13.00 487 Obrigações Patronais 1.815,14**  
 2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.815,14  
**3.1.90.16.00 488 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 749,30**  
 2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 749,30  
**3.3.90.08.00 489 Outros Benefícios Assistenciais 100,51**  
 2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 100,51  
**3.3.90.46.00 490 Auxílio-alimentação 1.180,80**  
 2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.180,80  
 10.305 Vigilancia Epidemiologica  
 10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
 10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL  
**3.1.90.11.00 491 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.549,21**  
 2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.549,21  
**3.1.90.13.00 492 Obrigações Patronais 847,89**  
 2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 847,89  
**3.3.90.46.00 497 Auxílio-alimentação 288,64**

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 288,64  
 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED  
 02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%  
 12 Educacao  
 12.361 Ensino Fundamental  
 12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**3.3.90.39.00 547 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 134.235,00**  
 2.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do 134.235,00  
 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA  
 02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU  
 20 Agricultura  
 20.122 Administracao Geral  
 20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU  
 20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU  
**3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 55.170,00**  
 2.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 55.170,00  
 20.122.0027.2548 LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP  
**3.3.72.39.00 640 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 154.662,54**  
 2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 154.662,54  
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 Saude  
 10.301 Atencao Basica  
 10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
 10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM  
**3.1.90.04.00 881 Contratação por Tempo Determinado 18.543,98**  
 2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 18.543,98  
 02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI  
 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 Assistencia Social  
 08.244 Assistencia Comunitaria  
 08.244.0075 BLOCO DA GESTAO  
 08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB  
**3.3.90.46.00 883 Auxílio-alimentação 288,64**  
 2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 288,64  
**TOTAL: R\$ 1.849.092,53**  
 Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.  
 Por Superavit Financeiro: No valor de R\$1.849.092,53  
 Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 28 DE AGOSTO DE 2024

**WAGNER MOL GUIMARAES**

CPF: 715.603.006-04  
 Prefeito Municipal

**AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO**

CPF: 143.956.146-04  
 Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

**Publicado por:**  
 Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:27B19955**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**TERMO DE FORMENTO 062**

Termo de Fomento nº62/2024 que entre si celebram o município de Ponte Nova ea Associação Cultural e Artística Viver Com Arte, objetivando formalização do repasse de emenda parlamentar, conforme Lei nº 4.757/2023.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, inscrita no CNPJ nº 23.804.149/00001-29, situada na Av. Caetano Marinho, nº



306, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **REVIVER MOVIMENTO SABEDORIA E PAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.071.993/0001 -31, com sede na rua João Batista Vigiano, nº 39, bairro Triângulo, Ponte Nova - MG neste ato representado por sua Presidente Maria Aparecida Cardoso Lima, inscrita no CPF sob o nº 581.021.166-68, RG M 4.441.775, residente e domiciliado na Rua Santa Efigênia, nº 27, Bairro de Fátima, em Ponte Nova/MG, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 11.119/2018, Lei Municipal nº 4.757/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Fomento**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação do recurso advindo da Emenda Orçamentaria Impositiva, direcionada pelo vereador, Sr Emersânio Pinheiro de Carvalho, na quantia total de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), destinados Custeio de passeio turístico. Aquisição de matéria prima para artesanato. Aquisição de lanche comunitário, confraternização e almoços, conforme determinado pelo Plano de Trabalho apresentado pela O.S.C e indissociável do presente Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São obrigações da Administração Pública Municipal:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência deste Fomento, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;  
Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;  
Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes deste Fomento, fixando prazo para a sua correção;  
Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;  
Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;  
Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;  
Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;  
Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto.

São obrigações da Organização da Sociedade Civil:

Disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;  
Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

Elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;  
Elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;  
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;  
Manter escrituração contábil regular;

Devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;  
Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;  
Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;  
Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no

Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;  
Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), repassados pela EMENDA IMPOSITIVA, com objeto voltado ao custeio e manutenção das atividades na sede da O.S.C. de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

As despesas com a execução do Termo de Fomento ocorrerão à conta da dotação orçamentária 08.244.0072.1318 3.3.50.41.00, Ficha 219, Fonte 1.500.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

finalidade alheia ao objeto da parceria;  
pagamento de penalidades, tais como multas e juros;  
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido

de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

O recurso transferido no âmbito da parceria será liberado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual ficará retido até o saneamento das impropriedades.

O recurso recebido em decorrência da parceria será depositado na conta corrente 4261- 6, operação 003, agência 0146 da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Fomento.

Toda a movimentação do recurso no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

O pagamento deverá ser realizado mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**5.1.** Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

**5.2** O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelos Decreto nº 13.408/2024, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Fomento;  
pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;

por denúncia, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as disposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Fomento.

Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou

contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

extrato da conta bancária específica;

notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;  
material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES**

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Fomento, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

advertência;

suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova/MG, 03 de setembro de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA CARDOSO LIMA**

Presidente da Eeviver Movimento Sabedoria e Paz

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**B396EA00

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 94/2024, Pregão Eletrônico nº 29/2024, celebrou termo para Aquisição de Carvão Especial para Churrasco e Guardanapo de Papel, através do sistema Registro de Preço com a empresa ASSIS E DUARTE SUPERMERCADO LTDA (CNPJ: 39.303.304/0001-63)**

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**DD64124B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 072/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - SERVIÇOS - HOSPEDAGEM - UNIDADE - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 753,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.366.481 MATHEUS DE OLIVEIRA BRUM (51.366.481/0001-94)	Adjudicado em: 10/09/2024 - 17:39:50 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Serviço	Serviço	80	55.120,00

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**28DF10BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico - 072/2024

**Resultado da Homologação**

Item: 0001 - SERVIÇOS - HOSPEDAGEM - UNIDADE - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 753,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.366.481 MATHEUS DE OLIVEIRA BRUM	Homologado em: 10/09/2024 - 17:39:54	Serviço	Serviço	80	55.120,00

(51.366.481/0001-94)	Por: Reginaldo Furtado de Carvalho				
----------------------	------------------------------------	--	--	--	--

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**E1148688

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO**

<b>AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	125/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>51.366.481 MATHEUS DE OLIVEIRA BRUM</b>
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de viagem e hospedagem em sistema "ALL INCLUSIVE" com transporte incluído, atendendo as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 176/2024 – Pregão Eletrônico Nº 072/2024
Prazo	<b>11/09/2024 - 31/12/2024</b>
Valor	<b>R\$ 55.120,00</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.08.03.08.241.0804.2.0114
Signatário - Contratante	Natasche Reis de Oliveira Ascensão – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Matheus de Oliveira Brum – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 11 de setembro de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lucas da Silva Rodrigues Guedes  
**Código Identificador:**72B5D263

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO 136.**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº006/2024, homologado em 04/09/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: TECNICO EM SAÚDE BUCAL.

3º ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Publicado por:**  
Gessica Vilela de O. Vinha  
**Código Identificador:**3BAE44A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023,**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE

MINAS – MG, E A EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pôr este instrumento de **CONTRATO**, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS-MG**, situada na Rua Rui da Silva Reis, 300 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.279.075/0001-19, neste ato representada seu Prefeito Municipal Sr. Prefeito Municipal, **GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº MG17839474 PM/MG e inscrito no CPF/MF sob o 120.590.496-44, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada à Rua Raimundo Penafort, Bairro Buritis, Nº160, Cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.221.604/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 80082 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 382.151.282-20, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar **TERMO ADITIVO nº 003º/2024 ao Contrato nº 045/2023**, emanado de regular Processo Licitatório nº 056/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, o que se faz nos termos do **Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/1993, combinado com Art. 37, inciso XXI, da CRFB/88**, e legislação pertinente, assim como pelas condições e cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA.**

**1.1-** Fica prorrogado a Vigência do CONTRATO INICIAL pelo período 4 (quatro) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global na execução OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – MARIASEBASTIANA FROIS LEITE,

**1.2** - O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na cláusula 3.1.1-ª do Contrato Inicial c/c o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**2.3-** A despesa para fazer face as despesas advindas deste Termo Aditivo são as consignada na Lei Orçamentária vigente.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do **CONTRATO INICIAL** que não foram atingidas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Santa Fé de Minas - MG, 20 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG

**GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR -**

Prefeito Municipal

Contratante

SAT Comercio e Serviços LTDA

**CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES –**

Sócio- Administrador

Contratada

**Publicado por:**  
Thalison de Oliveira Soares  
**Código Identificador:**CEBC8CFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a Publicação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024, Obj.: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de **reforma da edificação escolar onde funciona a Escola Municipal Joaquim Chaves**, situado na Rua

Ovídio Rufino Ferreira, S/N, Bairro Antônio Afonso no município de Santos Dumont - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Abertura: 04/10/2024 às 09hs. Edital no endereço [www.santosdumont.mg.gov.br](http://www.santosdumont.mg.gov.br). Informações pelo telefone: 0(xx) 32 -3252 -7400-

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**A9A31157

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EDITAL PE Nº. 023 - SUSPENSÃO DE SESSÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG**, torna público a **SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024** obj.: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de informática que visa atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santos Dumont-MG, sem previsão de reabertura. Edital no endereço [www.santosdumont.mg.gov.br](http://www.santosdumont.mg.gov.br). Informações pelo telefone: 0(xx) 32 -3252 -7400.-

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**00C6168D

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTATO EDITAL PE Nº. 016/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG** – torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 016/2024 para Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcial fornecimento de marmitex e refeição no local para atender a Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Santos Dumont. Abertura: 26/09/2024 às 10h. Edital disponível: [www.santosdumont.mg.gov.br](http://www.santosdumont.mg.gov.br), informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200 -

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**3D059651

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

4º T.A ao contrato nº 064/2024 – Techosp Venda e Assistência Técnica de Equipamentos Ltda. Vigência até 23/08/2025 - Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93. Carlos Alberto de Azevedo Prefeito Municipal.

2º T.A ao Contrato 048/2023 - LEF Laboratório de Análises Clínicas Ltda – ME, acréscimo de 25% no valor inicial dos contratos acima citados. Fundamento Legal: Parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93 -

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**05C0B274

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**PORTARIA N.º: 2805/2024 EXONERA PROFESSORA DE**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PORTARIA N.º: 2805/2024**

**EXONERA PROFESSORA DE**  
**BÁSICA**

Custódio Ribeiro Garcia, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 477/2024, por motivo de aposentadoria, a partir desta data, NEUSA DE FÁTIMA SOUSA CARVALHAES, brasileiro (a), casado, do Cargo Efetivo de Professora de Educação Básica, nomeado (a) pela portaria n.º: 484/2001 de 01 de Fevereiro de 2001.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 11 de Setembro 2024.

**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Rubens Galli  
**Código Identificador:**1CC9B7B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**DECRETO Nº 0000059/2024**

**18.666.172/0001-64**

**DECRETO Nº 0000059/2024**  
**Data 16/08/2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

**O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1304 de 14 de AGOSTO de 2024**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o (s) seguinte (s) crédito (s)suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000686	02090209.2678204021.040	AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS VEICULOS	E 1701000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	445.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>445.500,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art.43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:  
Excesso de Arrecadação: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos reais ) Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CUSTODIO RIBEIRO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Rubens Galli  
**Código Identificador:**56AF96D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PÚBLICO –RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO Nº 130/2024 - ADESÃO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024. OBJETO: Fornecimento de tiras reagentes de Glicemia e aparelhos Glicosímetro, sob demanda futura e eventual. “Onde se lê: CNPJ nº 30.584.194/0001-80, passa a leia-se: CNPJ nº 30.584.194/0004-23”.

São Pedro dos Ferros-MG, 11 de setembro de 2024.

**RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
Código Identificador:08F68400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: Nº 090/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2024**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO: Nº 090/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2024**

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, através do seu Agente de Contratações, torna público comunicando-se aos interessados a Retificação do edital do processo em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa/Pessoa Jurídica para prestação dos serviços técnicos especializados na elaboração, organização e realização de PROCESSO SELETIVO e/ou Processo Seletivo para preenchimento das vagas no quadro de Servidores**, nas seguintes cláusulas por erro material:

1º. Nas alíneas “f” do item 4. - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, onde se lê:

f) Provas: a Contratada terá que se responsabilizar pela elaboração das provas, **com no máximo 50 (cinquenta) e no mínimo 20 (vinte) questões**; impressão, aplicação e correção das mesmas em todas as suas fases, bem como pela logística, envio de material e guarda das mesmas até a conclusão plena do certame, ou enquanto de interesse da Contratante, de acordo com a Legislação vigente; as provas serão aplicadas no Município de São Pedro dos Ferros podendo ser realizadas em finais de semana distintos;

Leia-se:

f) Provas: a Contratada terá que se responsabilizar pela elaboração das provas, **com número limitado a 20 (vinte) questões**; impressão, aplicação e correção das mesmas em todas as suas fases, bem como pela logística, envio de material e guarda das mesmas até a conclusão plena do certame, ou enquanto de interesse da Contratante, de acordo com a Legislação vigente; as provas serão aplicadas no Município de São Pedro dos Ferros podendo ser realizadas em finais de semana distintos;

2º. Nos anexos II e V do Aviso, onde se lê:

O valor da taxa de inscrição a ser cobrado de cada Candidato será fixado em 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de cada cargo/função em PROCESSO SELETIVO, não podendo o valor máximo da inscrição ultrapassar R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Leia-se:

O valor da taxa de inscrição será fixado em 4 % (quatro por cento) sobre o vencimento de cada cargo em processo seletivo, não podendo o maior valor desta taxa ultrapassar R\$120,00 (cento e vinte reais).

A data de abertura permanece inalterada uma vez que trata-se apenas de erro material, ou seja, um equívoco já saneado e que pode ser facilmente identificado visto que as informações já estavam no edital, não alterando portanto o objeto nem as exigências de participação.

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de setembro de 2024.

**RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
Código Identificador:B196B7DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PÚBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023** do Processo nº 053/2023, CREDENCIAMENTO Nº 004/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a sra. Gilcelia Cristina de Abreu, portadora do CPF: xx.890.056-xx. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica prorrogado por quatro meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de 01 de setembro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de agosto de 2024.

**RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.**

Agente de Contratação-

**Publicado por:**  
Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
Código Identificador:2C53A4FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS  
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO -  
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 025/2024 - PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO Nº 040/2024.**

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços de Serviços de Locação de Equipamentos para atender às diversas necessidades do Município em execução, limpeza, manutenção e conservação das Vias, Praças e Prédios Públicos do perímetro Urbano e Rural no Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **08 de outubro de 2024**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos <https://ammlicita.org.br/>, e [www.saoroquedeminas.mg.gov.br](http://www.saoroquedeminas.mg.gov.br). Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com), ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 11 de setembro de 2024.

**ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA** -

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Michelle Matos Faria Melo  
Código Identificador:83B76CD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS  
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO -  
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO Nº 037/2024.**

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Contratação de empresa para Instalação Luminotécnica com fornecimento de Materiais e Equipamentos, para atender às necessidades do Estádio Municipal José Firmino de Souza e da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Guia Lopes, localizados no Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **30 de setembro de 2024**. O certame será realizado por

meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos <https://ammlicita.org.br/>, e [www.saoroquedeminas.mg.gov.br](http://www.saoroquedeminas.mg.gov.br). Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com), ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 11 de setembro de 2024.

**ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA** -  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Michelle Matos Faria Melo  
**Código Identificador:**69928BA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO**  
**PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO**  
**PRETO**  
**PREGÃO DIETAS EQUIPOS, FRASCOS DE ALIMENTAÇÃO**  
**ENTERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO**  
**PRETO/MG.** Processo nº 119/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024. Aviso de licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO, FRASCO DE ALIMENTAÇÃO.** Abertura: 25/09/2024, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, Edital no site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e [www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br).

**SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Widyna Samanta Lourdes Ferreira  
**Código Identificador:**525D9F98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO**  
**PRETO**  
**AQUISIÇÃO DE CARROS DE PASSEIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO**  
**PRETO/MG.** Processo nº 115/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024. AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA futura e eventual aquisição DE VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO QUILOMETRO, CAPACIDADE 05 LUGARES.** Abertura: 16/09/2024, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, Edital no site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e [www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br).

**SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Widyna Samanta Lourdes Ferreira  
**Código Identificador:**8370F056

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 63 DE 11 DE SETEMBRO**

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.

004/2024, PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DO CARGO PÚBLICOS DE PSICÓLOGO VINCULADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.”

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2022;

**CONSIDERANDO** que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo do Município de São Tomás de Aquino/MG concernente ao edital 004/2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº. 004/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado, para que surta os devidos efeitos legais, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2024, para seleção e provimento de caráter temporário do cargo público de psicólogo, vinculado à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

**Art. 2º.** O resultado final do Processo Seletivo se encontrado publicado, em sua integralidade, no endereço eletrônico <https://www.staquino.mg.gov.br>.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 11 de setembro de 2024.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Bueno  
**Código Identificador:**030EEA61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**  
**SEGUNDA ATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**SIVIPLIFICADO NO 04/2024, PARA CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA DE PSICOLOGOS PARA SECRETÁRIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SEGUNDA ATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIVIPLIFICADO NO 04/2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICOLOGOS PARA SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.

Aos dez dias do mês de setembro de 2024 as 16:00 hs (dezesseis horas) na sala de reuniões do Hospital Nossa Senhora do Sagrado Coração, localizada a Avenida Clemente Santana, 175, centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino-MG, reuniram-se os membros da comissão do processo seletivo público simplificado no 004/2024, composta pelos seguintes membros: Flávia Guimarães, Mayara Elisa Poscidonio de Souza e Camila Valéria Viana. Não foi apresentado nenhum recurso, portanto vem tornar público o resultado consolidado do quadro de classificatório obtido, cuja síntese, vai abaixo consolidado:

Cargo: PSICÓLOGO

CANDIDATO (A)	NO DE INSCRI Ao	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Luciano Aparecido Pereira Junior	01	7 pontos	10 colocado

Renata Aparecida Augusto Xavier	05	3 pontos	20 colocado
Ana Clara Buson de Carvalho	04	1 ponto	30 colocado
Debora Alves da Silva	02	1 ponto	40 colocado
Monica Maria Rezende	03	0	50 colocado

**Publicado por:**  
Ana Cristina Bueno  
**Código Identificador:**194DCEF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE  
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR N II GRAU C  
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº771/2008.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR N II GRAU C CONFORME LEI MUNICIPAL Nº771/2008.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **GERUSA CRISTINA MORETTI**, inscrito no CPF sob o nº. 055.170.856-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar N II Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 11 de Setembro de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 11 de Setembro 2024.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Bueno  
**Código Identificador:**2E91E262

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 084/2024

Pregão Eletrônico nº 042/2024

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E BRINQUEDOS PARA PARQUINHO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Homologação**

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

**53.543.235 SIRLEI NERES PRATES - CNPJ: 53.543.235/0001-96**  
Valor Total de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 09 de Setembro de 2024.

**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana de Souza e Silva  
**Código Identificador:**2D1F99C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2023 DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF nº. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

**CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 1,28% do contrato original que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de cabeceiras para bueiros em diversas localidades (Indaiá – Entrada Biinha, Abreus – próximo ao Elvécio, Cascalhal – próximo ao Joaquim, Trapizonga – próximo ao Nelinho do Nilo do Elói, Trapizonga – Zé Maria Barbosa, Japão – próximo a fazenda, Patrício – próximo ao Silvío, Patrício – próximo a Igreja, Terça – Próximo a casa do Zé Ferrão, Terça – parte alta Brejaúba, Brejaúba – próximo a Solange, Carranca – próximo ao Ná, Carranca – próximo ao Luiz Coelho, Carangola, Perpétuas – próximo ao Francisco, Perpétuas – próximo ao Ludugério, Timóteo – próximo ao Luciano Gordo, Timóteo – próximo ao Luiz Nogueira, Cunhas – próximo ao Zé Roque, Cunhas – próximo ao Valério, Cunhas – próximo ao Edir, Martins – Rua principal, Estiva – próximo ao Nininho, Estiva – próximo a divisa, Mutuquinha – Joaquim da Preta, Mutuquinha – perto da escola e Divino Santana, Galego, Bonfim – próximo ao Cláudio, Mutuquinha – próximo ao Didico, Mutuquinha – próximo ao Valdemar Paulista, Alves – Bueiro Fuzil, Japão – próximo ao campo) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, correspondente ao valor total de R\$ 4.481,50 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), tendo em vista a necessidade de alterações, conforme parecer técnico da engenharia anexos aos autos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 11 de setembro de 2024.

**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638**  
Contratada



Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

CPF - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mariana de Souza e Silva  
**Código Identificador:**3368A396

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.

O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e outros itens para atender às festividades do Reveillon, a realizar-se no dia 31/12/2024, no município de Sericita/MG. Data da abertura das propostas: 26/09/2024. Edital disponível no sítios: <https://www.sericita.mg.gov.br> e [www.licitar.digital](http://www.licitar.digital). Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: [licitacao@sericita.mg.gov.br](mailto:licitacao@sericita.mg.gov.br).

**CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,**  
Comissão de Contratação.

**Publicado por:**  
Moisés Felício Cassiano  
**Código Identificador:**8AACBADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO**

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e com vistas às justificativas contidas no procedimento de licitação em tela, informamos que o certame licitatório foi declarado “FRUSTRADO”, devido a nenhum dos interessados terem atendido plenamente às exigências do edital.

Sericita/MG, aos 11/09/2024,

**ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,**  
Prefeito de Sericita/MG.

**Publicado por:**  
Moisés Felício Cassiano  
**Código Identificador:**D6AA0577

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024**

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG, por intermédio do Agente de Contratação, faz saber que estará realizando no dia **25 de Setembro de 2024, às 09h:00** (nove horas), na plataforma licitar digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, do Processo Administrativo nº 024/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

**BRINQUEDOS, MATERIAL ESPORTIVO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CRIAÇÃO DE HORTAS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE FUNCIONAMENTO DE TEMPO INTEGRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** o edital poderá ser adquirido no site [www.pmsa.mg.gov.br](http://www.pmsa.mg.gov.br), ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – MG – 10/09/2024

**DENIZE LAGO PINTO SANTANA -**  
Agente de Contratação -

**IRAN PACHECO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Denise Lago Pinto Santana  
**Código Identificador:**E02BBF7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ADESAO A ATA REGISTRO EXTERNA nº 011/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ MG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 052/2024**  
**PROCESSO SEI nº 52328/2023 – CBMMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 377/2023 – CBMMG**

**OBJETO:** Aquisição de ambulância Tipo A – Simples Remoção – Furgão, conforme RESOLUÇÃO SES Nº 9.428, 24 DE ABRIL DE 2024.

A Agente de Contratação e equipe de apoio torna público o resultado da licitação realizada no dia 09/09/2024.

Empresa: Mabelê Veículos Especiais Ltda, CNPJ nº 35.457.127/0001-19 com o valor global de R\$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais).

Tapiraí MG, 09 de setembro de 2024

**ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Estevão Santana Barbosa  
**Código Identificador:**A56AD7D0

**SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**PROCESSO Nº 039/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

Considerando os pareceres favoráveis ao Comissão Permanente de Licitação desta, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/21, **RATIFI**  
**C O** integralmente o processo de Inexigibilidade de licitação que versa sobre a prestação de serviço de modificação em rede de distribuição urbana, junto a Secretaria Municipal de Obras, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no Art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente **Processo nº 039/2024 – Inexigibilidade nº 016/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG, CONTRATADO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16, com o valor total de R\$ 9.090,55 (Nove mil noventa reais e cinquenta e cinco centavos).**

Tapiraí/MG, 11 de setembro de 2024.

**VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE**

Prefeito Municipal de Tapira/MG

**Publicado por:**

Estevão Santana Barbosa

**Código Identificador:**B8C44F13

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES  
PL\_0133\_2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo nº 0133/2024**

**Adesão à Ata nº 0019/2024**

O Município de Tiradentes/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n° 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n° 18.557.579/0001/53, torna público que está contratando com a empresa **SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.456.990/0001-93, situada na Rua Djalma Pinheiro Chagas, n° 125, loja, centro, Prados/MG, contrato decorrente **Processo nº 38/2024 - Pregão Eletrônico nº 06/2024, Município de Dores de Campos/MG**, nos termos da Lei nº 14.133/2024. **Valor Global:** R\$ 55.273,44 (cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** 11/09/2024 até 11/09/2025.

**Publicado por:**

Luzia Batista da Silva

**Código Identificador:**1BC5B1A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
MUNICÍPIO DE TOMBOS 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO  
ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023 –  
PREGÃO N.º 015/2023 -CONTRATO N.º 081/2023**

**11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo n.º 037/2023 – Pregão n.º 015/2023 - Contrato n.º 081/2023.** O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA**, CNPJ n.º 05.469.508/0001-57, tem por objeto o aditivo de 10% (dez por cento) do item 02, no valor total de R\$ 129.400,00 (**cento e cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais**), representando aproximadamente o percentual de 7,04% (sete inteiros e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato, constante na Cláusula Sexta do Contrato original, de acordo com o art. 65, inc. I, "b", da Lei n.º 8.666/93. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3751-1595.

Tombos/MG, 22/08/2024,

**TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marcela Raimundo Dos Santos

**Código Identificador:**E64E5F5B

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE TOMBOS, TORNA PÚBLICO  
O EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024  
– INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público o EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024 - Objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para propositura e acompanhamento de demandas judiciais, visando reaver recursos que não foram repassados ao Município de Tombos-MG, em face da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares (“Tabela SUS”), da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e de repasses realizados em patamares inferiores aos legalmente cabíveis do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em favor da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 35.542.612/0001-90, com valor global estimado correspondente a R\$ 1.628.017,67 (Um milhão seiscentos e vinte e oito mil e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Tombos, 03 de setembro de 2024.

**TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marcela Raimundo Dos Santos

**Código Identificador:**B5BB1524

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
EXTRATO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE TOMBOS,  
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024 –  
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO.** O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público o EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024 - Objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para propositura e acompanhamento de demandas judiciais, visando reaver recursos que não foram repassados ao Município de Tombos-MG, em face da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares (“Tabela SUS”), da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e de repasses realizados em patamares inferiores aos legalmente cabíveis do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em favor da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 35.542.612/0001-90, com valor global estimado correspondente a R\$ 1.628.017,67 (Um milhão seiscentos e vinte e oito mil e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Tombos, 04 de setembro de 2024.

**TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marcela Raimundo Dos Santos

**Código Identificador:**32C36886

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG  
RATIFICAÇÃO PROCESSO 94/2024 DISPENSA  
ELETRÔNICA 47/2024**

Ratifica Processo – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em subestação abaixadora de energia abrigada, cabines de proteção de média tensão,

com fornecimento de peças e materiais, para manter a confiabilidade das operações da subestação do SAAE Pirapora/MG.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 94/2024 – Dispensa de Licitação 47/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em subestação abaixadora de energia abrigada, cabines de proteção de média tensão, com fornecimento de peças e materiais, para manter a confiabilidade das operações da subestação do SAAE Pirapora/MG. Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: RGE Soluções em energia LTDA – CNPJ: 18.057.806/0001-81, Valor: R\$ 29.500,00. Data da ratificação: 11/09/2024.

Pirapora-MG, 11 de setembro de 2024.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**

Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**

Suellen Nascimento Bezerra

**Código Identificador:**D3CDF109

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e OXI QUIMICA LTDA - EPP. Objeto: Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de Materiais de cozinha, higiene e limpeza, bem como equipamentos de limpeza em geral. O processo tem como finalidade atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata é de R\$ 2.370,50 (dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52 “Material de Consumo”; Atividade/Projeto: 0.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 106/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024.

Passos/MG, 09 de setembro de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS –**

Diretor do SAAE.

**Publicado por:**

Rosa Cornélia Machado Baldini

**Código Identificador:**F3B0BBEB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ALSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de Materiais de cozinha, higiene e limpeza, bem como equipamentos de limpeza em geral. O processo tem como finalidade atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata é de R\$ 11.717,20 (onze mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as Ficha 17 “Equipamentos e Material Permanente” e Ficha 52

“Material de Consumo”; Atividade/Projeto: 0.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 106/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024.

Passos/MG, 09 de setembro de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS –**

Diretor do SAAE.

**Publicado por:**

Rosa Cornélia Machado Baldini

**Código Identificador:**917D1A03

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI. Objeto: Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de Materiais de cozinha, higiene e limpeza, bem como equipamentos de limpeza em geral. O processo tem como finalidade atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata é de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as Ficha 17 “Equipamentos e Material Permanente” e Ficha 52 “Material de Consumo”; Atividade/Projeto: 0.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 106/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024.

Passos/MG, 09 de setembro de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS –**

Diretor do SAAE.

**Publicado por:**

Rosa Cornélia Machado Baldini

**Código Identificador:**F3D98A92

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MÚLTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP. Objeto: Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de Materiais de cozinha, higiene e limpeza, bem como equipamentos de limpeza em geral. O processo tem como finalidade atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52 “Material de Consumo”; Atividade/Projeto: 0.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 106/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024.

Passos/MG, 09 de setembro de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS –**

Diretor do SAAE.

**Publicado por:**

Rosa Cornélia Machado Baldini

**Código Identificador:**E291C54D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI

**LTDA. Objeto:** Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de Materiais de cozinha, higiene e limpeza, bem como equipamentos de limpeza em geral. O processo tem como finalidade atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata é de R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52 “Material de Consumo”; Atividade/Projeto: 0.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 106/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024.

Passos/MG, 09 de setembro de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS –**  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**F3F28FA6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e **GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS. Objeto:** Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de Materiais de cozinha, higiene e limpeza, bem como equipamentos de limpeza em geral. O processo tem como finalidade atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata é de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52 “Material de Consumo”; Atividade/Projeto: 0.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 106/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024.

Passos/MG, 09 de setembro de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS –**  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**0C2EDF17

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e **AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUSA. Objeto:** Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de Materiais de cozinha, higiene e limpeza, bem como equipamentos de limpeza em geral. O processo tem como finalidade atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata é de R\$ 2.578,80 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52 “Material de Consumo”; Atividade/Projeto: 0.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 106/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024.

Passos/MG, 09 de setembro de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS –**  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**9DEF1911

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DO CONTRATO 100/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e **FERRATECUS COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME. Objeto:** Aquisição lavadora profissional de alta pressão, motobombas e mangueira de alta pressão para atender às necessidades do SAAE de Passos. **Da Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura de contrato. **Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos nas Ficha 60 - 44905200000 - Equipamentos e materiais permanentes; - 1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sistema de Água e Ficha 52 - 33903000000 – Material de Consumo; - 1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 103/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2024.

Passos/MG, 10 de setembro de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS –**  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**14EB3F68

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DO CONTRATO 101/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e **BOMBAS ALUMINA LTDA. Objeto:** Aquisição lavadora profissional de alta pressão, motobombas e mangueira de alta pressão para atender às necessidades do SAAE de Passos. **Da Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura de contrato. **Valor:** O valor total da contratação é de R\$2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 60 - 44905200000 - Equipamentos e materiais permanentes; - 1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 103/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2024.

Passos/MG, 10 de setembro de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS –**  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**91A3A405

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DO CONTRATO 102/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e **WB ELETROTECNICA LTDA. Objeto:** Aquisição lavadora profissional de alta pressão, motobombas e mangueira de alta pressão para atender às necessidades do SAAE de Passos. **Da Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura de contrato. **Valor:** O valor total da contratação é de R\$25.910,00 (vinte e cinco mil, novecentos e dez reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 60 - 44905200000 - Equipamentos e materiais permanentes; - 1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sistema de Água.

Processo Administrativo Licitatório nº 103/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2024.

Passos/MG, 10 de setembro de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS** –  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**96012DE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA**

**SAAE LAGOA DA PRATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 064/2024** – Objeto: Aquisição de Laje Pré-fabricada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 24 de setembro de 2024, às 12:30h.

Edital encontra-se disponível nos sites [www.saaelp.mg.gov.br](http://www.saaelp.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2024.

Autoridade Competente:  
**EDIMILSON JOSÉ DA LAGE** –  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Joana Resende de Oliveira Lacerda  
**Código Identificador:**784294C4

**SAAE LAGOA DA PRATA**  
**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 024/2023**

**Rescisão Unilateral do Contrato nº 024/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados:

Rescisão Unilateral do Contrato nº 024/2023, com aplicação das penalidades previstas em Lei e no Contrato, cujo objeto é a Execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) nas margens do córrego Chico Felix, em Lagoa da Prata-MG, celebrado entre o CONTRATANTE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA DA PRATA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.423.582/0001-84, com sede à Rua Ângelo Perillo, nº 15, Centro, Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-048, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Edimilson José da Lage, inscrito no CPF nº 840.620.966-68, e como CONTRATADA a empresa L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.789/0001-94, com sede na Rua Napoleão Selmi-Dei, nº 798, Vila Harmonia, Araraquara-SP, CEP 14.802-500, tendo como representante legal o Sr. Pedro Fernando da Luz, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.423.597-9/SSP-SP e inscrito no CPF nº 329.854.138-93.

A rescisão contratual é realizada nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, em razão do descumprimento de obrigações contratuais

pela CONTRATADA, conforme demonstrado em várias notificações formais e extraoficiais, reuniões realizadas para discutir a execução do serviço, e a persistente inércia na execução do plantio conforme o plano de trabalho. Portanto, a rescisão unilateral se dá em conformidade com o artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/1993, devido à inexecução do contrato pela CONTRATADA.

Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2024.

Autoridade Competente:  
**EDIMILSON JOSÉ DA LAGE** –  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Joana Resende de Oliveira Lacerda  
**Código Identificador:**5510874E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**  
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 035/2024, Processo nº 294/2024, cujo objeto é o registro de preço para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de gêneros de alimentação realizado em 04/09/2024 às 09:00 horas através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Foi **declarada vencedora a empresa Comercial Forte Ltda** nos seguintes itens com seus respectivos valores unitários: 01, R\$ 5,99, 02, R\$ 21,09, 03, R\$ 8,99, 04, R\$ 8,99.

**Publicado por:**  
Renata Izidoro Lima Heinisch  
**Código Identificador:**540988ED

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 294/2024, Pregão Eletrônico nº 035/2024: ata nº 028/2024: COMERCIAL FORTE Ltda, 01, R\$ 5,99, 02, R\$ 21,09, 03, R\$ 8,99, 04, R\$ 8,99. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 04/09/2024

. **VITOR HUGO COSENZA NEVES**  
SEMASA/CGA.

**Publicado por:**  
Renata Izidoro Lima Heinisch  
**Código Identificador:**E59108CE

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**  
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2024, Processo nº 304/2024, cujo objeto é o registro de preço para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de materiais para reforma e manutenção realizado em 10/09/2024 às 09:00 horas através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus itens e valores unitários: Pedreira Zanon Ltda, 01, R\$ 150,00, 03, R\$ 157,00, 08, R\$ 160,00, 09, R\$ 125,00; Marcia Ribeiro Oliveira, 02, R\$ 4,99, 04, R\$ 117,77, 05, R\$ 31,50, 06, R\$ 11,00, 10, R\$ 1,16, 11, R\$ 0,94.**

**Publicado por:**  
Renata Izidoro Lima Heinisch  
**Código Identificador:**B0223867

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DIS 11/2024**

**DISPENSA ELETRONICA nº 011/2024**

**PROCESSO Nº 019/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada com a finalidade de prestar serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional (SST) para atender os servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara, de acordo com as normas vigentes do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas eSocial..

A Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 016/2024, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO	1	1.000,0000	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
1	2	LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT	1	900,0000	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
1	3	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR	1	600,0000	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
1	4	PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP	20	160,0000	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
1	5	LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LTIP	1	547,0000	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
1	6	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	20	700,0000	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
1	7	ALIMENTAÇÃO DE EVENTOS AO E-SOCIAL	12	300,0000	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	4.207,0000

Santa Bárbara/MG, 11 de setembro de 2024

**THAÍS ALVES ARAÚJO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Thalles Araújo Carneiro  
**Código Identificador:**272DCD49

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00143/2024**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.769.536-87, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00030/2024 - Pregão Eletrônico nº 00008/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Total Proteção e Serviços Ltda** – CNPJ nº 40.621.125/0001-53 - Av Antonio Carlos Paniago, Sn - Quadraf Lo - Vila Machado - Mineiros - GO - 75830-148, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato, representada por **Fabiano Domingues Luciano**, CPF nº 802.430.881-91, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Educação	20 %
Secretaria Municipal de Saúde	20 %
Secretaria Municipal de Des. Social e Habitação	20 %
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	20 %
Secretaria Municipal de Des. Urbano Rural e Meio Ambiente	20 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

### 3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
47	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CATEGORIA D CLASSIFICAÇÃO I TAMANHO 41 BIQUEIRA EM COMPOSITE	53	PAR	CARTOM	78,84	4.178,52

**Valor Total da Ata R\$ 4.178,52**

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

### 5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

### 6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

### 7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

## 10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

10.2 - Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.3 – A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4 – A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

## 11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

## 12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços



12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:

12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;

12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 09 de setembro de 2024.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Município da Campanha  
Órgão Gerenciador

**FABIANO DOMINGUES LUCIANO**

Total Proteção e Serviços LTDA  
Detentora Da Ata

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
Código Identificador:011A3B87

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 00243 DE 02 DE MAIO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 00243 DE 02 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 70, ITEM V DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 004268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.647.433,62 (TRES MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

02		JUDICIARIA	
02.092		REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
02.092.0039		DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
02.092.0039.2013		CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM JUÍZO	
3190.91.00	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 10.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 10.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0027		GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA	
04.122.0027.2189		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO	
3390.14.00	53	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	RS 5.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 3.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 2.000,00
3390.33.00	56	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 200,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 200,00
3390.40.00	61	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	RS 100,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 100,00
04		ADMINISTRACAO	
04.123		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123.0059		MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.123.0059.2175		MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	
3390.39.00	89	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	RS 50.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 50.000,00
3390.93.00	95	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 26.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 21.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 5.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.129		ADMINISTRACAO DE RECEITAS	

04.129.0059		MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.129.0059.2049		MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
3190.94.00	118	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS 2.619,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 2.619,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0033		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	
04.122.0033.2163		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
3390.14.00	148	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	RS 1.700,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 500,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 1.200,00
06		SEGURANCA PUBLICA	
06.181		POLICIAMENTO	
06.181.0032		SEGUIR SEGURO	
06.181.0032.1027		ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	
4490.52.00	205	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 5.000,00
1710		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	RS 5.000,00
06		SEGURANCA PUBLICA	
06.181		POLICIAMENTO	
06.181.0032		SEGUIR SEGURO	
06.181.0032.2033		MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	
3390.30.00	219	MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.850,00
1752		RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	RS 3.850,00
17		SANEAMENTO	
17.511		SANEAMENTO BASICO RURAL	
17.511.0025		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
17.511.0025.2102		MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3390.39.00	472	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 1.000,00
1720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	RS 1.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0025		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
04.122.0025.2176		MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	
3190.11.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 175.535,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 155.300,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 20.235,00
3190.94.00	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS 10.640,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 10.640,00
3191.13.00	501	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 41.250,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 41.250,00
3350.41.00	503	CONTRIBUIÇÕES	RS 5.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 5.000,00
3390.30.00	508	MATERIAL DE CONSUMO	RS 22.300,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 22.300,00
3390.36.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	RS 32.229,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 31.600,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 629,00
20		AGRICULTURA	
20.605		ABASTECIMENTO	
20.605.0023		AGROPECUÁRIA EM FOCO	
20.605.0023.1086		ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE AGRO. E MEIO AMB.	
4490.52.00	530	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 40.139,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 12.000,00
1710		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	RS 9.370,00
1710		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	RS 18.769,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0041		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
04.122.0041.1062		ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RURAL	
4490.52.00	596	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 3.900,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 3.900,00
15		URBANISMO	
15.122		ADMINISTRACAO GERAL	
15.122.0041		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
15.122.0041.2161		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL	
3390.30.00	619	MATERIAL DE CONSUMO	RS 31.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 31.000,00
3390.92.00	630	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 200,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 200,00
17		SANEAMENTO	
17.512		SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
17.512.0040.1011		IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS D'ÁGUA	
4490.30.00	664	MATERIAL DE CONSUMO	RS 47.182,00
1720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	RS 28.682,00
1720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	RS 18.500,00
26		TRANSPORTE	
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.1012		CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	
4490.51.00	685	OBRS E INSTALAÇÕES	RS 1.922.746,68
1754		RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RS 879.746,68
1754		RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RS 1.043.000,00
26		TRANSPORTE	
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.1108		IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL	
4490.30.00	686	MATERIAL DE CONSUMO	RS 19.590,00
1752		RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	RS 7.900,00

1752		RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	RS 6.400,00
1752		RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	RS 5.290,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122		ADMINISTRACAO GERAL	
08.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS	
08.122.0014.2193		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390.33.00	746	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 500,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 500,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2195		MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	
3390.30.00	795	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 1.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 15.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2196		APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3350.41.00	808	CONTRIBUIÇÕES	RS 12.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 12.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2197		MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3190.94.00	816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS 2.078,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 2.078,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0016		AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
08.244.0016.2199		MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	
3190.94.00	845	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS 5.870,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 5.870,00
3390.30.00	848	MATERIAL DE CONSUMO	RS 6.200,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 6.200,00
3390.39.00	854	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 2.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 2.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0017		PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	
08.244.0017.2200		MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	
3190.11.00	866	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 23.121,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 23.121,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0018		DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2202		MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3390.30.00	898	MATERIAL DE CONSUMO	RS 4.500,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 4.500,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0019		INCLUS. PROD., GER. DE TRAB. E RENDA	
08.244.0019.1118		ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - FMFEP	
4490.52.00	938	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 320,00
1665		TRANSF. DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	RS 320,00
12		EDUCAÇÃO	
12.122		ADMINISTRACAO GERAL	
12.122.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.122.0030.2135		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390.33.00	281	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 300,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 300,00
3390.93.00	292	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 55.900,00
1571		TRANSF. DO ESTADO REF. A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	RS 55.900,00
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2143		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	
3190.94.00	1144	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS 3.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 3.000,00
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2280		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS PROFISSIONAIS - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
3190.91.00	1177	SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 5.100,00
2544		RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	RS 5.100,00
12		EDUCAÇÃO	
12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2150		MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	
3390.30.00	1285	MATERIAL DE CONSUMO	RS 349.800,00
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	RS 17.000,00
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	RS 103.900,00
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	RS 11.000,00
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	RS 137.900,00
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	RS 23.000,00
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	RS 57.000,00
12		EDUCAÇÃO	
12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	

12.365.0030.2151			MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	
3191.13.00	1297		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 9.513,00
1500			RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 9.513,00
12			EDUCAÇÃO	
12.365			EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030			ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2157			MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PR É-ESCOLA	
3390.39.00	1388		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 162.345,00
1500			RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 162.345,00
10			SAÚDE	
10.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001			MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	
10.122.0001.2041			MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTES	
3190.11.00	319		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 4.150,00
1500			RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 4.150,00
10			SAÚDE	
10.301			ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003			EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.2044			MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	
3390.30.00	1448		MATERIAL DE CONSUMO	RS 550,00
1600			TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 550,00
3390.39.00	1455		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 13.000,00
1600			TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 10.000,00
1602			TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 3.000,00
3393.39.00	1463		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 31.000,00
1602			TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 31.000,00
10			SAÚDE	
10.302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005			ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2116			PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	
3350.41.00	1634		CONTRIBUIÇÕES	RS 14.000,00
1621			TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 14.000,00
10			SAÚDE	
10.306			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
10.306.0009			VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
10.306.0009.2130			MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	
3390.32.00	1709		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 68.600,00
1600			TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 37.000,00
1600			TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 3.600,00
1600			TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 28.000,00
10			SAÚDE	
10.305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0011			VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	
10.305.0011.2132			MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR	
3390.30.00	1791		MATERIAL DE CONSUMO	RS 6.400,00
1621			TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 6.400,00
10			SAÚDE	
10.305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0012			VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	
10.305.0012.2133			MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	
3390.14.00	1813		DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	RS 2.000,00
1600			TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 2.000,00
10			SAÚDE	
10.305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0013			IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
10.305.0013.2134			MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	
3190.04.00	1828		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 5.194,00
1600			TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 5.194,00
3190.94.00	1832		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS 2.099,00
1500			RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 2.099,00
10			SAÚDE	
10.303			SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
10.303.0004			ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
10.303.0004.2029			MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3190.04.00	1851		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 6.835,00
1621			TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 6.835,00
3390.34.00	1863		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TER	RS 2.350,00
1621			TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 2.350,00
13			CULTURA	
13.391			PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ART. E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0066			PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	
13.391.0066.1082			REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	
4490.51.00	1994		OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 283.922,94
1700			OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	RS 46.940,00
1700			OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	RS 105.465,29
1700			OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	RS 131.517,65
04			ADMINISTRAÇÃO	
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0026			MODERN. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0026.1123			ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIP. E/OU MÓVEIS - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4490.52.00	2111		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 8.480,00
1501			OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 8.480,00
04			ADMINISTRAÇÃO	
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0026			MODERN. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0026.2270			MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3390.14.00	2125		DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	RS 10.000,00
1501			OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 10.000,00
3390.30.00	2127		MATERIAL DE CONSUMO	RS 345,00

1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 345,00
3390.33.00	2128	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 1.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 1.000,00
3390.36.00	2131	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	RS 480,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 480,00
3390.39.00	2132	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 51.300,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 51.300,00
3390.93.00	2140	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 20.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 20.000,00
		Total das Suplementações Por Anulação de Dotações:	RS 3.647.433,62
TRES MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS, SESENTA E DOIS			

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

06		SEGURANCA PUBLICA	
06.181		POLICIAMENTO	
06.181.0032		SEGUIR SEGURO	
06.181.0032.2166		MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA	
3370.41.00	183	CONTRIBUIÇÕES	RS 1.000,00
1752		RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	RS 1.000,00
06		SEGURANCA PUBLICA	
06.181		POLICIAMENTO	
06.181.0032		SEGUIR SEGURO	
06.181.0032.1027		ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	
4490.52.00	205	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 720,00
1752		RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	RS 720,00
06		SEGURANCA PUBLICA	
06.181		POLICIAMENTO	
06.181.0032		SEGUIR SEGURO	
06.181.0032.2033		MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	
3190.11.00	207	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 100.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 100.000,00
3390.39.00	222	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 2.000,00
1752		RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	RS 2.000,00
24		COMUNICACOES	
24.722		TELECOMUNICOES	
24.722.0035		DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA	
24.722.0035.1111		IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE INTERNET NA ZONA RURAL	
4490.52.00	551	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 9.370,00
1710		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	RS 9.370,00
15		URBANISMO	
15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
15.451.0040.1103		CRIAR, CONSTRUIR E/OU IMPLANTAR PARQUES URBANOS	
4490.51.00	590	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 33.922,94
1700		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	RS 33.922,94
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0041		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
04.122.0041.2021		LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E RURAL	
3390.39.00	604	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 50.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 50.000,00
15		URBANISMO	
15.122		ADMINISTRACAO GERAL	
15.122.0041		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
15.122.0041.2161		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL	
3190.11.00	607	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 21.125,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 21.125,00
15		URBANISMO	
15.452		SERVICOS URBANOS	
15.452.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
15.452.0040.1010		CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS DE LAZER E/OU AFINS	
4490.51.00	643	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 34.682,00
1710		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	RS 5.000,00
1720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	RS 28.682,00
1720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	RS 1.000,00
15		URBANISMO	
15.452		SERVICOS URBANOS	
15.452.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
15.452.0040.1025		CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OU ESTRADAS	
4490.30.00	644	MATERIAL DE CONSUMO	RS 68.500,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 50.000,00
1720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	RS 18.500,00
4490.51.00	648	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 1.922.746,68
1754		RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RS 879.746,68
1754		RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RS 1.043.000,00
16		HABITACAO	
16.482		HABITACAO URBANA	
16.482.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
16.482.0040.1013		AUXILIAR NA CONST., REFOR. E/OU AMPLI. DE UNID. BÁSICAS HABIT. E/OU LOT. POPULAR	
4490.30.00	661	MATERIAL DE CONSUMO	RS 18.769,00
1710		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	RS 18.769,00
26		TRANSPORTE	
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.1012		CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	
4490.51.00	685	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 250.000,00

1700		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	RS 250.000,00
26		TRANSPORTE	
26.782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.2042		MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
3390.36.00	698	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	RS 2.050,00
1752		RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	RS 2.050,00
3390.39.00	699	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 17.670,00
1752		RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	RS 12.380,00
1752		RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	RS 5.290,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122		ADMINISTRACAO GERAL	
08.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDs	
08.122.0014.1093		CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL	
4490.39.00	727	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 100,00
1665		TRANSF. DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	RS 100,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0018		DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.1101		CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CONSELHO TUTELAR	
4490.30.00	759	MATERIAL DE CONSUMO	RS 100,00
1665		TRANSF. DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A	RS 100,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.1064		CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRAS/PAIF	
4490.51.00	784	OBRA E INSTALAÇÕES	RS 20,00
1665		TRANSF. DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	RS 20,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2195		MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	
3190.11.00	787	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 56.269,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 56.269,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2196		APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390.41.00	811	CONTRIBUIÇÕES	RS 100,00
1665		TRANSF. DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	RS 100,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0016		AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
08.244.0016.2199		MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	
3190.11.00	842	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 10.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 10.000,00
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.1130		CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES - PRECATÓRIOS DO FUNDE	
4490.51.00	1030	OBRA E INSTALAÇÕES	RS 5.100,00
2544		RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	RS 5.100,00
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2141		MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.39.00	1127	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 171.900,00
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	RS 103.900,00
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	RS 11.000,00
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	RS 57.000,00
12		EDUCAÇÃO	
12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.1055		CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CRECHE	
4490.51.00	1223	OBRA E INSTALAÇÕES	RS 55.900,00
1571		TRANSF. DO ESTADO REF. A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	RS 55.900,00
12		EDUCAÇÃO	
12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2156		MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
3390.30.00	1375	MATERIAL DE CONSUMO	RS 177.900,00
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	RS 137.900,00
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	RS 40.000,00
10		SAÚDE	
10.122		ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0001		MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	
10.122.0001.2114		PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	
3190.11.00	357	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 100.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 100.000,00
10		SAÚDE	
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.0003		EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.2044		MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	
3190.04.00	1437	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 82.744,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 82.744,00
3190.11.00	1438	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 250.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 200.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 50.000,00
3390.30.00	1448	MATERIAL DE CONSUMO	RS 4.000,00

1602		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 4.000,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2045		MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	
3390.30.00	1585	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
1602		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 30.000,00
3390.39.00	1591	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 33.185,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 3.600,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 20.400,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 9.185,00
13		CULTURA	
13.392		DIFUSAO CULTURAL	
13.392.0046		CULTURA VIVA	
13.392.0046.2005		PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	
3390.36.00	1888	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 137.560,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 137.560,00
		Total das Reduções Por Anulação de Dotações:	R\$ 3.647.433,62
TRES MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS, SESENTA E DOIS			
		Total do Decreto	R\$: 3.647.433,62
TRES MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS, SESENTA E DOIS			

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 2 de Maio de 2024

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**6F3EBD37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 00244 DE 02 DE MAIO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 00244 DE 02 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 58, DA LEI MUNICIPAL N 004236, DE 17 DE JULHO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 2.236.197,88 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS, OITENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0062		MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	
04.122.0062.2186		MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. DO PREFEITO	
3190.16.00	9	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 500,00
3390.36.00	22	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 8.560,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 8.560,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0027		GESTAO ADM MODERNA E INOVADORA	
04.122.0027.2189		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
3190.92.00	46	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 952,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 952,00
3330.41.00	49	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 16.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 16.000,00
3390.40.00	61	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	R\$ 105.230,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 105.230,00
04		ADMINISTRACAO	
04.123		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123.0059		MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.123.0059.2175		MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	
3190.04.00	72	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.041,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 4.550,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 491,00
3190.16.00	75	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 440,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 440,00
3390.33.00	85	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 500,00
04		ADMINISTRACAO	
04.129		ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
04.129.0059		MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.129.0059.2049		MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
3190.04.00	113	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 6.862,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 6.182,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 680,00

04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0033		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	
04.122.0033.2163		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
3190.04.00	139	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.860,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 1.694,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 166,00
06		SEGURANCA PUBLICA	
06.153		DEFESA TERRESTRE	
06.153.0032		SEGUIR SEGURO	
06.153.0032.2165		MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	
3390.30.00	175	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.680,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 180,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 2.500,00
18		GESTAO AMBIENTAL	
18.542		CONTROLE AMBIENTAL	
18.542.0025		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
18.542.0025.2181		GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	
3390.47.00	491	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 8.300,00
1708		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REF. À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	R\$ 8.300,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0025		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
04.122.0025.2176		MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	
3190.16.00	499	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.780,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 4.780,00
3390.33.00	509	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 100,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 100,00
15		URBANISMO	
15.122		ADMINISTRACAO GERAL	
15.122.0041		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
15.122.0041.2161		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL	
3390.14.00	617	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 5.000,00
3390.39.00	625	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 4.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 4.000,00
15		URBANISMO	
15.452		SERVICOS URBANOS	
15.452.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
15.452.0040.1025		CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OU ESTRADAS	
4490.30.00	644	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
1706		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	R\$ 100.000,00
26		TRANSPORTE	
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.2042		MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
3390.47.00	701	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 283,00
1752		RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	R\$ 283,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122		ADMINISTRACAO GERAL	
08.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS	
08.122.0014.2193		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190.16.00	734	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 446,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 446,00
3390.14.00	742	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$ 2.600,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 2.600,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0018		DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2047		MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390.30.00	769	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 372,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 32,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 340,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2195		MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	
3190.16.00	789	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 126,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R\$ 126,00
3390.30.00	795	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 270,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R\$ 270,00
3390.39.00	801	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.450,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 16.450,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0016		AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
08.244.0016.2199		MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	
3390.14.00	847	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R\$ 1.000,00
3390.30.00	848	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R\$ 6.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0017		PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	
08.244.0017.2200		MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	
3390.30.00	873	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 207,00
1661		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNC	R\$ 28,00
1661		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNC	R\$ 179,00



04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0038		PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
04.122.0038.2055		MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES	
3191.13.00	233	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 951,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 951,00
12		EDUCACAO	
12.122		ADMINISTRACAO GERAL	
12.122.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.122.0030.2135		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190.04.00	266	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.287,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 4.815,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 472,00
3190.16.00	269	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.476,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 4.476,00
3191.13.00	271	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 28.200,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 28.200,00
12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2141		MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.39.00	1127	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 75.000,00
1576		TRANSF. DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	R\$ 75.000,00
12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2143		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	
3191.13.00	1145	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 926,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 926,00
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2153		MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
3190.13.00	1330	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.419,00
1540		TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	R\$ 1.419,00
10		SAUDE	
10.122		ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0001		MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	
10.122.0001.2041		MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENENTES	
3190.13.00	320	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 410,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 410,00
10		SAUDE	
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.0003		EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.1002		CONSTR. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
4490.51.00	1435	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 50.000,00
10		SAUDE	
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.0003		EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.2044		MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	
3190.04.00	1437	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 27.105,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 24.400,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 2.705,00
3190.11.00	1438	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 5.271,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 5.271,00
3190.16.00	1440	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 358,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 358,00
3191.13.00	1443	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 951,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 951,00
3390.14.00	1447	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 1.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 1.000,00
3390.30.00	1448	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 95.043,88
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 3.719,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 85.824,88
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 5.500,00
3393.39.00	1463	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.250,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 29.250,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2034		MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	
3191.13.00	1553	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.700,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 6.700,00
3390.14.00	1558	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 1.000,00
3390.30.00	1560	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.840,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 50,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 10.790,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2045		MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	
3190.11.00	1574	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 12.013,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 12.013,00
3190.16.00	1576	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 375,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 375,00
3191.13.00	1579	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.651,00

1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 6.651,00
3350.41.00	1581	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 250.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 250.000,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2116		PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	
3350.41.00	1634	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.257.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 1.257.000,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2293		COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - MÉD. E ALT. COMPLEXID	
3350.41.00	1647	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 3.450,00
1605		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	R\$ 3.450,00
10		SAUDE	
10.304		VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0006		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0006.2127		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3190.04.00	1653	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.941,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 4.500,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 441,00
10		SAUDE	
10.306		ALIMENTACAO E NUTRICAO	
10.306.0009		VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
10.306.0009.2130		MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	
3390.32.00	1709	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 7.400,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 7.400,00
10		SAUDE	
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0010		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0010.2131		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3190.04.00	1743	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.039,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 3.678,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 361,00
3390.30.00	1754	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 142,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 142,00
10		SAUDE	
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0011		VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	
10.305.0011.2132		MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR	
3390.30.00	1791	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.570,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 6.570,00
10		SAUDE	
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0013		IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
10.305.0013.2134		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	
3190.04.00	1828	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 671,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 671,00
10		SAUDE	
10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303.0004		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0004.2029		MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3190.04.00	1851	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 669,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 669,00
3191.13.00	1856	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 732,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 732,00
27		DESPORTO E LAZER	
27.122		ADMINISTRACAO GERAL	
27.122.0055		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
27.122.0055.2183		MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3390.33.00	2016	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 1.000,00
3390.47.00	2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 950,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 950,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0026		MODERNL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0026.2270		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3350.41.00	2122	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 23.488,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 23.488,00
3390.36.00	2131	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 8.360,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 8.360,00
Total das Suplementações Por :			R\$ 2.236.197,88
DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS, OITENTA E OITO CENTAVOS			

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0062		MODER. E DESENV. INSTTT. - GAB. DO PRE	
04.122.0062.2186		MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. DO PREFEITO	
3190.11.00	7	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 9.060,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 9.060,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0027		GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA	

04.122.0027.2189		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
3390.30.00	55	MATERIAL DE CONSUMO	RS 82.182,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 952,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 65.230,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 16.000,00
3390.39.00	60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 40.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 40.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.123		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123.0059		MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.123.0059.2175		MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	
3190.11.00	73	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 5.481,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 5.481,00
3390.36.00	88	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	RS 500,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 500,00
04		ADMINISTRACAO	
04.129		ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
04.129.0059		MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.129.0059.2049		MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
3190.11.00	114	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 6.862,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 6.862,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0033		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	
04.122.0033.2163		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
3190.11.00	140	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 1.860,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 1.860,00
06		SEGURANCA PUBLICA	
06.153		DEFESA TERRESTRE	
06.153.0032		SEGUIR SEGURO	
06.153.0032.2165		MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	
3390.39.00	178	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 2.680,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 2.680,00
18		GESTAO AMBIENTAL	
18.542		CONTROLE AMBIENTAL	
18.542.0025		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
18.542.0025.2181		GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	
3390.39.00	490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 8.300,00
1708		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REF. À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR	RS 8.300,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0025		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
04.122.0025.2176		MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	
3390.30.00	508	MATERIAL DE CONSUMO	RS 4.880,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 100,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 4.780,00
15		URBANISMO	
15.122		ADMINISTRACAO GERAL	
15.122.0041		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
15.122.0041.2161		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL	
3190.11.00	607	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 13.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 4.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 4.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 5.000,00
15		URBANISMO	
15.452		SERVICOS URBANOS	
15.452.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
15.452.0040.1025		CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OU ESTRADAS	
4490.51.00	648	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 100.000,00
1706		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	RS 100.000,00
26		TRANSPORTE	
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.2042		MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
3390.39.00	699	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 283,00
1752		RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	RS 283,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122		ADMINISTRACAO GERAL	
08.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS	
08.122.0014.2193		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190.11.00	732	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 3.046,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 3.046,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243		ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0018		DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2047		MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190.11.00	764	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 340,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 340,00
3390.35.00	772	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	RS 32,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 32,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2195		MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	
3190.11.00	787	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 16.576,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 16.450,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 126,00
3390.39.00	801	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 270,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 270,00

08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0016		AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
08.244.0016.2199		MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	
3190.11.00	842	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 7.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 1.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 6.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0017		PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	
08.244.0017.2200		MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	
3390.39.00	879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 28,00
1661		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNC	RS 28,00
3390.48.00	883	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	RS 179,00
1661		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNC	RS 179,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0038		PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
04.122.0038.2055		MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES	
3390.36.00	242	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	RS 951,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 951,00
12		EDUCACAO	
12.122		ADMINISTRACAO GERAL	
12.122.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.122.0030.2135		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190.11.00	267	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 37.963,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 37.963,00
12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2141		MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00	1123	MATERIAL DE CONSUMO	RS 75.000,00
1576		TRANSF. DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	RS 75.000,00
12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2143		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	
3190.11.00	1141	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 926,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 926,00
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2153		MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
3190.11.00	1329	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 1.419,00
1540		TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	RS 1.419,00
10		SAUDE	
10.122		ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0001		MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	
10.122.0001.2041		MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENENTES	
3190.16.00	321	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 100,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 100,00
3190.94.00	322	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS 100,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 100,00
3191.13.00	323	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 100,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 100,00
3330.41.00	324	CONTRIBUIÇÕES	RS 10,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 10,00
3390.18.00	327	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	RS 100,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 100,00
10		SAUDE	
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.0003		EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.1002		CONSTR. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
4490.30.00	1433	MATERIAL DE CONSUMO	RS 50.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 50.000,00
10		SAUDE	
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.0003		EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.2044		MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	
3190.11.00	1438	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 86.824,88
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 85.824,88
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 1.000,00
3390.39.00	1455	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 39.185,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 5.500,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 33.685,00
3390.40.00	1456	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	RS 33.969,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 3.719,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 1.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 29.250,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2034		MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	
3190.11.00	1549	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 10.790,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 10.790,00
3190.16.00	1551	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 1.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 1.000,00
3390.32.00	1561	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 5.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 5.000,00

3390.39.00	1565	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 700,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 700,00
3390.92.00	1570	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 1.050,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 50,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 1.000,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2045		MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	
3390.36.00	1590	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	RS 375,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 375,00
3390.39.00	1591	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 268.664,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 250.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 18.664,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2116		PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	
4450.41.00	1635	CONTRIBUIÇÕES	RS 1.257.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 1.257.000,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2293		COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - MÉD. E ALT. COMPLEXID	
3390.39.00	1651	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 3.450,00
1605		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	RS 3.450,00
10		SAUDE	
10.304		VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0006		VIGILANCIA SANITÁRIA	
10.304.0006.2127		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	
3390.30.00	1664	MATERIAL DE CONSUMO	RS 4.941,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 4.941,00
10		SAUDE	
10.306		ALIMENTACAO E NUTRICAO	
10.306.0009		VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
10.306.0009.2130		MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	
3190.11.00	1697	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 1.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 1.000,00
3190.16.00	1699	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 1.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 1.000,00
3390.14.00	1705	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	RS 400,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 400,00
3390.39.00	1713	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 1.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 1.000,00
3390.91.00	1717	SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 4.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 4.000,00
10		SAUDE	
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0010		VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0010.2131		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3350.41.00	1750	CONTRIBUIÇÕES	RS 4.039,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 4.039,00
3390.39.00	1760	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 142,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 142,00
10		SAUDE	
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0011		VIGILANCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	
10.305.0011.2132		MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR	
3390.32.00	1793	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 6.570,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 6.570,00
10		SAUDE	
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0013		IST/AIDS E HEPATITES VIRAIIS	
10.305.0013.2134		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIIS	
3390.30.00	1839	MATERIAL DE CONSUMO	RS 671,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 671,00
10		SAUDE	
10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303.0004		ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
10.303.0004.2029		MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3390.30.00	1861	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.401,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 732,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 669,00
27		DESPORTO E LAZER	
27.122		ADMINISTRACAO GERAL	
27.122.0055		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
27.122.0055.2183		MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3190.11.00	2003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 1.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 1.000,00
3390.30.00	2014	MATERIAL DE CONSUMO	RS 50,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 50,00
3390.36.00	2019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	RS 900,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 900,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0026		MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0026.2270		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3390.39.00	2132	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 31.848,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 31.848,00

Total das Reduções Por :	RS 2.236.197,88
DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS, OITENTA E OITO CENTAVOS	
Total do Decreto	RS: 2.236.197,88
DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS, OITENTA E OITO CENTAVOS	

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 2 de Maio de 2024

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**413D1444

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 00245 DE 02 DE MAIO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 00245 DE 02 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 70, ITEM V DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 004268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.620.990,04 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS, QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

17		SANEAMENTO	
17.511		SANEAMENTO BASICO RURAL	
17.511.0025		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
17.511.0025.2102		MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
3390.39.00	472	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 72.229,45
2710		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	RS 72.229,45
20		AGRICULTURA	
20.605		ABASTECIMENTO	
20.605.0023		AGROPECUÁRIA EM FOCO	
20.605.0023.1086		ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE AGRO. E MEIO AMB.	
4490.52.00	530	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 28.139,00
2710		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	RS 28.139,00
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2279		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
3190.91.00	1175	SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 1.552.355,48
2544		RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	RS 1.552.355,48
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2280		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS PROFISSIONAIS - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
3190.91.00	1177	SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 464.833,44
2544		RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	RS 464.833,44
13		CULTURA	
13.392		DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0046		CULTURA VIVA	
13.392.0046.1075		ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - POLÍTICAS CULTURAIS	
4490.52.00	1943	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 5.000,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	RS 5.000,00
13		CULTURA	
13.392		DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0046		CULTURA VIVA	
13.392.0046.2079		MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	
3390.18.00	1948	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	RS 89.787,60
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	RS 89.787,60
3390.30.00	1949	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.999,60
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	RS 5.999,60
3390.39.00	1956	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 37.102,50
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	RS 37.102,50
13		CULTURA	
13.391		PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ART. E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0051		PATRIMÔNIO IMATERIAL	
13.391.0051.2071		MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
3390.30.00	1965	MATERIAL DE CONSUMO	RS 11.376,25
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	RS 8.424,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	RS 2.952,25
3390.39.00	1972	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 2.304,12
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	RS 2.304,12
13		CULTURA	
13.391		PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ART. E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0053		CIDADE VIVA	
13.391.0053.2204		MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	

3350.41.00	1983	CONTRIBUIÇÕES	RS 195.168,47
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	RS 195.168,47
13		CULTURA	
13.391		PATRIMONIO HISTORICO, ART. E ARQUEOLOGICO	
13.391.0066		PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	
13.391.0066.1082		REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	
4490.51.00	1994	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 137.427,83
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	RS 137.427,83
27		DESPORTO E LAZER	
27.812		DESPORTO COMUNITARIO	
27.812.0055		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
27.812.0055.2089		MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
3390.14.00	2098	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	RS 4.268,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	RS 4.268,00
3390.31.00	2101	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	RS 6.210,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	RS 6.210,00
3390.36.00	2105	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	RS 3.020,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	RS 980,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	RS 2.040,00
3390.39.00	2106	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	RS 5.768,30
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	RS 1.521,30
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	RS 4.247,00
		Total das Suplementações Por Superávit Financeiro:	RS 2.620.990,04
DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS, QUATRO CENTAVOS			
Total do Decreto			RS: 2.620.990,04
DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS, QUATRO CENTAVOS			

ARTIGO 2º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 2 de Maio de 2024

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**C5579919

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 00246 DE 02 DE MAIO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 00246 DE 02 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 70, ITEM V DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 004268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º- FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.401,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2139		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00	1089	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.061,60
1543		TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAR	RS 1.061,60
12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2280		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS PROFISSIONAIS - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
3190.91.00	1177	SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 52.618,39
1544		RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	RS 52.618,39
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2149		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3390.30.00	1270	MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.721,01
1543		TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAR	RS 2.721,01
Total das Suplementações Por Excesso de Arrecadação:			RS 56.401,00
CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS			
Total do Decreto			RS: 56.401,00
CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS			

ARTIGO 2º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 2 de Maio de 2024

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 00319 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 00319 DE 03 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 70, ITEM V DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 004268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:  
ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.731.746,65 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0062		MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	
04.122.0062.2186		MANTER AS ATIVIDADES DOS ORGAOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. DO PREFEITO	
3190.04.00	6	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 316,53
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 316,53
3390.39.00	23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 50.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 50.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0027		GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA	
04.122.0027.1092		ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEPLOG	
4490.52.00	39	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 49.823,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 49.823,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0027		GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA	
04.122.0027.2189		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
3390.93.00	67	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 4.691,81
1700		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	RS 4.691,81
04		ADMINISTRACAO	
04.123		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123.0059		MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.123.0059.2175		MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	
3190.04.00	72	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 490,01
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 490,01
04		ADMINISTRACAO	
04.129		ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
04.129.0059		MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.129.0059.2049		MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
3190.04.00	113	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 9.316,99
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 8.400,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 916,99
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0033		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	
04.122.0033.2163		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
3190.04.00	139	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 301,36
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 301,36
3190.94.00	143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS 33.880,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 33.880,00
3390.14.00	148	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	RS 15.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 15.000,00
3390.33.00	151	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 200,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 200,00
06		SEGURANCA PUBLICA	
06.181		POLICIAMENTO	
06.181.0032		SEGUIR SEGURO	
06.181.0032.2166		MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA	
3390.39.00	188	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 300,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 300,00
18		GESTAO AMBIENTAL	
18.542		CONTROLE AMBIENTAL	
18.542.0025		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
18.542.0025.2181		GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	
3390.36.00	489	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	RS 23.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 23.000,00
3390.39.00	490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 337.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 337.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0025		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
04.122.0025.2176		MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	
3190.11.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 298.950,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 240.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 10.780,00



1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 48.170,00
3190.16.00	499	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 5.450,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 5.450,00
3191.13.00	501	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 39.690,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 38.850,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 840,00
3390.30.00	508	MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 3.000,00
3390.36.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	RS 32.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 32.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0025		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
04.122.0025.2182		CONTRIBUIÇÃO AO CODANORTE- CONS. INTER. MULT. P/O DES. AMB. SUS. DO NORTE DE M	
3171.70.00	527	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	RS 1.800,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 1.800,00
3371.70.00	528	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	RS 1.530,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 1.530,00
4471.70.00	529	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	RS 270,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 270,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
04.122.0040.1063		CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	
4490.51.00	595	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 46.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 46.000,00
15		URBANISMO	
15.122		ADMINISTRACAO GERAL	
15.122.0041		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
15.122.0041.2161		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL	
3390.14.00	617	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	RS 85.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 25.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 30.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 30.000,00
3390.30.00	619	MATERIAL DE CONSUMO	RS 178.500,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 9.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 168.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 1.500,00
3390.39.00	625	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 15.300,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 300,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 15.000,00
3390.93.00	631	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 13.010,00
1700		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	RS 13.010,00
15		URBANISMO	
15.452		SERVICOS URBANOS	
15.452.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
15.452.0040.1025		CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OU ESTRADAS	
4490.30.00	644	MATERIAL DE CONSUMO	RS 300.665,50
1720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	RS 294.750,00
1720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	RS 5.915,50
26		TRANSPORTE	
26.781		TRANSPORTE AEREO	
26.781.0041		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
26.781.0041.2043		MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3390.39.00	677	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 12.700,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 12.700,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122		ADMINISTRACAO GERAL	
08.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS	
08.122.0014.2193		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390.39.00	749	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 210.429,50
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 210.429,50
3390.93.00	757	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 60.550,91
1700		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	RS 60.550,91
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2195		MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	
3190.16.00	789	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 230,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 230,00
3390.30.00	795	MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 2.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2196		APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO SOCIAL	BÁSICA
3350.41.00	808	CONTRIBUIÇÕES	RS 53.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 53.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2197		MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3390.30.00	822	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.140,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 5.140,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0016		AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
08.244.0016.2199		MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	
3191.13.00	846	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 1.083,00

1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 1.083,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0017		PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	
08.244.0017.2200		MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	
3190.11.00	866	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 23.400,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 23.400,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0017		PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	
08.244.0017.2201		APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3350.41.00	887	CONTRIBUIÇÕES	RS 144.900,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 79.900,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	RS 65.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0038		PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
04.122.0038.2055		MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES	
3191.13.00	233	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 950,30
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 950,30
12		EDUCACAO	
12.122		ADMINISTRACAO GERAL	
12.122.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.122.0030.2135		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190.04.00	266	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 437,75
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 437,75
3191.13.00	271	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 28.710,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 28.710,00
3390.93.00	292	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 131,61
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 131,61
12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.1050		CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES	
4490.51.00	1021	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 9.200,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 9.200,00
12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2139		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00	1089	MATERIAL DE CONSUMO	RS 57.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 9.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 30.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 18.000,00
3390.39.00	1094	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 85.800,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 85.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 800,00
12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2141		MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.39.00	1127	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 720.000,00
1576		TRANSF. DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	RS 300.000,00
1576		TRANSF. DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	RS 420.000,00
12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0031		PROINDH	
12.361.0031.2136		MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. FUNDAMENTAL	
3390.39.00	1189	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 4.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 4.000,00
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2149		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3390.39.00	1275	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 62.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 62.000,00
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2150		MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	
3390.30.00	1285	MATERIAL DE CONSUMO	RS 45.000,00
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	RS 45.000,00
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2155		MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3390.39.00	1365	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 67.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 67.000,00
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2157		MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PR É-ESCOLA	
3390.39.00	1388	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 155.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 155.000,00
10		SAUDE	
10.122		ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0001		MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	
10.122.0001.2041		MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENENTES	
3190.11.00	319	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 4.200,00

1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 4.200,00
3190.13.00	320	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 408,24
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 408,24
10		SAUDE	
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.0003		EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.2044		MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	
3190.04.00	1437	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 4.670,94
1605		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	RS 1.900,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 2.770,94
3191.13.00	1443	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 951,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 951,00
3390.39.00	1455	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 1.500,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 1.500,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2034		MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	
3190.11.00	1549	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 48.960,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 48.960,00
3191.13.00	1553	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 15.151,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 15.151,00
3390.14.00	1558	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	RS 25.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 25.000,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2045		MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	
3191.13.00	1579	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 6.726,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 6.726,00
3350.41.00	1581	CONTRIBUIÇÕES	RS 11.360,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 11.360,00
3390.40.00	1592	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	RS 33.740,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 33.740,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2050		MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3390.40.00	1616	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	RS 17.500,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 17.500,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2116		PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	
3350.41.00	1634	CONTRIBUIÇÕES	RS 10.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 10.000,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2121		RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAJE	
3371.70.00	1637	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	RS 5.730,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 5.730,00
10		SAUDE	
10.304		VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0006		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0006.2127		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3190.04.00	1653	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 344,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 344,00
10		SAUDE	
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0010		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0010.2131		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3190.04.00	1743	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 39.559,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 35.930,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 3.150,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 479,00
3350.41.00	1750	CONTRIBUIÇÕES	RS 1.901.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 859.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 1.042.000,00
3390.14.00	1752	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	RS 2.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV RS 2.000,00	
3390.30.00	1754	MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.570,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 2.570,00
10		SAUDE	
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0011		VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	
10.305.0011.2132		MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR	
3390.30.00	1791	MATERIAL DE CONSUMO	RS 4.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 4.000,00
10		SAUDE	
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0013		IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
10.305.0013.2134		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	
3190.04.00	1828	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 6.075,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 5.475,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 600,00
3190.11.00	1829	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 1.288,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 1.288,00
3390.14.00	1837	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	RS 20.000,00

1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 20.000,00
10		SAUDE	
10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303.0004		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0004.2029		MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3190.04.00	1851	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 6.159,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 5.609,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 550,00
3191.13.00	1856	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 732,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 732,00
3390.32.00	1862	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 22.100,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 22.100,00
13		CULTURA	
13.392		DIFUSAO CULTURAL	
13.392.0046		CULTURA VIVA	
13.392.0046.2005		PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	
3390.30.00	1885	MATERIAL DE CONSUMO	RS 4.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 4.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0045		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR	
04.122.0045.2171		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO	
3390.30.00	1928	MATERIAL DE CONSUMO	RS 15.600,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 15.600,00
13		CULTURA	
13.391		PATRIMONIO HISTORICO, ART. E ARQUEOLOGICO	
13.391.0066		PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	
13.391.0066.1082		REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	
4490.51.00	1994	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 1.000.000,00
1700		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	RS 1.000.000,00
27		DESPORTO E LAZER	
27.122		ADMINISTRACAO GERAL	
27.122.0055		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
27.122.0055.2183		MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3390.47.00	2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 1.388,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 1.388,00
27		DESPORTO E LAZER	
27.812		DESPORTO COMUNITARIO	
27.812.0055		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
27.812.0055.2002		APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO. A SAÚDE PREVENT	
3390.39.00	2038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 86.480,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 75.380,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 11.100,00
27		DESPORTO E LAZER	
27.812		DESPORTO COMUNITARIO	
27.812.0055		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
27.812.0055.2089		MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
3390.33.00	2102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 5,20
1759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	RS 5,20
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0026		MODERNL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0026.2270		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3390.36.00	2131	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	RS 1.730,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 1.730,00
3390.39.00	2132	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 79.860,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 26.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 25.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 25.700,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 3.160,00
23		COMERCIO E SERVICOS	
23.692		COMERCIALIZACAO	
23.692.0026		MODERNL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.692.0026.1087		CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4490.51.00	2153	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 56.811,00
1700		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	RS 56.811,00
Total das Suplementações Por Anulação de Dotações:			RS 6.731.746,65
SEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, SESSENTA E CINCO CENTAVOS			

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0027		GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA	
04.122.0027.2189		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
3390.39.00	60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 100.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 100.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.123		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123.0059		MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.123.0059.2175		MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	
3190.11.00	73	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 50.081,18
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 50.081,18
3390.47.00	91	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 50.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 50.000,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843		SERVICO DA DIVIDA INTERNA	

28.843.0060		GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	
28.843.0060.0001		AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	
4690.71.00	112	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 50.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 50.000,00
17		SANEAMENTO	
17.511		SANEAMENTO BASICO RURAL	
17.511.0025		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
17.511.0025.1102		PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4490.52.00	463	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
1720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	R\$ 100,00
18		GESTAO AMBIENTAL	
18.542		CONTROLE AMBIENTAL	
18.542.0025		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
18.542.0025.2181		GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	
3390.30.00	487	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 172.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 172.000,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0041		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
04.122.0041.1062		ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RURAL	
4490.52.00	596	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00
1720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	R\$ 74.750,00
1720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	R\$ 5.250,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0041		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
04.122.0041.2021		LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E RURAL	
3390.30.00	601	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 268.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 168.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 70.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 30.000,00
15		URBANISMO	
15.122		ADMINISTRACAO GERAL	
15.122.0041		MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
15.122.0041.2161		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL	
3190.11.00	607	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 51.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 51.000,00
15		URBANISMO	
15.452		SERVICOS URBANOS	
15.452.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
15.452.0040.1010		CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS DE LAZER E/OU AFINS	
4490.51.00	643	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 120.318,00
1720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	R\$ 120.000,00
1720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	R\$ 318,00
15		URBANISMO	
15.452		SERVICOS URBANOS	
15.452.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
15.452.0040.1025		CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OU ESTRADAS	
4490.30.00	644	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 329.660,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 290.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 35.000,00
1501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 4.660,00
4490.39.00	646	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
1720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	R\$ 100,00
4490.51.00	648	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.185.063,72
1700		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	R\$ 1.000.000,00
1700		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	R\$ 69.821,00
1700		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	R\$ 4.691,81
1700		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	R\$ 10.550,91
1720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	R\$ 100.000,00
17		SANEAMENTO	
17.512		SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
17.512.0040.1011		IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS D'ÁGUA	
4490.30.00	664	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 147,50
1720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	R\$ 147,50
26		TRANSPORTE	
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.1012		CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	
4490.51.00	685	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
1700		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA U	R\$ 50.000,00
26		TRANSPORTE	
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.1108		IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL	
4490.39.00	688	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 100.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2195		MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	
3190.11.00	787	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 151.083,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R\$ 150.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R\$ 1.083,00
3191.13.00	791	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R\$ 10.000,00
3390.32.00	796	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 100.000,00

3390.39.00	801	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.670,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R\$ 8.670,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0015		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0015.2197		MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3190.04.00	812	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R\$ 10.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0016		AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
08.244.0016.2199		MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	
3190.11.00	842	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
1660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	R\$ 50.000,00
12		EDUCAÇÃO	
12.122		ADMINISTRACAO GERAL	
12.122.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.122.0030.2135		MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190.11.00	267	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 50.500,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 50.500,00
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.1052		ADQUIRIR VEÍC. MÁQ. EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	
4490.52.00	1025	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 100.000,00
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.1052		ADQUIRIR VEÍC. MÁQ. EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	
4490.52.00	1025	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 100.000,00
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2141		MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00	1123	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00
1576		TRANSF. DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	R\$ 120.000,00
3390.39.00	1127	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00
1550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	R\$ 45.000,00
12		EDUCAÇÃO	
12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.1058		ADQUIRIR VEÍC. MÁQ. EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	
4490.52.00	1327	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 50.000,00
12		EDUCAÇÃO	
12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2156		MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3390.30.00	1375	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 100.000,00
12		EDUCAÇÃO	
12.362		ENSINO MÉDIO	
12.362.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.362.0030.2159		MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	
3390.39.00	1425	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 600.000,00
1576		TRANSF. DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	R\$ 300.000,00
1576		TRANSF. DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	R\$ 300.000,00
10		SAÚDE	
10.301		ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003		EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.1002		CONSTR., AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
4490.51.00	1435	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 200.000,00
10		SAÚDE	
10.301		ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003		EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.2044		MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	
3190.11.00	1438	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 50.099,45
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 50.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 99,45
3350.41.00	1445	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 200.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 200.000,00
3390.30.00	1448	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.609,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 100.609,00
3390.32.00	1450	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 150.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 150.000,00
3390.34.00	1452	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TER	R\$ 150.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 150.000,00
3390.39.00	1455	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 200.000,00
3390.93.00	1462	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 81.820,94
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 81.820,94
10		SAÚDE	
10.301		ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003		EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.2292		COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	
3190.04.00	1466	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.900,00
1605		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	R\$ 1.900,00
10		SAÚDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.1038		ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMAC	
4490.52.00	1535	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00

1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 100.000,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.1039		ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SAÚDE MENTAL	
4490.52.00	1536	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 100.000,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2034		MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	
3190.11.00	1549	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 50.000,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2045		MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	
3190.04.00	1573	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 100.000,00
3190.11.00	1574	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 30.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 30.000,00
3191.13.00	1579	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 261,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 261,00
3390.30.00	1585	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 50.000,00
3390.39.00	1591	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 264.723,55
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 100.000,00
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 139.723,55
1600		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 25.000,00
3390.93.00	1597	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 200.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 200.000,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2050		MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3390.30.00	1611	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 100.000,00
10		SAUDE	
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005		ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2104		MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
3390.39.00	1632	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 100.000,00
10		SAUDE	
10.304		VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0006		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0006.1036		ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS P/ A VIG. SANITÁRIA	
4490.52.00	1652	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
1621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 150.000,00
10		SAUDE	
10.306		ALIMENTACAO E NUTRICAO	
10.306.0009		VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
10.306.0009.2130		MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	
3390.32.00	1709	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 70.604,11
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 70.604,11
13		CULTURA	
13.392		DIFUSAO CULTURAL	
13.392.0046		CULTURA VIVA	
13.392.0046.2005		PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	
3390.36.00	1888	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 250.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 200.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 50.000,00
13		CULTURA	
13.392		DIFUSAO CULTURAL	
13.392.0046		CULTURA VIVA	
13.392.0046.2079		MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	
3390.30.00	1949	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5,20
1759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 5,20
Total das Reduções Por Anulação de Dotações:			R\$ 6.731.746,65
SEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, SESSENTA E CINCO CENTAVOS			
Total do Decreto			R\$ 6.731.746,65
SEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, SESSENTA E CINCO CENTAVOS			

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 3 de Junho de 2024

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
Código Identificador: E2DEBA5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 00320 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 00320 DE 03 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 70, ITEM V DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 004268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.781,04 (NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS, QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2139		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00	1089	MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.053,33
1543		TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	RS 3.053,33
12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2280		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS PROFISSIONAIS - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
3190.91.00	1177	SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 1.809,71
1544		RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	RS 1.809,71
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2149		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3390.30.00	1270	MATERIAL DE CONSUMO	RS 4.918,00
1543		TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	RS 3.168,00
1543		TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	RS 1.750,00
Total das Suplementações Por Excesso de Arrecadação:			RS 9.781,04
NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS, QUATRO CENTAVOS			
Total do Decreto			RS: 9.781,04
NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS, QUATRO CENTAVOS			

ARTIGO 2º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 3 de Junho de 2024

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:DA075FC7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 00318 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 00318 DE 03 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 58, DA LEI MUNICIPAL N 004236, DE 17 DE JULHO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 6.444.258,11 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, ONZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

02		JUDICIARIA	
02.092		REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
02.092.0039		DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
02.092.0039.2013		CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM JUÍZO	
3190.91.00 1		SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 1.202,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 1.202,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0062		MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	
04.122.0062.2186		MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. DO PREFEITO	
3190.16.00 9		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 534,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 534,00
3390.30.00 17		MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.360,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 2.360,00
3390.36.00 22		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	RS 9.500,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 9.500,00
3390.39.00 23		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 1.940,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 1.940,00
04		ADMINISTRACAO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	



04.122.0027	GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA	
04.122.0027.2189	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
3390.40.00 61	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	RS 190.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 190.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123.0059	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.123.0059.2175	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	
3190.04.00 72	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 4.550,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 4.550,00
3190.16.00 75	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 705,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 705,00
3390.33.00 85	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 1.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 1.000,00
3390.39.00 89	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 12.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 12.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
04.129.0059	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.129.0059.2049	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
3190.04.00 113	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 1.374,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 1.374,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0033	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	
04.122.0033.2163	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
3190.04.00 139	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 3.550,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 3.550,00
06	SEGURANCA PUBLICA	
06.153	DEFESA TERRESTRE	
06.153.0032	SEGUIR SEGURO	
06.153.0032.2165	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	
3390.30.00 175	MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.520,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 2.520,00
18	GESTAO AMBIENTAL	
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	
18.542.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
18.542.0025.2181	GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	
3390.39.00 490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 23.300,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 23.300,00
3390.47.00 491	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 8.173,00
1708	TRANSFERÊNCIA DA UNIAO REF. À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR	RS 8.173,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
04.122.0025.2176	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	
3390.33.00 509	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 80,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 80,00
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	
15.122.0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	
15.122.0041.2161	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL	
3390.30.00 619	MATERIAL DE CONSUMO	RS 13.000,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 13.000,00
3390.39.00 625	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 32.000,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	RS 32.000,00
15	URBANISMO	
15.452	SERVICOS URBANOS	
15.452.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
15.452.0040.1025	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OU ESTRADAS	
4490.30.00 644	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.368.482,00
1706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	RS 155.000,00
1708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REF. À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR	RS 353.616,00
1710	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	RS 149.250,00
1710	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	RS 357.000,00
1710	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	RS 353.616,00
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.1012	CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	
4490.30.00 681	MATERIAL DE CONSUMO	RS 55.000,00
1710	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	RS 55.000,00
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.2042	MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
3390.47.00 701	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 281,80
1752	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	RS 281,80
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	
08.122.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS	
08.122.0014.2193	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190.16.00 734	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 2.200,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 2.200,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0017	PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	
08.244.0017.2200	MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	
3390.30.00 873	MATERIAL DE CONSUMO	RS 150,00

1661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNC	RS 150,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0018	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2030	MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	
3190.16.00 919	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 265,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 265,00
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.122.0030.2135	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190.04.00 266	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 4.850,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 4.850,00
3190.16.00 269	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 5.200,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 5.200,00
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.1050	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES	
4490.39.00 1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 9.250,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 9.250,00
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2149	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3390.39.00 1275	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 100,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 100,00
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2153	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
3190.13.00 1330	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 694,86
1540	TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	RS 694,86
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001	MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	
10.122.0001.2114	PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	
3390.40.00 379	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	RS 34.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 34.000,00
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.2044	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	
3190.04.00 1437	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 24.680,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 24.680,00
3190.11.00 1438	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 3.960,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 3.960,00
3190.16.00 1440	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 154,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 154,00
3390.14.00 1447	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	RS 22.000,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 2.000,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 20.000,00
3390.39.00 1455	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 8.320,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 8.320,00
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2045	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	
3190.11.00 1574	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 29.135,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 29.135,00
3190.16.00 1576	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 4.113,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 4.113,00
3390.91.00 1595	SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 4.501.309,45
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 3.137.146,45
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 1.364.163,00
10	SAÚDE	
10.304	VIGILANCIA SANITÁRIA	
10.304.0006	VIGILANCIA SANITÁRIA	
10.304.0006.2127	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	
3190.04.00 1653	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 3.512,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 3.512,00
10	SAÚDE	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0010	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0010.2131	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3190.04.00 1743	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 4.242,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	RS 4.242,00
10	SAÚDE	
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
10.303.0004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0004.2029	MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390.32.00 1862	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 4.200,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 4.200,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0045	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR	
04.122.0045.2171	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO	
3390.30.00 1928	MATERIAL DE CONSUMO	RS 12.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RS 12.000,00

27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	
27.812.0055	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
27.812.0055.2002	APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO. A SAÚDE PREVENT	
3390.39.00.2038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.720,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 32.720,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0026	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0026.2270	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3390.30.00.2127	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 851,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 851,00
3390.36.00.2131	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 4.800,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 600,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 4.200,00
Total das Suplementações Por:		R\$ 6.444.258,11
SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, ONZE CENTAVOS		

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

02	JUDICIARIA	
02.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
02.092.0039	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
02.092.0039.2013	CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM JUÍZO	
3390.91.00.2	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.202,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 1.202,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0062	MODER. E DESENV. INSTIT. - GAB. DO PRE	
04.122.0062.2186	MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB. DO PREFEITO	
3190.11.00.7	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 13.800,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 13.800,00
3390.40.00.24	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	R\$ 534,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 534,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0027	GESTÃO ADM MODERNA E INOVADORA	
04.122.0027.2189	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
3390.30.00.55	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 120.000,00
3390.35.00.58	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 20.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 20.000,00
3390.39.00.60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 50.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123.0059	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.123.0059.2175	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	
3190.11.00.73	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 18.255,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 12.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 5.255,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 1.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
04.129.0059	MODERN. E DESENVOL. INSTITUCI. - SMFAZ	
04.129.0059.2049	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
3190.11.00.114	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.374,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 1.374,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0033	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMGOV	
04.122.0033.2163	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
3190.11.00.140	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 3.550,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 3.550,00
06	SEGURANCA PUBLICA	
06.153	DEFESA TERRESTRE	
06.153.0032	SEGUIR SEGURO	
06.153.0032.2165	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	
3390.39.00.178	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.520,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 2.520,00
18	GESTAO AMBIENTAL	
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	
18.542.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
18.542.0025.2181	GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	
3390.30.00.487	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.300,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 23.300,00
3390.39.00.490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.173,00
1708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REF. À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR	R\$ 8.173,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0025	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
04.122.0025.2176	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	
3390.14.00.506	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$ 80,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 80,00
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	
15.122.0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	

15.122.0041.2161	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL	
3190.11.00 607	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 3.000,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 32.000,00
3190.92.00 610	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 10.000,00
15	URBANISMO	
15.452	SERVICOS URBANOS	
15.452.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
15.452.0040.1025	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OU ESTRADAS	
4490.51.00 648	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.368.482,00
1706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	R\$ 155.000,00
1708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REF. À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR	R\$ 353.616,00
1710	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	R\$ 149.250,00
1710	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	R\$ 357.000,00
1710	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	R\$ 353.616,00
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.1012	CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	
4490.51.00 685	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 55.000,00
1710	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	R\$ 55.000,00
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
26.782.0040.2042	MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
3390.39.00 699	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 281,80
1752	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	R\$ 281,80
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	
08.122.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVA- SMDS	
08.122.0014.2193	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3350.41.00 739	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.200,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 2.200,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0017	PROT. SOCIAL ESP. - MÉDIA E ALTA COMPL	
08.244.0017.2200	MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	
3390.39.00 879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 150,00
1661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNC	R\$ 150,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0018	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2030	MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	
3190.11.00 917	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 265,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 265,00
12	EDUCACAO	
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	
12.122.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.122.0030.2135	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190.11.00 267	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 10.050,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 10.050,00
12	EDUCACAO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.1050	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES	
4490.30.00 1017	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.250,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 9.250,00
12	EDUCACAO	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2149	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3390.36.00 1274	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 100,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 100,00
12	EDUCACAO	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030	ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2153	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
3191.13.00 1333	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 694,86
1540	TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	R\$ 694,86
10	SAUDE	
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0001	MODERN. E DESENV. DOS SERV. DE SAÚDE	
10.122.0001.2114	PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	
3190.11.00 357	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 14.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 14.000,00
3190.13.00 358	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 10.000,00
3191.13.00 363	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 10.000,00
10	SAUDE	
10.301	ATENCAO BASICA	
10.301.0003	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0003.2044	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	
3190.11.00 1438	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 2.000,00
3390.30.00 1448	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 28.794,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 28.794,00
3390.40.00 1456	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	R\$ 28.320,00

1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 20.000,00
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 8.320,00
10	SAUDE	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005	ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0005.2045	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	
3390.30.00 1585	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.113,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 4.113,00
3390.39.00 1591	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.530.444,45
1600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 3.137.146,45
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 29.135,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 1.364.163,00
10	SAUDE	
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0006	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0006.2127	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3390.30.00 1664	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.512,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 3.512,00
10	SAUDE	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0010	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0010.2131	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3390.30.00 1754	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.242,00
1621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	R\$ 4.242,00
10	SAUDE	
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303.0004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0004.2029	MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390.30.00 1861	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.200,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 4.200,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0045	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SCTUR	
04.122.0045.2171	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO	
3390.39.00 1933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 12.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	
27.812.0055	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
27.812.0055.2002	APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO. A SAÚDE PREVENT	
3390.36.00 2037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 32.720,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 32.720,00
04	ADMINISTRACAO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0026	MODERNL E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
04.122.0026.2270	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
3390.39.00 2132	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.800,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 600,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 4.200,00
3390.93.00 2140	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 851,00
1501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 851,00
Total das Reduções Por :		R\$ 6.444.258,11
SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, ONZE CENTAVOS		
Total do Decreto		R\$: 6.444.258,11
SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, ONZE CENTAVOS		

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 3 de Junho de 2024

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**84C13AC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 00321 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 00321 DE 03 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 70, ITEM V DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 004268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 515.042,90 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS, NOVENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

15	URBANISMO	
15.452	SERVICOS URBANOS	

15.452.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
15.452.0040.1025		CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OU ESTRADAS	
4490.30.00	644	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 353.616,00
2710		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	R\$ 353.616,00
17		SANEAMENTO	
17.512		SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512.0040		DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	
17.512.0040.1011		IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS D'ÁGUA	
4490.30.00	664	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.922,60
2720		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLOR	R\$ 6.922,60
13		CULTURA	
13.392		DIFUSAO CULTURAL	
13.392.0046		CULTURA VIVA	
13.392.0046.2079		MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	
3390.14.00	1947	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 1.000,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 5.000,00
3390.30.00	1949	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 38.225,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 18.225,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 20.000,00
3390.33.00	1952	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 500,00
3390.39.00	1956	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 36.140,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 3.040,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 3.100,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 30.000,00
13		CULTURA	
13.391		PATRIMONIO HISTORICO, ART. E ARQUEOLOGICO	
13.391.0051		PATRIMÔNIO IMATERIAL	
13.391.0051.2071		MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
3390.30.00	1965	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.750,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 9.050,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 2.700,00
3390.39.00	1972	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.950,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 29.950,00
27		DESPORTO E LAZER	
27.812		DESPORTO COMUNITARIO	
27.812.0055		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
27.812.0055.2089		MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
3390.14.00	2098	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.500,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 1.500,00
3390.30.00	2100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 1.000,00
3390.31.00	2101	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT R\$ 8.539,30	
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 8.539,30
3390.36.00	2105	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 4.900,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 4.900,00
3390.39.00	2106	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.000,00
2759		RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 16.000,00
Total das Suplementações Por Superávit Financeiro:			R\$ 515.042,90
QUINHENTOS E QUINZE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS, NOVENTA CENTAVOS			
Total do Decreto			R\$ 515.042,90
QUINHENTOS E QUINZE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS, NOVENTA CENTAVOS			

ARTIGO 2º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 3 de Junho de 2024

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**FA013679

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.

**CONTRATADA: Laudar Engenharia e Medicina do Trabalho LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 44 841 391/0001-42, com sede a Rua Avenida Getúlio Vargas, número 618, bairro Centro em Divinópolis / MG e endereço eletrônico priscyla@laudarconsultoria.com.br, neste ato representada por PRISCYLA GONCALVES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** “O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, com vista à gestão do PGR e a realização, coordenação e gestão dos exames médicos do PCMSO como admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e complementares de acordo com as Normas Regulamentadoras, os quais deverão ser apresentados num documento base, conforme requisição da Emop, bem como pericias médicas referente a atestados de saúde, sempre que necessário. Além do cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social, como geração de eventos e envio de dados, mediante repasse do protocolo de envio ao CONTRATANTE.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na Lei 13.303/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES** – O valor global a ser pago para a execução do objeto contratual é de R\$ R\$ 179.040,00 (cento e setenta e nove mil e quarenta reais), conforme item discriminado na planilha:

<b>LOTE 1</b>			
O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, com vista à gestão do PGR e a realização, coordenação e gestão dos exames médicos do PCMSO como admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e complementares de acordo com as Normas Regulamentadoras, os quais deverão ser apresentados num documento base, conforme requisição da Emop, bem como perícias médicas referente a atestados de saúde, sempre que necessário. Além do cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social, como geração de eventos e envio de dados, mediante repasse do protocolo de envio ao CONTRATANTE.			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
CLÍNICO - Elaboração de ASO'S Atestado de Saúde Ocupacional admissional, demissional, mudança de função por remanejamento ou restrição, retorno ao trabalho e periódico.	2.000,00 UNIDADE	R\$ 36,50	R\$ 73.000,00
AUDIOMETRIA – com laudo emitido por médico ou fonoaudiólogo	200,00 UNIDADE	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
HEMOGRAMA COMPLETO	1.500,00 UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
ELETOENCEFALOGRAMA (EEG) – com laudo emitido por médico especialista em neurologia.	200,00 UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
ELETCARDIOGRAMA (ECG) – com laudo emitido por médico especialista em cardiologia.	200,00 UNIDADE	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
GLICEMIA	200,00 UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
ACUIDADE VISUAL – com laudo emitido por médico especialista em oftalmologia	100,00 UNIDADE	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
PARASITOLÓGICO	1.500,00 UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
RX TORAX – com laudo emitido pelo médico especialista em radiologia	200,00 UNIDADE	R\$ 55,50	R\$ 11.100,00
RX COLUNA – com laudo emitido pelo médico especialista em radiologia	150,00 UNIDADE	R\$ 64,50	R\$ 9.675,00
ENZIMAS CK	100,00 UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
ENZIMAS LDH	100,00 UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 750,00
ENZIMAS BT	100,00 UNIDADE	R\$ 6,75	R\$ 675,00
ENZIMAS ALT/AST	100,00 UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
ÁCIDO HIPURICO	15,00 UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 195,00
ÁCIDO MANDELICO	15,00 UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 292,50
ÁCIDO METIL HIPURICO	15,00 UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 202,50
ESPIROMETRIA – com laudo emitido por médico especialista em pneumologia	200,00 UNIDADE	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
AVALIAÇÃO PISCOSSOCIAL	100,00 UNIDADE	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
ACIDO TRANS MUCNICO	15,00 UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 375,00
DOSAGEM MANGANÊS URINA	15,00 UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 450,00
CADMO URINA	15,00 UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 525,00
ANTI HBS	20,00 UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 330,00
ELABORAÇÃO DE EXAME PCD (apresentar ATT)	20,00 UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
ACOMPANHAMENTOS DE PERÍCIA MÉDICA COMO ASSISTENTE EM PROCESSOS JUDICIAIS COM FORNECIMENTO DE LAUDO PERICIAL.	5,00 UNIDADE	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
Serviço de Gestão do PCMSO (revisão e atualização se necessário para 1200 funcionários)	1,00 UNIDADE	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Elaboração de LTCAT em caráter revisional	30,00 UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
Emissão de PPP (funções com LTCAT).	50,00 UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
Emissão de PPP (funções sem LTCAT).	50,00 UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
Serviço de Envio dos eventos SST no Esocial (S-2220, S-2210 e S-2240)	1.200,00 UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
Serviço de Gestão do PGR (revisão e atualização se necessário).	1,00 UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>Total Lote 1</b>		x1	R\$ 179.040,00

Divinópolis, 20 de agosto de 2024.

**LUCAS VIVAS PEREIRA**

Diretor Geral EMOP

**LAUDAR ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:FA695818**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXTRATO DO CONTRATO 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024**

**CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.

**CONTRATADA: W2i ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO & CONSULTORIA DE NEGOCIOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.883.023/0001-04, com sede na Rua Card Arcoverde, 745, sala 707, bairro Pinheiros, São Paulo/SP e endereço eletrônico fernando@w2ibrasil.com, neste ato representada por Fernando Palazzo Oliveira.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado para controle e fiscalização operacional de embarque de passageiros no Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara do município de Divinópolis/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na Lei 13.303/16.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES –** O valor global a ser pago para a execução do objeto contratual é de R\$ 18.338,44 (Dezoito Mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme item discriminado na planilha:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	PERCENTUAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para implantação de sistema integrado de automação de controle e fiscalização de bilhetes de embarque do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara do Município de Divinópolis/MG	12	2%	RS 1.532,37	RS 18.338,44

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

**LUCAS VIVAS PEREIRA**

Diretor Geral EMOP

**W2I ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO & CONSULTORIA DE NEGOCIOS ELETRÔNICOS LTDA**

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**1429FC27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024- SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 12/2024 - SEMUSA:

**MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS**

**Não houve candidatos inscritos**

**MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS**

**Não houve candidatos inscritos**

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS**

**Não houve candidatos inscritos**

**MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS**

**Não houve candidatos inscritos**

**MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS**

**Não houve candidatos inscritos**

**FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS**

**Não houve candidatos inscritos**

**MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS**

**Não houve candidatos inscritos**

**MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS**

**Não houve candidatos inscritos**

**MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS**

**Não houve candidatos inscritos**

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS**

**Não houve candidatos inscritos**

**TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS**

**Não houve candidatos inscritos**

BIOMÉDICO – 20HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp. Pontuação Total
1	THARLEY JHONATAN DE OLIVEIRA	26/02/1998	0	0	6	100	106
2	LIDIANE DUARTE REIS	07/11/1987	0	0	3	100	103
3	GUSTAVO CARVALHO OTTONI	12/12/1979	0	0	0	100	100
4	JOSIANE FERREIRA	30/08/1986	0	0	0	100	100
5	QUELLEN CRISTINA ALVES REIS	27/09/1993	0	0	0	100	100
6	DÉBORAH DE OLIVEIRA MONTOLLI	17/04/1998	0	0	0	100	100
7	THAMIRES XAVIER COSTA	05/04/1998	0	0	0	60	60
8	PAULA NATHANIA FERNANDES	06/12/1990	0	5	0	40	45



9	WALKIRIA SILVA SOARES	09/04/1996	0	0	0	40	40
10	GISLAYNE MARIA DA SILVA BARRETO	29/08/1982	0	0	0	20	20
11	LETÍCIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	15/03/1994	0	0	0	20	20
12	RAFAELA FARIA LOPES	05/04/1994	0	0	0	20	20
13	KAREN MOREIRA ALVIM	25/04/1999	0	0	0	20	20
14	CÍNTIA CRISTINA DA FONSECA	07/04/1972	0	0	0	0	0
15	ELIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	24/11/1973	0	0	0	0	0
16	MARLI ALVES PIMENTA	08/08/1981	0	0	0	0	0
17	GISLAYNE MARIA DA SILVA BARRETO	29/08/1982	0	0	0	0	0
18	MICHELE SOARES LEOPOLDO	06/12/1982	0	0	0	0	0
19	DANIELA MARIA DE CASTRO	03/01/1985	0	0	0	0	0
20	DÉBORAH CRISTINA BARRETO	08/05/1985	0	0	0	0	0
21	SHIRLEY MAKLENE BARBOSA	12/04/1988	0	0	0	0	0
22	CRISTIANE SILVA DE SÁ	06/11/1990	0	0	0	0	0
23	RAFAELA FARIA LOPES	05/04/1994	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp. Pontuação Total
1	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	10	25	35
2	MARILIA CAROLINA FERNANDES BRASIL	26/03/1985	0	0	5	25	30
3	WAGNEY MENDES LEAL	14/09/1984	0	0	0	25	25
4	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	14/06/1990	0	0	0	25	25
5	LAÍS DUARTE CABRAL	25/05/1994	0	0	0	20	20
6	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	0	15	15
7	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	04/05/1993	0	0	0	15	15
8	LÍVIA LEMOS DE OLIVEIRA	01/01/1996	0	0	0	10	10
9	ISABELA DE PÁDUA PEREIRA BESSA	03/04/1996	0	0	0	10	10
10	OLÍVIA MEDEIROS TAVARES	20/09/1992	0	0	0	5	5
11	GABRIEL BUFFON CUPERTINO	28/12/1997	0	0	5	0	5
12	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/1999	0	0	0	5	5
13	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	0	0
14	JHONY E GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0
15	LUMA TAVARES DE LACERDA	01/07/1992	0	0	0	0	0
16	LARISSA MANOELA DE JESUS OLIVEIRA	25/02/1993	0	0	0	0	0
17	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	14/04/1993	0	0	0	0	0
18	DÉBORA MILENE DINIZ	24/08/1994	0	0	0	0	0
19	ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRE	06/07/1995	0	0	0	0	0
20	VINÍCIUS FARIA MARINHO	24/12/1996	0	0	0	0	0
21	LUÍSA MACHADO CAMPOLINA SADER	17/06/1997	0	0	0	0	0
22	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	0	0	0	0	0
23	BRENDA DIAS FERREIRA	11/09/1998	0	0	0	0	0
24	JOAO ALVES DE SOUSA JÚNIOR	24/05/1999	0	0	0	0	0
25	VICTOR FERNANDO BOGADO ARGUELLO	21/06/1999	0	0	0	0	0
26	LEANDRO PINTO AMARAL	11/07/1999	0	0	0	0	0
27	YAGO NUNES CABRAL E SILVA	04/08/1999	0	0	0	0	0
28	GIOVANNA GARCIA DE OLIVEIRA	17/09/1999	0	0	0	0	0
29	LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS	28/03/2000	0	0	0	0	0
30	LAURA SANTOS FERRACIOLI	08/03/2001	0	0	0	0	0

Divinópolis, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**692CEDEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 027/2024.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

**Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):**

APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 35.886.714/0001-23						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	840	Pacote c/ 100 unid.	THEOTO	THEOTO	R\$4,20	R\$3.528,00
<b>Descrição:</b> Abaixador de língua de madeira, dimensoes: aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,2 cm de espessura apresenta cor natural com superfície lisa e insípida, com extremidades arredondadas, superfícies e bordas perfeitamente acabadas, atóxica. Não esteril, descartável.						
63	4.320,00	Unidade	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$0,84	R\$3.628,80
<b>Descrição:</b> Equipo para dieta enteral, equipo gravitacional macrogotas para administração de nutrição enteral, com no mínimo 150cm, em pvc cor azul, flexível, atóxico, câmara gotejadora flexível com filtro respiro de 0,2 micras. Conector com tampa protetora, rolete regulador de fluxo de alta precisão, conector tipo luer escalonado com perfeita conexão para sondas enterais, gástricas e jejunostomias e que não permita encaixe em conexões parenterais, esteril, descartável. Embalagem individual.						
67	143	Unidade	PA MED	PA MED	R\$79,00	R\$11.297,00
<b>Descrição:</b> Esfigmomanômetro adulto, material de confecção em algodão, tipo de feixe em velcro. Ajuste analógico, aneróide, tipo de braço , faixa de operação até 300mmhg, material braçadeira em nylon, tipo fecho com estetoscópio e aprovado pelo inmetro, fecho com velcro, tamanho adulto compatível com marca premium						
95	150	Caixa c/ 100 unidades	MEDIX	MEDIX	R\$19,70	R\$2.955,00
<b>Descrição:</b> Lâmina bisturi, tamanho nº 11, material aço carbono, descartável, esteril, embalada individualmente. Registro na anvisa.						

96	150	Caixa c/ 100 unidades	MEDIX	MEDIX	RS19,70	RS2.955,00
<b>Descrição:</b> Lâmina bisturi, tamanho nº 15, material aço carbono, descartável, estéril, embalada individualmente. Registro na anvisa.						
97	155	Caixa c/ 100 unidades	MEDIX	MEDIX	RS19,70	RS3.053,50
<b>Descrição:</b> Lâmina bisturi, tamanho nº 22, material aço carbono, descartável, estéril, embalada individualmente. Registro na anvisa.						
162	88	Unidade	DESCARPACK	DESCARPACK	RS19,00	RS1.672,00
<b>Descrição:</b> Suporte de parede para coletor rígido de 13 litros. Cor branca.						
<b>TOTAL</b>						<b>RS29.089,30</b>

<b>DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 21.747.056/0001-84</b>						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	28	Frasco 1 litro	IMBRALAB	IMBRALAB	RS74,33	RS2.081,24
<b>Descrição:</b> Acido acético concentração: 3% , forma farmacêutica: solução tópica , característica adicional: formulação especialmente manipulada						
13	740	Unidade	TAYLOR	TAYLOR	RS3,90	RS2.886,00
<b>Descrição:</b> Almotolia transparente com capacidade de 250ml * confeccionada em polietileno, com capacidade de 250ml, plástico atóxico, opaco, fotossensível, resistente a desinfecções, quedas, composto por corpo rosqueado, a tampa e bico longo protetor						
25	28	Frasco 1 litro	SCIAWICCO	SCIAWICCO	RS41,90	RS1.173,20
<b>Descrição:</b> Bissulfito de sódio, grau de pureza teor de 3%, característica adicional em solução aquosa. Formulação especialmente manipulada						
78	140	Unidade	CATEBE	CATEBE	RS4,70	RS658,00
<b>Descrição:</b> Fita metrica com 150 cm de comprimento x 2 cm de largura, flexível ideal para partes corporais. Embalagem unitária.						
125	30	Unidade	ABC	ABC	RS24,00	RS720,00
<b>Descrição:</b> Porta agulha em aço inox mayo hegar 16cm						
126	30	Unidade	ABC	ABC	RS29,00	RS870,00
<b>Descrição:</b> Porta agulha em aço inox mayo hegar 18cm						
194	60	Pacote com 50 unidades	MULTIPER	MULTIPER	RS76,03	RS4.561,80
<b>Descrição:</b> Saco para hamper com identificação infectante fechamento por cadaço, capacidade 120 litros. Pacote com 50 unidades						
167	30	Rolo com 15cm	C.BRASIL	C.BRASIL	RS60,84	RS1.825,20
<b>Descrição:</b> Tubo de látex garrote, nº200, material borracha natural, látex ou material elástico similar.Rolo com 15m.						
168	106	Frasco 1 litro	ANTARES	ANTARES	RS33,80	RS3.528,80
<b>Descrição:</b> Vaselina, líquida, pura, para uso geral. Embalagem com 1000ml. Registro ANVISA.						
<b>TOTAL</b>						<b>RS18.358,24</b>

<b>NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 34.479.102/0001-53</b>						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	140	Caixa c/ 100 unid.	INJEX	INJEX	RS 5,00	RS 700,00
<b>Descrição:</b> Agulha 13x4,5, hipodérmica, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, reta, oca, com ponta em bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central do canhão plástico, este em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando perfeito encaixe. Dimensão:26 g x 1/2. Registro anvisa						
5	140	Caixa c/ 100 unid.	INJEX	INJEX	RS 5,20	RS 728,00
<b>Descrição:</b> Agulha 20 x 5,5, hipodérmica, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, reta, oca, com ponta em bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central do canhão plástico, este em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando perfeito encaixe. Dimensão:24 g x 3/4. Registro anvisa						
6	140	Caixa c/ 100 unid.	INJEX	INJEX	RS 5,78	RS 809,20
<b>Descrição:</b> Agulha 25 x 7, hipodérmica, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, reta, oca, com ponta em bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central do canhão plástico, este em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando perfeito encaixe. Dimensão:22 g x 1. Registro anvisa						
7	140	Caixa c/ 100 unid.	INJEX	INJEX	RS 5,88	RS 823,20
<b>Descrição:</b> Agulha 25 x 8, hipodérmica, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, reta, oca, com ponta em bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central do canhão plástico, este em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando perfeito encaixe. Dimensão:21 g x 1/2. Registro anvisa.						
8	140	Caixa c/ 100 unid.	INJEX	INJEX	RS 5,20	RS 728,00
<b>Descrição:</b> Agulha 40 x 12, hipodérmica, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, reta, oca, com ponta em bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central do canhão plástico, este em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando perfeito encaixe. Dimensão:18 g x 1/2. Registro anvisa						
22	80	Unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 38,30	RS 3.064,00
<b>Descrição:</b> Bandeja inox esterilizável medindo 22 x 12 x 1,5 cm						
23	80	Unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 82,00	RS 6.560,00
<b>Descrição:</b> Bandeja inox esterilizável medindo 30 x 20 x 0,4 cm						
44	230	Frasco 1 litro	VIC	VIC	RS 2,40	RS 552,00
<b>Descrição:</b> Clorexidina alcoólica 0,5%, solução de digliconato de clorexidina 0,5% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório. Frasco de 100ml. Registro anvisa						
45	280	Frasco 1 litro	VIC	VIC	RS 17,00	RS 4.760,00
<b>Descrição:</b> Clorexidina degermante 2% - solução de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos, solução antisséptica aquosa, indicada para degermação de pele com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na limpeza da pele em pré-operatórios. Frasco de 1000 ml. Registro anvisa						
54	810	Pacote c/ 500 und	AMED	AMED	RS 20,20	RS 16.362,00
<b>Descrição:</b> Compressa de gaze hidrofíla (7,5 x 7,5), confeccionada com 13 fios, cor branca,bordas devidamente voltadas para dentro, embalagem em pacote plastico com 500 unidades. (reserva de cota do item 199)						
56	522	Frasco 5 litros	KELLDRIN	KELLDRIN	RS 23,10	RS 12.058,20
<b>Descrição:</b> Detergente, enzimático utilizado na limpeza de materiais cirúrgicos hospitalares, odontológicos. Contendo 5 enzimas, sendo 2 proteases que aturem na remoção de resíduos de proteína, inclusive hemoglobina e fibrina (sangue coagulado), 1 lipase para remoção de gorduras, 1 amilase para remoção de amido e 1 celulase que atue na remoção de resíduos de celulose e no combate a epr (matriz polimérica responsável pela formação do biofilme). Diluição de 0,2 ml por litro. Frasco 5 litros. Registro anvisa.						
70	340	Pacote c/ 100 unidades	ESTILO	ESTILO	RS 10,30	RS 3.502,00
<b>Descrição:</b> Espátula de ayres, descartável, não estéril, confeccionada em madeira resistente, com rigidez compatível com a finalidade, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo aproximadamente de 0,5 cm de largura por 18 cm de comprimento.						
76	700	Unidade	ADPELE	ADPELE	RS 4,21	RS 2.947,00
<b>Descrição:</b> Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica para curativos - rolo 50 mm x 10 m. Embalagem unitária.						
82	120	Galão 5 litros	MULTGEL	MULTGEL	RS 22,50	RS 2.700,00
<b>Descrição:</b> Gel condutor galão 5l - para uso em ecografias, fisioterapia e ausculta de batimentos cardíofetais - transparente).						
93	3.000,00	Kit	CRAL	CRAL	RS 2,90	RS 8.700,00
<b>Descrição:</b> Kit papanicolau composto por 1 espéculo vaginal descartável m; 1 escova cervical, 1 espátula de ayre em madeira, 1 luva e.v.a., 1 estojo porta-lâminas e 1 lâmina de vidro com pequena parte fosca para identificação. Registro anvisa.						
94	3.000,00	Kit	CRAL	CRAL	RS 3,10	RS 9.300,00
<b>Descrição:</b> Kit papanicolau composto por 1 espéculo vaginal descartável p; 1 escova cervical, 1 espátula de ayre em madeira, 1 luva e.v.a., 1 estojo porta-lâminas e 1 lâmina de vidro com pequena parte fosca para identificação. Registro anvisa.						
115	3.750,00	Folha	ANAPOLIS	ANAPOLIS	RS 2,22	RS 8.325,00
<b>Descrição:</b> Wrap p/ esterilização 90 x 90 cm * confeccionado em trilaminado de não tecido 100% polipropileno sms (spunbond, meltblown, spunbond). Produto não estéril. Produto de uso único. Compatível e resistente as condições físicas de esterilização. * seguro e atóxico. Repelência a líquido, gramatura mínima de 60g/m2, folha unica, estrutura trilaminada para esterilização a vapor d'agua, material maleavel, com baixo efeito de memoria, antiestatico, atoxico, apirogenico, e com alta resistencia a tração mecanica, possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos organicos, particulas e microrganismos e apresentar eficiencia de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%, isento de latex, propiciar aderencia de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se integra durante e apos esterilização, embalagem externa segura com identificação do produto, validade, e lote, e data de fabricação, com garantia contra defeitos de fabricação e materiais, e numero de registro da anvisa. Unidade: folha (reserva de cota do item 200)						
116	1.820,00	Frasco 1 litro	LINEX	LINEX	RS 4,67	RS 8.499,40
<b>Descrição:</b> Alcool, etílico hidratado 70 % incolor, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml, lacrado. Registro anvisa						
122	274	Pacote c/ 2 unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 75,30	RS 20.632,20
<b>Descrição:</b> Pinca cheron - comprimento de 24 cm aço inox de primeira qualidade, embalada individualmente em plastico. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da abnt						
139	110	Caixa c/ 100 unidades	INJEX	INJEX	RS 11,20	RS 1.232,00
<b>Descrição:</b> Seringa de 3 ml, graduada , bico reto (luer lock), estéril, atóxica, apirogênica . Embalagem 100 unidades .						
143	3.600,00	Unidade	INJEX	INJEX	RS 1,14	RS 4.104,00
<b>Descrição:</b> Seringa de 60 ml, graduada , bico reto (luer lock ou luer slip), estéril, atóxica, apirogênica . Embalagem unitária.						

199	2.430,00	Pacote c/ 500 und	AMED	AMED	RS 15,16	RS 36.838,80
<b>Descrição:</b> Compressa de gaze hidrofila (7,5 x 7,5), confeccionada com 13 fios, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, embalagem em pacote plastico com 500 unidades. (cota principal do item 54)						
200	11.250,00	Folha	ANAPOLIS	ANAPOLIS	RS 2,22	RS 24.975,00
<b>Descrição:</b> Wrap p/ esterilização 90 x 90 cm * confeccionado em trilaminado de não tecido 100% polipropileno sms (spunbond, meltblown, spunbond). Produto não estéril. Produto de uso único. Compatível e resistente as condições físicas de esterilização. * seguro e atóxico. Repelência a líquido, gramatura mínima de 60g/m2, folha unica, estrutura trilaminada para esterilização a vapor d'água, material maleavel, com baixo efeito de memoria, antiestatico, atoxico, a pirogenico, e com alta resistencia a tração mecanica, possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos organicos, particulas e microrganismos e apresentar eficiencia de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%, isento de latex, propiciar aderencia de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se integra durante e apos esterilização, embalagem externa segura com identificação do produto, validade, e lote, e data de fabricação, com garantia contra defeitos de fabricação e materiais, e numero de registro da anvisa. Unidade: folha (cota principal do item 115)						
123	30	unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 192,15	RS 5.764,50
<b>Descrição:</b> Pinça cirúrgica professor Medina, ponta curva, tipo concha, adicional: cerca de 3mm, haste angulada, comprimento total cerca de 24cm, componente: c/cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.						
172	50.000	unidade	INJEX	INJEX	RS 0,27	RS 13.500,00
<b>Descrição:</b> Seringa insulina ultrafina 100ui seringa descartável para insulina com capacidade para 100ui, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento por 0,25 mm de diâmetro (30 g 5/16) em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Registro na anvisa. Embalagem individual.						
173	900	Cx c/100 und.	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	RS 16,90	RS 15.210,00
<b>Descrição:</b> Seringa insulina ultrafina 100ui seringa descartável para insulina com capacidade para 100ui, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento por 0,25 mm de diâmetro (30 g 5/16) em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Registro na anvisa. Embalagem individual.						
<b>TOTAL</b>						<b>RS213.374,50</b>

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - 12.461.122/0001-64						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	1.320,00	Frasco 500 ml	CICLO FARMA	500 ML	RS 4,50	RS 5.940,00
<b>Descrição:</b> Alcool, etílico em gel, não inferior a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Frasco plástico de 500g. Registro anvisa						
57	100	Unidade	NOBRE	POUPA COPOS	RS 40,75	RS 4.075,00
<b>Descrição:</b> Dispenser para copo descartável de 200 ml - dispensador automático com sistema de "poupa copos" através do dispositivo de acionamento para cair apenas um copo por vez. recipiente tubular, com capacidade mínima de 100 copos, transparente, contendo tampa na parte superior. Contem parafusos e buchas para instalação. Produto com aprovação no inmetro. Dimensões: altura 50 cm x profundidade 14cm x largura 13cm.						
58	116	Unidade	NOBRE	ABS	RS 25,50	RS 2.958,00
<b>Descrição:</b> Dispenser para papel toalha, de corpo plastico abs (frente/base), na cor branca, medindo aproximadamente (36,5 x 27,5 x 12,0)cm, no formato retangular, com abertura por chave, com parafusos e buchas para fixacao.						
59	108	Unidade	NOBRE	ABS	RS 29,74	RS 3.211,92
<b>Descrição:</b> Dispenser para sabonete líquido suporte/dispenser para sabonete líquido, produzido em polipropileno, cor branco, com sistema de abertura com chave, resistente e de ótima qualidade, capacidade para 800ml, altura: 280 cm, largura: 125 cm, profundidade: 120 cm, peso: 0,322 grs.						
87	612	Galão 5 litros	CICLO FARMA	5LITROS	RS 8,00	RS 4.896,00
<b>Descrição:</b> Hipoclorito, de sódio 1%. Embalagem de 05 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro do ministério da saúde.						
134	100	Fardo c/ 100 und.	ELOPLASTIC	30LITROS	RS 21,30	RS 2.130,00
<b>Descrição:</b> Saco para lixo com capacidade de 30 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, reforçado, alta resistencia, para acondicionamento de residuos domiciliares, resina						
135	153	Fardo c/ 100 und.	ELOPLASTIC	60LITROS	RS 41,79	RS 6.393,87
<b>Descrição:</b> Saco plástico para lixo 60 litros, em polietileno de alta densidade, com 16 micras de espessura por saco plástico para lixo 60 litros, em polietileno de alta densidade, com 16 micras de espessura por parede, na cor preta, capacidade 60 litros, medindo 65x 80 cm. Pacote com 100 unidades.						
<b>Total</b>						<b>RS 29.604,79</b>

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	325	Rolo 500 grs	NÉVOA	ALGODAO HIDROFILO 500 GRS	RS 12,04	RS 3.913,00
<b>Descrição:</b> Algodão hidrófilo, rolo de 500 gr algodão hidrófilo, rolo de 500 gr, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado, embalagem plástica unitária de 500gr						
11	740	Unid.	JPROLAB	ALMOTOLIA DE PLASTICO AMBAR 250ML	RS 3,10	RS 2.294,00
<b>Descrição:</b> Almotolia âmbar com capacidade de 250ml * confeccionada em polietileno, com capacidade de 250ml, plástico atóxico, opaco, fotossensível, resistente a desinfecções, quedas, composto por corpo rosqueado, a tampa e bico longo protetor						
12	720	Unid.	JPROLAB	ALMOTOLIA PLASTICA 125ML	RS 3,10	RS 2.232,00
<b>Descrição:</b> Almotolia transparente com capacidade de 100 ml confeccionada em polietileno, com capacidade de 250ml, plástico atóxico, opaco, fotossensível, resistente a desinfecções, quedas, composto por corpo rosqueado, a tampa e bico longo protetor						
16	120	Pacote c/ 12 und.	POLARFIX	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICA 20CM C/12	RS 10,91	RS 1.309,20
<b>Descrição:</b> Atadura de algodão ortopédico de 20 cm, pacote com 12 unidades						
17	568	Rolo	TEXPHARMA	ATADURA CREPE 13 FIOS. 10X1.80	RS 0,41	RS 232,88
<b>Descrição:</b> Atadura de crepe - 13 fios - 10cmx4,5m						
26	280	Unidade	DESCARPACK	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO E CLAMP DESLIZANTE 2 LITROS	RS 2,96	RS 828,80
<b>Descrição:</b> Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml, graduada a cada 100 ml, com válvula anti refluxo						
39	150	Caixa c/ 100 und.	DESCARPACK	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 22G	RS 62,95	RS 9.442,50
<b>Descrição:</b> Cateter intra venoso periferico tamanho 22g (tamanho da agulha 0,9mm de diâmetro x 25mm de comprimento/fluxo 36ml/min) esteril. Caixa com 100 pecas.						
40	150	Caixa c/ 100 und.	DESCARPACK	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 24G	RS 67,70	RS 10.155,00
<b>Descrição:</b> Cateter intra venoso periferico tamanho 24g (tamanho da agulha 0,7mm de diâmetro x 19mm de comprimento. Esteril. Caixa com 100 pecas.						
42	600	Unidade	MARKMED	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL N.8	RS 1,30	RS 780,00
<b>Descrição:</b> Cateter nasal infantil para oxigenoterapia, descartável, tipo óculos, infantil. Embalagem unitária.						
43	270	Frasco 1 litro	PROLINK	Clorexidina 0,2% Aquosa 100ml	RS 2,00	RS 540,00
<b>Descrição:</b> Clorexidina 0,2% - solução aquosa - frasco 100ml . Registro anvisa						
49	1.800,00	Unidade	DESCARBOX	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 07 L	RS 3,20	RS 5.760,00
<b>Descrição:</b> Coletor de material perfuro-cortante 7 litros - material: papelão. Capacidade total: 7 l. Acessórios: alças rígidas e tampa. Componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade. Tipo de uso: descartável						
50	1.800,00	Unidade	DESCARBOX	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13L	RS 4,30	RS 7.740,00
<b>Descrição:</b> Coletor de material perfuro-cortante 13 litros - material: papelão. Capacidade total: 13 l. Acessórios: alças rígidas e tampa. Componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade. Tipo de uso: descartável						
51	2.400,00	Unidade	MEDIX	COLETOR URINA TIPO SACO 2L	RS 0,39	RS 936,00
<b>Descrição:</b> Coletor urina sistema aberto. Cordão 2.000ml saco plástico translúcido, atóxico, com capacidade de 2000 ml.						
52	1.704,00	Pacote 50 und.	TEXPHARMA	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 NAO ESTERIL	RS 46,61	RS 79.423,44
<b>Descrição:</b> Compressa cirúrgica de algodão, tipo campo operatório, tamanho 45 x 50 cm. Com 4 camadas, 15 fios/cm2, bordas acabadas com ponto overlocke, retangular, com alça, cantos arredondados. Cor branca.						
60	2.400,00	Unidade	MEDSONDA	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA C/PRES N. 06 TAMANHO G	RS 1,32	RS 3.168,00
<b>Descrição:</b> Dispositivo para incontinência urinaria masculino.composição: 1. Preservativo de látex, tamanho: g = 52 mm de diâmetro, conector em pvc azul, tubo em pvc azul: de 100 e 130cm de comprimento. Embalagem individual, lacrada, de uso único e descartavel, com informações de procedência, data de fabricação e validade, lote e registro da anvisa/ms						
61	350	Pacote 50 unidades	BUNZL - SOLIDOR	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ECG. ADULTO. COM SENSOR AG/AGCL PRÉ-FORMADO. DESCARTÁVEL.	RS 11,00	RS 3.850,00
<b>Descrição:</b> Eletrodo cardíaco adulto, descartável, para monitorização cardíaca em repouso, hipoalergênico, superfície microporosa ou dorso de espuma adesiva, para aplicação de cloreto de potássio com capa plástica para manter a umidade do gel ou hidrogel, selamento que evita o vazamento do gel e com pino conector de aço inoxidável ou prata. Embalagem deverá conter dados de identificação, data de fabricação e validade. Embalagem fotossensível.						

68	73	Unidade	PREMIUM	Esfigmo.adulto Obeso, sem Estetoscópio, braç nylon fecho Velcro-circunferência de braço recomendada 27 a 45cm(grande)	R\$ 84,70	R\$ 6.183,10
<b>Descrição:</b> Esfigmomanômetro aneróide grande/obeso, com fecho em velcro. Braçadeira obeso de 68 cm para braço de diâmetro 31cm à 39cm. Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente. Braçadeira confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alérgico, tecido 100% poliâmida com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização, e fecho em velcro. Pera com válvula em metal cromado. Certificado pela anvisa aferido pelo immetro e com selo de verificação inicial.						
69	1.530,00	Rolo	MISSNER	ESPARADRAPO 10CMX4.5MT	R\$ 8,50	R\$ 13.005,00
<b>Descrição:</b> Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalergênico - 10cmx4,5m. Embalagem unitária.						
74	140	Unidade	PREMIUM	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO SIMPLES	R\$ 13,50	R\$ 1.890,00
<b>Descrição:</b> Estetoscópio adulto, tipo duplo, auscultador aço inoxidável. Embalagem unitária.						
81	4.320,00	Unidade	FRASCOLIFE	FRASCO PARA NUTRICA0 ENTERAL 300 ML	R\$ 0,94	R\$ 4.060,80
<b>Descrição:</b> Frascos para dieta enteral 300 ml - descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais capacidade de 300 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, afim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Embalagem plástica individual.						
88	310	Caixa c/ 10 unidades	CLEAN UP	INDICADOR BIOLOGICO 24H	R\$ 14,70	R\$ 4.557,00
<b>Descrição:</b> Indicador biológico 24 horas * indicador biológico do tipo autocontido para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo de leitura final de 24 horas incubados em incubadora apropriada com temperatura de 58°C +/- 2°C. Composto por uma tira/disco de papel, impregnado com esporos de geobacillus stearothermophilus atcc 7953 (não patogêno) contendo população mínima de 1 x 105, ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de ph, que muda de cor após incubação, para amarelo quando existirem esporos viáveis.as ampolas de vidro são acondicionadas em frasco termo plástico flexível, não cortante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com o agente microbiano, sem risco de acidente profissional, com tampa permeável ao vapor e protegida de um papel de filtro bacteriano. Rótulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. Com indicador químico externo que muda de cor, após o ciclo de esterilização, diferenciando as ampolas processadas das não processadas. Embalagem devidamente lacrada, com informações de procedência, data de fabricação e de validade de no mínimo 24 meses após a fabricação e lote. Registro na anvisa						
102	560	Par	DESCARPACK	Luva cirúrgica descartável estéril , nº 7	R\$ 1,17	R\$ 655,20
<b>Descrição:</b> Luva cirúrgica descartável estéril , nº 7. Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatómico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos,lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização, e registro na anvisa.						
103	560	Par	DESCARPACK	Luva cirúrgica descartável estéril , nº 7,5	R\$ 1,17	R\$ 655,20
<b>Descrição:</b> Luva cirúrgica descartável estéril , nº 7,5. Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatómico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos,lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização, e registro na anvisa.						
104	560	Par	DESCARPACK	Luva cirúrgica descartável estéril , nº 8.	R\$ 1,17	R\$ 655,20
<b>Descrição:</b> Luva cirúrgica descartável estéril , nº 8. Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatómico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos,lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização, e registro na anvisa.						
105	560	Par	DESCARPACK	Luva cirúrgica descartável estéril , nº 8,5	R\$ 1,17	R\$ 655,20
<b>Descrição:</b> Luva cirúrgica descartável estéril , nº 8,5. Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatómico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos,lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização, e registro na anvisa.						
106	975	Caixa c/ 50 pares	NUGARD	Luva para procedimento com pó - tamanho g	R\$ 20,30	R\$ 19.792,50
<b>Descrição:</b> Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha natural, lisa, ambidestra, tipo 1, não estéril, com pó - tamanho g						
107	850	Caixa c/ 50 pares	NUGARD	Luva para procedimento com pó - tamanho m (reserva de cota do item 204)	R\$ 20,30	R\$ 17.255,00
<b>Descrição:</b> Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha natural, lisa, ambidestra, tipo 1, não estéril, com pó - tamanho m (reserva de cota do item 204)						
108	2.602,00	Caixa c/ 50 pares	NUGARD	Luva para procedimento com pó - tamanho p	R\$ 20,30	R\$ 52.820,60
<b>Descrição:</b> Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha natural, lisa, ambidestra, tipo 1, não estéril, com pó - tamanho p						
111	140	Caixa c/ 50 pares	DESCARPACK	Luva nitrílica não estéril tamanho p, sem talco	R\$ 20,60	R\$ 2.884,00
<b>Descrição:</b> Luva nitrílica não estéril tamanho p, sem talco ou amido, não estéril. Sem látex. Para procedimentos não cirúrgicos. Composição: 100% borracha nitrílica. Cor azul. Com boa sensibilidade tátil.com textura uniforme, sem falhas e formato anatómico. Não estereis. Ambidestras. Uso único, individual e por procedimento, caixa dispensadora com 100 unidades cada (50 pares).						
142	5.400,00	Unidade	DESCARPACK	SERINGA DE 20ML S/AGULHA - LUER SLIP	R\$ 0,24	R\$ 1.296,00
<b>Descrição:</b> Seringa de 20 ml, graduada , bico reto (luer lock ou luer slip), estéril, atóxica, apirogênica . Embalagem unitária.						
159	1.980,00	Frasco 250 ml	JP FARMA	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250ML	R\$ 4,83	R\$ 9.563,40
<b>Descrição:</b> Soro fisiológico 0,9% 250 ml. Bolsa ou frasco sistema fechado, estéril, apirogênico. Registro na anvisa						
160	1.930,00	Frasco 500 ml	JP FARMA	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML	R\$ 5,77	R\$ 11.136,10
<b>Descrição:</b> Soro fisiológico 0,9% 500 ml. Bolsa ou frasco sistema fechado, estéril, apirogênico. Registro na anvisa						
163	213	Unidade	MULTILASER	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	R\$ 9,30	R\$ 1.980,90
<b>Descrição:</b> Termômetro clínico digital, verificado e aprovado pelo inmetro, à prova d'água, alarme sonoro diferenciado para temperatura normal e febril, memoriza última temperatura, desligamento automático, visor decimal, medição em ° c, alimentação elétrica: bateria lr41						
166	455	Pacote c/ 100 unid.	INOVEN	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/100	R\$ 4,97	R\$ 2.261,35
<b>Descrição:</b> Touca descartável sanfonada elástica branca – pacote com 100 unidades						
<b>Total</b>						<b>R\$ 283.911,37</b>

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA - 36.629.597/0001-85						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	120	Pacote c/ 12 unid.	ORTOFEN	Pacote c/ 12 unid.	R\$ 7,40	R\$ 888,00
<b>Descrição:</b> Atadura de algodão ortopédico de 10 cm, pacote com 12 unidades						
31	500	Unidade	SOLIDOR	Unidade	R\$ 0,88	R\$ 440,00
<b>Descrição:</b> Cateter aspiração traqueal, espessura nº 8- material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual. Registro anvisa						
33	500	Unidade	SOLIDOR	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 375,00
<b>Descrição:</b> Cateter aspiração traqueal, espessura nº 12- material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual. Registro anvisa						
75	1.060,00	Unidade	MASTERFIX	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 3.710,00
<b>Descrição:</b> Fita adesiva indicadora para esterelização, auto clave, medindo 19 mm x 30 m, cor creme claro, com listras diagonais brancas, dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistencia a altas temperaturas. Registro anvisa						
77	1.400,00	Unidade	MASTERFIX	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 4.900,00
<b>Descrição:</b> Fita adesiva crepe uso hospitalar 18mm x 50m. Embalagem unitária						
112	1.546,00	Caixa c/ 50 unidades	BYD CARE	Caixa c/ 50 unidade s	R\$ 4,00	R\$ 6.184,00
<b>Descrição:</b> Mascara cirúrgica descartavel tripla, fabricada em naotecidopolipropileno, tripla camada com filtro,com elastico, branca, com registro no orgao competente.caixa com 50 unidades.						
120	284	Pacote c/ 4 unidades	RAYOVAC	Pacote c/ 4 unidade s	R\$ 7,40	R\$ 2.101,60
<b>Descrição:</b> Pilha alcalina aaa (palito), tensão 1,5 v, com aprovação do inmetro, embalagem com 4 unidades						
165	825	Caixa c/ 50 unidades	ACON	Caixa c/ 50 unidade s	R\$ 24,00	R\$ 19.800,00
<b>Descrição:</b> Tiras reativas para teste de glicemia capilar, compatível com aparelho glicosímetro on call plus ii – caixa com 50 unidades. Com registro da anvisa (reserva de cota do item 202)						
62	2.010	Unidade	DESCARPAK	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 1.628,10
<b>Descrição:</b> Equipo, infusão endovenosa, material pvc cristal, comprimento mín. 120 cm, tipo câmara flexível c/ filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo injetor c/injetor lateral'y", autocatrizante, tipo conector luer c/ tampa, estéril, descartável. Embalagem unitária.						
114	500	Unidade	ACON	Unidade	R\$ 50,78	R\$ 25.390,00
<b>Descrição:</b> Medidor glicosímetro - aparelho glicosímetro digital para medição de glicemia capilar de uso domiciliar ; tensão: alimentação por pilhas e/ou baterias. Resultados em 5 segundos; intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dl; volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 µl (microlitro); memória para 300 resultados de teste (data e hora); faixa de hematócrito: 30 - 55%; conectividade e transferência de dados via usb; codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias); indicado para uso pessoal (autoteste) e profissional. Compatível com tiras para teste de glicose on call plus ii						
149	1.680	Unidade	SOLIDOR	Unidade	R\$ 0,71	R\$ 1.192,80
<b>Descrição:</b> Cateter uretral, calibre n. 08 - confeccionado em poliuretano ou pvc ou elastomero a base de poliolefina, extremidades nao traumaticas, bem acabadas sem rebarbas, orificios biselados, resistente a torcoes formato masculino c/lubrificacao substancia com propriedades p/lubrificacao do cateter, esteril, descartavel, atoxico apirogênico para cateterismo urinário intermitente. Embalagem individual. Registro ANVISA.						
150	1.680	Unidade	SOLIDOR	Unidade	R\$ 0,71	R\$ 1.192,80
<b>Descrição:</b> Cateter uretral, calibre n.10 - confeccionado em poliuretano ou pvc ou elastomero a base de poliolefina, extremidades nao traumaticas, bem acabadas sem rebarbas, orificios biselados, resistente a torcoes formato						

masculino c/lubrificacao substancia com propriedades p/lubrificacao do cateter, esteril, descartavel, atoxico aprotogenico para cateterismo urinario intermitente. Embalagem individual. Registro ANVISA.					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$67.802,30</b>

NEW CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 41.926.487/0001-15						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
15	120	Pacote c/ 12 unid.	ORTOFEN/POLARFIX	15CM	R\$ 10,91	R\$ 1.309,20
Descrição:Atadura de algodão ortopédico de 15 cm, pacote com 12 unidades						
24	160	Cartela c/ 5 unidades	ELGIN	C/5 UNDS	R\$ 13,90	R\$ 2.224,00
Descrição:Bateria de lítio cr2032 3v, quantidade: cartela com 5 unidades						
29	500	Unidade	BIOBASE	Nº4	R\$ 0,82	R\$ 410,00
Descrição:Cateter aspiração traqueal, espessura nº 4 - material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual. Registro anvisa						
30	500	Unidade	BIOBASE	Nº6	R\$ 0,60	R\$ 300,00
Descrição:Cateter aspiração traqueal, espessura nº 6- material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual. Registro anvisa						
32	500	Unidade	BIOBASE	Nº10	R\$ 0,65	R\$ 325,00
Descrição:Cateter aspiração traqueal, espessura nº 10- material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual. Registro anvisa						
34	500	Unidade	BIOBASE	Nº14	R\$ 0,75	R\$ 375,00
Descrição:Cateter aspiração traqueal, espessura nº 14- material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual. Registro anvisa						
35	500	Unidade	BIOBASE	Nº16	R\$ 0,62	R\$ 310,00
Descrição:Cateter aspiração traqueal, espessura nº 16- material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual. Registro anvisa						
36	500	Unidade	BIOBASE	Nº18	R\$ 0,88	R\$ 440,00
Descrição:Cateter aspiração traqueal, espessura nº 18- material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual. Registro anvisa						
37	500	Unidade	BIOBASE	Nº20	R\$ 0,72	R\$ 360,00
Descrição:Cateter aspiração traqueal, espessura nº 20 - material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual. Registro anvisa						
38	500	Unidade	BIOBASE	Nº22	R\$ 0,75	R\$ 375,00
Descrição:Cateter aspiração traqueal, espessura nº 22 - material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual. Registro anvisa						
64	120	Pacote c/ 100 unidades	KOLPLAST	ESCOVA	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00
Descrição:Escova cervical para coleta de material biológico da região endocervical para exame de papanicolaou.resistente, atóxica, macia, com cerdas fabricadas em nylon dimensões: haste: comprimento de 16 cm ø 2 mm escova: comprimento de 2 cm ø 8 mm x 5 mm comprimento total: 18 cm. Pacote com 100 unidades.						
65	533	Unidade	VICPHARMA	ESCOVA	R\$ 2,50	R\$ 1.332,50
Descrição:Escova para assepsia de unhas, mãos e braços. Embalagem unitária.						
66	50	Unidade	PREMIUM	INFANTIL	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00
Descrição:Esfigmomanometro , ajuste: analógico, aneroide, tipo : de braco, faixa de operacao: ate 300 mmhg, material bracedeira: bracedeiraem nylon, tipo fecho com estetoscopio e aprovado pelo imetro: fecho em velcro,tamanho: infantil compativel c/marca premium						
79	280	Unidade	KOLPLAST	100ML	R\$ 6,90	R\$ 1.932,00
Descrição:Fixador celular lâmina papanicolaou 100ml spray: fixador citológico 100 ml spray. Solução de propilenoglicol e álcool absoluto com propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Registro anvisa						
80	1.400,00	Unidade	FIRSTLAB	FRASCO COLETOR	R\$ 0,22	R\$ 308,00
Descrição:Frasco coletor universal para coleta de material para exames.						
127	2.000,00	Unidade	FIRSTLAB	PORTA LAMINA	R\$ 0,39	R\$ 780,00
Descrição:Porta lâmina citológica. Fabricado em polipropileno, no formato de tubo, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade de armazenamento para 3 (três) lâminas de vidro. Dimensões: diâmetro 35 x 82 mm, comprimento total com tampa: 81 mm (reserva de cota do item 201)						
152	1.680,00	Unidade	BIOBASE	Nº14	R\$ 0,61	R\$ 1.024,80
Descrição:Cateter uretral, calibre n. 14 - confeccionado em poliuretano ou pvc ou elastomero a base de poliolefina, extremidades nao traumaticas, bem acabadas sem rebarbas, orifícios biselados, resistente a torcoes formato masculino c/lubrificacao substancia com propriedades p/lubrificacao do cateter, esteril, descartavel, atoxico aprotogenico para cateterismo urinario intermitente. Embalagem individual. Registro anvisa						
161	88	Unidade	DESCARPACK	SUPORTE 7L	R\$ 18,70	R\$ 1.645,60
Descrição:Suporte de parede para coletor rígido - 7l - cor branca						
175	4	Unidade	BLENTA	14 10MM	R\$ 1.784,90	R\$ 7.139,60
Descrição:Sonda trato digestivo para gastrostomia, nível de pele, fabricada em silicone, calibre 14, comprimento 10mm, conector padrão em y, clamp e tampa. Outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal. Sistema para fixação . Material estéril e uso descartável. Embalagem individual						
176	4	Unidade	BLENTA	14 12MM	R\$ 1.899,90	R\$ 7.599,60
Descrição:Sonda trato digestivo para gastrostomia, nível de pele, fabricada em silicone, calibre 14, comprimento 12mm, conector padrão em y, clamp e tampa. Outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal. Sistema para fixação . Material estéril e uso descartável. Embalagem individual						
177	4	Unidade	BLENTA	14 15MM	R\$ 1.784,90	R\$ 7.139,60
Descrição:Sonda trato digestivo para gastrostomia, nível de pele, fabricada em silicone, calibre 14, comprimento 15mm, conector padrão em y, clamp e tampa. Outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal. Sistema para fixação . Material estéril e uso descartável. Embalagem individual						
178	4	Unidade	BLENTA	16 15MM	R\$ 1.899,90	R\$ 7.599,60
Descrição:Sonda trato digestivo para gastrostomia, nível de pele, fabricada em silicone, calibre 16, comprimento 15mm, conector padrão em y, clamp e tampa. Outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal. Sistema para fixação . Material estéril e uso descartável. Embalagem individual						
179	4	Unidade	BLENTA	16 20MM	R\$ 1.784,90	R\$ 7.139,60
Descrição:Sonda trato digestivo para gastrostomia, nível de pele, fabricada em silicone, calibre 16, comprimento 20mm, conector padrão em y, clamp e tampa. Outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal. Sistema para fixação . Material estéril e uso descartável. Embalagem individual						
181	4	Unidade	BLENTA	18 20MM	R\$ 1.889,90	R\$ 7.559,60
Descrição:Sonda trato digestivo para gastrostomia, nível de pele, fabricada em silicone, calibre 18, comprimento 20mm, conector padrão em y, clamp e tampa. Outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal. Sistema para fixação . Material estéril e uso descartável. Embalagem individual						
182	4	Unidade	BLENTA	18 25MM	R\$ 1.784,90	R\$ 7.139,60
Descrição:Sonda trato digestivo para gastrostomia, nível de pele, fabricada em silicone, calibre 18, comprimento 25mm, conector padrão em y, clamp e tampa. Outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal. Sistema para fixação . Material estéril e uso descartável. Embalagem individual						
183	4	Unidade	BLENTA	18 30MM	R\$ 1.784,90	R\$ 7.139,60
Descrição:Sonda trato digestivo para gastrostomia, nível de pele, fabricada em silicone, calibre 18, comprimento 30mm, conector padrão em y, clamp e tampa. Outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal. Sistema para fixação . Material estéril e uso descartável. Embalagem individual						
184	4	Unidade	BLENTA	20 15MM	R\$ 1.784,90	R\$ 7.139,60
Descrição:Sonda trato digestivo para gastrostomia, nível de pele, fabricada em silicone, calibre 20, comprimento 15mm, conector padrão em y, clamp e tampa. Outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal. Sistema para fixação . Material estéril e uso descartável. Embalagem individual						
185	4	Unidade	BLENTA	20 25MM	R\$ 1.784,90	R\$ 7.139,60
Descrição:Sonda trato digestivo para gastrostomia, nível de pele, fabricada em silicone, calibre 20, comprimento 25mm, conector padrão em y, clamp e tampa. Outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal. Sistema para fixação . Material estéril e uso descartável. Embalagem individual						
186	4	Unidade	BLENTA	20 30MM	R\$ 1.889,90	R\$ 7.559,60
Descrição:Sonda trato digestivo para gastrostomia, nível de pele, fabricada em silicone, calibre 20, comprimento 30mm, conector padrão em y, clamp e tampa. Outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal. Sistema para fixação . Material estéril e uso descartável. Embalagem individual						
188	4	Unidade	BLENTA	24 20MM	R\$ 1.889,90	R\$ 7.559,60
Descrição:Sonda trato digestivo para gastrostomia, nível de pele, fabricada em silicone, calibre 24 , comprimento 20mm, conector padrão em y, clamp e tampa. Outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal. Sistema para fixação . Material estéril e uso descartável. Embalagem individual						
189	4	Unidade	BLENTA	24 25MM	R\$ 1.784,90	R\$ 7.139,60
Descrição:Sonda trato digestivo para gastrostomia, nível de pele, fabricada em silicone, calibre 24, comprimento 25mm, conector padrão em y, clamp e tampa. Outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal. Sistema para fixação . Material estéril e uso descartável. Embalagem individual						

101	280	Par	DESCARPAX	N 6.5	RS 1,46	RS 408,80
Descrição:Luva cirúrgica descartável esteril , nº 6.5. Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos,lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização, e registro na anvisa.						
151	1.680	Unidade	BIOBASE	N 12	RS 0,64	RS 1.075,20
Descrição:Cateter uretral, calibre n. 12 - confeccionado em poliuretano ou pvc ou elastomero a base de poliolefina, extremidades nao traumaticas, bem acabadas sem rebarbas, orificios biselados, resistente a torcoes formato masculino c/lubrificacao substancia com propriedades p/lubrificacao do cateter, esteril, descartavel, atoxico apirogenico para cateterismo urinario intermitente. Embalagem individual. Registro anvisa						
155	140	Unidade	SOLIDOR	3 V N 16	RS 4,35	RS 609,00
Descrição:Sonda foley tres vias adulto nº 16 confeccionada em silicone puro, transparente com extremidade distal arredondada, orificios laterais. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou em envelope de pvc. Esterilizado em óxido de etileno e/ou metodologia similar ou compatível com as regras de segurança estabelecidas pela anvisa/ms.						
156	140	Unidade	SOLIDOR	3 V N 18	RS 4,35	RS 609,00
Descrição:Sonda foley tres vias adulto nº 18 confeccionada em silicone puro, transparente com extremidade distal arredondada, orificios laterais. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou em envelope de pvc. Esterilizado em óxido de etileno e/ou metodologia similar ou compatível com as regras de segurança estabelecidas pela anvisa/ms.						
157	140	Unidade	SOLIDOR	3 V N 20	RS 4,35	RS 609,00
Descrição:Sonda foley tres vias adulto nº 20 confeccionada em silicone puro, transparente com extremidade distal arredondada, orificios laterais. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou em envelope de pvc. Esterilizado em óxido de etileno e/ou metodologia similar ou compatível com as regras de segurança estabelecidas pela anvisa/ms.						
158	140	Unidade	SOLIDOR	3 V N 22	RS 4,35	RS 609,00
Descrição:Sonda foley tres vias adulto nº 22 confeccionada em silicone puro, transparente com extremidade distal arredondada, orificios laterais. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou em envelope de pvc. Esterilizado em óxido de etileno e/ou metodologia similar ou compatível com as regras de segurança estabelecidas pela anvisa/ms.						
TOTAL						RS119.928,90

BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	568	Rolo	ERIMAX	ERIMAX	RS 1,30	RS 738,40
Descrição:Atadura de crepe - 13 fios - 30cmx4,5m						
21	742	Pacote c/ 10 unid.	CONFORTELL	CONFORTELL	RS 5,33	RS 3.954,86
Descrição:Avental manga longa tnt, abertura posterior, 100% polipropileno, gramatura 50g/cm²						
98	250	Caixa c/ 50 unidades	CRAL	CRAL	RS 5,55	RS 1.387,50
Descrição:Lâmina para microscopia não lapidada com extremidade fosca tamanho 25,4 x 76,2 mm , espessura 1,0 a 1,2 mm. Apresentação 50 unidades						
99	400	Caixa c/ 100 unidades	UNIQUMED	UNIQUMED	RS 4,41	RS 1.764,00
Descrição:Lanceta calibre 28 - lancetas estéreis calibre 28 (28g), 037mm descartáveis para coleta de glicemia capilar. Registro na anvisa						
100	250	Pacote c/ 10 unidades	DEJAMARO	DEJAMARO	RS 7,53	RS 1.882,50
Descrição:Lençol tnt 100% polipropileno - pacote com 10 unidades						
119	284	Pacote c/ 4 unidades	ELGIN	ELGIN	RS 6,22	RS 1.766,48
Descrição:Pilha tipo alcalina pequena aa tensão 1,5v cartela c/ 4 und						
121	284	Pacote c/ 4 unidades	RAYOVAC	RAYOVAC	RS 10,70	RS 3.038,80
Descrição:Pilha media/tipo c, não recarregavel - 1,5 v. Cartela com 02 unidades.						
164	300	Caixa c/ 10 unidades	VIDA	VIDA	RS 76,96	RS 23.088,00
Descrição:Teste rápido antígeno covid - imunoenensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa do antígeno de covid-19 em amostras de swap nasofaríngeo* amostras: swab nasofaríngeo; registro anvisa						
129	590	Bisnaga 120 grs	PROSUN	PROSUN	RS 27,03	RS 15.947,70
Descrição:Protetor solar fator 60 - protetor solar uvb / uvb, resistente à água, hipoalérgico, contém em sua composição repelente de insetos e vitamina e, não oleoso, de fácil espalhabilidade na pele, com alto poder de hidratação da pele, para utilizar no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo e com luvas sem restrição, dermatologicamente testado, bisnaga com no mínimo 120g rendimento médio 120 aplicações, fator 60. Deverá conter registro na anvisa.						
TOTAL						RS53.568,24

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 30.888.187/0001-72						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
20	11.200,00	Unidade	GOLDMED	GOLDMED	RS 1,70	RS 19.040,00
Descrição:Avental manga curta tnt, abertura posterior , 100% polipropileno, gramatura 50 g/cm²						
71	2.500,00	Unidade	CRAL	CRAL	RS 1,78	RS 4.450,00
Descrição:Espelho vaginal descartavel; em poliestireno cristal, elementos articulados simetricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho nº 3 (grande), diametro distal 32 mm ), eixo longitudinal 100 mm; com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso unico, nao esteril, descartavel; embalado em material que garanta a integridade do produto.						
72	4.000,00	Unidade	CRAL	CRAL	RS 1,26	RS 5.040,00
Descrição:Espelho vaginal descartavel; em poliestireno cristal, elementos articulados simetricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho nº 2 (médio), diametro distal 30 mm ), eixo longitudinal 100 mm; com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso unico, nao esteril, descartavel; embalado em material que garanta a integridade do produto.						
73	4.000,00	Unidade	CRAL	CRAL	RS 1,19	RS 4.760,00
Descrição:Espelho vaginal descartavel; em poliestireno cristal, elementos articulados simetricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho nº 1(pequeno), diametro distal 25 mm ), eixo longitudinal 100 mm; com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso unico, nao esteril, descartavel; embalado em material que garanta a integridade do produto.						
130	142	Fardo c/ 100 unid.	SCOOBY PLAST	SCOOBY PLAST	RS 24,91	RS 3.537,22
Descrição:Saco para lixo preto com capacidade de 100 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, reforçado, alta resistencia, para acondicionamento de residuos domesticos, resina termoplastica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a abnt, nbr 9190, nbr 9191. Pacote com 100 unidades.						
131	140	Fardo c/ 100 unid.	SCOOBY PLAST	SCOOBY PLAST	RS 56,00	RS 7.840,00
Descrição:Saco lixo preto com capacidade de 200 litros - reforçado na cor preto 85x100cm. Pacote com 100 unidades. Capacidade em litros: 200. Embalagem: 100 unidades						
132	140	Fardo c/ 100 unid.	SCOOBY PLAST	SCOOBY PLAST	RS 22,77	RS 3.187,80
Descrição:Saco plástico branco leitoso 50 litros - constituído de polietileno de baixa ou alta densidade, capacidade nominal de 50 litros, espessura mínima por parede de 0,010mm, dimensões mínimas planas: 63cm de largura x 80cmde altura. Impermeável. Pacote de 100 unidades.						
133	101	Fardo c/ 100 unid.	SCOOBY PLAST	SCOOBY PLAST	RS 41,11	RS 4.152,11
Descrição:Saco lixo residuo infectante branco 100 litros 75x105 cm 0,02 micras de espessura. Pacote de 100 unidades.						
146	4.050,00	Unidade	UNIPHAR	UNIPHAR	RS 4,66	RS 18.873,00
Descrição:Solução fisiológica 0,9% 500 ml. Uso externo. Registro na anvisa						
55	224	Unidade	ANDREONI	ANDREONI	RS 39,98	RS 8.955,52
Descrição:Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo queijo, modelo cor branca,isenta de impurezas, camadas 8 camadas, quantidade fios 13 fios/cm2, largura 91 cm, comprimento 91 m, dobras 4 dobras. Embalagem plástica individual						
TOTAL						RS79.835,65
CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 44.303.986/0001-44						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
27	50	Unidade	WELDON	UN	RS 8,10	RS 405,00
Descrição:Cabo bisturi nº 3						
28	50	Unidade	SAFER	UN	RS 8,10	RS 405,00
Descrição:Cabo bisturi nº 4						
90	280	Kit	FOYOMED	KIT	RS 6,30	RS 1.764,00
Descrição:Kit para nebulização contendo máscara de inalação adulto de silicone com elástico, copinho (micronebulizador) com encaixe universal e extensão de 1,6m, ponteira verde para oxigênio, com clip nasal para ajuste.						
91	280	Kit	FOYOMED	KIT	RS 6,30	RS 1.764,00
Descrição:Kit para nebulização com máscara copo adaptável e extensor com adaptador universal infantil. Principais características: máscaras macias, tamanho infantil, ideal para nebulização de medicamento em suspensão, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. De fácil limpeza e prático manuseio, simples de lavar (máguia corrente). Itens inclusos: 1 tubo de ar (mangueira) , 1 máscara tamanho infantil.						
124	30	Unidade	WELDON	UN	RS 31,13	RS 933,90
Descrição:Porta agulha em aço inox mayo hegar 14cm						

147	1.680,00	Unidade	FOYOMED	UN	R\$ 0,60	R\$ 1.008,00
Descrição:Cateter uretral, calibre n. 04 - confeccionado em poliuretano ou pvc ou elastomero a base de poliolefina, extremidades nao traumaticas, bem acabadas sem rebarbas, orificios biselados, resistente a torcoes formato masculino c/lubrificacao substancia com propriedades p/lubrificacao do cateter, esteril, descartavel, atoxico apirogenico para cateriterismo urinario intermitente. Embalagem individual. Registro anvisa						
148	1.680,00	Unidade	FOYOMED	UN	R\$ 0,63	R\$ 1.058,40
Descrição:Cateter uretral, calibre n. 06 - confeccionado em poliuretano ou pvc ou elastomero a base de poliolefina, extremidades nao traumaticas, bem acabadas sem rebarbas, orificios biselados, resistente a torcoes formato masculino c/lubrificacao substancia com propriedades p/lubrificacao do cateter, esteril, descartavel, atoxico apirogenico para cateriterismo urinario intermitente. Embalagem individual. Registro anvisa						
191	105	Unidade	SAFER	UN	R\$ 25,00	R\$ 2.625,00
Descrição:Pinça kelly curva 14cm, confeccionada em aço inoxidável, embalagem individual						
192	105	Unidade	SAFER	UN	R\$ 12,30	R\$ 1.291,50
Descrição:Pinça anatômica dente de rato nº 14 cm, produzida em aço inoxidável. Quantidade unitária						
193	105	Unidade	SAFER	UN	R\$ 25,00	R\$ 2.625,00
Descrição:Pinça kelly reta 14 cm, produzida em aço inoxidável. Quantidade unitária						
195	105	Unidade	PROFESSIONAL	UN	R\$ 19,00	R\$ 1.995,00
Descrição:Tesoura iris, curva, 12 cm, em aço inox, autoclavável. Embalagem individual.						
196	105	Unidade	WELDON	UN	R\$ 19,15	R\$ 2.010,75
Descrição:Tesoura iris, reta, 12 cm, em aço inox, autoclavável. Embalagem individual.						
197	70	Unidade	PROFESSIONAL	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
Descrição:Tesoura de metzebaun reta 14 cm em aço inoxidável. Embalagem individual.						
46	100	Frasco	HIPOCAINA	FR	R\$ 6,76	R\$ 676,00
Descrição:Cloridrato de lidocaína 2% c/v 20ml. Registro na anvisa						
153	140	Unidade	FOYOMED	UN	R\$ 0,69	R\$ 96,60
Descrição:Cateter uretral, calibre n. 16 - confeccionado em poliuretano ou pvc ou elastomero a base de poliolefina, extremidades nao traumaticas, bem acabadas sem rebarbas, orificios biselados, resistente a torcoes formato masculino c/lubrificacao substancia com propriedades p/lubrificacao do cateter, esteril, descartavel, atoxico apirogenico para cateriterismo urinario intermitente. Embalagem individual. Registro anvisa						
154	140	Unidade	FOYOMED	UN	R\$ 0,68	R\$ 95,20
Descrição:Cateter uretral, calibre n. 18 - confeccionado em poliuretano ou pvc ou elastomero a base de poliolefina, extremidades nao traumaticas, bem acabadas sem rebarbas, orificios biselados, resistente a torcoes formato masculino c/lubrificacao substancia com propriedades p/lubrificacao do cateter, esteril, descartavel, atoxico apirogenico para cateriterismo urinario intermitente. Embalagem individual. Registro anvisa						
190	105	Unidade	WELDON	UN	R\$ 11,80	R\$ 1.239,00
Descrição:Pinça anatômica dissecação 14 cm. Quantidade unitária. Fabricada em aço inoxidável.						
TOTAL						<b>R\$21.742,35</b>

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - 23.359.559/0001-08						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
41	600	Unidade	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 0,98	R\$ 588,00
Descrição:Catéter nasal tipo oculos adulto para oxigenioterapia - embalagem individual. Esteril. Embalagem unitária.						
144	11.200	Unidade	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 0,24	R\$ 2.688,00
Descrição:Seringa insulina ultrafina 50ui seringa descartável para insulina com capacidade para 50ui, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento por 0,25 mm de diâmetro (30 g 5/16) em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Registro na anvisa. Embalagem individual.						
136	1.830	Unidade	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 0,41	R\$ 750,30
Descrição:Scalp n 21g. Dispositivo para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer- lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Com dispositivo de segurança ( com retração da agulha). Registro no ministério da saúde.						
138	1.830	Unidade	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 0,39	R\$ 713,70
Descrição:Scalp n 25g. Dispositivo para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer- lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Com dispositivo de segurança ( com retração da agulha). Registro no ministério da saúde.						
140	6.000	Unidade	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
Descrição:Seringa de 5 ml, graduada , bico reto (luer lock), estéril, atóxica, alogênica . Embalagem unitária.						
TOTAL						<b>R\$5.820,00</b>

BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 43.906.605/0001-59						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
86	446	Caixa c/ 75 unidades	NATHY	Hastes flexiveis descartaveis com pontas de algodao cx com 75 unidades	R\$ 1,38	R\$ 615,48
Descrição:Hastes flexiveis descartaveis com pontas de algodao cx com 75 unidades						
109	140	Caixa c/ 50 pares	MEDIX	LUVA NITRÍLICA NÃO ESTÉRIL TAMANHO G, SEM TALCO OU AMIDO, NÃO ESTÉRIL. SEM LÁTEX. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NITRÍLICA. COR AZUL. COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL.COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO. NÃO ESTÉREIS. AMBIDESTRAS. USO ÚNICO. INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	R\$ 20,50	R\$ 2.870,00
Descrição: LUVA NITRÍLICA NÃO ESTÉRIL TAMANHO G, SEM TALCO OU AMIDO, NÃO ESTÉRIL. SEM LÁTEX. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NITRÍLICA. COR AZUL. COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL.COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO. NÃO ESTÉREIS. AMBIDESTRAS. USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).						
110	145	Caixa c/ 50 pares	MEDIX	LUVA NITRÍLICA NÃO ESTÉRIL TAMANHO M, SEM TALCO OU AMIDO, NÃO ESTÉRIL. SEM LÁTEX. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NITRÍLICA. COR AZUL. COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL.COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO. NÃO ESTÉREIS. AMBIDESTRAS. USO ÚNICO. INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	R\$ 20,50	R\$ 2.972,50
Descrição: LUVA NITRÍLICA NÃO ESTÉRIL TAMANHO M, SEM TALCO OU AMIDO, NÃO ESTÉRIL. SEM LÁTEX. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NITRÍLICA. COR AZUL. COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL.COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO. NÃO ESTÉREIS. AMBIDESTRAS. USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).						
TOTAL						<b>R\$6.457,98</b>

F.A.P ALEIXO LTDA - 26.180.747/0001-62						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
89	200	Kit	KOLPLAST	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU	R\$ 63,80	R\$ 12.760,00
Descrição:Conjunto (kit) colocação diu, em polietileno . Componentes: tesoura cheron, guia de histerometria, espêculo e, tipo uso: descartável, estéril, uso ginecológico						
TOTAL:						<b>R\$ 12.760,00</b>

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 38.259.748/0001-86						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
113	3.000,00	Unidade	BETANIAMED	KN95	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
Descrição: Mascara n95 descartavel sem valvula						
TOTAL:					<b>R\$ 1.200,00</b>	

SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - 34.686.134/0001-20						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
117	3.750,00	Rolo	MARCA PRORPIA	70X50	R\$ 8,40	R\$ 31.500,00
Descrição: Papel lençol descartável 70cm x 50m ,descartável. Tamanho: 70 x 50 cm. rolos embalados individualmente. cor: branco.						
118	1.667,00	Pacote 100 folhas	MARCA PRORPIA	100% FIBRAS CELULOSICAS	R\$ 10,40	R\$ 17.336,80
Descrição: Papel toalha interfolhas, duas dobras, com as seguintes características: composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; cor branca, alvo gofrado; dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. (reserva de cota do item 205)						
TOTAL:					<b>R\$ 48.836,80</b>	

G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA - 23.420.875/0001-48						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
128	40.320	Un	INALTEX	INALTEX	R\$ 0,29	R\$ 11.692,80
Descrição: Preservativo masculino em látex de borracha natural lubrificado, formato liso, lados paralelos extremidades com reservatório, sem aroma, largura nominal 52mm. Embalagem individual lacrada, com informações de procedência, lote, data de fabricação e validade, e garantia contra defeitos de fabricação demateriais						
83	140	Frasco 500 ml	JP PHARMA	JP PHARMA	R\$ 9,43	R\$ 1.320,20
Descrição: Glicerina 12% enema, frasco com sonda retal. Acondicionada em frasco plastico contendo 500ml. Registro na anvisa.						
TOTAL:					<b>R\$ 13.013,00</b>	

NEO HOSPITALAR LTDA - 27.313.181/0001-62						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
145	230	Frasco 350 ml	DBS - PIELSANA	PIELSANA POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	R\$ 89,90	R\$ 20.677,00
Descrição: Solução antisséptica com polihexanida (phmb) a 0,2% e betaina 0,1%, para limpeza e descontaminação dérmica. Frasco de 350 ml. Registro anvisa						
TOTAL:					<b>R\$ 20.677,00</b>	

MAT MED HOSPITALAR LTDA - 02.305.767/0001-54						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
171	600	Cx c/ 50 unid	ACCU CHEK ACTIVE	ROCHE	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
Descrição: Tiras reativas para teste de glicemia capilar, compatível com aparelho glicosímetro accu chek active roche – caixa com 50 unidades. Com registro da anvisa (reserva de cota do item 203)						
TOTAL:					<b>R\$ 12.600,00</b>	

MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
201	6.000,00	Un	CRAL	PED COM 100 UN	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
Descrição: Porta lâmina citologia. Fabricado em polipropileno, no formato de tubo, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade de armazenamento para 3 (três) lâminas de vidro. Dimensões: diâmetro 35 x 82 mm, comprimento total com tampa: 81 mm (cota principal do item 127)						
TOTAL:					<b>R\$ 2.100,00</b>	

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.343.029/0001-90						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
202	2.475,00	Caixa c/ 50 unidades	on call plus	on call plus II	R\$ 20,00	R\$ 49.500,00
Descrição: Tiras reativas para teste de glicemia capilar, compatível com aparelho glicosímetro on call plus ii – caixa com 50 unidades. Com registro da anvisa (cota principal do item 165)						
TOTAL:					<b>R\$ 49.500,00</b>	

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
203	1.800,00	Cx c/ 50 unid	ROCHE 81414020030	CX	R\$ 28,60	R\$ 51.480,00
Descrição: Tiras reativas para teste de glicemia capilar, compatível com aparelho glicosímetro accu chek active roche – caixa com 50 unidades. Com registro da anvisa (cota principal do item 171)						
TOTAL:					<b>R\$ 51.480,00</b>	

ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 20.161.464/0001-97						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
204	2.550,00	Cx c/ 50 pares	MEDIX	LUVA	R\$ 18,60	R\$ 47.430,00
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha natural, lisa, ambidestra, tipo 1, não estéril, com pó - tamanho m (cota principal do item 107)						
205	5.003,00	Pacote 100 folhas	SLIM PAPER	PAPEL TOALHA	R\$ 9,80	R\$ 49.029,40
Descrição: Papel toalha interfolhas, duas dobras, com as seguintes características: composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; cor branca, alvo gofrado; dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. (cota principal do item 118)						
TOTAL:					<b>R\$ 96.459,40</b>	

**Término da Ata de Registro de Preços:** 10 de setembro de 2025.

**Data da Ata de Registro de Preços:** 11 de setembro de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 11 de setembro de 2024.

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publique-se.



**Publicado por:**  
Mariluce Cristina Soares  
**Código Identificador:**997B0829

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
ERRATA DO PREGÃO Nº037/2024 PROCESSO Nº:73/20243**

**ERRATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2024  
PROCESSO Nº: 73/2024**

**Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação Registro de preço para futura aquisição de Material de consumo para atendimento das Unidades da Rede Pública Municipal de Saúde e distribuição para população através da Farmácia Básica do município.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**

3. Especificações dos Itens:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00003	00022208	LANCETA P/GLICEMIA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	37.500,000	20,98	786.750,00
00004	00022208	EXCLUSIVO-LANCETA PARA GLICEMIA AIXA COM 24 UNIDADES	CX	12.500,000	20,98	262.250,00

**15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

15.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.363.670,00 (Quatro milhões e trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e setenta reais).**

**LEIA-SE:**

**ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**

3. Especificações dos itens:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00003	00022208	LANCETA P/GLICEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	7.500,00	36,06	270.450,00
00004	00022208	EXCLUSIVO-LANCETA PARA GLICEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.500,00	36,06	90.150,00

**15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

15.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 3.675.270,00 (Três milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta reais).**

Tendo em vista que tais fatos ensejariam na alteração de propostas, foram feitas modificações sendo necessária a alteração na data do certame. Ficando assim remarcado para o dia **24/09/2024** às 09h00min. As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Jacuí, 11 de Setembro de 2024.

**VINICIUS APARECIDO PEREIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**4AFE7810

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024**

Às nove horas do dia onze de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 014/2024, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **“Contratação de empresas especializadas para locação de estruturas, locação de infláveis, serviços de recreação, fornecimento de refeições e aquisição de gêneros alimentícios para realização da festa PAC – Prefeitura Amiga da Criança na cidade de Japaraíba/MG”**. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a **“PROPOSTA DE PREÇO”** e **“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**. Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes a se credenciarem. Apresentaram documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame as empresas: **57.221.333 Sabrina Kellen da Silva Souza**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.221.333/0001-68, representada pelo Senhor Ricardo Alessandro da Silva Marcelino, inscrito no CPF sob o nº 040.599.956-90 e RG nº MG 13384479, **Zilda Maria de Mendonça Lopes**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.153/0001-94 representada pela Senhora Rosane Camila Lopes, inscrito no CPF sob o nº 100.589.515-09 e RG Nº MG 16.659.710, **Comercial Emilio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.833/0001-72, representada pelo Senhor Marcos Lopes Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 103.893.296-30 e RG Nº MG 16114066, **Marcos Lopes Cabral 99552558620**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.580.387/0001-03, presentada pelo Senhor Marcos Lopes Cabral, inscrito no CPF sob o nº 995.525.586-20 e RG nº M7608464, **Bruno Henrique Santos Lara Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.952.356/0001-

20, representada pelo Senhor Bruno Henrique Santos Lara, inscrito no CPF sob o nº 089.874.446-60 e RG nº MG 13092852, **A Abracadabra Morecky DI Cazttró – Produção e Organização de Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.167.157/0001-51, representada pelo Senhora Rubia Sandra Zanforlin da Silveira Rosa, inscrito no CPF sob o nº 012.031.746-08 e RG Nº MG 10.562.238, e **Emerson Narciso Borges 05534106603**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.479.241/0001-70, representada pelo Senhor Mateus Henrique de Moura Castro, inscrito no CPF sob nº 116.252.666-18 e RG nº 16.614.426. Após análise das credenciais e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que as documentações de credenciamento estavam em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. A empresa 57.221.333 Sabrina Kellen da Silva Souza pediu que fosse retirado sua proposta e a mesma deixou o certame e foi devolvido a ele o envelope de proposta e documentação. As propostas das demais empresas após conferência do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou a negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. A representante da empresa **Zilda Maria de Mendonça Lopes** deixou o certame e foi devolvido a ela o envelope de documentação. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada as propostas das empresas **Comercial Emilio Ltda, Emerson Narciso Borges 05534106603 , Bruno Henrique Santos Lara Ltda – ME, A Abracadabra Morecky DI Cazttró – Produção e Organização de Eventos Ltda e Marcos Lopes Cabral 99552558620** valores estes obtidos a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas, onde constatou-se que: A empresa A Abracadabra Morecky DI Cazttró – Produção e Organização de Eventos Ltda apresentou CND Falência e Concordata vencida em 04/07/2024 e A empresa Marcos Lopes Cabral 99552558620 apresentou a CND Municipal vencida em 28/07/2024, não apresentou a CND Falência e Concordata, Atestado de Capacidade Técnica, Declaração unificada e Declaração de Conhecimento do Local, por tanto por serem documentos exigidos em edital e pelo fato da CND de falência e concordata não ser documento fiscal, o que não possibilita abertura de prazo, as empresas foram declaradas inabilitadas. As demais empresas apresentaram as documentações em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame as licitantes conforme a tabela abaixo:

LOTE 1			
EMPRESA: Comercial Emilio Ltda			
Item	Forma	Descrição do Material	Quantidade
	UNIDADE	<b>REFRIGERANTE DE 2 LTS</b> Composto de extrato de cola (sabor cola normal), água gaseificada, cafeína, corante e caramelo. Acondicionado em embalagem de 02 lts, em temperatura apropriada para o consumo no dia do evento. O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, sendo aceito as marcas Coca Cola ou Pepsi, ou então similar ou melhor, qualidade.	80
	UNIDADE	<b>REFRIGERANTE DE 2 LTS</b> Composto a base de extrato de guaraná (sabor guaraná normal), água gaseificada, açúcar, acidulante (ácido cítrico), conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo. Acondicionado em embalagem de 02 lts, em temperatura apropriada para o consumo no dia do evento. O produto deverá ser de marca conceituada, sendo aceito a marca Antártica ou então similar ou melhor, qualidade.	100
	UNIDADE	<b>REFRIGERANTE DE 2 LTS</b> Composto a base de suco concentrado de Laranja, água gaseificada, vitamina C, aroma sintético idêntico ao natural, açúcar. Acondicionado em embalagem de 02 lts, em temperatura apropriada para o consumo no dia do evento. O produto deverá ser de marca conceituada, sendo aceito a marca Fanta ou então similar ou melhor, qualidade.	30
	PACOTE	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML</b> Produto para o consumo de água, refrigerante, etc. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. <b>Embalagem:</b> contém 100 unidades de 200 ml.	60
	FARDO	<b>GELADINHOS AMERICANO</b> Fardo contem 40 unidades, sabores variados, com 55 ml cada.	70
	CAIXA	<b>BALAS DE GELATINA FORMATO BEIJO</b> Coloridas, divertidas, ricas em todos os detalhes e, é claro, deliciosas, formato de beijo meia esfera, na cor rosa com branco, sabor de morango. Embaladas em pacotinhos, 12 pacotinhos com 15 gramas cada.	30
	CAIXA	<b>BALAS DE GELATINA FORMATO DENTADURA</b> Coloridas, divertidas, ricas em todos os detalhes e, é claro, deliciosas, formato de dentaduras, na cor rosa com branco, sabor de morango e framboesa. Embaladas em pacotinhos, 12 pacotinhos com 15 gramas cada.	30
	CAIXA	<b>TUBES TWISTER ACIDO</b> Coloridos, compridinhos e saborosos, possuem formato de tubo. No pacote contém tubes nas cores amarelo, laranja, verde e rosa, com sabor de frutas silvestres e nata, com acabamento cítrico, display com 12 pacotes de 15g cada (03 tubinhos).	40
	CAIXA	<b>BALAS DE GELATINA FORMATO AMORA</b> Coloridas, divertidas, ricas em todos os detalhes e, é claro, deliciosas, formato de amoras, na cor rosa com branco, sabor de morango e framboesa. Embaladas em pacotinhos, 12 pacotinhos com 15 gramas cada.	30
<b>VALOR TOTAL R\$ 5.500,00</b>			
LOTE 3			
EMPRESA: Emerson Narciso Borges 05534106603			
Item	Forma	Descrição do Serviço	Quantidade
	UNIDADE	<b>CADEIRAS</b> Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada.	50
	UNIDADE	<b>MESAS</b> Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada.	40
	UNIDADE	<b>FREEZER</b> Freezer na cor branca para aproximadamente 530 Lts, horizontal com 02 (Duas) portas.	2
	UNIDADE	<b>CAIXA TÉRMICA</b> Capacidade de 350 litros, plástica. <b>A empresa deverá fornecer 06 pacotes de gelo de 20 kg.</b>	2
	UNIDADE	<b>TENDA 8M X 8M - COBERTURA PIRAMIDAL</b> Medindo 8,00m x 8,00m (64m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofa/ antifungos.	3
	UNIDADE	<b>TENDA 5M X 5M - COBERTURA PIRAMIDAL</b> Medindo 5,00m x 5,00m (25m²), fechamento fundo e lateral com lona, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofa/ antifungos.	3
	UNIDADE	<b>GRADIL DE CONTENÇÃO SEMINOVO</b> Tipo grade medindo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento.	50
	UNIDADE	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOM MÉDIO ALCANCE – PA 2 X 2</b> 4 caixas de grave (02 de cada lado); 04 caixas de médio/agudo (02 de cada lado); (Mínimo). Acompanhado de 3 potências digitais sendo uma de 8000rms (grave), uma de 2000rms (médio), e uma de 1000rms (agudo) e mesa de mínima de 8 canais analógicos e 2 microfones auricular.	1
	UNIDADE	<b>SERVIÇO DE MONTAGEM DE BACK DROP</b> Serviço de montagem de estrutura box Truss metálica medindo 2,5 altura x 3,00 largura, com sapata afixada no chão.	1
	UNIDADE	<b>SERVIÇO DE MONTAGEM DE BACK DROP</b> Serviço de montagem de estrutura box Truss metálica medindo 3,00 altura x 5,00 largura, com iluminação de 02 refletores.	1
	SERVIÇO	<b>DECORAÇÃO</b> Arco de balões coloridos (azul, rosa, amarelo, verde, roxo) para reverter estrutura em boxtruss tamanho de 3,00 altura x 5,00 largura. Arco de balões coloridos (azul, rosa, amarelo, verde, roxo) para o portão de entrada, sendo tamanho de 08 metros de comprimento. Revestimento em malhas coloridas no palco tamanho 10 m². Revestimento em malhas coloridas na parte frontal de tendas tamanho 5 x 5, sendo duas tendas.	1

		Decoração com malhas na parte interna e nos pés em 03 unidades de tendas tamanho 8 x 8 metros.	
	SERVIÇO	<b>PROJETO CORPO DE BOMBEIRO</b> A empresa fica responsável pelo Projeto do evento em baixo risco (impacto), perante o corpo de bombeiros responsável pelo município, bem como todo material necessário para a liberação do evento. (Extintores, placas informativas, alvarás e toda documentação).	1
<b>VALOR TOTAL R\$ 25.000,00</b>			
<b>LOTE 4</b>			
<b>EMPRESA: Bruno Henrique Santos Lara Ltda – ME</b>			
<b>Item</b>	<b>Forma</b>	<b>Descrição do Material</b>	<b>Quantidade</b>
	SERVIÇO	<b>PERSONAGENS</b> Temáticos, sendo um Batman, um Capitão América e uma Mulher Maravilha. Atuação durante a festa para fotos com o público presente, sendo por um período de 01h30 para cada personagem.	1
	SERVIÇO	<b>APRESENTAÇÃO DE PALCO</b> Show pocket contendo a presença dos personagens Lucas Netto e Gi e um animador, período de 01 hora de apresentação.	1
<b>VALOR TOTAL R\$ 9.000,00</b>			
<b>LOTE 5</b>			
<b>EMPRESA: Bruno Henrique Santos Lara Ltda – ME</b>			
<b>Item</b>	<b>Forma</b>	<b>Descrição dos brinquedos</b>	<b>Quantidade</b>
	UNIDADE	<b>CIRCUITO ADRENALINA OU ULTRAPLAY</b> Adrenalina: O brinquedo é indicado para crianças com idade entre 1 na 12 anos. Dimensão: 8,0(c)x5,0(L) x2,5(A); motor 110 ou 220v/ 1cv 15 amperes. Ultraplay: Brinquedo exclusivo com um super tobogã agregado a um incrível kidplay contendo obstáculos, túneis e totens. Idade: 1 a 12 anos. Capacidade: até 5 por vez de acordo com o tamanho. Dimensões: 12C x 6,5L x 4,00 A. Motor: 110v ou 220v / 1cv 15 amperes. Período de 05 horas de evento.	01
	UNIDADE	<b>TOURO MECÂNICO</b> O brinquedo é indicado para crianças com idade de 8 anos ou mais; A contratada deverá fornecer um operador para o touro mecânico, para regular a velocidade do brinquedo de acordo com a idade da criança. Período de 05 horas de evento.	01
	UNIDADE	<b>FUTEBOL DE SABÃO</b> Futebol inflável em toda a superfície, funciona molhado ou seco. Dimensões mínimas: comprimento de 10 metros, largura de 07 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos. Período de 05 horas de evento.	02
	UNIDADE	<b>INFLÁVEL</b> Brinquedo inflável, com opção de obstáculos, tobogã, escalada, pula-pula e demais atividades. Dimensões mínimas: 08 metros de comprimento x 09 metros de largura. Idade recomendada de até 10 anos. Período de 05 horas de evento.	05
	UNIDADE	<b>CORRIDA DE SABÃO OU TOTÓ HUMANO</b> Totó Inflável, capacidade para 12 crianças, Dimensões mínimas: 12 c x 6 l. Corrida de sabão - Duas pistas molhadas competidores escorregadios. Super divertido para todas as idades. Idade: Sem limite. Capacidade: 02 por vez. Dimensões: 10,50(c) x 3,50(L) x 2,30(A). Motor: 110 ou 220v / 1cv 15 AMPERES. Período de 05 horas de evento.	01
	UNIDADE	<b>PISCINA DE BOLINHAS COM ESCORREGADOR</b> Idade: 1 a 6 anos. Capacidade: 3 por vez. Dimensão: 4,70(C) x 2,70(L) x 2,20(A). Motor: 110 ou 220v / 1cv 15 AMPERES. Período de 05 horas de evento.	01
	UNIDADE	<b>AREA BABY</b> Composta por cercadinho, mini escorregador, gangorra, piscina de bolinhas, playtorre, 02 camas elástica 4,30 metros, casinha, e outros, para idade de 1 a 5 anos. Porte para 7 crianças por vez. Período de 05 horas de evento.	01
	UNIDADE	<b>GUERRA DE COTONETES OU ESCALADA</b> Guerra de cotonetes: Derrube seu oponente com um cotonete gigante. Super divertido para todas as idades. Idade: Sem limite. Capacidade: 02 por vez. Dimensões: 5,00(c) x 5,00(L) x 2,70(A). Motor: 110 ou 220v / 1cv 15 AMPERES. Escalada: Idade: 1 a 12 anos. Capacidade: 01 por vez. Dimensões de instalação: 6,50 (C) x 4,0(L) x 4,20(A). Motor: 110v ou 220v. 1cv / 15 amperes. Período de 05 horas de evento.	01
<b>VALOR TOTAL R\$ 13.500,00</b>			
<b>LOTE 6</b>			
<b>EMPRESA: Bruno Henrique Santos Lara Ltda – ME</b>			
	SERVIÇO	<b>TRENZINHO DA ALEGRIA</b> Porte pequeno, com dois vagões, som automotivo, com capacidade para 50 crianças, composto por motorista experiente, dois monitores e 01 personagem. Período de 04 horas de transporte com aproximadamente de 5 KM por volta. Período de 05 horas de evento.	01
<b>VALOR TOTAL R\$ 6.500,00</b>			
<b>LOTE 7</b>			
<b>EMPRESA: Bruno Henrique Santos Lara Ltda – ME</b>			
	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE RECREAÇÃO</b> Brincadeiras com som, microfone, músicas e monitores (morto-vivo, dança da cadeira, corrida do saco, jogo de estourar balões na boca, dança do bambolê, corrida com ovo na colher, competição de equipes para encher o saco de balão, vestir as roupas, troca de sapatos, estátua) com fornecimento de brindes para os vencedores das brincadeiras. Período de 05 horas. Quantidade mínima de 4 monitores para o evento. Os materiais para a execução do serviço são por conta da contratada. As despesas com locomoção dos monitores são de responsabilidade da contratada. Período de 05 horas de evento.	1
	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE OFICINAS</b> Contendo: Camarim fashion - tatuagem e pintura na pele (pintura facial com tintas atóxicas e antialérgicas, próprias para serem utilizadas em crianças e pele), tererês personalizados (trancinhas colocadas no cabelo da criança com apetrechos coloridos e de fácil remoção sem danos ao cabelo da criança), penteados com spray coloridos (tranças embutidas, trancinhas, mechas variadas, de fácil remoção, somente lavar com água corrente), maquiagem color (maquiagem com sombras, blush, batons coloridos, glitters e brilhos). Oficinas de artes - Esculturas com balões canudos coloridos (criação de bichinhos, flores, borboletas, asas, espadas, etc), Área de desenho (com canetinhas, pincéis, lápis de colorir, e desenhos impressos em papel). Para execução do serviço estima-se um tempo médio de 05 horas. Quantidade mínima de 10 monitores para o evento. Os materiais para a execução do serviço são por conta da contratada. As despesas com locomoção dos monitores são de responsabilidade da contratada. Período de 05 horas de evento.	1
<b>VALOR TOTAL R\$ 12.500,00</b>			

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos dos proponentes, constatou-se que os mesmos estão aptos a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. A empresa **A Abracadabra Morecky DI Cazttró – Produção e Organização de Eventos Ltda** pediu que registra-se, para que o fiscal de contrato se atente quanto as exigências do lote 05 (brinquedos) para que a empresa ganhadora cumpra conforme edital. A empresa **Bruno Henrique Santos Lara Ltda – ME** questionou quanto ao lote 4 item 2 se o artista poderia ser substituído por outro de mesmo nível, desta forma foi questionado a secretaria responsável se poderia ocorrer a substituição. Sendo a assim foi autorizado com a condição de que a empresa vencedora apresente o artista para aprovação da mesma. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

**JOSÉ AUGUSTO DOS REIS**  
Pregoeiro

**DEJAINÉ APARECIDA LOPES**  
Equipe de Apoio

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**  
Equipe de Apoio

**JULIANA MODESTO DE MORAIS**

Equipe de Apoio

**LUCIENE MARTINS DA COSTA**

Equipe de Apoio

Proponentes:

**COMERCIAL EMILIO LTDA**

**MARCOS LOPES CABRAL 99552558620**

**BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA LTDA – ME**

**A ABACADABRA MORECKY DI CAZTTO**

**EMERSON NARCISO BORGES 0**

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**B579EF07

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ATÁ 01 D PREGÃO 061 2024**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 - D  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 05 dias do mês de setembro do ano 2024 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 660/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo III), oferecidos pela empresa **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, empresa sediada na Rua Pedrinho Pereira, 54, Bairro São Domingos, Coromandel – MG – CEP 38.552-014, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.087/0001-20; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Bruno Leonardo da Silva Alves**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 012.559.096-25, RG nº MG-11.410.892 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Coromandel - MG; cuja proposta foi classificada na certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventuais e futuras contratações de **registro de preço para Aquisição de gêneros alimentícios para o município de João Pinheiro**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.  
1.2

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0006	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. 210 gr. APRESENTAÇÃO: PÓ MARROM, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE	APTI 210GR	100	UN	20,0000	2.000,00
0007	ACHOCOLATADO EM PÓ, 800 GRAMAS	ITALAC 2X400GR	720	UNID	15,1900	10.936,80
0011	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR EMBALAGEM	MARATA 100ML	221	UN	5,4500	1.204,45
0021	AMIDO DE MILHO; COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG;	PACHA 2X500GR	142	PCT	7,3900	1.049,38
0026	AZEITE DE OLIVA; EMBALAGEM C/ 500ML.	LISBOA 500ML	172	UNID	22,8500	3.930,20
0037	BEBIDA LÁCTEA CHOCOL. TETRA PARK 200 ML COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINA	CHOCOMIL 200ML	300	UN	1,6400	492,00
0040	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM 200 GRAMAS	PACHA 2X150GR	140	UN	10,2200	1.430,80
0042	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, ORIGINAL/TRADICIONAL SEM RECHEIO, EM PACOTES DE 144G A 162 G CONTENDO 6 U	CLUB SOCIAL 144GR	750	PC	5,2500	3.937,50
0044	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA	BAUDUCCO 140GR	400	UN	3,1500	1.260,00
0045	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	KROKERO 1,5KG	101	CX	21,8500	2.206,85
0051	CALDO DE CARNE TABLETES C/ 114G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE	APTI 114GR	285	tablete	3,6700	1.045,95
0052	CALDO DE FRANGO TABLETES C/ 114G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL,	APTI 114GR	305	tablete	3,9500	1.204,75

	AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE					
0062	CHÁ DE CAMOMILA - CHÁ DE CAMOMILA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 10 G COM 10 SACHÊS. INGREDIENTES: CAPÍTULOS	REAL 10GR	200	UN	3,8800	776,00
0068	COCO RALADO 100 GRAMAS, PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COC	UNICOCO 100GR	33	PC	3,7400	123,42
0075	CREME DE LEITE, GORDURA LÁCTEA - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA (CAIXINHA), PESO 200 GRAMAS	ITALAC 200GR	205	CX	3,8400	787,20
0076	CREME DE MILHO PACOTE DE 500 GRS	PACHA 500GR	170	UN	2,7500	467,50
0077	ERVILHA EM CONSERVA DEVE ESTAR EMBALADO EM LATA 200G. INGREDIENTES: ERVILHA, MILHO, ÁGUA E SAL. DEVE	MINAS MAIS 280GR	210	UN	4,5000	945,00
0078	EXTRATO DE TOMATE DE 850 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO;	ELEFANTE 850GR	988	UN	14,8600	14.681,68
0087	FEIJÃO CARIOCA; TIPO I, EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG	CARMELO 01KG	3.381	PCT	5,8900	19.914,09
0088	FEIJÃO PRETO	PACHA 01KG	445		9,2500	4.116,25
0089	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ 100 GRAMAS	TRISANTI 100GR	134	UNID	3,5500	475,70
0098	KETCHUP TRADICIONAL CONTENDO 400 GRAMAS	DAJUDA 400GR	27	UN	9,0000	243,00
0101	LEITE DE COCO EMBALAGEM 500 ML	BOMCOCO 500ML	167	UN	7,8900	1.317,63
0110	LEITE ZERO LACTOSE 1,2% DE GORDURA 0% DE LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM 1 LT TETRAPACK	ITALAC 01LT	450	UN	7,6000	3.420,00
0116	MACARRÃO PICADO (AVE - MARIA), COM OVOS, PCT 500 GR, VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIG	VILMA AVE MARIA C/OVOS 500GR	600	UN	5,1000	3.060,00
0118	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MACARRÃO SEM OVOS, EMBALAGEM 500G	DON SAPORE 500GR	595	PCT	4,9000	2.915,50
0120	MAIONESE, EMBALAGEM 500 GRAMAS.	DAJUDA 510GR	1.112	UNID	8,7000	9.674,40
0125	MARGARINA EMBALAGEM 500 GRS	DORIANA 500GR	2.670	UN	8,8000	23.496,00
0129	MILHO PARA CANJICA BRANCA PCT 500 GRS	PACHA 500GR	208	PC	5,3300	1.108,64
0130	MILHO PARA PIPOCA	PACHA 500GR	310	PC	4,5400	1.407,400
0131	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2 KG. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. DEVEM CONTER AINDA INFORMAÇÃO	MINAS MAIS 2,6KG LÍQUIDO	110	UN	33,7900	3.716,900
0132	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAND	MINAS MAIS 280GR LÍQUIDO	555		3,5000	1.942,50
0138	OLÉO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM CONTENDO 900 ML	ABC 900ML	2.465	UN	6,9800	17.205,70
0150	PIRULITO DE FRUTA, REDONDO, SABORES SORTIDOS PESO LÍQUIDO 500 GR	FRUIT POP 13,11	70	PC	11,6000	812,00
0153	POLVILHO DOCE, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA EMBALAGEM COM 1 KG	PINDUCA 01KG	225	PCT	7,9400	1.786,50
0164	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01 KG	LEVE 01KG	737	PCT	2,4000	1.768,80
0169	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONCENTRADO SABORES VARIADOS EMBALAGEM 500 ML	DAFRUTA 500ML	450	UN	6,2000	2.790,00
0176	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DA POLPA DO ALHO IN NATURA DE BOA QUALIDADE	SABOR MINEIRO 01KG	232	UN	8,3400	1.934,88
0178	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE EMBALAGEM 100 GRAMAS	LA VIOLETERA 100GR	415	UN	6,3000	2.614,50
0181	VINAGRE, MATÉRIA- PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL L	TOSCANO 750ML	272	UN	3,9900	1.085,28
Total do Fornecedor: 155.285,15						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 4 – EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

4.1 Os produtos serão entregues parceladamente no prazo de até 02(dois) dias uteis, nos locais e horários relacionados no anexo III do termo de referência, parte integrante deste Edital, após assinatura do contrato, emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente. Nos locais e horários relacionados abaixo:

Indicação de Endereço de Entrega		
Local	Endereço	Horário para Entrega
Secretaria Municipal de Administração	Praça Cel. Hermógenes, Nº60 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h30
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, Nº1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares	Av. Zico Dornelas, Nº124 - Santa Cruz, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 16h00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Av. José Batista Franco, Nº232 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Av. José Batista Franco, Nº232 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, Nº1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá	Rua Tertulino Coelho, Nº224 – Papagaio, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 15h00
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, Nº1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 16h00
Casa de Acolhimento Carla Alvez Queiroz	Rua Paulo Afonso, Nº 340 – Esplanada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 16h00

4.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar a justificativa por escrito para Secretaria solicitante, relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

4.1.2 - Na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo.

4.1.3 - Caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

**4.2** - Os materiais deverão ser entregues nos horários e locais descritos no anexo III termo de referência, parte integrante deste Edital de segunda à sexta-feira.

**4.3** - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

**4.4** - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 140 § 1º, na Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

**4.5** - Caso o item esteja fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

**4.6** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**4.7** - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**4.8** - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações, de acordo Art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**4.9** - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

#### **4.10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**4.10.1** - A gestão da ata/contrato oriunda desta contratação é de responsabilidade dos seguintes Secretários Municipais:

- Izolina da Conceição Romana Veloso – Secretária Municipal de Educação;
- Girlene Aparecida Dias – Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;
- Gilberto Cezar Carvalho de Andrade – Secretário Municipal de Saúde;
- Geraldo Magelo Vieira Junior – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Luiza Moreira de Oliveira – Secretário Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário;
- Girlene Antônia Alves Braga – Secretária Municipal de Administração;
- Joel Pereira dos Reis – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

**4.10.1.1** - Os secretários terão dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**4.10.2** - Serão designados como responsáveis administrativos pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, os servidores:

I - Secretaria Municipal de Administração:

Raquel Pacheco de Oliveira – Almoxarife II – Secretaria Municipal de Educação;

Fiscal: Thiago Henrique Soares de Noronha – Técnico em Educação; Fiscal: Cristiane Gonçalves Silva Duarte – Nutricionista;

Fiscal: Naiara Benicio da Silva – Nutricionista;

III – Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:

Fiscal: Raquel do Prado Caetano – Almoxarife;

Fiscal: Cinthia Graciele Gonçalves Couto – Nutricionista de Produção – Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

IV – Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social: Fiscal: Elen Cristina Dias de Lima – Auxiliar Administrativa;

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Fiscal: Keila Barbosa dos Santos – Atendente Administrativa; VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Fiscal: Roseane Gomes Marçal – Auxiliar Administrativa;

Fiscal: Pedro André Xavier de Souza – Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente;

VII – Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal: Camila Simão de Souza – Técnica de Nível Médio;

Fiscal: Viviane Casagrande Sodrê dos Reis – Auxiliar Administrativa; VIII – Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá:

Fiscal: Mayra Simões Graciano – Almoxarife;

IX – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Fiscal: Eduardo de Oliveira;

**4.10.2.1** - No qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

**4.10.3** - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos serviços prestados e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

**4.10.4** - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

**4.10.5** - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**4.10.6** - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**4.10.7** - O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**4.10.8** - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o Art. 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**4.10.9** - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

**4.10.10** - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**4.10.11** - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

**4.10.12** - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

**4.10.13** - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

**4.10.14** - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

**4.10.15** - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**4.10.16** - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

**4.10.17** - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

**4.10.18** - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

## **5 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

1.1 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de João Pinheiro além do gerenciador não há órgãos participantes.

## **6 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, não poderão aderir à ata de registro de preços.

6.1.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

### **6.2. - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:**

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **7 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.

7.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.6.2 - Mantiverem sua proposta original.

7.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

7.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

7.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

- 7.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 7.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **8 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 8.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **9 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 9.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 9.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 9.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 9.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 9.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
- 9.10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **10 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 10.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
- 10.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 10.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 10.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 10.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 10.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 10.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 10.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 - Por razão de interesse público;

9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27,

§ 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF

Secretaria Municipal de Educação:

12.122.0402.2113 - 3.3.90.30.00 Ficha: 427;

12.361.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha: 575;

12.361.1204.2111 - 3.3.90.30.00 Ficha: 576;

12.365.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha: 584;

12.365.1204.2111 - 3.3.90.30.00 Ficha: 585;

12.365.1204.2618 - 3.3.90.30.00 Ficha: 586;

12.365.1204.2619 - 3.3.90.30.00 Ficha: 587;

12.365.1204.2621 - 3.3.90.30.00 Ficha: 588;

12.366.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha: 589;

12.367.1203.2639 - 3.3.90.30.00 Ficha: 590

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 289;

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323;

10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 356;

10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 366;

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401

Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:

10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 373;

10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 391;

Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323;

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 178;

Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:

08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 704;

08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711;

08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 725;

08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 742;

08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 748;

08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 764;

08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 737;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 – Ficha 659;

20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 682;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: 02.12.12.13.122.1301.2458 – 3.3.90.30.00 – Ficha 599

02.12.12.13.392.1301.2643 – 3.3.90.30.00 – Ficha 626

02.12.12.23.695.2301.2161 – 3.3.90.30.00 – Ficha 631

02.12.12.13.392.1301.2074 – 3.3.90.30.00 – Ficha 618

02.12.12.27.812.2701.2065 – 3.3.90.30.00 – Ficha 643

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12 - CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pinheiro - MG, 05 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante  
**EDMAR XAVIER MACIEL** –  
 Prefeito Municipal

**IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO**  
 Secretária Municipal de Educação

**GIRLENE APARECIDA DIAS**  
 Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

**GILBERTO CEZAR CARVALHO DE ANDRADE**  
 Secretário Municipal de Saúde

**GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA**  
 Secretária Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

**GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA**  
 Secretária Municipal de Administração

**JOEL PEREIRA DOS REIS**  
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Invictus Soluções Integradas LTDA  
**BRUNO LEONARDO DA SILVA ALVES** –  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Nelson Melo da Costa  
**Código Identificador:**CF0E1DB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**ATÁ 01 E PREGÃO 061 2024**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 - E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 05 dias do mês de setembro do ano 2024 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 660/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo III), oferecidos pela empresa **JOSE DOS REIS DOS SANTOS ME**, empresa sediada na Rua Celso Dornelas, 395, Bairro Esplanada, João Pinheiro – MG – CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.179.385/0001-00; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Jose dos Reis Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 267.729.906-25, RG nº M-352.805 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de João Pinheiro - MG; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventuais e futuras contratações de **registro de preço para Aquisição de gêneros alimentícios para o município de João Pinheiro**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSE DOS REIS DOS SANTOS ME CNPJ - 23179385000100						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0029	BACON DEFUMADO, CARNE SUÍNA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO DEFUMADO	Rezende	412	KG	25,1800	10.374,160
0054	CARNE BOVINA ACÉM, MÚSCULO E AGULHA (PEÇA, PEDAÇO OU MOIDA); DE SEGUNDA EMBALADA, COM ESPECIFICAÇÃO	Própria	11.925		19,5500	233.133,75
0055	CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACEM LIMPA SEM PELE COM POUCA GORDURA	Própria	120	KG	25,6700	3.080,40
0056	CARNE BOVINA, CORTE DE PRIMEIRA, IN NATURA;	Própria	4.450	KG	31,7900	141.465,50
0059	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, IN NATURA, SEM OSSO	Própria	3.680	KG	13,9800	51.446,40
0070	COSTELA SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, POUCA GORDURA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	Própria	3.595		16,2000	58.239,00
0073	COXA E SOBRE - COXA DE FRANGO	Super frango	1.005	KG	9,2400	9.286,20
0090	FRANGO DE GRANJA; IN NATURA; RESFRIADO, LIMPO; ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO; NEM PEGAJOSO	Super frango	315		9,9900	3.146,85
0112	LINGUIÇA CALABRESA EM GOMOS, TIPO CALABRÉS	Suinco	135	KG	21,6200	2.918,70
0143	PEIXE IN NATURA TIPO FILÉ DE TILÁPIA.	Estrela pescados	450		46,9600	21.132,00
Total do Fornecedor: 534.222,96						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**4 – EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO**

**4.1** Os produtos serão entregues parceladamente no prazo de até 02(dois) dias uteis, nos locais e horários relacionados no anexo III do termo de referência, parte integrante deste Edital, após assinatura do contrato, emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente. Nos locais e horários relacionados abaixo:

<i>Indicação de Endereço de Entrega</i>		
<i>Local</i>	<i>Endereço</i>	<i>Horário para Entrega</i>
Secretaria Municipal de Administração	Praça Cel. Hermógenes, N°60 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h30
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, N°1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares	Av. Zico Dornelas, N°124 - Santa Cruz, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 16h00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Av. José Batista Franco, N°232 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Av. José Batista Franco, N°232 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, N°1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá	Rua Tertulino Coelho, N°224 – Papagaio, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 15h00
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, N°1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 16h00
Casa de Acolhimento Carla Alvez Queiroz	Rua Paulo Afonso, N° 340 – Esplanada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 16h00

**4.1.1** - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar a justificativa por escrito para Secretaria solicitante, relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

**4.1.2** - Na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo.

**4.1.3** - Caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

**4.2** - Os materiais deverão ser entregues nos horários e locais descritos no anexo III termo de referência, parte integrante deste Edital de segunda à sexta-feira.

**4.3** - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

**4.4** - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 140 § 1º, na Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

**4.5** - Caso o item esteja fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

**4.6** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**4.7** - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**4.8** - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações, de acordo Art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**4.9** - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

**4.10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**4.10.1** - A gestão da ata/contrato oriunda desta contratação é de responsabilidade dos seguintes Secretários Municipais:

- Izolina da Conceição Romana Veloso – Secretária Municipal de Educação;
- Girlene Aparecida Dias – Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;
- Gilberto Cezar Carvalho de Andrade – Secretário Municipal de Saúde;
- Geraldo Magelo Vieira Junior – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

· Luiza Moreira de Oliveira – Secretário Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário;

· Girlene Antônia Alves Braga – Secretária Municipal de Administração;

· Joel Pereira dos Reis – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

**4.10.1.1** - Os secretários terão dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**4.10.2** - Serão designados como responsáveis administrativos pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, os servidores:

I - Secretaria Municipal de Administração:

Raquel Pacheco de Oliveira – Almojarife II – Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal: Thiago Henrique Soares de Noronha – Técnico em Educação; Fiscal: Cristiane Gonçalves Silva Duarte – Nutricionista;

Fiscal: Naiara Benicio da Silva – Nutricionista;

III – Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:

Fiscal: Raquel do Prado Caetano – Almojarife;

Fiscal: Cinthia Graciele Gonçalves Couto – Nutricionista de Produção – Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

IV – Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social: Fiscal: Elen Cristina Dias de Lima – Auxiliar Administrativa;

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Fiscal: Keila Barbosa dos Santos – Atendente Administrativa; VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Fiscal: Roseane Gomes Marçal – Auxiliar Administrativa;

Fiscal: Pedro André Xavier de Souza – Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente;

VII – Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal: Camila Simão de Souza – Técnica de Nível Médio;

Fiscal: Viviane Casagrande Sodrós dos Reis – Auxiliar Administrativa; VIII – Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá:

Fiscal: Mayra Simões Graciano – Almojarife;

IX – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Fiscal: Eduardo de Oliveira;

**4.10.2.1** - No qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

**4.10.3** - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos serviços prestados e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

**4.10.4** - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

**4.10.5** - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**4.10.6** - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**4.10.7** - O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**4.10.8** - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o Art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.10.9** - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

**4.10.10** - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**4.10.11** - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

**4.10.12** - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

**4.10.13** - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

**4.10.14** - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

**4.10.15** - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**4.10.16** - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

**4.10.17** - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

**4.10.18** - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

## **5 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

1.1 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de João Pinheiro além do gerenciador não há órgãos participantes.

## **6 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, não poderão aderir à ata de registro de preços.

6.1.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

### **6.2. - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:**

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **7 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.

7.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 7.6.1 - Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 7.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
- 7.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 7.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 7.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 7.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

- 7.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 7.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 7.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **8 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 8.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **9 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 9.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 9.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 9.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 9.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 9.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
- 9.10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **10 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 - Por razão de interesse público;

9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27,

§ 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF

Secretaria Municipal de Educação: 12.122.0402.2113 - 3.3.90.30.00 Ficha: 427;

12.361.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha: 575;

12.361.1204.2111 - 3.3.90.30.00 Ficha: 576;

12.365.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha: 584;

12.365.1204.2111 - 3.3.90.30.00 Ficha: 585;

12.365.1204.2618 - 3.3.90.30.00 Ficha: 586;

12.365.1204.2619 - 3.3.90.30.00 Ficha: 587;

12.365.1204.2621 - 3.3.90.30.00 Ficha: 588;

12.366.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha: 589;

12.367.1203.2639 - 3.3.90.30.00 Ficha: 590

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 289;

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323;

10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 356;

10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 366;

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401

Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:

10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 373;

10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 391;

Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323;

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 178;

Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:

08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 704;

08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711;

08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 725;

08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 742;

08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 748;

08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 764;

08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 737;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 – Ficha 659;

20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 682;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

02.12.12.13.122.1301.2458 – 3.3.90.30.00 – Ficha 599

02.12.12.13.392.1301.2643 – 3.3.90.30.00 – Ficha 626

02.12.12.23.695.2301.2161 – 3.3.90.30.00 – Ficha 631

02.12.12.13.392.1301.2074 – 3.3.90.30.00 – Ficha 618

02.12.12.27.812.2701.2065 – 3.3.90.30.00 – Ficha 643

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12 - CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pinheiro - MG, 05 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro –

Contratante

**EDMAR XAVIER MACIEL** –

Prefeito Municipal

**IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO**

Secretária Municipal de Educação

**GIRLENE APARECIDA DIAS**

Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

**GILBERTO CEZAR CARVALHO DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Saúde

**GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA**

Secretária Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

**GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA**

Secretária Municipal de Administração

**JOEL PEREIRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Jose Dos Reis Dos Santos ME

**JOSE DO REIS SANTOS** –

Contratado

**Publicado por:**

Nelson Melo da Costa

**Código Identificador:544C58AA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

**ATA 01 C PREGÃO 061/2024**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 – C**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 05 dias do mês de setembro do ano 2024 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 660/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo III), oferecidos pela empresa **IDELMAR JOSE DE SOUZA – ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Agua Limpa, João Pinheiro – MG – CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Idelmar Jose de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 045.698.826-16, RG nº MG-11.542.103 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de João Pinheiro - MG.; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventuais e futuras contratações de **registro de preço para Aquisição de gêneros alimentícios para o município de João Pinheiro**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	ABÓBORA JAPONESA; COM CASCA, SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE.	NATURAL	1.840	KG	3,9200	R\$7.212,80
0020	AMENDOIM CRU, TIPO 1 ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE TRANSP	CODIL	102	PC	9,0000	R\$918,00
0022	ANILINA, ACONDICIONADO EM VIDRO PLÁSTICO CONTENDO 10 ML (CORES VARIADAS)	BINHA	15	UNID	7,1200	R\$106,80
0023	APRESENTADO; COZIDO; OBTIDO DE CARNES DE SUÍNO SADIO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS	SAUDALI	60	kg	23,7500	R\$1.425,00
0036	BEBIDA ISOTÔNICA EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML TIPO GATORADE	POWERADE	500	UN	4,7500	R\$2.375,00
0057	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO / FILÉ, CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NE	AVE NOVA	7.480	KG	20,1000	R\$150.348,00
0058	CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CONGELADO	AVE NOVA	230	KG	14,5000	R\$3.335,00
0061	CENOURA	NATURAL	3.050		5,1900	R\$15.829,50
0086	FAROFA PRONTA, TIPO TRADICIONAL, SABOR NATURAL, PRAZO VALIDADE 4. QUANTIDADE CALORIAS 210, CARACTERÍ	MANIVA	432	Pct	9,8400	R\$4.250,88
0102	LEITE DE SOJA, EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO	ITAMBE	550	UND	9,4300	R\$5.186,50
0103	LEITE EM PÓ ALIMENTO SEM LACTOSE RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PC 300 GR, TIPO SOY MILKE	ITAMBE	80		28,6000	R\$2.288,00
0107	LEITE IN NATURA PASTEURIZADO	COPORFRUTA	16.850	Lt	5,5000	R\$92.675,00
0108	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA 1 LT CAIXA COM 12 UNIDADES	BONALAT	35	CX	62,3000	R\$2.180,50
0109	LEITE UHT DESNATADO	BONALAT	400	LITROS	4,9700	R\$1.988,00
0113	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA EM GOMOS; PREPARADA COM CARNES DE 1ª QUALIDADE, CONDIMENTADA, SEM PIMENTA	SAUDALLI	185	KG	15,9200	R\$2.945,20
0114	MAÇA NACIONAL	NATURAL	6.090	KG	9,3700	R\$57.063,30
0115	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, PCT 500 GRs, VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECI	ROBERTA	1.620	PC	4,8000	R\$7.776,00
0117	MACARRÃO TALHARIM, TIPO 1, SEM DEFEITOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE - PACOTE C/ 500 GRs.	ARIANE	15	PC	6,0000	R\$90,00
0136	MORTADELA FATIADA, RESFRIADA, COM PESO DE 20 (VINTE GRAMAS) CADA FATIA	PIF PAF	55	KG	15,0000	R\$825,00
0142	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	TRIGO ART	2.350	UND	0,9900	R\$2.326,50
0151	POLPA DE FRUTAS	FRUTPRES	925		22,0400	R\$20.387,00
0152	POLPA DE FRUTAS, SABOR MARACUJÁ PACOTE COM 01 KG.	FRUTFRES	50	UN	32,2900	R\$1.614,50
0154	PRESUNTO, TIPO FATIADO, CARNE SUÍNA	PREMIADO	260	KG	25,9000	R\$6.734,00
0157	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	ITA	150	KG	42,6300	R\$6.394,50
0159	RABANETE: VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	NATURAL	100	KG	8,1000	R\$810,00
0170	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABORES VARIADOS, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CONSERVAN	DA FRUTA	8.400	UNID	3,1000	R\$26.040,00
0172	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, TIPO NATURAL, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	FRUTPRES	50	UNID	4,6200	R\$231,00
0173	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, TIPO NATURAL, SABORES ( CAJU, MARACUJÁ, TAMARINDO, GOIABA) ACOND	FRUTPRES	1.650,	UN	4,5500	R\$7.507,50
Total do Fornecedor: R\$430.863,48						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**4 – EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO**

4.1 Os produtos serão entregues parceladamente no prazo de até 02(dois) dias uteis, nos locais e horários relacionados no anexo III do termo de referência, parte integrante deste Edital, após assinatura do contrato, emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente. Nos locais e horários relacionados abaixo:

Indicação de Endereço de Entrega	Endereço	Horário para Entrega
Secretaria Municipal de Administração	Praça Cel. Hermógenes, Nº60 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h30
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, Nº1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares	Av. Zico Dornelas, Nº124 - Santa Cruz, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 16h00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Av. José Batista Franco, Nº232 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Av. José Batista Franco, Nº232 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, Nº1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá	Rua Tertulino Coelho, Nº224 – Papagaio, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 15h00
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, Nº1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 16h00



**4.1.1** - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar a justificativa por escrito para Secretaria solicitante, relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

**4.1.2** - Na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo.

**4.1.3** - Caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

**4.2** - Os materiais deverão ser entregues nos horários e locais descritos no anexo III termo de referência, parte integrante deste Edital de segunda à sexta-feira.

**4.3** - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

**4.4** - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 140 § 1º, na Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

**4.5** - Caso o item esteja fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

**4.6** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**4.7** - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**4.8** - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações, de acordo Art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**4.9** - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

#### **4.10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**4.10.1** - A gestão da ata/contrato oriunda desta contratação é de responsabilidade dos seguintes Secretários Municipais:

- Izolina da Conceição Romana Veloso – Secretária Municipal de Educação;
- Girlene Aparecida Dias – Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;
- Gilberto Cezar Carvalho de Andrade – Secretário Municipal de Saúde;
- Geraldo Magelo Vieira Junior – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Luiza Moreira de Oliveira – Secretário Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário;
- Girlene Antônia Alves Braga – Secretária Municipal de Administração;
- Joel Pereira dos Reis – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

**4.10.1.1** - Os secretários terão dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**4.10.2** - Serão designados como responsáveis administrativos pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, os servidores:

I - Secretaria Municipal de Administração:

Raquel Pacheco de Oliveira – Almoxarife II – Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal: Thiago Henrique Soares de Noronha – Técnico em Educação; Fiscal: Cristiane Gonçalves Silva Duarte – Nutricionista;

Fiscal: Naiara Benicio da Silva – Nutricionista;

III – Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:

Fiscal: Raquel do Prado Caetano – Almoxarife;

Fiscal: Cinthia Graciele Gonçalves Couto – Nutricionista de Produção – Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

IV – Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social: Fiscal: Elen Cristina Dias de Lima – Auxiliar Administrativa;

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Fiscal: Keila Barbosa dos Santos – Atendente Administrativa; VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Fiscal: Roseane Gomes Marçal – Auxiliar Administrativa;

Fiscal: Pedro André Xavier de Souza – Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente;

VII – Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal: Camila Simão de Souza – Técnica de Nível Médio;

Fiscal: Viviane Casagrande Sodrê dos Reis – Auxiliar Administrativa; VIII – Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá:

Fiscal: Mayra Simões Graciano – Almoxarife;

IX – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Fiscal: Eduardo de Oliveira;

**4.10.2.1** - No qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

**4.10.3** - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos serviços prestados e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

**4.10.4** - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

**4.10.5** - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**4.10.6** - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**4.10.7** - O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**4.10.8** - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o Art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.10.9** - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

**4.10.10** - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**4.10.11** - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

**4.10.12** - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editais.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

**4.10.13** - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

**4.10.14** - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

**4.10.15** - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**4.10.16** - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

**4.10.17** - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

**4.10.18** - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

## **5 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

1.1 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de João Pinheiro além do gerenciador não há órgãos participantes.

## **6 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, não poderão aderir à ata de registro de preços.

6.1.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

## **6.2. - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:**

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **7 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.

7.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.6.2 - Mantiverem sua proposta original.

7.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

7.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

7.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **8 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou fato decorrente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **9 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.

9.10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 - Por razão de interesse público;

9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27,

§ 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF

Secretaria Municipal de Educação: 12.122.0402.2113 - 3.3.90.30.00 Ficha: 427;

12.361.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha: 575;

12.361.1204.2111 - 3.3.90.30.00 Ficha: 576;

12.365.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha: 584;

12.365.1204.2111 - 3.3.90.30.00 Ficha: 585;

12.365.1204.2618 - 3.3.90.30.00 Ficha: 586;

12.365.1204.2619 - 3.3.90.30.00 Ficha: 587;

12.365.1204.2621 - 3.3.90.30.00 Ficha: 588;

12.366.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha: 589;

12.367.1203.2639 - 3.3.90.30.00 Ficha: 590

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 289;

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323;

10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 356;

10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 366;

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401

Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:

10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 373;

10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 391;

Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323;

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 178;

Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:

08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 704;

08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711;

08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 725;

08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 742;

08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 748;

08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 764;

08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 737;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 – Ficha 659;

20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 682;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: 02.12.12.13.122.1301.2458 – 3.3.90.30.00 – Ficha 599

02.12.12.13.392.1301.2643 – 3.3.90.30.00 – Ficha 626

02.12.12.23.695.2301.2161 – 3.3.90.30.00 – Ficha 631

02.12.12.13.392.1301.2074 – 3.3.90.30.00 – Ficha 618

02.12.12.27.812.2701.2065 – 3.3.90.30.00 – Ficha 643

**11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pinheiro - MG, 05 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro –  
 Contratante  
**EDMAR XAVIER MACIEL** –  
 Prefeito Municipal

**IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO**  
 Secretária Municipal de Educação

**GIRLENE APARECIDA DIAS**  
 Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

**GILBERTO CEZAR CARVALHO DE ANDRADE**  
 Secretário Municipal de Saúde

**GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA**  
 Secretária Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

**GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA**  
 Secretária Municipal de Administração

**JOEL PEREIRA DOS REIS**  
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Idelmar Jose De Souza – ME  
**IDELMAR JOSE DE SOUZA** –  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Nelson Melo da Costa  
**Código Identificador:**E6EB6E3E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ATÁ 01 A PREGÃO 061 2024

#### ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 - A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 dias do mês de setembro do ano 2024 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 660/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo III), oferecidos pela empresa **CAMILA SOARES DA SILVA LTDA**, empresa sediada na Rua TRES, 757, Bairro Sam Marino, Ribeirão das Neves – MG – CEP 33.836.012, inscrita no CNPJ sob o nº 54.164.523/0001-00; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Camila Soares da Silva**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 134.983.346-03, RG nº MG-

21.140.417 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Belo Horizonte - MG.; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventuais e futuras contratações de **registro de preço para Aquisição de gêneros alimentícios para o município de João Pinheiro**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CAMILA SOARES DA SILVA LTDA CNP 54.164.523/0001-00						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0008	açúcar cristal; embalagem pacote de 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor	CRISTAL DE MINAS PCT	1.692	PCT	16,30	RS27.579,60
0025	arroz polido - tipo 1; acondicionada em pacote de 5 kg, em polietileno transparente	CAMPINEIRO UNID	1.837	UNID	30,7500	RS56.487,75
0081	farinha de mandioca PCT 1 kg	TIPUA KG	510		5,8900	RS3.003,90
Total do Fornecedor: RS87.071,25						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 4 – EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

4.1 Os produtos serão entregues parceladamente no prazo de até 02(dois) dias uteis, nos locais e horários relacionados no anexo III do termo de referência, parte integrante deste Edital, após assinatura do contrato, emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”, com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente. Nos locais e horários relacionados abaixo:

Indicação de Endereço de Entrega		
Local	Endereço	Horário para Entrega
Secretaria Municipal de Administração	Praça Cel. Hermógenes, N°60 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h30
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, N°1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares	Av. Zico Dornelas, N°124 - Santa Cruz, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 16h00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Av. José Batista Franco, N°232 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Av. José Batista Franco, N°232 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, N°1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá	Rua Tertulino Coelho, N°224 – Papagaio, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 15h00
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, N°1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 16h00
Casa de Acolhimento Carla Alvez Queiroz	Rua Paulo Afonso, N° 340 – Esplanada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 16h00

4.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar a justificativa por escrito para Secretaria solicitante, relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

4.1.2 - Na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo.

4.1.3 - Caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues nos horários e locais descritos no anexo III termo de referência, parte integrante deste Edital de segunda à sexta-feira.

4.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

4.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 140 § 1º, na Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

4.5 - Caso o item esteja fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

4.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

4.7 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

4.8 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações, de acordo Art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.9 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

#### 4.10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.10.1 - A gestão da ata/contrato oriunda desta contratação é de responsabilidade dos seguintes Secretários Municipais:

- Izolina da Conceição Romana Veloso – Secretária Municipal de Educação;
- Girlene Aparecida Dias – Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;
- Gilberto Cezar Carvalho de Andrade – Secretário Municipal de Saúde;

· Geraldo Magelo Vieira Junior – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

· Luiza Moreira de Oliveira – Secretário Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário;

· Girlene Antônia Alves Braga – Secretária Municipal de Administração;

· Joel Pereira dos Reis – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

4.10.1.1 - Os secretários terão dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.10.2 - Serão designados como responsáveis administrativos pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, os servidores:

I - Secretaria Municipal de Administração:

Raquel Pacheco de Oliveira – Almoxarife II – Secretaria Municipal de Educação;

Fiscal: Thiago Henrique Soares de Noronha – Técnico em Educação; Fiscal: Cristiane Gonçalves Silva Duarte – Nutricionista;

Fiscal: Naiara Benicio da Silva – Nutricionista;

III – Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:

Fiscal: Raquel do Prado Caetano – Almoxarife;

Fiscal: Cinthia Graciele Gonçalves Couto – Nutricionista de Produção – Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

IV – Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social: Fiscal: Elen Cristina Dias de Lima – Auxiliar Administrativa;

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Fiscal: Keila Barbosa dos Santos – Atendente Administrativa; VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Fiscal: Roseane Gomes Marçal – Auxiliar Administrativa;

Fiscal: Pedro André Xavier de Souza – Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente;

VII – Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal: Camila Simão de Souza – Técnica de Nível Médio;

Fiscal: Viviane Casagrande Sodrê dos Reis – Auxiliar Administrativa; VIII – Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá:

Fiscal: Mayra Simões Graciano – Almojarife;

IX – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Fiscal: Eduardo de Oliveira;

4.10.2.1 - No qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

4.10.3 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos serviços prestados e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

4.10.4 - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

4.10.5 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

4.10.6 - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

4.10.7 - O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.10.8 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o Art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10.9 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.10.10 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.10.11 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.10.12 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

e) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.10.13 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.10.14 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

4.10.15 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10.16 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

4.10.17 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

4.10.18 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

## 5 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de João Pinheiro além do gerenciador não há órgãos participantes.

## 6 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, não poderão aderir à ata de registro de preços.

6.1.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

## 6.2 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 7 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 7.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 7.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 7.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 7.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 7.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
- 7.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 7.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 7.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 7.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 7.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 7.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 7.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **8 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 8.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **9 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 9.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 9.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 9.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



9.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.

9.10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 - Por razão de interesse público;

9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27,

§ 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF

Secretaria Municipal de Educação: 12.122.0402.2113 - 3.3.90.30.00 Ficha: 427;

12.361.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha: 575;

12.361.1204.2111 - 3.3.90.30.00 Ficha: 576;

12.365.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha: 584;

12.365.1204.2111 - 3.3.90.30.00 Ficha: 585;

12.365.1204.2618 - 3.3.90.30.00 Ficha: 586;

12.365.1204.2619 - 3.3.90.30.00 Ficha: 587;

12.365.1204.2621 - 3.3.90.30.00 Ficha: 588;

12.366.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha: 589;

12.367.1203.2639 - 3.3.90.30.00 Ficha: 590

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 289;

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323;

10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 356;

10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 366;

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401

Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:

10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 373;

10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 391;

Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323;

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 178;

Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:

08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 704;

08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711;

08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 725;

08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 742;

08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 748;

08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 764;

08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 737;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 – Ficha 659;

20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 682;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: 02.12.12.13.122.1301.2458 – 3.3.90.30.00 – Ficha 599

02.12.12.13.392.1301.2643 – 3.3.90.30.00 – Ficha 626

02.12.12.23.695.2301.2161 – 3.3.90.30.00 – Ficha 631

02.12.12.13.392.1301.2074 – 3.3.90.30.00 – Ficha 618

02.12.12.27.812.2701.2065 – 3.3.90.30.00 – Ficha 643

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12 - CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pinheiro - MG, 05 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO –**

Contratante

**EDMAR XAVIER MACIEL –**

Prefeito Municipal

**IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO**

Secretária Municipal de Educação

**GIRLENE APARECIDA DIAS**

Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

**GILBERTO CEZAR CARVALHO DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Saúde

**GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA**

Secretária Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

**GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA**

Secretária Municipal de Administração

**JOEL PEREIRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Camila Soares Da Silva LTDA  
**CAMILA SOARES DA SILVA** –  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Nelson Melo da Costa  
**Código Identificador:** 12BD4712

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**ATA 01 F PREGÃO 061 2024**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 - F**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 05 dias do mês de setembro do ano 2024 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 660/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo III), oferecidos pela empresa **RENATA VIEIRA DOS SANTOS**, empresa sediada na Rua Avenida Quintino Firmino da Silva, 181, Bairro Vale Verde, Unai – MG – CEP 38.612-044, inscrita no CNPJ sob o nº 47.016.587/0001-90; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Renata Vieira dos Santos**, brasileira, casado, inscrito no CPF sob o nº 103.607.406-42, RG nº 12182349, residente e domiciliado(a) na cidade de Unai - MG; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventuais e futuras contratações de **registro de preço para Aquisição de gêneros alimentícios para o município de João Pinheiro**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RENATA VIEIRA DOS SANTOS CNPJ - 47016587000190						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0009	açúcar cristal, sachê 5 gramas, caixa com 1000 unidades	UNIÃO	40	CX	29,9700	1.198,80
0010	adoçante dietético em pó em sachê 0,6 g cada sachê caixa com 1000 unidades	Zero Cal Zero Cal	20	CX	65,0700	1.301,40
Total do Fornecedor:						2.500,20

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**4 – EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO**

4.1 Os produtos serão entregues parceladamente no prazo de até 02(dois) dias uteis, nos locais e horários relacionados no anexo III do termo de referência, parte integrante deste Edital, após assinatura do contrato, emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente. Nos locais e horários relacionados abaixo:

Indicação de Endereço de Entrega		
Local	Endereço	Horário para Entrega
Secretaria Municipal de Administração	Praça Cel. Hermógenes, N.º60 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h30
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, N.º1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares	Av. Zico Dornelas, N.º124 - Santa Cruz, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 16h00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Av. José Batista Franco, N.º232 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Av. José Batista Franco, N.º232 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, N.º1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá	Rua Tertulino Coelho, N.º224 – Papagaio, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 15h00
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, N.º1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 16h00
Casa de Acolhimento Carla Alvez Queiroz	Rua Paulo Afonso, N.º 340 – Esplanada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 16h00

4.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar a justificativa por escrito para Secretaria solicitante, relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

4.1.2 - Na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo.

4.1.3 - Caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues nos horários e locais descritos no anexo III termo de referência, parte integrante deste Edital de segunda à sexta-feira.

4.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

4.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 140 § 1º, na Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

4.5 - Caso o item esteja fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

4.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

4.7 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

4.8 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações, de acordo Art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.9 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

#### **4.10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

4.10.1 - A gestão da ata/contrato oriunda desta contratação é de responsabilidade dos seguintes Secretários Municipais:

- Izolina da Conceição Romana Veloso – Secretária Municipal de Educação;
- Girlene Aparecida Dias – Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;
- Gilberto Cezar Carvalho de Andrade – Secretário Municipal de Saúde;
- Geraldo Magelo Vieira Junior – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Luiza Moreira de Oliveira – Secretário Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário;

- Girlene Antônia Alves Braga – Secretária Municipal de Administração;
- Joel Pereira dos Reis – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

4.10.1.1 - Os secretários terão dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.10.2 - Serão designados como responsáveis administrativos pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, os servidores:

I - Secretaria Municipal de Administração:

Raquel Pacheco de Oliveira – Almoxarife

II – Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal: Thiago Henrique Soares de Noronha – Técnico em Educação; Fiscal: Cristiane Gonçalves Silva Duarte – Nutricionista;

Fiscal: Naiara Benicio da Silva – Nutricionista;

III – Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:

Fiscal: Raquel do Prado Caetano – Almoxarife;

Fiscal: Cinthia Graciele Gonçalves Couto – Nutricionista de Produção – Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

IV – Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social: Fiscal: Elen Cristina Dias de Lima – Auxiliar Administrativa;

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Fiscal: Keila Barbosa dos Santos – Atendente Administrativa;

VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Fiscal: Roseane Gomes Marçal – Auxiliar Administrativa;

Fiscal: Pedro André Xavier de Souza – Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente;

VII – Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal: Camila Simão de Souza – Técnica de Nível Médio;

Fiscal: Viviane Casagrande Sodrê dos Reis – Auxiliar Administrativa;

VIII – Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá:

Fiscal: Mayra Simões Graciano – Almoxarife;

IX – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Fiscal: Eduardo de Oliveira;

4.10.2.1 - No qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

4.10.3 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos serviços prestados e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

4.10.4 - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

4.10.5 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

4.10.6 - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

4.10.7 - O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.10.8 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o Art. 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.10.9 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.10.10 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.10.11 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

**a)** Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

**b)** Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**c)** Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

**d)** Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.10.12 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

**a)** Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade

com as disposições contratuais e editalícias.

**b)** Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

**c)** Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

**d)** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.10.13 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.10.14 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

4.10.15 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10.16 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

4.10.17 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

4.10.18 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

## 5 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de João Pinheiro além do gerenciador não há órgãos participantes.

## 6 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, não poderão aderir à ata de registro de preços.

6.1.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

### 6.2. - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 7 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.

7.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.6.2 - Mantiverem sua proposta original.

7.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

7.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

7.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **8 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **9 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.

9.10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 - Por razão de interesse público;

9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27,

§ 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF

Secretaria Municipal de Educação: 12.122.0402.2113 - 3.3.90.30.00 Ficha: 427;

12.361.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha: 575;

12.361.1204.2111 - 3.3.90.30.00 Ficha: 576;

12.365.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha: 584;

12.365.1204.2111 - 3.3.90.30.00 Ficha: 585;

12.365.1204.2618 - 3.3.90.30.00 Ficha: 586;

12.365.1204.2619 - 3.3.90.30.00 Ficha: 587;

12.365.1204.2621 - 3.3.90.30.00 Ficha: 588;

12.366.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha: 589;

12.367.1203.2639 - 3.3.90.30.00 Ficha: 590

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 289;

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323;

10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 356;

10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 366;

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401

Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:

10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 373;

10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 391;

Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323;

10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 178;

Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:

08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 704;

08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711;

08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 725;

08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 742;

08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 748;

08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 764;

08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 737;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 – Ficha 659;

20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 682;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: 02.12.12.13.122.1301.2458 – 3.3.90.30.00 – Ficha 599

02.12.12.13.392.1301.2643 – 3.3.90.30.00 – Ficha 626

02.12.12.23.695.2301.2161 – 3.3.90.30.00 – Ficha 631

02.12.12.13.392.1301.2074 – 3.3.90.30.00 – Ficha 618

02.12.12.27.812.2701.2065 – 3.3.90.30.00 – Ficha 643

## 11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pinheiro - MG, 05 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante  
**EDMAR XAVIER MACIEL** –  
Prefeito Municipal

**IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO**  
Secretária Municipal de Educação

**GIRLENE APARECIDA DIAS**  
Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

**GILBERTO CEZAR CARVALHO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Saúde

**GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretária Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

**GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA**  
Secretária Municipal de Administração

**JOEL PEREIRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Renata Vieira Dos Santos  
**RENATA VIEIRA DOS SANTOS** –  
Contratado

**Publicado por:**  
Nelson Melo da Costa  
**Código Identificador:**F6E6E5D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.356, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova o desmembramento da Gleba B, do local denominado “Sítio do Campinho”, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Diana Empreendimentos Imobiliários Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7690/2024;

Considerando o Termo de Compromisso nº 011/2024/SDU celebrado entre o Município de Lagoa Santa/MG e Diana Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento da Gleba B, do local denominado “Sítio do Campinho”, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Diana Empreendimentos Imobiliários Ltda., registrada sob a matrícula nº 57.553, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO	
Área a ser desmembrada	Áreas resultantes do desmembramento
Gleba B - com área de 16.369,17m² (dezesesseis mil trezentos e sessenta e nove metros e dezessete centímetros quadrados)	Quadra 10 Lote 01, com área de 1.069,00m² (mil e sessenta e nove metros quadrados) Lote 02, com área de 462,87m² (quatrocentos e sessenta e dois metros e oitenta e sete centímetros quadrados) Lote 03, com área de 479,87m² (quatrocentos e setenta e nove metros e oitenta e sete centímetros quadrados) Lote 04, com área de 639,29m² (seiscentos e trinta e nove metros e vinte e nove centímetros quadrados) Lote 05, com área de 778,13m² (setecentos e setenta e oito metros e treze centímetros quadrados) Lote 06, com área de 988,86m² (novecentos e oitenta e oito metros e oitenta e seis centímetros quadrados) Lote 07, com área de 1.241,95m² (mil, duzentos e quarenta e um metros e noventa e cinco centímetros quadrados) Lote 08, com área de 1.366,31m² (mil, trezentos e sessenta e seis metros e trinta e um centímetros quadrados)



	quadrados) Lote 09, com área de 1.325,88m² (mil, trezentos e vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros quadrados) Lote 10, com área de 1.317,45m² (mil, trezentos e dezessete metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) Lote 11, com área de 1.212,92m² (mil, duzentos e doze metros e noventa e dois centímetros quadrados) Lote 12, com área de 1.206,58m² (mil, duzentos e seis metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) Lote 13, com área de 1.132,11m² (mil, cento e trinta e dois metros e onze centímetros quadrados) Área Institucional, com área de 872,75m² (oitocentos e setenta e dois metros e setenta e cinco centímetros quadrados) Área de Preservação Permanente (APP), com área de 2.275,20m² (dois mil, duzentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados)
--	---

**Parágrafo único.** A partir do registro do parcelamento a área institucional e a área de preservação permanente passam a integrar o domínio do Município de Lagoa Santa/MG.

**Art. 2º** Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 7690/2024.

**Art. 3º** Todas e quaisquer despesas decorrentes deste desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão responsabilidade exclusiva do proprietário Diana Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Art. 4º** O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

**Art. 5º** Após o registro imobiliário, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do desmembramento aprovado por este Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de setembro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ludmila da Silva Nunes Santos  
**Código Identificador:7B46842B**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE  
 ERRATA AO EDITAL**

**ERRATA AO EDITAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 12, de 1º de março de 2024, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes correções no EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, plantas, insumos e peitoris de mármore e para a prestação de serviços de paisagismo objetivando a implantação e montagem de jardim na Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG.

1) No item 3 - especificações dos itens/estimativa e preços, do Termo de Referência, faz-se as seguintes retificações:

Onde se lê:

<b>LOTE 02</b>					
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	MT	PEITORIL EM MÁRMORE 23,60m x 0,19cm (canteiro 01)	R\$ 3.084,55	R\$ 3.084,55
02	01	MT	PEITORIL EM MÁRMORE 14,55m x 0,19cm (canteiro 02)	R\$ 1.905,44	R\$ 1.905,44
03	01	MT	PEITORIL EM MÁRMORE 20,63m x 0,14cm (canteiro 03)	R\$ 2.039,48	R\$ 2.039,48
04	01	MT	PEITORIL EM MÁRMORE 30,99m x 0,19cm (canteiro 04)	R\$ 4.048,62	R\$ 4.048,62
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 11.078,09</b>	

**Leia-se:**

<b>LOTE 02</b>					
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	MT	PEITORIL EM MÁRMORE na cor Preto São Gabriel, com as seguintes medidas: 23,60m x 0,19cm. (canteiro 01)	R\$ 3.084,55	R\$ 3.084,55
02	01	MT	PEITORIL EM MÁRMORE na cor Preto São Gabriel, com as seguintes medidas: 14,55m x 0,19cm. (canteiro 02)	R\$ 1.905,44	R\$ 1.905,44
03	01	MT	PEITORIL EM MÁRMORE na cor Preto São Gabriel, com as seguintes medidas: 20,63m x 0,14cm. (canteiro 03)	R\$ 2.039,48	R\$ 2.039,48
04	01	MT	PEITORIL EM MÁRMORE na cor Preto São Gabriel, com as seguintes medidas: 30,99m x 0,19cm. (canteiro 04)	R\$ 4.048,62	R\$ 4.048,62
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 11.078,09</b>	

2) No Anexo V (carta proposta) faz-se as seguintes retificações:

**Onde se lê:**

<b>LOTE 02</b>						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

01	01	MT	PEITORIL EM MÁRMORE 23,60m x 0,19cm (canteiro 01)			
02	01	MT	PEITORIL EM MÁRMORE 14,55m x 0,19cm (canteiro 02)			
03	01	MT	PEITORIL EM MÁRMORE 20,63m x 0,14cm (canteiro 03)			
04	01	MT	PEITORIL EM MÁRMORE 30,99m x 0,19cm (canteiro 04)			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02</b>						

**Leia-se:**

<b>LOTE 02</b>						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	MT	PEITORIL EM MÁRMORE na cor Preto São Gabriel, com as seguintes medidas: 23,60m x 0,19cm. (canteiro 01)			
02	01	MT	PEITORIL EM MÁRMORE na cor Preto São Gabriel, com as seguintes medidas: 14,55m x 0,19cm. (canteiro 02)			
03	01	MT	PEITORIL EM MÁRMORE na cor Preto São Gabriel, com as seguintes medidas: 20,63m x 0,14cm. (canteiro 03)			
04	01	MT	PEITORIL EM MÁRMORE na cor Preto São Gabriel, com as seguintes medidas: 30,99m x 0,19cm. (canteiro 04)			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02</b>						

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Limeira do Oeste/MG, 11 de setembro de 2024.

**ROBERTA FONSECA DA COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hélen Christina de Freitas Castro  
**Código Identificador:**690808DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ  
PORTARIA N.º 123, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

*“Retifica a Portaria n.º 108 de 30 agosto de 2024, que divulgou o Resultado Final do Edital n.º 01/2024 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Federal n.º 14.399/2022 e Lei Complementar n.º 195/2022”*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei; e a Comissão de Seleção de Pareceristas, instituída pela Portaria n.º 66ª de 09de julho de 2024, alterada pela Portaria n.º 87, de 16 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** a avaliação da Comissão de Seleção de Pareceristas do Edital n.º 01/2024 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Paulo Gustavo, instituída pela Portaria n.º 66ª de 09 de julho de 2024, alterada pela Portaria n.º 87, de 16 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação da Portaria n.º 108 de 30 de agosto de 2024, que divulgou o Resultado Final do Edital n.º 01/2024 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Federal n.º 14.399/2022 e Lei Complementar n.º 195/2022;

**RESOLVE**

**Art.1º** . Fica retificado o seguimento de Audiovisual e Novas Mídias previsto no artigo 1º da Portaria n.º 108 de 30 de agosto de 2024 que divulgou o Resultado Final do Edital n.º 01/2024– Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc, passando a ter seguinte redação:

**CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS**

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
14754-339995	34.846.955 RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	34.846.955/0001-86	100	1º
14754-366545	33.139.398 ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	33.139.398/0001-09	95	2º
14754-338535	MACIEL TORQUATO TAVARES	871.961.587-68	95	3º
14754-339103	FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	004.053.987-35	95	4º
14754-339192	ELINALDO JOSÉ RODRIGUES	535.606.554-04	95	5º
14754-340002	20.545.920 DANIELA JAIME SMITH	20.545.920/0001-00	95	6º
14754-339033	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	009.994.727-71	95	7º
14754-339654	VANÉSSA MARIA ALVARES CANÇADO	019.414.229-93	95	8º
14754-340079	ANA SILVEIRA MARTINS	023.575.287-88	95	09º
14754-339972	54.436.523 ANDRÉ HUCHI DIB	54.436.523/0001-04	95	10º
14754-337424	CAIO EVANGELISTA DE SOUZA	609.088.075-20	95	11º
14754-336581	RAQUEL MICAS SOARES	075.086.717-59	95	12º
14754-338165	MICHAEL ALESSANDRO FIGUEIRA VALIM	814.987.211-68	95	13º
14754-336557	WAYNER TRISTÃO GONÇALVES	078.029.097-67	95	14º
14754-338758	MAIRA CIBELE LIMA 80609732072	17.351.778/0001-48	95	15º
14754-336704	51.209.960 VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	51.209.960/0001-05	95	16º
14754-336828	21.385.269 CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	21.385.269/0001-03	95	17º
14754-340033	ERICK DUANE FONSECA HEWITT	095.938.157-08	95	18º
14754-339755	EMERSON APARECIDO DE SOUZA 33252896818	27.753.626/0001-25	95	19º
14754-339979	PAULA VILELA E SOUZA	327.697.578-57	95	20º

14754-339004	MÁRCIO HENRIQUE MELO DE ANDRADE	055.464.104-69	95	21°
14754-339372	CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI	353.741.168-51	95	22°
14754-336715	UYATÁ RAYRA LOPES RIBEIRO 02987518528	26.129.373/0001-50	95	23°
14754-338023	AMANDA RAMOS ALVES DOS SANTOS	067557624-58	95	24°
14754-340078	52.465.834 ALLAN MOSCON ZAMPERINI	52.465.834/0001-76	95	25°
14754-336547	RÔMULO DOS SANTOS MORGADO	134.826.417-90	95	26°
14754-338541	ARI JORGE DE FREITAS	663.959.847-72	86	27°
1474-339933	ÁLVARO RIBEIRO ASSAD	975.588.427-00	85	28°
14754-339892	48.891.939 SANDRO JULIATI	48.891.939/0001-10	85	29°
14754-337719	RENATA ARAÚJO DOS REIS 81304200582	26.059.630/0001-25	85	30°
14754-337055	SAYONARA BEZERRA MALTA 98915975553	45.472.999/0001-00	85	31°
14754-337757	FÁBIO SANTOS SILVA	001.339.965-90	85	32°
14754-338603	50.999.097 DANIELE PEZENTI DIAS	50.999.097/0001-66	85	33°
14754-338015	MARIANA MOREIRA MOUTA	130.574.677-50	85	34°
14754-336825	19.592.715 LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	19.592.715/0001-09	85	35°
14754-336730	AUGUSTO ZEISER	070.064.809-73	85	36°
14754-339927	MAGNO GOMES PAZ DA SILVA	610.519.803-56	85	37°
14754-337984	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	095.008.727-06	85	38°
14754-337492	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS	922955681-53	80	39°
14754-337098	40.314.568 ROSIMAR DOMINGOS DE LIMA JÚNIOR	40.314.568/0001-00	75	40°
14754-336857	WLADIMIR AUGUSTO EVELIN ROMERO FONTES 09227033882	17.231.030/0001-01	65	41°
14754-338745	LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA	512.878.031-72	65	42°
14754-337035	15.206.100 FLÁVIO CÉSAR NUNES DE ARAÚJO	15.206.100/0001-46	65	43°
14754-339906	CAMILA FERNANDES VENDRAMINI	048.026.175-00	65	44°

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do art. 1º da Portaria nº 108 de 30 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 11 de setembro de 2024.

**WANIA BITTENCOURT MUAHAD**  
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
Código Identificador: 3097EB9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 048/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÓVEL PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS PARA O ANO DE 2024, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.**

**O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declara adjudicado o objeto da presente licitação ao proponente nos seguintes termos abaixo:**

Fornecedor: 55.474.045 MARLI GONCALVES DA SILVA - 55.474.045/0001-90					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	2.100,00	SV	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO MOVEL COM ACOMPANHAMENTO TECNICO EM SOM, PARA REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DE UTILIDADES PÚBLICAS, CAMPANHAS SOCIAIS, EDUCATIVAS E PREVENTIVAS NO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, MIXAGEM DE TEXTOS, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE SPOT, PARA DIVULGAÇÃO EM SISTEMA DE SOM AMBULANTE. EFETUADOS DENTRO DO MUNICIPIO COM DURAÇÃO DE 1 HORAS.	R\$ 74,00	R\$ 155.400,00
2	80,00	SV	LOCAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 1 COM ACOMPANHAMENTO TECNICO EM SOM, SENDO: 04 CAIXAS DE SOM DE 500 WATTS RMS. 1 MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS, COM EFEITOS. 2 MÓDULO DE POTÊNCIA 1000 WATTS RMS. 1 EQUALIZADOR 32 BANDAS 1 CROSOVER 1 REPRODUTOR DE MÍDIA CD/DVD 1 PROJETO LED USB HDMI VGA P2 MP34 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO UHF LONGO ALCANCE 4 MICROFONE PROFISSIONAIS COM FIO ALTA SENSIBILIDADE RACK / TRIPE / PEDESTAL / CABOS / FONTE ESTABILIZADA E DEMAIS COMPONENTES PARA SONORIZAÇÃO EM EVENTOS EFETUADOS DENTRO DO MUNICIPIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS.	R\$ 1.068,00	R\$ 85.440,00

3	40,00	SV	LOCACAO SISTEMA DE SONORIZACAO 2, COM ACOMPANHAMENTO TECNICO EM SOM, SENDO:1 PA 2X22 MONITORES DE RETORNO1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, COM EFEITOS, REVERBER E ECO4 MODULO DE POTENCIA 4000 WATTS RMS.2 EQUALIZADOR 32 BANDAS2 CROSOVER2 REPRODUTOR DE MIDIA CD/DVD1 PROJETER LED USB HDMI VGA P2 MP34 MICROFONES PROFISSIONAL SEM FIO UHF LONGO ALCANCE4 MICROFONE PROFISSIONAL COM FIOALTA SENSIBILIDADE2 CDJ1 NOTEBOOK RACK / TRIPE / PEDESTAL / CABOS / FONTEESTABILIZADA E DEMAIS COMPONENTES PARA SONORIZACAO.EM EVENTOS EFETUADOS DENTRO DO MUNICIPIO COM DURACAO MINIMA DE 4 HORAS.	R\$ 2.018,00	R\$ 80.720,00
					<b>R\$ 321.560,00</b>
<b>TREZENTOS E VINTE UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS</b>					

**PEDRINOPOLIS – MG 10 de Setembro de 2024 –**

**RAFAEL FERREIRA SILVA –**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Igor Cardoso de Oliveira  
**Código Identificador:**E4FE43E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

**OBJETO:** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÓVEL PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS PARA O ANO DE 2024, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.** O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório O total de **R\$ 321.560,00 (TREZENTOS E VINTE UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS)**, conforme descrito abaixo:

Fornecedor: 55.474.045 MARLI GONCALVES DA SILVA- 55.474.045/0001-90					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITARIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	2.100,00	SV	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZACAO MOVEL COM ACOMPANHAMENTO TECNICO EM SOM, PARA REALIZACAO DE PROPAGANDA VOLANTE, DIVULGACAO DE INFORMATIVOS DE UTILIDADES PUBLICAS, CAMPANHAS SOCIAIS, EDUCATIVAS E PREVENTIVAS NO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS, INCLUINDO SERVICOS DE GRAVACAO, MIXAGEM DE TEXTOS, CRIACAO E PRODUCAO DE SPOT, PARA DIVULGACAO EM SISTEMA DE SOM AMBULANTE. EFETUADOS DENTRO DO MUNICIPIO COM DURACAO DE 1 HORAS.	R\$ 74,00	R\$ 155.400,00
2	80,00	SV	LOCACAO SISTEMA DE SONORIZACAO 1 COM ACOMPANHAMENTO TECNICO EM SOM, SENDO:04 CAIXAS DE SOM DE 500 WATTS RMS.1 MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS, COM EFEITOS.2 MODULO DE POTENCIA 1000 WATTS RMS.1 EQUALIZADOR 32 BANDAS1 CROSOVER1 REPRODUTOR DE MIDIA CD/DVD1 PROJETER LED USB HDMI VGA P2 MP34 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO UHF LONGO ALCANCE4 MICROFONE PROFISSIONAIS COM FIO ALTA SENSIBILIDADE RACK / TRIPE / PEDESTAL / CABOS / FONTE ESTABILIZADA E DEMAIS COMPONENTES PARA SONORIZACAO.EM EVENTOS EFETUADOS DENTRO DO MUNICIPIO COM DURACAO MINIMA DE 4 HORAS.	R\$ 1.068,00	R\$ 85.440,00
3	40,00	SV	LOCACAO SISTEMA DE SONORIZACAO 2, COM ACOMPANHAMENTO TECNICO EM SOM, SENDO:1 PA 2X22 MONITORES DE RETORNO1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, COM EFEITOS, REVERBER E ECO4 MODULO DE POTENCIA 4000 WATTS RMS.2 EQUALIZADOR 32 BANDAS2 CROSOVER2 REPRODUTOR DE MIDIA CD/DVD1 PROJETER LED USB HDMI VGA P2 MP34 MICROFONES PROFISSIONAL SEM FIO UHF LONGO ALCANCE4 MICROFONE PROFISSIONAL COM FIOALTA SENSIBILIDADE2 CDJ1 NOTEBOOK RACK / TRIPE / PEDESTAL / CABOS / FONTEESTABILIZADA E DEMAIS COMPONENTES PARA SONORIZACAO.EM EVENTOS EFETUADOS DENTRO DO MUNICIPIO COM DURACAO MINIMA DE 4 HORAS.	R\$ 2.018,00	R\$ 80.720,00
					<b>R\$ 321.560,00</b>
<b>TREZENTOS E VINTE UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS</b>					

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 10 de Setembro de 2024.

**DR. RAFAEL FERREIRA SILVA**

Prefeito de Pedrinópolis

**Publicado por:**  
Igor Cardoso de Oliveira  
**Código Identificador:**C6EC860D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 166/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  
EDITALDE PUBLICAÇÃO 166/2024  
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI  
1091ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GNT1051	02/09/2024	10/11/2023	RJ-1148/2024	AG08080462	INDEFERIDO
PWG1664	02/09/2024	19/10/2023	RJ-1172/2024	R100055885	INDEFERIDO
RUW4A52	02/09/2024	14/04/2023	RJ-1173/2024	R100025055	INDEFERIDO
QNG5168	02/09/2024	03/04/2023	RJ-1175/2024	R100023172	INDEFERIDO
RNP0C97	02/09/2024	01/09/2023	RJ-1176/2024	R100047140	DEFERIDO
QQS1H84	02/09/2024	13/10/2023	RJ-1177/2024	R100054589	INDEFERIDO
PXX0F28	02/09/2024	16/04/2023	RJ-1178/2024	R100025275	INDEFERIDO
RMS4190	02/09/2024	07/08/2023	RJ-1179/2024	R100042769	INDEFERIDO
SIM7F05	02/09/2024	12/10/2023	RJ-1180/2024	AG08061531	INDEFERIDO
HNR4J21	02/09/2024	02/08/2023	RJ-1181/2024	R100042091	INDEFERIDO
QXN2164	02/09/2024	25/12/2022	RJ-1183/2024	R100006989	INDEFERIDO
JPX1900	02/09/2024	02/08/2023	RJ-1184/2024	AG06618869	INDEFERIDO
QNS1765	02/09/2024	11/10/2023	RJ-1185/2024	R100054885	INDEFERIDO
HLI6B66	02/09/2024	10/07/2023	RJ-1186/2024	AG06606496	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 14**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de setembro de 2024**

**Publicado por:**  
Michele Viana de Freitas  
**Código Identificador:**DF2292DF

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 168/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  
EDITALDE PUBLICAÇÃO 168/2024  
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI  
1094ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PUV8830	04/09/2024	11/05/2023	RJ-1174/2024	R100029308	INDEFERIDO
KUV9J24	04/09/2024	21/09/2023	RJ-1182/2024	AG08057448	INDEFERIDO
HHB5H16	04/09/2024	30/09/2023	RJ-1203/2024	AG08057555	INDEFERIDO
OXJ3C14	04/09/2024	05/10/2023	RJ-1205/2024	AG08058156	INDEFERIDO
RTD2F54	04/09/2024	20/04/2023	RJ-1206/2024	AM02296420	INDEFERIDO
OPO0945	04/09/2024	21/04/2023	RJ-1207/2024	R100026252	INDEFERIDO
HRS269	04/09/2024	22/09/2023	RJ-1208/2024	R100051392	INDEFERIDO
LUR5273	04/09/2024	26/05/2021	RJ-1209/2024	R004994811	INDEFERIDO
EGM3010	04/09/2024	23/09/2023	RJ-1210/2024	AG08059332	INDEFERIDO
PWQ6D56	04/09/2024	24/08/2023	RJ-1211/2024	R100045861	INDEFERIDO
SFW1G68	04/09/2024	08/11/2023	RJ-1212/2024	R100059775	INDEFERIDO
SFW1G68	04/09/2024	02/11/2023	RJ-1213/2024	R100058672	INDEFERIDO
SFW1G68	04/09/2024	23/08/2023	RJ-1214/2024	AG08055636	INDEFERIDO
SFW1G68	04/09/2024	23/08/2023	RJ-1215/2024	AG08055635	INDEFERIDO
QQH3696	04/09/2024	26/04/2023	RJ-1216/2024	R100027135	INDEFERIDO
RFG3G90	04/09/2024	23/09/2023	RJ-1217/2024	R100050491	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 16**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de setembro de 2024**

**Publicado por:**  
Michele Viana de Freitas  
**Código Identificador:**3EAF6788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência:** Termo de Apostilamento da ficha orçamentária CONTRATO 010/2024- PROCESSO 248/2023 EMPRESA LOCAL PRINT LOCAÇÕES, CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

**Ficha: 115 - MANUT. DA SUP. DE TRIBUTOS E ARRECADACAO - 05.002.04.122.0101.2309.3.3.90.40.00 /**

**Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição Lote II	Fornecedor Contrato	Valor Unitário	Valor Total
06	12	Unid.	Multifuncional A1/A0 36" laser/ led/ Inkjet	Locall Print Locações, Consultorias e Serviços LTDA	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
07	4.800	Unid.	Cópia página A0		R\$ 7,60	R\$ 36.480,00
08	4.800	Unid.	Cópia página A1		R\$ 6,60	R\$ 31.680,00
<b>Valor total R\$ 87.360,00</b>						

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, em 10 de setembro de 2024**

**VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal De Fazenda

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**BC941318

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 EDITAL Nº 047/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024  
EDITAL Nº 047/2024**

OBJETO aquisição estimada de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as escolas e creche da rede municipal de ensino, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 41.737.131/0001-33				TOTAL	400.877,66
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
1	407110	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL, COLORAÇÃO: BRANCA, EMBALAGEM 5 KG (CÓDIGO CATMAT: 603269), TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO	725,00	PCT.	DELTA	15,6000	11.310,00

		E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
2	407187	AMIDO BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA , SUBGRUPO: PÓ , ACIDEZ: POLVILHO AZEDO , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 481086), TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	362,00	PCT.	PEREIRA	8,4800	3.069,76
3	407175	AMIDO BASE: DE MANDIOCA , GRUPO: FÉCULA , SUBGRUPO: PÓ , ACIDEZ: POLVILHO DOCE , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 462474), TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	440,00	PCT.	PEREIRA	8,4000	3.696,00
4	407176	AMIDO BASE: DE MANDIOCA , GRUPO: TAPIOCA , SUBGRUPO: GOMA, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459085).	360,00	PCT.	ANCHIETA	4,0000	1.440,00
5	407112	AMIDO BASE: DE MILHO , GRUPO: FÉCULA, EMBALAGEM 500 G 9CÓDIGO CATMAT: 467050), PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	530,00	PCT.	ANCHIETA	2,9000	1.537,00
8	407114	AZETE ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA , TIPO: PURO , TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8% , EMBALAGEM 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 463696), NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, Prensado à Frio, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO., A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	14,00	UNID.	ARGANZUELA	25,6000	358,40
9	407209	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO , COMPOSIÇÃO: NAHCO3 , PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5% , PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 345785), EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 80 G. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	170,00	PCT.	VICOSA	2,0000	340,00
12	407199	BISCOITO TIPO: PETA , INGREDIENTES: POLVILHO , CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, PACOTE 70 G 9CÓDIGO CATMAT: 240574), ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS E REALÇADORES DE SABOR. ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	372,00	PCT.	PONTO CERTO	3,7000	1.376,40
15	407117	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE. TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PACOTE COM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463575), PÓ HOMOGÊNEO, FINO, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	1.260,00	PCT.	CABOCLO	12,8000	16.128,00
16	407166	CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 , SUBGRUPO: DESPELICULADA , CLASSE: BRANCA , QUALIDADE: TIPO 1 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463690), EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	280,00	PCT.	PEREIRA	3,9000	1.092,00
17	407121	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 476495), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.785,00	KG	FRIGORIFICO MINHA CARNE	27,5000	49.087,50
18	407120	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: MOÍDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451059), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	3.840,00	KG	FRIGORIFICO MINHA CARNE	21,8000	83.712,00
19	407122	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447496), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	905,00	KG	FRIGORIFICO MINHA CARNE	25,4000	22.987,00
20	407142	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: FILE DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447581), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. BANDEJA 1 KG. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	896,00	KG	REAL	19,9000	17.830,40
23	407124	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , PROCESSAMENTO: SEM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451064), TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA. APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	198,00	KG	FRIGORIFICO MINHA CARNE	18,9000	3.742,20
24	407125	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: SEM	1.945,00	KG	FRIGORIFICO	19,0000	36.955,00

		OSSO, SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447525), TRASEIRO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUIJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.			MINHA CARNE		
25	407128	CÓCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÓCO , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURA, SEM GLÚTEN MATERIAL PACOTE 100 G (CÓDIGO CATMAT: 427816), ADOÇÃO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUIJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	150,00	PCT.	TIA ITA	3,4000	510,00
29	407203	CONDIMENTO TIPO: CEBOLINHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, MOLHO 9CÓDIGO CATMAT: 463878), COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	350,00	MOLHO	GHF	3,6000	1.260,00
33	407205	CONDIMENTO TIPO: SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MOLHO (CÓDIGO CATMAT: 463930), COLORAÇÃO VERDE-ESCURA TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE	350,00	MOLHO	GHF	3,5400	1.239,00
35	407133	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446538), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	230,00	UNID.	QUATA	5,2000	1.196,00
39	407137	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: BIJU , APRESENTAÇÃO: TORRADA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459015), COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUIJIDADES, TORRADA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	84,00	PCT.	PEREIRA	3,1000	260,40
41	407144	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 459013), PÓ FINO TIPO "MIMOSO", OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUIJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	595,00	PCT.	ANCHIETA	2,5000	1.487,50
49	407108	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 464374), IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUIJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	580,00	UNID.	GHF	6,8000	3.944,00
50	407191	FRUTA TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464380 BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUIJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUIJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	600,00	KG	GHF	4,9000	2.940,00
51	407188	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464392), BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUIJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.600,00	KG	GHF	7,9000	12.640,00
52	407147	FRUTA TIPO: LARANJA LIMA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464394), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUIJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	155,00	KG	GHF	6,9000	1.069,50
59	407169	FRUTA TIPO: MORANGO , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464328), FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUIJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	420,00	KG	GHF	33,0400	13.876,80
62	407162	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463699), LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.).	590,00	UNID.	QUALY	5,2000	3.068,00
70	407116	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463754), TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUIJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	1.830,00	KG	GHF	6,8500	12.535,50
71	407126	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	410,00	KG	GHF	6,7000	2.747,00
72	407127	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463770), DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUIJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	345,00	KG	GHF	7,2000	2.484,00
73	407201	LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463809), DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUIJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	110,00	KG	GHF	7,9000	869,00
79	407151	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT , TIPO ZERO LACTOSE, GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445998), EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	585,00	UNID.	CAMPONESA	5,5000	3.217,50
80	407150	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT, UNIDADE GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445995), EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO	1.225,00	UNID.	CAMPONESA	4,5000	5.512,50



		COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.							
92	407107	OLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA , TIPO: DEGOMADO, EMBALAGEM 900 ML (CÓDIGO CATMAT: 416665), REFINADO, TIPO 1, ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.240,00	UNID.	ABC	6,1000	7.564,00		
93	407171	OVO ORIGEM: GALINHA , GRUPO: VERMELHO , CLASSE: A , TIPO: GRANDE, BANDEJA 12 UM (CÓDIGO CATMAT: 446622), FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	2.480,00	DZ	GRANJA VIOLEIRA	11,8000	29.264,00		
94	407104	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , TIPO: DE FORMA , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS , APRES PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , TIPO: DE FORMA , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS , APRESENTAÇÃO: FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460405), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G, FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES, ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	171,00	PCT.	PONTO CERTO	7,7000	1.316,70		
95	407172	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DE FORMA , TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460401), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G, FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES, ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	535,00	UNID.	PONTO CERTO	7,0000	3.745,00		
101	407177	QUEIJO ORIGEM: DE VACA , VARIÉDADE: MUÇARELA , APRESENTAÇÃO: FATIADO, QUILOGRAMA. (CÓDIGO CATMAT: 446636), FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. CADA FATIA COM 25 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME A RDC 216/04. VALIDADE DE NO MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA OU PORTO ALEGRE.	560,00	KG	SERVULO	53,1000	29.736,00		
103	407202	VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE CRESPA UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463832), COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIÉDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	350,00	UNID.	GHF	3,6500	1.277,50		
104	407204	VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE, MOLHO (CÓDIGO CATMAT: 463822), TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIÉDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	350,00	MOLHO	GHF	3,7500	1.312,50		
105	407130	VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE-FLOR, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463831), DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	120,00	UNID.	GHF	9,5300	1.143,60		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR									
RAZÃO SOCIAL		WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 43.473.645/0001-54					TOTAL	139.800,90	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL		
6	407113	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 , EMBALAGEM 5 KG (CÓDIO CATMAT: 458904), SEM GLUTÊN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2.500,00	PCT.	GARFO LEGAL	26,5000	66.250,00		
53	407197	FRUTA TIPO: LARANJA PERA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464393), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	150,00	KG	CEASA	5,1000	765,00		
54	407155	FRUTA TIPO: MAÇA FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464401), FRUTA DE BOA QUALIDADE, MATUREZA ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	3.540,00	KG	CEASA	8,1000	28.674,00		
55	407159	FRUTA TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464405),	802,00	KG	CEASA	5,2000	4.170,40		
56	407194	FRUTA TIPO: MANGA PALMER , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464407), BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	480,00	KG	CEASA	7,7500	3.720,00		
57	407164	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464418), DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATUREZA ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	3.650,00	KG	CEASA	3,5000	12.775,00		
58	407165	FRUTA TIPO: MELÃO ORANGE , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA 9CÓDIGO CATMAT: 464420), DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	485,00	KG	CEASA	7,2000	3.492,00		
61	407180	FRUTA TIPO: UVA ITALIA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464438), DE BOA QUALIDADE DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	324,00	KG	CEASA	17,5000	5.670,00		
74	407206	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE ITALIANO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463805), DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE- AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRÁUDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	400,00	KG	CEASA	4,8000	1.920,00		
88	407160	MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 446384), ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO	705,00	UNID.	D'NATA	15,9000	11.209,50		

		PRODUTO.					
91	407207	OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM , APRESENTAÇÃO: TORRADA , ADICIONAL: SEM CASCA MATERIAL EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 464539), EM GRÃOS.TORRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	165,00	UNID.	ANCHIETA	7,0000	1.155,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL						TOTAL	58.724,49
COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
7	407135	AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA , APRESENTAÇÃO: FARINHA , PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 460498), ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	210,00	PCT.	NATURAL	9,3000	1.953,00
13	407195	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 200 G, (CÓDIGO CATMAT: 463532), PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	372,00	PCT.	NATURAL	8,5000	3.162,00
14	407196	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 500 G, (CÓDIGO CATMAT: 463532), PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	384,00	PCT.	NATURAL	20,5000	7.872,00
21	407143	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO. QUILOGRAMA, (CÓDIGO: 447581), IQF (INDIVIDUALLT QUICK FROZEN), DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®, O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	900,00	KG	RICA	19,5000	17.550,00
26	407208	CONDIMENTO TIPO: AÇAFRÃO , APRESENTAÇÃO: PÓ MATERIAL UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463857), HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	1.080,00	PCT.	PORTU	1,5800	1.706,40
28	407118	CONDIMENTO TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463872), ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	121,00	PCT.	NATURAL	5,7000	689,70
30	407109	CONDIMENTO TIPO: CÚRCUMA , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463893), MOÍDA ( AÇAFRÃO DA TERRA), PRODUTO IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	280,00	PCT.	NATURAL	11,3000	3.164,00
32	407170	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463915), EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	350,00	PCT.	NATURAL	5,6700	1.984,50
34	407129	CONDIMENTO TIPO: URUCUM , APRESENTAÇÃO: PÓ MATERIAL EMBALAGEM 500 G, (CÓDIGO CATMAT: 463937), COLORIFICO OU COLORAU DE URUCUM: BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA , ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	31,00	PCT.	ANCHIETA	11,6000	359,60
37	407200	FARINHA ARROZ INGREDIENTE: ARROZ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA ALIMENTÍCIA , TIPO: SECA , COR: BRANCA, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 433827), ISENTO DE GLÚTEN, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	84,00	UNID.	NATURAL	9,7000	814,80
46	407141	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 59586), SECO DE 250G. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	300,00	PCT.	SANT	6,3000	1.890,00
47	407106	FRUTA TIPO 1: UVA PASSA , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA , ADICIONAL: PRETA, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464883), SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	290,00	PCT.	NATURAL	7,1000	2.059,00
48	407210	FRUTA TIPO 1: UVA PASSA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA , ADICIONAL: BRANCA, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464882), SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	216,00	PCT.	NATURAL	10,7000	2.311,20
76	407148	LEITE CÔCO TIPO: INTEGRAL , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAIXA 200 ML (CÓDIGO CATMAT: 464011), COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MENINA OU SOCOCO.	270,00	UNID.	ITAPARICA	2,5000	675,00
98	407198	PEIXE IN NATURA VARIEDADE: TILÁPIA , TIPO CORTE: FILÉ , APRESENTAÇÃO: SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: SEM ESPINHOS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	253,00	KG	DENNIS	48,1300	12.176,89
106	407181	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ALCOOL DE CERAIIS, TIPO: NEUTRO , ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , , ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 750 ML (CÓDIGO CATMAT: 217095), ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	132,00	UNID.	TAIB	2,7000	356,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL						TOTAL	38.181,60
ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP CNPJ/CPF: 27.001.898/0001-79							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
10	407183	BISCOITO SABOR: MAIZENA , TIPO: SEM RECHEIO, PACOTE 400G (CÓDIGO CATMAT: 605938) DOCE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO	2.065,00	PCT.	LE PETIT	3,9400	8.136,10

		E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.						
43	407138	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460263), SEM FERMENTO, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMP A E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	696,00	PCT.	MARRAKESH	3,0000	2.088,00	
44	407179	FARINHA QUIBE COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS , TIPO: CRÚ, SACO 500 G (CÓDIGO CATMAT: 326330), COR E ODO R CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	132,00	PCT.	TRUINFO	3,7000	488,40	
68	407168	LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS (CÓDIO CATMAT: 462824), ACONDICIONADO EM LATAS, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, PESO DRENADO 170 GRAMAS. PRODUTO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA. ENFERRUJADA E ESTUFADAS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA®.	600,00	UNID.	RAMY	2,6000	1.560,00	
75	407140	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), PRODUTO IN NATURA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE.	1.080,00	PCT.	TIPUA	8,6000	9.288,00	
83	407156	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: AVE MARIA/PAI NOSSO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458963), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLT O COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	800,00	UNID.	QUE DELICIA	3,3000	2.640,00	
84	407157	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: PARAFUSO EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458980), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLT O COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.060,00	UNID.	ROBERTA	2,2000	2.332,00	
85	407158	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: LASANHA EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458998), COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLT O COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	52,00	UNID.	NINFA	8,8000	457,60	
86	407193	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: FETTUCCINE EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458984), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLT O COM O SABOR E ODO R CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	397,00	UNID.	DONA BENTA	6,0000	2.382,00	
90	407167	MILHO DE PIPOCA GRUPO: DURO , CLASSE: AMARELA , QUALIDADE: TIPO 1 , FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY. EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 462122), ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	555,00	PCT.	TIPUA	2,9000	1.609,50	
100	407190	POLPA DE FRUTA TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464461), INTEGRAL, PASTEURIZADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODO R FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	360,00	KG	LAYNE	20,0000	7.200,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL						TOTAL		6.720,00
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA CNPJ/CPF: 54.164.523/0001-00								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
11	407184	BISCOITO SABOR: SALGADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO , TIPO: CREAM CRACKER, PACOTE 400G (CÓDIGO CATMAT: DE PIRMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO. CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.680,00	PCT.	NAGA	4,0000	6.720,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL						TOTAL		36.606,40
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF: 55.424.623/0001-83								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
22	407123	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: SOBRECORA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447866), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.565,00	KG	AVIVAR	8,8000	13.772,00	
40	407119	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: CANJIQUINHA/XERÊM , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459072), PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.160,00	PCT.	ANCHIETA	2,4000	2.784,00	
45	407192	FERMENTO TIPO: BIOLÓGICO SECO , APRESENTAÇÃO: PÓ , COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE, EMBALAGEM 10 G (CÓDIGO CATMAT: 481031), INSTANTÂNEO , IDEAL PARA PÃES E PIZZAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	240,00	PCT.	APTI	2,0500	492,00	
60	407174	FRUTA TIPO: PERA D'ANJOUR , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464429), DE	324,00	KG	MART	10,9000	3.531,60	

		BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.						
78	407149	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: DESNATADO , PROCESSAMENTO: UHT, GARRAFA 1 L ( CÓDIGO CATMAT: 445997, EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	302,00	UNID.	COMPONESA	4,4000	1.328,80	
81	407152	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: B , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, SACO 1 L (CÓDIGO CATMAT: 446004),	1.460,00	UNID.	ITA	5,0000	7.300,00	
99	407189	POLPA DE FRUTA TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464474), INTEGRAL PASTEURIZADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	360,00	KG	ROMA	20,5500	7.398,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ/CPF: 46.766.632/0001-61				TOTAL	17.920,40	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
27	407111	CONDIMENTO TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	650,00	KG	PIRATA	15,5000	10.075,00	
36	407132	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446533), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	165,00	UNID.	IBITURUNA	3,5000	577,50	
38	407136	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA , CLASSE: FINA , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 458918), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	516,00	PCT.	CAMPOBOM	4,5000	2.322,00	
42	407139	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: INTEGRAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460262), PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	216,00	PCT.	CAMPOBOM	4,4000	950,40	
87	407161	MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE MATERIAL POTE 200 G (CÓDIGO CATMAT: 446386),	260,00	UNID.	BOMGOSTO	12,0000	3.120,00	
102	407178	SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE, PACOTE 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 461092) ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	515,00	PCT.	FAVORITO	1,7000	875,50	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 51.328.978/0001-18				TOTAL	13.986,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
77	407163	LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 459637),	560,00	UNID.	LAC SHOW	13,5000	7.560,00	
82	407153	LEITE SOJA ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: SACAROSE,VITAMINAS E SAIS MINERAIS , SABOR: NATURAL , USO: ORAL , APLICAÇÃO: INTOLERÂNCIA A LACTOSE,DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE E GLUTEN, LATA 400 G (CÓDIGO CATMAT: 239861), QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	306,00	UNID.	NAYNÑá	21,0000	6.426,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01				TOTAL	15.402,40	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
89	407134	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 340 G (CÓDIGO CATMAT: 459670), EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE, ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM LATA.	1.300,00	UNID.	PALADORI	2,5000	3.250,00	
96	407173	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM 400 G, (CÓDIGO CATMAT: 460386), TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 40 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.460,00	UNID.	SANNY	4,9400	12.152,40	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA CNPJ/CPF: 03.902.827/0001-89				TOTAL	37.400,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
97	407105	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: TIPO FRANCÊS/BRANCO/DE SAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460380), UNIDADE DE 25 GRAMAS. FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO OU SACOLAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	2.200,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	17,0000	37.400,00	

Rodeiro, 10 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 EDITAL Nº 047/2024**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024  
EDITAL Nº 047/2024

OBJETO: Aquisição estimada de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as escolas e creche da rede municipal de ensino, pela Secretaria Municipal de Educação., conforme edital e seus anexos.

Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025.  
Data da assinatura: 11/09/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 41.737.131/0001-33					TOTAL	400.877,66
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	407110	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL, COLORAÇÃO: BRANCA, EMBALAGEM 5 KG (CÓDIGO CATMAT: 603269), TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	725,00	PCT.	DELTA	15,6000	11.310,00	
2	407187	AMIDO BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, SUBGRUPO: PÓ, ACIDEZ: POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 481086), TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	362,00	PCT.	PEREIRA	8,4800	3.069,76	
3	407175	AMIDO BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, SUBGRUPO: PÓ, ACIDEZ: POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 462474), TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	440,00	PCT.	PEREIRA	8,4000	3.696,00	
4	407176	AMIDO BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459085).	360,00	PCT.	ANCHIETA	4,0000	1.440,00	
5	407112	AMIDO BASE: DE MILHO, GRUPO: FÉCULA, EMBALAGEM 500 G 9CÓDIGO CATMAT: 467050), PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	530,00	PCT.	ANCHIETA	2,9000	1.537,00	
8	407114	AZEITE ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%, EMBALAGEM 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 463696), NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	14,00	UNID.	ARGANZUELA	25,6000	358,40	
9	407209	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO: NAHCO3, PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 345785), EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO	170,00	PCT.	VICOSA	2,0000	340,00	

		PRODUTO.					
12	407199	BISCOITO TIPO: PETA . INGREDIENTES: POLVILHO . CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, PACOTE 70 G 9CÓDIGO CATMAT: 240574), ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS E REALÇADORES DE SABOR. ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	372,00	PCT.	PONTO CERTO	3,7000	1.376,40
15	407117	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO: TRADICIONAL. EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PACOTE COM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463575), PÓ HOMOGÊNEO, FINO, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	1.260,00	PCT.	CABOCLO	12,8000	16.128,00
16	407166	CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 . SUBGRUPO: DESPELICULADA , CLASSE: BRANCA , QUALIDADE: TIPO 1 . CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463690), EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATOXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	280,00	PCT.	PEREIRA	3,9000	1.092,00
17	407121	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM . APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 476495), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCUBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGUANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.785,00	KG	FRIGORIFICO MINHA CARNE	27,5000	49.087,50
18	407120	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM . APRESENTAÇÃO: MOÍDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451059), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCUBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGUANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	3.840,00	KG	FRIGORIFICO MINHA CARNE	21,8000	83.712,00
19	407122	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO . APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS . ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447496), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCUBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGUANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	905,00	KG	FRIGORIFICO MINHA CARNE	25,4000	22.987,00
20	407142	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , . ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) . PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447581), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCUBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA	896,00	KG	REAL	19,9000	17.830,40

		DA ENTREGA DO PRODUTO. BANDEJA 1 KG. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
23	407124	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , PROCESSAMENTO: SEM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451064), TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	198,00	KG	FRIGORIFICO CARNE MINHA	18,9000	3.742,20
24	407125	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447525), TRASEIRO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.945,00	KG	FRIGORIFICO CARNE MINHA	19,0000	36.955,00
25	407128	CÓCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÓCO , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURA, SEM GLÚTEN MATERIAL PACOTE 100 G (CÓDIGO CATMAT: 427816), ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	150,00	PCT.	TIA ITA	3,4000	510,00
29	407203	CONDIMENTO TIPO: CEBOLINHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, MOLHO (CÓDIGO CATMAT: 463878), COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	350,00	MOLHO	GHF	3,6000	1.260,00
33	407205	CONDIMENTO TIPO: SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MOLHO (CÓDIGO CATMAT: 463930), COLORAÇÃO VERDE-ESCURA TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE	350,00	MOLHO	GHF	3,5400	1.239,00
35	407133	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446538), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	230,00	UNID.	QUATA	5,2000	1.196,00
39	407137	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: BIJU , APRESENTAÇÃO: TORRADA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459015), COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	84,00	PCT.	PEREIRA	3,1000	260,40
41	407144	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 459013), PÓ FINO TIPO "MIMOSO", OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	595,00	PCT.	ANCHIETA	2,5000	1.487,50

49	407108	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 464374), IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	580,00	UNID.	GHF	6,8000	3.944,00
50	407191	FRUTA TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464380 BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES, GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	600,00	KG	GHF	4,9000	2.940,00
51	407188	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464392), BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.600,00	KG	GHF	7,9000	12.640,00
52	407147	FRUTA TIPO: LARANJA LIMA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464394), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	155,00	KG	GHF	6,9000	1.069,50
59	407169	FRUTA TIPO: MORANGO , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464328), FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	420,00	KG	GHF	33,0400	13.876,80
62	407162	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463699), LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.).	590,00	UNID.	QUALY	5,2000	3.068,00
70	407116	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463754), TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	1.830,00	KG	GHF	6,8500	12.535,50
71	407126	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTO E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	410,00	KG	GHF	6,7000	2.747,00
72	407127	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463770), DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	345,00	KG	GHF	7,2000	2.484,00
73	407201	LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463809), DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	110,00	KG	GHF	7,9000	869,00
79	407151	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT , TIPO ZERO LACTOSE, GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445998), EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	585,00	UNID.	CAMPONESA	5,5000	3.217,50
80	407150	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT, UNIDADE GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445995), EMBALAGEM	1.225,00	UNID.	CAMPONESA	4,5000	5.512,50



		“TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
92	407107	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA , TIPO: DEGOMADO, EMBALAGEM 900 ML (CÓDIGO CATMAT: 416665), REFINADO, TIPO 1, ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.240,00	UNID.	ABC	6,1000	7.564,00
93	407171	OVO ORIGEM: GALINHA , GRUPO: VERMELHO , CLASSE: A , TIPO: GRANDE, BANDEJA 12 UM (CÓDIGO CATMAT: 446622), FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSpera, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	2.480,00	DZ	GRANJA VIOLEIRA	11,8000	29.264,00
94	407104	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , TIPO: DE FORMA , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS , APRES PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , TIPO: DE FORMA , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS , APRESENTAÇÃO: FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460405), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES, ISENTO DE SUJIDADES, ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	171,00	PCT.	PONTO CERTO	7,7000	1.316,70
95	407172	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DE FORMA , TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460401), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES, ISENTO DE SUJIDADES, ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	535,00	UNID.	PONTO CERTO	7,0000	3.745,00
101	407177	QUEIJO ORIGEM: DE VACA , VARIEDADE: MUÇARELA , APRESENTAÇÃO: FATIADO, QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT: 446636), FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. CADA FATIA COM 25 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME A RDC 216/04. VALIDADE DE NO MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA OU PORTO ALEGRE.	560,00	KG	SERVULO	53,1000	29.736,00
103	407202	VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE CRESPA UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463832), COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	350,00	UNID.	GHF	3,6500	1.277,50
104	407204	VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE, MOLHO (CÓDIGO CATMAT: 463822), TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	350,00	MOLHO	GHF	3,7500	1.312,50
105	407130	VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE-FLOR, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463831), DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	120,00	UNID.	GHF	9,5300	1.143,60

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Elton Cassio Teixeira-JC TEIXEIRA & CIA LTDA– Detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 43.473.645/0001-54	TOTAL	139.800,90

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	407113	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 , EMBALAGEM 5 KG (CÓDIGO CATMAT: 458904), SEM GLUTÊN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2.5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2.500,00	PCT.	GARFO LEGAL	26,5000	66.250,00
53	407197	FRUTA TIPO: LARANJA PERA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464393), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	150,00	KG	CEASA	5,1000	765,00
54	407155	FRUTA TIPO: MAÇÃ FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464401), FRUTA DE BOA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, ÍNTEGRA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	3.540,00	KG	CEASA	8,1000	28.674,00
55	407159	FRUTA TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464405),	802,00	KG	CEASA	5,2000	4.170,40
56	407194	FRUTA TIPO: MANGA PALMER , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464407), BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	480,00	KG	CEASA	7,7500	3.720,00
57	407164	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464418), DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	3.650,00	KG	CEASA	3,5000	12.775,00
58	407165	FRUTA TIPO: MELÃO ORANGE , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA 9CÓDIGO CATMAT: 464420), DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	485,00	KG	CEASA	7,2000	3.492,00
61	407180	FRUTA TIPO: UVA ITALIA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464438), DE BOA QUALIDADE DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	324,00	KG	CEASA	17,5000	5.670,00
74	407206	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE ITALIANO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463805), DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE- AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPAS SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAUDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR ÍNTEGRA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	400,00	KG	CEASA	4,8000	1.920,00
88	407160	MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 446384), ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	705,00	UNID.	DNATA	15,9000	11.209,50
91	407207	OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM , APRESENTAÇÃO: TORRADA , ADICIONAL: SEM CASCA MATERIAL EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 464539), EM GRÃOS, TORRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	165,00	UNID.	ANCHIETA	7,0000	1.155,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Wesley Norberto Rodrigues -WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA – Detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06				TOTAL	58.724,49
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	407135	AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA , APRESENTAÇÃO: FARINHA , PRESEÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 460498), ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUIDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	210,00	PCT.	NATURAL	9,3000	1.953,00
13	407195	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 200 G, (CÓDIGO CATMAT: 463532), PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	372,00	PCT.	NATURAL	8,5000	3.162,00
14	407196	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 500 G, (CÓDIGO CATMAT: 463532), PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	384,00	PCT.	NATURAL	20,5000	7.872,00
21	407143	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO. QUILOGRAMA, (CÓDIGO: 447581), IQF (INDIVIDUALLT QUICK FROZEN), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	900,00	KG	ERICA	19,5000	17.550,00
26	407208	CONDIMENTO TIPO: AÇAFRÃO , APRESENTAÇÃO: PÓ MATERIAL UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 463857), HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	1.080,00	PCT.	PORTU	1,5800	1.706,40
28	407118	CONDIMENTO TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463872), ISENTA DE SUIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	121,00	PCT.	NATURAL	5,7000	689,70
30	407109	CONDIMENTO TIPO: CÚRCUMA , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463893), MOIDA ( AÇAFRÃO DA TERRA), PRODUTO IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	280,00	PCT.	NATURAL	11,3000	3.164,00
32	407170	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463915), EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	350,00	PCT.	NATURAL	5,6700	1.984,50
34	407129	CONDIMENTO TIPO: URUCUM , APRESENTAÇÃO: PÓ MATERIAL EMBALAGEM 500 G, (CÓDIGO CATMAT: 463937), COLORÍFICO OU COLORAU DE URUCUM: BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA , ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	31,00	PCT.	ANCHIETA	11,6000	359,60
37	407200	FARINHA ARROZ INGREDIENTE: ARROZ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA ALIMENTÍCIA , TIPO: SECA , COR: BRANCA, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 433827), ISENTO DE GLÚTEN, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA, ISENTA DE SUIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	84,00	UNID.	NATURAL	9,7000	814,80

		EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
46	407141	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 59586), SECO DE 250G. PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	300,00	PCT.	SANT	6,3000	1.890,00
47	407106	FRUTA TIPO 1: UVA PASSA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA, ADICIONAL: PRETA, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464883), SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	290,00	PCT.	NATURAL	7,1000	2.059,00
48	407210	FRUTA TIPO 1: UVA PASSA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA, ADICIONAL: BRANCA, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464882), SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	216,00	PCT.	NATURAL	10,7000	2.311,20
76	407148	LEITE CÔCO TIPO: INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAIXA 200 ML (CÓDIGO CATMAT: 464011), COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MENINA OU SOCOCO.	270,00	UNID.	ITAPARICA	2,5000	675,00
98	407198	PEIXE IN NATURA VARIEDADE: TILÁPIA, TIPO CORTE: FILE, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: SEM ESPINHOS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	253,00	KG	DENNIS	48,1300	12.176,89
106	407181	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CEREAIS, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 750 ML (CÓDIGO CATMAT: 217095), ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	132,00	UNID.	TAIB	2,7000	356,40

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Leticia Gonçalves Zamboni  
Comercial P & L LTDA- Detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CAMILA SOARES DA SILVA LTDA CNPJ/CPF: 54.164.523/0001-00				TOTAL	6.720,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	407184	BISCOITO SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO: CREAM CRACKER, PACOTE 400G (CÓDIGO CATMAT: DE PIRMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.680,00	PCT.	NAGA	4,0000	6.720,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e  
Camila Soares da Silva LTDA – Detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF: 55.424.623/0001-83				TOTAL	36.606,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
22	407123	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: SOBRECORA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447866), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM	1.565,00	KG	AVIVAR	8,8000	13.772,00

		VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
40	407119	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459072), PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.160,00	PCT.	ANCHIETA	2,4000	2.784,00
45	407192	FERMENTO TIPO: BIOLÓGICO SECO . APRESENTAÇÃO: PÓ . COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE, EMBALAGEM 10 G ( CÓDIGO CATMAT: 481031), INSTATÂNEO , IDEAL PARA PÃES E PIZZAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	240,00	PCT.	APTI	2,0500	492,00
60	407174	FRUTA TIPO: PERA D'ANJOUR . APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464429), DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	324,00	KG	MART	10,9000	3.531,60
78	407149	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: DESNATADO , PROCESSAMENTO: UHT, GARRAFA 1 L ( CÓDIGO CATMAT: 445997, EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	302,00	UNID.	COMPONESA	4,4000	1.328,80
81	407152	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: B , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO . TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, SACO 1 L (CÓDIGO CATMAT: 446004),	1.460,00	UNID.	ITA	5,0000	7.300,00
99	407189	POLPA DE FRUTA TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464474), INTEGRAL PASTEURIZADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	360,00	KG	ROMA	20,5500	7.398,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Marília do Rosário de Freitas Ivo  
Word Comercio Armario LTDA – Detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ/CPF: 46.766.632/0001-61				TOTAL	17.920,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
27	407111	CONDIMENTO TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNTECTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	650,00	KG	PIRATA	15,5000	10.075,00
36	407132	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446533), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	165,00	UNID.	IBITURUNA	3,5000	577,50
38	407136	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA , CLASSE: FINA , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 458918), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMP. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	516,00	PCT.	CAMPOBOM	4,5000	2.322,00
42	407139	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: INTEGRAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460262), PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES	216,00	PCT.	CAMPOBOM	4,4000	950,40

		NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO					
87	407161	MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE MATERIAL POTE 200 G (CÓDIGO CATMAT: 446386),	260,00	UNID.	BOMGOSTO	12,0000	3.120,00
102	407178	SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTITUMECTANTE FERROCIANETO DE, PACOTE 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 461092) ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	515,00	PCT.	FAVORITO	1,7000	875,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Carolina dos Santos Magalhaes Silva Comercial Santos e Silva de Tocantins LTDA – Detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 51.328.978/0001-18				TOTAL	13.986,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
77	407163	LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 459637),	560,00	UNID.	LAC SHOW	13,5000	7.560,00
82	407153	LEITE SOJA ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: SACAROSE,VITAMINAS E SAIS MINERAIS , SABOR: NATURAL , USO: ORAL , APLICAÇÃO: INTOLERÂNCIA À LACTOSE,DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE E GLUTEN, LATA 400 G (CÓDIGO CATMAT: 239861). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®, NOS SABORES: NORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	306,00	UNID.	NAYNĀ;	21,0000	6.426,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Elizangela Y Pinho Correa Agil CM Produtos Alimentícios LTDA – Detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01				TOTAL	15.402,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
89	407134	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 340 G (CÓDIGO CATMAT: 459670), EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM LATA.	1.300,00	UNID.	PALADORI	2,5000	3.250,00
96	407173	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM 400 G, (CÓDIGO CATMAT: 460386), TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 40 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.460,00	UNID.	SANNY	4,9400	12.152,40

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Rafael dos Santos Miranda Big Comercio e Atacadista LTDA – Detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA CNPJ/CPF: 03.902.827/0001-89				TOTAL	37.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
97	407105	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: TIPO FRANCÊS/BRANCO/DE SAL, QUILOGRAMA ( CÓDIGO CATMAT: 460380), UNIDADE DE 25 GRAMAS. FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDUA TRANS, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO OU	2.200,00	KG	FABRICACAO PROPRIA	17,0000	37.400,00

SACOLAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Ricardo Schiavon de Lima  
Padaria e Restaurante Schiavon LTDA – Detentor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP CNPJ/CPF: 27.001.898/0001-79				TOTAL	38.181,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	407183	BISCOITO SABOR: MAIZENA , TIPO: SEM RECHEIO, PACOTE 400G (CÓDIGO CATMAT: 605938) DOCE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2.065,00	PCT.	LE PETIT	3,9400	8.136,10
43	407138	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460263), SEM FERMENTO, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	696,00	PCT.	MARRAKESH	3,0000	2.088,00
44	407179	FARINHA QUIBE COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS , TIPO: CRÚ, SACO 500 G (CÓDIGO CATMAT: 326330), COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	132,00	PCT.	TRIUNFO	3,7000	488,40
68	407168	LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS (CÓDIO CATMAT: 462824), ACONDICIONADO EM LATAS, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, PESO DRENADO 170 GRAMAS, PRODUTO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADAS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA®.	600,00	UNID.	RAMY	2,6000	1.560,00
75	407140	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), PRODUTO IN NATURA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE.	1.080,00	PCT.	TIPUA	8,6000	9.288,00
83	407156	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: AVE MARIA/PAI NOSSO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458963), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTU COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	800,00	UNID.	QUE DELICIA	3,3000	2.640,00
84	407157	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: PARAFUSO EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458980), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTU COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.060,00	UNID.	ROBERTA	2,2000	2.332,00

85	407158	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: LASANHA EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458998), COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	52,00	UNID.	NINFA	8,8000	457,60
86	407193	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: FETTUCCINE EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458984), ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	397,00	UNID.	DONA BENTA	6,0000	2.382,00
90	407167	MILHO DE PIPOCA GRUPO: DURO , CLASSE: AMARELA , QUALIDADE: TIPO 1 , FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 462122), ISENTO DE SUIJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	555,00	PCT.	TIPUA	2,9000	1.609,50
100	407190	POLPA DE FRUTA TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464461), INTEGRAL, PASTEURIZADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	360,00	KG	LAYNE	20,0000	7.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Bruna Silva Rocha  
Alimentos Rogel LTDA – Detentor

**Publicado por:**  
Liliana Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**8B16BF58

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2024**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ - MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE.

**Partes: - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE.  
- Município de Santo Antônio do Itambé (MG)**

**Referência:** Processo nº 0139/2023 - Dispensa de Licitação nº 0037/2024 - Contrato Administrativo nº 0001/2024, cujo objeto é a prestação dos serviços em saúde, em favor dos Municípios da Contratante, usuários do Sistema único de Saúde, contemplando a realização de exames e consultas especializadas, gerenciamento e manutenção do transporte Ambulatorial tipo Simples e Ambulância Tipo D UTI Móvel Adulto e Neonatal e serviços da saúde na área de urgência emergência da especialidade médica neurologia (clausula terceira, inciso I ao I do contrato Administrativo nº 0001/2024);

**Justificativas:**

**CONSIDERANDO** que o CISAJE, na 236ª Reunião do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE do dia 28 de fevereiro de 2024, explicou aos representantes dos Municípios Consorciados presentes, que os procedimentos de Polissonografia e Grupo dos exames anatomopatológicos, por estarem seus preços defasados, sendo que após pesquisa de mercado junto aos consórcios de mesma natureza do CISAJE, restou comprovado que os citados procedimentos estão com um valor acima do proposto pelo CISAJE;

**CONSIDERANDO** que diante do informado na 236ª reunião do CISAJE, foi apresentada pela Diretora Executiva que o CISAJE, restou aprovado que devido a defasagens dos seus respectivos valores, os exames do grupo de anatomopatológicos, **ficou reajustado em 10%**, na seguinte proporção:

**exame anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama)** de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) para R\$60,50 (sessenta reais e cinquenta centavo);

**exame de imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador)** de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para R\$484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais),

**exame anatomopatológico de mama – biopsia**, de R\$66,00 (sessenta e seis reais) para R\$72,60 (setenta e dois reais e sessenta centavos) e o exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) para R\$60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos), Exame anatomopatológico frasco extra de R\$26,40 para R\$50,00 (cinquenta reais) e consulta de fonoaudiologia no valor de R\$60,00 (sessenta reais);



**CONSIDERANDO** que o CISAJE, na 236ª Reunião do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, discutindo sobre o preço da Polissonografia tipo IV, restou verificado que o valor de mercado varia entre R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando aprovado o valor a ser pago pelo exame no importe de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e a Polissonografia tradicional, ao qual se verificou que o preço de mercado é aproximadamente R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), restou aprovado o valor a ser pago no importe de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), sendo ainda na mesma reunião discutido sobre o valor da consulta de reumatologia, sendo acordado que o valor passara de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

**CONSIDERADO** que o contrato programa tem por objeto a prestação de serviços em saúde, na realização de exames e consultas especializadas, gerenciamento e manutenção de Ambulância Tipo Simples e Tipo D UTI Móvel Adulto e Neonatal e serviços de saúde na área de urgência e emergência da especialidade médica de neurologia, conforme cláusula terceira, inciso I ao IV;

**CONSIDERANDO** que o CISAJE, na 237ª Reunião, discutiu sobre a necessidade de incluir nos serviços de exames já contemplados no contrato de programa, sendo este o exame de Ecocardiograma Transtorácico Infantil, que após pesquisa de mercado restou acordo que o valor a ser pago será no importe de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

**CONSIDERANDO** que o exame já existente de Ecocardiograma Transtorácico Adulto, diante da defasagem de seu preço, ficou acordado na 237ª Reunião do CISAJE que o valor passará de R\$ 88,94 (oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 108,00 (cento e oito reais), e a consulta de Neuropediatria, por escassez de profissional e consulta de valores em outros consórcios por média, passará de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

**CONSIDERANDO** que, a inclusão da especialidade médica face aos exames não modifica o objeto contratual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o inciso I da cláusula terceira, inciso I da cláusula quarta e anexo I item 1 e 2 e o anexo IV do contrato administrativo nº 0001/2024

**CONSIDERANDO** que o contrato administrativo nº 0001/2024 em sua cláusula décima oitava dispõe sobre a possibilidade de alteração contratual durante a sua vigência, através de termos aditivos;

**CONSIDERANDO** que este termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição dado o seu caráter transitório e está de acordo com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como ao que reza o próprio Contrato de contrato administrativo nº 0001/2024, conforme acima referendado;

**CONSIDERANDO** que o CISAJE e o Município de **SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ** (MG), prezam pela Legalidade e transparência de todos os seus Atos;

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº nº 18.303.222/0001-49 com sede estabelecida na Rua Aristides Alves, nº 54, Centro, Município de Santo Antônio do Itambé/MG, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE**, com o ente governamental membro do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Ronam Wesley Sales, brasileiro, casado, portador do CPF 065.378.456-29 e RG nº MG 118.168.65, por força da ratificação do protocolo de Intenções pela lei Municipal nº 418/2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 00.699.767/0001-50, com sede Administrativa na Rua Macau de Baixo, nº 62, Centro, cidade de Diamantina (MG), Cep 39.100-000, doravante denominado **CONSORCIO/CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu Presidente, ou Diretora Executiva Sra. Cácia Regina Sales Guedes, brasileira, solteira, inscrita no CPF com o nº 994.302.316-34, vêm através do presente instrumento **ADITAR A CLÁUSULA, terceira inciso I, QUARTA inciso I E O ANEXO I ITEM 1 E 2 E O ANEXO IV** do Contrato Administrativo nº 0001/2024, celebrado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Acrescenta-se na prestação de serviço de exames previsto no inciso I da cláusula terceira, a especialidade médica, o exame de Ecocardiograma Transtorácico Infantil, Polissonografia tradicional e tipo IV, passando o inciso I, da cláusula terceira a vigorar com a seguinte redação:**

**Cláusula terceira: (...)**

I - Realização de exames de anatomia patológica, angiologia, cardiologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, ultrassonografias, endoscopias, tomografias e ressonâncias. anatomia patológica: exame anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama), imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), exame anatomopatológico de mama – biopsia, exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia; Citopatologia: Citopatológico Cervico-vaginal/microflora, exames em angiologia: duplex scan; exames em cardiologia: ecocardiografia, MAPA, Holter, e teste ergométrico; exame em neurologia: eletroencefalograma, eletroneurografia; exames em oftalmologia: angiografia, retinografia, gonioscopia, campimetria e paquimetria; exame em otorrinolaringologia: videonasolaringoscopia (fibro), exames em pneumologia: espirometria; exame em Radiologia: Densimetria óssea (duo-energética do corpo inteiro e/ou por seguimento), RX Cabeça, Face, Coluna Vertebral, Torax, Membros superiores, bacia, membros inferiores. Ultrassonografia dos tipos: mamária bilateral, ultrassonografia de abdômen total, abdômen superior, articulação, endovaginal/transvaginal, membros, obstétrico, pélvico feminino (ginecológico), pélvico masculino, rins e vias urinárias, tórax extracardíaco, bolsa escrotal, bolsa escrotal doppler, glândulas salivares, região cervical e tireoide com ou sem doppler, ultrassonografia morfológica, ultrassonografia de tireoide com punção (paaf), tomografia cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, tomografia do abdômen total, angiotomografia, ressonância cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, ressonância de abdômen total, angiorressonância, esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva), colonoscopia, biópsia de próstata, Eletroneuromiografia, Ecocardiograma Transtorácico Infantil e Polissonografia tradicional e tipo IV

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores a título de repasses financeiros estimados mensais e anual previsto no inciso I da Cláusula Quarta, ficarão inalterados, devendo o município contratante observar a subcláusula 3.2 e 3.4; 3.4.1., ficando alterado o inciso I da Cláusula Quarta, com o acréscimo somente do exame de Ecocardiograma Transtorácico Infantil, Polissonografia tradicional e tipo IV, passando a ter a seguinte redação:**

**Cláusula Quarta: (...)**

I – Para realização de exames de anatomia patológica, angiologia, cardiologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, ultrassonografias, endoscopias, tomografias e ressonâncias. anatomia patológica: exame anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama), anatomopatológico frasco extra, imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), exame anatomopatológico de mama – biopsia, exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia; Citopatologia: Citopatológico Cervico-vaginal/microflora, exames em angiologia: duplex scan; exames em cardiologia: ecocardiografia, MAPA, Holter, e teste ergométrico; exame em

neurologia: eletroencefalograma, eletroneurografia; exames em oftalmologia: angiografia, retinografia, gonioscopia, campimetria e paquimetria; exame em otorrinolaringologia: videonasolaringoscopia (fibro), exames em pneumologia: espirometria; exame em Radiologia: Densimetria óssea (duo-energética do corpo inteiro e/ou por seguimento), RX Cabeça, Face, Coluna Vertebral, Torax, Membros superiores, bacia, membros inferiores. Ultrassonografia dos tipos: mamária bilateral, ultrassonografia de abdômen total, abdômen superior, articulação, endovaginal/transvaginal, membros, obstétrico, pélvico feminino (ginecológico), pélvico masculino, rins e vias urinárias, tórax extracardíaco, bolsa escrotal, bolsa escrotal doppler, glândulas salivares, região cervical e tireoide com ou sem doppler, ultrassonografia morfológica, ultrassonografia de tireoide com punção (paaf), tomografia cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, tomografia do abdômen total, angiotomografia, ressonância cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, ressonância de abdômen total, angiorressonância, esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva), colonoscopia, biópsia de próstata, Eletroneuromiografia e Ecocardiograma Transtorácico Infantil e Polissonografia tradicional e tipo IV. Para realização de consultas profissionais especializados em alergologia, anestesiologia, angiologia, cardiologia, cirurgia geral, Coloproctologia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, hematologia, mastologia, neurologia, neuropediatria, nefrologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia, urologia, cirurgia pediátrica e fonoaudiologia nos termos constantes no Anexo I deste contrato; será pago o montante mensal estimado **R\$ 28.785,44** (vinte e oito mil , setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), totalizando um valor total anual estimado de **R\$ 345.425,28** (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos),, conforme programação de desembolso constante no anexo I e IV deste contrato e termo de planejamento enviado pelo município, que faz parte deste contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Anexo I do Contrato Programa - Item 1, especificação dos serviços –** fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

**1. Da especificação dos serviços, do indicador físico e dos valores.**

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*		Indicador Físico			Valor dos serviços**	
		Unidade	Qtde mensal	Qtde total 12 meses	Valor Mensal	Valor total****
I – realização de exames	anatomia patológica, angiologia, cardiologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, ultrassonografias, endoscopias, tomografias e ressonâncias. anatomia patológica: exame anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama), imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), exame anatomopatológico de mama – biópsia, exame anatomopatológico do colo uterino – biópsia; anatomopatológico frasco extra. Citopatologia: Citopatológico Cervico-vaginal/microflora, exames em angiologia: duplex scan; exames em cardiologia: ecocardiografia, MAPA, Holter, e teste ergométrico; exame em neurologia: eletroencefalograma, eletroneurografia; exames em oftalmologia: angiografia, retinografia, gonioscopia, campimetria e paquimetria; exame em otorrinolaringologia: videonasolaringoscopia (fibro), exames em pneumologia: espirometria; exame em Radiologia: Densimetria óssea (duo-energética do corpo inteiro e/ou por seguimento), RX Cabeça, Face, Coluna Vertebral, Torax, Membros superiores, bacia, membros inferiores. ultrassonografia dos tipos: mamária bilateral, ultrassonografia de abdômen total, abdômen superior, articulação, endovaginal/transvaginal, membros, obstétrico, pélvico feminino (ginecológico), pélvico masculino, rins e vias urinárias, tórax extracardíaco, bolsa escrotal, bolsa escrotal doppler, glândulas salivares, região cervical e tireoide com ou sem doppler, ultrassonografia morfológica, ultrassonografia de tireoide com punção (paaf), tomografia cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, tomografia do abdômen total, angiotomografia, ressonância cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, ressonância de abdômen total, angiorressonância, esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva), colonoscopia, biópsia de próstata, Eletroneuromiografia, exame de Ecocardiograma Transtorácico Infantil e Polissonografia tradicional e tipo IV.	Serviços médicos especializados	107	1.284	R\$ 18.472,94	R\$ 221.675,28
II – realização de Consultas *****	alergologia, anestesiologia, angiologia, cardiologia, cirurgia geral, Coloproctologia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, hematologia, mastologia, neurologia, neuropediatria, nefrologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia, urologia, cirurgia pediátrica e fonoaudiologia	Serviços médicos especializados	120	1.440	R\$10.312,50	R\$ 123.750,00
<b>Valor total dos serviços*****</b>					<b>R\$ 28.785,44</b>	<b>R\$ 345.425,28</b>

\* Os serviços dispostos neste anexo serão realizados com base no Termo de Planejamento Estimado, enviado pelo Contratante, que fará parte deste contrato independente de transcrição;

\*\* Conforme deliberação na 156ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha, realizada no dia 30 de junho de 2017, do valor total dos serviços a serem pagos pelo Contratante, 75% será utilizado para pagamento dos profissionais e prestadores de serviços (atividade fim), e 25% será para custear as despesas de manutenção do Ambulatório, considerando materiais de consumo e permanentes.

\*\*\* A quantidade mensal é estimada, podendo o município agendar a maior ou a menor a quantidade mensal dos respectivos serviços, observando a quantidade total anual.

\*\*\*\* O valor a ser pago pelo CONTRATANTE observará o cronograma estimado de desembolso, a depender dos serviços ofertados, bem como o anexo IV do Contrato.

\*\*\*\*\* O valor total dos serviços corresponde ao valor das consultas/exames previstos no anexo IV deste contrato, em observância ao Termo de Planejamento enviado pelo CONTRATANTE, acrescido de 25% para custeio da manutenção, regulação e planejamento dos serviços ora contratados. Fica o CONTRATANTE obrigado no pagamento do valor correspondente a 25% do valor dos serviços disponibilizados no mês de referência, ressalvado quando o município não solicitar nenhum serviço mês, quando a taxa será fixada no importe de 25% do valor referente ao termo de planejamento estimado encaminhado pelo CONTRATANTE no mês de Setembro de 2023, de que trata a subcláusula 4.1 deste Contrato, para custeio da manutenção, regulação e planejamento dos serviços e como forma de comprometimento na manutenção do CISAJE em conjunto com os demais Municípios consorciados CONTRATANTES, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses, assim, arcando com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro da Instituição, nos termos dispostos na Cláusula Vigésima Segunda, subcláusula 22.1 e Cláusula Vigésima Terceira do Contrato de Programa que este anexo faz parte, tudo conforme o 1º termo aditivo ao contrato de programa e o deliberado na 238ª Reunião do CISAJE.

\*\*\*\*\* As consultas de que trata o item II deste anexo, em caráter excepcional, devidamente justificado e a critério do CISAJE, poderão ser realizadas em formato de teleconsulta, sendo compreendido como consulta online/atendimento à distância, com uso da tecnologia segura de comunicação, nos termos regulamentados pelos Conselhos Profissionais, conforme disposto na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do Contrato de Programa que este anexo faz parte.

**2.Do cronograma de desembolso mensal**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ESTIMADO*					
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
R\$ 28.785,44	R\$ 28.785,44	R\$ 28.785,44	R\$ 28.785,44	R\$ 28.785,44	R\$ 28.785,44
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
R\$ 28.785,44	R\$ 28.785,44	R\$ 28.785,44	R\$ 28.785,44	R\$ 28.785,44	R\$ 28.785,44

\* valores estimados a serem pagos pelo contratante, após emissão de nota fiscal, em observância aos serviços ofertados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Anexo IV do Contrato Programa –Tabela dos valores referente aos exames e Consultas, fixados em Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE –** Fica alterado os valores dos exames e acréscimos de exames e consultas conforme seguem abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Tabela dos valores referente aos Exames e Consultas, fixados em Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Jequitinhonha.**

PROCEDIMENTO	Valor unitário 2023	Segundo termo aditivo passa para
ANGIOGRAFIA	R\$ 127,05	
CAMPIMETRIA	R\$ 66,99	
COLONOSCOPIA	R\$ 330,00	
CONSULTAS ESPECIALIZADAS: (alergologia, anestesiologia, angiologia, cardiologia, cirurgia geral, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, mastologia, neurologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, psiquiatria, urologia, cirurgia pediátrica;	R\$ 65,00	
CONSULTAS ESPECIALIZADAS: Nefrologia, hematologia, coloproctologia;	R\$120,00	
CONSULTA ESPECIALIZADA: reumatologia	R\$ 100,00	R\$ 120,00
CONSULTAS ESPECIALIZADAS: neuropediatria	R\$65,00	R\$ 120,00
CONSULTAS ESPECIALIZADAS: fonoaudiologia	R\$ 60,00	
DUPLLEX SCAN (cada membro, carótidas vertebrais) - ultrassonografia doppler colorido de vasos	R\$ 143,32	
ECOCARDIOGRAFIA	R\$ 88,94	R\$ 108,00
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA INFANTIL	Não contemplava	R\$150,00
ELETRORRENOGRAMA – EEG	R\$44,00	
ELETRONEUROMIOGRAFIA	R\$300,00	
ESPIROMETRIA	R\$ 82,69	
GONIOSCOPIA	R\$ 18,19	
HOLTER	R\$ 77,00	
MAPA	R\$ 77,00	
PAQUIMETRIA	R\$ 30,03	
RESSONÂNCIA CABEÇA, PESCOÇO, COLUNA VERTEBRAL, TÓRAX, MEMBROS SUPERIORES, ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES, ANGIORRESSONÂNCIA,	R\$ 385,00	
RESSONÂNCIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$660,00	
RETINOGRAFIA	R\$ 29,11	
TESTE ERGOMETRICO	R\$ 121,28	
TOMOGRAFIA CABEÇA, PESCOÇO, COLUNA VERTEBRAL, TÓRAX, MEMBROS SUPERIORES, ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES	R\$198,00	
TOMOGRAFIA DO ABDOMEN TOTAL, ANGIOTOMOGRAFIA	R\$396,00	
ULTRASSOM DE TIREÓIDE COM PUNÇÃO (PAAF)	R\$ 154,00	
ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL/ABDOMEN SUPERIOR	R\$74,80	
ULTRASSONOGRAFIA MEMBROS/ ARTICULAÇÃO	R\$74,80	
ULTRASSONOGRAFIA ENDOVAGINAL/TRANSVAGINAL	R\$74,80	
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA FEMININA/ GINECOLÓGICO	R\$74,80	
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R\$74,80	
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA MASCULINA	R\$74,80	
ULTRASSONOGRAFIA RINS E VIAS URINÁRIAS	R\$74,80	
ULTRASSONOGRAFIA TÓRAX EXTRACARDÍACO	R\$74,80	
ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM OU SEM DOPPLER	R\$89,10	
ULTRASSONOGRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES	R\$89,10	
ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	R\$89,10	
ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE COM OU SEM DOPPLER	R\$89,10	
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL	R\$ 89,13	
ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	R\$ 157,30	
ENDOSCOPIA DIGESTIVA	R\$ 132,00	
VIDEONASOLARINGOSCOPIA (FIBRO)	R\$120,00	
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$55,00	R\$ 60,50
IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$440,00	R\$ 484,00
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA – BIÓPSIA	R\$66,00	R\$ 72,60
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO – BIÓPSIA	R\$55,00	R\$ 60,50
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO FRASCO EXTRA	R\$26,40	R\$ 50,00
Citopatologico Cervico-vaginal/microflora	R\$18,00	
ULTRASSOM TRANSRETAL COM BIÓPSIA DE PRÓSTATA	R\$ 750,00	
DENSITOMETRIA(duo-energética do corpo inteiro e/ou por seguimento)	R\$ 60,61	
RX - Cabeça, Face, Coluna Vertebral, Torax, Membros superiores, bacia, membros inferiores	R\$31,90	
ELETRONEUROMIOGRAFIA até 2 membros	R\$300,00	
POLISSONOGRAFIA TRADICIONAL	R\$330,00	
POLISSONOGRAFIA TIPO IV	R\$180,00	

**CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas constando seus incisos do Contrato de Programa e demais itens do Anexo I, II, III e IV, permanecem inalterados.

E por estarem assim justas, assinam as partes o presente aditamento de convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ (MG), 03 de agosto de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**

Prefeito Municipal De Santo Antônio Do Itambé  
Contratante

**CÁCIA REGINA SALES GUEDES**

Responsável Legal do CISAJE/ Contratado

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

**DR<sup>a</sup>. VANESSA GENÍCIA DUARTE**

Procuradora Jurídica de Santo Antônio do Itambé/MG

**Publicado por:**  
Mateus do Nascimento  
**Código Identificador:**A8A65624

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 058/2023**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços (ARP).** Pregão Presencial nº 58/2023, Processo nº 362/2023, Registro de Preços nº 034/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) de número 974377/2023. **Objeto do processo:** Registro de preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, com entrega parcelada e pagamento no prazo médio de 30 dias, por um período de aproximadamente 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens em cota reservada pra as mesmas e itens de livre participação. **Revisão de Preços:** Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado na ARP nº 974377/2023, oriunda do Pregão nº 58/2023 e assinada em 09 de Outubro de 2023, em razão da revisão de preços, ficando da seguinte forma:

Itens	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Atual	Valor Revisado	Percentual Da Revisão	Valor Total Da Revisão De Preços
36 e 41	34618	8.621	Leite de Vaca Integral Pasteurizado	R\$ 5,02	R\$ 6,00	19,52%	R\$ 8.448,58
Valor Total Da Revisão De Preços De Acréscimo A Ata De Registro De Preços 974377/2023							R\$ 8.448,58

O valor total da Revisão de Preços de acréscimo à ARP nº 974377/2023 está estimado em R\$ 8.448,58 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do artigo 21, §1º, II, “a”, do Decreto Municipal 6.121/22.

Em favor da Detentora do Registro a empresa **CINTRA LATICÍNIOS LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação.

**LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Helcio Ribeiro de Andrade Filho  
**Código Identificador:**5FEB0EB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
ADJUDICAÇÃO**

**Processo nº 103/2024**

**Pregão Eletrônico nº 025/2024**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, URBANAS E RURAIS, PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA SRE DE ITAJUBÁ, MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Adjudicação**

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

**JUNIO EXTINTORES E EXECUTORA DE PROJETOS LTDA - CNPJ: 47.282.636/0001-37**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Prestação de Serviços em Execução de Projetos de Sistemas de prevenção e combate a incêndio e Pânico , ns Prédios das Escolas Municipais, urbanas e rurais, para cumprimento das exigência legais da SRE de Itajuba, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Projetos, especificações e quantitativos no Termo de Referência.	EXECUÇÃO - PROJ	UN	-	29.000,0000	-	29.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 29.000,00

MARIA DA FÉ, 11 de Setembro de 2024.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Lemes  
**Código Identificador:**94841545

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 097/2024

Concorrência nº 010/2024

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ "NOSSA SENHORA DE LOURDES", SEDIADA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

**Adjudicação**

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

**PRIME X CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 35.294.679/0001-53**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Contratação de empresa de Engenharia para execução da obra de Reforma da Praça "Nossa Senhora de Lourdes", em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Cujo valor estimado é de R\$ 274.437,78.		UN	1,0000	270.000,0000	-	270.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 270.000,00

MARIA DA FÉ, 11 de Setembro de 2024.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Lemes  
**Código Identificador:**AD3D9D93

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 079/2024 – LEILÃO Nº 001/2024**

Adjudicação e Homologação - Processo 079/2024 – Leilão Nº 001/2024. O Prefeito do Município de Ponte Nova/MG, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA parcialmente a licitação referente ao Processo Licitatório nº 079/2024, Leilão nº 001/2024, cujo objeto é a alienação de bens móveis (veículos, máquinas e bens diversos), de propriedade do Município, que se encontram em diferentes estados de conservação, antieconômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, conforme a seguir:

EXTRATO DOS BENS ARREMATADOS NO LEILÃO 001/2024			
LOTE/Nº	DESCRIÇÃO	ARREMATANTE	VALOR
Lote 001 - P83794	RETROSCAVADEIRA 416E CATERPILAR	EDSON JOSE PAMPLONA	R\$ 65.400,00
Lote 002 - P83795	CAMINHÃO - LK 1618 MERCEDES BENZ - 1991/1991	JAIR RODRIGUES DE AGUIAR FILHO	R\$ 98.200,00
Lote 003 - P83796	MOTO - YBR 125ED CC YAMAHA - 2004/2004	DIEMES DOS SANTOS ANDRADE	R\$ 3.200,00
Lote 005 - P83798	MICRO-ÔNIBUS -CITY CLASS 70C16 IVECO - 2010/2011.	FERNANDO VENTURA SANTIAGO	R\$ 14.800,00
Lote 006 - P83799	MICRO-ÔNIBUS - CITY CLASS 70C16 IVECO - 2010/2011.	ANTÔNIO CLÁUDIO DA CRUZ PEREIRA	R\$ 25.000,00
Lote 007 - P83800	MICRO-ÔNIBUS /CTYCLASS 70C16 IVECO - 2010/2011	GABRIEL ARRUDA DE OLIVEIRA	R\$ 26.000,00
Lote 008 - P83801	ONIBUS - 15.190 EOD E.S ORE VOLKSWAGEM - 2011/2011	ANTÔNIO CLÁUDIO DA CRUZ PEREIRA	R\$ 45.500,00
Lote 009 - P83802	ONIBUS - V W / 15.190 EOD E.S ORE VOLKSWAGEM - 2011/2011	NOVOVALE LTDA	R\$ 26.800,00

Lote 010 - P83803	CARRO-CLIO CAM 10H3P RENAULT - 2011/2011	BRUNO SOUZA DOS ANJOS	R\$ 5.400,00
Lote 011 - P83804	CAMINHÃO PIPA L1113 MERCEDES BENZ - 1986/1986	PEDRO LUIZ PEREIRA	R\$ 53.600,00
Lote 012 - P83805	MICRO-ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO/VOLARE - 2002/2002	ANDERSON MORAIS SANTOS	R\$ 17.800,00
Lote 013 - P83806	KOMBI VOLKSWAGEM - 2005/2006	SINEZIO TEIXEIRA DE SOUZA	R\$ 5.000,00
Lote 014 - P83807	CARRO - UNO MILLE FIRE FIAT - 2006/2006.	JOSE GERALDO DA CUNHA	R\$ 4.000,00
Lote 015 - P83808	PONTE NOVA/MG - CARRO - UNO MILLE FIRE FLEX FIAT - 2006/2006	JOSE GERALDO DA CUNHA	R\$ 3.600,00
Lote 017 - P83810	CAMINHONETE - STRADA FIRE FLEX FIAT - 2006/2006	PAULO LEVINO PEREIRA	R\$ 10.800,00
Lote 018 - P83811	KOMBI VOLKSWAGEM - 2006/2006	JEFERSON JOSE MONTEIRO DE CARVALHO	R\$ 20.600,00
Lote 019 - P83812	CARRO - ASTRA SEDAN ADVANTAGE CHEVROLET - 2007/2007	CLEITON LUIZ GOMES DOS SANTOS	R\$ 13.400,00
Lote 020 - P83813	RETROESCAVADEIRA 214E (3C) JCB JCB-0001	SERGIO ANTONIO DE SOUZA	R\$ 20.400,00
Lote 021 - P83814	PONTE NOVA/MG - RETROESCAVADEIRA 214E (3C) JCB JCB-0002	ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA	R\$ 76.200,00
Lote 022 - P83815	VAN - DOBLO AMBULANCIA FIAT - 2012/2012.	HERIVELTON DE SOUZA PEREIRA	R\$ 20.800,00
Lote 023 - P83816	VAN-DOBLO AMBULANCIA FIAT - 2013/2013	HERIVELTON DE SOUZA PEREIRA	R\$ 21.600,00
Lote 024 - P83817	JUMPER VAN 16 LUGARES CITROEN - 2013/2014	AM PEREIRA LIMA TRANSPORTES	R\$ 56.500,00
Lote 025 - P83818	MICRO-ÔNIBUS -V8L 4X4 EO MARCOPOLO / VOLARE - 2013/2014	AM PEREIRA LIMA TRANSPORTES	R\$ 102.500,00
Lote 026 - P83819	CARRO - SANDERO RENAULT - 2014/2014.	GUSTAVO HENRIQUE DE ALCANTARA	R\$ 10.200,00
Lote 027 - P83820	CARRO - SANDERO RENAULT - 2014/2014	KRISTIAN LADEIRA SANTOS	R\$ 10.600,00
Lote 028 - P83821	VAN - DOBLO AMBULANCIA FIAT - 2013/2013	RAFAEL JONAS DE SOUZA PENA	R\$ 22.600,00
Lote 029 - P83822	DOBLO AMBULANCIA FIAT - 2013/2013	JOSE DOS REIS DOS SANTOS	R\$ 6.000,00
Lote 030 - P83823	RETROESCAVADEIRA CASE 580L	GUSTAVO HENRIQUE DE ALCANTARA	R\$ 109.800,00
Lote 031 - P83824	TRATOR DE ESTEIRA D51EX KOMATSU TKD-0051 -	CHB MÁQUINAS LTDA	R\$ 156.900,00
Lote 032 - P83825	TRATOR TL 75E NEW HOLLAND TNH-0075	THIAGO SANTANA MAIA	R\$ 36.500,00

Ponte Nova, 11 de setembro de 2024.

Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
(Prefeito Municipal)

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**2542DA75

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**DECRETO Nº 0000060/2024**

**18.666.172/0001-64**  
**DECRETO Nº 0000060/2024**  
**Data 23/08/2024**

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR**

**O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1263 de 16 de NOVEMBRO de 2023**

**DECRETA:**

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000687	020504.1236112032.075	MANUTENCAO DE CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR	25530000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		9.278,00
0000174	020504.1236112032.075	MANUTENCAO DE CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR	15530000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		3.328,00
0000628	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16050000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.088,66
0000630	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16050000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		951,06
0000017	020102.0412204022.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.798,55
0000044	02030203.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.561,97
0000060	02030203.0433104022.013	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	17200000000	
	33904700000	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00
0000688	02040204.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANÇAS	17000000000	
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15,66
0000633	020501.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		4.236,00
0000119	020502.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS	15000001001	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		4.200,70
0000141	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400001070	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL		23.737,51
0000154	020503.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	15400001070	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL		6.641,75
0000174	020504.1236112032.075	MANUTENCAO DE CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR	15530000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0000214	020601.1012210022.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE	15000001002	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0000219	020601.1012210022.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE	15000001002	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		500,00
0000253	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	15000001002	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL		644,85
0000264	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	15000001002	

0000281	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		6.000,00
	020601.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		19.171,08
0000312	020601.1030210020.044	CONTRIBUICAO A CONSORCIO DE SAUDE - CISMIP	15000001002	
	33717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000,00
0000315	020601.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.481,54
0000320	020601.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		8.100,00

**MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)**  
**MINAS GERAIS**  
**18.666.172/0001-64**  
**DECRETO Nº 0000060/2024**  
**Data 23/08/2024**

0000333	020601.1030210022.095	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES JUDICIALIZACAO DA SAUDE	15000001002	
	33909100000	Sentenças Judiciais		5.000,00
0000344	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16210000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		494,69
0000345	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		1.377,28
0000377	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.721,12
0000382	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		451,84
0000401	020601.1030610022.096	MANUTENCAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	15000001002	
	33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		18.000,00
0000405	020701.0824108010.031	SUBVENCOES AS ORGANIZACOES SOCIED. CIVIL - AS.SOC.	15000000000	
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.000,00
0000432	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	16600000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		1.219,12
0000447	020701.0824408012.089	MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS.	16610000000	
	33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
0000464	020702.0824308022.015	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		100,00
0000495	02080208.1854118012.054	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0000575	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		17.836,43
0000597	021001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	15000000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00
0000617	021002.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0000618	021002.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		10.000,00

**TOTAL:** **202.935,81**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
 Excesso de Arrecadação: R\$ 6.367,72 (seis mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos ) Superávit Financeiro: R\$ 9.278,00 (nove mil duzentos e setenta e oito reais )  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 187.290,09 ( cento e oitenta e sete mil duzentos e noventa reais e nove centavos )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000079	02040204.0412904032.011	MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
0000080	02040204.0412904032.011	MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
0000083	02040204.2884100000.007	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS S/DIVIDA	17200000000	
	46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500,00
0000143	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		6.641,75
0000150	020503.1236112032.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15400000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.371,01
0000156	020503.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	15400000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0000157	020503.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	15400000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.366,50
0000158	020503.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	15400000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00

**MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)**  
**MINAS GERAIS**  
**18.666.172/0001-64**  
**DECRETO Nº 0000060/2024**  
**Data 23/08/2024**

0000172	020504.1236112032.075	MANUTENCAO DE CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR	15530000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		1.000,00
0000176	020504.1236112032.075	MANUTENCAO DE CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR	15530000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00
0000263	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16210000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		1.000,00
0000266	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16210000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		9.000,00
0000280	020601.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		3.200,00
0000282	020601.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.971,08
0000351	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16210000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		494,69
0000380	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.212,80
0000397	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16000000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		960,16
0000424	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.012,04
0000430	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	16610000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
0000437	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	16610000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.219,12
0000489	02080208.1854118011.053	AQUISICAO DE IMOVEIS ATERRO SANITARIO	15000000000	

	44906100000	Aquisição de Imóveis		18.000,00
0000544	02090209.1545215031.024	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. DE VELORIO MUNICIPAL	15000000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		49.961,30
0000551	02090209.2060620011.018	CONSTRUCAO/REFORMAS/CONSERV PONTES E MATA BURROS	15000000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000,00
0000559	02090209.2575215042.070	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA		32.363,98
0000623	021002.2781327011.017	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO PREDIOS ESPORTE	17000000000	
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15,66
<b>TOTAL:</b>				<b>187.290,09</b>

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CUSTODIO RIBEIRO GARCIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Rubens Galli  
**Código Identificador:**34CA47DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 084/2024

Pregão Eletrônico nº 042/2024

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E BRINQUEDOS PARA PARQUINHO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Adjudicação**

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

<b>Fornecedor:</b> 53.543.235 SIRLEI NERES PRATES	<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 48.700,00</b>
---	--

**Lote 1 - BALANÇO SINK 2 LUGARES** Permite a criança desenvolver o autocontrole, desenvolve as habilidades motoras, o controle do corpo, o equilíbrio e coordenação, estimula a imaginação e segurança nos movimentos. **ESTRUTURA METÁLICA:** Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2"1/2, 2", 1", 1/4 e 3/16, com espessuras mínimas de 2,00mm; rolamentos duplos (tipo ZZ); correntes zincadas; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	BALANÇO SINK 2 LUGARES Permite a criança desenvolver o autocontrole, desenvolve as habilidades motoras, o controle do corpo, o equilíbrio e coordenação, estimula a imaginação e segurança nos movimentos. <b>ESTRUTURA METÁLICA:</b> Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2"1/2, 2", 1", 1/4 e 3/16, com espessuras mínimas de 2,00mm; rolamentos duplos (tipo ZZ); correntes zincadas; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis, blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. <b>SOLDA:</b> Processo MIG <b>PINTURA:</b> Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. <b>COMPONENTES:</b> Polipropileno e Assento em Madeira Tropical; <b>PARAFUSOS:</b> Aço Zincado <b>DIMENSÕES:</b> Altura: 2900 mm / Largura: 1815 mm / Profundidade: 3825 mm / Peso: 71 kg / Área: 5,26 m²	UN	5,0000	1.400,0000	7.000,00	-
						<b>Total Lote: R\$ 7.000,00</b>

**Lote 2 - CAVALGADA DUPLO AZUL/AMARELO** Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. **ESTRUTURA METÁLICA:** Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) **SOLDA:** Processo MIG. **PINTURA:** Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. **COMPONENTES:** Polipropileno e PVC Flexível **PARAFUSOS:**Aço Zincado **DIMENSÕES:**Altura: 1180 mm / Largura: 1040 mm / Profundidade: 1260 mm / Peso: 46 kg / Área: 1,32 m²

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	CAVALGADA DUPLO AZUL/AMARELO Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. <b>ESTRUTURA METÁLICA:</b> Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) <b>SOLDA:</b> Processo MIG. <b>PINTURA:</b> Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. <b>COMPONENTES:</b> Polipropileno e PVC Flexível <b>PARAFUSOS:</b> Aço Zincado <b>DIMENSÕES:</b> Altura: 1180 mm / Largura: 1040 mm / Profundidade: 1260 mm / Peso: 46 kg / Área: 1,32 m²	UN	5,0000	1.450,0000	7.250,00	-
						<b>Total Lote: R\$ 7.250,00</b>

**Lote 3 - ESQUI DUPLO AZUL/AMARELO** Aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, quadris, membros superiores e melhora a função cardiorrespiratória. **ESTRUTURA METÁLICA:** Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usi

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	ESQUI DUPLO AZUL/AMARELO Aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, quadris, membros superiores e melhora a função cardiorrespiratória. <b>ESTRUTURA METÁLICA:</b> Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o	UN	5,0000	1.900,0000	9.500,00	-



